SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 06 de Setembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1586

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 157/2018

Portaria Nº 157, de 05 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
I - Interromper, a Licença Prêmio por Assiduidade concedida a servidora ocupante do Cargo Provimento Efetivo de **Farmacêutica** deste Município, Licença Prêmio concedida através da **Portaria nº 151, de 23 de agosto de 2018,** a partir de **30/08/2018,** com retorno em **14/10/2018.**
O interrompimento se refere a **32 (trinta e dois)** dias de gozo de licença Prêmio por motivo de relevante interesse público, devido à ausência de servidor com treinamento específico para desempenhar sua função, com base no art. 104 da Lei Municipal nº12/93 (Estatuto dos Servidores), a servidora retornara a sua função no dia **11/09/2018**.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de setembro de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:ABD1AC51

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 158/2018

Portaria Nº 158, de 05 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I- Conceder, a servidora **Rosana Muniz Carvalho Lopes** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora**, Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com o Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá), a partir de **19/09/2018**, com retorno em **19/12/2018.**
II - Revogam-se as disposições em contrário.

III - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de setembro de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:20FFFD9B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 159/2018

Portaria Nº 159, de 05 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I - Conceder, a servidora **Maria de Lourdes Yamagami de Brito,** ocupante do Cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Enfermagem** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2015/2016**, a partir de **10/09/2018,** com retorno em **10/10/2018.**
II – Conceder, a servidora **Marilucia de Fatima Moraes,** ocupante do Cargo de provimento efetivo de **Escriturária** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2016/2017**, a partir de **12/09/2018,** com retorno em **12/10/2018.**
III - Revogam-se as disposições em contrário.

IV - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de setembro de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:BBA805AF

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
“ ERRATA”

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2018 de 31/08/2018.

onde sê lê:
Dotação Orçamentária: 01.001.17.512.00012-001 – 33.90.36.39.00

leia-se:

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Dotação Orçamentária: 01.001.17.122.00012-001 – 33.90.36.99.00

Data: 05 de setembro de 2018.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:30F2C8E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 08 - CMDCA - APROVA REGISTRO DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADE GERAR

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 08/2018 de 04 de setembro de 2018.

Aprova o Registro da Inscrição de Programa de Atendimento à Criança e ao Adolescente, a Entidade GERAR – Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional, sob CNPJ nº 05.653.393/0001-56.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Agudos do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 622, de 22/04/2013, pelo Decreto Municipal nº 032/2017 de 16/01/2017 e Decreto n° 147/2017, de 24 de outubro de 2017, com base no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/90 e nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária do CMDCA de 04 de setembro de 2018, resolveu:

Art. 1º - Aprovar o Registro da Inscrição da Entidade GERAR – GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, cnpj nº 05.653.393/0001-56, com sede na Avenida Visconde de Guarapuava, nº 3.410, Centro, Curitiba, Paraná.

Art. 2º - A presente inscrição tem validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua publicação.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 04 de setembro de 2018.

FERNANDA DE LIMA GUERREIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Sebastiana Mielke
Código Identificador:1CA08CA5

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 17 - CMAS - APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO REPASSE FUNDO A FUNDO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 17, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas Final do Repasse de Recursos Fundo a Fundo do Governo do Estado referente ao Incentivo Família Paranaense III – IFP III do Município de Agudos do Sul – Paraná.

O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 508 de 07/04/2010 e pelo Decreto Municipal nº 044 de 03 de abril de 2018 e com base nas deliberações tomadas na Plenária Ordinária do CMAS de 05 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **Prestação de Contas Final** do Repasse de Recursos Fundo a Fundo do Governo do Estado referente ao Incentivo Família Paranaense III – IFP III, do período de 01/08/2016 à 31/07/2018, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social do Município de Agudos do Sul – Paraná,

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO CRUZ LUCA
Presidente

Publicado por:
Maria Sebastiana Mielke
Código Identificador:35C323F3

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 18 - CMAS - APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS E JUSTIFICATIVA DE SALDO SUPERIOR A 30%

RESOLUÇÃO CMAS Nº 18 de 05 de setembro de 2018

Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas e Justificativa de saldo superior a 30% (trinta por cento) referente ao 2° semestre do exercício de 2017 do "Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I do Município de Agudos do Sul – Paraná.

O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 508 de 07/04/2010 e pelo Decreto Municipal nº 044 de 03 de abril de 2018 e com base nas deliberações tomadas na Plenária Ordinária do CMAS de 05 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **Prestação de Contas** do Repasse de recursos Fundo a Fundo do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, referente ao período de julho à dezembro de 2017, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social do Município de Agudos do Sul/PR

Art. 2º - Aprovar a Justificativa de saldo superior a 30% (trinta por Cento) do recursos recebidos do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I do Município de Agudos do Sul/PR

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 05 de setembro de 2018.

DIEGO CRUZ LUCCA
Presidente

Publicado por:
Maria Sebastiana Mielke
Código Identificador:1A5CD55F

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 19 - CMAS - APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL E JUSTIFICATIVA DE SALDO SUPERIOR A 50%

RESOLUÇÃO CMAS Nº 19, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas Parcial e Justificativa de Saldo Superior a 50% (cinquenta por cento) do Repasse de Recursos Fundo a Fundo do Governo do Estado referente ao Incentivo Família Paranaense IV – IFP IV do Município de Agudos do Sul – Paraná.

O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 508 de 07/04/2010 e pelo Decreto Municipal nº 044 de 03 de abril de 2018 e com base nas deliberações tomadas na Plenária Ordinária do CMAS de 05 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **Prestação de Contas Parcial** do Repasse de Recursos Fundo a Fundo do Governo do Estado referente ao Incentivo Família Paranaense IV – IFP IV, do período de **10/10/2017 à 30/06/2018,** apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Agudos do Sul – Paraná.

Art. 2º - Aprovar a **Justificativa de saldo superior a 50% (cinquenta por Cento)** de Recursos Fundo a Fundo do Governo do Estado referente ao Incentivo Família Paranaense IV – IFP IV do município de Agudos do Sul/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO CRUZ LUCA
Presidente

Publicado por:
Maria Sebastiana Mielke
Código Identificador:79801A72

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 20 - CMAS - APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS 2º TRIMESTRE DE 2018

RESOLUÇÃO CMAS Nº 20, de 05 de setembro de 2018

Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas referente ao 2° Trimestre do exercício de 2018 dos Recursos Fundo a Fundo advindos das esferas Federal, Estadual e Municipal.

O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 508 de 07/04/2010 e pelo Decreto Municipal nº 044 de 03 de abril de 2018 e com base nas deliberações tomadas na Plenária do CMAS de 05 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do 2º Trimestre dos recursos Fundo a Fundo referente ao período de janeiro à março de 2018, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social do Município de Agudos do Sul – Paraná, conforme tabela abaixo:

BLOCO	RECURSO
I e II - FEDERAL	IGD Bolsa Família IGD SUAS
III - FEDERAL	Proteção Social Básica
IV - FEDERAL	Proteção Social Especial
ESTADUAL	PPAS
ESTADUAL	Programa Criança Feliz
ESTADUAL	FEAS – Veículo Adaptado
ESTADUAL	Incentivo III Incentivo IV
MUNICIPAL	Recursos Próprios

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 05 de setembro de 2018.

DIEGO CRUZ LUCA
Presidente

Publicado por:
Maria Sebastiana Mielke
Código Identificador:3EBA02DB

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 22 - CMAS - APROVA O REGISTRO DE INSCRIÇÃO DA ACMT

RESOLUÇÃO CMAS Nº 22, de 05 de setembro de 2018

Aprova o Registro da Inscrição da Associação Comunitária de Moradores do bairro Taboão, sob CNPJ nº 25.035.075/0001-39, no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 508 de 07/04/2010 e pelo Decreto Municipal nº 044 de 03 de abril de 2018 e com base nas deliberações tomadas na Plenária do CMAS de 05 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Registro da Inscrição da Entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DO BAIRRO TABOÃO**, Município de Agudos do Sul, sob o CNPJ nº 25.035.075/0001-39, ao Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Agudos do Sul – Paraná.

Art. 2º- A presente inscrição tem validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 05 de setembro de 2018.

DIEGO CRUZ LUCA
Presidente

Publicado por:
Maria Sebastiana Mielke
Código Identificador:76DC383B

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 21 - CMAS - APROVA REGISTRO DE ENTIDADE GERAR

RESOLUÇÃO CMAS Nº 21, de 05 de setembro de 2018

Aprova o Registro da Inscrição de Programa de Atendimento à Criança e ao Adolescente, a Entidade GERAR – Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional, sob CNPJ nº 05.653.393/0001-56, no Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 508 de 07/04/2010 e pelo Decreto Municipal nº 044 de 03 de abril de 2018 e com base nas deliberações tomadas na Plenária do CMAS de 05 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Registro da Inscrição da Entidade GERAR – GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, CNPJ nº 05.653.393/0001-56, com sede na Avenida Visconde de Guarapuava, nº 3.410, Centro, Curitiba, Paraná, no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º -A presente inscrição tem validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua publicação

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 05 de setembro de 2018.

DIEGO CRUZ LUCA
Presidente

Publicado por:
Maria Sebastiana Mielke
Código Identificador:203A3021

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 888 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Denomina Rua 1 como Professora Iracema Pereira da Rocha, logradouro público que específica.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua 1 com o nome "Professora Iracema Pereira da Rocha", via local pública sem denominação própria, com 1.611,70 m (mil seiscentos e onze metros e setenta centímetros) de extensão, largura média atual de 6 (seis) metros, localizada no Bairro Queimados de Baixo, iniciando a 6,50 m (seis metros e meio) da PR 281 pela Rua Joaquim Sicuro e finalizando a 1.201,30 m (mil duzentos e um metros e trinta centímetros) da PR 281, pela continuação da Rua Joaquim Sicuro.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar placas indicativas da denominação dada por esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 05 de setembro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:2FF02C8A

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 890 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Denomina Rua 3 como Vereador Pedro Gomes Neto, logradouro público que específica.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua 3 com o nome "Vereador Pedro Gomes Neto", via local pública sem denominação própria, com 351 m (trezentos e cinquenta e um metros) de extensão, largura média atual de 4 (quatro) metros, localizada no Bairro Queimados de Baixo, iniciando a 64,50 m (sessenta e quatro metros e meio) de distância da PR 281 pela Rua Joaquim Sicuro e finalizando em frente à Igreja Católica Santo Expedito.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar placas indicativas da denominação dada por esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 05 de setembro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:ABAC4900

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 889 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

OFICIALIZA DENOMINAÇÃO DA RUA 2 COMO TRAVESSA LEONEL ALVES FAGUNDES, LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECÍFICA.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficialmente denominada a Rua 2 como "Travessa Leonel Alves Fagundes", via local pública sem denominação própria, com 424,40 m (quatrocentos e vinte e quatro metros e quarenta centímetros) de extensão, largura média atual de 4 (quatro) metros, localizada no Bairro Queimados de Baixo, iniciando a 133 m (cento e trinta e três metros) de distância da Rua Joaquim Sicuro pela Rua 1 e finalizando a 773,45 m (setecentos e setenta e três metros e quarenta e cinco centímetros) de distância da continuação da Rua Joaquim Sicuro pela Rua 1.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar placas indicativas da denominação dada por esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 05 de setembro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:5A3AFFAE

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 274/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo II, seção VIII, Art. 86, § 1º e § 2º da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E
Art. 1º Conceder quinquênio de 5 (cinco) anos por tempo de serviço, as servidoras ocupante do cargo em provimento efetivo, constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, 03 de setembro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	Cargo
2353	MARIA AUGUSTA PARIZZI FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
2352	ROSENILDA WOITSCHEKOVSKI BARON	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:96C73D26

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 273/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo II, seção VIII, Art. 86, § 1º e § 2º da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder quinquênio de 23 (vinte e três) anos por tempo de serviço, ao servidor **Jair Hubel**, matrícula nº 1,portador do RG nº 6.092.967-0/PR e CPF nº 856.271.199-34, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Sanitarista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 03 de setembro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:5ED9F18D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL Nº 012/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

Câmara Municipal de Almirante Tamandaré
Extrato DO TERCEIRO termo aditivo ao contrato de locação de imovel nº 012/2014 – dispensa de licitação nº 001/2014

Contratante: Câmara Municipal de Almirante Tamandaré-PR
Contratada: Antonio Cezar Manfron de Barros
Objeto: Locação de imóvel – Aditivo de valor Valor: R$8.570,00 (oito mil quinhentos e setenta reais) Mensais

Almirante Tamandaré, 12 de Janeiro de 2017.

JOAO MARCELO BINI
Presidente

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:C82F5C90

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL Nº 012/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

Câmara Municipal de Almirante Tamandaré
Extrato DO Quinto termo aditivo ao contrato de locação de imovel nº 012/2014 – dispensa de licitação nº 001/2014

Contratante: Câmara Municipal de Almirante Tamandaré-PR
Contratada: Antonio Cezar Manfron de Barros
Objeto: Locação de imóvel – Aditivo de prazo e valor
Prazo: 30/09/2018 a 30/10/2019 Valor: R$8.570,00 (oito mil quinhentos e setenta reais) Mensais

Almirante Tamandaré, 08 de agosto de 2018.

JOAO MARCELO BINI
Presidente

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:A24F2667

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 009/2016

Câmara Municipal de Almirante Tamandaré
Extrato DO terceiro TERMO ADITIVO DO Contrato 009/2016

Processo: Licitação Modalidade Convite Nº 006/2016 Objeto/ Finalidade: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção de software.
Contratante: Câmara Municipal de Almirante Tamandaré-PR
Contratada: Equiplano Sistemas LTDA
Prazo Prorrogado: 05/07/2018 á 05/07/2019 Valor: R$17.028,72 (dezessete mil e vinte e oito reais e setenta e dois centavos).
Data da Assinatura:04-07-2018

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:2EEB5C98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 269/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 05 (cinco) de setembro de 2018, a Srta. **SANDRA MAYARA COELHO DOS SANTOS,** brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **8.705.697-0-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº **048.061.699-00**, para exercer o cargo de **FARMACÊUTICO(A)** por habilitação de Concurso Publico, realizado em 24/06/2018, homologado pelo Edital nº. 005/2018, de 11 de julho de 2018.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:F4C9F22A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE POSSE

*Cumprindo disposições regimentais damos posse nesta data a Sra. **SANDRA MAYARA COELHO DOS SANTOS,** brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **8.705.697-0-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº **048.061.699-00**, no cargo de **FARMACEUTICO (A),** por habilitação em Concurso Publico Municipal, realizado em 24/06/2018, homologado pelo Edital nº. 005/2018, de 11 de julho de 2018.*

A empossada declara neste ato que conhece as atribuições do cargo e de que, é conhecedora do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná.

Altamira do Paraná - PR. 05 de setembro de 2018.

_____
SANDRA MAYARA COELHO DOS SANTOS

ELISMARI TERESINHA CARVALHO
Secretaria de Recursos Humanos

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:503F497F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECLARAÇÃO

*Eu, **SANDRA MAYARA COELHO DOS SANTOS,** brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **8.705.697-0-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº **048.061.699-00,** nomeada pela*

*Portaria Nº. 269/2018, para ocupar o cargo de **FARMACEUTICO (A)** por habilitação em concurso público, declaro para devido fins, que, não ocupo outro cargo ou emprego público e qualquer das esferas de governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro beneficio proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público.*

Altamira do Paraná - PR. 05 de setembro de 2018.

_____
SANDRA MAYARA COELHO DOS SANTOS

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:09600D96

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 129/2018 LEILÃO 03/2018

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei:

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 129/2018, **Modalidade Leilão nº. 03/2018**, ocorrido em 30 de Agosto de 2018, conforme abaixo:

LOTE 01 – Pá Carregadeira Wang LW 2000, ano modelo 2013/2014, Caçamba Capacidade 1.1m³, Número de Série 84295119 – classificação antieconômico – R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), arrematado pelo Sr. APARECIDO CIPRIANO DA SILVA, portador do CPF 280.617.809-68, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

LOTE 02 – Veículo Utilitário, Modelo VW/Saveiro CS, ano modelo 2014/2014, Renavam 009999438867, Placa AYE-1851 – classificação antieconômico, ocioso – R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), arrematado pelo Sr. FABIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA, portador do RG 8.540.220-0 SESP/PR e CPF 039.616.789-60, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais);

LOTE 03 – Veiculo Passeio, Modelo Gol 1.0, ano modelo 2005/2006, Renavam 00872576272, Placa ANI-5832 – classificação antieconômico, ocioso – R$ 7.000,00 (Sete mil reais), arrematado pelo Sr. AGENOR KAISER CORDEIRO DE CRISTO, portador do CPF 097.633.729-09, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais);

LOTE 05 - 02 - Subwoofer PIONEER - (12 polegadas) Modelo antigo (cinza), 04 – Cornetas (completas), 02 – Twitter HINOR, 01 - Modulo B.BUSTER (S.S.1BB-3600GL), arrematado pelo Sr. Edivaldo dos Santos, portador do CPF 056.850.189-67, pelo valor de R$ 337,50 (Trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);

LOTE 06 - 02 - Auto Falantes ROADSTAR (12 polegadas) Street Bass Line, 04 - Cornetas (completas), 01 – Twitter HINOR, 01 - Modulo MEGASTAR Max Power MAP- 1800 - 1800 watts), arrematado pelo Sr. Alan Dione Amaro, portador do CPF 084.429.009-26, pelo valor de R$ 310,00 (Trezentos e dez reais)

Por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

II – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Homologação;

III – Determinar ao Setor Responsável a elaboração do contrato de venda, dos bens arrematados, nos moldes do Edital e anexos.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 30 de Agosto de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:151AC6BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.253 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 466.886,10 (Quatrocentos e Sessenta e Seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e dez centavos), autorizado pela Lei nº. 3.100 de 04 de setembro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
001. GABINETE DO SAMAE	
2.146. Manter o Gabinete do SAMAE	
3.1.90.16.00.00.1002. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOA CIVIL	8.000,00
3.1.91.13.00.00.1002. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.353,48
3.3.90.39.00.00.1002. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	9.000,00
2.147. Contribuição com o PASEP	
3.3.90.47.00.00.1002. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
002. DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
2.201. Manter os Serviços de Limpeza Pública e Gestão de Resíduos	
3.1.90.11.00.00.1511. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	27.000,00
3.1.90.16.00.00.1511. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	8.000,00
3.1.91.13.00.00.1511. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
3.3.90.39.00.00.1511. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
3.3.90.46.00.00.1511. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00
003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
2.148. Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto	
3.3.72.30.00.00.1002. MATERIAL DE CONSUMO	59.532,62
3.3.90.39.00.00.1002. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	325.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
001. GABINETE DO SAMAE	
2.146. Manter o Gabinete do SAMAE	
3.1.90.91.00.00.1002. SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00
3.3.71.70.00.00.1002. RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONÓRCIO PÚBLICO	14.353,48
4.4.90.52.00.00.1002. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
002. DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
2.201. Manter os Serviços de Limpeza Pública e Gestão de Resíduos	
3.1.90.04.00.00.1511. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
3.1.91.94.00.00.1511. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
3.3.90.34.00.00.1511. OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCERIZAÇÃO	30.000,00
4.4.90.52.00.00.1511. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
2.148. Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto	
3.1.90.94.00.00.1002. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
3.3.72.39.00.00.1002. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	9.532,62
4.4.90.51.00.00.1002. OBRAS E INSTALAÇÕES	175.000,00
4.4.90.52.00.00.1002. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	150.000,00

Art. 3 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5FE3C541

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.254 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 90.060,00 (Noventa mil e sessenta reais), autorizado pela Lei nº. 3.101 de 04 de setembro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.019. Manter o Gabinete de Educação	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.30.00.00.1107 MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
3.3.90.39.00.00.1107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.920,00
2.025. Manter o Programa Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.32.00.00.1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.117. Manter as Estradas Rurais	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	5.600,00
3.3.90.30.00.00.1504 MATERIAL DE CONSUMO	14.900,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.640,00

Art. 2° - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

04. SEC. MUL. DE FINANÇAS	
002. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
0.006. Manter o Pagamento das Confissões de Dívidas	
4.6.91.71.00.00.1000 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	39.000,00
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
1.001. Construir, Ampliar e Reformar Prédios Escolares	
4.4.90.51.00.00.1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
2.024. Promover o Programa de Treinamento de Professores e Demais Servidores	
3.3.90.30.00.00.1107 MATERIAL DE CONSUMO	5.400,00
3.3.90.33.00.00.1107 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	990,00
3.3.90.36.00.00.1107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.190,00
3.3.90.39.00.00.1107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.340,00
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
003. DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA	
2.118. Manter o Departamento de Pecuária	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	200,00
004. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
2.120. Manter o Mercado do Produtor	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	280,00
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	280,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	380,00
2.121. Manter Fundos de Vale	
3.3.90.30.00.00.1504 MATERIAL DE CONSUMO	9.950,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	5.600,00
3.3.90.39.00.00.1504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	4.950,00
2.122. Manter o Programa de Reposição do Estoque Pesqueiro	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2684DA1F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.255 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), autorizado pela Lei nº. 3.102 de 04 de setembro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.026. Apoiar Estudantes Universitários	
3.3.90.14.00.00.1006. DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
3.3.90.30.00.00.1006. MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
3.3.90.39.00.00.1006. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Excesso de arrecadação da fonte 1006 – Fundo Municipal do Transporte Universitário, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).
Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2CEDB98A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.256 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre autorização para suplementação de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 8.213,26 (oito mil duzentos e treze reais e vinte e seis centavos), autorizado pela Lei nº. 3.103 de 04 de setembro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
4.4.90.52.00.00.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.213,26

Art. 2° - O recurso para a suplementação de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, será resultante do superávit financeiro da fonte: 3120 – FNDE/PAR-TD- Plano de Ação Articulada-Transferência Direta, no valor de R$ 8.213,26 (oito mil duzentos e treze reais e vinte e seis centavos).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:EF6E6660

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO

Relatório

Foi instaurada Sindicância Administrativa Mista, do Município e da Autarquia Municipal (SAMAE), através da Portaria nº 11.500, de 03 de maio de 2018, com a finalidade de apurar a notícia de fato consubstanciada no Ofício nº 51/2018 ODV-OC, da Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sobre eventual irregularidade na instalação de torre de internet na Caixa D'água do Distrito Nossa Senhora Aparecida, Rua Daniel Molina, nº 10, Andirá/PR.

A Comissão reuniu-se em 06 de agosto de 2018, decidindo os meios de prova a serem buscados para avaliação da situação fática apresentada, designando a Secretária da comissão para condução dos trabalhos.

No Relatório, a Comissão apurou que realmente existe um equipamento de internet instalado sobre o reservatório de água, localizado na Rua Daniel Molina nº 10, Distrito Nossa Senhora Aparecida, Município de Andirá/PR, sendo que o equipamento é composto por: 1 Nano Station M5 Loco – Fabricante UBNT, 3 Kit Antena Rocket M5 – Fabricante UBNT, 9 Power Beam M5 – Fabricante UBNT, 2 Routerboard 2011 – Fabricante Mikrotic, 2 Fontes Volt 24V X 10A, 2 Argrid M5 – Fabricante UBNT.

O local dos fatos, Rua Daniel Molina, nº 10, Distrito de Nossa Senhora Aparecida, Município de Andirá/PR, pertence ao imóvel denominado "Sítio Coração de Jesus" em que os proprietários da época, Waldemar Fernandes e sua esposa Olga Nardoni Fernandes, através de escritura pública outorgaram a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no dia 09 de janeiro de 1.987, uma servidão de caráter perpétuo, conforme a Matrícula nº 4.211 do C.R.I. de Andirá.

Na época da confecção da servidão de uso, o serviço de saneamento básico no Município de Andirá era realizado pela Companhia de Saneamento do Estado do Paraná – SANEPAR.

No Relatório, constou-se que o Poder Público Municipal, por meio do Prefeito Carlos Kanegusuku, no dia 10 de outubro de 2003, através do Decreto nº 4.011, anulou o termo aditivo ao contrato de concessão firmado pelo Município de Andirá e a SANEPAR, encampando a atividade de saneamento.

Assim, a partir de 10 de outubro de 2003 o serviço de saneamento básico passou a ser de responsabilidade da Prefeitura de Andirá, a qual realizou licitação com empresas privadas para prestarem o serviço em questão, por meio do Convite nº 21/2004.

A Comissão fez constar, ainda, que o Tribunal de Contas do Paraná, posteriormente, afirmou que a modalidade escolhida não era condizente ao pleito de concessão de serviço público e determinou a abertura de novo certame. Por isso, no dia 22 de abril de 2008, desencadeou a abertura de processo licitatório, modalidade Concorrência Pública, sob o nº 001/2008, que tinha como objeto a concessão, em caráter de exclusividade, da gestão integrada dos sistemas e serviços de abastecimento de água, esgotos sanitários e resíduos sólidos no perímetro urbano do Município, licitação essa que foi cancelada posteriormente em virtude de discussão processual no TCE-PR, por suposta incompatibilidade com a Constituição do Estado do Paraná.

No dia 21 de maio de 2010, através do Decreto Municipal nº 5.545, o Prefeito José Ronaldo Xavier revogou expressamente a licitação Concorrência Pública nº 001/2008 e, nesse momento, passou a ser de responsabilidade do Município de Andirá o serviço de abastecimento de água, esgotos sanitários e resíduos sólidos do Município, através da criação do Departamento de Água e Esgoto – DEMAE.

Consta nos autos, ainda, que a Prefeitura de Andirá prestou o referido serviço até o dia 26 de março de 2014, tendo em vista que, nesse dia, foi criada uma entidade autárquica, o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, através da Lei Municipal nº 2.495, de 26 de março de 2014.

Nesse aspecto, a Comissão constatou que o equipamento de internet que se encontra no reservatório de água, localizado na Rua Daniel Molina, nº 10, Distrito de Nossa Senhora Aparecida, Município de Andirá/PR, pertence à empresa do Município de Assis-SP, cuja razão social é OAI EIRELI, CNPJ/MF sob nº 11.155.792/0001-90.

Segundo a Comissão, a empresa teria instalado uma central de internet sobre o reservatório de água e, além disso, utiliza energia paga com dinheiro público, utilizando o espaço e a energia elétrica de posse do Poder Público.

Nos autos, o Diretor do Departamento de Fiscalização da Prefeitura Municipal de Andirá, Marcel Lemana, por meio do Ofício PMA nº 128/2018, enviou uma notificação à Empresa OAI Telecom para que esta prestasse esclarecimentos a respeito da instalação dos equipamentos de informática sobre o reservatório de Água, bem como para que apresentasse documento de permissão de instalação e uso de energia elétrica pública.

A Empresa OAI EIRELI, em resposta ao Ofício PMA nº 128/2018, enviou um documento à Prefeitura de Andirá, protocolado no dia 14 de março de 2018, no qual consta as seguintes informações: *"(...) em março de 2014 a empresa denominava WEBTAL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA – ME e era administrada por CLAUDIO BATISTA PISSOLITO, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 477, Centro, CEP: 19.970-000, em Palmital/SP, na qualidade de sócio e administrador, sendo que em 2016, foi adquirida pela atual representante legal e signatária, CAMILA RIBEIRO MORENO. Como sempre houve dificuldade de acesso à internet no bairro Nossa Senhora Aparecida, em 2011, o então Prefeito, Dr. Xavier, fez contato com a empresa e solicitou uma reunião para discuti acerca da possibilidade de levar sinal de intente até os moradores daquela localidade...as tratativas da parceria foram feitas com o senhor prefeito Xavier e com o senhor Edinho que, pessoalmente, autorizou a instalação de equipamentos de transmissão de internet na caixa d'água do referido patrimônio...dessa parceria, a Prefeitura ficou com o dever de fazer o termo de autorização de uso para finalidade de utilidade pública, vez que a empresa foi a única fornecedora de internet naquela localidade, haja vista que outros não manifestaram nenhum interesse nesse serviço. Para tanto foi feita uma requisição e entregue diretamente ao senhor Edinho, que ficou de fornecer a autorização...,entretanto, este documento não nos foi entregue e até o momento estamos mantendo a pareceria...a aludida*

parceira está em execução há cerca de 7 (sete) anos, beneficiando a população com o acesso às telecomunicações em condições adequadas.

No Relatório, consta que o senhor José Ronaldo Xavier foi eleito prefeito da cidade de Andirá/PR para exercício do mandato no período de 2009 a 2012, sendo reeleito para o mandato seguinte , de 2013 a 2016.

Já o senhor Edinho, citado pela empresa OAI EIRELI, seria o apelido de Edson Roberto Stefanuto, que na época era Secretário de Administração do Município.

Nos autos, consta que o Diretor do Departamento de Tributação, Maikon Luiz de Oliveira Nardoni, informou que não há taxa paga pela empresa OAI EIRELI e que a mesma não tem alvará de funcionamento no Município, mas que existe uma taxa específica prevista para uso e ocupação de logradouros no Código Tributário Municipal.

A Comissão apurou que a empresa OAI EIRELI não pagou nenhuma taxa/tarifa para a autarquia, Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, em relação ao uso de energia elétrica utilizada pelos equipamentos de internet instalados sobre o reservatório da caixa d'água, fato este que se estende ao período em que a caixa de água estava em mãos da Prefeitura de Andirá.

A Comissão chegou à conclusão de que, como o fato noticiado se originou quando a atividade de saneamento ainda estava em mãos diretas do Município de Andirá, ou seja, do período de meados de 2010 a 2014, fatalmente perpetuou após a transferência das atividades à autarquia do SAMAE.

Segundo a empresa OAI EIRELI "*aludida parceira está em execução há cerca de 7 (sete) anos"*. Em razão disso, a Comissão apurou os valores de energia elétrica utilizada pelos equipamentos, os quais foram pagos através do erário público.

Conforme o Relatório, em virtude da dificuldade em conseguir alguns dados para apuração dos possíveis prejuízos aos cofres públicos, tanto o Município de Andirá quanto o SAMAE arcaram com os pagamentos das faturas de energia elétrica.

Segundo a Comissão, as faturas de energia correspondiam ao consumo do equipamento da bomba do poço artesiano, uma lâmpada e os equipamentos instalados no reservatório de propriedade da empresa OAI EIRELLI.

A Comissão, em razão do consumo do equipamento de internet, por amostragem, apurou os períodos, calculando o valor total mediante média de consumo do período registrado, em um total de R$ 10.127,79 (dez mil, cento e vinte e sete reais e setenta e nove centavos), sendo R$ 3.403,30 (três mil, quatrocentos e três reais e trinta centavos) relativos ao Município de Andirá e R$ 6.724,49 (seis mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos) do SAMAE.

Da Fundamentação

Da análise dos fatos levantados pela Comissão Sindicante, denota-se conduta malbaratadora do patrimônio público, qual seja, a subvenção de atividade privada com fins lucrativos sem a devida autorização legal ou qualquer documento hábil nesse sentido.

Os fatos configuram possível enriquecimento sem causa por parte da empresa beneficiária da energia elétrica custeada pelos cofres públicos.

De acordo com o art. 884, do Código Civil, "aquele que, sem justa causa, se enriquecer à custa de outrem, será obrigado a restituir o indevidamente auferido, feita a atualização dos valores monetários".

Portanto, em especial pela natureza pública dos recursos utilizados para o pagamento das faturas de energia elétrica, deve-se exigir da empresa o correspondente, atualizado monetariamente.

Tal pretensão, nos ditames da interpretação do Supremo Tribunal Federal, por configurar prática de ato doloso que se amolda aos tipos da Lei de Improbidade Administrativa, não está embarcada nas hipóteses de prescrição de ressarcimento, devendo ser exigido judicialmente todo o valor correspondente aos valores levantados pela Comissão Sindicante.

Nesse sentido:
São imprescritíveis as ações de ressarcimento ao erário fundadas na prática de ato doloso tipificado na Lei de Improbidade Administrativa. (STF. Plenário. RE 852475/SP, Rel. orig. Min. Alexandre de Moraes, Rel. para acórdão Min. Edson Fachin, julgado em 08/08/2018).

No que se refere à utilização do local, por não ser de patrimônio público, mas apenas uma servidão em nome da SANEPAR, não seria possível a cobrança de uma taxa, mesmo que prevista no Código Tributário Municipal.

DISPOSITIVO

Em virtude dos fatos e fundamentos expostos, DECIDE-SE por julgar irregular a utilização do local pela empresa OAI EIRELLI, sem qualquer fundamento legal ou contratual.

Sob essa premissa, DETERMINA-SE que sejam cobrados judicialmente todos os valores levantados pela Comissão a título de energia elétrica utilizada pela empresa em suas atividades no local, seja pelo Município de Andirá ou pelo SAMAE.

DETERMINA-SE a intimação da empresa para que, no prazo razoável de 30 (trinta) dias, retire todo o equipamento do local.

DETERMINA-SE, ademais, a remessa dos autos ao Ministério Público, para ciência do que se apurou nestes autos.

Em conjunto, decidem,

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:75A41129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 11.770 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar as Servidoras Realizarem Horas extraordinárias no mês de setembro de 2018, conforme abaixo discriminado:

NOME DA SERVIDORA PÚBLICA	CARGO DA SERVIDORA PÚBLICA	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
MARIA CECÍLIA DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	ADMINISTRAÇÃO	30
MARIA CRISTINA B. DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	ADMINISTRAÇÃO	30
MARTA LAURENCIO DE MATOS	AGENTE DE SERVIÇOS	ADMINISTRAÇÃO	30

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2018, 75º da Emancipação Política

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4269E1E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2018 PSS – ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DE PROFESSOR ALFABETIZADOR

A Secretária Municipal Educação da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **LAUDICEA MELLO PEREIRA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à **convocação dos candidatos abaixo relacionados**, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR), para assinatura do termo de Adesão ao trabalho voluntariado do Programa Mais-Alfabetização.

Data de **início** do prazo para apresentação**: 05/09/2018.**
Data **final** para apresentação: **10/09/2018.**
No horário das 08:00 às 17:00 horas.
ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
13	066.398.699-00	ARIANE DANIELE BERTOLA	8,0	12º
08	904.774.999-53	NELSI APARECIDA DUTRA RODRIGUES	7,0	13º
31	041.586.719-30	ROSELI FONSECA	6,0	14º

Andirá, 05 de setembro de 2018.

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D8EC499C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANDIRÁ/PR.
RESOLUÇÃO Nº. 07/2018, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

O Conselho Municipal de Saúde de Andirá, Estado do Paraná, em Reunião ordinária realizada no dia 04 de setembro 2018, na sala de reuniões, no Centro de Saúde I- Dr. Ângelo Papa situado na Av. Cezário Castilho, nº 1533, de Andirá- PR, no uso de suas atribuições;

Resolve:
1. Discutir, Avaliar e Aprovar a PAS- Programação Anual de Saúde para o ano de 2019.
2. Avaliar e Aprovar os ajustes do Descritivo de Aplicação do Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde no Estado do Paraná – VIGIASUS - Resolução SESA/PR nº 403/2017; Resolução SESA/PR nº 616/2015; Resolução SESA/PR nº 1205/2017.
3. Discutir a data da Conferência Municipal de Saúde para o ano de 2019, agendada para o dia 22 de fevereiro de 2019.

Andirá, PR, 04 de Setembro de 2018.

LUCINÉIA APARECIDA DA CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO
Nos termos da legislação vigente, homologo a Resolução nº. 07/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Andirá- Pr.

Andirá, PR, 04 de setembro de 2018.

LUCINÉIA APARECIDA DA CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1927839E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 067/2018 - TOMADA DE PREÇO Nº PMA 004/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO

A **Comissão de Licitação** do Município de Antonina, **devidamente designada,** torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 24 de Setembro de 2018,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

TOMADA DE PREÇO

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para execução de engenharia na Infraestrutura física da Escola Municipal Dr. Miranda Couto, localizada na Rua Luiz Augusto de Leão Fonseca, nº 923, Ponta da Pita - Antonina, PR, através de Convenio nº 135/2018 FUNDEPAR com o Município de Antonina.

O objeto deverá ser executado de acordo com o Anexo I – Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria, Cronograma Físico Financeiro, Projeto Básico e demais peças que se completam entre si.

INFORMAÇÕES:
Site: www.antonina.pr.gov.br
Fone: (41) 3978.1048.
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 05 de Setembro de 2018.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Antonina

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:6DD64B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 44/2018 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

LEI nº 44/2018

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 460.952,38 (QUATROCENTOS E SESSENTA MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná,
Faço saber que, a Câmara Municipal de Antonina, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e Orçamento Municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 460.952,38 (quatrocentos e sessenta mil, novecentos e cinqüenta e dois reais e trinta e oito centavos):

Suplementação:
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria Municipal de Planejamento e Obras
05.003.00.000.0000.0.000- Divisão de Transportes
05.003.15.451.0007.1.234 – Execução de projetos de Convênios com Órgãos Federais
446 4.4.90.51.00.00 – 522 Obras e Instalações.....R$ 460.952,38
TOTAL.....R$ 460.952,38

Art. 2º -Para atender o disposto no art. 1º desta Lei servirá como recurso excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita:
Receita: 2.4.1.8.99.11.00.00000000 Fonte 520 R$ 460.952,38

Art. 3º. –Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Agosto de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:2393F3CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 46/2018 - ALTERA LEI MUNICIPAL 008/2002 - CMDR

LEI Nº 046/2.018

SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 008 DE 21 DE MAIO DE 2002, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – CMDR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Antonina:
Faço Saber que, a Câmara Municipal de Antonina, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado Art. 5º de Lei Municipal nº 008, de 21 de Maio de 2002, alterado pela Lei 17/2005 de 18/07/2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art.5º - Integram o CMDR:
Representante e suplente Município de Antonina;
Representante e suplente da Câmara Municipal de Antonina;
Representante e suplente dos Trabalhadores Rurais;
Representante e suplente da Secretaria de Estado de Abastecimento e Agricultura – SEAB,
Representante e suplente da Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER;
Representante e suplente do Instituto Ambiental do Paraná;
Representante e suplente da Associação de Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina – ASPRAN;
Representante e suplente da Colônia de Pescadores da Ponta da Pita – Z8;
Representante e suplente da ASCOMBA – Associação de Moradores do Bairro Alto;
Representante e suplente da Comunidade do Cedro – Associação de Moradores do Cedro;
Representante e suplente da Associação de Moradores e Agricultores da Bacia do Rio Cacatu – AMABRIC;
Representante e suplente da FTEMA – Filhos da Terra
Parágrafo Único: Os membros do CMDR serão designados por Decreto do Prefeito Municipal, mediante indicação de titulares e suplentes dos órgãos e entidades representantes."

Artigo 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal 08/2002 e suas alterações.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de Agosto de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:09A4B89F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 47/2018 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO AO ORÇAMENTO

LEI nº 47/2018

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 460.952,38 (QUATROCENTOS E SESSENTA MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná,
Faço saber que, a Câmara Municipal de Antonina, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e Orçamento Municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 460.952,38 (quatrocentos e sessenta mil, novecentos e cinqüenta e dois reais e trinta e oito centavos):

Suplementação:
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria Municipal de Planejamento e Obras
05.003.00.000.0000.0.000- Divisão de Transportes
05.003.15.451.0007.1.234 – Execução de projetos de Convênios com Órgãos Federais
446 4.4.90.51.00.00 – 522 Obras e Instalações.....R$ 460.952,38
TOTAL.....R$ 460.952,38

Art. 2º -Para atender o disposto no art. 1º desta Lei servirá como recurso excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita:
Receita: 2.4.1.8.10.91.00.00000000 Fonte 522 R$ 460.952,38

Art. 3º. –Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de Agosto de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:63BFC016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 48/2018 - INCLUI A EXPOSIÇÃO DE AQUARELAS EM ANTONINA NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO

LEI Nº 048/2.018

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS A "EXPOSIÇÃO DE AQUARELAS EM ANTONINA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Antonina:
Faço Saber que, a Câmara Municipal de Antonina, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a instituir no calendário oficial de Eventos do Município, a " EXPOSIÇÃO DE AQUARELAS EM ANTONINA, a ser realizado de 10 a 20 de Agosto de cada ano.

Art. 2º - Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a organização do referido evento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, além de dar ampla publicidade a exposição, providenciará local apropriado para a realização do evento.

Parágrafo Único – No local definido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, os organizadores do evento poderão instalar e comercializar stand e locar aos interessados em oferecer ao público materiais relacionados ao evento.

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento e por créditos especiais que o Poder Executivo abrirá por conta do excesso de arrecadação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 29 de Agosto de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:95DEF90B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 49/2018 - DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO

LEI n° 049/2018

SÚMULA: DENOMINA DE RUA ANDRÉ JOSÉ LEOCADIO, LOGRADOURO PÚBLICO CÓDIGO 433 NA LOCALIDADE DO MATARAZZO

O Prefeito Municipal de Antonina:
Faço saber que, a Câmara Municipal de Antonina aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua ANDRÉ JOSÉ LEOCÁDIO logradouro público, conforme Código nº 433, do rol de logradores do Município na localidade do Matarazzo.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de Agosto de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:A23DBF91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 50/2018 - DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO

LEI n° 050/2018

SÚMULA: DENOMINA RUA PROJETADA NAS IMEDIAÇÕES DA AV. THIAGO PEIXOTO NO BAIRRO BATEL, DE RUA EUGÊNIA PIRES VELOZO

O Prefeito Municipal de Antonina:
Faço saber que, a Câmara Municipal de Antonina aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado rua projetada nas imediações da Av. Thiago Peixoto no bairro Batel, de RUA EUGÊNIA PIRES VELOZO.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de Agosto de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:52ECE090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 52/2018 - ALTERA LEI MUNICIPAL 66/2017

LEI Nº 052/2.018

SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 66 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Antonina:
Faço saber que, a Câmara Municipal de Antonina aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado Art. 2º de Lei Municipal nº 066, de 21 de Dezembro de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 43, de 17 de Agosto de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** - O Poder Executivo está autorizado a ceder ou vincular em contra partida da operação de crédito de que trata esta Lei, as cotas de repartição constitucional, os Impostos de Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS – Fundo de Participação dos Municípios – FPM – e/ou Garantia da União, garantia da União, à operação de crédito de que se trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do inciso IV do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito, até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos decorrentes desta Lei."

Artigo 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal 66/2017.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Setembro de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:5FB23C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributação.

NOTIFICAÇÃO E COBRANÇA AMIGÁVEL DE TRIBUTOS

Pelo presente Edital, a Prefeitura Municipal de Antonina, por sua Secretaria de Finanças, torna público que os contribuintes com débitos inscritos em Divida Ativa, ***abaixo citados***, ficam NOTIFICADOS a comparecer no Paço Municipal – Rua XV de Novembro nº. 150, Centro, Antonina, Paraná, das 09 horas às 11 horas e das 13h30min as 17horas, a fim de tomar ciência e promover a quitação e/ou parcelamento de tributos municipais, referente TAXAS DE CEMITÉRIO, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, sob pena de cobrança por Execução Judicial, conforme a legislação vigente.

Antonina, 04 de setembro de 2018.

RAFAEL NEVES ALVES.
Secretario de Finanças.

ADRIANO COSTA LAUTEMAN.
Agente Fiscal Tributário.

Contribuintes:

Notificação.	*Código.*	*Nome/Razão Social.*
265/2018.	1603.	ISABEL CRISTINA DO NASCIMENTO ALVES & FAMÍLIA;
294/2018.	1347.	FAMÍLIA BITTENCOURT REP. CIRENE CORREA DE BITTENCOURT;
272/2018.	392.	MARIZETE FREIRE BERNARDO;
274/2018.	414.	EDISON DUTRA DA SILVEIRA;
321/2018.	873.	LUZINETE NUNES DUTRA;
334/2018.	1094.	MARILDA DÉRIO NUNES;
335/2018.	1105.	IOLANDA DOS SANTOS.

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:5B5374C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 163/2018 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 163/2.018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 61/2017 de 20/12/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:

06 – Secretaria Municipal de Educação
06.002.12.361.0021.2020 - Manutenção da rede municipal ensino 1 grau
181 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R$ 75.000,00
189 3.3.90.39.00.0000. – Outros Serviços de Terc – Pessoa Jurídica.....R$ 75.000,00
190 3.3.90.39.00.0000. – Outros Serviços de Terc – Pessoa Jurídica.....R$ 75.000,00

TOTAL.....R$ 225.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.
Cancelamento:

06 – Secretaria Municipal de Educação
06.002.12.361.0021.2020 - Manutenção da rede municipal ensino 1 grau
183 3.3.90.32.00.0000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R$ 225.000,00

TOTAL.....R$ 225.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de Agosto de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:53E4928F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 164/2018 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 164/2.018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 61/2017 de 20/12/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:

06 – Secretaria Municipal de Educação
06.002.12.361.0021.2117 - Execução programa salário educação
195 3.3.90.32.00.0000 – Material, bem ou serviço para distrib gratuita.....R$ 50.000,00
196 3.3.90.33.00.0000 – Passagens e despesas com locomoção ....R$ 100.000,00

TOTAL.....R$ 150.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de Agosto de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:50750F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 175/2018 - EXONERA DIRETOR DA SEC DE PLANEJ E OBRAS

DECRETO Nº 175/2.018

EXONERA DIRETOR ADM DE OBRAS DA SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO E OBRAS

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, **GILBERTO CARDOSO,** RG n° 9.007.960-3 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ADM DE OBRAS DA SEC MUN DE PLANEJAMENTO E OBRAS – SIMBOLO CC1,** a partir de 27/08/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de Agosto de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:F700F046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 167/2018 - REGULAMENTA NO ÂMBITO MUNICIPAL A LEI FEDERAL 12.846/2013

DECRETO Nº 167/2018 , DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal, o disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR, no uso da competência privativa que lhe confere aLei Orgânicado Município,

DECRETA:
CapítuloI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o disposto na Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1º A responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos ilícitos ou lesivos contra a Administração Pública Municipal, nos moldes da Lei Federal nº 12.846/2013, obedecerá ao disposto neste Decreto.

§ 2º Aplica-se o disposto neste Decreto às sociedades empresárias e às sociedades simples, personificadas ou não, independentemente da forma de organização ou modelo societário adotado, bem como a quaisquer fundações, associações de entidades ou pessoas, ou sociedades estrangeiras, que tenham sede, filial ou representação no âmbito deste município, constituídas de fato ou de direito, ainda que temporariamente, e que mantenham vínculo com a Administração Pública Municipal.

§ 3º Os atos previstos como infrações administrativas à Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou a outras normas de licitações e contratos da Administração Municipal, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados aplicando-se o rito procedimental previsto neste Decreto.

CapítuloII
DOS ATOS LESIVOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º As pessoas jurídicas serão responsabilizadas, nos âmbitos administrativo e civil, pelos atos ilícitos ou lesivos previstos na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentados por este Decreto, praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não.

Art. 3ºA responsabilização da pessoa jurídica não exclui a responsabilidade individual de seus dirigentes ou administradores ou de qualquer pessoa natural, autora, coautora ou partícipe do ato ilícito ou lesivo.

§ 1º A pessoa jurídica será responsabilizada independentemente da responsabilização individual das pessoas naturais referidas no caput deste artigo.

§ 2º Os dirigentes ou administradores somente serão responsabilizados por atos ilícitos ou lesivos na medida da sua culpabilidade.

Art. 4º Compete ao Prefeito Municipal, amparado pela Lei Federal nº 12.846/2013, a instauração e o julgamento de sindicância e processo administrativo para apuração da responsabilidade de pessoa jurídica pela prática de atos ilícitos ou lesivos contra a Administração Pública Municipal.

Art. 5º Constituem atos lesivos à administração pública, aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no § 2º do art. 1º, que atentem contra o patrimônio da Administração Pública Municipal, ou contra os princípios que regem a conduta da Administração Pública, assim definidos, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013:

I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática de atos ilícitos;

III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV - no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública Municipal;

V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação.

CapítuloIII
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO

Art. 6ºA autoridade que de qualquer modo, tiver conhecimento de irregularidade é obrigada a requerer a sua imediata apuração, mediante sindicância ou processo administrativo de responsabilização - PAR, para apurar eventual responsabilidade administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal, em consonância com a Lei Federal nº 12.846/2013.

§ 1º Caso a autoridade instauradora tenha notícias de supostas irregularidades, mas não possua dados suficientes para instaurar o Processo Administrativo de Responsabilização, poderá determinar a instauração de Sindicância, com caráter de investigação preliminar, sigilosa e não punitiva, a fim de obter maiores informações do suposto ilícito e indícios de sua autoria, ou ainda, o arquivamento sumário da matéria.

§ 2º Os procedimentos previstos no "caput" deste artigo poderão ter início de ofício pela autoridade instauradora, ou a partir de representação ou denúncia, formuladas por escrito, devidamente fundamentadas, contendo a narrativa dos fatos, a indicação da pessoa jurídica envolvida e os indícios concernentes à irregularidade ou ilegalidade imputada.

§ 3º A representação ou a denúncia que não observar os requisitos e formalidades referidos no § 2º deste artigo será arquivada de plano, salvo se as circunstâncias sugerirem a apuração de ofício.

§ 4º Compete ao chefe do Poder Executivo Municipal a instauração e o julgamento dos procedimentos previstos no "caput" deste artigo.

§ 5º O processo de sindicância, com caráter de investigação preliminar, sigilosa e não punitiva, a fim de obter maiores informações do suposto ilícito e indícios de sua autoria, será conduzido por comissão composta por no mínimo 3 (três) servidores estáveis.

§ 6º O prazo para conclusão da sindicância não excederá 60 (sessenta) dias, admitida prorrogação por meio de solicitação do presidente da comissão à autoridade instauradora, que decidirá de forma fundamentada

§ 7º Da sindicância poderá resultar a sugestão de arquivamento ou de instauração do processo administrativo de responsabilização para apuração da responsabilidade da pessoa jurídica.

§ 8º Poderá também ser instaurado processo administrativo de responsabilização para apurar infração tipificada na Lei Federal nº 8.666/93, ou na Lei Federal nº 10.520/02, que possa se inserir no campo de abrangência da Lei Federal nº 12.846/13.

Art. 7ºA instauração do PAR para apuração de responsabilidade administrativa dar-se-á mediante portaria da qual constará os nomes dos integrantes da comissão processante, o resumo circunstanciado dos fatos, o nome empresarial, a firma, a razão social ou a denominação da pessoa jurídica, conforme o caso, o número de inscrição da pessoa jurídica ou entidade no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ e a informação de que o processo visa apurar supostos ilícitos previstos na Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo único. Os fatos não relatados poderão ser apurados no mesmo PAR, por meio do aditamento da portaria, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa.

Art. 8ºO processo administrativo para apuração da responsabilidade de pessoa jurídica será conduzido por comissão processante composta por no mínimo 3 (três) servidores estáveis, designados pela autoridade instauradora, que indicará, dentre eles, o seu presidente.

§ 1º A comissão terá como secretário servidor designado pelo seu presidente, podendo a indicação recair sobre um de seus membros.

§ 2º A comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração Pública.

§ 3º As reuniões da comissão terão caráter reservado.

Art. 9ºA pedido da comissão processante, quando houver indícios de fraude ou graves irregularidades que recomendem a medida, risco de dano irreparável ou de difícil reparação ou, ainda, motivo grave que coloque em risco o interesse público, a autoridade instauradora poderá, cautelarmente, suspender os efeitos do ato ou processo relacionado ao objeto da investigação.

§ 2º A pedido da comissão processante, o ente público, por meio da Procuradoria Geral do Município, poderá requerer judicialmente medidas necessárias para investigação e processamento das infrações, inclusive de busca e apreensão.

Art. 10 Instaurado o Processo Administrativo de Responsabilização-PAR, a comissão processante citará a pessoa jurídica para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da juntada da citação ao processo administrativo, apresente defesa escrita e especifique as provas que eventualmente pretenda produzir.

§ 1º Do mandado de citação constará:

I - a identificação da pessoa jurídica e, se for o caso, o número de sua inscrição no CNPJ;

II - a descrição sucinta dos atos lesivos supostamente praticados contra a Administração Pública Municipal;

III - a indicação precisa do local onde a defesa poderá ser protocolizada;

IV - a indicação do prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação e protocolo da defesa escrita sobre os fatos descritos no processo, bem como a necessidade de se especificar as provas que se pretenda produzir;

V - informação da continuidade do processo administrativo de responsabilização independentemente do seu comparecimento ou apresentação da defesa escrita, com possibilidade de aplicação da pena de revelia e posterior efeitos para todos os sócios da pessoa jurídica;

§ 2º A citação via mandado será encaminhada por via postal, com aviso de recebimento, ou por qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência da pessoa jurídica acusada.

§ 3º A pessoa jurídica poderá ser intimada no domicílio de seu representante legal.

§ 4º A pessoa jurídica poderá acompanhar o PAR por meio de seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos, sendo-lhes assegurado amplo acesso aos autos.

§ 5º É vedada a retirada do PAR do órgão ou entidade pública, sendo autorizada a obtenção de cópias mediante requerimento.

§ 6º Será feita a citação por meio de edital contando-se o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação da defesa, a partir da publicação, nos seguintes casos:

I - quando a pessoa jurídica estiver estabelecida em local incerto, não sabido ou inacessível; ou

II - quando infrutífera a citação na forma do § 2º deste artigo.

§ 7º As sociedades sem personalidade jurídica serão intimadas no domicílio da pessoa a quem couber a administração de seus bens, aplicando-se, caso infrutífera a citação, o disposto no § 6º deste artigo.

§ 8º Os atos processuais poderão ser realizados por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 9º Compete à pessoa jurídica manter seu endereço atualizado durante a tramitação do processo administrativo, sob pena de serem consideradas válidas as intimações encaminhadas para o endereço anteriormente informado.

Art. 11 Decorrido o prazo estabelecido no art. 10 deste Decreto, com ou sem apresentação de defesa escrita, a comissão processante dará continuidade aos trabalhos promovendo a instrução dos autos, podendo inclusive realizar diligências e solicitar informações a outros órgãos e entidades.

Art. 12A pessoa jurídica deve indicar na apresentação da defesa escrita as provas que pretende produzir, sendo permitido requerer novas provas apenas a respeito de fatos novos apurados no curso do processo, competindo à comissão processante apreciar a sua pertinência em despacho motivado, fixando prazo razoável para sua produção, conforme a complexidade da causa e demais características do caso concreto.

§ 1º Sendo o requerimento de produção de provas indeferido pela comissão processante, por julgá-las ilícitas, impertinentes, protelatórias ou desnecessárias, a pessoa jurídica poderá apresentar pedido de reconsideração no prazo de 5 (cinco) dias.

§ 2º Havendo a juntada de novos documentos ao PAR, a comissão processante intimará a pessoa jurídica para que se manifeste em 5 (cinco) dias.

Art. 13A pessoa jurídica poderá requerer todas as provas admitidas em direito e pertinentes à espécie, sendo-lhe facultado constituir advogado para acompanhar o processo e defendê-la.

§ 1º Se a pessoa jurídica não apresentar defesa no prazo concedido, ser-lhe-á decretada a revelia.

§ 2º Tendo a pessoa jurídica constituído advogado para representá-la no processo administrativo, as intimações passarão a ser realizadas em nome do advogado, no endereço por ele indicado.

Art. 14 Tendo sido requerida a produção de prova testemunhal, desde que a pessoa jurídica tenha juntado o rol das testemunhas no prazo de defesa ou no curso do processo em caso de fatos novos, competirá à comissão processante designar audiência, intimando a pessoa jurídica para comparecer e apresentar suas testemunhas ao ato, independentemente de intimação destas e sob pena de preclusão.

§ 1º A pessoa jurídica poderá ser representada na audiência de que trata o caput deste artigo por preposto credenciado, que tenha pleno conhecimento dos fatos, munido de carta de preposição com poderes para confessar.

§ 2º Após a abertura do ato, serão ouvidas as testemunhas da comissão, no máximo de cinco e, após, as da pessoa jurídica, igualmente até o máximo de cinco testemunhas.

§ 3º Verificando que a presença do representante da pessoa jurídica poderá influir no ânimo da testemunha, de modo a prejudicar a verdade do depoimento, o presidente da comissão processante providenciará a sua retirada do recinto, prosseguindo na inquirição com a presença de seu defensor, caso houver, fazendo o registro do ocorrido no termo de audiência.

§ 4º O presidente da comissão processante inquirirá a testemunha separadamente, podendo os membros da comissão requererem ao presidente da comissão que se formule reperguntas, bem como, na sequência, a defesa.

§ 5º O presidente da comissão processante poderá indeferir as reperguntas, mediante justificativa expressa, transcrevendo-as no termo de audiência, se assim for requerido.

§ 6º Se a testemunha ou a pessoa jurídica se recusar a assinar o termo de audiência, o presidente da comissão processante fará o registro do fato no mesmo termo, na presença de duas testemunhas convocadas para tal fim, as quais também o assinarão.

§ 7º Concluída a inquirição das testemunhas, a comissão processante promoverá o interrogatório do representante da pessoa jurídica ou preposto credenciado, que tenha pleno conhecimento dos fatos, munido de carta de preposição com poderes para confessar.

Art. 15 Caso considere necessária e conveniente à formação de convicção acerca da verdade dos fatos, poderá o presidente da comissão processante determinar, de ofício ou mediante requerimento:

I - a oitiva de testemunhas referidas;

II - a acareação de duas ou mais testemunhas, ou de alguma delas com representante da pessoa jurídica, ou entre representantes das pessoas jurídicas, quando houver divergência essencial entre as declarações.

Art. 16 Encerrada a instrução, a pessoa jurídica terá o direito de apresentar alegações finais, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da sua intimação.

Art. 17 Em caso de risco iminente, a Administração Pública Municipal poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.

Art. 18O prazo para a conclusão do PAR não excederá 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação do ato de sua instauração, admitida prorrogação por meio de solicitação do presidente da comissão à autoridade instauradora, que decidirá de forma fundamentada.

Seção I
DA DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

Art. 19 Na hipótese de a comissão processante, ainda que antes da finalização do relatório, constatar suposta ocorrência de uma das situações previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 12.846/2013, dará ciência à pessoa jurídica e citará os administradores e sócios com poderes de administração, informando sobre a possibilidade de perante eles serem estendidos os efeitos das sanções que porventura venham a ser aplicadas àquela, a fim de que exerçam o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 1º Poderá a autoridade instauradora requerer à comissão processante a inserção, em sua análise, de hipótese de desconsideração da pessoa jurídica.

§ 2º A citação dos administradores e sócios com poderes de administração deverá observar o disposto no art. 10 deste Decreto, informar sobre a possibilidade de a eles serem estendidos os efeitos das sanções que porventura venham a ser aplicadas à pessoa jurídica e conter, também, resumidamente, os elementos que embasam a possibilidade de sua desconsideração.

§ 3º Os administradores e sócios com poderes de administração terão os mesmos prazos para a apresentação da defesa escrita, alegações finais e outros previstos para a pessoa jurídica.

§ 4º A decisão sobre a desconsideração da pessoa jurídica caberá à autoridade instauradora e integrará a decisão a que alude o artigo 22, §§ 5º e 6º deste Decreto.

§ 5º Os administradores e sócios com poderes de administração poderão interpor recurso da decisão que declarar a desconsideração da pessoa jurídica, no prazo de 30 (trinta) dias, observado o disposto no art. 23 deste Decreto.

Seção II
DA SIMULAÇÃO OU FRAUDE NA FUSÃO OU INCORPORAÇÃO

Art. 20 Subsiste a responsabilidade da pessoa jurídica na hipótese de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária.

Art. 21 Para os fins do disposto no § 1º do art. 4º da Lei Federal nº 12.846/2013, havendo indícios de simulação ou fraude, a comissão processante examinará a questão, dando oportunidade para o exercício

do direito à ampla defesa e contraditório na apuração de sua ocorrência.

§ 1º Havendo indícios de simulação ou fraude, o relatório da comissão processante será conclusivo sobre sua ocorrência.

§ 2º A decisão quanto à simulação e fraude será proferida pela autoridade instauradora e integrará a decisão a que alude o artigo 22, §§ 5º e 6º deste Decreto.

Seção III
DO RELATÓRIO FINAL

Art. 22 Decorrido o prazo estabelecido no art. 16 deste Decreto, a comissão processante elaborará relatório final fundamentado a respeito dos fatos apurados, do qual deverão constar:

I - descrição dos fatos apurados durante a instrução probatória;

II - detalhamento das provas ou de sua insuficiência, bem como apreciação da defesa e dos argumentos jurídicos que a lastreiam;

III - indicação de eventual prática de ilícitos administrativos, civis ou criminais por parte de agentes públicos;

IV - conclusão objetiva quanto à responsabilização ou não da pessoa jurídica e, se for o caso, sobre a desconsideração de sua personalidade jurídica ou sobre ocorrência de simulação ou fraude;

V - as sanções administrativas e a dosimetria de multa, no caso de responsabilidade administrativa da pessoa jurídica; e

VI - as justificativas para o arquivamento do PAR.

§ 1º No caso de a pessoa jurídica ter celebrado acordo de leniência, o relatório deverá informar se ele foi cumprido, indicando quais as contribuições para a investigação, e sugerir o percentual de redução da pena.

§ 2º Verificada a prática de irregularidades por parte de agente público municipal, deverá essa circunstância constar do relatório final, com posterior comunicação à autoridade instauradora, a fim de subsidiar possível processo administrativo disciplinar.

§ 3º No caso do inciso III deste artigo, o relatório da comissão será encaminhado ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina pela autoridade julgadora.

§ 4º Concluindo a comissão processante pela responsabilização da pessoa jurídica, o relatório final deverá sugerir as sanções a serem aplicadas e o seu quantum conforme previsto no artigo 6º da Lei Federal nº 12.846/2013,

§ 5º Uma vez concluído pela responsabilização, conforme o § 4º deste artigo, o relatório final da comissão processante será encaminhado à autoridade competente para julgamento, e precedido de manifestação jurídica da Procuradoria Geral do Município, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do § 2º do artigo 6º da Lei Federal nº 12.846/2013 e § 2º do artigo 25 deste Decreto.

§ 6º Nos demais casos, o relatório final da comissão processante será encaminhado diretamente à autoridade competente para realização do julgamento.

Seção IV
DO JULGAMENTO

Art. 23A decisão da autoridade instauradora, devidamente motivada com a indicação dos fatos e fundamentos jurídicos, será proferida em 30 (trinta) dias a contar do recebimento do relatório final da comissão processante, prorrogável por igual período, conforme a complexidade da causa e as demais características do caso concreto.

§ 1º Na hipótese da decisão proferida ser contrária ao relatório da comissão processante, haverá necessidade de justificação com base nas provas produzidas no PAR.

§ 2º A decisão prevista no caput deste artigo será remetida aos setores interessados, bem como a pessoa jurídica acusada.

§ 3º Para os fins do disposto no artigo 25 deste Decreto, a autoridade instauradora elaborará extrato da decisão condenatória, contendo, entre outros elementos, a razão social da pessoa jurídica, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, o(s) nome(s) fantasia por ela utilizados, o resumo dos atos ilícitos, explicitando tratar-se de condenação pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal nº 12.846/13, com a transcrição dos dispositivos legais que lhe deram causa.

CapítuloIV
DO RECURSO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO

Art. 24 Da decisão de que trata o art. 23 deste Decreto, caberá a interposição de um único recurso, no prazo de 10 (dez) dias, dirigido à autoridade que proferiu a decisão, contados a partir da data da juntada da intimação ao processo administrativo.

§ 1º O recurso terá efeito suspensivo e deverá ser decidido no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período, conforme a complexidade da causa e as demais características do caso concreto.

§ 2º O recurso será juntado ao processo em que foi proferida a decisão recorrida.

§ 3º A pessoa jurídica contra a qual foram impostas sanções no PAR e que não apresentar recurso deverá cumpri-las no prazo de 30 (trinta) dias, contados do fim do prazo para interposição do recurso.

§ 4º Mantida a decisão sancionadora, será concedido à pessoa jurídica novo prazo de 30 (trinta) dias para cumprimento das sanções que lhe foram impostas, contados da data de intimação da nova decisão.

§ 5º Encerrado o processo na esfera administrativa, extrato da decisão final, contendo, entre outros elementos, a razão social da pessoa jurídica, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, o(s) nome(s) fantasia por ela utilizados, o resumo dos atos ilícitos, explicitando tratar-se de condenação pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal, será publicada em diário impresso de grande circulação, hospedando os atos oficiais do Município de Antonina/PR, sob os efeitos legais do processo licitatório.

§ 6º Do teor da decisão condenatória será dado conhecimento ao Ministério Público para apuração de eventuais ilícitos, inclusive quanto à responsabilidade individual dos dirigentes da pessoa jurídica ou seus administradores ou de qualquer pessoa natural, autora, coautora ou partícipe.

CapítuloV
DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

Art. 25 As sanções cabíveis na esfera administrativa às pessoas jurídicas consideradas responsáveis pelos atos lesivos à administração pública são:

I - multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação; e

II - publicação extraordinária da decisão condenatória.

§ 1º As sanções serão aplicadas fundamentadamente, isolada ou cumulativamente, de acordo com as peculiaridades do caso concreto e com a gravidade e natureza das infrações.

§ 2º A aplicação das sanções previstas neste artigo será precedida da manifestação jurídica elaborada pela Procuradoria Geral do Município.

§ 3º A aplicação das sanções previstas neste artigo não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação da reparação integral do dano causado.

§ 4º Na hipótese do inciso I deste artigo, caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica, a multa será de R$ 6.000,00 (seis mil reais) a R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).

§ 5º A publicação extraordinária da decisão condenatória ocorrerá na forma de extrato de sentença, a expensas da pessoa jurídica, em meios de comunicação, de grande circulação na área da prática da infração e de atuação da pessoa jurídica ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional, bem como por meio de afixação de edital, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, de modo visível ao público, e no sítio eletrônico na rede mundial de computadores.

Art. 26 Caso os atos lesivos apurados envolvam infrações administrativas à Lei nº 8.666, de 1993, ou a outras normas de licitações e contratos da administração pública e tenha ocorrido a apuração conjunta prevista no art. 1º deste Decreto, a pessoa jurídica também estará sujeita a sanções administrativas que tenham como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a administração pública, a serem aplicadas no PAR.

Art. 27 Na aplicação das sanções, serão levados em consideração os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como:

I - a gravidade da infração, cuja avaliação deverá levar em conta o bem jurídico e o interesse social envolvidos;

II - a vantagem auferida ou pretendida pelo infrator, cuja avaliação incluirá, quando for o caso, os valores recebidos ou que deixaram de ser desembolsados, bem como se houve tratamento preferencial contrário aos princípios e regras da administração pública, a fim de facilitar, agilizar ou acelerar indevidamente a execução de atividades administrativas;

III - a consumação ou não do ato precedente de que derivou a infração;

IV - o grau de lesão ou perigo de lesão, cuja análise levará em consideração o patrimônio público envolvido;

V - o efeito negativo produzido pela infração, cuja análise levará em conta o comprometimento ou ofensa aos planos e metas da Administração Pública Municipal;

VI - a situação econômica do infrator;

VII - a cooperação da pessoa jurídica para a apuração das infrações, cuja análise considerará a identificação dos demais envolvidos na infração, quando couber, e a obtenção de informações ou documentos que comprovem o ilícito sob apuração, ainda que não haja sido firmado acordo de leniência;

VIII - a existência de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e a aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta no âmbito da pessoa jurídica

IX - o valor dos contratos mantidos pela pessoa jurídica com o órgão ou entidade pública, caso existam, e guardem relação com o ilícito apurado.

X - a comunicação espontânea pela pessoa jurídica antes da instauração do processo administrativo em relação à ocorrência do ato lesivo; e

XI - o ressarcimento integral dos danos causados à Administração Pública Municipal antes de proferida a decisão administrativa condenatória.

Parágrafo único. Se a pessoa jurídica cometer simultaneamente duas ou mais infrações, poderão ser aplicadas, cumulativamente, as sanções a elas cominadas.

Art. 28O prazo para pagamento da multa será de 30 (trinta) dias e o inadimplemento acarretará a sua inscrição na Dívida Ativa do Município.

§ 1º O valor da multa não será inferior à vantagem auferida, quando for possível a sua estimativa, e suficiente para desestimular futuras infrações.

§ 2º No caso de desconsideração da pessoa jurídica, os administradores e sócios com poderes de administração poderão figurar ao lado dela, como devedores, no título da Dívida Ativa.

§ 3º A comissão processante decidirá fundamentadamente sobre a impossibilidade da utilização do faturamento bruto da empresa quando não for possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica, quando a multa será conforme o contido no § 4º do artigo 25 deste Decreto.

Art. 29O extrato da decisão condenatória previsto no § 3º do art. 23 deste decreto será publicado às expensas da pessoa jurídica, cumulativamente, nos seguintes meios:

I - no sítio eletrônico da pessoa jurídica, caso exista, devendo ser acessível por ligação ("link") na página inicial que conduza diretamente à publicação do extrato, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias;

II - em jornal de grande circulação no litoral do Paraná;

III - em edital a ser afixado, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade da pessoa jurídica, de modo visível ao público.

Parágrafo único. O extrato da decisão condenatória também será publicado no sítio eletrônico oficial do Portal de Transparência do Município de Antonina/PR e informado perante o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP.

Art. 30 Os parâmetros de avaliação de mecanismos e procedimentos previstos no artigo 7º, inciso VIII, da Lei Federal nº 12.846/13 e inciso VIII do artigo 27 deste Decreto, serão, no que couber, aqueles estabelecidos no regulamento do Poder Executivo Federal a que alude o parágrafo único do mencionado artigo da Lei Federal.

CapítuloVI
DA RESPONSABILIZAÇÃO JUDICIAL

Art. 31A Comissão Processante ou a autoridade instauradora poderão solicitar à Procuradoria Geral do Município que adote as providências previstas no § 4º do artigo 19 da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Parágrafo único. A comissão processante ou a autoridade instauradora poderão recomendar à Procuradoria Geral do Município, para que sejam promovidas as medidas previstas nos incisos I a IV do artigo 19 da Lei nº 12.846, de 2013.

CapítuloVII
DO ACORDO DE LENIÊNCIA

Art. 32 Cabe ao titular da Controladoria Interna celebrar acordo de leniência com as pessoas jurídicas responsáveis pela prática dos atos lesivos previstos na Lei federal nº 12846/2013, e dos ilícitos

administrativos previstos em normas de licitações e contratos, na forma do art. 1º deste Decreto, com vistas à isenção ou à atenuação das respectivas sanções, devendo resultar dessa colaboração:

I - a identificação dos demais envolvidos na infração administrativa, quando couber; e

II - a obtenção célere de informações e documentos que comprovem a infração sob apuração.

Art. 33A proposta do acordo de leniência será sigilosa, conforme previsto no § 6º do artigo 16 da Lei Federal nº 12.846/13, e autuada em autos apartados.
Art. 34Não importará em confissão quanto à matéria de fato, nem reconhecimento de ilicitude da conduta analisada, a proposta de acordo de leniência rejeitada na fase de negociação, da qual não se fará qualquer divulgação, nos termos do § 6º do artigo 16 da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Art. 35A proposta de celebração de acordo de leniência poderá ser feita de forma escrita e tramitará em autos apartados do PAR, oportunidade em que a pessoa jurídica proponente declarará expressamente que foi orientada a respeito de seus direitos, garantias e deveres legais e de que o não atendimento às determinações e solicitações durante a etapa de negociação importará na desistência da proposta.

§ 1º A proposta de acordo de leniência deverá ser protocolada na Controladoria Interna, em envelope lacrado e identificado com os dizeres "Proposta de Acordo de Leniência nos termos da Lei Federal nº 12.846/13" e "Confidencial".

§ 2º Em todas as reuniões de negociação do acordo de leniência, haverá registro dos temas tratados, em duas vias, assinado pelos presentes, o qual será mantido em sigilo, devendo uma das vias ser entregue ao representante da pessoa jurídica.

Art. 35A fase de negociação do acordo de leniência, que será confidencial, pode durar até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis, contados da apresentação da proposta.

Art. 36A pessoa jurídica será representada na negociação e na celebração do acordo de leniência pelas pessoas naturais em conformidade com seu contrato social ou instrumento equivalente.

Art. 37 Do acordo de leniência constará obrigatoriamente:

I - a identificação completa da pessoa jurídica e de seus representantes legais, acompanhada da documentação pertinente;

II - a descrição da prática denunciada, incluindo a identificação dos participantes que a pessoa jurídica tenha conhecimento e relato de suas respectivas participações no suposto ilícito, com a individualização das condutas;

III - a confissão da participação da pessoa jurídica no suposto ilícito, com a individualização de sua conduta;

IV - a declaração da pessoa jurídica no sentido de ter cessado completamente o seu envolvimento no suposto ilícito, antes ou a partir da data da propositura do acordo;

V - a lista com os documentos fornecidos ou que a pessoa jurídica se obriga a fornecer com o intuito de demonstrar a existência da prática denunciada, com o prazo para a sua disponibilização;

VI - a obrigação da pessoa jurídica em cooperar plena e permanentemente com as investigações e com o processo administrativo, comparecendo, sob suas expensas, sempre que solicitada, a todos os atos processuais, até seu encerramento;

VII - a declaração da Controladoria Interna de que a celebração e cumprimento do acordo de leniência isentará a pessoa jurídica das sanções previstas no inciso II do art. 6º e no inciso IV do art. 19, ambos da Lei Federal nº 12.846/13, e reduzirá, em até 2/3 (dois terços), o valor da multa aplicável, observado o disposto nos §§ 2º e 3º deste artigo, ou, conforme o caso, isentará ou atenuará as sanções administrativas estabelecidas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93;

VIII - a previsão de que o não cumprimento, pela pessoa jurídica, das obrigações previstas no acordo de leniência resultará na perda dos benefícios previstos no § 2º do artigo 16 da Lei Federal nº 12.846, de 2013;

IX - as demais condições que a Controladoria Interna considere necessárias para assegurar a efetividade da colaboração e o resultado útil do processo.

§ 1º A proposta de acordo de leniência somente se tornará pública após a efetivação do respectivo acordo, salvo no interesse das investigações e do processo administrativo.

§ 2º O percentual de redução da multa previsto no § 2º do artigo 16 da Lei Federal nº 12.846, de 2013, e a isenção ou a atenuação das sanções administrativas estabelecidas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666, de 1993, serão determinados levando-se em consideração o grau de cooperação plena e permanente da pessoa jurídica com as investigações e o processo administrativo, especialmente com relação ao detalhamento das práticas ilícitas, a identificação dos demais envolvidos na infração, quando for o caso, e as provas apresentadas, observado o disposto no § 3º deste artigo.

§ 3º Quando a proposta de acordo de leniência for apresentada após a ciência, pela pessoa jurídica, da instauração do processo administrativo de responsabilização, a redução do valor da multa aplicável será, no máximo, de até 1/3 (um terço).
§ 4º A proposta de acordo de leniência não poderá ser apresentada após o encaminhamento do relatório final da comissão processante à autoridade instauradora para julgamento.

Art. 38 Caso a pessoa jurídica que tenha celebrado acordo de leniência forneça provas falsas, omita ou destrua provas ou, de qualquer modo, comporte-se de maneira contrária à boa-fé e inconsistente com o requisito de cooperação plena e permanente, a Controladoria Interna fará constar o ocorrido dos autos do processo, cuidará para que ela não desfrute dos benefícios previstos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, e comunicará o fato ao Ministério Público e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP.

Art. 39 Na hipótese do acordo de leniência não ser firmado, eventuais documentos entregues serão devolvidos para a proponente, sendo vedado seu uso para fins de responsabilização, salvo quando deles já se tinha conhecimento antes da proposta de acordo de leniência ou pudesse obtê-los por meios ordinários.

CapítuloVIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40 Prescrevem em 5 (cinco) anos as infrações previstas neste Decreto, contados da data da ciência da infração ou, no caso de infração permanente ou continuada, do dia em que tiver cessado.

Parágrafo único. Na esfera administrativa ou judicial, a prescrição será interrompida com a instauração de processo que tenha por objeto a apuração da infração.

Art. 41 Se verificado que o ato contra a Administração Pública Municipal atingiu ou possa ter atingido a administração pública de outro município, estadual ou federal, a Controladoria Interna dará ciência à autoridade competente para instauração do processo administrativo de responsabilização.

Art. 42 Os pedidos de reconsideração não serão passíveis de renovação e não terão efeito suspensivo.

Art. 43 Será exibido no site do Portal da Transparência do Município o rol de empresas punidas, reunindo e dando publicidade às sanções aplicadas com base na Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Art. 44 Competirá ao Auditor Geral do Município e Controlador Interno expedir orientações, normas e procedimentos complementares ao disposto neste decreto.

Art. 45 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de Agosto de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:AE6F9C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 178/2018 - EXONERA CHEFE DE DIV DE INFORMÁTICA

DECRETO Nº 178/2.018

EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE INFORMÁTICA

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, **MARCIO DE CASTRO SANTOS,** RG n° 5.131.338-0 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE INFORMÁTICA – SIMBOLO CC2.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de Agosto de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:81CD5C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 179/2018 - NOMEIA CHEFE DE DIV DE INFORMÁTICA

DECRETO Nº 179/2.018

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE INFORMÁTICA

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **ESDRAS CALEMI RODRIGUEZ NETO,** RG n° 9.526.671-1 SSP/PR, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE INFORMÁTICA – SIMBOLO CC2.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de Agosto de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:C89E6B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 180/2018 - NOMEIA CHEFE DE DIV DE TRANSPORTES

DECRETO Nº 180/2.018

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTES

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **MARCO ANTONIO ALVES OLIVEIRA,** RG n° 5.424.412-6 SSP/PR, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTES – SIMBOLO CC2.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de Agosto de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:88838E72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 183/2018 - NOMEIA CONSELHO FUNDEB

DECRETO N.º 183/2018

Nomeia Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Mun. nº 11/07 e 39/07 ,

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o novo ***Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, Biênio 2017/2018.*** .

Representantes do Poder Executivo:
Titular: SIMONE MEDINA VICENÇO CHAVES
Suplente: ALBA VALÉRIA CARVALHO LAMESON

Titular: MAYLON JOAQUIM CABRAL
Suplente: JOSIANE FERNANDES PEREIRA

Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: CLÁUDIA DOS SANTOS CANHA
Suplente: ELISE NILCE CORRÊA

Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: GIOVANA CRISTINA DE SOUZA
Suplente: MARCIA DE LIMA KRENKE

Representante dos Servidores Técnico-Adm. das Escolas Públicas Municipais:
Titular: JANAINA DA CRUZ MARTINS
Suplente: JORDANA RAIMUNDO ALVES PEREIRA

Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:
Titular: CLAUDILENE PEREIRA MACHADO
Suplente: TANIA MARA DE FÁTIMA MATOS ABRÃO MENDES DA SILVA

Titular: PATRICIA CRISTINA DO ROSÁRIO
Suplente: VÂNIA CARDOZO PEREIRA

Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: JOICY DOS SANTOS KREUTEZER
Suplente: NIRA FERNANDES DA SILVA

Titular: WESLEY RIBEIRO FAGUNDES
Suplente: ROSI DA SILVA DIAS

Representante do Conselho Tutelar:
Titular: ANGÉLICA SOUZA DE MELO
Suplente: PATRICIA MARA MENDES WISTUBA

Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: ANA MARIA DOS SANTOS MEIRA
Suplente: SUELI NUNES ALVES NASCIMENTO

Art.2º - Os membros do presente Conselho não serão remunerados, sendo suas funções consideradas como relevantes serviços prestados à população.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 31 de Agosto de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:6FF9C3CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 185/2018 - NOMEIA DIRETOR DA SEC DE PLANEJ E OBRAS

DECRETO Nº 185/2.018

NOMEIA DIRETOR ADM DE OBRAS DA SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO E OBRAS

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **LAUDEONOR DE ALMEIDA,** RG n° 10.152.651-8, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ADM DE OBRAS DA SEC MUN DE PLANEJAMENTO E OBRAS – SIMBOLO CC1,** a partir de 01/09/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de Setembro de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:307194D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 181/2018 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

DECRETO nº 181/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná,no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 61/2017 de 20/12/2017,

DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:
10.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria Municipal de Assistência Social
10.002.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0005.2.211 – Bloco do Programa Bolsa Família e Cadastro
385 3.3.90.39.00.00 – 31940 Outros Serviços de Terc – Pessoa Jurídica.R$ 6.500,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 6.500,00

Art. 2º -Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abiaxo, de acordo com o artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:
10.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria Municipal de Assistência Social
10.002.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0005.2.211 – Bloco do Programa Bolsa Família e Cadastro
383 3.3.90.30.00.00 – 31940 Material de Consumo.....R$ 6.500,00

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 6.500,00

Art. 3º. –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Agosto de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:27C79E93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 182/2018 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

DECRETO nº 182/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná,no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 61/2017 de 20/12/2017,

DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$

28.259,19 (vinte e oito mil, duzentos e cinqüenta e nove reais e dezenove centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:
10.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria Municipal de Assistência Social
10.002.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0005.2.211 – Bloco do Programa Bolsa Família e Cadastro
385 3.3.90.39.00.00 –31940 Outros Serviços de Terc – Pessoa Jurídica.R$ 28.259,19

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 28.259,19

Art. 2º -Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação.

Receita: 1.7.1.8.04.11.00.00000000 Fonte: 31940 R$ 28.259,19
TOTAL DA RECEITA.....R$ 28.259,19

Art. 3º. –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Agosto de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:020E706A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 170/2018- ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO

DECRETO Nº 170/2.018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO, AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPÍO DE ANTONINA, NO VALOR DE R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n°. 4.320 de 17 de março de 1.964 e de acordo com a Lei Municipal nº 061/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito suplementar por cancelamento de dotação, no Orçamento Geral do Município de Antonina autorizado pela Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº 61/2017 no valor de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais) conforme abaixo discriminado:

12 – Secretaria Mun de Turismo e Cultura
12.002.04.131.0003.2068 - Desenvolvimento dos Assuntos de Com e Cultura
417 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00

TOTAL.....R$ 30.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a abertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, é proveniente do cancelamento de dotações do exercício corrente, de acordo com o § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, a saber:

12 – Secretaria Mun de Turismo e Cultura
12.002.04.131.0003.2068 - Desenv. Dos assuntos de com cultura
408 3.3.90.31.00.00 – Prem. Culturais, artísticas, cientif, desport e outras.....R$ 10.000,00

12.003.23.695.00002.2112 - Manutenção do fundo municipal de turismo
412 3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.....R$ 20.000,00

TOTAL.....R$ 30.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Agosto de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:D6503E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 162/2018 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO

DECRETO nº 162/2018

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 61/2017 de 20/12/2017, e Lei 40/2018 de 25/07/2018

DECRETA:

Art. 1º - Abre no PPA/LDO e Orçamento Municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais):

Suplementação:
07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria Municipal de Saúde
07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2.015 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária
434 4.4.90.52.00.00 518 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 300.000,00

TOTAL..... R$ 300.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita
Receita : 1.1.1.8.01.13.00.00000000 Fonte 1000 .....R$ 300.000,00

TOTAL RECEITA..... R$ 300.000,00

Art. 3º - A vigência do credito referido, conforme o art. 1º, será de acordo com o que determina o § 2º, do art. 167, da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Agosto de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:47E50884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 191/2018 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO

DECRETO nº 191/2018

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 460.952,38 (QUATROCENTOS E SESSENTA MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná,no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 61/2017 e 22/2018, E Lei 47/2018,

DECRETA:

Art. 1º -Abre no PPA/LDO e Orçamento Municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 460.952,38 (quatrocentos e sessenta mil, novecentos e cinqüenta e dois reais e trinta e oito centavos):

Suplementação:
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria Municipal de Planejamento e Obras
05.003.00.000.0000.0.000- Divisão de Transportes
05.003.15.451.0007.1.234 – Execução de projetos de Convênios com Órgãos Federais
446 4.4.90.51.00.00 – 522 Obras e Instalações.....R$ 460.952,38

TOTAL.....R$ 460.952,38

Art. 2º -Para atender o disposto no art. 1º deste Decreto servirá como recurso excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita:
Receita: 2.4.1.8.10.91.00.00000000 Fonte 522 R$ 460.952,38
Total da Receita .....R$ 460.952,38

Art. 3º. –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Setembro de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:6867DAAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 190/2018 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

DECRETO nº 190/2018

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 460.952,38 (QUATROCENTOS E SESSENTA MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná,no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 61/2017 e 22/2018, E Lei 44/2018,

DECRETA:

Art. 1º -Abre no PPA/LDO e Orçamento Municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 460.952,38 (quatrocentos e sessenta mil, novecentos e cinqüenta e dois reais e trinta e oito centavos):

Suplementação:
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria Municipal de Planejamento e Obras
05.003.00.000.0000.0.000- Divisão de Transportes
05.003.15.451.0007.1.234 – Execução de projetos de Convênios com Órgãos Federais
446 4.4.90.51.00.00 – 522 Obras e Instalações.....R$ 460.952,38

TOTAL.....R$ 460.952,38

Art. 2º -Para atender o disposto no art. 1º deste Decreto servirá como recurso excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita:
Receita: 2.4.1.8.99.11.00.00000000 Fonte 520 R$ 460.952,38

Art. 3º. –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Setembro de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:D0872631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 265/2018 - NOMEIA COMISSÃO

PORTARIA Nº 265/2018

Nomeia os membros integrantes da Comissão Técnica de Avaliação dos Procedimentos da Tomada de Preços nº 003/2018 – Procedimento nº 46/2018.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica Nomeada a Comissão Técnica de Avaliação, com profissionais de conhecimento técnico compatível à avaliação do objeto.

Membros
HÉLIO MENDES RANGEL
MARCIO DE CASTRO SANTOS
TADEU JULIO PINHEIRO GONÇALVES
ADRIANO DE ALMEIDA
SEBASTIANA LUZIA DE LIMA
RODINEY CASEMIRO NOVAK

Art. 2º - Fica atribuída à Comissão, as atividades pertinentes de avaliação e julgamento das propostas de técnica e preço do processo licitatório nº 46/2018 – Tomada de Preços nº 003/2018, cujo objetivo é garantir os requisitos de qualificação, através de análise técnica, em conformidade com as exigências constantes no referido edital.

Art. 3º - Fica cominada à Comissão, prazo indeterminado até a realização e conclusão do processo licitatório nº 46/2018 – Tomada de Preços nº 003/2018.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 27 de Agosto de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:C15279A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 258/2018 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA

PORTARIA Nº 258/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolado sob o nº 2540/18, datado de 09/08/2018.

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **SANDRA MARA GOUVEA,** Professora, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias, no período de 07/08/2018 à 07/11/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 10 de Agosto de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:65E86ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 263/2018 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

PORTARIA Nº 263/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolado sob o nº 2564/18, datado de 10/08/2018.

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **ALMIR DA VEIGA FERREIRA,** Motorista, Licença Especial Remunerada de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 01/09/2018 à 28/02/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 27 de Agosto de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:2B901055

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 264/2018 - DESIGNA SERVIDORA PARA COORDENAÇÃO DO CREAS

PORTARIA Nº 0264/2.018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o memorando nº 587/2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social,

Resolve:

Designar, a(o) Servidor(a) **JAQUELINE BASTOS LIMA VILELA,** Assistente Social , para a função de Coordenadora do CREAS- Centro de Referência Especializado em Assistência Social, á partir de 13/08/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 27 de Agosto de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:3C683C70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 266/2018 - CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR

PORTARIA Nº 266/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 2649/2018 de 20/08/2018,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **AIRTON ALVES DE ARAÚJO**, Técnico em Radiologia, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 15/08/2018 à 15/09/2018, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 2649/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 27 de Agosto de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:FB5EC98B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 02 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o comunicado da Diretora do Departamento Municipal de Saúde emitido em 04/09/2018; torna público a **Retificação do Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 036/2018,** cujo objeto é a aquisição de um aparelho Autoclave destinado ao Departamento de Saúde. O Aviso de retificação na íntegra estará disponível no endereço eletrônico www.astorga.pr.gov.br/portal-transparencia-astorga.

- Em razão da presente retificação, ficam alterados, o horário e data de entrega das propostas de preços e documentos de habilitação, bem como a abertura das propostas de preços, conforme cronograma a seguir:

Ø ENTREGA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO: até às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 20 de setembro de 2018, no setor de protocolos da Prefeitura do Município de Astorga-PR.

Ø ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: dia 20 de setembro de 2018, às 09:00 (nove horas), no Auditório da Prefeitura do Município de Astorga-PR.

- Permanecem ratificadas e inalteradas as demais informações constantes no Edital de Pregão Presencial nº 036/2018.

Astorga, 05 de setembro de 2018.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:594E4BF6

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

Considerando, o estabelecido nas atas das sessões pública de abertura dos envelopes referente ao processo licitatório supra mencionado; considerando, ainda, o relatório de aprovação dos equipamentos propostos, encaminhado pela comissão especial de avaliação do município; por fim considerando, os pareceres contábeis emitido pela contadora do município; o Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do processo licitatório em epígrafe, às empresas abaixo:

1) ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 75.406.827/0001-07, sagrou-se vencedora do item nº 02, pelo valor unitário de R$ 43.500,00 (Quarenta e três mil e quinhentos reais), totalizando o valor de R$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais);
2) RODO SERVICE LTDA, CNPJ: 00.688.075/0001-07, sagrou-se vencedora do item nº 03, pelo valor unitário de 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais), totalizando o valor de R$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais);
3) SRT NASCIMENTO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EPP, CNPJ: 30.430.510/0001-60, sagrou-se vencedora dos itens nºs 01 e 04, pelos valores unitários de R$ 145.500,00 (Cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais) e R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), respectivamente, totalizando o valor de R$ 345.500,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

Astorga, 05 de setembro de 2018.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:39E3C150

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS PREGÃO PRESENCIAL 019/2018 (REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer da Comissão Especial para Análise das Amostras referente ao processo licitatório supra mencionado; torna público a **CONVOCAÇÃO** das proponentes classificadas em sequência na etapa de lances, para apresentação de amostra, **no prazo de 02 (dois) dias,** conforme relação abaixo:

1) CAROL DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ: 07.654.231/0001-68, apresentar amostras referentes aos itens nºs 37 e 136 do lote nº 01;

2) IRMÃOS CASCONE LTDA ME, CNPJ: 23.995.975/0001-00, apresentar amostra referente ao item nº 41 do lote nº 01;

3) TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP, CNPJ: 29.310.533/0001-51, apresentar amostra referente ao item nº 137 do lote nº 01;

4) RIO SUL COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA, apresentar amostras referentes nºs 56 e 89 do lote nº 01.

OBS: A não apresentação das amostras no respectivo prazo importará na desclassificação da licitante para o item convocado.

Astorga, 05 de setembro de 2018.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:96025782

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a PIL nº010/2018, Processo Administrativo nº 091/2018 e homologo-a para contratação com a empresa ERGO MOBILI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.466.593/0001-18, **aquisição de mobiliários escolares, sendo esses, 198 (cento e noventa e oito) conjuntos escolares para alunos, tamanho 04 (modelo 2-abs), 19 (dezenove) conjunto para professor/CJP-01 e 02 (duas) mesas para pessoa em cadeira de rodas/MA-02, considerando o Termo de Compromisso PAR nº201404186/2014, devendo nesse caso adotar o procedimento denominado "carona", no Sistema de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº10/2017-FNDE/MEC, esse procedimento foi regulamentado pelo Decreto nº3.931, de 19 de setembro de 2001.**
O valor da contratação é de R$ 55.334,30 (Cinquenta e cinco mil trezentos e trinta e quatro reais e trinta centavos), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.002.12.361.0011.1.002.4.4.90.52.00.00 nos termos do artigo 25, § I da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Astorga, 05 de Setembro de 2018.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:BBD29D94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 679/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Ofício nº 989/2018, de 20/08/2018, emitido pelo Ministério Público do Estado do Paraná, da Comarca de Astorga-PR, expedido junto à Notícia de Fato nº MPPR-0013.18.000505-3;

R E S O L V E

Determinar a instauração de Processo Administrativo para apuração dos fatos constantes na Notícia de Fato acima mencionada, nomeando os Servidores: **DEWAIR PAULINO CARDOZO, MARIA**

MIDURI NODAK WANISHI e **DANÚBIA RISSATO CESTARI,** sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão de Processo Administrativo, que deverá iniciar os trabalhos no prazo de 03 (três) dias e concluí-los em 60 (sessenta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE,

Astorga, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:91439988

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 020/2018

EDITAL Nº 020/2018

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 09/2016 e 13/2016, homologados, respectivamente, pelos Decretos nº. 48/2016, 49/2016 e 062/2018 que tem por objeto o provimento de cargos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, sob Regime Estatutário Único, previsto na Lei Municipal nº. 222/91, combinado com as Leis Municipais 624/11, 655/11, 661/12, 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

TORNA PÚBLICO:
Que em atendimento aos dispositivos contidos no **CAPÍTULO XI – DO PROVIMENTO DOS CARGOS**, do **EDITAL** nº. **01/2015**, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre **06/09/2018** à **12/09/2018**, nos horários de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 3766/2015**, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva
mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	**AUXILIAR EDUCACIONAL**
Classificação	**Nome do Candidato**
121°	ELISABETE NOVAES MARTINS GUIMARAES
122°	CARLA RAFAELA DE CASTRO
Cargo	**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**
Classificação	**Nome do Candidato**
27°	BRUNA GAMA IVACHUR

Balsa Nova, 04 de Setembro de 2018

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO
Os candidatos convocados nos termos da Alínea 11. 1 e seguintes do Edital 01/2015 e demais legislação aplicável a espécie, para serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes requisitos:

a) Preencher os requisitos contidos na Alínea 2.6 do Edital 01/2015, mediante a apresentação de documentos em via original e cópias para autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade, a saber:

I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado do Paraná;
X - Certidão de Nascimento (se solteiro);
XI - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc.);
XII - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes.
XIII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
XIV - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
XV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
XVI - 2 fotos 3x4 recentes;
XVII - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
XVIII - Registro no Conselho profissional de classe;
XIX – Comprovante de contribuição Sindical conforme artigo 149 da Constituição Federal com os artigos 578 e 579 na CLT.
XX – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.

b) Em atendimento a Alínea 11.4 do Edital 001/2015, os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 dias contados da publicação do ato de nomeação (Portaria), para tomar posse e três dias para entrar em exercício contados da data da posse.

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CEF66105

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2018 PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 2490/2018 LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2018
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 2490/2018
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

EDITAL 03/2018

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 2490/2018, através da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente Edital nº. 003/2018, que altera o Quadro VII do Anexo I do Edital 01/2018 do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, para contratações temporárias para exercer a função de FONOAUDIÓLOGO, PSICÓLOGO, ENFERMEIRO E FISIOTERAPEUTA regulamentado pela Lei Municipal nº 624/2011, alterado pelas Leis Municipais 655/2012 e 848/2014, sob o regime

jurídico excepcional interesse público previsto na Lei Municipal 879/2015, de acordo com este ato convocatório, que passa a vigorar a seguinte redação:

DO ANEXO I DO EDITAL n° 01/2018
QUADRO VII

ESTABELECIMENTO	Enfermeiro	Psicólogo	Fisioterapeuta	Fonoaudiólogo
CENTRO MÉDICO BOM JESUS	1	---	---	---
UBS BUGRE	1	---	---	---
UBS SÃO CAETANO	---	---	---	---
UAPSF SEDE	---	---	---	---
EQUIPE NASF/	---	1	1	1
ESCOLA ESPECIAL E UBS				
UBS SÃO LUIZ	1	---	---	---

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9DED94F0

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 094/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 094/2017
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: PAULO CESAR DOS SANTOS MANUTEC MANUTENÇAO PREDIAL E RESIDENCIAL - ME.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação de prazo contratual, referente a execução de obra de reforma e adequação das dependências do Centro Municipal de Educação Infantil – C.M.E.I. Brincando e Criando, na localidade da Sede do Município de Balsa Nova/PR, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 094/2017.

Balsa Nova, 30 de agosto de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4E46903D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 094/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 094/2017
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: PAULO CESAR DOS SANTOS MANUTEC MANUTENÇAO PREDIAL E RESIDENCIAL - ME.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação de prazo contratual, referente a execução de obra de reforma e adequação das dependências do Centro Municipal de Educação Infantil – C.M.E.I. Brincando e Criando, na localidade da Sede do Município de Balsa Nova/PR, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 094/2017.

Balsa Nova, 30 de agosto de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:06812DDC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1026/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1026/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **ADILSON ARNOLD**, motorista, a importância de R$ 34,38 (trinta e quatro e trinta e oito centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 07 de março de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C29A3B6E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2018

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2018
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - EPP.
Objeto: Aditamento contratual correspondente ao reequilíbrio do preço do item 85, lote 1, macarrão com ovos pasteurizados tipo parafuso, de R$ 1,07 para R$ 1,57; item 87, lote 1, macarrão com ovos pasteurizados tipo spaguete, de R$ 1,07 para R$ 1,57, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 14/2018.

Balsa Nova, 04 de setembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5925D2AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 149/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 05 de Setembro de 2018, o Contrato Administrativo n. **149/2018** com a **JSA MERCANTIL LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 28.845.616/0001-82, com sede/domicílio na(o) , , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 69/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE**

SAÚDE., pelo **valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, com vigência até **05 de setembro de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:383D33EF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.307/2018

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2018, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2018 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021 DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PARANÁ.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu Edenilson Aparecido Miliossi, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI
Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial e suplementar para o exercício de 2018 (Lei Orçamentária 2259/2017), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2018 (Lei nº 2236/2017) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 2244/2017) do município de Barbosa Ferraz-PR.
Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Barbosa Ferraz-PR, para o exercício de 2018, crédito adicional especial no valor R$ 304.532,05 (Trezentos quatro mil quinhentos trinta dois reais e cinco centavos) mediante a inclusão de rubricas e fonte de receita e despesa das dotações orçamentárias:

INCLUSÃO
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
07.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
07.001.20.608.0010.1.119. PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES-TRECHO TEREZA BREDA-COMUNIDADE MUTUCA

3.3.30.93.00.00	31821	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
3.3.30.93.00.00	33821	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	139.532,05
Soma			**144.532,05**

08.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.10.301.0009.2.063. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA ATENÇÃO BÁSICA NA SAÚDE

3.3.90.93.00.00	31490	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
3.3.90.39.00.00	31490	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	40.000,00
Soma			**160.000,00**
TOTAL			**304.532,05**

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento de parte do crédito aberto pelo artigo 2º desta Lei, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o provável Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro;

RECEITA:1.3.2.1.00.1.1.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS

Fonte: 31821	SEAB/PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES-TRECHO TEREZA BREDA-COMUNIDADE MUTUCA	5.000,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Fonte: 33821	SEAB/PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES-TRECHO TEREZA BREDA-COMUNIDADE MUTUCA	57.611,03

RECEITA:1.7.1.8.08.1.1.00.00 TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES

Fonte: 31490	FNS/APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE/EMENDAS INDIVIDUAIS	160.000,00
TOTAL		**222.611,03**

Artigo 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
07.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
07.001.20.608.0010.1.119. PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES-TRECHO TEREZA BREDA-COMUNIDADE MUTUCA

4.4.90.51.00.00	33821	OBRAS E INSTALAÇÕES	81.921,02
TOTAL			**81.921,02**

Artigo 5º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, em 05 de Setembro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:9C307D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 56/2018 DE 04/09/2018

Exercício: 2018
Decreto nº 56/2018 de 04/09/2018

Ementa**:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2306/2018 de 28/08/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.018.000,00 (um milhão e dezoito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.002.08.244.0005.2.104.		MDS/PSE/SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
625 - 3.3.90.30.00.00	31865	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
04.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
04.004.08.241.0005.1.179.		SEDS/FIPAR/FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
626 - 3.3.90.30.00.00	31866	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
627 - 3.3.90.39.00.00	31866	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.451.0011.1.180.		SEDU/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	

		RODOVIÁRIOS-CONVÊNIO 969/2018	
628 - 3.3.30.93.00.00	31867	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
630 - 4.4.90.52.00.00	31867	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	172.000,00
06.001.15.451.0011.1.181.		SEDU/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS-CONVÊNIO 1095/2018	
631 - 3.3.30.93.00.00	31868	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
633 - 4.4.90.52.00.00	31868	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	305.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.1.139.		FNS/CONSTRUÇÃO DE PÓLO DE ACADEMIA DA SAÚDE-AMPLIADA	
634 - 3.3.90.30.00.00	21494	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
635 - 4.4.90.52.00.00	2518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00
08.001.10.301.0009.1.156.		FNS/CONSTRUÇÃO DE PÓLO DE ACADEMIA DA SAÚDE-AMPLIADA	
248 - 4.4.90.52.00.00	2518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	465.000,00
Total Suplementação:			**1.018.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.00.11.00.00000000	Fonte: 1001	6.000,00
Receita:1.7.1.8.04.11.00.00000000	Fonte: 1001	4.000,00
Receita:1.7.2.8.03.11.00.00000000	Fonte: 1001	3.000,00
Receita:1.7.2.8.07.11.00.00000000	Fonte: 31866	50.000,00
Receita:2.4.2.8.03.11.00.00000000	Fonte: 1001	478.000,00
Receita:2.4.2.8.10.91.00.00000000	Fonte: 1001	477.000,00
Total da Receita:		**1.018.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:051CEAD3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 57/2018 DE 04/09/2018

Exercício: 2018
Decreto nº 57/2018 de 04/09/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2306/2018 de 28/08/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.002.08.244.0005.2.103.		MDS/PSB/SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
83 - 3.3.90.39.00.00	31839	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.000,00
Total Suplementação:			**48.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.8.04.11.00.00000000	Fonte: 1001	48.000,00
Total da Receita:		**48.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:37267342

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 58/2018 DE 04/09/2018

Exercício: 2018
Decreto nº 58/2018 de 04/09/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2306/2018 de 28/08/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 51.800,00 (cinqüenta e um mil oitocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.002.08.244.0005.1.158.		SEDS/PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE-INCENTIVO IV	
62 - 3.3.90.30.00.00	33846	MATERIAL DE CONSUMO	200,00
04.002.08.244.0005.2.103.		MDS/PSB/SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
76 - 3.1.90.11.00.00	33839	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.451.0011.1.180.		SEDU/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS-CONVÊNIO969/2018	
629 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.600,00
06.001.15.451.0011.1.181.		SEDU/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS-CONVÊNIO1095/2018	
632 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000,00
Total Suplementação:			**51.800,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.002.08.244.0005.1.158.		SEDS/PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE-INCENTIVO IV	
64 - 3.3.90.32.00.00	33846	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200,00
04.002.08.244.0005.2.103.		MDS/PSB/SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
80 - 3.3.90.30.00.00	33839	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.127.0011.2.010.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
131 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.500,00
133 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
134 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.600,00
143 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.500,00
Total Redução:			**51.800,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:74BC2ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 59/2018 DE 04/09/2018

Exercício: 2018
Decreto nº 59/2018 de 04/09/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2306/2018 de 28/08/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 7.500,00 (sete mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
04.001.08.243.0005.6.023.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR E CENTRO	
		INTERPROFISSIONAL DE APOIO À INFÂNCIA E JUVENTUDE	
52 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.500,00
Total Suplementação:			**7.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
04.001.08.243.0005.6.023.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR E CENTRO INTERPROFISSIONAL DE APOIO À INFÂNCIA E JUVENTUDE	
55 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.500,00
Total Redução:			**7.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:5A394FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 051/2018

Súmula: Exonera Servidor por motivo de falecimento e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica exonerado o Senhor **EUCLIDES SERAFIM**, portador do RG nº 164.461-4 SESP/ PR, pensionista, falecido em 17 de agosto de 2018, conforme certidão de óbito nº 8588, folha 288, livro C/22 do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 05 de Setembro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A53A98AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 03 de Setembro de 2018, a servidora **DEBORA MARQUES DAS CHAGAS**, portadora do RG nº 408.525.367-4 SJS/RS e CPF 982.043.940-04, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Setembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 05 DE SETEMBRO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:ECD082A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER

Art. 01º: Gratificação a servidora CRISTINA TEREZINHA BORGES DE BARROS, RG 10.052.940-8 SSP/PR, CPF 065.410.229-50, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Agente Social, de 70% (setenta por cento) de seu vencimento básico, em conformidade com a Lei Nº 443/2013 de 18 de Junho de 2013.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 05 DE SETEMBRO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:B8E4D0FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 147/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: EDMAR GARDA 06742067977
Valor.....: 9.270,00 (nove mil duzentos e setenta reais)
Vigência.....: Início: 05/09/2018 Término: 04/09/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 49/2018
Recursos.....: Dotação: 2.006.3.3.90.30.00.00.00.00 (22), 2.021.3.3.90.30.00.00.00.00 (116), 2.021.3.3.90.30.00.00.00.00 (117), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (169), 2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (230), 2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (231), 2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (232)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS P45 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Bela Vista da Caroba, 5 de Setembro de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:00D9BE05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nr.:	83/2018
Licitação Nr.:	50/2018-PR
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Data Homologação:	05/09/2018
Data da Adjudicação:	05/09/2018
Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DESTINADOS SUBSIDIAR A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS (QUALIFICAR-SUS) JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedores	*Qtde de Itens*	*Valor Total dos Itens*
- 001128 - ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	11	778,39
- 004540 - BELINKI & SOUZA LTDA - ME	35	4.643,40
- 004771 - CLAUDINA COMIRAN ME	25	7.517,44
- 003755 - NELCI BULAU CAMPRA ME	44	8.375,91
- 003762 - SANDRA B SCHNEIDER & CIA LTDA	8	3.104,60
	123	24.419,74

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.029.3.3.90.30.00.00.00.00 (199), 2.029.4.4.90.52.00.00.00.00 (203)

Bela Vista da Caroba, 05 de Setembro de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:BB7597EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Administração Pública Municipal convoca a todos os cidadãos biturunenses para participarem da Audiência Pública para Prestação de Contas, relativa ao 2º Quadrimestre do ano de 2018, em cumprimento à legislação vigente.

A Audiência será realizada no dia 27 de setembro de 2018, às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Avenida Dr. Oscar Geyer, nº 693, Centro.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:F4FCD6C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 046/2018 ADITIVO N.° 001/2018

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA - ME**, sito a AV MANOEL RIBAS,791 - SALA 01 , cidade de União da Vitória - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 05047599000132, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 28/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 24/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 046/2018, a partir de seu vencimento, até **03/11/2018**, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos multimídia conforme Contrato de Repasse nº 853436/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 3 de agosto de 2018.

Contratante
CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Contratada
FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA – ME

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:49AFF32A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2018 ADITIVO N.° 001/2018

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **F. VACHILESKI & CIA LTDA**, sito a R DOUTOR JOAO CARUSO, 426, cidade de Erechim - RS, inscrito(a) no CNPJ sob n° 93388031000142, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 5/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 4/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 008/2018, a partir de seu vencimento, até **23/02/2019**, cujo objeto é a Registro de Preço para prestação de serviço de reformas (recauchutagem e vulcanização) de pneus .

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 23 de agosto de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

F. VACHILESKI & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:993CEE37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 036/2015 ADITIVO N.° 007/2018

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **VANESSA CRISTINE MACHADO SILVA & CIA LTDA - ME**, sito a AV MANOEL RIBAS, 609, APT 22 , cidade de União da Vitória - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 07536203000146, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 27/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 23/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 036/2015, a partir de seu vencimento, até **31/12/2018**, cujo objeto é a Prestação de serviços Profissionais, pessoa jurídica, de Psicologia e Fonoaudiologia, para atendimento habilitação/reabilitação de alunos com deficiências e dificuldades de aprendizagem.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 31 de agosto de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

VANESSA CRISTINE MACHADO SILVA & CIA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:D2629C54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 047/2018 ADITIVO N.° 001/2018

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT - EQUIPAMENTOS DE**, sito a PC PRACA SANTA CRUZ, 1370, LOJA , cidade de São Jorge do Ivaí - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 12654502000115, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 28/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 24/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 047/2018, a partir de seu vencimento, até **03/11/2018**, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos multimídia conforme Contrato de Repasse nº 853436/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 3 de agosto de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT - EQUIPAMENTOS DE
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:1429224A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 045/2018 ADITIVO N.° 001/2018

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **LUCAS C. RUBEL - ME**, sito a R JOSE CLETO,57 - SALA: 01; , cidade de União da Vitória - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 22246173000127, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 28/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 24/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 045/2018, a partir de seu vencimento, até **03/11/2018**, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos multimídia conforme Contrato de Repasse nº 853436/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 3 de agosto de 2018.

Contratante
CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Contratada
LUCAS C. RUBEL - ME

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:C00DEA11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 082/2018 – TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2018

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **25/09/2018** às **14:00** horas, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, Prestação de serviço técnico profissional de engenheiro ambiental visando o atendimento de demandas públicas do Município de Bituruna, na respetiva atribuição inerente a profissão. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site:

www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:33DC11A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 081/2018 - PREGÃO N.º 068/2018

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, com recebimento das propostas das 09:00 horas do dia **06/09/2018** às 08:00 horas do dia **19/09/2018**, na modalidade PREGÃO ELETRONICO Aquisição de material destinado a manutenção de pesquisa nos parques ambientais do munícipio de Bituruna. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:08E6D0F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 027/2018 REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2018 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e
CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado PSS n.º 01/2018 para seleção de profissionais na função de Professor e Professor de Educação Infantil para atuarem junto ao Poder Executivo na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bituruna/Pr, atendendo à necessidade temporária e de excepcional interesse público
CONSIDERANDO a observância ao Edital n.º 001/2018 pela Comissão Organizadora designada através do Decreto n.º 010/2018 e Comissão Examinadora designada através do Decreto n.º 011/2018
RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o(s) abaixo relacionado(s) para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, sito a Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro – Bituruna PR, no período de **06/09/2018 a 14/09/2018**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
CARGO: **PROFESSOR(A)**
Ordem: 31º, Inscrição: 102, Nascimento: 30/09/1979, Nome: LUZIA PILANTIR DA SILVA
Ordem: 32º, Inscrição: 62, Nascimento: 17/04/1980, Nome: ELIANE APARECIDA MATTIOLA FURLAN

Art. 2º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, de acordo com os com Edital 001/2018, para fins de contratação.
Carteira de Identidade, CPF, Título de eleitor e comprovante da última votação, Carteira de Trabalho (Cópia autenticada);
Apresentar atestado de saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação;
Uma foto 3x4 recente.
Número do PIS/PASEP.
Certidão negativa de antecedentes criminais.
Declaração de Idoneidade Profissional (modelo – Anexo V do Edital 001/2018).
Comprovante de residência;

Certidão de Casamento e nascimento dos filhos, no que couber;
Art. 3º - O contrato de trabalho será regido nos termos do Decreto-Lei 5.452, de 1º de Maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Art. 4º - Para contratação, deverá ser respeitada a compatibilidade de horários, ser observado o não Parentesco com os Organizadores e Examinadores e ainda os seguintes requisitos:
O candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal, bem como todos os direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;
Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Possuir aptidão física e mental para o desempenho do cargo;
Não estar em situação irregular de acúmulo de cargo público;

Art. 5º - As contratações serão feitas sob a forma de contrato de regime especial, Regime Celetista, observando-se o prazo de até 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por até 12 (doze) meses, ou seja, que não ultrapasse o limite de 02 (dois) anos, conf. **art. 4º, inc. II, §1º da Lei nº 1988/2018.**

Art. 6º - Em caso de inaptidão temporária por licença-maternidade ou licença-saúde será justificada mediante apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador habilitado por instrumento particular de procuração com firma reconhecida.

Art. 7º - Ficam cientes os relacionados neste Edital que o não comparecimento e não apresentação dos documentos no prazo previsto impedirá a formalização da contratação, acarretando a desistência tácita do direito a vaga.

Bituruna, 05 de setembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:1ECAAB33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 235/2018

PORTARIA Nº 235/2018

O SENHOR DSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Leonildo Cartelli, Portador do CI/RG. Nº 1.560.847 e Inscrito no CPF Nº 337.545.869-04. Exercendo o Cargo de Operador de Maquina nomeado pela portaria n 337/1999,30(trinta) dias de férias referente ao período de 10/02/2016 a 10/02/2017 que serão fruídas nos dias 05/09/2018 a 04/10/2018 conforme Lei Municipal 832/2015 art. 101 e 1/3 referente ao mesmo período. Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de setembro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:0CA230A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 236/2018

PORTARIA Nº 236/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Maria da Luz Pinheiros nomeada através do Decreto n°045/2005, portadora do CI/RG 7.227.772-4 e inscrita no CPF nº 024.330.869-81 para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde e Reenquadrada pela portaria 051/2007 para exercer o cargo de Agente de Saúde,60(sessenta) dias de atestado para tratamento de saúde a partir de 28 de agosto de 2018, conforme pericia do medico/perito DR Waldemar Geteski Junior CRM 24120 RQE 18248. Com plena Anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de setembro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:459EDAC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 237/2018

PORTARIA Nº 237/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Maria Forekecicz da Costa, portadora da CI/RG n9.167.604-4 e inscrita no CPF n.º 040.143.539-31 nomeada através do decreto 042/2008 para exercer o Cargo de Serviços Gerais, 60(sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde a contar a partir de 21 de agosto de 2018, Conforme atestado medico/perito Dr. Waldemar Geteski Junior CRM 241120 RQE 18248. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de setembro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:4AD7F49F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 238/2018

PORTARIA Nº238/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Maria Salete de Almeida, nomeada através do decreto 100/2011 sob CI/RG 6.576.392-3 e inscrita no CPF n976.731.379-68 para exercer o cargo de Agente de Saúde, 30(trinta) dias de Licença para tratamento de saúde a partir de 24 de agosto de 2018 conforme laudo do DR. Fabio Belizze Ferreira CRM 25218. Com plena Anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 05 de setembro de 2018

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:DFCB861E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 239/2018

PORTARIA Nº239/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

INTERROMPER: A Licenca para tratamento de saúde concedida pela portaria 216/2018 de 06 de agosto de 2018 do Servidor Dirceu Bin, portador da CI/RG nº. 8.248.581-3 e inscrito no CPF 793.979.469-20 nomeado pelo decreto 49/2017 para o cargo de Chefe de Seção de Serviços urbanos, a partir de 04 de setembro de 2018 conforme laudo medico DR Carlos Alberto M. santos CRM/SC 19146. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 05 de setembro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:5E4F0E7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 240/2018

PORTARIA Nº 240/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Silvana Catarina Camargo Dalzotto, portadora da CI/RG n.7.295.882-9 e inscrita no CPF n.º 042.006.969-08 nomeada através do decreto 057/2011 para exercer o Cargo de Serviços Gerais, 120(cento e vinte) dias de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 24 de agosto de 2018, Conforme atestado

medico/perito DR. Felipe Waldemar Geteski Junior CRM 24120 RQE 18248. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 05 de setembro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:FA912C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 241/2018

PORTARIA Nº 241/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

ALTERAR: A Portaria 220/2018 de 22 de agosto de 2018 **do Servidor Antonio Neves Camargo,** nomeado através da Portaria 261/2002 para exercer o Cargo de Professor, portador do CI/RG 3.680.368-1 e inscrito no CPF nº 500.636.429-72, de 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde para 60(sessenta) dias a partir do dia 20 de agosto de 2018, conforme pericia do medico/perito Waldemar Geteski Junior CRM 24120 RQE 18248 de 24 de agosto de 2018. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 05 de setembro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:E39EC491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 242/2018

PORTARIA Nº 242/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Alcides Miranda**, portador da CI/RG n.º 8.564.014-3 e inscrito no CPF n.746.565.389-49 nomeado através da portaria 195/2000 e reenquadrado pela portaria 121/2007 para exercer o cargo de operador de maquina, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 11/03/2017 à 11/03/2018 que serão gozados a partir de 04/09/18 a 03/10/2018. Conforme Lei 832/2015 art. 101 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 05 de setembro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:C06FA91D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 243/2018

PORTARIA Nº 243/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Alcides Miranda**, portador da CI/RG n.º 8.564.014-3 e inscrito no CPF n.746.565.389-49 nomeado através da portaria 195/2000 e reenquadrado pela portaria 121/2007 para exercer o cargo de operador de maquina, 90 (noventa) dias de Licença Premio de direito adquirido do quinquênio de 2008 a 2012 que serão fruídas a partir de 04 de outubro de 2018. Conforme Lei 832/2015 art. 136. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 05 de setembro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:13388398

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 244/2018

PORTARIA Nº 244/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Antonio Mendes Miranda, nomeado através da Portaria n°523/2003, portador do CI/RG 7.661.345-1 e inscrito no CPF nº 025.465.089-97 para exercer o cargo de Pedreiro e Reenquadrado pela Portaria 069/2007 para exercer o mesmo Cargo, 90 (noventa) dias de licença Premio de direito adquirido do quinquênio de 2009 a 2013 que serão fruídas a partir de 01 de setembro de 2018. Conforme Lei 832/2015 art. 136. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 05 de setembro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:2388C2CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 245/2018

PORTARIA Nº 245/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Josnei Bueno de Oliveira, portador da CI/RG n.º 6.282.232-5 e inscrito no CPF n.906.402.099-04 nomeado através do decreto 076/2008 para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, 90 (noventa) dias de Licença Premio referente ao quinquênio de 2009 a 2013 que serão fruídas a partir de 10 de setembro de 2018, conforme art. 136 da Lei 832/2015. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 05 de setembro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:9BAF62BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 246/2018

PORTARIA Nº 246/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Gilmar Antonio Kunast**, portador da CI/RG n.º 6740858-6 e inscrito no CPF n.394.678.480-15 nomeado através Decreto 205/1197 para exercer o Cargo em Operador de Maquina , 90 (noventa) dias de Licença Premio referente ao quinquênio de 2008 a 2012 que serão fruídas a partir de 05 de setembro de 2018 . Conforme Lei 832/2015 art. 136. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 05 de setembro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:04093186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 247/2018

PORTARIA Nº 247/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Francieli Leite Gomes, portadora da CI/RG n.º 10.075.899-7 e inscrita no CPF n. 072.244.759-04 nomeada através do decreto 132/2008 para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, 20 (vinte) dias de férias, que serão fruídas nos dias 03/07/2017 a 02/08/2017 referente ao período de 05/05/2016 a 04/05/2017. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 05 setembro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:855D9B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 248/2018

PORTARIA Nº 248/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Eva Elicelia Cucheneri**, portadora da CI/RG n.º 8.678.467-0 e inscrita no CPF n. 028.638.679-89 nomeada através do decreto 171/2005 para exercer o cargo de Enfermagem, 15 (quinze) dias de ferias que serão fruídas nos dias 26/09/2018 a 10/10/2018 referente ao período de 01/05/2017 a 01/06/2018. Conforme Lei 832/2015 art. 101. e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação .

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 05 de setembro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:8136A212

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 249/2018

PORTARIA Nº 249/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Suellen Cristina Becher portadora da CI/RG n. 8.395.876-6 e inscrita no CPF n.º 033.461.259-47 nomeada pelo decreto 108/2007 para exercer o Cargo de **Nutricionista**, 05(cinco) dias de férias do período de 12/04/2016 a 12/04/2017 que serão fruídas em 10/09/2018 a 14/09/2018. Com plena anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 05 de setembro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:2F79790D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 250/2018

PORTARIA Nº 250/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **José Luiz Steinmetz**, nomeado através da Portaria n°484/1999, portador do CI/RG 7.041.097-4 e inscrito no CPF nº 900.054.309-68 para exercer o cargo de Desenhista e Reenquadrado pela portaria 138/2007 para exercer o cargo de Assistente Administrativo e Reconduzido ao Cargo de Desenhista pelo Decreto 016/2010 conforme Lei Municipal 495/2010, 15 (QUINZE) dias de férias do período de 02/03/2016 a 02/03/2017 que serão fruídas nos dias 05/09/2018 a 14/10/2018. Conforme lei Municipal 832/2015 art 101 e 1/3 referente ao mesmo período. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 05 de setembro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:740C8146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 251/2018

PORTARIA Nº 251/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Osvaldir Oliveira Bahls nomeado através da Portaria n°687/2000, portador do CI/RG 4.406.772-2 e inscrito no CPF nº 665.820.089-00 para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde e Reenquadrado pela portaria 104/2007 para exercer o cargo de Agente de Saúde, 30(trinta) dias de férias referente ao período de 27/06/2016 A 27/06/2017 que serão fruídas nos dias 13/08/2018 a 11/09/2018 conforme lei municipal 832/2015 ART. 101 E 1/3 referente ao mesmo periodo. Com plena anuência do Servidor

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo em 13 de agosto de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 05 de setembro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:C5FD6E99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA 005/2018 LOA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2018

A Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, com sede na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, nº 1190, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 78.121.985/0001-09, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções Senhor **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal no art. 165.

CONVOCA

Toda a população do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública referente à LOA 2019, para às 13:30 horas, do dia 27 de Setembro de 2018, nas dependências da Câmara Municipal, sito a Avenida Cícero Barbosa Sobrinho nº 1190, Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná para tratarem:
* Assuntos relacionados à LOA – Lei Orçamentária Anual;
*Análise dos documentos enumerados na Lei Complementar nº 101/2000, fazendo remissão a Constituição Federal.

Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Setembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:89AB4705

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 006 2018 METAS FISCAIS 2 QUADRIMESTRE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 006/2018

Convoca população e entidades civis e de classe de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, para participar de Audiência Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente na Lei Complementar n° 101.

CONVOCA

A população e as entidades civis e de classe de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, para prestigiarem Audiência Pública a ser realizada às 14:00 (Quatorze) horas, do dia 27 de Setembro de 2018, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal de Boa Vista da Aparecida, sito à Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, ocasião em que será **avaliado o cumprimento das Metas Fiscais, relativo ao Segundo quadrimestre de 2018**, em detrimento as obrigações instituídas no § 4° do artigo 9°da Lei Complementar n° 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, 05 de Setembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:BC0B426D

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 007/2018 PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2° QUADRIMESTRE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 007/2018

O Prefeito Municipal juntamente com a Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e atendendo ao artigo 12 da Lei n° 8689/93, combinado com o que determina o artigo 4º da Lei n° 8142/90.

CONVOCA

A população em geral e as entidades civis e de classe de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, para participarem de Audiência Pública, referente ao **Segundo Quadrimestre de 2018**, para avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde, a ser realizada às 14:30 (Quatorze horas e trinta minutos), do dia 27 de Setembro de 2018, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal de Boa Vista da Aparecida, sito à Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 em Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná.

Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, 05 de Setembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELENIR ROSSI DE CARVALHO MALTEZO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:990DCF35

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA 008/2018
GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 2° QUADRIMESTRE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 008/2018

Convoca população e entidades civis e de classe de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, para participar de Audiência Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente na Lei Complementar n° 101.

C O N V O C A

A população e as entidades civis e de classe de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, para prestigiarem Audiência Pública a ser realizada às 15:00 (Quinze) horas, do dia 27 de Setembro de 2018, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal de Boa Vista da Aparecida, sito à Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, n° 1190, ocasião em que será **avaliada a Gestão dos Direitos da Criança e Adolescência, relativo ao Segundo quadrimestre de 2018**, em detrimento as obrigações instituídas no § 4° do artigo 9°da Lei Complementar n° 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, 05 de Setembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:2392FA1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2964/2018.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

HÉLIO JOSÉ SURDI, Prefeito Municipal em exercício de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor ANTONIO ADAIR ROSA DOS SANTOS, CPF nº 394.830.619-20, servidor público municipal, lotado no cargo de Chefe de Departamento, 04 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 07/01/2018 à 06/01/2019, para serem gozadas de 10/09/2018 a 13/09/2018, e 13 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 07/01/2018 à 06/01/2019, para serem gozadas de 24/09/2018 a 06/10/2018

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 05 de setembro de 2018.

HÉLIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F6504AF4

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 82-2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/18
HOMOLOGAÇÃO: 05/09/18
CONTRATADO: OPTIMUS TECHNOLOGY LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
OBJETO: Aquisição de refletores de led COB 50W.
VALOR DA DESPESA: R$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinqüenta reais)
DATA: 05/09/18

HELIO JOSE SURDI
Prefeito
Municipal em Exercício.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F87B6CE7

ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO CONTRATO 167-2018

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 167/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **BRUNO HENRIQUE LANZARINI - ME.**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 05 de dezembro de 2018.

Bom Jesus do Sul – PR, 05 de setembro de 2018.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:011DD4B1

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 177-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 177/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR

CONTRATADA:**OPTIMUS TECHNOLOGY EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO LTDA**
OBJETO: Aquisição de Refletores LedCob direcionável 50W
VIGÊNCIA: 05/09/2018 a 05/09/2019
VALOR: **R$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais)**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 82/2018- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HÉLIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F91ACAE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018
REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CONFORME LC 123/2006 E ALTERAÇÕES

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo "**Menor Preço/Por Item**", que fará realizar às **08:30** horas, do dia **18 de setembro de 2018,** na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, que tem como objeto a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS PERTECENTES A FROTA DO MUNICIPIO DE BOM SUCESSO, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Obs: O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Pregoeiro do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-1460, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, ou pelo site ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, na aba Licitações.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-PR, 05 de setembro de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:EAE21FB8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO N° 035/2018

RATIFICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para realização de palestras com o tema: "Antidrogas e Violência na Sociedade". Conforme solicitação do Departamento de Assistência Social.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 0110/2018**, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 035/2018**, em favor da empresa **JROC PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ: 19.940.141/0001-12**, com o valor global de **R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**, com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Com efeito, Ratifico, a **Dispensa de Licitação n° 035/2018**, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, para a contratação do objeto supramencionado. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:B551E814

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2018
INEXIGIBILIDADE N° 007/2018

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público aos interessados que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO** para fins de **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS EM FISIOTERAPIA.** O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura, situada à Praça Paraná, n° 77, centro, CEP 86940-000, em Bom Sucesso – PR, a partir do **dia 10 de setembro de 2018**, no horário de expediente, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min as 17h00min, ou através do e-mail bomsucessolicita@outlook.com. O prazo para o protocolo dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação e o Requerimento para inscrição no Credenciamento, encerrar-se-á no dia 10 de outubro de 2018 às 17h:00min. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, no endereço supra citado, pelo fone 43-3442-1460. Havendo necessidade de prorrogação no período de credenciamento, nova data será disponibilizada.

Bom Sucesso, 05 de Setembro de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:A0F85DB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.401, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza o Município a outorgar Concessão de Uso de bem público à entidade sem fins lucrativos, mediante licitação na modalidade de concorrência.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu **NILSON ANTONIO FEVERSANI** Prefeito Municipal sanciono a seguinte
LEI:
Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Contrato de Concessão de Uso de Bem Público, com entidade sem fins lucrativos cuja atividade seja a de preservar a história, os costumes e outras manifestações culturais da comunidade bom-sucessense, nas condições estabelecidas nesta Lei.
Art. 2º. Constitui objeto da Concessão de Uso de bem público, o Lote nº 08, da Quadra nº 10, do Distrito de Bom Sucesso do Sul, com área de 957,00 m² (novecentos e cinquenta e sete metros quadrados), com as características descritas na matrícula nº 15.781, do Registro Geral

de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, de propriedade deste Município localizado na Avenida Padre Ivo Zolet, s/nº, nesta cidade de Bom Sucesso do Sul.
Parágrafo único – No imóvel de que trata Lei, a concessionária poderá explorar a atividade bar, lanchonete, bem como promover eventos diversos de seu interesse e também da coletividade.
Art. 3º. A Concessão de Uso será formalizada com a realização de licitação na modalidade de Concorrência, da qual poderão participar somente pessoas jurídicas sem finalidade lucrativa, cujo ramo de atividade seja pertinente a atividade descrita no Art. 1º, que atendam aos critérios definidos nesta Lei, na Lei Federal nº 8987/1995, na Lei de Licitações nº 8.666/93, no edital da licitação e demais normas atinentes à matéria.
Parágrafo único – O critério de desempate na licitação será o valor estimado constante no Art. 6º. O vencedor será o licitante que ofertar maior valor para os investimentos.
Art. 4º. A Concessão de Uso será efetivada pelo prazo de quinze anos, a contar da assinatura do Contrato de Concessão, podendo ao final do prazo, a concessão ser renovada por iguais e sucessivos períodos, ou ser revogada mediante manifestação formal de quaisquer das partes, com prévio aviso de no mínimo 60 dias.
Art. 5º. O bem objeto da Concessão de Uso de bem público, destina-se exclusivamente às finalidades estatutárias contidas no Estatuto Social.
Art. 6º. A empresa concessionária, vencedora da licitação a que se refere o Art. 1º desta Lei, em contrapartida, fica obrigada a executar no imóvel, no prazo previsto e contado da assinatura do Termo de Concessão, as seguintes melhorias:

Obra ou serviço	Prazo para execução	Valor estimado
Ampliação do barracão existente em no mínimo 300m² e construção de um boliche automatizado.	60 meses, a contar da assinatura do contrato de concessão.	50.000,00
Total de investimento estimado		**50.000,00**

Parágrafo Único - Decorrido o prazo fixado neste Artigo, caso não seja comprovado o cumprimento das obrigações da concessionária, sem justificativa plausível e aceita pelo Poder Executivo, caberá advertência ou multa de vinte (20) Unidades Fiscais do Município – UFMs, por mês de atraso ou a revogação da Concessão, retornando o imóvel ao patrimônio do Município.
Art. 7º. Além das obrigações estabelecidas no Art. 6º a Concessionária vencedora da licitação se compromete a cumprir os seguintes encargos, sob pena de revogação da concessão e a consequente devolução ao Município do bem recebido:

a) Manter as atividades de lazer, integração e fortalecimento do companheirismo e laços de amizade das pessoas que frequentarem aquele espaço;
b) Zelar pela manutenção e conservação do bem objeto desta Lei;
c) Dar integral cumprimento à legislação municipal, ambiental, trabalhista, sanitária e fiscal de acordo com sua atividade;
d) Não alterar as características do bem objeto deste termo, salvo em caso de necessidade extrema, mediante autorização prévia, por escrito, do Município;
e) Pagar, mensalmente, os impostos ou taxas incidentes sobre o imóvel ou relativos a atividade desenvolvida;
f) Ceder gratuitamente o espaço quando requerido pela Administração Municipal, para promover atividades de interesse da coletividade;
g) Executar, integralmente às suas expensas a construção ou ampliação de instalações necessárias ao bom andamento das atividades da entidade;
h) Executar, integralmente às suas expensas a construção de um boliche novo, automatizado, para uso de seus associados e comunidade em geral.
i) Executar diretamente ou mediante contrato de parceria com terceiros, os serviços necessários e imprescindíveis ao funcionamento daquele espaço de lazer. No caso do serviço ser realizado por terceiros, a entidade deve arcar com todas as despesas previstas na legislação trabalhista e fiscal.

§ 1º. O não cumprimento de quaisquer das condições estabelecidas neste Artigo, resultará na reversão do imóvel concedido, ao Patrimônio do Município de Bom Sucesso do Sul, devendo a concessionária devolve-lo, em no máximo 10 (dez) dias, da ocorrência de tal irregularidade.
§ 2º. A concessionária se obriga a comprovar os investimentos previstos nesta Lei, mediante a apresentação de Notas Fiscais, Recibos ou outros documentos hábeis a aferir o montante gasto.

§ 3º. A qualidade da ampliação e do boliche, objeto desta Concessão, será avaliada por uma comissão especial designada pelo Poder Executivo, que pode recusar àqueles considerados impróprios para as finalidades do empreendimento.
Art. 8º. A interrupção das atividades da entidade por mais de 6 meses, implicará em imediata revogação da Concessão de Uso, com a perda das benfeitorias existentes e a restituição do bem objeto desta Lei, independentemente de prévia notificação do Município.
Art. 9º. A Concessão de Uso será revogada, independentemente de qualquer prévia e formal interpelação, sem direito a qualquer indenização, em caso de:
I. Desvio de finalidade do uso previsto nesta Lei;
II. Dificuldade ou impedimento a que prepostos do Município efetuem a fiscalização do uso permitido;
III. Ausência de recolhimento correto e integral dos tributos e contribuições incidentes sobre a atividade praticada;
IV. Realização de alterações/modificações no bem objeto desta Concessão sem prévia, expressa e formal autorização do Município;
V. Deixar de cumprir qualquer das disposições constantes do contrato de Concessão ou das determinações emanadas pelos servidores do Município, encarregados da fiscalização do uso.

Art. 10. O Município, através da Direção do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, manterá permanente e direta fiscalização sobre o cumprimento das obrigações assumidas nesta Lei.
Art. 11 Os danos eventualmente causados ao bem, objeto desta Concessão, serão, integralmente, suportados pela entidade vencedora da licitação.
Art. 12 Findado o prazo de vigência da Concessão de Uso do bem de que trata o art. 4º e, integralmente, atendidas todas as condições nele fixadas, a entidade deverá devolver o terreno com as benfeitorias existentes, sem direito a retenções ou indenizações.
Art. 13. Toda e qualquer modificação, supressão ou acréscimo ao contrato de Concessão de Uso, só poderá ser efetuado por escrito, sendo, expressamente, vedada qualquer tratativa verbal.
Art. 14. A Concessão de que trata esta Lei será precedida de licitação na modalidade de Concorrência consoante ao disposto no Art. 2º, Art. 7º inc. I, Art. 17 inciso I e Art. 23 § 3º da Lei 8.666/93; Art. 2º e incisos, e Art. 14 da Lei 8987/2005, Art. 37, inciso XXI e Art. 175 da Constituição Federal e Art. 67, Art. 70 e Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Bom Sucesso do Sul.
Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2018.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:2B6A65A7

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.402, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Prorroga o prazo da Permissão de Uso de Bem Público, autorizada pela Lei 972/2012 para a empresa CASSIELI FOLLE - ME.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu **NILSON ANTONIO FEVERSANI,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte,
LEI:
Art. 1º. Fica prorrogado o prazo contido no Art. 1º, § 1º, inciso I da Lei nº 972/2012, em cinco anos, a contar do dia 2 de maio de 2017, encerrando-se em 2 de maio de 2022, da Permissão de Uso concedida

à empresa CASSIELI FOLLE – ME, inscrita no CNPJ nº 14.555.146/0001-08.
Art. 2º. Esta prorrogação afeta os direitos e os deveres da empresa consignados na Lei 972/2012 e Termo de Permissão de Uso nº 02/2012.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2018.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:3ABD4CA7

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.403, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre crédito adicional especial, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu **NILSON ANTONIO FEVERSANI,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1335/2017 de 13 de novembro de 2017, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2018.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1343/2017 de 29 de novembro de 2017, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.
Art. 3º Fica o Poder executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1347/2017 de 13 de dezembro de 2017, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), e criada a Fonte de Recursos: 825, na dotação orçamentária abaixo especificada:

Código	Nomenclatura	Fonte	Valor
06.00	**Departamento de Obras e Serviços Urbanos**		
06.01	**Divisão de Obras e Serviços Urbanos**		
15.452.0006.2.012	**Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos**		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	825	200,00
TOTAL.....			**200,00**

Art. 4º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no corrente exercício, conforme previsto no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/1964.
I - Por excesso de arrecadação R$ 100,00 (cem reais).

Código	Nomenclatura	Fonte	Valor
1321.00.11.00 (197)	Rendimento sobre aplicação financeira - Convênio SEDU – Aquisição de um caminhão e cortador de grama.	825	200,00
TOTAL.....			**200,00**

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2018.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:F670BF33

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.404, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera o Plano Plurianual – PPA para o exercício financeiro de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e cria Fonte de Recursos.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, promulgo e sanciono a seguinte Lei:
LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1335/2017 de 13 de novembro de 2017, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2018.
Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1343/2017 de 29 de novembro de 2017, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.
Art. 3º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1347/2017 de 13 de dezembro de 2017, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para execução de obra de substituição de lâmpadas de LED na despesa abaixo relacionada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	**Departamento de Obras e Serviços Urbanos**		
0601	**Divisão de Obras e Serviços Urbanos**		
15.452.0006.2.013	**Iluminação Pública**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	830	400.000,00
TOTAL			**400.000,00**

Art. 4º. Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar especificado no "caput" do Artigo 1º dessa lei correrão por conta da ANULAÇÃO total das dotações orçamentárias que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	**Departamento de Obras e Serviços Urbanos**		
0601	**Divisão de Obras e Serviços Urbanos**		
15.452.0006.2.013	**Iluminação Pública**		
3.3.90.30	Material de Consumo (1565)	830	280.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (1566)	830	120.000,00
TOTAL			**400.000,00**

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2018.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:C6044D89

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 203, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Concede diária ao servidor Elton Bresolin.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Elton Bresolin, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF nº 431.636.619-04 e no RG n° 3.248.356-9, ½ (meia) diária de viagem, no dia 31 de agosto de 2018, para Cascavel – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente, com veículo oficial.
Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:B38A9190

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 204, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º. Conceder ao Sr. Alderi Luiz Ferreira Lefchak, servidor público, CPF Nº 841.420.819-34, RG n° 6.509.680-3, ½ (meia) diária de viagem, no dia 03 de setembro de 2018, para Cascavel – Pr., a serviço do Departamento Municipal de Saúde, transporte de pacientes, com veiculo oficial.
Art. 2°. Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:908EF033

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 205, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Conceder diária de viagem ao servidor Clayton Cesar da Silva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao Sr. Clayton Cesar da Silva, servidor público, cargo motorista, CPF Nº 021.776.819-95, RG n° 7.054.226-9, ½ (meia) diária de viagem, no dia 05 de setembro de 2018, para a cidade de Cascavel – PR., a serviço do Departamento Municipal de Saúde.
Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:4A1F541B

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 206, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede diária ao servidor Elton Bresolin.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Elton Bresolin, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF nº 431.636.619-04 e no RG n° 3.248.356-9, ½ (meia) diária de viagem, no dia 06 de setembro de 2018, para Cascavel – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente, com veículo oficial.
Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:EA33402E

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2.606, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e cria Fonte de Recursos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n°1.404/2018 de 05 de setembro de 2018.
DECRETA
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1335/2017 de 13 de novembro de 2017, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2018.
Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1343/2017 de 29 de novembro de 2017, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.
Art. 3º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1347/2017 de 13 de dezembro de 2017, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para execução de obra de substituição de lâmpadas de LED na despesa abaixo relacionada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	**Departamento de Obras e Serviços Urbanos**		
0601	**Divisão de Obras e Serviços Urbanos**		
15.452.0006.2.013	**Iluminação Pública**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	830	400.000,00
TOTAL			**400.000,00**

Art. 4º. Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar especificado no "caput" do Artigo 1º deste decreto correrão por conta da ANULAÇÃO total das dotações orçamentárias que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	**Departamento de Obras e Serviços Urbanos**		
0601	**Divisão de Obras e Serviços Urbanos**		
15.452.0006.2.013	**Iluminação Pública**		
3.3.90.30	Material de Consumo (1565)	830	280.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (1566)	830	120.000,00
TOTAL			**400.000,00**

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 05 (cinco), dias do mês de setembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:8B12A791

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2.605, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre crédito adicional especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n°1.403/2018 de 05 de setembro de 2018.
DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1335/2017 de 13 de novembro de 2017, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2018.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1343/2017 de 29 de novembro de 2017, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.
Art. 3º Fica o Poder executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1347/2017 de 13 de dezembro de 2017, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), e criada a Fonte de Recursos: 825, na dotação orçamentária abaixo especificada:

Código	Nomenclatura	Fonte	Valor
06.00	**Departamento de Obras e Serviços Urbanos**		
06.01	**Divisão de Obras e Serviços Urbanos**		
15.452.0006.2.012	**Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos**		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	825	200,00
TOTAL.....			**200,00**

Art. 4º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no corrente exercício, conforme previsto no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/1964.
I - Por excesso de arrecadação R$ 100,00 (cem reais).

Código	Nomenclatura	Fonte	Valor
1321.00.11.00 (197)	Rendimento sobre aplicação financeira - Convênio SEDU – Aquisição de um caminhão e cortador de grama.	825	200,00
TOTAL.....			**200,00**

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 05 (cinco), dias do mês de setembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:60274272

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA PREGÃO PRESENCIAL 62/2018 DESERTA

ATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018

Às 10h31min, do dia 05 (cinco) do mês de setembro de 2018 (dois mil e dezoito), em sessão aberta ao público, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros de apoio, nomeados pela Portaria Municipal nº 003 de 17 de Janeiro de 2018, abaixo relacionados, responsáveis pelo procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 62/2018, cujo objeto é **Registro de Preços para futuras aquisições conforme a necessidade de combustível, do tipo Óleo Diesel S500, etanol e Gasolina Comum, para abastecimento da frota municipal,** conforme quantidades e especificações do Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital, com a finalidade de realizar a sessão de lances deste pregão presencial, recebendo propostas e lances, bem como analisando e julgando as propostas comerciais das empresas participantes e a documentação do licitante detentor da melhor oferta. A pregoeira conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal 972 de 22 de fevereiro de 2007, no edital e seus anexos do referido Pregão. Dado início a Sessão, tendo em vista que **não houve nenhuma proponente interessada para participar do certame**, assim o presente processo licitatório foi declarado **DESERTO**. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e equipe de apoio.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

EMERSON PILONETTO
Apoio

ANDREIA ZANELLA
Apoio

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:C0804218

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 63/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2018.
A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul – PR., comunica que realizará o Pregão na forma Presencial nº 63/2018, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de preços para futuras aquisições de serviços de solda e serviços de horas técnica de torno em geral, para serem adquiridos e prestados conforme a necessidade da Prefeitura Municipal, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Data de recebimento e abertura das propostas **dia 21/09/2018, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Candido Merlo, nº 290. Edital: interessados poderão retirar o edital na sede da Prefeitura Municipal, pelo site: www.bssul.pr.gov.br ou solicitar pelo e-mail: pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 05 de setembro de 2018.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira.

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:246A14F5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 05/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 05/2018
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR, torna público que realizará, às **09h01min**, do dia **28/09/2018**, na sede da Pref. Municipal, licitação na modalidade de Tomada de Preços 05/2018, do tipo Menor Preço, visando à Contratação de empresa para execução de obra, em regime de empreitada global, relativa à Reforma da Unidade Básica de Saúde, projetos padrões do Estado com área de 785,13 m², de acordo com Projeto Arquitetônico, orçamento, cronograma de execução e memorial descritivo, anexos ao edital, do Município de Bom Sucesso do Sul, de acordo com Projeto Arquitetônico, orçamento, cronograma de execução e memorial descritivo. Edital disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo ainda ser solicitado pelos e-mails pregoeiros_bss@hotmail.com ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações pelo fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 05 de setembro de 2018.

JOSIANE FOLLE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:6E131B99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
ATA DE POSSE

ATA DA SESSÃO DE TRANSMISSÃO DE POSSE (27.08.2018)

Ata da Sessão de Transmissão de Posse da Câmara Municipal de Braganey, para realização da Posse da Vice - Presidente **Rozilda Quinor Garcia**, para assumir o Cargo de Presidente do Legislativo Municipal, na licença médica do Presidente, Vereador Antonio Pereira Pinto, iniciando-se em 24 de Agosto e seu término previsto para o dia 21 de Novembro de 2018. No dia 27 de Agosto de 2018, com início as 18h00min, nesta cidade de Braganey, Estado do Paraná, na Câmara Municipal de Braganey, localizada na Avenida Arthur, n. 993, em frente o Paço Municipal João Cappelletto, assumiu o Cargo de Presidente da Mesa da Câmara Municipal de Braganey á Vice - Presidente Vereadora **Rozilda Quinor Garcia,** declarado empossada no cargo de Presidente do legislativo Municipal para o período compreendido entre o dia 24 (vinte e quatro) de Agosto de 2018 até o dia 21 (vinte e um) de novembro de 2018 (Art. 42, I Regimento Interno). Não havendo mais nada a constar foi lavrada a presente ata, que após lida e achada em conformidade será assinada por todos os presentes.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Braganey, em 27 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:6677CC9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 142/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2018

Aos 05(cinco) dias do mês de Setembro do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 081/2018, Processo de Registro de Preços nº. 059/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de sacola de polipropileno ráfia com impressão, para coleta de resíduos recicláveis, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ALLAN MARCHESE - ME, CNPJ: 19.611.542/0001-29, sediada na Rua Hortência, Centro, na cidade de Corbelia - PARANÁ, Cep: 85420-000, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Allan Marchese, CPF: 081.068.399-74 e RG:85460560 à saber:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1.	ALLAN MARCHESE – ME, CNPJ: 19.611.542/0001-29	R$ 19.500,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses compreendendo o período entre 05/09/2018 até 04/09/2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:C69971E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 141/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/2018

Aos 05(cinco) dias do mês de Setembro do ano 2018 autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 082/2018, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de tubos de concreto simples e concreto armado para uso pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Transportes E Serviços Urbanos, constantes no ANEXO I e demais especificações do edital.
1-Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: MEGA TUBOS E PAVERS LTDA, CNPJ: 19.971.960/0001-27, sediada na Rua Jair Jose Soares, nº 80, Bairro Area Industrial III, na cidade de Nova Aurora - Paraná, Cep: 85.410-000, neste ato representada pelo seu Administrador o Sr. Raphael Palu Alves, CPF: 031.985.049-88 e RG: 6.810.795-4, à saber:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1.	MEGA TUBOS E PAVERS LTDA, CNPJ: 19.971.960/0001-27	R$ 39.000,00

O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data da publicação contada Ata, sendo que constitui registro de preços apenas para eventuais contratações, não ficando o município obrigado a adquirir os produtos.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:B4D985D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 144/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/2018

Aos 05(cinco) dias do mês de Setembro do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 082/2018, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de tubos de concreto simples e concreto armado para uso pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Transportes E Serviços Urbanos, constantes no ANEXO I e demais especificações do edital.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: LAJES PATAGÔNIA INSDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 81.097.503/0001-29, sediada na Avenida 24 de Outubro, nº 3060, Bairro Frimesa, na cidade de Medianeira - Paraná, Cep: 85.884-000, neste ato representada pelo seu Administrador o Sr. Ademir Matte, CPF: 213.411.339-15 e RG: 2.052.370-SSP/PR, à saber:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
2	LAJES PATAGÔNIA INDUSTRÍA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 81.097.503/0001-29	R$ 258.187,50

O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data da publicação contada Ata, sendo que constitui registro de preços apenas para eventuais contratações, não ficando o município obrigado a adquirir os produtos.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:C671FE35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 143/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 061/2018

Aos 05(cinco) dias do mês de Setembro do ano 2018,, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 083/2018, Processo de Registro de Preços nº. 061/2018 da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa para locação de caminhão com guindaste (caminhão truck), com capacidade de até 25 toneladas, bem como serviços de operação para atendimento das necessidades do Município de Braganey-Pr, conforme especificações mínimas constantes no Anexo I do Edital.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: SERGIO L. FERREIRA – METALURGICA - ME, CNPJ: 01.060.533/0001-21, sediada na Rodovia PR 573 KM 22, SN,Estrada Bragantina, na cidade de Braganey - Paraná, CEP: 85430-000, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Sergio Lopes Ferreira, CPF:931.539.539-53 e RG: 53307914, à saber:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1.	**SERGIO L. FERREIRA – METALURGICA – ME, CNPJ: 01.060.533/0001-21**	R$17.500,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 05/09/2018 até 04/09/2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:D2F0CCD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 136/2018

Pregão Nº. 36/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 36/2018, de 05/09/2018, para o qual tem como objeto: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
CIMED CLINICA INTEGRADA DE MEDICINA LTDA, CNPJ Nº 11.437.001/0001-91 no valor total de R$351.000,00 (Trezentos e Cinqüenta e Um Mil Reais).

Cafeara - Pr, cinco dias de setembro de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C271A34A

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 150/2018
Processo Dispensa Nº. 90/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - **Processo Dispensa** nº **90/2018**, de 05/09/2018, para o qual tem como objeto: **"SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM HOTEL"** pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
RAPHAELA SOARES TUROZI DE OLIVEIRA 08825534965 CNPJ Nº 23.601.951/0001-11 no valor total de R$2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais).

Cafeara - PR, 05/09/2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2AE3FCDC

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 183/2018

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 183/2018
PREGÃO Nº 36/2018
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
NOME: CIMED CLINICA INTEGRADA DE MEDICINA LTDA, CNPJ Nº 11.437.001/0001-91
Valor de R$ R$351.000,00 (Trezentos e Cinqüenta e Um Mil Reais).
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 -
Data de Assinatura: 05/09/2018
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE".
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D982D1DC

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 184/2018
Processo Dispensa nº 90/2018
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado: Nome: RAPHAELA SOARES TUROZI DE OLIVEIRA 08825534965 – CNPJ Nº 23.601.951/0001-11.
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 - Processo Dispensa nº 90/2018.
Data de Assinatura: 05/09/2018.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM HOTEL.
VALOR: R$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais).
Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:180F28EF

GOVERNO MUNICIPAL
SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cafeara-PR, torna publico que recebeu do IAP, Licença de Operação sob o nº 12650, com validade até 21/12/2009, para o Abatedouro de Bovinos - Matadouro Municipal, localizado na Rodovia PR 543 – Km 01, no município de Cafeara-Paraná.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:94763FD0

GOVERNO MUNICIPAL
SUMULA DE REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cafeara-PR torna público que requereu ao IAP a renovação de sua Licença de Operação, para o Abatedouro de Bovinos - Matadouro Municipal, localizado na Rodovia PR 543 – Km 01, no município de Cafeara-Paraná.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DAE2A0AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.580/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 1.728.000,00 (um milhão setecentos e vinte e oito mil reais), no âmbito do PROGRAMA FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - Modalidade Apoio Financeiro - Aporte, destinados à Aquisição de Implementos e Maquinários, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal, como garantia da operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "PRO SOLVENDO", as receitas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) a que se referem o artigo 159, inciso I, nos termos do inciso IV do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 05 DE SETEMBRO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1B74BFD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 355/2018 - DRH

SÚMULA: Nomeia servidor para ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear MARLONN HENRIQUE FERREIRA ZANELA, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR SECRETARIA III,** Símbolo CC-6 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 05 de Setembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8CCCD323

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 124/2018.

ATA Nº 124/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018
As 08:30 horas do dia 05 de setembro de 2018, na sala de reunião do Município de Cafelândia, em sessão pública, reuniram-se sob a presidência do pregoeiro o Sr. Adauto Costa Junior, e como membro da equipe de apoio o Sr. Adriano Effting e a Sra. Sorli Domingos Porto, a fim de proceder ao recebimento e abertura das propostas de preços e habilitação lacrados e invioláveis, cujo o objeto é aquisição pelo menor preço um veículo zero km, tipo automóvel sedan conforme especificações do edital e termo de referência, para atendimento da Secretaria de Administração. Aberta a sessão, o Pregoeiro esclareceu que a licitação em apreço será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais normas legais federais e estaduais vigentes. Compareceram, em atendimento do edital para credenciamento as seguintes empresas: **SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA**, empresa de direito privado inscrita no CNPJ nº 76.061.902/0001-08, com sede na Av. Brasil, nº 1738, Bairro São Cristóvão, Cascavel-Pr., e representado pelo Sr. Claiton Branco Santos, portador da RG nº 3.118.021-0 e inscrito n o CPF nº 335.230.889-68; e **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.**, empesa de direito privado inscrita no CNPJ nº 77.396.810/0001-33, com sede na Av. Brasil, nº 1406, Jardim Gramado, Cascavel-Pr., e representado pelo Sr. Jasson Jorge Chaves, portador da RG nº 4.081.233-4 e inscrito no CPF nº 580.783.399-68. Os representantes foram devidamente credenciados a prosseguirem na licitação. Após o credenciamento, o pregoeiro e equipe de apoio, procederam à abertura e análise dos envelopes contendo as propostas de preços apresentadas pelas empresas. Foram analisadas e aceitas as seguintes propostas: **SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA** com o valor de **R$ 47.390,00** e **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA** com o valor de **R$ 43.300,00.** Após análise das propostas o representante da FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA solicitou permissão para confirmar o seu preço com a empresa visto que o valor lançado na proposta é manifestadamente abaixo do seu preço de custo. E que o Pregoeiro confirmou com o representante legal na empresa o Sr. Leandro da Silva, RG nº 8.328.034-4 e CPF nº 005.736.179-70 que o valor que deveria ser lançado na proposta era R$47.300,00. O Sr. Pregoeiro invocando o princípio da razoabilidade aceitou os argumentos e considerou o valor lançando da **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA** inexequível. Assim, na sequência o Pregoeiro solicitou lances ao proponente presente, a começar pela maior proposta, conforme tabela abaixo:

EMPRESAS	Proposta de Preços Inicial	Lance Vencedor
SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA	R$ 47.390,00	R$ 45.900,00

Encerrada a etapa de lances, e ordenadas as propostas o Pregoeiro analisou e aceitou a Proposta de Preços da primeira classificada **SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA**. no valor de R$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil, novecentos reais). Ato contínuo, o Pregoeiro e

Equipe de Apoio analisaram os documentos de Habilitação da primeira colocada, verificando que a mesma atendeu as exigências do edital. Em seguida, a documentação de habilitação foi passada aos proponentes para análise e observações. Devidamente analisada a documentação, o Sr. Pregoeiro declarou a Empresa **SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA** no valor de R$ 45.900,00 vencedora do certame e informou aos proponentes que tiverem interesse em manifestar a intenção de recorrer da decisão deverão fazê-lo, através do registro da síntese das razões nessa ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso. Não houve interesse de interpor recurso quanto ao resultado. Deixando a palavra livre nenhuma proponente se manifestou, sendo adjudicado o objeto da licitação a Empresa **SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA** no valor de R$ R$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil, novecentos reais). O Pregoeiro encerrou a sessão, às 10:20 lavrando a presente Ata, que lida e achada conforme vai assinada pelo mesmo, pela equipe de apoio e pelos representantes das proponentes presentes.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro

ADRIANO EFFTING
Equi. Apoio

SORLI DOMINGOS PORTO
Equi. Apoio

CLAITON BRANCO SANTOS
Slaviero de Cascavel LTDA

JASSON JORGE CHAVES
Fipal Distribuidora de Veículos LTDA

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:52F06794

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 126/2018**, na modalidade Pregão Presencial **n° 089/2018**, do tipo menor preço por **LOTE**, tendo por objeto o Registro de Preços visando eventuais e futuras contratações de empresa especializada para fornecimento e instalação de estruturas, tendas entre outros, para eventos a serem realizados no Município de Cafelândia, conforme especificações do Termo de Referência e do Anexo I deste edital.
A PRESENTE LICITAÇÃO CONTÉM LOTE DE AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTE EXCLUSIVO QUE SE DESTINA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO.
AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO.
APLICA-SE TAMBÉM NESTE EDITAL, AS REGRAS DISPOSTAS NA LEI COMPLEMENTAR N. º 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N. º 147/2014, E DECRETO MUNICIPAL N. º 007/2018, QUE PRIORIZA A CONTRATAÇÃO COM MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.
O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes que seria no **dia 12 de setembro de 2018, as 14h00min passa para o dia 21 de setembro de 2018, as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr.,05 de setembro de 2018.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto 057/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:260F416F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PARECER DE APURAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018

PARECER DE APURAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018

Objeto: O objeto da presente Licitação do tipo de menor preço por item, tem por objeto a aquisição de fraldas descartáveis para uso das crianças nos Centros Municipais de Educação Infantil Rosália Motter e Anna Parcheta Franus, conforme especificações do Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

Este procedimento vem tratar do Recurso Administrativo interposto pela empresa ALVES E SARTOR LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 07.724.523/0001-20, sediada na Rua Souza Naves, nº 3223, Centro, no município de Cascavel, Estado do Paraná.

DOS FATOS:
A licitação é da modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item.

Tendo em vista a ATA nº 122/2018, referente a sessão pública de licitação para o recebimento, abertura e análise dos envelopes de proposta de preços, na análise das propostas o pregoeiro efetuou diligência nos sites da internet para averiguar as marcas propostas pelas empresas Pharmed Comercio e Distribuição de Produtos Hospitalares Ltda Epp e da recorrente. No entanto ao verificar a marca apresentada pelas empresas o pregoeiro verificou que a marca indicada pela recorrente não existe, e que **Mardam Infantil** é a fabricante, e não a marca, tendo em vista conforme consta em ata que a fabricante possui cerca de 06 (seis) marcas de fraldas. Nesse sentido a recorrente foi desclassificada por não apresentar a marca, conforme exigência do edital em seu item 2.2 e 6.1 do edital.

DO RECURSO:
A empresa recorrente apresentou recurso alegando que o pregoeiro não soube distinguir marca e modelo de produto. A mesma diz que marca segundo o sebrae *"é todo sinal distintivo, visualmente perceptível, que identifica e distingue produtos e serviços, bem como certifica a conformidade dos mesmos com determinadas normas ou especificas técnicas"*. A recorrente aduz que Mardam Infantil é a marca e que os modelos de produtos oferecidos pela **MARDAM** são Dry Infantil, Baby Willy for Kids, Baby Willy, Evolution,

Smilinguido Baby Mais e Smilinguido Baby, entre outros. Ainda assim a recorrente discorre que o exigido pelo o edital é apenas a marca e não modelo. Contudo a recorrente requer o reconhecimento do presente recurso e que a sessão seja reaberta para sua participação na fase seguintes dos lances.

JULGAMENTO:
No presente certame após abertura da proposta de preços, conforme já exposto o pregoeiro verificou que a proposta apresentada pela empresa recorrente não está em conformidade com o edital, uma vez que a mesma apresentou fabricante como marca, algo inaceitável se tratando de exigência de edital e se tratando de fraldas que é para uso das crianças do nosso município, item esse que deve ser de qualidade, por isso o presente edital em seu item 2.2, dispõe que *"Os produtos deverão ser de primeira qualidade e estarem dentro do prazo de validade. A empresa que vencer um item com marca diferente das indicadas como de REFERÊNCIA, tais como, Pampers, Huggies, Cremer, Petty Baby, deverá apresentar amostra para analise em até 02 (dois) dias uteis após o final da sessão, esta deverá ser entregue no Departamento de Compras e Licitações, aos cuidados da servidora Marta Campestrini Accordi, que emitirá parecer favorável ou não, sob pena de desclassificação. As amostras deverão estar corretamente identificadas".*

Primeiramente cumpre ressaltar que o objeto do pregão consiste em Fraldas descartável, com gel absorvente, com barreiras laterais e antivasamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol de vários tamanhos, que serão usadas nos CMEIS do Município de Cafelândia. Diante da referida descrição se faz necessária a presente amostra dos itens para atender a demanda da Secretaria de Educação.

Conforme pesquisas realizadas no dia da licitação e após o certame, está nítido conforme consta no próprio site da empresa fabricante MARDAN INFANTIL **http://www.mardamdry.com.br/** que Mardan se trata da fabricante, e que as marcas são, Baby Willy, Baby Will for Kids, Smilinguido Baby Mais, Baby Willy for Kids, Dry Evolution, Dry Infantil.

O licitante ainda em sua defesa no dia do certame, apresentou uma amostra para o pregoeiro cuja a marca era "Dry", e a fabricante MARDAN, onde ficou claro o equívoco da recorrente, em manifestar-se que marca seria Mardan Infantil.

Nesse sentido observa-se que a recorrente tenta lubridiar o certame, uma vez que aceitar a fabricante MARDAN INFANTIL como marca, daria o direito ao recorrente em entregar qualquer uma das seis marcas que a fabricante dispõe, dessa forma a recorrente entregaria a que melhor lhe conviesse, ou seja, a com melhor custo benefício a recorrente. Dessa forma caso o pregoeiro aceitasse a fabricante mardan infantil no local de marca, esse nada poderia fazer após, tendo em vista que aceitou a presente fabricante. Diante disso o ato da recorrente é ilegal, observando os princípios legais, e observando se tratar de exigência do edital. Sendo assim a decisão do pregoeiro em desclassificar a proposta da recorrente foi a medida correta, uma vez que o mesmo atende o princípio da razoabilidade e legalidade.

Porém vale ressaltar que tal exigência de que o licitante correlacione a marca está disposta no artigo 37, inc XX da Constituição Federal, *" as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".*

Para simples conhecimento vale ressaltar que a presente licitação se fez presente 06 (seis) empresas, cuja a desclassificação da recorrente, não afetaria na competitividade do certame, ora vista restar ainda 05 (cinco) licitantes.

A recorrente alega que a definição de marca "*é todo sinal distintivo, visualmente perceptível, que identifica e distingue produtos e serviços, bem como certifica a conformidade dos mesmos com determinadas normas ou especificas técnicas".* Ainda assim a recorrente discorre que modelos são os produtos individualizados, com características próprias e que se distinguem dos outros de acordo com a sua destinação.

Para American Marketing Association, associação de Marketing fundada em 1937, com mais de 30.000 membros, define marca como *"um nome, sinal, símbolo ou desenho, ou combinação dos mesmos, que pretende identificar os bens e serviços de um vendedor ou grupo de vendedores e diferencia-los daqueles dos concorrentes". (PINHO, 1996, p. 14).*

Contudo é evidente que marca é a identidade do produto, marca é o que faz o consumidor associar o produto de um fabricante. A marca faz com que haja responsabilidade, qualidade e várias outras características ao fabricante. Sem a marca seria impossível diferenciar o fabricante dos produtos fornecidos por ele. A marca discrimina os produtos de várias categorias elencadas pelo fabricante, marca define, distingue um produto de outro. Sendo assim é notório o entendimento que fabricante não é a mesma coisa que marca,

A recorrente dispõe que ouve nítida e indevida confusão entre o que é marca é o que é modelo do produto no certame. Porém vale deixar claro a diferença entre ambos e que não se deve ser confundida. Produto possui várias características, para satisfazer a necessidade do consumidor, como ingredientes, funcionalidades, objetos entre outras características de produtos. Marca está diretamente ligada as emoções, elas envolvem qualidade, valor, relacionamento, segurança, entre outros fatores que o consumidor escolhe para escolher um produto. Marca é o que encanta o consumidor, e não o produto, exemplo: quando o consumidor vai comprar um chocolate em pó, todos os chocolates em pó, tem o mesmo objetivo, porém o que difere um do outro é o preço e a qualidade, nesse contexto o consumidor acaba olhando a marca do produto, a marca que mais lhe agrada. Evidenciado a diferença entre produto, marca e fabricante. Não há no que se falar em confusão entre os mesmos.

Não se pode dispensar exigências editalícias, de regras claras no instrumento convocatório, sob pena de violar os direitos dos demais licitantes que participaram de forma regular mediante apresentação das propostas adequadas com as exigências do Edital.

Logo, pode-se afirmar que a obrigação da Administração, por intermédio do Pregoeiro, não é somente buscar a melhor proposta, mas também demonstrar que concedeu a todos os concorrentes aptos a mesma oportunidade. O Supremo Tribunal Federal assim pacificou:

"A licitação é um procedimento que visa à satisfação do interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia, ... a instrumentar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, impõe-se seja desenrolada de modo que reste assegurada a igualdade (isonomia) de todos quantos pretendam acesso às contratações da Administração..."
(SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Tribunal Pleno. ADI 3070/RN. Relator: Min. Eros Grau, Julgamento: 29/11/2007, DJ de 19-12-2007)

Portanto em decorrência dos fatos e informações acima descritos, esta Comissão à luz dos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da finalidade julga o recurso como **TEMPESTIVO** e **IMPROCEDENTE**.

É o que decido.

Cafelândia, 03 de setembro de 2018.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 057/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:DBBA37B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PARECER DE APURAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2018

PARECER DE APURAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2018

Objeto: O objeto da presente Licitação é a contratação de empresa especializada para Aquisição de 01 (um) caminhão caçamba basculante novo. Aquisição esta que será viabilizada pelo paraná cidade de acordo com o projeto n° 052/2018, conforme especificação completa no Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

Este procedimento vem tratar do Recurso Administrativo interposto pela empresa SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 83.706.788/0002-64, sediada na Rodovia BR 101 KM 336, s/n, Bairro São João, no município de Tuburão, Estado do Paraná. E das Contrarrazões interposto pela empresa ICAVEL VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 84.938.430.0002-20, sediada na BR 277, KM 582,6 município de Cascavel, Estado do Paraná.

DOS FATOS: A licitação é da modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por lote.

Tendo em vista a ATA nº 117/2018, referente a sessão pública de licitação para o recebimento, abertura e análise dos envelopes de proposta de preços, passando inclusive pela fase dos lances, e documentação de habilitação da empresa vencedora do lote em questão, onde verificou-se que a empresa vencedora/recorrente não possui CNAE para vendas de Caminhões. Sendo assim a primeira colocada foi inabilitada e abriu-se o envelope de documentação da 2° colocada onde verificou-se que a empresa está em conformidade com o edital. Sendo assim a empresa Icavel veículos Ltda foi declarada vencedora do certame.

DO RECURSO: A recorrente aduz sobre a sua inabilitação por CNAE, alegando que em seu contrato social e CNAE o objeto é compatível com o objeto do Pregão. A 2° colocada aduz que o CNAE apresentado pela recorrente não permite que a mesma venda ou comercialize caminhões novos.

JULGAMENTO: Em respeita à vinculação ao instrumento convocatório, a regra é que os licitantes apresentem documentação capaz de refletir, desde logo, o atendimento das condições estabelecidas pela Administração no edital.

Nos documentos apresentados pela empresa recorrente em seu contrato social consta que a sociedade explora os ramos de: comércio varejista de automóveis novos; comércio varejista de automóveis usados; comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos;

Em seu CNAE apresentado consta: 45.11.1.01 comércio e varejo de automóveis, camionetes e utilitários novos.

Contudo diante da fundamentação apresentada pela recorrente, com embasamento na lei 8.666/93, jurisprudência e doutrina como ao de Marçal Justen Filho, que decorre que o objeto social compatível com a natureza da atividade prevista no contrato se relaciona com a qualificação técnica, uma vez que se a empresa possui experiência e comprova o desempenho de certa atividade a ausência de previsão de atividade no contrato social da empresa, não deve ser empecilho de sua habilitação.

Ainda assim a empresa comprovou a demonstração do CNAE, de forma que atenda ao objeto do pregão, uma vez que o CNAE é dividido em seções, grupos, classes e subclasses. A seção G que é a de comercio em geral, divide-se em 3 (três) sub grupos sendo o "45" que se encontra presente no cnae da recorrente. O sub grupo "45" é a de comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas, tendo como entendimento que veículo automotor se entende por todo veículo a motor de propulsão que circule pelos seus próprios meios, conforme CNT.

Contudo entendemos que veículo automotor previsto no cnae 4511-1, estende-se para automóveis, caminhões entre outros veículos.

CNAE esse, que no momento da licitação o Pregoeiro não teve acesso ao detalhamento do mesmo, simplesmente a parte que consta no site de disponibilização do CNAE das empresas. Sendo assim após consulta e revisão do feito, e de acordo com o princípio da legalidade, razoabilidade e evidentemente da economicidade, há um novo entendimento pela equipe de apoio e Pregoeiro.

Portanto em decorrência dos fatos e informações acima descritos, o Pregoeiro à luz dos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da finalidade julga o recurso da recorrente como **TEMPESTIVO** e **PROCEDENTE,** tornando a recorrente como **HABILITADA** e **VENCEDORA** do certame em questão.

É o que decido

Cafelândia, 03 de setembro de 2018.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro Oficial
Decreto 57/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1D868B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Ratifico a decisão do Pregoeiro que julgou o recurso como TEMPESTIVO E PROCEDENTE ao Recurso Administrativo interposto pela empresa Someval Sociedade Mercantil de Veículos Automotores Ltda., e TEMPESTIVO E IMPROCEDENTE as contrarrazões apresentadas pela empresa ICAVEL VEÍCULOS LTDA, nos Termos do Parecer pelos seus próprios fundamentos, referente ao Pregão Presencial nº 077/2018, cujo objeto é a aquisição de 01(um) Caminhão Caçamba Basculante novo, aquisição viabilizada pelo Paraná Cidade de acordo com o projeto n° 052/2018, conforme as especificações do Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

Cafelândia-Pr., 03 de setembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:DC2A14A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Ratifico a decisão do Pregoeiro que julgou o recurso como TEMPESTIVO E IMPROCEDENTE ao Recurso Administrativo interposto pela empresa Alves e Sartor Ltda., nos Termos do Parecer pelos seus próprios fundamentos, referente ao Pregão Presencial nº 084/2018, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de fraldas para uso das crianças nos Centros Municipais de Educação Infantil Rosália Motter e Anna Parcheta Franus, conforme as especificações do Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

Cafelândia-Pr., 03 de setembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:13468921

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Cafelândia, Estado do Paraná, Sr. Estanislau Mateus Franus, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento á Lei complementar nº101/2000 – Lei De Responsabilidade Fiscal Vêm através da Secretaria Municipal de Planejamento CONVOCAR AUDIÊNCIA PÚBLICA para discussão e deliberação do assunto que abaixo segue:

-Apresentação e discussão das propostas e valores para a elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019.

A referida audiência pública será realizada no dia 24 de setembro de 2018 (segunda- feira) as 16h00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Cafelândia.

Cafelândia, 05 de setembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:229822A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 097/2018 CONCORRÊNCIA Nº 003/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 097/2018
CONCORRÊNCIA Nº 003/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Monique Andressa Matos Amadio Pazini e Membros, nomeados pela Portaria n° 038/2018 de 15 de março de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, fará realizar às **09h00min do dia 10 de outubro de 2018**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Concorrência, objetivando a **ALIENAÇÃO, POR VENDA, DE LOTES URBANOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNI**A. Julgamento: Melhor Oferta. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 05 de setembro de 2018.

MONIQUE ANDRESSA MATOS AMADIO PAZINI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:DC941795

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 122/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 122/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 071/2018 de 20 de Junho de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **08:30min do dia 20 de setembro de 201**8, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o **Registro de Preços para a Aquisição de Alimentos, Carnes e Hortifruti para todos os setores do Município**. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 31 de agosto de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:85981FB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 121/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 121/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 037/2018 de 15 de Março de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 0**8:30min do dia 21 de setembro de 2018**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o **Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção e Correlatos para diversos setores**. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 28 de agosto de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:E1DBF35C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 123/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 123/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 071/2018 de 21 de Junho de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e

10.520/02, fará realizar às **08:30min do dia 24 de setembro de 2018**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o **Registro de Preços para a Aquisição de Lixeiras para o Munícipio**. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 29 de agosto de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:76B1F60C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 0124/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 0124/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 071/2018 de 21 de Junho de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 0**8:30min do dia 25 de setembro de 2018**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o **Registro de Preços para a Aquisição de Pneus III, para todos os setores do Município**. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 29 de agosto de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D05DB66D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2018 - AUDIÊNCIA PÚBLICA SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 03/2018

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, conforme Art. 63, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal, resolve;

TORNAR PÚBLICO

O presente edital, que convoca:

1. O Conselho Municipal de Saúde, os Representantes do Legislativo Municipal (Câmara Municipal), População em geral e a quem possa interessar, para **Audiência Pública da Saúde** referente às ações realizadas no **2º Quadrimestre de 2018**, que será realizada no **dia 26 de setembro de 2018, as 09:00 horas**, nas dependências da **Câmara Municipal de Vereadores**, situada na Avenida João Ferreira Neves, S/N, Centro – Município de Campina do Simão, com a seguinte ordem do dia:

2. Prestação de Contas dos Recursos Financeiros (Receitas/Despesas), Financiamento Federal e Estadual - SUS, e Financiamento Próprio.

3. Demonstrativo da assistência e serviços prestados no período.

4. Avaliação das Metas e Indicadores do Plano Municipal de Saúde – PMS.

Campina do Simão, 06 de setembro de 2018.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:6804215D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 41 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Portaria Nº 41, de 03 de Setembro de 2018.

Súmula: Nomeia João Maria Vestemberg, para o cargo em comissão de Assessor Administrativo Nível III.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 590/2017 de 22/08/2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **João Maria Vestemberg,** portador do CPF/MF nº 285.834.189-34, para o cargo de Assessor Administrativo Nível III, símbolo CC -8, nos termos da Lei nº 590 de 22/08/2017.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre e publique-se em,03 de Setembro de 2018.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:08B872CC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 42 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Portaria Nº. 42, de 05 de Setembro de 2018.

Sumula: Nomeia servidores para compor a Comissão Especial de Concurso Público – Nº001/2018.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores, para compor a Comissão Especial de Concurso Público - nº001/2018, sendo:

Glauber Zapani– CPF: 084.913.499-44
Pedro Albaran Foss – CPF: 409.402.929-04
Juliano Mexko – CPF: 069.820.029-26

Art. 2º - Esta Portaria Entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrario.

Art. 3º - Registe-se e publique-se, em 05 de agosto de 2018.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:BB91E0A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2018
Objeto: Registro de preços de medicamentos. . Data de abertura das propostas e disputa de preços: 20/09/2018, às 9h. O edital está disponível nas páginas www.bllcompras.org.br e www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 04 de setembro de 2018.

FLAVIA MARIA MAINETTI
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:78042589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2018
Objeto: Aquisição de equipamento (veículo 0 km) para Secretaria de Saúde. PROPOSTA Nº 10411.489000/1177-03 – MINISTÉRIO DA SAÚDE. Data de abertura das propostas e disputa de preços: 25/09/2018, às 9h. O edital está disponível na página www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 04 de setembro de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:1646163B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade/nº: Pregão nº 58/2018 – Presencial. **Objeto:** Registro de preços de marmitas. A**bertura**: 25/09/2018, às 9h. Endereço: Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 04 de setembro 2018.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:5C72246E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade/nº: Pregão nº 59/2018 – Presencial. **Objeto:** *R*egistro de preços de serviços de eletricista para manutenção elétrica da Rede Pública e dos Prédios da Administração Municipal A**bertura**: 25/09/2018, às 14h. Endereço: Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 04 de setembro 2018.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:02CC090F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2018

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
140/2018	Pregão Presencial nº. 49/2018	- Registro de preços de serviços de manutenção de máquinas roçadeiras e motosserras.	- Fábio Cardoso Procópio – ME –	03/09/2018	02/09/2019	R$ 25.900,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:0CB9E2A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2018

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 3/2018
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados ao preparo das refeições oferecidas na merenda escolar nos meses de setembro a dezembro de 2018, em atendimento ao **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE,** conforme segue:

CONTRATO Nº 144/2018, AERCIO CAIA, CPF nº 900.284.499-91, VALOR TOTAL R$ 1.561,90

Item	Descrição	Un	Quant	Valor Unitário	Valor Total
6	Batata salsa	KG	80	R$ 8,63	R$ 690,40
1	Abobrinha verde	KG	150	R$ 3,29	R$ 493,50
17	Laranja	KG	200	R$ 1,89	R$ 378,00

CONTRATO Nº 145/2018, CLAUDIMIR PACHOLSKI, CPF nº 966.263.990-04, VALOR TOTAL R$ 3.970,00

Item	Descrição	Un	Quant	Valor Unitário	Valor Total
21	Morango	KG	200	R$ 19,85	R$ 3.970,00

CONTRATO Nº 146/2018, EDINEI CISLINSKI, CPF nº 101.598.509-24, VALOR TOTAL R$ 1.230,00

Item	Descrição	Un	Quant	Valor Unitário	Valor Total
29	Vagem	KG	100	R$ 9,25	R$ 925,00
7	Beterraba	KG	100	R$ 3,05	R$ 305,00

CONTRATO Nº 147/2018, GERALDO DA CRUZ, CPF nº 407.982.169-72, VALOR TOTAL R$ 2.468,00

Item	Descrição	Un	Quant	Valor Unitário	Valor Total
22	Ovos	DZ	200	R$ 5,42	R$ 1.084,00
16	Feijão preto	KG	400	R$ 3,46	R$ 1.384,00

CONTRATO Nº 148/2018, HAROLDO CHIMBORSKI, CPF nº 995.268.759-15, VALOR TOTAL R$ 5.152,40

Item	Descrição	Un	Quant	Valor Unitário	Valor Total
8	Biscoito caseiro	KG	100	R$ 8,99	R$ 899,00
14	Cuca caseira	KG	200	R$ 15,87	R$ 3.114,00
15	Doce caseiro	KG	30	R$ 7,68	R$ 230,40
20	Molho de tomate caseiro	KG	100	R$ 9,09	R$ 909,00

CONTRATO Nº 149/2018, IVONE TERESINHA UASKA, CPF nº 705.136.869-91, VALOR TOTAL R$ 2.192,00

Item	Descrição	Un	Quant	Valor Unitário	Valor Total
2	Alface crespa	KG	400	R$ 5,48	R$ 2.192,00

CONTRATO Nº 150/2018, JOANITA FERREIRA DA MAIA, CPF nº 781.874.359-68, VALOR TOTAL R$ 9.770,00

Item	Descrição	Un	Quant	Valor Unitário	Valor Total
23	Pão caseiro	Kg	1000	R$ 9,77	R$ 9.770,00

CONTRATO Nº 151/2018, JONAS DANIEL DA SILVA, CPF nº 056.283.099-58, VALOR TOTAL R$ 1.505,00

Item	Descrição	Un	Quant	Valor Unitário	Valor Total
27	Tempero verde	KG	100	R$ 15,05	R$ 1.505,00

CONTRATO Nº 152/2018, JOSE CAIA NETO, CPF nº 677.092.659-87, VALOR TOTAL R$ 1.104,50

Item	Descrição	Un	Quant	Valor Unitário	Valor Total
25	Pimentão	KG	50	R$ 2,82	R$ 141,00
4	Batata doce	KG	150	R$ 2,69	R$ 403,50
12	Couve-flor	KG	100	R$ 5,60	R$ 560,00

CONTRATO Nº 153/2018, LOURIVAL DA CRUZ, CPF nº 847.388.129-04, VALOR TOTAL R$ 1.135,00

Item	Descrição	Un	Quant	Valor Unitário	Valor Total
11	Cenoura	KG	300	R$ 1,99	R$ 597,00
26	Repolho verde	UN	200	R$ 2,69	R$ 538,00

CONTRATO Nº 154/2018, LUIZ FERNANDO DA SILVA, CPF nº 855.896.599-49, VALOR TOTAL R$ 1.963,00

Item	Descrição	Un	Quant	Valor Unitário	Valor Total
24	Pepino	KG	100	R$ 2,42	R$ 242,00
9	Brócolis	KG	150	R$ 5,52	R$ 828,00
13	Couve manteiga	KG	100	R$ 8,93	R$ 893,00

CONTRATO Nº 155/2018, ROSILDA CORREA DE SOUZA DA CRUZ, CPF nº 082.109.619-26, VALOR TOTAL R$ 2.752,50

Item	Descrição	Un	Quant	Valor Unitário	Valor Total
3	Alho	KG	50	R$ 18,06	R$ 903,00
11	Cebola	KG	200	R$ 3,99	R$ 798,00
19	Milho-verde espiga	UN	50	R$ 0,93	R$ 46,50
28	Tomate	KG	300	R$ 3,35	R$ 1.005,00

CONTRATO Nº 156/2018, VIVIANE APARECIDA VEIGA UASKA, CPF nº 038.838.029-21, VALOR TOTAL R$ 1.720,50

Item	Descrição	Un	Quant	Valor Unitário	Valor Total
5	Batata inglesa	KG	400	R$ 2,49	R$ 996,00
18	Mandioca sem casca	KG	150	R$ 4,83	R$ 724,50

DATA DE ASSINATURA: 03/09/2018. VIGENCIA: 31/12/2018. VALOR TOTAL de R$ 36.524,80 (trinta e seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos). **Cobertura Orçamentária**: 05 – Secretaria de Educação Cultura, Esporte e Turismo 05.001 – Departamento de Educação 12.361.0005.2011 – Merenda Escolar 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte 00107 – Recursos Federais Fonte 00110 – Recursos Federais Fonte 00000 – Recursos Municipais.

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:38DAF0A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO (SUPRESSÃO DE VALOR) PREGÃO Nº 52/2017

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
(SUPRESSÃO DE VALOR)
PREGÃO Nº 52/2017
O valor dos itens a seguir relacionados, da Ata Registro de Preços nº 128/2017, passam a vigorar com os seguintes valores: item três (pão doce tipo chineque) passa a ser de R$ 6,84 (seis reais e oitenta e quatro centavos); item quatro (pão francês) passa a ser de R$ 5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos); item seis (pão para cachorro quente) passa a ser de R$ 8,34 (oito reais e trinta e quatro centavos) a partir de 30 de agosto de 2018, conforme termo aditivo. O valor total do contrato fica suprimido em R$ 277,13 (duzentos e setenta e sete centavos e treze centavos).

Campo do Tenente, em 30 de agosto de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:CB2B4CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 51/2018

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 51 /2018	30/08/2018	- Contratação de instrutores para ministrar cursos básicos no CRAS.	- Idagir Maria Sarot	R$ 7.490,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:93389BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 53/2018

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 53/2018	30/08/2018	- Registro de preços de medicamentos para a Saúde	- K.M. Funada – Comércio de Produtos Farmaceuticos – ME – CNPJ: 18.490.518/0001-16	R$ 48.611,50

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:E8779F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2018

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com vistas à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico respectivo, resolve **REVOGAR**, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, o Processo de Pregão Eletrônico nº 52/2018, o qual tem por objeto **Registro de preços de medicamentos, para futura e eventual aquisição pela Secretaria Municipal de Saúde**, a fim de rever a média dos preços constantes do anexo I do edital para melhor atender ao serviço público.

Campo do Tenente, 29 de agosto de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:254B2036

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob n° 76.002.658/0001-02, com sede na Avenida Miguel Komarchewski neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jorge Luiz Quege, brasileiro, divorciado, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.999.535.9 expedida pela SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 855.900.109-34, aqui denominado PERMITENTE e de outro lado **PANIFICIO BRUNET LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 77.386.183/0001-50, com sede na Rua Leocadio Cysneiros Correa, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Josiane Brunet Schultze e, **PAO NINO ALIMENTOS - EIRELI – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 10.655.671/0001-44, com sede na Rua Capitão Doutor Antônio José, 242, Xaxim, Curitiba, PR, neste ato representado por sua representante legal Sra. Marisa Cristina Mello Coradin Brunet, de ora em diante denominadas simplesmente PERMISSIONÁRIAS, acordam celebrar o presente termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente termo objetiva a permissão de uso imóvel público assim descrito: "a área de 45.000,00 m² (quarenta e cinco mil metros quadrados) pertencente à área maior de 100.180,00 m² (cem mil cento e oitenta metros quadrados) referente a matrícula n° 17.570 do CRI da Comarca de Rio Negro, referente a imissão de posse outorgada pelo Poder Judiciário da Comarca de Rio Negro.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO
A permissão será por prazo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA – BENFEITORIAS
Esta sendo cedida à nua propriedade, sendo que a empresa tem total autonomia realizar as benfeitorias necessárias para implantação e desenvolvimento da empresa e, havendo necessidade de disponibilização de acesso de vias ou instalação de contornos para a instalação da empresa, o permitente, tomará as providências necessárias a viabilizar a execução de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – PROIBIÇÕES
As PERMISSIONÁRIAS são expressamente proibidas ceder, no todo ou em parte o imóvel objeto da presente permissão de uso, bem como transferir a terceiros os direitos decorrentes do presente instrumento, sem expressa autorização do PERMITENTE.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR
A permissão é em caráter gratuito, tendo como único ônus a geração de empregos no Município.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE
As PERMISSIONÁRIAS responsabiliza-se por:
I – todo e qualquer gasto oriundo da utilização do imóvel;
II – Implantar empresa que gere empregos no Município;
III – preservar a fauna e a flora local;
IV – danos causados a terceiros ou ao Município;

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO
O PERMITENTE exercerá, por meio de fiscais, amplo controle sobre a utilização do imóvel, a fiscalização ocorrerá, a qualquer momento, conforme convier.
§ 1º - Á fiscalização é facultado, intervir, a qualquer momento, desde que constatada ilegalidade no cumprimento deste termo. A intervenção será no sentido de cessar a irregularidade que estiver ocorrendo.
§ 2º - O desvio de finalidade na utilização do bem público ou de aproveitamento do imóvel importará na rescisão imediata do termo.

CLÁUSULA NONA – DO IMÓVEL
Ocorrendo a resolução do presente pacto, qualquer tipo de edificação permanente que houver sido realizada sobre o imóvel, permanecerá no local, conferindo as permissionárias direito de indenização pelas benfeitorias realizadas no imóvel com direito de retenção até o seu pagamento e,

considerando o vultuoso investimento pelas permissionárias, estabelece-se desde já, que será nomeada uma comissão de avaliadores, com o mínimo de 3(três) pessoas.
Em caso de venda ou doação ou cessão do imóvel, poderá a permissionária participar da licitação, cabendo, caso outra empresa logre êxito no certame, ao adquirente o pagamento da indenização pelas benfeitorias.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO
O presente termo poderá ser rescindido:
I – Mediante acordo expresso e firmado pelas partes, após aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias pelo interessado;
II – A presente Permissão de Uso poderá ser revogada por iniciativa do Executivo mediante indenização das benfeitorias realizadas:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS
Eventuais pendências decorrente da permissão de uso ora firmada serão dirimidas em consonância com a legislação atinente à espécie e Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rio Negro, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Por estarem assim certos e ajustados e para que surta seus efeitos legais, as partes assinam este Termo de Permissão em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Campo do Tenente, 15 de agosto de 2018.

_____
Prefeito Municipal

_____
Representante Legal da Permissionária

_____
Representante legal da permissionária

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8A55FEE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 011.2018

Dispõe sobre a prestação de contas do Prefeito Municipal, referente ao exercício de 2015 e dá outras providências.

Art. 1º Fica aprovada com ressalva a prestação do Prefeito Municipal, Sr. **LOUVANIR JOAOZINHO MENEGUSSO**, referente ao exercício de 2015, de acordo com o Parecer Prévio nº 109, de 10 da abril de 2018, relativo ao Processo nº 200500/16-TC, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo único.O Parecer Prévio e respectivo Processo, referidos no*caput*deste artigo, ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, Campo Magro, 29 de agosto de 2018.

ADEILSON GORDO
Presidente

MANOEL PEDRO CARLOS
Vice-Presidente

MARCIO BOSA
1º Secretário

GILMAR LEONARDI
2º Secretário

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:DEA39A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO 065/2018 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A.
CNPJ: 95.391.876/0001-12
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da coleta e transporte, até o aterro sanitário localizado em Fazenda Rio Grande, de resíduos sólidos com características domiciliares (lixo) de moradias, comércio/indústrias, bem como de órgãos públicos e ainda a coleta e transportes de resíduos recicláveis das residências, comércio e prédios públicos até a usina de reciclagem localizada no município de Campo Magro/PR.
VALOR GLOBAL: O valor previsto para a execução do presente contrato é de **R$ 1.476.309,50 (Um milhão e quatrocentos e setenta e seis mil e trezentos e nove reais e cinquenta centavos)**, conforme verificado da proposta apresentada pela contratada.
PRAZO: 05 de Setembro de 2018 a 05 de setembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 05 de Setembro de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C3018C0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 086/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE LAVADORA ULTRASSÔNICA DESTINADA À SECRETARIA DE SAÚDE, PARA CESSÃO DE USO AO INSTITUTO DE SAÚDE SANTA CLARA DE CANDÓI/PR.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 20 de setembro de 2018.
Horário: 9h00min.
Local: Sala de reuniões do paço municipal Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.
O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede do paço municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.
Candói/PR, em 5 de setembro de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:D9A46E9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
RESOLUÇÃO Nº 009/2018

Aprova o Termo Aditivo nº 001/2018 do Contrato nº 012/2017, Dispensa de Licitação nº 006/2017, e da outras providencias.

O PRESIDENTE DO CONSORCIO PUBLICOS DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS – COMPRO, Estado do Paraná, no uso das atribuições Estatutárias que lhe são conferidas e nos termos dos artigos 24 II da Leis Federal 8.666/93 e alterações e Artigo 17 Lei 11.107/2005, e as deliberações realizadas em assembléia,

RESOLVE

Art. 1° - Aprovar o Termo Aditivo nº 001/2018, de Prazo e valor do Contrato nº 012/2017, relativo à Dispensa de Licitação nº 006/2017, com a empresa SPIN SISTEMAS LTDA, referente ao fornecimento de Sistema (software) de Contabilidade Publica, Sistema de Folha de Pagamento, Sistema de Compras e Licitações, Sistema de Transparência Publica, através de ***Licença de uso (Locação) mensal,*** nos termos da legislação aplicável.

Art. 2º - Fica prorrogado o Prazo de execução em 12(dose) meses, a iniciar-se em 29 de agosto de 2018.

Art. 3º - O valor do presente Aditivo para prestação de serviços mensal é de R$ 2.155,50 (dois mil cento e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta centavos), tendo em vista um reajuste com a variação IGP-M (Índice Geral de Preços Mercado da Fundação Getúlio Vargas) de 8,2624%, acumulado em 12 meses.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR, 29 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Presidente COMPRO

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:43760A7B

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2018

Contratada : SPIN SISTEMAS LTDA
Contratante : CONSORCIO PUBLICOS DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS – COMPRO
Aprovação/Homologação Resolução nº 009/2018
Valor Contratual: R$ 25.866,00 (vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e seis reais)
OBJETO: Termo Aditivo de Prazo e valor referente ao fornecimento de Sistema (software) de Contabilidade Publica, Sistema de Folha de Pagamento, Sistema de Compras e Licitações, Sistema de Transparência Publica.
PRAZO: Período de 12(dose) meses.

Recursos Orçamentários: 01.00 – Consorcio Publico dos Municípios do PROCAXIAS
02.00 – Secretaria Executiva
04.122.0001 2.002 – Atividades e Manutenção da Secretaria Executiva
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
Fonte de Recursos : Livres

Capitão Leônidas Marques, PR, 29 de agosto de 2018.

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:D690DDA9

GABINETE PREFEITO
DECRETO N° 196/2018

DATA: 04 de setembro de 2018.

SÚMULA: DECLARA DESERTA A LICITAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO NA MODALIDADE PREGÃO N° 114/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas
DECRETA
Art. 1º - Fica declarada DESERTA a Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 114/2018, tendo em vista que não houve interessados no referido processo licitatório.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Capitão Leônidas Marques – PR, 04 de setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:668113E1

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N.º 859/2018

DETERMINA PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A COMISSÃO INSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 849/2017 E ALTERADA PELA PORTARIA Nº 1.025/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em fundamento na Lei Orgânica e atribuições legais, resolve e determina:
Art. 1º. Prorrogar o prazo, por sessenta dias, contados do término do período final para conclusão dos trabalhos, da Comissão instaurada pela Portaria Municipal n.º 849/2017 e alterada pela Portaria Municipal n.º 1.025/2017, em face das razões apresentada pelo Presidente da Comissão.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Aos cinco dias do mês de setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:12CCCEBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 858/2018

DATA: 05/09/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar a Portaria Nº564/2018 que nomeia o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas (COMPPUD), gestão 2018 a 2020, de acordo a Lei nº 2.339/2018 de 22/08/2018, conforme Lei nº2.134/2015 que altera o artigo 3º, inciso I e II da Lei nº 2.055/2014, composto pelos seguintes membros titulares e suplentes:

GOVERNAMENTAIS		
	TITULAR	SUPLENTE
Polícia Civil	João Gustavo Stenzowski	Fabiano Moza do Nascimento
Polícia Militar	Sidnei Tadeu Rochenbach	Neumar José Pavan

Passando a ser composto pelos seguintes membros titulares e suplentes:

GOVERNAMENTAIS		
	TITULAR	SUPLENTE
Polícia Civil	João Gustavo Stenzowski	**Thiago da Silva Teixeira**
Polícia Militar	**Cristiano Simões Belino**	Neumar José Pavan

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº564/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 05 de setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:74AFE6BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 860/2018 DATA: 05-09-2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 86 e 87, da Lei 1.784/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Artº 1º. Conceder aos Servidores Públicos abaixo relacionados, Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme atestados médicos, nos seguintes períodos:

MATR:	Servidor (a)	Cargo	Início	Término	Dias
123558/1	Angélica Maria Candido	Agente de Administração	03-09-18	22-09-18	20
120432/1	Emílio de Oliveira	Agente de Administração	27-08-18	31-08-18	05
123492/1	Dulciane Magnabosco Fronteli	Merendeira	30-08-18	18-09-18	20

Artº 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 05 de setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:58BCEC99

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO N.º 001/2018. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 399/2017. TOMADA DE PREÇOS N. º 004/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do

Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções, e, de outro lado a empresa ***GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA***, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.964.493/0001-78 com sede à Rua Sergipe, nº 1666, no município de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. *SHIRLEY AUGUSTA DE SOUZA PICCIONI* portador da Cédula de Identidade nº 913.858SSP/PR e do CPF nº 829.702.039-87, residente e domiciliado na cidade de Marechal Candido Rondon/PR. Fundamentando-se no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições de edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo a ***prorrogação da vigência*** para mais 04 (quatro) meses, a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 31 de dezembro de 2018.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

GAE – CONSULTORIA E PROJ. EDUC.LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:9E099992

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, do Edital de Licitação Leilão Público nº 001/2018, CONSIDERANDO que em razão da necessidade de sanar falhas encontradas no que tange quanto a escolha da modalidade de Licitação na forma de leilão apontadas pelo Tribunal de Contas do Paraná.
Como até o momento não houve resposta do tribunal, entendemos que o presente feito deverá ser anulado integralmente, onde a anulação tem efeitos "ex tunc", ou seja, a anulação é como se os atos não tivessem sido praticados, por exemplo: qualquer ato, qualquer omissão, irregularidades, impropriedades que porventura viciaram o feito consideram-se inexistentes.
Diante do exposto, **OPINAMOS pela ANULAÇÃO** do processo licitatório para que seja sanada a ilegalidade apresentada pelo Tribunal de Contas do Estado, devendo ser aberto novo procedimento com na modalidade orientada pelo TCE/PR.
OPINAMOS ainda pela devolução dos valores integrais já pagos, com as correções que porventura tenham gerado desde o pagamento.

RESOLVE:

ANULAR o procedimento de Edital de Licitação Leilão Público nº 001/2018, cujo objeto é a alienação de móveis, por irregularidades e falhas mencionadas nos autos pertinentes ao Processo Licitatório.

Carlópolis, 05 de setembro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:30DA3F2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 013/2018
CHAMADA PÚBLICA: 001/2018
COMUNICAMOS aos interessados que Chamada Pública n° 001/2018, que tem por objeto a contratação para aquisição de gêneros alimentícios através da agricultura familiar destinado a alimentação escolar dos alunos da Educação básica, está **SUSPENSO** temporariamente, em vista da necessidade de alterações no Edital, em virtude de pedidos de esclarecimento por interessados no certame.A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Carlópolis/PR, na Rua Benedito Salles, 1.060, Centro, Carlópolis/PR, ou através do fone/fax 0XX43 3566-1291.

Carlópolis, 05 de setembro de 2018.

CEZAR DA SILVA
Pregoeiro

SIRLENE DO AMARAL
Equipe de Apoio

FRANCISCO PAIVA NETO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:57A557CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018
PROCESSO Nº 177/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Lote - Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e utensílios domésticos destinados a atender os Departamentos e Secretarias Municipais, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 20/09/2018 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis,05 de agosto de 2018.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:A192A345

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018
PROCESSO Nº 180/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Item - Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para arbitragem de campeonato de Futebol de Campo, Futsal, Futebol Suíço e Categorias de base, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 21/09/2018 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 05 de agosto de 2018.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:6B322552

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018 PROCESSO INTERNO Nº 170/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **M.P.L. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME - CNPJ Nº 07.888.592/0001-79**
Objeto: A possível contratação de empresa especializada em locação de tendas, montagem e desmontagem de palco, som e luz, fechamento e gerador para os seguintes eventos: Ginca 7, Show de Final de Ano, Carnaval, Torneio de Pesca do Tucunaré, Pescar e Aniversário do Município e outros que por ventura sejam marcadas no período de 12 meses
Vigência: 05/09/2018 a 04/09/2019
Valor*:* **R$ 129.775,00 (Cento e vinte e nove mil, setecentos e setenta e cinco Reais)**
Data de Assinatura: 05/09/2018
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 05 de setembro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:8142B70D

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 064/2018-DP

DECRETO Nº. 064/2018-DP.

SÚMULA: *"Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências".*

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 1345/2018, resolve:

Artigo 1º. - Nomear AMAURI LOPES DE CAMARGO, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.716.663-7-SSP/PR para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Saúde, a partir do dia 06 de setembro de 2018;
Artigo 2º. - Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade que tome as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 05 de setembro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:2A002F59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2018
Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ: 20.290.311/0001-40
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ADAPTADO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD, COM RECURSOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS.
Valor: R$ **258.000,00** (duzentos e cinquenta e oito mil reais).
Prazo de Execução: O prazo de entrega do objeto do presente é de até **60 (sessenta)** dias após assinatura do contrato.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Data: 31/08/2018

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:6259F19B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2018 - TOMADA DE PREÇO Nº 10/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2018
Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA
CNPJ: 04.877.915/0001-30
Modalidade: Tomada de Preço nº 10/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇAO DE CALÇAMENTO POLIEDRICO, EM CONVENIO COM A ITAIPU BINACIONAL SOB Nº 4500046676, INCLUINDO MATERIAIS E SERVIÇOS.
Valor: R$ **420.989,51** (quatrocentos e vinte mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos).
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias, a contar da emissão da Ordem de Serviços.
Prazo de Vigência: A vigência do contrato será o prazo de execução, a partir da emissão da ordem de serviços, acrescido de 90 (noventa) dias.
Data: 05/09/2018

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:BEF57FA4

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial Nº **50/2018**
Processo Administrativo Nº 93/2018
Tipo: Menor Preço Unitário**.**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE TRITURADOR DE GALHOS.**

Abertura: A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situado a Avenida dos Pioneiros, 500, no dia 20/09/2018, no Município de CATANDUVAS.

Edital: O caderno de Instruções para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações do Município de Catanduvas no horário de expediente, podendo ser obtido no site: catanduvas.pr.gov.br, ou ainda solicitado no e-mail licitacao@catanduvas.pr.gov.br.

CATANDUVAS, 05/09/2018

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:40733071

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 135/2018 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **42 de 28 de novembro de 2017 – LOA**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2018, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	934	R$ 16.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 23/2017, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 05 de Setembro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:4CA3ACA2

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 136/2018 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **42 de 28 de novembro de 2017 – LOA**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2018, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	934	R$ 16.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 23/2017, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 05 de Setembro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:76015B08

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 137/2018 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **42 de 28 de novembro de 2017 – LOA**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2018, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	934	R$ 16.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 23/2017, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 05 de Setembro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:4BC962B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA, PARA ELABORAÇÃO DA LOA 2.019.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, para efeitos da transparência na gestão fiscal, a realização de debate, audiência pública e consulta pública, na fase do processo de elaboração e discussão do Projeto de Lei que Estima a Receita e Fixa da Despes do Município de Cerro Azul **para o exercício financeiro de 2019,** conforme determina o Parágrafo único, do art. 48, da Lei Complementar nº 101, de o4 de maio de 2000 - Responsabilidade Fiscal e na alínea "F", do inciso III, do art. 4º e art. 44, da Lei Federal no 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade, **a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Cerro Azul, situado na Praça Monsenhor Celso nº 29 – Cerro Azul - Paraná, a partir das 11h00min, no dia 20 de setembro de 2018.**

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, 05 de setembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:D78C68F5

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAR E AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2018.

Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, para efeitos da transparência na gestão fiscal, Audiência Pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre de 2018, conforme p**revisto no § 4º, do artigo 9º, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a ser realizada junto a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Cerro Azul, no seguinte endereço: Praça Monsenhor Celso n° 29, no dia 27 de setembro 2018, a partir das 11h00min.**

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, 05 de setembro 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:4E10B482

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 013/2018

DESPACHO
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 013/2018

À
NEUROCLÍNICAS DR PAULO ANTONIO DE SOUZA JUNIOR SOCIEDADE SIMPLES LTDA -ME
CNPJ 01.583.131/0001-01
Avenida Brasil, nº 450, Sala 1006, Centro
85.501-071 – Pato Branco/PR

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 119/2017 | Inexigibilidade de Licitação nº 076/2017
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços Nº 153/2017
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Assunto: Despacho de Instauração de Processo Administrativo Apuratório.

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS**, através do Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 128/2018, vem COMUNICAR a abertura da instauração do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade administrativa à empresa NEUROCLÍNICAS DR PAULO ANTONIO DE SOUZA JUNIOR SOCIEDADE SIMPLES LTDA –ME, CNPJ 01.583.131/0001-01, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 04 de setembro de 2018.

CASSIANE DANIELLI VENDRUSCOLO
Presidente Comissão Processante
Res. 128/2018

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:689AECA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 78/2018 - REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SÃO LUIZ

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 78/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: 20 de setembro de 2018, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE ENCANAMENTO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO DISTRITO DE SÃO LUIZ. Valor estimado: R$ 4.474,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico:

www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B7323A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 79/2018 - SISTEMA DE MONITORAMENTO SÃO LUIZ

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 79/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: 24de setembrode 2018, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA fornecimento de materiais, equipamentos e serviços para instalação de sistema de câmeras para monitoramento, manutenção do sistema e captação de imagens no distrito de são luiz. Valor Máximo da Licitação: R$ 45.590,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: **www.chopinzinho.pr.gov.br**. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:8B71DCBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 80/2018 - AQUISIÇÃO CONCENTRADOR O² E CPAP

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 80/2018. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 25de setembrode 2018, às 10:00 (dez) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO E APARELHO "CPAP". Valor Máximo da Licitação: R$ 5.450,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: **www.chopinzinho.pr.gov.br**. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:9D6EA15A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO LICITAÇÃO FRACASSADA PP45-2018

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
Processo Administrativo nº 105/2018
Pregão Eletrônico: nº 45/2018
Objeto: Aquisição de Conjunto de Britagem Móvel, Montado em Chassi de Dois Eixos.
O Prefeito de Chopinzinho, no uso de suas atribuições legais, declara que, quanto ao Pregão Eletrônico acima referenciado e, em razão do não cumprimento das exigências do Edital, por parte das participantes, resta à licitação **FRACASSADA.**
Solicito à Secretaria de Viação e Serviços Urbanos a revisão do Termo de Referência e encaminhe os autos com urgência à Divisão de Licitação e Contratos para que seja deflagrado novo Edital de Pregão na forma Presencial.

Chopinzinho, 03 de setembro de 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4F4B8208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO LICITAÇÃO FRACASSADA PP67-2018

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
Processo Administrativo nº 150/2018
Pregão Eletrônico: nº 67/2018
Objeto: Aquisição de Veículos para a Secretaria de Saúde para Atendimento aos Programas: TFD, NASF e Melhor em Casa.
O Prefeito de Chopinzinho, no uso de suas atribuições legais, declara que, quanto ao Pregão Eletrônico acima referenciado e, em razão do não cumprimento das exigências do Edital, por parte das participantes, resta à licitação **FRACASSADA.**

Chopinzinho, 03 de setembro de 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D98477B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP - PP69-2018

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 69/2108. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Baterias Automotivas. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues **no prazo máximo de 07 (sete) dias** após a solicitação, no almoxarifado da Prefeitura, junto à oficina mecânica própria, sito à Rua Santos Dumont, nº 3883, Bairro Frei Vito, Chopinzinho-PR, conforme necessidade da Administração. Elementos de despesas: 1621/F504, 1622/F504, 1623/F103, 1624/F303, 1625/F504, 1626/F504, 1627/F504. GESTORES: Edvaldo Correa de Andrade. Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 321/2018 – Guarabat Comércio de Baterias Ltda, Valor Total estimado R$ 28.278,00.

Chopinzinho-PR, 31 de agosto de 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:43CB565D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATOS - PP71-2018

Extrato dos Pregão Presencial nº 71/2108. OBJETO: Aquisição de Insumos Agrícolas para o Programa "Mais Leite". VIGÊNCIA: 120 dias. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Os insumos deverão ser disponibilizados pela contratada em depósito próprio dentro do perímetro urbano do município de Chopinzinho, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da respectiva ordem de compra. Elementos de despesas: 1841/1842. GESTOR: Idevaldo Peretti. Partes: Município de Chopinzinho e: Contrato nº 323/2018 – AGRIMAX AGRONEGÓCIOS LTDA, Valor Total estimado R$ 69.560,00. Contrato nº 324/2018 – CEREALISTA PAN LTDA, Valor Total estimado R$ 122.500,00.

Chopinzinho-PR, 04 de setembro de 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:8D2B83A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 320-2018 - D2 ARQUITETURA E URBANISMO

Espécie: Extrato do Contrato nº 320/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: D2 Arquitetura e Urbanismo Ltda - Me. CNPJ: 07.505.557/0001-23. Objeto: Contratação de Serviços de Assessoria Técnica em Urbanismo e Mobilidade Urbana. Valor: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 39/2018. Fundamento Legal: Inciso I, do Artigo 24 da Lei

8.666/93. Elemento de despesa: 984. Data da assinatura: 29/08/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Fernando de Godoy, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A2976522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 322-2018 INEX 30-2018

Espécie: Extrato do Contrato 322/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Coordenadoria das Associações Comerciais e Empresariais do Sudoeste do Paraná - CACISPAR, CNPJ: 05.260.123/0001-85. Objeto: Contratação de Capacitação para Servidores Municipais. Curso: Iniciação em Cerimonial, Protocolo e Planejamento. Valor: R$ 800,00 (oitocentos reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 30/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 868. Data da assinatura: 04/09/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Jair Divino dos Santos, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:FAC32C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 325-2018 INEX 31-2018

Espécie: Extrato do Contrato 325/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Instituto Brasil de Inteligencia em Administração Pública LTDA. ME. CNPJ: 62.009.642/0001-09. Objeto: Contratação de Capacitação para Servidores Municipais. Curso: Execução Fiscal. Valor: R$ 1.976,00 (mil novecentos e setenta e seis reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 31/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 2029/F510. Data da assinatura: 05/09/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Adilson Gonsalez Iglesias, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:DE547C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP 57-2018

Espécie: Extrato de Contratos Pregão 57/2018. Objeto: Aquisição de Brinquedos Educativos para o Centro Municipal de Educação Infantil "Primeiros Passos". Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1710. Data da assinatura: 11/08/2018. Vigência: 12 meses Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato 299/2018 Contratada: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA-ME Valor: 2.635,00. Contrato 300/2018 – Contratada: FRANCESCON PRESENTES LTDA Valor: 6.940,00.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO,
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4DBFF136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 57-2018

HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 57/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 57/2018, de 25/07/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
FRANCESCON PRESENTES LTDA.	6.940,00
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME	2.635,00
TOTAL HOMOLOGADO	9.575,00

Que apresentaram os Menores Preços para Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11/08/18.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2A5FACE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 69-2018

HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 69/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 69/2018, de 08/08/18, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
GUARABAT COMERCIO DE BATERIAS LTDA	28.278,00

Que apresentou os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 31/08/18.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A3EDA6AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 71-2018

HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 71/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 71/2018, de 21/08/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
CEREALISTA PAN LTDA	122.500,00
AGRIMAX AGRONEGOCIOS LTDA	69.560,00
TOTAL HOMOLOGADO	192.060,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04/09/18.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:1A9B60F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DL 39-2018

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2018.
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 39/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
D2 ARQUITETURA E URBANISMO LTDA - ME	07.505.557/0001-23	14.400,00

CONFORME PROPOSTA. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE AGOSTO DE 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4A9914CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEX 30-2018

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2018.
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 30/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
COORDENADORIA DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS E EMPRESARIAIS DO SUDOESTE DO PARANÁ - CACISPAR	05.260.123/0001-85	800,00

CONFORME PROPOSTA. É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE SETEMBRO DE 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:5E62ED59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEX 31-2018

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2018.
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 31/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
INSTITUTO BRASIL DE INTELIGÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA. ME.	62.009.642/0001-09	1.976,00

CONFORME PROPOSTA. É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE SETEMBRO DE 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:289D3C8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 19
Colombo, 04 de setembro de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 04 de setembro de 2018. Resolve:

Art 1° - Aprovar a implantação da Unidade de Acolhimento Lar Casa de Emília
Art 2º – Aprovar o Regimento Interno da Unidade de Acolhimento Lar Casa de Emília
Art 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMERI ARAUJO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:04245FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2018

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 8963/2018
O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 123/2018, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2018,** que tem com objeto Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços a para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios, em equipamentos médicos hospitalares e odontológicos, móveis hospitalares e eletrodomésticos dos estabelecimentos de saúde municipais e manutenção de elevador do CTA (Centro de Triagem e Aconselhamento), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente edital.
PROPONENTE VENCEDOR: CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP - Lote 02 - R$132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) e Lote 03 - R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).
PROPONENTE VENCEDOR: MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA – EPP - Lote 06 - R$ 6.230,40 (seis mil, duzentos e trinta reais e quarenta centavos).
PROPONENTE VENCEDOR: ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI – ME - Lote 01 - R$101.544,50 (cento e um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos); Lote 04 - R$ 78.999,00 (setenta e oito mil e novecentos e noventa e nove reais) e Lote 05 - R$ 49.344,00 (quarenta e nove mil e trezentos e quarenta e quatro reais)
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 450.117,90 (quatrocentos e cinquenta mil, cento e dezessete reais e noventa centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme edital.
PRAZOS VIGÊNCIA: Conforme edital.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, em nome da contratada, até 30 (trinta) dias após o recebimento dos Produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) deste edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 05 de setembro de 2018.

ANTONINHO BARTH
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:D0C6C01F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 270/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018 PROCESSO: 34296/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação e Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Habitação.
Contratada: CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.928.501/0001-81.
Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução da Praça Jardim Palmares, compreendendo serviços preliminares, drenagem, instalação elétrica, ATI (Academia da Terceira Idade), playground, pista de caminhada, skate (plataformas e obstáculos), calçamento, paisagismo e demais serviços, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas neste edital
Valor: R$ 187.754,04 (Cento e oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 31 de agosto de 2018.
Assinatura: Secretário Municipal de Obras e Viação - Agnaldo Aparecido Alves dos Santos e Secretária Municipal do Desenvolvimento Urbano e Habitação - Tânia Mara Tosin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:A00F632E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 011/2018 - ERRATA II

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das seguintes vias públicas: **Rua Francisco Appel, Rua Pasteur e Rua dos Jasmins** do município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Após apontamentos feitos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da APA n° 8232/2018, esta Secretaria Municipal de Obras e Viação, do município de Colombo, efetuou alterações solicitadas no edital do presente certame licitatório e documentos disponibilizados aos licitantes interessados, conforme dados a seguir:

ONDE SE LÊ:

(...)
Lote: 02

Trecho: **Rua Pasteur**
(...)
Capital Social mínimo: R$ 179.200,00 (cento e setenta e nove mil e duzentos reais);
Preço máximo: R$ 1.792.977,51 (hum milhão, setecentos e noventa e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

LEIA-SE:
(...)

Lote: 02

Trecho: **Rua Pasteur**
(...)
Capital Social mínimo: R$ 175.800,00 (cento e setenta e cinco mil e oitocentos reais);
Preço máximo: R$ 1.758.763,75 (hum milhão, setecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos).

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Colombo, 04 de setembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:527F0699

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 010/2018

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 14916/2018
A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 037/2018, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2018,** que tem por objeto a contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de obra de construção do **Centro Municipal de Educação Infantil (PROINFANCIA – TIPO 1) – PARQUE DOS LAGOS**, conforme a seguir **:**
PROPONENTE VENCEDOR: PLANHAB PLANEJAMENTO HABITACIONAL LTDA
VALOR TOTAL: **R$ 1.941.729,17** (um milhão, novecentos e quarenta e um mil, setecentos e vinte e nove reais e dezessete centavos).
Serviços: Conforme descrito em edital.
Prazo de Entrega: Conforme descrito em edital.
Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais conforme medições, através de conta bancária fornecida pelo licitante vencedor, com base nas medições dos serviços executados, liberadas até o dia 30º dia útil do mês subsequente ao da medição, exceto a última.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo Em 05 de setembro de 2018.

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:168B58B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 061/2018

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **DENISE MACHADO**, portador do RG: 6.075.353-0 e inscrito no CPF/MF: 967.314.279-34 que V.Sª foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: CONSTRUÇÃO IRREGULAR, em estágio de Levantamento da obra, na Rua Manoel Alberti Nº 117, Bairro Osasco, devendo o responsável: PARALISAR A OBRA E APRESENTAR ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 05/09/18. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 5 de setembro de 2018.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:FA4AAB8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS A BASE DE SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 – RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO

A Coordenação de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Colombo, com base na análise de documentos apresentados se manifesta favorável à autorização do credenciamento do estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista C2 - Retinóides de Uso Sistêmico, conforme estabelece o Art.124 da Portaria Federal SVS/MS n°.06, de 29 de janeiro de 1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS n°.344, de 12 de maio de 1998.

CADASTRO N°.011/2018
RAZÃO SOCIAL: FARMÁCIA STRAFARMA LTDA
NOME FANTASIA: FARMÁCIA UNIPREÇO ATUBA
CNPJ/CPF: 02.728.506/0003-09
ENDEREÇO: R. ABEL SCUISSIATO , N°2930 – ATUBA – COLOMBO/PR
RESPONSÁVEL LEGAL: GIOVANE BROTTO STRAPASSON E GERALDO LUIZ STRAPASSON

ISABELE VICENTE DE BRITO
Coordenadora da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Pricila Costa
Código Identificador:85687566

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 020/2018

Súmula: "Reconhece a estabilidade a servidor nomeado em concurso público".

João Fernandes Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 39 - XXIV do Regimento Interno da Casa e de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº1344/12 e nº1731/18 e Resolução nº005/2015,

Resolve:

Art. 1º Fica reconhecida a estabilidade no serviço público a partir de 03 de setembro de 2018, ao servidor Edson Luis Ferreira, portador do RG n.º 9.186.029-5/PR e CPF n.º051.762.309-92, em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos de efetivo exercício.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Contenda, 05 de setembro de 2018.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:9A1027B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 008/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2018

OBJETO: **Contratação de empresa para a Aquisição e Instalação de Esquadrias Metálicas e Aquisição de Insumos para a Finalização da Escola Municipal Prefeito Ivo Barbosa, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.**

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 165.370,47** (Cento e sessenta e cinco mil e trezentos e setenta reais e quarenta e sete centavos).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Contenda, Av. João Franco, nº 400, **até às 08h45min do dia 15 de outubro de 2018 e a abertura se dará no mesmo dia, às 09h00min**, na sala de reuniões, sito à Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Avenida João Franco, nº 400, Centro, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. As informações também estarão disponibilizadas através de meio magnético (digital), a saber, Projetos, Planilha de Serviços e Memorial Descrito.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda, 04 de setembro de 2018.

PATRIK ALVES
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 021/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:80C32FDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 036/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada na publicação de avisos de licitação, extratos em geral e matérias congêneres, em jornal de grande circulação no estado do Paraná.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.001.04.122.0003.2006 3.3.90.39.00.00 Fonte 000
VALOR TOTAL: R$ 4.995,00 (Quatro mil novecentos e noventa e cinco reais).
FORNECEDOR: 03.001.04.122.0003.2006 3.3.90.39.00.00 Fonte 000.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 04/06/2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:BF00A63F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza, material de higienização pessoal e equipamentos de limpeza.
VALOR TOTAL: R$ 98.039,79 (Noventa e oito mil e trinta e nove reais e setenta e nove centavos).
CONTRATADA: SIGPLAST CPMERCIAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº. **12.793.110/0001-37**.
DATA: 31/08/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:83108886

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza, material de higienização pessoal e equipamentos de limpeza.
VALOR TOTAL: R$ 7.620,00 (Sete mil e seiscentos e vinte reais).
CONTRATADA: PERFILPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº. **01.725.041/0001-08**.
DATA: 31/08/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:598F6AAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de empresa para a confecção de camisetas personalizadas para eventos e programas desenvolvidos pela municipalidade.
VALOR TOTAL: R$ 20.490,00 (Vinte mil e quatrocentos e noventa reais).
CONTRATADA: RITA PEREIRA DE CRUZ – ME, inscrita no CNPJ sob nº. **24.917.792/0001-21**.
DATA: 31/08/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:4EEA5EC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza, material de higienização pessoal e equipamentos de limpeza.
VALOR TOTAL: R$ 24.923,35 (Vinte e quatro mil e novecentos e vinte e três reais e trinte e cinco centavos).
CONTRATADA: SATÉLITE COMERCIAL EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob nº. **82.629.072/0001-67**.
DATA: 31/08/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:C4C4F9C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza, material de higienização pessoal e equipamentos de limpeza.
VALOR TOTAL: R$ 9.103,10 (Nove mil e cento e três reais e dez centavos).
CONTRATADA: ROSEMAR EDUVIRGEM MUNIZ – ME, inscrita no CNPJ sob nº. **05.134.822/0001-89**.
DATA: 31/08/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:8CBB78E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141/2018

Súmula: Constitui Comissão de Sindicância Administrativa

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º - Designar os servidores: **SERGIO SEVERINO DO NASCIMENTO, ROCENCLER CARDOSO E ROSEMARI CASAROTTO DA SILVA**, para sobre a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, integrarem a comissão de Sindicância Administrativa destinada a apurar supostas irregularidades ocorridas na esfera municipal com a servidora **DINAURA GUIMARAES,** ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2° - Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades regulares nos dias de coleta de provas em geral, bem como, pra elaboração da instrução e do relatório final que deverá ser concluído no prazo máximo de 60 dias a contar da data da publicação deste ato.
Art. 3º - Como medida cautelar e a fim de que o funcionário não venha influir na apuração da irregularidade, a servidora acima mencionada, terá seu afastamento do exercício do cargo, pelo prazo de até 60 dias, sem prejuízo da remuneração, conforme artigo 162, do capitulo II da Lei 37/2011.
Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:AB8BB2EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 963/2018

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 10º, da Lei Municipal nº 130/2017 (LOA 2018)
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 81.000,00 (Oitenta e um Mil Reais),** incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:
06– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
01- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.2032 – Transporte Escolar Municipal
3.3.90.39.00.00 – 0990 – 00121 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 51.000,00
3.3.90.39.00.00 – 1000 – 00123 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 81.000,00
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, e na autorização contida no Art. 10° da Lei Municipal 130/2017 para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
06– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
01- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.2032 – Transporte Escolar Municipal
3.3.90.30.00.00 – 960 – 00121 – Material de Consumo..... R$ 51.000,00
3.3.90.30.00.00 – 970 – 00123 – Material de Consumo..... R$ 30.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 81.000,00
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos Cinco dias do Mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Dezoito

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:5C1419DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 122/2018 - REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

SÚMULA: Concede Progressão por Mérito profissional.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e,
Considerando o disposto no artigo 16 da Lei Municipal nº 520 de 28 de novembro de 2013, que trata sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos servidores públicos do município de Fernandes Pinheiro;
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida Progressão por Mérito Profissional a servidora do município de Fernandes Pinheiro, conforme cargos e níveis abaixo descritos:

MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	PROGRESSÃO DE NÍVEL LEI Nº 520/2013
889-1	EDINEIA STANSKI BUASKI PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	06A	06B

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2018

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,em 03 de setembro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:EA64BA8D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
SEXTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 019/2018
Início: 01/03/2018 Validade/**Término**: 01/03/2019
Objeto: **Aquisição de diesel S10, para fornecimento diretamente no tanque de combustível do Parque de Máquinas do Município.**
Razão Social: RAVATO DIESEL LTDA
CNPJ: 02.578.240/0001-01
Endereço: Rodovia BR 476, nº 560, KM 279, CEP: 83.900-000, São Mateus do Sul, PR.
Telefone: (42) 3520-2100
E-mail: ravato@ravato.com.br
Representante Legal: Fernando Gonzaga Pinto
R.G. 5.138.243-9 SSP/PR
CPF 962.777.779-04

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILIBRIO DE PREÇOS
Fica alterado o valor contratual do item relacionado abaixo, em virtude do aumento nos preços dos combustíveis.

Lote / Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Valor Unitário Atual	Valor Unitário com readequação de preço
001	001	ÓLEO DIESEL S10	R$3,02	R$3,36

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço, não atingido pelo presente termo aditivo.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Fernandes Pinheiro, 05 de Setembro de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Ravato Diesel LTDA
FERNANDO GONZAGA PINTO
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:1143B6CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
DECRETO Nº 125/2018

DECRETO Nº 125/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018.

A Prefeita Municipal em Exercício de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe são atribuídas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 651 de 21 de dezembro de 2017,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018, no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **05 – SECRETARIA DE FINANÇAS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **05.001 – Secretaria de Finanças**
PROJETO/ATIVIDADE: **28.846.0202.0.012 – Encargos Especiais**
ELEMENTO: **3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições**
FONTE DE RECURSOS **151 - Conv FNDE Construção Escola Mun. Angai**
VALOR: **23.000,00 (vinte e três mil reais)**
TOTAL: ..... R$ 23.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para abertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Artigo Primeiro, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a seguir descritas:

ÓRGÃO: **05 – SECRETARIA DE FINANÇAS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **05.001 – Secretaria de Finanças**
PROJETO/ATIVIDADE: **28.846.0202.0.012 – Encargos Especiais**
ELEMENTO: **3.3.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **23.000,00 (vinte e três mil reais)**
TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO: ..... R$ 23.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:558CC2D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.032, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 3.032, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018.

Exonera a Servidora Jane Aparecida Ciavolella da Silva do Cargo em Comissão de Assessor Superior.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, do cargo de provimento em comissão de Assessor Superior, simbologia CC-2, a senhora Jane Aparecida Ciavolella da Silva, portadora do RG nº 6.317.293-6/PR, matrícula nº 4-00989.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 5 de setembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:1B14551B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.033, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 3.033, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018.

Nomeia Cargo de Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a senhora Jane Aparecida Ciavolella, portadora do RG nº 6.317.293-6/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária de Administração, simbologia CS.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 2.739 de 26 de abril de 2017, que designou o Sr. Ismael Leoni, vice-prefeito, para as responsabilidades do cargo de Secretário de Administração.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 5 de setembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:E1292FA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.034, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 3.034, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018.

Nomeia Cargo em Comissão de Assessor Superior.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a senhora Luzimara Regina Castellani, portadora do RG nº 5.834.273-4/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Superior, simbologia CC-2.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 5 de setembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:EDCE7DB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.035, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 3.035, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018.

Exonera a Servidora Márcia Cristina de Lima do Cargo em Comissão de Assessor Especial I.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial I, simbologia CC-3, a senhora Márcia Cristina de Lima, portadora do RG nº 6.305.761-4/PR, matrícula nº 4-00984.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 5 de setembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:2AA63DFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.036, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 3.036, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018.

Nomeia Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a senhora Márcia Cristina de Lima, portadora do RG nº 6.305.761-4/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, simbologia CS.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 5 de setembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:70556584

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.037, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 3.037, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018.

Exonera a Servidora Adriana Cristina Rocha do Cargo em Comissão de Assessor Especial I.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial I, simbologia CC-3, a senhora Adriana Cristina Rocha, portadora do RG nº 33.515.570-4/SP, matrícula nº 4-00988.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 5 de setembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:E07080FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.038, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 3.038, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018.

Nomeia Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Cultura.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a senhora Adriana Cristina Rocha, portadora do RG nº 33.515.570-4/SP, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Cultura, simbologia CC-2.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 5 de setembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:E0932B99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.039, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 3.039, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018.

Exonera a Servidora Joice Fernandez Satim do Cargo em Comissão de Assessor Especial III.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III, simbologia CC-5, a senhora Joice Fernandez Satim, portadora do RG nº 7.787.850-5/PR, matrícula nº 4-00995.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 5 de setembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:8A7B9969

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.040, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 3.040, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018.

Nomeia Cargo em Comissão de Assessor Especial I.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a senhora Joice Fernandez Satim, portadora do RG nº 7.787.850-5/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial I, simbologia CC-3.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 5 de setembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:59233BBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.041, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 3.041, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018.

Exonera a Servidora Paula Roberta Stortte do Cargo em Comissão de Assessor Especial III.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III, simbologia CC-5, a senhora Paula Roberta Stortte, portadora do RG nº 10.399.913-8/PR, matrícula nº 4-00997.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 5 de setembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:DFF9A629

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.042, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 3.042, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018.

Nomeia Cargo em Comissão de Assessor Especial I.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a senhora Paula Roberta Stortte, portadora do RG nº 10.399.913-8/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial I, simbologia CC-3.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 5 de setembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:BEA5C07F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
181-18 MÉDICO GENERALISTA

EDITAL Nº 181/2018

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 068/2018;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público aberto através do Edital nº 068/2018, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 05 de Setembro a 05 de Outubro de 2018, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:

CARGO: MÉDICO GENERALISTA

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
2º	Guilherme Cordeiro	27/01/1992	86,00

Art. 2º - O não comparecimento do candidato ora convocado no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 04 de Setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5C13F2D7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
182-18 ATENDENTE DE FARMÁCIA

EDITAL Nº 182/2018

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 068/2018;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 068/2018, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 05 de Setembro a 05 de Outubro de 2018, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:
CARGO: ATENDENTE DE FARMÁCIA

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
5º	Jocelaine Aparecida Prestes	12/12/1984	64,00

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 04 de Setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5BAC4D6E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
183-18 ODONTÓLOGO ED. 151-14

EDITAL Nº 183/2018

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 151/2014;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 151/2014, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 05 de Setembro a 05 de Outubro de 2018, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:
CARGO: ODONTÓLOGO (Área de atuação: Clínica Geral)

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
12º	Nathalia Rigoni	23/02/1991	33,5

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 04 de Setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A65D03D9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
383_18 - REMOÇÃO - ANTONIO PAULO CAMARGO DE OLIVEIRA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 383 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

Remove o Servidor Público Municipal ANTONIO PAULO CAMARGO DE OLIVEIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, o Servidor Público Municipal ANTONIO PAULO CAMARGO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 18180-1, a partir de 01 de Setembro de 2018.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E2D5B510

ASSESSORIA LEGISLATIVA
384_18 - DESIGINA COMISSÃO RAS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 384 DE 4 DE SETEMBRO DE 2018

Cria e designa Comissão de Elaboração do Relatório Ambiental Simplificado - RAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Cria e designa Comissão de Elaboração do Relatório Ambiental Simplificado - RAS, assim constituída:

I - ANTONIO PEDRON - Presidente da comissão;

II - DALCY SALVATI;

III - CAMILA DAIANE CANCELIER;

IV - HELOISA BORTOT;

V - DIRCEU ABATTI;

VI - ITAMIR MONTEMEZZO;

VII - EVANDRO MARCOS BARIVIEIRA;

VIII - VANIOS CARLOS BIEHL;

IX - MARCOS ANSELMO GROSS DOS SANTOS;

X - NADIA TEREZINHA BONATTO;

XI - ALINE MARIELI JOCHEM BIEZUS;

XII - MARIA LÚCIA GELIO MATAREZI;

XIII - ANDRÉA MARIA ZORZO DE ALMEIDA;

XIV - PEDRINHO VERONEZE;

XV - ELÓIS FELÍCIO RODRIGUES;

XVI - ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN;

XVII - MARIA IVONETE DA SILVA;

XVIII - ADRIANO ROBERTO DAVID;

XIX - MARCO ANTONIO BAÚ DE CARLI;

XX - NATÁLIA BRUGNAGO;

XXI - SILVAN MARCHISAN;

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 4 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:867F19D7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
426_18 - NOMEAÇÃO EFETIVO - JAQUICELI CARINE PELIZZONE

DECRETO MUNICIPAL N.º 426 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

Nomeia JAQUICELI CARINE PELIZZONE para o cargo de ATENDENTE DE FARMÁCIA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas

disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018, bem como a convocação feita através do Edital n.º 173 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada JAQUICELI CARINE PELIZZONE, portadora do RG n.º 12.458.033-1 para o cargo efetivo de ATENDENTE DE FARMÁCIA, em caráter probatório, a partir de 03 de Setembro de 2018.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FB08C4B1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
427_18 - NOMEAÇÃO EFETIVO - CRISTIANE CORRÊA DA SILVA

DECRETO MUNICIPAL N.º 427 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

Nomeia CRISTIANE CORRÊA DA SILVA para o cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018, bem como a convocação feita através do Edital n.º 157 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada CRISTIANE CORRÊA DA SILVA, portadora do RG n.º 10.345.505-7 para o cargo efetivo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, em caráter probatório, a partir de 03 de Setembro de 2018.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:18CFC8FC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
428_18 - NOMEAÇÃO EFETIVO - LEONICE ZANETTE ALVES DE OLIVEIRA

DECRETO MUNICIPAL N.º 428 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

Nomeia LEONICE ZANETTE ALVES DE OLIVEIRA para o cargo de FARMACÊUTICO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018, bem como a convocação feita através do Edital n.º 159 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada LEONICE ZANETTE ALVES DE OLIVEIRA, portadora do RG n.º 6.145.148-0 para o cargo efetivo de FARMACÊUTICO, em caráter probatório, a partir de 03 de Setembro de 2018.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B81DCE55

ASSESSORIA LEGISLATIVA
429_18 - NOMEAÇÃO EFETIVO - CIRLEI SCHU

DECRETO MUNICIPAL N.º 429 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

Nomeia CIRLEI SCHU para o cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018, bem como a convocação feita através do Edital n.º 155 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada CIRLEI SCHU, portadora do RG n.º 7.930.019-5 para o cargo efetivo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, em caráter probatório, a partir de 03 de Setembro de 2018.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B26F2443

ASSESSORIA LEGISLATIVA
430_18 - NOMEAÇÃO EFETIVO - GUSTAVO ORTIGARA DOS SANTOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 430 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

Nomeia GUSTAVO ORTIGARA DOS SANTOS para o cargo de FISCAL DE POSTURA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018, bem como a convocação feita através do Edital n.º 164 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado GUSTAVO ORTIGARA DOS SANTOS, portadora do RG n.º 10.593.488-2 para o cargo efetivo de FISCAL DE POSTURA, em caráter probatório, a partir de 03 de Setembro de 2018.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BE5C1591

ASSESSORIA LEGISLATIVA
431_18 - NOMEAÇÃO EFETIVO - ELIZANGELA PIRES DO NASCIMENTO ANTES

DECRETO MUNICIPAL N.º 431 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

Nomeia ELIZANGELA PIRES DO NASCIMENTO ANTES para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 138 de 2015, bem como a convocação feita através do Edital n.º 156 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada ELIZANGELA PIRES DO NASCIMENTO ANTES, portadora do RG n.º 14.907.148-2 para o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter probatório, a partir de 03 de Setembro de 2018.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1CAB3690

ASSESSORIA LEGISLATIVA
432_18 - NOMEAÇÃO EFETIVO - DOUGLAS SILVESTRO

DECRETO MUNICIPAL N.º 432 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

Nomeia DOUGLAS SILVESTRO para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 150 de 2014, bem como a convocação feita através do Edital n.º 151 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado DOUGLAS SILVESTRO, portadora do RG n.º 12.988.897-0 para o cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, em caráter probatório, a partir de 03 de Setembro de 2018.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:30A2D89C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
433_18 - NOMEAÇÃO EFETIVO - JOCELI NUNES DE CAMARGO

DECRETO MUNICIPAL N.º 433 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

Nomeia JOCELI NUNES DE CAMARGO para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 150 de 2014, bem como a convocação feita através do Edital n.º 172 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada JOCELI NUNES DE CAMARGO, portadora do RG n.º 9.755.095-6 para o cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, em caráter probatório, a partir de 03 de Setembro de 2018.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5B009753

ASSESSORIA LEGISLATIVA
434_18 - NOMEAÇÃO EFETIVO - EDILENE TRENTIN

DECRETO MUNICIPAL N.º 434 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

Nomeia EDILENE TRENTIN para o cargo de PSICÓLOGO - CLASSE 1.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 151 de 2014, bem como a convocação feita através do Edital n.º 153 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada EDILENE TRENTIN, portadora do RG n.º 5.212.240 para o cargo efetivo de PSICÓLOGO - CLASSE 1, em caráter probatório, a partir de 03 de Setembro de 2018.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B0705E96

ASSESSORIA LEGISLATIVA
435_18 - NOMEAÇÃO EFETIVO - JEFERSON SANTOS GUIMARÃES

DECRETO MUNICIPAL N.º 435 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

Nomeia JEFERSON SANTOS GUIMARÃES para o cargo de PSICÓLOGO - CLASSE 1.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 151 de 2014, bem como a convocação feita através do Edital n.º 153 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado JEFERSON SANTOS GUIMARÃES, portadora do RG n.º 9.402.814-0 para o cargo efetivo de PSICÓLOGO - CLASSE 1, em caráter probatório, a partir de 03 de Setembro de 2018.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D27E43CA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
437_18 - NOMEAÇÃO EFETIVO - MATHEUS IURY LAVALL DRAI

DECRETO MUNICIPAL N.º 437 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

Nomeia MATHEUS IURY LAVALL DRAI para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 150 de 2014, bem como a convocação feita através do Edital n.º 178 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado MATHEUS IURY LAVALL DRAI, portadora do RG n.º 9.457.119-7 para o cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, em caráter probatório, a partir de 04 de Setembro de 2018.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A7D1F5B5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
438_18 - DELEGAÇÃO ESTÁGIO

DECRETO MUNICIPAL Nº 438 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

Delega as atribuições de que trata o Art. 46, XVII e XXXII da Lei Orgânica do Município ao servidor que nomina e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Art. 47 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Delegar ao servidor Pedrinho Veroneze, Secretário de Administração nomeado pelo Decreto 002/2017, as atribuições de assinatura e conferência dos contratos de estágio firmados com Centro de Ensino Superior de Maringá Ltda – Unicesumar, inclusive os formalizados neste exercício de 2017.

Art. 2º Fica o servidor designado responsável pela conferência e fiscalização dos contratos, esta que poderá ser delegada para servidores da Secretaria de Educação e Cultura, nos termos do Art. 46, inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8BC0927B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
439_18 - UTILIDADE PÚBLICA - DESAPROPRIAÇÃO CEMITÉRIO

DECRETO MUNICIPAL Nº 439 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação parte do imóvel identificado pela matrícula imobiliária nº 23.483 do 2º Ofício de Imóveis desta Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no Art. 46, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e Art. 5º, alíneas "h" e "m", do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por ser necessário para exploração dos serviços públicos e construção de cemitério, parte do imóvel rural identificado pela matrícula imobiliária nº 23.483, Lote Rural 30 (trinta) remanescente da Gleba 05-FB (cinco "fb"), nesta cidade e comarca, com as seguintes confrontações:
I – Parte do Lote Rural nº 30 (trinta) remanescente da Gleba nº 05-FB (cinco "fb"), confrontando ao nordeste por linha seca e reta, medindo 132,95m, confronta com o Lote Rural nº 30-remanescente da mesma Gleba, ao sudeste por linha seca e reta, medindo 20,00m, confronta com o Lote Rural nº 30-C da mesma Gleba, ao sudoeste, por linhas secas e retas sucessivas, medindo 1,87m, 15,28m, 39,34m, confronta com o Lote Rural nº 30-B da mesma Gleba, medindo 6,70m, 24,65m, confronta com o Lote Rural nº 30-A da mesma Gleba e medindo 8,02m, 33,75m, confronta com o Lote Rural nº 26 da mesma Gleba, ao noroeste, por linha seca e reta, medindo 25,00m, confronta com a faixa da estrada situada no Lote Rural nº 30-remanescente.

Art. 2º A área a que se refere o Art. 1º deste Decreto destina-se a exploração dos serviços públicos e construção de cemitério.
Parágrafo único. É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município na posse do bem referido no Art. 1.º deste Decreto.
Art. 3º Fica o Município de Francisco Beltrão através da Secretaria de Administração autorizado a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta de dotações próprias do Orçamento Geral do Município, suplementadas, se necessário.
Art. 4º O bem imóvel objeto do presente Decreto expropriatório ficará vinculado, para efeito de gerenciamento, à Secretaria de Administração.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D170284E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
--- EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO 003 COOPERATIVA CATADORES

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO Nº 003/2018 - PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO E MARRECAS COOPERATIVA DE RECICLADOS – MARCOP.
OBJETO: Permissão de uso de um 1. CAMINHAO M BENZ/ACCELO 815, Diesel, ano/modelo 2015/2016, chassis 9BM979028GS036364, PLACAS BAY-6382, RENAVAM 01104596552 de propriedade do Comodante.

Francisco Beltrão-PR., 05 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D44A7C20

ASSESSORIA LEGISLATIVA
390_18 - REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA - HELOISA BORTOT

PORTARIA MUNICIPAL N.º 390 DE 5 DE SETEMBRO DE 2018

Revoga a designação da servidora HELOISA BORTOT para a Função Gratificada de CHEFE DO SERVIÇO DE DESENHOS TÉCNICOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação da servidora HELOISA BORTOT que deixa de exercer a função gratificada de CHEFE DO SERVIÇO DE DESENHOS TÉCNICOS da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, a partir de 5 de setembro de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 5 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1CCD649C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS N.º 001 DE 4 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS N.º 001 DE 4 DE SETEMBRO DE 2018

Estabelecer procedimentos para o atendimento ao Decreto Municipal n.º 419 de 24 de agosto de 2018 que "dispõe sobre a regularização do cadastro imobiliário, o parcelamento do ITBI e dá outras providências".

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇA DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º O requerimento para regularização do cadastro imobiliário de que trata o Decreto Municipal n.º 419 de 24 de agosto de 2018 deverá ser apresentado no Departamento de Administração Tributária, da Secretaria Municipal de Finanças, do Município de Francisco Beltrão.

Art. 2º O requerimento deverá ser efetuado através do formulário DECLARAÇÃO PARA LANÇAMENTO DO ITBI constante no anexo único.

Art. 3º O requerimento será instruído com cópia da matricula de registro de imóveis, com data de emissão do dia 29 de março de 2018 até a data do protocolo do pedido.

Art. 4º Deverá ser anexado um ou mais documentos dentre os relacionados nos incisos I a VIII do artigo 3º do Decreto Municipal n.º 419 de 2018, com a finalidade de proporcionar a efetiva análise do direito ao benefício estabelecido.

Art.5º O prazo final para apresentação do pedido é contado a partir do protocolo com data final do dia 21 de dezembro de 2018.

Art. 6º Desde que o protocolo tenha sido efetuado até o dia 21 de dezembro de 2018, a decisão poderá ser *a posteriori*.

Art. 7º É oficializado o uso, no Município, do formulário constante do anexo único.

Art. 8º Uma vez reconhecido o direito, será efetuado o parcelamento através do preenchimento e assinatura do adquirente do imóvel em termo de confissão de dívida conforme § 2º do art. 4º do Decreto Municipal n.º 419 de 2018.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 4 de setembro de 2018.

ELÓIS FELICIO RODRIGUES
Secretário Municipal de Finança

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO	PROCESSO Nº _____
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	DATA ____/____/____
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
DECLARAÇÃO PARA LANÇAMENTO DO ITBI	

ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER TOTALMENTE PREENCHIDO SEM EMENDAS OU RASURAS, POIS SERVIRÁ DE BASE AO LANÇAMENTO DO ITBI

1. **DADOS DO ADQUIRENTE**		
NOME	OUTROS	
ENDEREÇO	NÚMERO	
COMPLEMENTO	BAIRRO	EMAIL
CEP	TELEFONE	CPF/CNPJ
OBS: HAVENDO MAIS DE UM ADQUIRENTE, ASSINALE O CAMPO OUTROS E RELACIONE-O(S) NO CAMPO 10, INFORMANDO NOME E CPF/CNPJ.		

2. **DADOS DO TRANSMITENTE**		
NOME	OUTROS	
ENDEREÇO	NÚMERO	
COMPLEMENTO	BAIRRO	EMAIL
CEP	TELEFONE	CPF/CNPJ
OBS: HAVENDO MAIS DE UM ADQUIRENTE, ASSINALE O CAMPO OUTROS E RELACIONE-O(S) NO CAMPO 10, INFORMANDO NOME E CPF/CNPJ.		

3. **DADOS DO IMÓVEL**					
Nº INSCRIÇÃO MUNICIPAL	QUADRA	LOTE	Nº MATRICULA R.I.	1º OFÍCIO	2º OFÍCIO
ENDEREÇO			NÚMERO		
COMPLEMENTO (apartamento, sala, lote, e tc)	BAIRRO	CEP			
ÁREA DO TERRENO	ÁREA CONSTRUÍDA	FRAÇÃO IDEAL			
OBS: HAVENDO MAIS DE UM ADQUIRENTE, ASSINALE O CAMPO OUTROS E RELACIONE-O(S) NO CAMPO 10, INFORMANDO NOME E CPF/CNPJ.					

4. **DADOS DA TRANSMISSÃO/CESSÃO**		
NATUREZA DA TRANSMISSÃO/CESSÃO:		
COMPRA E VENDA	CESSÃO DE DIREITOS	PROMESSA DE COMPRA E VENDA
PERMUTA	OUTRAS (ESPECIFICAR)_____	
VALOR DA TRANSAÇÃO (em números e por extenso)		

ESPECIFICAR OS DOCUMENTOS ANEXADOS A ESTA DECLARAÇÃO

_____
_____
_____
_____

5. **FORMA DE PAGAMENTO**		
À VISTA	PARCELADO	NÚMERO DE PARCELAS _____ (MÁXIMO DE 10 (DEZ))
OBS: NOS CASOS EM QUE O PAGAMENTO FOR PARCELADO, O IMPOSTO SERÁ CONSIDERADO QUITADO SOMENTE APÓS O RECOLHIMENTO DE TODAS AS PARCELAS		

6 **REPRESENTANTE LEGAL (QUANDO HOUVER)**	
6. **REPRESENTANTE LEGAL (QUANDO HOUVER)**	
NOME/RAZÃO SOCIAL	
CPF/CNPJ	TELEFONE
ENDEREÇO	

7. **TERMO DE RESPONSABILIDADE**	
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS.	
_____ ADQUIRENTE OU REPRESENTANTE LEGAL	DATA _____/_____/_____

8. **OBSERVAÇÕES**

_____
_____

9. **DECLARAÇÃO RECEBIDA E CONFERIDA POR (CAMPO RESERVADO A SMF)**	
_____ SERVIDOR/MATRÍCULA	EM _____/_____/_____

10. **RECEBIMENTO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL**			
RECEBI O(S) DAM PARA PAGAMENTO DE ITBI EM _____/_____/_____	DAM		_____ ADQUIRENTE OU REPRESENTANTE LEGAL
	Nº	Nº	
	Nº _____	Nº _____	
	Nº _____	Nº _____	

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO	
CAMPOS 1 E 2	INFORME A IDENTIFICAÇÃO E ENDEREÇO CORRETOS DO ADQUIRENTE E DO TRANSMITENTE. EXISTINDO MAIS DE UM ADQUIRENTE OU MAIS DE UM TRANSMITENTE, ASSINALE O CAMPO OUTROS E RELACIONE-O(S) NO CAMPO 10, IDENTIFICANDO CADA CASO, INFORMANDO NOME, CPF/CNPJ E ENDEREÇO. O ENDEREÇO DO ADQUIRENTE SERÁ USADO PARA A ATUALIZAÇ ÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO.
CAMPO 3	INFORME TODOS OS DADOS DO IMÓVEL OBJETO DA TRANSAÇÃO.
CAMPO 4	INFORME A NATUREZA DA TRANSMISSÃO/CESSÃO QUE MOTIVA O PROTOCOLO DESTA DECLARAÇÃO, TAIS COMO: COMPRA E VENDA, PERMUTA, CESSÃO DE DIREITOS DECORRENTE DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA, DAÇÃO EM PAGAMENTO ETC. INFORME TAMBÉM, O VALOR DE AQUISIÇÃO E A DATA DA TRANSAÇÃO. INFORME SE FOI ASSINADO O CONTRATO ENTRE O ADQUIRENTE E O TRANSMITENTE. RELACIONE OS DOCUMENTOS ANEXADOS A ESTA DECLARAÇÃO.
CAMPO 5	INFORME A FORMA DE PAGAMENTO DO ITBI, SE À VISTA OU PARCELADO. CASO A OPÇÃO SEJA PELO PAGAMENTO PARCELADO, INFORMAR O Nº DE PARCELAS.
CAMPO 6	CASO O DECLARANTE NÃO SEJA O ADQUIRENTE, INFORMAR NOME, ENDEREÇO, TELEFONE, CPF/CNPJ.
CAMPO 7	ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ASSINADA PELO ADQUIRENTE OU SEUS REPRESENTANTES LEGAIS.
CAMPO 8	CASO HAJA A NECESSIDADE DE FORNECER INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR, UTILIZE ESSE CAMPO.
CAMPO 9	CAMPO DESTINADO À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CAMPO 10	ESTE CAMPO DEVE SER DATADO E ASSINADO PELO ADQ.U IRENTE OU SEU REPRESENTANTE LEGAL NO ATO DO RECEBIMENTO DO DAM.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

SERÁ NECESSÁRIO PELO MENOS UM DOS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO, ACOMPANHADO DESTE FORMULARIO PREENCHIDO E DE **MATRÍCULA ATUALIZADA** (DE 1ª DE ABRIL DESTE ANO OU MAIS RECENTE): ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA.
CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO.
CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA REGISTRADO EM CARTÓRIO.
PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO COM PODERES PARA TRANSFERÊNCIA DO IMÓVEL A SI PRÓPRIO OU TERCEIRO.
CARNÊ DE IPTU DO IMÓVEL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017 OU ANTERIOR (EM NOME DO COMPRADOR).
DECLARAÇÃO DE IRPF OU IRPJ EM QUE CONSTE O IMÓVEL.
CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA ACOMPANHADO DE, PELO MENOS UM.
COMPROVANTE DE PAGAMENTO IDÔNEO AO VENDEDOR OU CORRETOR IMOBILIÁRIO;
TALÃO DA COPEL OU SANEPAR;
NOTA DE PRODUTOR RURAL DEVIDAMENTE PROTOCOLADA NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL;
OUTROS MEIO IDÔNEOS A CRITÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

OBSERVAÇÕES

1 A PRIMEIRA COTA DO PARCELAMENTO DEVERÁ SER PAGA ATÉ O 5º DIA ÚTIL APÓS A ASSINATURA DA CONFISSÃO DE DÍVIDA E AS DEMAIS COTAS VENCERÃO SUCESSIVAMENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, RESPEITADA A DATA DO VENCIMENTO DO PRIMEIRO.
2 - SOBRE O VALOR DO IMPOSTO RECOLHIDO APÓS A DATA DO VENCIMENTO INCIDIRÃO JUROS, MULTA DE

MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA ESTABELECIDA NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL.
3 - O PARCELAMENTO PODERA SER CANCELADO CASO NÃO SEJA REALIZADO O PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA, E REVOGADO EM CASO DE NÃO PAGAMENTO DE DUAS OU MAIS PARCELAS SUBSEQUENTES.
4 - O PRAZO PARA ADERIR AO PROGRAMA SERA DE 03 DE SETEMBRO ATÉ 21 DE DEZEMBRO DE 2018.
5- CASO O PARCELAMENTO ULTRAPASSE O EXERCÍCIO VIGENTE, AS PARCELAS VINCENDAS SERÃO CORRIGIDAS PELO MESMO ÍNDICE APLICÁVEL À ATUALIZAÇÃO DA URM-FB.
6 - O TRIBUTO NÃO SERÁ OBJETO DE REBATE, PREVALECENDO A AVALIAÇÃO DA FAZENDO PÚBLICA MUNICIPAL EM DETRIMENTO DO VALOR ATRIBUÍDO PELAS PARTES À ESCRITURA PÚBLICA.
7 - O PARCELAMENTO DE QUE TRATA O DECRETO ABAIXO SERÁ AUTORIZADO APENAS UMA VEZ, EM CASO DE DESCUMPRIMENTO O DÉBITO SERÁ CONSIDERADO VENCIDO E INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA, ENCAMINHADO PARA COBRANÇA JUDICIAL.
8 - SOMENTE APÓS A QUITAÇÃO DO PARCELAMENTO SERÁ EMITIDA CERTIDÃO VÁLIDA PARA FORMALIZAÇÃO DA ESCRITURA PÚBLICA E DO REG. IMOBILIÁRIO.
9 - O VALOR DE CADA PARCELA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 02(DUAS) VEZES O VALOR DA URM-FB VIGENTE.

LEGISLAÇÃO DO ITBI	
LEI MUNICIPAL Nº 2152/93	NO CASO DE NÃO PAGAMENTO, O PROCESSO, APÓS O CANCELAMENTO/REVOGAÇÃO, SERÁ INSCRITO. EM DÍVIDA ATIVA E PODERA SER ENCAMINHADO PARA COBRANÇA JUDICIAL.
DECRETO MUNICIPAL Nº 419, DE 24 DE AGOS TO DE 2018	
Atualizado/Setembro/2018	

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:37A68D29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2018 – Processo nº 654/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reparos de assentos, no estofamento, na substituição de forro, tapetes e assoalho, de veículos, caminhões e máquinas, revestimento em colchões, travesseiros, macas e poltronas, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por LOTE

01 – DEMETRIO NATALIO BORDUM - ME - CNPJ nº: 80.365.703/0001-52 - Lote 001 R$ 23.300,00; Lote 003 R$ 9.000,00; Lote 007 R$ 15.000,00; Lote 008 R$ 27.000,00; Lote 009 R$ 2.700,00; Lote 010 R$ 16.500,00.

02 – IZAIR PAGOTO – ME - CNPJ nº 08.624.227/0001-10 – Lote 002 R$ 15.800,00; Lote 004 R$ 5.299,95; Lote 005 R$ 3.999,90; Lote 006 R$ 25.000,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 143.599,85 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Francisco Beltrão, 05 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:EB1B2ADE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 772/2018

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CGC/MF nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, CLEBER FONTANA, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.211.713-1 e do CPF/MF nº 020.762.969-21, e

CONTRATADA: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: Contratação da execução de 19.848,20m2 de recapeamento asfáltico em vias urbanas incluindo a sinalização horizontal/vertical, drenagem de águas pluviais e pavimentação de passeios.

VALOR: R$ 1.443.221,25 (Um Milhão, Quatrocentos e Quarenta e Três Mil, Duzentos e Vinte e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 5475.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 (quatrocentos e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de setembro de 2018.

FORO: Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Francisco Beltrão, 05 de setembro de 2018.

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1EEC4981

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1123/2017 – Pregão nº 226/2017.
OBJETO: Fornecimento temporário de transformadores e geradores e adequação da rede de energia elétrica da iluminação pública do parque de exposições Jaime Canet Junior, incluindo: projeto, mão de obra, material, veículos, execução da instalação, a ligação, o monitoramento durante a realização da 28ª EXPOBEL e a posterior retirada dos equipamentos.
ADITIVO: Conforme consta no Parecer Técnico (fls. 14-16), maior prazo de vigência ao contrato é necessária, para que seja tramitada a documentação conclusiva do processo. O Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prazo por mais 90 (noventa) dias, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6609/2018.
O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, ou seja, 13 de setembro de 2018.

Francisco Beltrão 15 de junho de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:ACE132E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de supervisão, articulação, planejamento e operacionalização do Programa Criança Feliz, cursos de qualificação profissional e oficinas para serviço socioassistencial de proteção social básica do SUAS, PAIF e Programa Mãe Paranaense

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – MARCELO JOSUE ROEHRS – ME – CNPJ: 17.453.147/0001-30. Item 001 R$ 3.900,00; 002 R$ 3.141,25; 003 R$ 5.985,49; 004 R$ 3.350,00; 005 R$ 4.998,49; 006 R$ 3.900,00; 007 R$ 6.974,00; 008 R$ 3247,90; 009 R$ 3.655,55; 010 R$ 4.900,00; 011 R$ 2.600,00; 012 R$ 3.098,00; 013 R$ 3.980,00; 014 R$ 3.765,00; 015 R$ 3.400,00; 016 R$ 2.843,49; 017 R$ 4.200,00; 018 R$ 3.890,00; 019 R$ 4.755,55; 020 R$ 64,58; 021 R$ 62,29; 022 R$ 95,00; 023 R$ 64,00; 024 R$ 12.748,00; 025 R$ 50,60; 026 R$ 91,66; 027 R$ 81,04; 028 R$ 83,95; 029 R$ 6.800,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃOR$ 301.562,71 (trezentos e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos).

Francisco Beltrão, 05 de setembro de 2018.

NÁDIA AP. DALLAGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F1EF7C24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2018

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) minicarregadeira para compor patrulha agrícola do município de Francisco Beltrão, tendo em vista que restou frustrado nos processos de Pregão Eletrônico nº 096/2018 de 08 de maio de 2018 e 115/2018 de 04 de julho de 2018.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A – CNPJ nº 95.424.321/0001-20. Item 01 R$ 161.500,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃOR$ 161.500,00 (cento e sessenta e um mil, e quinhentos reais).

Francisco Beltrão, 05 de setembro de 2018.

NÁDIA AP. DALL. AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:874611FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 027/2018

PORTARIA N° 027/2018, de 05 de setembro de 2018.

EMENTA: DISPÕE SOBRE RECESSO DEVIDO AO FERIADO DO DIA DA INDEPÊNDENCIA DO BRASIL.

Marilza Nunes Lopes, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° A Presidente do Legislativo resolve que no dia 06/09/2018 a Câmara Municipal de General Carneiro estará em Recesso devido ao feriado do Dia da Independência do Brasil.

Art. 2° Esta **PORTARIA** entra em vigor dia 06/09/2018, revogadas as disposições em contrario.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 05 de setembro de 2018.

MARILZA NUNES LOPES
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:CC622A9F

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 028/2018

PORTARIA N° 028/2018, de 05 de setembro de 2018.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE DATA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Marilza Nunes Lopes, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando:

O artigo 16, inciso, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de General Carneiro/PR;

O acordo entabulado entre os vereadores desta Casa de Leis;

A necessidade de transferência do dia da 28ª sessão ordinária do Legislativo Municipal de General Carneiro/PR.

RESOLVE:

Art. 1° ° Alterar a data da 28ª sessão ordinária da Câmara Municipal de General Carneiro de 10 de setembro de 2018 para o dia 11 de setembro de 2018 às 19:00 horas.

Art. 2° Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 05 de setembro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

MARILZA NUNES LOPES
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:BE7E3604

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1497/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei Nº 030/2018**, e Eu, **Luis Otávio Geller Saraiva**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil Reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
353	1953	02.002.04.121.0003.2.042	MANUT SECRETARIA DE ADMIN GERAL	4.4.90.52	200.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior serão considerados o excesso de arrecadação verificado nesta data.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

ART. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 04 de Setembro de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:96269A39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2018

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de sua atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a Sra MARCIA DE PAULA ARAUJO, portadora do RG nº 8.181.440-6/SSPPR, do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE, do Municipio de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, PR, em 05 de Setembro 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:5E52BDA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2018

Dispõe: Sobre a EXONERAÇÃO do cargo de Professor do Ensino Fundamental

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a pedido e por aposentadoria a Sra. MARIA MARLY SOROCA FERREIRA**,** portadora do RG N.º 4.486.328-6/PR, do cargo de Professor do Ensino Fundamental, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 05 de Setembro de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:937F8EEF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 121/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1472/2017de 19/12/2017.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil Reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
120	1000	02.005.20.608.0012.2.023	MANUT E CONSERV DO MEIO AMBIENTE	3.3.90.39	130.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior serão considerados as reduções totais e/ou parciais das seguintes dotações:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
157	1000	02.007.04.122.0003.2.047	MANUT SECR TRANSP OBRAS E SERV	3.3.90.36	45.000,00
162	1000	02.007.04.122.0003.2.048	ADMIN MANUT PROPRIOS PUBLICOS	3.3.90.36	15.000,00
145	1000	02.007.04.122.0003.2.028	MANUT SERV DE LIMPEZA PUBLICA	3.3.90.30	70.000,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 04 de setembro de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:860269D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 118/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1497/2018 de 04/09/2018.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil Reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
353	1953	02.002.04.121.0003.2.042	MANUT SECRETARIA DE ADMIN GERAL	4.4.90.52	200.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior serão considerados o excesso de arrecadação verificado nesta data.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 04 de Setembro de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:7505896C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 119/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1498/2018 de 04/09/2018.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil Reais), nos valores e discriminações abaixo:

Cód	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor R$
352	1000	02.005.20.608.0012.2.045	MANUT SECRETARIA DE AGRICULTURA	3.3.50.43	48.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior serão considerados as reduções totais e/ou parciais das seguintes dotações:

Cód	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor R$
124	1000	02.005.20.608.0012.2.045	MANUT SECRETARIA DE AGRICULTURA	33.30.41	22.000,00
126	1000	02.005.20.608.0012.2.045	MANUT SECRETARIA DE AGRICULTURA	33.90.36	26.000,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 04 de Setembro de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:28246392

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 120/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1499/2018 de 04/09/2018.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 203.000,00 (duzentos e três mil Reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
39	1501	02.002.04.121.0003.2.042	MANUT SECRETARIA DE ADMIN GERAL	4.4.90.52	203.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior serão considerados o excesso de arrecadação verificado nesta data.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 04 de Setembro de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:D793D409

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 125/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1472/2017 de 19/12/2017.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil Reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
173	1000	02.007.26.782.0008.2.032	EXPANSÃO E CONS DE ESTRADAS VIC	3.3.90.30	160.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior serão considerados as reduções totais e/ou parciais das seguintes dotações:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
176	1000	02.007.26.782.0008.2.032	EXPANSÃO E CONS DE ESTRADAS VIC	3.3.90.36	50.000,00
146	1000	02.007.04.122.0003.2.028	MANUT SERV DE LIMPEZA PUBLICA	3.3.90.36	30.000,00
155	1000	02.007.04.122.0003.2.047	MANUT SECR TRANSP OBRAS E SERV	3.3.90.14	40.000,00
159	1000	02.007.04.122.0003.2.048	ADMIN MANUT PROPRIOS PUBLICOS	3.1.90.11	40.000,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 05 de setembro de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:8DC9166D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1498/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial**.**

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei Nº031/2018**, e Eu, **Luis Otávio Geller Saraiva**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil Reais), nos valores e discriminações abaixo:

Cód	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor R$
352	1000	02.005.20.608.0012.2.045	MANUT SECRETARIA DE AGRICULTURA	3.3.50.43	48.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior serão considerados as reduções totais e/ou parciais das seguintes dotações:

Cód	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor R$
124	1000	02.005.20.608.0012.2.045	MANUT SECRETARIA DE AGRICULTURA	33.30.41	22.000,00
126	1000	02.005.20.608.0012.2.045	MANUT SECRETARIA DE AGRICULTURA	33.90.36	26.000,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

ART. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 04 de Setembro de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:D865DEAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1499/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei Nº025/2018**, e Eu, **Luis Otávio Geller Saraiva**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 203.000,00 (duzentos e três mil Reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
39	1501	02.002.04.121.0003.2.042	MANUT SECRETARIA DE ADMIN GERAL	4.4.90.52	203.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior serão considerados o excesso de arrecadação verificado nesta data.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

ART. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 04 de Setembro de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:9B4067EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 123/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1472/2017 de 19/12/2017.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil Reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
31	1000	02.002.04.121.0003.2.042	MANUT SECRET DE ADMINIST GERAL	3.3.90.39	400.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior serão considerados as reduções totais e/ou parciais das seguintes dotações:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor

20	1000	02.002.04.121.0003.2.042	MANUT SECRET DE ADMINIST GERAL	3.1.90.11	250.000,00
23	1000	02.002.04.121.0003.2.042	MANUT SECRET DE ADMINIST GERAL	3.3.90.14	120.000,00
28	1000	02.002.04.121.0003.2.042	MANUT SECRET DE ADMINIST GERAL	3.3.90.36	30.000,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 05 de setembro de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:BF750EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 124/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1472/2017 de 19/12/2017.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 212.000,00 (Duzentos e doze mil Reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
193	1303	03.001.10.122.0024.2.033	SERV ADMIN DA SAUDE	3.3.90.30	212.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior serão considerados as reduções totais e/ou parciais das seguintes dotações:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
190	1303	03.001.10.122.0024.2.033	SERV ADMIN DA SAUDE	3.1.90.11	22.500,00
191	1303	03.001.10.122.0024.2.033	SERV ADMIN DA SAUDE	3.1.90.13	47.000,00
194	1303	03.001.10.122.0024.2.033	SERV ADMIN DA SAUDE	3.3.90.36	10.000,00
204	1303	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN DE SAUDE	3.1.90.11	60.000,00
208	1303	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN DE SAUDE	3.1.90.13	40.000,00
221	1303	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN DE SAUDE	3.3.90.34	32.500,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 05 de setembro de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:DDC11E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 117/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1472/2017de 19/12/2017.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil Reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
125	1000	02.005.20.608.0012.2.045	MANUT SECRET DE AGRICULTURA	3.3.90.30	40.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior serão considerados as reduções totais e/ou parciais das seguintes dotações:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
126	1000	02.005.20.608.0012.2.045	MANUT SECRET DE AGRICULTURA	3.3.90.36	40.000,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 04 de setembro de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:2EE9AEF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°126/2018

Súmula: Revoga a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 55/2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a ocorrência de incidentes processuais em razão de eventuais falhs no edital.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o pode/dever de rever seus atos a qualquer momento, quando constatar ilegalidade, irregularidade ou mesmo razões de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º Revogar, por razões de interesse público e nos termos do caput do art. 49 da Lei nº 8.666/93, a licitação na modalidade de **Pregão Presencial, 55/2018,** cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de transbordo, transporte e destinação final ambientalmente adequada para os resíduos sólidos urbanos domiciliares e comerciais gerados no Município. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 3° Em decorrência desta revogação determino a imediata adoção de estudo minucioso para lançamento de novo edital de licitação visando a aquisição pretendida.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 05 de Setembro de 2018.

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:4503CC7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 048/2018/CM

EMENTA: "Concede progressão funcional a servidor efetivo da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, nos termos da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007 e Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018 e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Sr. **PATRIK PELOI FLÁVIO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município, bem como, em conformidade com o contido no art. 67, *caput,* da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007 e nos termos dos artigos 51 e 54 da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Conceder a partir de 1º de setembro de 2018, ao senhor **CARLOS EDUARDO VILA REAL**, portador da CI/RG. Nº. 3.745.678-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 592.923.939-87, titular do cargo efetivo de Procurador Jurídico**, PROGRESSÃO FUNCIONAL**, nos termos do art. 67, *caput,* da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007 e nos termos dos artigos 51 e 54 da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018.

Artigo 2º. Em virtude da progressão funcional concedida de que trata o antigo anterior, o servidor perceberá seus vencimentos a partir de 1º de setembro de 2018, pelo **NÍVEL 8 – CLASSE II – CARGO PROCURADOR JURÍDICO – GOP (GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL)**, constante do Anexo V, da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007.

Artigo 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2018.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:5E373119

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 049/2018/CM

EMENTA: "Concede progressão funcional a servidor efetivo da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, nos termos da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007 e Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018 e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Sr. **PATRIK PELOI FLÁVIO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município, bem como, em conformidade com o contido no art. 67, *caput,* da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007 e nos termos dos artigos 51 e 54 da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Conceder a partir de 1º de setembro de 2018, ao senhor **RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS**, portador da CI/RG. Nº. 6.103.866-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 019.058.519-60, titular do cargo efetivo de Contabilista, **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, nos termos do art. 67, *caput,* da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007 e nos termos dos artigos 51 e 54 da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018.

Artigo 2º. Em virtude da progressão funcional concedida de que trata o antigo anterior, o servidor perceberá seus vencimentos a partir de 1º de setembro de 2018, pelo **NÍVEL 8 – CLASSE II – CARGO CONTABILISTA – GOTP (GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO PROFISSIONAL)**, constante do Anexo V, da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007.

Artigo 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2018.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:3E9C2F09

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 050/2018/CM

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **PATRIK PELOI FLÁVIO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê, e ainda nos termos dos artigos 82, II, 85 e 97 da Resolução nº. 001/2018, de 09 de abril de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder ao senhor **EDERSON NUNES DE AZEVEDO**, portador da Carteira de Identidade RG Nº. 10.124.527-6 SSP/PR, servidor da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, ocupante de Cargo em Comissão, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las no período de **10/09/2018 a 09/10/2018**, relativo ao período de aquisição 03/01/2017 a 02/01/2018.

Art. 2º. – Em razão da concessão das férias de que trata o artigo anterior, fica concedido ao referido servidor, gratificação de férias, correspondente a um terço da remuneração percebida no mês em que se inicia o período de fruição.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 05 de setembro de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:D8CAFEAC

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 051/2018/CM

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **PATRIK PELOI FLÁVIO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê, e ainda nos termos dos artigos 82, II, 85 e 97 da Resolução nº. 001/2018, de 09 de abril de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder ao senhor **AGNALDO COSTA SANTOS**, portador da Carteira de Identidade RG Nº. 4.552.428-0 SSP/PR, servidor da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, ocupante de Cargo em Comissão, férias regulamentares por 20 (vinte) dias, para gozá-las no período de **10/09/2018 a 29/09/2018**, relativo ao período de aquisição 01/02/2017 a 31/01/2018.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 05 de setembro de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:8D3211ED

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 052/2018/CM

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **PATRIK PELOI FLÁVIO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê, e ainda nos termos dos artigos 82, II, 85 e 97 da Resolução nº. 001/2018, de 09 de abril de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder a senhora **CHIRLEI LIMA DE SOUSA**, portadora da Carteira de Identidade RG Nº. 9.056.339-4 SSP/PR, servidora da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, ocupante de Cargo em Comissão, férias regulamentares por 20 (vinte) dias, para gozá-las no período de **10/09/2018 a 29/09/2018**, relativo ao período de aquisição 03/01/2017 a 02/01/2018.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 05 de setembro de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:0CB8EDF0

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 5.993/2.018

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Art. 1º Em razão do disposto no art. 36 da Lei Complementar nº. 11/2009, e por meio de Processo Administrativo nº. 001/2018, fica o servidor público efetivo PAULINO DA SILVA LAVANDEIRA NETO, portador do RG. nº. 3.658.307-0 SSP/PR, aprovado em Concurso Público Edital n°. 006/90, cargo de Operador de Processadora de Leite de Soja com admissão em 01 de setembro de 2018, TRANSPOSTO para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 03 de setembro de 2018, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, ficando lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Programas Sociais, mantendo-se os adicionais conquistados até o presente momento, devendo ser reenquadrado em nível igual ou superior ao seus vencimentos atuais.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE SETEMBRO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:54A65DEA

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 647/2.018

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.

DECIDE:

Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, ao Servidor Público Municipal, MARIO RIBEIRO DE SOUZA, portador do RG. nº. 1.606.309 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Torneiro Mecânico, pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando-se em 05 de Setembro de 2018 e encerrando-se em 04 de Março de 2018, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Manutenção de Equipamentos, Máquinas e Veículos, referente ao decêndio 2001/2011.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE SETEMBRO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:ECB9A8EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Prefeitura Municipal de Goioerê- Paraná, torna público que requereu ao IAP, a LAS- Licença Ambiental Simplificada, para atividade de disposição de resíduos sólidos no Centro de triagem, manejo e reciclagem de Goioerê, localizado no Lote 31 A, Lote 31 B, Gleba 12, Vila Rural N. S. das Candeias, Goioerê- Paraná). Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:CE4CDEAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Prefeitura Municipal de Goioerê- Paraná, torna público que recebeu do IAP, para a LAS- Licença Ambiental Simplificada, com validade de (prazo de validade dois anos) para disposição de resíduos sólidos no Centro de triagem, manejo e reciclagem de Goioerê.

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:8D2CCBC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Prefeitura Municipal de Goioerê- Paraná, torna público que **requereu** ao IAP, a LAS- Licença Ambiental Simplificada, para atividade de disposição de resíduos sólidos no **Centro de Triagem de Material Construção Civil** município de Goioerê, lote 30 Gleba 12, Antiga Pedreira, estrada Pedreira Goioerê- Paraná). Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:AA4C09FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TOMADA DE PREÇO Nº. 018/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 208/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 04/09/2.018
CONTRATADO: J TURCATTO CONSTRUÇÕES EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é a execução de reforma da unidade básica de saúde do Distrito De Jaracatiá localizado no MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR
VALOR DA DESPESA: R$ 119.000,02 (cento e dezenove mil e reais e dois centavos)
DATA: 05/09/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:DA56B954

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 244/2017

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pelo presente Termo, de um lado o Fundo Municipal de Saúde através do Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE GOIOERE**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede em Goioerê, estado do Paraná, na Rua Mario Ribeiro nº 77, Jardim Lindoia, CEP: 87.360-00, inscrita no CNPJ sob o nº 75.838.672/0001-70, neste ato representado pelo senhor MOACIR FORTIS, inscrito no CPF sob o nº 156.725.739-91, portador da cédula de identidade RG. nº 854.743-2 SSP/PR, residente e domiciliado em Goioerê, estado do Paraná, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 244/2017, referente à Inexigibilidade nº 020/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência, do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
A Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 01 (um) meses, a partir do dia 30 de agosto de 2018, em virtude da necessidade da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão na conta de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:(Desp. 990) 12.02.10.302.0012.2.072.3.3.90.39.00.00.00.00.1494

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 30 de agosto de 2018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

MOACIR FORTIS
Assoc. de Pais e Amigos dos Excep. – APAE de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:78AB3BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 213/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado à empresa **J TURCATTO CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Mirian Flor Fedrizzi nº 2090, CEP: 85.420-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.027.589/0001-63, neste ato representada pelo senhora JESSICA TURCATTO KRAIEWSKI, inscrita no CPF sob o nº 079.596.719-58, portadora da cédula de identidade RG. nº 93463277, residente e domiciliada na Rua Mirian Flor Fedrizzi nº 2090, Bairro Cidade das Flores, Corbélia, Paraná, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 213/2018, referente à Tomada de Preço nº 008/2018, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA, INICIO DA OBRA E VIGÊNCIA**, com base no Art. 57, §1º, Inciso II e IV, da Lei 8.666/93 e no parecer técnico do fiscal da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

À CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado à vigência do Contrato por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 12 de setembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 05 de setembro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO
Município de Goioerê

JÉSSICA TURCATTO KRAIEWSKI
J Turcatto Construções EIRELI

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:E7D233E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2013

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pelo presente Termo, de um lado o CEDENTE Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº: 490.651.069-87 e portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SESP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, de outro lado CESSIONÁRIO a empresa **GOIOARROZ COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO DE ARROZ LTDA**, pessoa jurídica de direto privado, inscrita no CNPJ sob o nº 80.583.982/0001-20, Inscrição Estadual nº 81600504-39, com sede em Goioerê, Estado do Paraná, na Rua Irerê, nº 351, Esquina c/ a Rua Sabias, Bairro Parque Industrial I, CEP 87.360-000, neste ato representado pelo Sócio Proprietário Senhor JEFFERSON FERREIRA FIGUEIREDO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº: 944.018.969-04 e portador da cédula de identidade RG nº 5.230.441-5 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade. resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Termo de Cessão de Uso nº 001/2013, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Terceira - Prazo de Vigência da Cessão, do Termo de Cessão de Uso original, amparada pela Lei nº 2188/2013 de 20 de maio de 2013 e prevista pela Lei nº 1451/10/97 de 16 de maio de 1997.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
A Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado o prazo do presente Termo por mais 05 (cinco) anos, a partir do dia 01 de outubro de 2018, em virtude da necessidade da Secretaria de Indústria e Comércio visando a geração de emprego e renda ao município de Goioerê.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 04 de setembro de 2018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Cedente

JEFFERSON FERREIRA FIGUEIREDO
Goioarroz – Comércio e Beneficiamento de Arroz LTDA
Cessionário

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:D08E991B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

CONCORRÊNCIA Nº 004/2018

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados na CONCORRÊNCIA nº 004/2018, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE UNIDADE PROINFÂNCIA NO JARDIM DAS AMÉRICAS NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Empresa Vencedora J TURCATTO CONSTRUÇÕES EIRELI

Item	Quantidade	Unid.	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Serv.	EXECUÇÃO DE UNIDADE PROINFANCIA JARDIM DAS AMÉRICAS	1.679.000,00	1.679.000,00

Goioerê-PR, 05 de setembro de 2018.

MARIA IVANETE CARDOSO DE MACEDO
Presidente Interina da CPL
Portaria nº 645/2018

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:B69C3807

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 2.609/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), com as seguintes especificações:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1503-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1503.15.451.0006.1.254-EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM RUAS DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ	
4.4.90.51.1138-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1982	R$. 222.857,14
1503.15.451.0006.1.255-EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM RUAS DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ	
4.4.90.51.1139-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 2.142,86
TOTAL	R$. 225.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério das Cidades e esta Municipalidade, na importância de R$. 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), e como contrapartida, será anulada a importância de R$. 2.142,86 (dois mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos), da seguinte dotação orçamentária:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1505-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1505.15.452.0019.2.025-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.39.802-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 2.142,86
TOTAL	R$. 2.142,86
TOTAL GERAL	R$ .225.000,00

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017 – Lei Orçamentária Anual nº 2530/2017 datada de 20/12/2017 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2529/2017 – datada de 20/12/2017.
Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 05 de Setembro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:9CE101C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 2.610/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 170.000,00 (cento e setenta mil reais), com as seguintes especificações:

1600-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1602-DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
1602.20.606.0017.1.256-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS 01 (UM) ROLO COMPACTADOR DE ARRASTO LISO E 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO	
4.4.90.52.1140-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1978	R$.160.000,00
1602.20.606.0017.1.257-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS 01 (UM) ROLO COMPACTADOR DE ARRASTO LISO E 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO	
4.4.90.52.1141-EQUIP. E MAT.PERMANENTE-FONTE 1000	R$. 10.000,00
TOTAL	R$.170.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento/SEAB e esta Municipalidade, na importância de R$. 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), e como contrapartida, será anulada a importância de R$. 10.000,00 (dez mil reais), da seguinte dotação orçamentária:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1505-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1505.15.452.0019.2.025-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.39.802-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 10.000,00
TOTAL	R$. 10.000,00
TOTAL GERAL	R$.170.000,00

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017 – Lei Orçamentária Anual nº 2530/2017 datada de 20/12/2017 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2529/2017 – datada de 20/12/2017.
Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 05 de Setembro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:FE49E8EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 5.995/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.609/2.018 de 05 de Setembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), com as seguintes especificações:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1503-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1503.15.451.0006.1.254-EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM RUAS DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ	
4.4.90.51.1138-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1982	R$. 222.857,14
1503.15.451.0006.1.255-EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM RUAS DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ	
4.4.90.51.1139-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 2.142,86
TOTAL	R$. 225.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério das Cidades e esta Municipalidade, na importância de R$. 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), e como contrapartida, será anulada a importância de R$. 2.142,86 (dois mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos), da seguinte dotação orçamentária:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1505-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1505.15.452.0019.2.025-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.39.802-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 2.142,86
TOTAL	R$. 2.142,86
TOTAL GERAL	R$. 225.000,00

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017 – Lei Orçamentária Anual nº 2530/2017 datada de 20/12/2017 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2529/2017 – datada de 20/12/2017.
Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 05 de Setembro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:F0DD160A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 5.996/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.610/2.018 de 05 de Setembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 170.000,00 (cento e setenta mil reais), com as seguintes especificações:

1600-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1602-DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	

1602.20.606.0017.1.256-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS 01 (UM) ROLO COMPACTADOR DE ARRASTO LISO E 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO	
4.4.90.52.1140-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1978	R$.160.000,00
1602.20.606.0017.1.257-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS 01 (UM) ROLO COMPACTADOR DE ARRASTO LISO E 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO	
4.4.90.52.1141-EQUIP. E MAT.PERMANENTE-FONTE 1000	R$. 10.000,00
TOTAL	R$.170.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento/SEAB e esta Municipalidade, na importância de R$. 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), e como contrapartida, será anulada a importância de R$. 10.000,00 (dez mil reais), da seguinte dotação orçamentária:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1505-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1505.15.452.0019.2.025-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.39.802-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 10.000,00
TOTAL	R$. 10.000,00
TOTAL GERAL	R$.170.000,00

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017 – Lei Orçamentária Anual nº 2530/2017 datada de 20/12/2017 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2529/2017 – datada de 20/12/2017.
Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 05 de Setembro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:EA048187

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	05/09/2018	169,39
Secretaria do Tesouro Nacional	FUNDEB	05/09/2018	37.981,22
FNDE	FUNDEB	05/09/2018	35.978,20

Goioerê, 05 de Setembro de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:3D123142

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 5.997/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 156.100,00 (cento e cinquenta e seis mil e cem reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.301.0010.2.122-PAB-VARIÁVEL-PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF	
3.3.90.39.973-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1494	R$. 156.100,00
TOTAL	R$. 156.100,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.302.0012.2.131-TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL	
3.1.90.11.991-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1494	R$. 100.200,00
3.1.90.13.992-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1494	R$. 36.000,00
4.4.90.52.997-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1494	R$. 19.900,00
TOTAL	R$. 156.100,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 05 de Setembro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:4E847371

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 010/2018

Declara Ponto Facultativo o dia 06 setembro do corrente ano, na Câmara Municipal de Goioxim, em virtude do Desfile Cívico, face ao feriado da Independência do Brasil, no dia 07 de setembro e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno

RESOLVE:

Art. 1° Declarar Ponto Facultativo o dia 06 de setembro do corrente ano, na Câmara Municipal de Goioxim, em virtude do Desfile Cívico, face ao feriado da Independência do Brasil, no dia 07 de setembro e dá outras providências.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de setembro de 2018.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:F8C8E1C5

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI Nº 582/2018

LEI Nº 582/2018

Autoriza a Chefe do Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar Especial no orçamento vigente e dá outras providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu, sanciono com base no art. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1° Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir um Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R$ 325.068,36 (Trezentos e vinte e cinco mil, sessenta e oito reais e trinta e seis centavos) nas seguintes contas de despesas:

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO**	
10 001	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E TURISMO**	
27.812.0005.2114	**CONTRATO DE REPASSE OGU Nº. 843542/2017 - CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL**	
44.90.51.00.00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	
02243 00000	Recursos Ordinários (Livres)	VALOR: R$ 27.672,02
02244 00619	Transferências Voluntarias Públicas Federais - Siconv 843542 Campo F.	VALOR: R$ 292.500,00

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E DESENVOLVIMENTO**	
08 001	**DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**	
15.451.0009.2096	**CONTRATO DE REPASSE OGU 849119/2017-PROG. PLANEJAMENTO URBANO**	
44.90.51.00.00	**OBRAS E INSTALAÇOES**	
01835 00000	Recursos Ordinários (Livres)	VALOR: R$ 4.896,34

Art. 2° Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

I- Dos Recursos oriundos do Processo 10378117-24 – SICONV 843542 –Construção de Campo de Futebol, no valor de R$ 292.500,00 de Repasse mais R$ 27.672,02 a título de Contrapartida municipal.

II- De Contrapartida municipal do Contrato de Repasse OGU 849119/2017-Prog. Planejamento Urbano, no valor de R$ 4.896,34.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:5F4E7C19

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI Nº 583/2018

LEI Nº 583/2018

Autoriza a cedência em comodato de bens móveis do Município, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de GOIOXIM, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal MARI TEREZINHA DA SILVA, sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder os bens móveis abaixo discriminados a associações agrícolas do Município, conforme segue:

I – **PARA A ASSOCIAÇÃO CAMPONESA DE JABOTICABAL,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n. 31.266.154/0001-53, com sede na Est. Rural, s/n, Jaboticabal, Goioxim, Paraná:

a) Trator Agrícola, New Holland, novo, 75cv, traçado 4x4, hidráulico traseiro, com capacidade de levante, suporte dianteiro com 4 pesos.

Art. 2º Caberá ao Executivo firmar os termos de comodato de acordo com as exigências legais, bem com o rescindi-lo e reverter os bens no caso de descumprimento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:C140F24D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 98/2018

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

Designar o Sr. **JOÃO PAULO DE SOUZA CAVALCANTE** , Cédula de Identidade nº.7.163.641-0 PR e CPF nº. 043.327.449-26, OAB/PR 44096, atual ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, para exercer também a função de Procurador do Município de Goioxim, até que o Concurso Público a ser realizado, venha a prover referido cargo, tudo para que não se cause prejuízos ao erário e à administração Municipal.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 04 de Setembro de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:95638B98

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 97/2018

Sumula, Resolve conceder ao Servidor, ANDERSON PEREIRA, licença para tratamento de interesses particulares, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei complementar nº. 01/2006 de 10 de Abril de 2006, considerando o artigo 76;

R E S O L V E
Conceder ao Servidor, **ANDERSON PEREIRA**, matrícula funcional nº. 3859-1, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES,** pelo período de 02 (dois) anos consecutivos sem remuneração, conforme oque dispõe a Lei Municipal complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo 31/08/2018, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 04 de Setembro de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:DE83BBF1

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO CONTABIL Nº 14/2018

DECRETO Nº14/2018

Abre um Crédito Adicional Suplementar Especial no orçamento vigente e dá outras providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 582/2018 de 05 de setembro de 2018, Decreta:

Art. 1° Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R$ 325.068,36 (Trezentos e vinte e cinco mil, sessenta e oito reais e trinta e seis centavos) no orçamento vigente, nas seguintes contas de despesas:

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO**	
10 001	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E TURISMO**	
27.812.0005.2114	**CONTRATO DE REPASSE OGU Nº. 843542/2017 - CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL**	
44.90.51.00.00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	
02243 00000	Recursos Ordinários (Livres)	VALOR: R$ 27.672,02
02244 00619	Transferências Voluntarias Públicas Federais - Siconv 843542 Campo F.	VALOR: R$ 292.500,00

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E DESENVOLVIMENTO**	
08 001	**DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**	
15.451.0009.2096	**CONTRATO DE REPASSE OGU 849119/2017-PROG. PLANEJAMENTO URBANO**	
44.90.51.00.00	**OBRAS E INSTALAÇOES**	
01835 00000	Recursos Ordinários (Livres)	VALOR: R$ 4.896,34

Art. 2° Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

I- Dos Recursos oriundos do Processo 10378117-24 – SICONV 843542 –Construção de Campo de Futebol, no valor de R$ 292.500,00 de Repasse mais R$ 27.672,02 a título de Contrapartida municipal.

II- De Contrapartida municipal do Contrato de Repasse OGU 849119/2017-Prog. Planejamento Urbano, no valor de R$ 4.896,34.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:B14F88EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2018

Processo Administrativo nº 593/2018
Modalidade: Dispensa 08/2018
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**
Contratada**: ADAUTO ALVES DA COSTA PRESENTES,** CNPJ nº 07.795.194/0001-08
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para ser utilizado na Câmara Municipal de Guaíra.
Prazo de vigência: da data de assinatura do contrato até 31/12/2018.
Data de assinatura: 05 de setembro de 2018.
Valor total: R$ 1.286,95 (um mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos).
Recursos: Recursos próprios.
Dotação: 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo, subgrupo 3.3.90.30.16.0000 Material de Expediente.
Foro: Guaíra/PR.

Guaíra, 05 de setembro de 2018

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente
Gestão 2018

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:450DA856

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2018

Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria e a necessidade de:

OBJETO: Contratação de empresa corretora de seguros para seguro empresarial da Câmara Municipal de Guaíra/PR.

UTILIZAÇÃO: Pelo Poder Legislativo, nas quantidades especificadas no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 604/2018. Considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão; e considerando que o objeto, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal Nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput II da lei supracitada.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ.77.849.289/0001-42 neste ato representada pela chefe do Legislativo Municipal Sr. Carlos Magno Paredes Czerwonka, portadora do RG N° 4.364.906-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o N° 685.859.009-97

CONTRATADO: JP CORRETORA DE SEGUROS, CNPJ 84.785.237/0001-15. A empresa apresentou os documentos que comprovam a regularidade fiscal conforme certidões anexadas ao processo licitatório.

VALOR TOTAL: R$ 2.559,18 (dois mil quinhentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos).

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e desdobramento da despesa 3.3.90.39.69.0600 Seguros Demais Imóveis Públicos.
VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 01/09/2019.
Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA, APROVADA** e **HOMOLOGADA** em todos os seus termos e atos.

Guaíra, Paraná, 05 de setembro de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente da Câmara
Gestão 2018

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:087A72ED

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 167/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **FORTE SINAL EQUIPAMENTOS – EIRELI – EPP, CNPJ Nº 26.729.755/0001-15**

Objeto do Contrato: Contratação de empresas para o fornecimento de Bens de Consumo (camiseta, calça em brim, sacola ecoobag, protetor auditivo, botina, luva, respirador purificador de ar, óculos de segurança, avental, cinta lombar ergonômica), de acordo com Plano de Trabalho aprovado na Fundação Nacional da Saúde Termo de Convênio Siconv nº 795700/2013, 554/2013 FUNASA/Ministério da Saúde que objetiva a execução do projeto Recicla Guaíra para o Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde – SUS- PROGRAMA: 20T6 - Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos à Saúde Humana.

Valor Total: R$ 2.656,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade do contrato é de 12 meses, contado a partir de sua assinatura e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.

Data de Assinatura: 09 de agosto de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 09 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:0E958F7B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 168/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **MARQUES UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - ME, CNPJ Nº 18.964.136/0001-87**

Objeto do Contrato: Contratação de empresas para o fornecimento de Bens de Consumo (camiseta, calça em brim, sacola ecobag, protetor auditivo, botina, luva, respirador purificador de ar, óculos de segurança, avental, cinta lombar ergonômica), de acordo com Plano de Trabalho aprovado na Fundação Nacional da Saúde Termo de Convênio Siconv nº 795700/2013, 554/2013 FUNASA/Ministério da Saúde que objetiva a execução do projeto Recicla Guaíra para o Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde – SUS- PROGRAMA: 20T6 - Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos à Saúde Humana.

Valor Total: R$ 5.924,00 (cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade do contrato é de 12 meses, contado a partir de sua assinatura e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.

Data de Assinatura: 09 de agosto de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 09 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:AD8F299A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 169/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 19.611.064/0001-57**

Objeto do Contrato: Contratação de empresas para o fornecimento de Bens de Consumo (camiseta, calça em brim, sacola ecobag, protetor auditivo, botina, luva, respirador purificador de ar, óculos de segurança, avental, cinta lombar ergonômica), de acordo com Plano de Trabalho aprovado na Fundação Nacional da Saúde Termo de Convênio Siconv nº 795700/2013, 554/2013 FUNASA/Ministério da Saúde que objetiva a execução do projeto Recicla Guaíra para o Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde – SUS- PROGRAMA: 20T6 - Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos à Saúde Humana.

Valor Total: R$ 3.292,72 (três mil, duzentos e noventa e dois reais, setenta e dois centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade do contrato é de 12 meses, contado a partir de sua assinatura e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.

Data de Assinatura: 09 de agosto de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 09 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:160875EC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 170/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SALVI LOPES & CIA LTDA, CNPJ Nº 82.478.140/0001-34**

Objeto do Contrato: Contratação de empresas para o fornecimento de Bens de Consumo (camiseta, calça em brim, sacola ecobag, protetor auditivo, botina, luva, respirador purificador de ar, óculos de segurança, avental, cinta lombar ergonômica), de acordo com Plano de Trabalho aprovado na Fundação Nacional da Saúde Termo de Convênio Siconv nº 795700/2013, 554/2013 FUNASA/Ministério da Saúde que objetiva a execução do projeto Recicla Guaíra para o Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde – SUS- PROGRAMA: 20T6 - Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos à Saúde Humana.

Valor Total: R$ 649,28 (seiscentos e quarenta e nove reais, vinte e oito centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade do contrato é de 12 meses, contado a partir de sua assinatura e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.

Data de Assinatura: 09 de agosto de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 09 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:0E96E18E

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 336/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 138/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 138/2018,** que tem como objeto a contratação de empresas para o fornecimento de Bens de Consumo (camiseta, calça em brim, sacola ecoobag, protetor auditivo, botina, luva, respirador purificador de ar, óculos de segurança, avental, cinta lombar ergonômica), de acordo com Plano de Trabalho aprovado na Fundação Nacional da Saúde Termo de Convênio Siconv nº 795700/2013, 554/2013 FUNASA/Ministério da Saúde que objetiva a execução do projeto Recicla Guaíra para o Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde – SUS- PROGRAMA: 20T6 - Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos à Saúde Humana. As empresas:
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ N° 26.729.755/0001-15,** vencedora do item 04 da licitação, com valor total máximo de **R$ 2.656,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais);**

MARQUES UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - ME, inscrita no **CNPJ N° 18.964.136/0001-87,** vencedora dos itens 01, 11 e 12 da licitação, com valor total máximo de **R$ 5.924,00 (cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais);**

PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ N° 19.611.064/0001-57,** vencedora dos itens 03, 05, 06, 07, 09 e 10 da licitação, com valor total máximo de **R$ 3.292,72 (três mil, duzentos e noventa e dois reais, setenta e dois centavos);**

SALVI LOPES & CIA LTDA, inscrita no **CNPJ N° 82.478.140/0001-34,** vencedora do item 08, da licitação, com valor total máximo de **R$ 649,28 (seiscentos e quarenta e nove reais, vinte e oito centavos).**

Art. 2º - Declaro o item 02 DESERTO, conforme proferido pelo Pregoeiro.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 09 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:78D4272D

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017 EDITAL Nº 050/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2017 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 052/2017, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 06/09/2018 a 13/09/2018, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Cristóvão Colombo, 900 – Bairro Pioneiros Catarinenses / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
33º	652412	THAIS VANESSA BUGS	Enfermeiro	Cascavel
6º	648824	TAINARA LUANE SKALEE	Motorista Socorrista	Marechal Cândido Rondon
7º	652525	EDUARDO CESAR SOARES	Motorista Socorrista	Marechal Cândido Rondon

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidões Negativas de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:C660DE18

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL Nº 051/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2018 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 035/2018, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 06/09/2018 a 13/09/2018, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Cristóvão Colombo, 900 – Bairro Pioneiros Catarinenses / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
1º	675129	RAPHAEL LIGOSKI ABATTI	Médico 12 h / UPA	Marechal Cândido Rondon
2º	668527	YACANA SIQUEIRA SIMOES	Médico 12 h / UPA	Marechal Cândido Rondon
3º	674716	LUIZ FELIPE GONCALVES OLIVEIRA	Médico 12 h / UPA	Marechal Cândido Rondon
1º	674895	JOAO VICTOR VENTURA DE OLIVEIRA	Médico 24 h / UPA	Marechal Cândido Rondon
3º	670794	RENATA DE CAMPOS SILVA ROSSI	Técnico em Enfermagem	Marechal Cândido Rondon
4º	672039	GENI NAIR MANTEUFEL SCHUCK	Técnico em Enfermagem	Marechal Cândido Rondon
5º	668927	LETICIA LAISE BET COLLA	Técnico em Enfermagem	Marechal Cândido Rondon
6º	674870	SILVANE DE OLIVEIRA CARDOSO	Técnico em Enfermagem	Marechal Cândido Rondon
7º	668068	ALINE LUANA RODRIGUEZ	Técnico em Enfermagem	Marechal Cândido Rondon
8º	670414	KATIUSCE DANIELLE RITTER	Técnico em Enfermagem	Marechal Cândido Rondon
9º	671020	KATIA REGINA MARCHI OHLWEILER	Técnico em Enfermagem	Marechal Cândido Rondon
10º	668679	JESLAINE FHYNBEEN GOMES	Técnico em Enfermagem	Marechal Cândido Rondon
11º	671035	ADRIANO STELLA	Técnico em Enfermagem	Marechal Cândido Rondon
12º	674711	CLAUDIA ADRIANA KUHN	Técnico em Enfermagem	Marechal Cândido Rondon
13º	670319	RENATA LEONIDAS	Técnico em Enfermagem	Marechal Cândido Rondon
1º	675163	HEVERTON SOUZA BERALDO	Enfermeiro	Marechal Cândido Rondon
2º	668729	EDUARDO FLORES DA FONSECA	Enfermeiro	Marechal Cândido Rondon
3º	675143	INDIANARA TILCHLHER	Enfermeiro	Marechal Cândido Rondon
4º	674829	AMANDA TEIXEIRA MASTANGELO	Enfermeiro	Marechal Cândido Rondon

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidões Negativas de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:5BB2DF4C

PROJUR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12/2018 REF. RECURSOS RECEBIDOS – REGISTRADO NO MEMORANDO Nº 3.176/2017.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do artigo 116, da Lei nº 8.666, **NOTIFICA** a **Câmara Municipal de Vereadores**, os **Partidos Políticos**, os **Sindicatos** e as **Entidades Empresariais,** com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que no dia 30/08/2018, foi creditado na conta corrente nº 647083-6 da Agência nº 0722 da Caixa Econômica Federal, o valor de R$ 98.620,00 (noventa e oito mil, seiscentos e vinte reais), recebidos do Ministério da Cidades, referente ao Contrato de Repasse OGU nº 834518/2016 Operação nº 1034812-

85, que tem por objeto a pavimentação de vias urbanas do Jardim Internacional, neste município de Guaíra, Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2018.

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D8E3C078

PROJUR
PORTARIA Nº 375/2018 DATA: 05.09.2018

Ementa: permite o uso como moradia de imóvel público municipal a servidor da Guarda Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 1.912 de 03/11/2014, e tendo sido cumpridas as formalidades legais contidas no Decreto nº 003 de 07/01/2015, e, considerando o PD sob o nº 3004/2018 e memorando sob nº 3946/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica permitido o uso privativo como moradia do imóvel Municipal denominado Residência localizada na Associação dos Professores Estaduais de Guaíra, sito na Rua Alvorada, s/n, Vila Rica, matrícula 11.646 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca Guaíra, pelo servidor do quadro da Guarda Municipal Sr. Volnei Bueno da Silva, matrícula nº 26549-01, nos termos da Lei Municipal nº 1.912 de 03/11/2014 e Termo de Autorização e Compromisso de Uso de Imóvel Público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:4548C29C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º045/2018

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresas para aquisição de equipamentos e material permanente novos, incluindo Unidades Móveis para transporte de equipe sendo 2 (dois) Veículos de Passeio (5 pessoas, 0 km), 1 (um) Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel) e 1 (um) Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário (capacidade de 20 a 24 passageiros, já incluso 1 cadeirante mais motorista) para Unidade especializada em Saúde.
CONTRATADO: SERGIO APOLINARIO GONÇALVES**: 02.632.978/0001-00.**
VALOR: R$ 2.424,00.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 024/2018.
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2018.
VIGÊNCIA: Até 31/08/2019.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:634B6238

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º046/2018

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresas para aquisição de equipamentos e material permanente novos, incluindo Unidades Móveis para transporte de equipe sendo 2 (dois) Veículos de Passeio (5 pessoas, 0 km), 1 (um) Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel) e 1 (um) Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário (capacidade de 20 a 24 passageiros, já incluso 1 cadeirante mais motorista) para Unidade especializada em Saúde.
CONTRATADO: PERAS & ROSSI LTDA ME, Rua Henrique Dias, Londrina, Cep: 86,015-810 CNPJ: 04.563.324/0001-99**.**
VALOR: R$ 1.229,00.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 024/2018.
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2018.
VIGÊNCIA: Até 31/08/2019.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C6884480

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º047/2018

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresas para aquisição de equipamentos e material permanente novos, incluindo Unidades Móveis para transporte de equipe sendo 2 (dois) Veículos de Passeio (5 pessoas, 0 km), 1 (um) Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel) e 1 (um) Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário (capacidade de 20 a 24 passageiros, já incluso 1 cadeirante mais motorista) para Unidade especializada em Saúde.
CONTRATADO: PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-EPP, Avenida Américo Belay, nº882, Maringá, Cep: 87.023-000 CNPJ: 11.784.531/0001-39**.**
VALOR: R$ 69,90.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 024/2018.
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2018.
VIGÊNCIA: Até 31/08/2019.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9A3DDD21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º048/2018

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresas para aquisição de equipamentos e material permanente novos, incluindo Unidades Móveis para transporte de equipe sendo 2 (dois) Veículos de Passeio (5 pessoas, 0 km), 1 (um) Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel) e 1 (um) Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário (capacidade de 20 a 24 passageiros, já incluso 1 cadeirante mais motorista) para Unidade especializada em Saúde.
CONTRATADO: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME, Rua Rio Paraná, nº471, Cambé, Cep: 86.185-000 CNPJ: 08.836.350/0001-02.
VALOR: R$ 4.957,00.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 024/2018.
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2018.
VIGÊNCIA: Até 31/08/2019.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:08EEFAA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º049/2018

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresas para aquisição de equipamentos e material permanente novos, incluindo Unidades Móveis para transporte de equipe sendo 2 (dois) Veículos de Passeio (5 pessoas, 0 km), 1 (um) Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel) e 1 (um) Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário (capacidade de 20 a 24 passageiros, já incluso 1 cadeirante mais motorista) para Unidade especializada em Saúde.
CONTRATADO: CAMPOS & CIA LTDA - ME, Avenida Tancredo Neves, nº224, Jandaia do Sul, Cep: 86.900-000 CNPJ: 22.915.514/0001-00..
VALOR: R$ 3.628,00.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 024/2018.

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2018.
VIGÊNCIA: Até 31/08/2019.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:DA70980E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º050/2018

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresas para aquisição de equipamentos e material permanente novos, incluindo Unidades Móveis para transporte de equipe sendo 2 (dois) Veículos de Passeio (5 pessoas, 0 km), 1 (um) Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel) e 1 (um) Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário (capacidade de 20 a 24 passageiros, já incluso 1 cadeirante mais motorista) para Unidade especializada em Saúde.
CONTRATADO: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, Rua Jalbas Rodrigues Alves, nº356, Maringá, Cep: 87.080-470 CNPJ: 21.484.336/0001-47.
VALOR: R$ 7.485,00.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 024/2018.
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2018.
VIGÊNCIA: Até 31/08/2019.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:67B4D0E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º051/2018

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresas para aquisição de equipamentos e material permanente novos, incluindo Unidades Móveis para transporte de equipe sendo 2 (dois) Veículos de Passeio (5 pessoas, 0 km), 1 (um) Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel) e 1 (um) Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário (capacidade de 20 a 24 passageiros, já incluso 1 cadeirante mais motorista) para Unidade especializada em Saúde.
CONTRATADO: CELSO MARTINS DE OLIVEIRA INFORMATICA ME, Rodovia Pr 218 Saída Astorga/Arapongas, nº1745-b, Astorga, Cep: 86.730-000 CNPJ: 27.781.724/0001-76.
VALOR: R$ 5.070,00.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 024/2018.
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2018.
VIGÊNCIA: Até 31/08/2019.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5F495172

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º052/2018

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresas para aquisição de equipamentos e material permanente novos, incluindo Unidades Móveis para transporte de equipe sendo 2 (dois) Veículos de Passeio (5 pessoas, 0 km), 1 (um) Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel) e 1 (um) Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário (capacidade de 20 a 24 passageiros, já incluso 1 cadeirante mais motorista) para Unidade especializada em Saúde.
CONTRATADO: EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES ME, Rua das Carmelitas, nº634, Curitiba, Cep: 81610-070 CNPJ: 11.101.480/0001-01.
VALOR: R$ 5.631,00.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 024/2018.
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2018.
VIGÊNCIA: Até 31/08/2019.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0BA2E24C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 180/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 250,00 para o Servidor ANGELIN SERVELIN, para levar paciente para tratamento de saúde na cidade de Curitiba no dia 10/09/2018.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 250,00, para o Servidor DANIEL DE SOUZA VIEIRA, para levar paciente para tratamento de saúde, na cidade de Campo Largo, no dia 10/09/2018.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 05 dias do mês de setembro de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B7E79E8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º053/2018

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresas para aquisição de equipamentos e material permanente novos, incluindo Unidades Móveis para transporte de equipe sendo 2 (dois) Veículos de Passeio (5 pessoas, 0 km), 1 (um) Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel) e 1 (um) Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário (capacidade de 20 a 24 passageiros, já incluso 1 cadeirante mais motorista) para Unidade especializada em Saúde.
CONTRATADO: HOSPI BIO IND. E COM. DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA - EPP, Rua Topázio, nº64, Cambé, Cep: 86.182-715- CNPJ: 11.192.559/0001-87.
VALOR: R$ 3.085,00.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 024/2018.
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2018.
VIGÊNCIA: Até 31/08/2019.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A904F8CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º054/2018

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresas para aquisição de equipamentos e material permanente novos, incluindo Unidades Móveis para transporte de equipe sendo 2 (dois) Veículos de Passeio (5 pessoas, 0 km), 1 (um) Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel) e 1 (um) Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário (capacidade de 20 a 24 passageiros, já incluso 1 cadeirante mais motorista) para Unidade especializada em Saúde.
CONTRATADO: V. AMBROZIO INFORMATICA ME, Rua Ezequias Lemes de Carvalho, nº187, Nova Esperança, Cep: 87.600-000 CNPJ: 01.578.641/0001-90.
VALOR: R$ 1.749,00.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 024/2018.
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2018.
VIGÊNCIA: Até 31/08/2019.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EB1B82FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º055/2018

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresas para aquisição de equipamentos e material permanente novos, incluindo Unidades Móveis para transporte de equipe sendo 2 (dois) Veículos de Passeio (5 pessoas, 0 km), 1 (um) Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel) e 1 (um) Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário (capacidade de 20 a 24 passageiros, já incluso 1 cadeirante mais motorista) para Unidade especializada em Saúde.

CONTRATADO: CABULON E SANTOS LTDA, com endereço na Rua Tangara, nº181, Arapongas, Cep: 86.709-000 CNPJ: 11.708.226/0001-68
VALOR: R$ 5.675,00.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 024/2018.
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2018.
VIGÊNCIA: Até 31/08/2019.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9C3B5A01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 181/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de 25,00 para as Servidoras GISELE APARECIDA DE MORAES, SIMONE FÉCCHIO e ANA MARIA BIACIO, para participarem na cidade de Londrina, no dia 06/09/2018, da Reunião das Mesas Diretoras dos Conselhos de Saúde, para tratar do Tema da Conferência de Saúde de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 05 dias do mês de setembro de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7805FBAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 182/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 24 (vinte e quatro) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor dos servidores municipais: VALDIR ALVES MARTINS, SÉRGIO DAVI e EDINALDO DE JESUS DA SILVA, para levar estudantes para faculdades, na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 05 dias do mês de setembro de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7EEF7648

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 020/2018.
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Central Telefônica (PABX) para atender o Posto de Saúde Central de Guaraci.
VENCEDOR: FONELON-EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO - ME**.**
CNPJ: 78.769.288/0001-50.
VALOR: R$ 2.054,80 (Dois mil e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, ao proponente FONELON-**EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO – ME, CNPJ: 78.769.288/0001-50.**

Guaraci, 05 Setembro de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9F6CBD6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1153/2018

SÚMULA: Altera os Artigos 3°, 4° e 13 da Lei Municipal N° 1121/2018 e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná aprovou, e eu **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:
L E I

Art.1º O Artigo 3º Inciso XII da Lei Municipal n.º 1121/2018 passa a vigorar com a redação:

"Art. 3.° ...
XII - Auxílio para pessoa idosa em situação de acolhimento institucional, com idade igual ou superior a sessenta anos, em situação de vulnerabilidade e risco social."

Art. 2º O Artigo 4º Inciso III da Lei Municipal n.º 1121/2018 passa a vigorar com a redação:

"Art. 4° ...
III – Possuir renda familiar per capita inferior a meio salário mínimo vigente no País;"

Art. 3º O Artigo 13 da Lei Municipal n.º 1121/2018 passa a vigorar com a redação:

"Art. 13 Os recursos necessários para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei serão suportados pelas dotações orçamentárias destinadas a Secretaria de Assistência Social, da Secretaria de Saúde e demais Secretarias Municipais."

Art. 4º A presente Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:84639F2D

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018

O **Poder Legislativo do Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, torna público, a **DISPENSA** de licitação para contratação de empresa especializada na confecção de uniformes para os servidores do Poder Legislativo Municipal de Guaraniaçu, com base no artigo 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADO: BUSQUET & CIA LTDA.
CNPJ Nº: 79.735.569/0001-55
VALOR: R$ 4.830,00 (Quatro mil oitocentos e trinta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0100101.031.0001.02057.3.3.90.30.00.00
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 dias.
PRAZO DE FORNECIMENTO: 90 dias
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após a entrega de cada serviço e apresentação de Nota Fiscal.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de uniformes para os servidores do Poder Legislativo Municipal de Guaraniaçu.

Guaraniaçu, 05 de setembro de 2018.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente do Legislativo

FABIANE T. DE BARBA MORETO
Presidente
Comissão de Licitação – Portaria Nº 20/2018

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:6DE96B1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná

CONTRATADO: IRONDI DE OLIVEIRA SANTOS EIRELI ME.
CNPJ nº: 25.079.449/0001-18
VALOR TOTAL: R$ 16.926,49 (dezesseis mil novecentos e vinte e seis reais quarenta e nove centavos).
CONTRATO Nº: 2055
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
070011545115012.049.4.4.90.51.00
Obras e Instalações.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias, conforme planilha de execução dos serviços.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias.
PAGAMENTO: Até o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento dos serviços.
OBJETO: Contratação da Obra de construção de 32,8 m3 de muro de arrimo de alvenaria de pedra argamassada (concreto ciclópico FCK=10 MPA) na Rua Paraná, Bairro Bertuol, neste município.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Guaraniaçu, 05 de setembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:89941E89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2018

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, torna público a **INEXIGIBILIDADE** de licitação para a contração de shows artísticos nas festividades de aniversário do município de Guaraniaçu-Pr, pela inviabilidade de competição visto que os profissionais são artistas de renome nacional e consagrados pela critica especializada e pela opinião pública. O procedimento é fundamentado no artigo 25 Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADO: 2HC ROSA PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA
CNPJ nº: 13.459.330/0001-91
Representante Exclusivo da Dupla **GUILHERME E SANTIAGO**
VALOR TOTAL: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

CONTRATADO: vibra serviços ltda me
CNPJ nº: 09.296.717/0001-05
Representante Exclusivo do Artista **CARLOS MAGRÃO**
VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

OBJETO: Contratação de shows artísticos para as festividades de aniversário do município de Guaraniaçu-Pr nos dias 13 e 18 de novembro de 2018 respectivamente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
060041339213012.109.3.3.90.39.00
Outros Serviços de Terceiros PJ.
PRAZO CONTRATAÇÃO: Imediato.
VIGÊNCIA: 60 dias.
PAGAMENTO: Ao final do evento.

Guaraniaçu, 05 de setembro de 2018.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

CLEIDE SOARES DE PAULA
Membro

ANGÉLICA DE ARAÚJO
Membro

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:AA905993

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: **M.A. BIAVATTI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Av. Francisco Sérgio s/n Distrito de Guaporé, município de Guaraniaçu/Pr, CNPJ nº 05.272.285/0001-33, neste ato representada por seu Administrador o Sr. Mário Américo Biavatti RG nº 4.999.736-1/Pr e CPF nº 802.015.989-01**.**

VALOR: Aditivo de 9,12% (nove virgula doze por cento) no valor total do contrato ou R$ 15.002,40 (quinze mil dois reais quarenta centavos), passando de R$ 164.500,00 (cento e sessenta e quatro mil e quinhentos reais) para R$ 179.502,40 (cento e setenta e nove mil quinhentos e dois reais quarenta centavos).
TERMO Nº: 04
CONTRATO Nº: 1799
LICITAÇÃO: Pregão nº 39/2017
MOTIVO: Acordo entre as partes, tendo em vista a recondução do contrato e os índices de reajuste nos combustíveis editados pelo Governo Federal e a tabela referencial de preços praticados na região segundo a ANP (Agência Nacional de Petróleo).
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65 Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação do fornecimento de combustíveis aos diversos setores da Administração Municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 05 de setembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:99A4416C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUPREMGUACU FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018

O **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU - FUPREMGUAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima do tipo menor preço global, visando Contratação dos seguintes serviços técnicos:

Lote	Discriminação	Valor máximo R$	Prazo de Execução
01	Contratação de empresa especializada para reavaliação atuarial, com vistas a tomada de decisão de medidas saneadoras do déficit técnico previdenciário do FUPREMGUAÇU, de acordo com legislação do MUNICÍPIO.	13.000,00	60 dias

- Data de abertura: 26.09.2018
- Horário: 14:00 h
- Local: Sala da Secretaria do Fundo de Previdência.

O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, 147/2014 e demais legislações pertinentes. A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Secretaria do Fundo Municipal de Previdência à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira através de arquivo digital com todos os elementos, pelo e-mail: fundo@guaraniacu.pr.gov.br ou no site do município de Guaraniaçu www.guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 05 de setembro de 2018.

ANDRÉIA DE JESUS CARVALHO
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:A785F823

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2018

Ref: Contrato n.º 011/2018
Assunto: Pregão Presencial nº 003/2018

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU.
CNPJ N.º 18.265.024/0001-38

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Essencial Soluções Ambientais Ltda - ME
CNPJ N.º 14.052.239/0001-10

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de profissional químico para prestação de serviços junto Serviço Autônomo de Água e Esgoto desta municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/09/2018 à 26/09/2019.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 003/2018, em 27/09/2018.

JOICE DA CONCEIÇÃO RIBEIRO
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:FE23ACD8

DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

Joice da Conceição Ribeiro, Superintendente do SAAE do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo referente ao Edital do Pregão em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial nº 003/2018 instaurado e registrado, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/2002 combinado com o art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, o qual objetiva a Contratação de empresa para fornecimento de profissional químico para prestação de serviços junto Serviço Autônomo de Água e Esgoto desta municipalidade.

Fica **ADJUDICADO,** o processo administrativo – Pregão Presencial nº 003/2018, a Empresa Essencial Soluções Ambientais Ltda - ME – CNPJ nº 14.052.239/0001-10, sito a Rua São Pedro, 704 – centro – Flórida/Pr, valor total por 12 meses R$ 23.280,00 (vinte e três mil duzentos e oitenta reais).

Fica determinado ao Departamento de Compras e Licitação a afixação da Ata de Registro de Preços no Quadro de Avisos e Editais do SAAE para fins de consultas e controle interno.

Iguaraçu/PR, 27 de Agosto de 2018.

JOICE DA CONCEIÇÃO RIBEIRO
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:56E64A4F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2018
Processo Administrativo nº 71/2018
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 04/09/2018
CONVENENTE: Município de Iguaraçu
CONVENIADA: **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IGUARAÇU.**
OBJETO: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a **APAE de Iguaraçu-PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 80.612.815/0001-60, com sede na cidade de Iguaraçu-PR., por meio da formalização de termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), e cessão de 4 (servidores) com ônus para a origem, conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.
VIGÊNCIA: De 01/09/2018 a 31/12/2018.
VALOR: o montante de R$ 3.000,00 (Três mil reais) de acordo com o plano de trabalho ou cronograma de desembolso e os encargos financeiros relacionado aos servidores cedidos (R9.662,86 mensal) de acordo com cronograma de pagamento de folha de pagamento
FUNDAMENTO LEGAL: previsão contida no artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei nº 9.394/96, Lei 8.742/1993, Decreto Municipal nº 049/2018 e Lei Municipal nº 62/2014
PAGAMENTO: conforme plano de aplicação com a entidade.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

368- 09.003.08.241.0011.2054.33.50.43.00.00
222- 06.002.12.367.0006.2031.31.90.11.00.00
223- 06.002.12.367.0006.2031.31.90.13.00.00
FORO: Comarca de Astorga, Estado do Paraná.
Observação: Foi afixado em Edital desde a sua assinatura e publicado nesta data - Município de Iguaraçu

MUNICÍPIO DE IGUARAÇU

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IGUARAÇU

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:2B0FF736

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2018

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 51 e ss. da Lei Orgânica do Município, c/c art. 109 e ss. da LCM n.º 005/1997 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná,

R E S O L V E:
Art. 1º- Conceder licença maternidade, prevista no artigo 109 da Lei Complementar Municipal nº 005/1997, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora abaixo relacionada:

Servidora: Luana Maire Jorge Costa
Cargo: Técnica em Enfermagem
Unidade Administrativa: Secretaria de Saúde
Período de Gozo: de 29/08/2018 à 23/02/2019

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, convalidando seus efeitos, nos termos do art. 55 da LF 9.784/99, a partir de 29/08/2018.

Prefeitura do Município de Iguaraçu, 05 de setembro de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:8E147595

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 077/2018

Súmula: Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

R E S O L V E

Art. 1.° - Conceder férias regulares aos Servidores Públicos Municipais, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

I – Secretaria Municipal de Saúde

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
14801	LUCIANA GONÇALVES MENDES MARQUINI	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	2017/2018	30	29/08/2018 A 27/09/2018

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais dos Servidores acima descritos, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de setembro do exercício financeiro de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:A877C4FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2018

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro do tipo ambulância de simples remoção, conforme especificações contidas no termo de referência (anexo i), atendendo a secretaria municipal de saúde de Iguatu/Paraná. RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 048/2018, conforme segue os vencedores:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 77.396.810/0001-33	88.330,00
VALOR TOTAL		R$ 88.330,00

Iguatu, 05 de Setembro de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:9AD4A8E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2018

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de materiais permanentes e pedagógicos para atender a Secretaria de Educação do Município de Iguatu/PR.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 047/2018, conforme segue os vencedores:

Lotes	Proponentes Vencedoras	Valor (R$)
004	DE TONI E ROSA LTDA, CNPJ: 10.691.135/0001-02.	1.520,00
001	JOSE ANTONIO ALVES SANTOS – ME, CNPJ: 04.970.887/0001-00.	3.026,00
002	ALESSANDRA COUTO DE CARVALHO MARCENARIA - ME, CNPJ: 23.042.258/0001-56.	6.000,00
VALOR TOTAL		R$ 10.546,00

Iguatu, 05 de Setembro de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:940F05BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2018

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Participação Financeira de responsabilidade deste Município
1	A celebração de Termo de Fomento, com repasse de subvenções sociais, à APAE de Braganey – PR, entidade que possui infraestrutura para atender aos jovens e crianças com necessidades especiais para prevenir e tratar a deficiência e promover o bem estar e desenvolvimento da pessoa com deficiência.	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BRAGANEY – APAE do Município de BRAGANEY – PR., CNPJ n° 00.284.582/0001-85, neste ato representada por seu Presidente Sr. Marcílio Moreira de Bastos.	R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 04 de Setembro de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:EDE8039A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
RESOLUÇÃO Nº 003/2018

SÚMULA: REVOGA A ALÍNEA "A" DO INCISO XVIII, DO ARTIGO 22 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ (PR).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1.º Revoga a alínea "a", do inciso XVIII, do artigo 22 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iporã (PR).

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:C5D1BF47

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 807/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GILDETE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 31 de agosto de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GILDETE DA SILVA,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.766.417-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.541.939-79, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 125/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 31 de agosto de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8B02B13A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 808/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA VALQUIRIA IDE DE JESUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 03 de setembro de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **VALQUIRIA IDE DE JESUS,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.297.610-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 075.705.439-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CLINICA DA MULHER**, nomeada através da Portaria nº. 352/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a contar de 03 de setembro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1F9EF933

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 809/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA MARA DE AZEVEDO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 04 de setembro de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **MARA DE AZEVEDO DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.015.172-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 047.255.839-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 124/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de setembro de 2018.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6B79D66F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 105/2018

REVOGA O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-PMI SOB Nº 039/2018, MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica, razões de interesse público, bem como a inexistência de direito adquirido aos licitantes, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.
DECRETA:
Art. 1º - Fica revogado o processo licitatório nº. 071/2018, objeto registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de segurança e brigadista, modalidade Pregão Presencial-PMI sob nº. 039/2018, tipo menor preço.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 04 de Setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:FA1BDD4B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 106/2018

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 051/2018 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 008/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º- Fica homologado o julgamento proferido pelas Comissões Especial de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 070/2018 de 09/02/2018, do Certame Licitatório, Processo nº. 051/2018, na modalidade Tomada de Preço nº 008/2018, que trata da contratação de Empresa para Realização de Obra na Avenida Padre Danilo Rossato, no Município de Iporã-PR, de conformidade com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto, Planilha de Serviços e Cronograma físico-financeiro.

Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa:

-CIONI ENGENHARIA LTDA.
-JOBAFE COSNTRUTORA LTDA – ME;
-J. C. F. INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA

Declarada vencedora do referido certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 05 de Setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1FAF46D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.207/2018.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1671/2017 de 27/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 732.000,00 (setecentos e trinta e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO		
05.003.15.451.0022.2.018.	MANUTENÇÃO DE PROPRIOS MUNICIPAIS		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	80.000,00
05.004.26.782.0032.2.017.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	90.000,00
05.006.25.752.0003.2.020.	SERVIÇO DE ENERGIA ELETRICA		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	120.000,00

05.007.18.544.0026.2.021.	SERVIÇOS DOS RECURSOS HIDRICOS		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01504	162.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
06.001.12.361.0018.2.025.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.244.0060.2.119.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA S.C.F.V. C/C 21.385-3		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934	15.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.0013.2.038.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	200.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01303	35.000,00
Total Suplementação:			732.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.001.04.122.0004.1.004.	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01504	29.500,00
04.001.04.122.0004.2.004.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	32.500,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO		
05.003.15.451.0022.1.005.	CONSTRUÇÃO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICO		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01504	69.500,00
05.003.15.451.0022.1.010.	EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01504	32.000,00
05.003.15.451.0022.2.018.	MANUTENÇÃO DE PROPRIOS MUNICIPAIS		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01504	31.000,00
05.004.26.782.0032.1.006.	AQUISIÇÃO DE MAQUINARIOS E VEICULOS		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	49.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
06.002.12.361.0018.2.027.	PROGRAMA FUNDEB - 60%		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	149.500,00
06.011.27.812.0033.2.090.	PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	19.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001.08.244.0011.1.041.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	19.500,00
07.002.08.244.0059.2.118.	PROGRAMA PROTEÇÃO ESPECIAL P.P.A.S. C/C 18.590-6		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31934	15.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
08.005.18.541.0025.1.027.	OBRAS NO ATERRO SANITARIO		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	49.500,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001.10.301.0013.1.075.	AQ. DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	40.000,00
10.002.10.301.0013.1.064.	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	70.000,00
10.002.10.301.0013.1.066.	OBRAS E INSTALAÇÕES		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01303	95.000,00
10.002.10.301.0013.2.038.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	30.000,00
Total Redução:			732.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:15F8DCD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 037/2018; Proc. Administrativo: nº 041/2018. Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de Equipamentos de Fisioterapia oriundos do incentivo financeiro de investimento para a aquisição de Equipamento de Fisioterapia ou Reabilitação para a rede de atenção á saúde da pessoa com deficiência do Estado do Paraná componente da atenção básica na modalidade fundo a fundo, conforme Resolução SESA 269/2016 para a Secretaria Municipal de Saúde de Itambaracá.O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: RINAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.583.301/0001-83; com valor de R$ 5.405,00 (cinco mil e quatrocentos e cinco reais); AWR Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda ME, CNPJ: 08.836.350/0001-02; com valor de R$ 4.166,38 (quatro mil e cento e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos); J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME, CNPJ: 84.972.926/0001-39; com valor de R$ 4.282,43 (quatro mil e duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos); OFICIO 2 PAPELARIA LTDA, CNPJ: 04.026.757/0001-05; com valor de R$ 2.791,40 (dois mil e setecentos e noventa um reais e quarenta centavos); R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA- ME, CNPJ: 26.526.668/0001-60; com valor de R$ 6.863,50 (seis mil e oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) e PERAS & ROSSI LTDA - ME, CNPJ: 04.563.324/0001-99; com valor de R$ 7.130,00 (sete mil e cento e trinta) .

Itambaracá, Pr, 05 de setembro de 2018.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 054/2018

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:3D8D959A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº001/2018

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA para **" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: fornecimento parcelado de frutas verduras e legumes para complementação do programa de alimentação escolar, pelo período de um ano, para atender a demanda dos Centros Municipais de Educação Infantil, da Pré-escola e Escolas Municipais."** de acordo com as especificações constantes conforme anexos deste edital.

MODALIDADE -: CHAMADA PUBLICA Nº001/2018.
CHAMADA PÚBLICA: **15/10/2018** ÀS 10h00min HORAS

Os interessados poderão obter o edital na integra que estará disponível no site: www.itaperuçu.pr.gov.br. Entretanto, a participação no certame dependerá do atendimento aos requisitos legais inerentes a esta modalidade de licitação. Maiores informações através do telefone: (41) 3603-1381 ou no e-mail licitaitaperucu@gmail.com, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itaperuçu, 05 de setembro de 2018.

ALINE GUERRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:5622A43B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CONTRATO Nº 117/2017

PARTES: Município de Itaperuçu, CNPJ nº 95.422.846/0001-26 e Serviço de Apoio aa Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná – SEBRAE/PR
OBJETO: Constitui objeto a prestação de serviços de Consultoria pelo CONTRATADO para a implantação do Programa da Sala do Empreendedor.
VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) em parcela única.
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até o dia 09 de novembro de 2018.
DATA DE ASSINATURA: 09 de novembro de 2017.

Itaperuçu, 09 de novembro de 2017.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:840B910F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 03/18

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, pelo Órgão de Execução signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais junto à Promotoria de Justiça desta Comarca de Imbituva, com fundamento no artigo 129, incisos III e IX, da Constituição Federal; artigo 27, parágrafo único, inciso IV, e artigo 80, da Lei Federal 8.625/93; e no artigo 6º, inciso XX, da Lei Complementar Federal 75/93:

CONSIDERANDO:

1. Que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e do patrimônio público, nos termos dos artigos 127, caput, e 129, III, da Constituição da República de 1988 (CR/88); artigo 114, caput, da Constituição do Estado do Paraná; artigo 25, IV, "b", da Lei Federal n.º 8.625/93.

2. Que são princípios norteadores da Administração Pública, dentre outros, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade e a eficiência, expressamente elencados no artigo 37, caput, da Constituição Federal, e os princípios da razoabilidade e economicidade, previstos no artigo 27, caput, da Constituição do Estado do Paraná.

3. A necessidade de submissão dos atos administrativos ao controle do Poder Legislativo, Tribunal de Contas e outros órgãos legitimados, incluindo-se o Ministério Público.
4. Que o artigo 26, VII, da Lei Federal 8.625/93, estabelece que "*No exercício de suas funções, o Ministério Público poderá: VII – Sugerir ao Poder competente a edição de normas e a alteração da legislação em vigor [...]".*

5. Que o artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná, estabelece que a Administração Pública, de qualquer dos Poderes dos Estados e dos Municípios, obedecerá, dentre outros, ao princípio da economicidade.

6. Que a Constituição Federal prevê, em seu artigo 37, inciso II, que *a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração.*

7. Que de acordo com informações constantes nos autos de Inquérito Civil MPPR 0045.18.000837-3, instaurado no âmbito desta Promotoria de Justiça na data de 23 de Julho de 2018, o Município criou, por meio da Lei 1259/2017, 01 (uma) vaga de cargo público de provimento em comissão de Assessor Jurídico.

8. Que o cargo de assessor jurídico possui funções distintas daquelas previstas no artigo 37 da Constituição Federal, o qual admite contratação por meio de cargo de comissão: chefia, direção e assessoramento.

9. Que os cargos comissionados se fundam na necessidade da relação de confiança entre o administrador e o indivíduo que ocupará este tipo de cargo. Contudo, esta confiança não pode ser generalizada, devendo ser aplicada restritivamente, sob pena de todos os cargos da Administração Pública serem caracterizados como sendo de confiança. Acerca da necessidade de restrição dos cargos comissionados, destacam-se as palavras de **Lúcia do Valle Figueiredo**: "*Se, ao contrário, tivermos profusão de cargos em comissão que sejam ocupados não pelos méritos daqueles que vão exercê-los, mas sim pelas ligações que possam ter com os detentores do poder (em qualquer Administração, seja no Executivo, Legislativo ou Judiciário), será lastimável. Aliás, existirá o que normalmente vem sendo visto. É preciso cuidado muito grande para saber-se o real limite da possibilidade legal de criar cargos em comissão*" (FIGUEIREDO, Lúcia Valle. *In* **Curso de Direito Administrativo**. 9.ª ed.. São Paulo: Malheiros, 2008, p. 609).

10. Que nesse sentido o Tribunal de Contas do Estado do Paraná já uniformizou sua Jurisprudência por meio do Prejulgado nº 06.

11. Que a mera denominação do cargo de "chefia", "assessoria" ou "direção" não se mostra suficiente para a caracterização do cargo em comissão, tendo em vista que deve ser considerada a atividade que realmente está sendo desenvolvida pelo agente público e não a mera nomenclatura conferida ao cargo. Nesse sentido, veja-se o seguinte entendimento específico sobre criação de assessoria jurídica, proferido pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 121/09, DO MUNICÍPIO DE EMBU, QUE CONSOLIDA O QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO POR COMISSÃO DA PREFEITURA - **EXCEÇÃO AO PRINCÍPIO DO CONCURSO PÚBLICO RESTRITA ÂS ATIVIDADES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO - ATIVIDADES MERAMENTE TÉCNICAS - ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA AO PODER EXECUTIVO** - INCOMPATIBILIDADE - VIOLAÇÃO DOS ARTS. 98, §§ Io E 2o, 100, PARÁGRAFO ÚNICO, 111, 115, II E V, E 144, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO INCONSTITUCIONALIDADE. 1. **A possibilidade de criação de cargos de provimento por comissão não é aferida pela denominação que se lhe dá, mas sim pela natureza das atribuições respectivas.** A dispensa do concurso público só pode ser admitida em situações excepcionais, nas quais a própria natureza do cargo demande relação de confiança. **No caso concreto, as atividades descritas na norma impugnada não apresentam caracteres do poder de comando inerente aos cargos de direção, tampouco figuram como uma assessoria técnica a auxiliar os membros do Poder nomeante a exercerem suas funções.** 2. Ação procedente. (TJ-SP - ADI 5886753320108260000 Relator: Artur Marques, julgado em 14.09.2011, publicado em 21.09.2011) (grifado).

12. Que o Município já possui Procurador Geral, sendo admitido pela Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal que possua **um** Procurador Geral, cargo de livre nomeação, em paralelismo à União e aos Estados.

13. Que, por fim, é obrigação dos gestores públicos realizar ações proativas visando à moralização da gestão e à economicidade nos gastos públicos.

RESOLVE RECOMENDAR,

I) Ao **Prefeito do Município de Ivaí**, Sr. Idir Treviso, ou a quem o substitua no cargo, que:

Imediatamente tome as providências no sentido de que o cargo em questão, criados pela Lei 1259/2017, fique vago;

II) Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ivaí, para que, em cumprimento às disposições legais mencionadas, e em vista das circunstâncias ora apuradas, determine imediatas providências administrativas no sentido de revogar a Lei nº 1259/2017.

Consigna-se, ainda, que a presente Recomendação não possui a força vinculante e a obrigatoriedade própria das decisões judiciais. Contudo, o seu não atendimento poderá ocasionar a responsabilização do gestor pela prática de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.429/92, além de eventual infração penal;
Requisita-se, ao Senhor Prefeito e ao Senhor Presidente da Câmara de Vereadores, **no prazo de 20 (vinte) dias**, o envio de resposta a esta Promotoria de Justiça sobre o acatamento desta Recomendação Administrativa, proceder com a vacância do cargo e revogar a Lei nº 1259/2017, com cópia dos atos praticados em seu cumprimento, sob pena de não o fazendo, no prazo fixado, ser considerada como não acolhida, ensejando a adoção das medidas cabíveis.

Com fundamento no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal 8.625/93, **requisita-se**, ainda, que determinem a publicação desta Recomendação Administrativa no Órgão de Imprensa Oficial do Município, independentemente de seu acolhimento, o que também deverá comprovado, no mesmo prazo acima.

Imbituva, 15 de agosto de 2018.

SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR
Promotor de Justiça

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:58003310

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 251/2018 - 05/09/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 80.000,00 – (Oitenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1277/2017.
DECRETA
Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros não comprometidos do exercício anterior e de operação de crédito, no valor total de R$ 80.000,00 – (Oitenta mil reais) nas dotações abaixo especificadas,

08 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 20.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDEAbertura
10.304.1001.1047 - Ações de Vigilância Sanitária Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2150 00497 Vigilância em Saúde
10 SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Acréscimo 60.000,00
10.001DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS Abertura
15.451.1501.1062 - Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas Operação de Crédito
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
2911 00610 OP CREDITO AFPR 2017 - PAVIMENTAÇÃO
TOTAL 80.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de operação de crédito e de Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Operação de Crédito
00610 OP CREDITO AFPR 2017 – PAVIMENTAÇÃO 60.000,00
SUB-TOTAL 60.000,00
b) Superávit Financeiro
00497 Vigilância em Saúde 20.000,00
SUB-TOTAL 20.000,00
TOTAL 80.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de setembro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:D5A66316

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 139/2018 PREGÃO PRESENCIAL 100/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 139/2018
PREGÃO PRESENCIAL 100/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Medicamentos para Secretaria Municipal de Saúde.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: M.H DOS SANTOS FARMÁCIA LTDA.
Valor global: R$ 32.898,72.
HOMOLOGAÇÃO: 05.09.2018

TANIA KIELT
Secretária Municipal de Saúde - Ivaí-PR.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:A3DD45CA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 255/2018 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO Nº 137/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 255/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO Nº 137/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/2018
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Aquisição de oxigênio medicinal, ar comprimido, reguladores de pressão e locação de cilindros para utilização do Hospital Municipal
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: TECGÁS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Valor global: R$56.650,00
VIGÊNCIA: 04/09/2018 a 03/09/2019.
DATA DA ASSINATURA: 04.09.2018.

TANIA KIELT
Secretária Municipal de Saúde

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

ELIZABETH FERREIRA THOMAZ
Contratado

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:F46F89F6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 119/2018 PREGÃO Nº 083/2018 PROCESSO ELETRONICO Nº 016/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 119/2018
PREGÃO Nº 083/2018
PROCESSO ELETRONICO Nº 016/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de mobiliários, eletrônicos e equipamentos permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde.
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS: Salvi e Lopes e Cia Ltda.- Lote 01= R$ 328,60; Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde Ltda. – Lotes 02, 08,11= R$ 1.952,00; WAW Licitações Ltda. Me- Lotes 03 e 05= R$ 5.561,99; Morgado & Martinez Ltda. Me- Lote 04= R$ 2.035,98; Metromed Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda. – Lote 07= R$ 138,00; MMW Produtos Hospitalares Ltda. EPP- Lote 10= RS 328,20.
VALOR GLOBAL: 10.344,77.
HOMOLOGAÇÃO: 04.09.2018.

TANIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde - Ivaí -PR
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:769C5C27

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 256/2018 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO Nº 128/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 091/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 256/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO Nº 128/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 091/2018
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Aquisição de baterias automotivas recarregáveis do tipo chumbo – ácido, marca: AMERICA, para os veículos da frota municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: REIFUR & REIFUR COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS E LUBRIFICANTES LTDA
Valor global: R$25.500,00
VIGÊNCIA: 05/09/2018 a 04/09/2019.
DATA DA ASSINATURA: 05.09.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

MILENE MARIA REIFUR
Contratada

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:89336EE5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 257/2018 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 257/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Contratação de serviços de assessoria e palestras para o evento VIII CMDCA, a qual abordará o tema: Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento de Violências, a se realizar na data de 24 de outubro de 2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA ME
Valor global: R$4.600,00
VIGÊNCIA: 05/09/2018 a 04/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 05.09.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

JACINTA IMIG
Contratada

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:B99FDF5D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 258/2018 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. INEXIGIBILIDADE Nº 012/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 258/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Aquisição de 01 veículo acessível de transporte escolar diário de estudantes, denominado de ônibus urbano escolar acessível (ONUREA PISO ALTO).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
Valor global: R$199.940,00
VIGÊNCIA: 05/09/2018 a 04/09/2019.
DATA DA ASSINATURA: 05.09.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal - Contratante

ADRIANA CECCONELLO
Contratada

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:C58015C3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 259/2018 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. INEXIGIBILIDADE Nº 013/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 259/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Aquisição de veículo acessível de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar ORE 3 com DPM.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
Valor global: R$ 228.912,00
VIGÊNCIA: 05/09/2018 a 04/09/2019.
DATA DA ASSINATURA: 05.09.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

ADRIANA CECCONELLO
Contratada

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:6698E0CC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 152/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2018

AVISO DE LICITAÇÃO N°152/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº030/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra-Reparos no prédio do serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos, localizado na Rua Engenheiro Saporski - Ivaí.
Empreitada Integral
Dotação Orçamentária:
09001081220801204933903900000226l
09002082440801205533903000000266l
Sessão de julgamento: 21/09/2018 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 04 de setembro de 2018.

MARCO ANTÔNIO JENSEN
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:E75E7A06

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 252/2018

DECRETO Nº 252/2018

Súmula: Nomeia candidato aprovado pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, e dá outras Providências.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - Nomear o Sr. **GUILHERME CHAIDA,** RG N.º 12.579.161-1 PR , aprovado pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, para ocupar o cargo de Professor de Educação Física, nível A1, do Quadro Próprio do Magistério, desta Prefeitura, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 05 de setembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de setembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de setembro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:6C0DCE6A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 250/2018

DECRETO Nº 250/2018

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, e dá outras Providências.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A
Art. 1º - Nomear a Sra. **DAIANE RIBEIRO MILESKI DO PRADO,** RG N.º 88955188 PR , aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, para ocupar o cargo de Professora, nível A1, do Quadro Próprio do Magistério, desta Prefeitura, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 05 de setembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de setembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de setembro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:6280551B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 249/2018

DECRETO Nº 249/2018

Súmula: Exonera Servidora Pública Municipal.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É exonerada a pedido a Sra. **DAIANE RIBEIRO MILESKI DO PRADO**, portador do RG nº 88955188 PR, do cargo de Agente Comunitária de Saúde – ACS, da localidade de Palmital, do Quadro de Pessoal, a partir de 04 de setembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de setembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de setembro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:DC3F0510

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 248/2018

DECRETO Nº 248/2018

Súmula: Nomeia candidato aprovado pelo Concurso

Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, e dá outras Providências.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A
Art. 1º - Nomear o Sr. **DEOCLICIANO GROCHOSKI DA SILVA,** RG N.º 123013239 PR , aprovado pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, para ocupar o cargo de Operador de Máquinas, nível 07, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 05 de setembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de setembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de setembro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:FB4D9C70

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 247/2018

DECRETO Nº 247/2018

Súmula: Exonera Servidor Público Municipal.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É exonerado a pedido o Sr. **DEOCLICIANO GROCHOSKI DA SILVA**, portador do RG nº 123013239 PR, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, do Quadro de Pessoal, a partir de 04 de setembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de setembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de setembro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:3D3A7FE6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 253/2018

DECRETO Nº 253/2018

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, e dá outras Providências.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de 4dezembro de 1992 e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A
Art. 1º - Nomear **RAFAELA KARPINSKI,** RG N.º 13.375.044-4 PR, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, para ocupar o cargo de Auxiliar Administrativo, nível 04, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 05 de setembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de setembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de setembro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:745CD84B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 254/2018

DECRETO N.º 254/2018

Súmula: Exonera Assessor de Departamento.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É exonerado o Sr. **ITALO DITZEL FELCHAK, RG Nº 9.725.178-9 PR**, do cargo comissionado de Assessor do Departamento de Auditoria e Consultoria, a partir de 05 de setembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de setembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de setembro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:A3452B97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/2018-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 068/2018-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos odontológicos no Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 09h, do dia 19 de setembro de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h15min, do dia 19 de setembro de 2018.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 05 de setembro de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CB160045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2018-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 069/2018-PMI.
TIPO: Menor preço por lote.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Formação Continuada, Capacitação e Aplicação do Método Panlexia Plus, Sistema de Triagem Pré-Escolar (PSS) e Avaliação da Síndrome de Irlen, para o Departamento Municipal de Educação, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 09h, do dia 21 de setembro de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h15min, do dia 21 de setembro de 2018.
EDITAL DISPONÍVEL: A partir de 19 de julho de 2017. A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 05 de setembro de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2AF9511D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º. TERMO DE ADITIVO DE VALOR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 073/2017 PREGÃO Nº. 072/2017-PMI

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **SUPERMERCADO TENEDINI LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 04.175.523/0001-20.**
OBJETO: **O presente termo tem por objeto o aditivo de valor do Contrato de Fornecimento Nº 073/2018 firmado com a empresa SUPERMERCADO TENEDINI LTDA que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados às Secretarias do Município de Ivatuba, conforme especificação dos serviços constantes no edital.**
VALOR ADITIVADO: **R$ 18.455,92 (Dezoito mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 65, II, §1° da Lei n°. 8.666/1993.**
VIGÊNCIA: **Inalterado.**
DATA DE ASSINATURA: **05 de Setembro de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 05 de Setembro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2D02920A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2018-PMI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1302/2018

RATIFICO o processo de Inexigibilidade de licitação para a **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços em diversas áreas da Secretaria Municipal de Assistência Social**, com base no parecer da Procuradoria Jurídica que inexigiu com fundamento nos Artigos 24 e seguintes da Lei Estadual 15.608/2007, c/c art. 25 e 26, § único, inciso II, da Lei 8666/93. No valor de R$ 142.835,00 (cento e quarenta e dois mil oitocentos e trinta e cinco reais), conforme planilhas de especificações constantes nos autos do Processo de Inexigibilidade.

Publica-se,

Ivatuba/Pr, 31 de agosto de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:BBC818A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.°047/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2018

Objeto: **contratação de empresa para serviços de telefonia móvel destinados a diversas secretarias do munícipio.**

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: A Empresa: TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ: 02.558.157/0001-62, com o valor total de: R$ 41.307,60 (Quarenta e um mil, trezentos e sete reais e sessenta centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:FA9D6738

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA ATUAR JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUAPITÃ - PARANÁ EDITAL 001/2018

EDITAL 001/2018

A Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Médicos Clinico Gerais – ESF/PSF por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, pelo prazo de doze meses, para atuarem junto à Secretaria Municipal de Saúde do Governo Municipal, com fundamento no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como os artigos 237 e seguintes da Lei Municipal 16/95.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente Processo Seletivo Simplificado visa à contratação de Médicos Clinico Gerais 40 Horas para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, todos com atuação junto à Secretaria Municipal de Saúde do Governo Municipal, conforme especificação detalhada neste edital quanto ao número de vagas, remuneração e cargo.

CLÁUSULA 2ª – DAS CONDIÇÕES

O candidato deverá satisfazer as condições de formação escolar, qualificação e habilitação profissional, exigidas para a função pleiteada.

CLÁUSULA 3ª – DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

Para cada função será determinado o número de vagas, remuneração, carga horária, requisitos e atribuições, na forma a seguir descrita.

01 – MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS (Estratégia Saúde da Família – ESF/PSF)

Remuneração: R$ 15.889,41

N° vagas: 04

Carga horária: 40 horas semanais.

Local: Posto de Saúde

REQUISITOS:

a) Graduação em Medicina;

b) Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) como Médico (inscrição definitiva ou provisória válida).

ATRIBUIÇÕES:

- Participar da formulação de diagnóstico de saúde, realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde do município.

- Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde, direcionando as atividades médicas-sanitárias conforme as necessidades diagnosticadas.

- Elaborar e coordenar a implantação de normas de organização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos.

- Prestar atendimentos médicos preventivos, terapêuticos e/ou de emergência, pequenas cirurgias, examinando o paciente, diagnosticando, prescrevendo tratamento e medicamentos, prestando orientações e solicitando hospitalização ou encaminhamento do paciente para outro hospital, se necessário.

- Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico.

- Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade laborativa e condições de saúde de pacientes.

- Elaborar e executar ações de assistência médica em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;

- Realizar as atividades clínicas correspondentes ás áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001;

- Realizar consultas médicas, executando anamnese e exames físicos que possibilitem hipóteses diagnósticas;

- Solicitar e/ou realizar exames complementares e interpretá-los;

- Planejar e prescrever o tratamento dos pacientes, indicando a terapêutica mais adequada ao caso;

- Determinar por escrito a administração de medicamentos e/ou cuidados especiais;

- Implementar ações para promoção da saúde;

- Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;

- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;

- Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc;

- Efetuar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências, inclusive realizando partos, quando necessário;

- Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento de referência e contra-referência;

- Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais (PAC I e II);

- Indicar internação hospitalar (PAC I e II);

- Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica;

- Participar de equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade, a fim de estabelecer as prioridades de trabalho;

- Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde;

- Participar ativamente de equipe multiprofissional com vistas à inclusão do portador de necessidades especiais – PNE, bem como acompanhamento deste no desenvolvimento de suas atividades;

- Dar orientação e acompanhamento aos acadêmicos dos cursos da área de saúde.

- Participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente, com os demais profissionais de saúde no programa de melhoria da assistência global.

- Cumprir normas e regulamentos da Unidade de lotação;

- Participar de reuniões administrativas e científicas do corpo clínico.

- Verificar e atestar óbito;

- Ao médico que fará parte da Equipe do Programa Saúde da Família, deverá:

- Realizar consultas clínicas aos usuários da sua região adstrita;

- Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;

- Realizar consultas e procedimentos na USF e quando necessário, no domicílio;

- Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na atenção básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001;

- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;

- Fomentar a criação de grupos de patologias prevalentes e específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.;

- Encaminhar aos serviços de maior complexidade ambulatorial e hospitalar, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra-referência.

- Atendimento as normas e regulamentos vigentes.

CLÁUSULA 4ª - DAS PROIBIÇÕES

Não poderão ser contratados menores de dezoito anos, pessoas com os direitos políticos suspensos, pessoas que não estiverem em dia com o Serviço Militar ou que estiverem impedidas de contratar com o Poder Público, pela legislação aplicável.

CLÁUSULA 5ª - DAS INSCRIÇÕES

Das disposições para efetuar as inscrições:

1 - As inscrições serão presenciais e deverão ser efetuadas na Agência do Trabalhador do Município de Jaguapitã, no período de 06 de setembro de 2018 a 20 de setembro de 2018, das 08h30min às

11h30min e das 14h00min às 16h30min, no seguinte endereço: Rua Pernambuco, 70, centro, Jaguapitã/PR.

2 - O interessado deverá proceder da seguinte forma:

Antes de preencher a Ficha de Inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. O candidato deverá entregar no ato da inscrição, o curriculum vitae juntamente com os documentos pessoais (RG, CPF, Comprovante residência atualizado) em cópia simples, como também os Certificados e Documentos que comprovem as especialidades e requisitos constantes no curriculum vitae e que farão comprovação para os respectivos pontos de Avaliação Curricular.

3 - Não serão aceitas inscrições provisórias ou condicionais, via fax ou e-mail.

4 - A conferência dos dados da ficha de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5 - O candidato só poderá se inscrever em apenas uma função.

6 - O candidato que por algum motivo venha a se inscrever mais de uma vez, e/ou em mais de uma função ou cargo, estará automaticamente invalidando sua inscrição.

7 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de cargo ou função.

8 - O candidato será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição.

9 - O Edital para o Processo Seletivo Simplificado estará disponível aos interessados no local de inscrição, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Jaguapitã e no endereço eletrônico www.jaguapita.pr.gov.br.

10 - O candidato ao se inscrever estará concordando com as condições exigidas para inscrição e se submetendo às normas expressas neste edital.

CLÁUSULA 6ª - DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Não será cobrada taxa de inscrição.

CLÁUSULA 7ª – DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

A Comissão de Coordenação do Processo Seletivo será composta por três servidores efetivos, nomeados através de Portaria emitida pelo Sr. Prefeito Municipal.

CLÁUSULA 8ª - DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS

1 - O Processo Seletivo será realizado através da análise de currículo do candidato, conforme as regras deste edital.

2 - Ficará a cargo da Comissão de Coordenação do Processo Seletivo a análise dos currículos, observada a exigência mínima quanto à formação escolar, qualificação e habilitação profissional.

3 - Será considerado inapto o candidato que não obtiver currículo adequado a função escolhida pelo mesmo.

4 – São os seguintes dos critérios de avaliação curricular:

1. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

PONTUAÇÃO

Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Doutorado na área para a qual o candidato pretende concorrer (com carga horária mínima de 360 horas)

5,0 por curso

Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Mestrado na área para a qual o candidato pretende concorrer (com carga horária mínima de 360 horas)

4,0 por curso

Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Especialização na área para a qual o candidato pretende concorrer (com carga horária mínima de 360 horas)

2,0 por curso

Certificados de cursos na área para a qual está concorrendo, com carga horária mínima de 30 horas

0,1 por certificado

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Experiência profissional comprovada no cargo de inscrição junto ao setor privado, com mínimo de um ano trabalhado

1,0 ponto por ano (período de 12 meses completos ininterruptos ou não)

Experiência profissional comprovada no cargo de inscrição junto à Administração Pública, mínimo de um ano trabalhado

3,0 pontos por ano (período de 12 meses completos ininterruptos ou não)

CLÁUSULA 9ª - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

1 – A nota final dos candidatos habilitados para as vagas ofertadas será igual ao total de pontos obtidos na análise de currículo.

2 - Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior quantidade de pontos relativos à experiência profissional comprovada no cargo de inscrição junto à Administração Pública;

b) tiver maior idade.

3 - Será desclassificado o candidato que não tiver disponibilidade de horário de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA 10ª - DA CONVOCAÇÃO

1 – A convocação do candidato dar-se-á por meio de publicações dos atos e editais a ele pertinentes;

2 - O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito;

3 - Não será deferido pedido de adiamento da convocação, seja por qual pretexto for, sendo então, o convocado considerado ausente.

CLÁUSULA 11ª - DO CONTRATO

1 - O contrato firmado com a Administração Municipal tem modalidade de contrato de prestação de serviços, a título temporário nos termos da legislação municipal;

2 - As contratações serão efetuadas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;

3 - O contrato padrão atenderá as exigências legais, ficando os candidatos cientes de que as aprovações neste processo seletivo não

criam direito a admissão, e esta, quando se der, respeitará a ordem de classificação.

4 - O contrato padrão conterá cláusulas estipulando:

a) prazo por período previamente determinado e expressamente fixado;

b) remuneração e carga horária.

CLÁUSULA 12ª - DA EXTINÇÃO E DA RESCISÃO

1 - O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização:

a) pela iniciativa do contratado;

b) pela iniciativa do contratante, justificando o interesse público;

c) ao término do prazo contratual;

d) quando o contratado descumprir cláusula contratual;

e) por insuficiência de desempenho comprovada em avaliação.

2 - São justas causas de rescisão do contrato, pelo contratado, quando:

a) correr perigo manifesto de dano físico, moral ou mal considerável;

b) for designado para exercer funções públicas, ou desempenhar obrigações incompatíveis com as fixadas no contrato;

c) o contratante não cumprir as obrigações do contrato;

d) ser-lhe exigido serviço superior às suas forças, defesos por lei, contrários aos bons costumes, ou alheios ao contrato.

3 - São justas causas de rescisão do contrato, pelo contratante, quando o contratado:

a) ausentar ou demitir-se, sem justa causa, antes de preenchido o tempo ou concluído o objeto do contrato;

b) descumprir cláusula do contrato;

c) ter conduta ilícita ou tipificada como ato de improbidade administrativa;

d) ter conduta incompatível para com a Administração Pública;

e) não exercer a função ou cargo que se inscreveu no processo simplificado, ou exercer de forma desordenada e irresponsável, prejudicando os andamentos dos serviços e atendimentos.

4 - A rescisão dá ao contratado o direito à remuneração vencida, mas responderá pelas eventuais perdas e danos a que deu causa.

CLÁUSULA 13ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - O contratado está sujeito aos mesmos deveres e proibições, inclusive no tocante à acumulação de cargos e funções públicas e ao mesmo regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos municipais, no que couber, desde que não expressamente proibido em lei.

2 - O regime de previdência incidente sobre o contrato aplicar-se-á as disposições da Lei nº. 8.212 (Custeio da Previdência Social) e Lei nº. 8.213 (Benefícios da Previdência Social) de 24 de julho de 1991 e normas suplementares.

3 - O não comparecimento no dia e hora fixado para assinatura do contrato implicará em deserção.

4 - Em qualquer hipótese de preclusão ou deserção do direito retornam à Administração o direito de convocar outro candidato, observada a ordem de classificação.

5 - As disposições deste Edital serão consideradas cláusulas integrantes do contrato ainda que neles não estejam expressamente declaradas.

6 - A impugnação, o recurso e as contrarrazões, de ato decorrente do Processo Seletivo Simplificado serão interpostos à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo que poderá rever a decisão. Se mantida, será julgada em última instância administrativa pelo Prefeito Municipal.

6.1 - Em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, da convocação e contratação é assegurado o amplo direito de defesa de direitos individuais ou coletivos, assegurado o contraditório e o devido processo legal.

6.2 - Todos os prazos legais serão preclusivos e cumpridos em dois dias úteis, contados da publicação do ato, se outro prazo nele não dispuser.

7 - O presente Edital, o ato do Processo Seletivo Simplificado, o Cadastro de Recrutamento de Pessoal e todo ato deles decorrentes, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

7.1 - A critério da Administração Municipal, o ato será publicado de forma resumida, dele devendo constar a transcrição do número de ordem sequencial, data, ementa e demais elementos necessários à sua identificação, permitindo a compreensão da matéria tratada.

8 - A íntegra do Edital será disponibilizada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal e endereço eletrônico www.jaguapita.pr.gov.br.

CLÁUSULA 14ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Todos os atos referentes ao presente processo seletivo serão publicados pela Prefeitura Municipal, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos atos e editais a ele pertinentes.

2 - Os candidatos aprovados serão convocados na ordem de classificação.

3 - O candidato convocado deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos, em fotocópia autenticada:

a) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;

b) Título de Eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;

c) CPF e Carteira de Identidade;

d) Certificado de reservista, se do sexo masculino;

e) Cartão de inscrição do PIS, PASEP ou NIT;

f) Atestado Médico expedido por profissional credenciado pelo Município, atestando a capacidade física e mental para o desempenho das atividades da função;

g) Diploma Registrado e Histórico Escolar ou certificado de conclusão de curso, equivalente à função pretendida;

h) Declaração de que não possui impedimento para o exercício de Cargo ou Função Pública.

i) Comprovante de regularidade qualificação cadastral E-SOCIAL.

4 - Os candidatos aos cargos para os quais a lei determine registro em Conselho de Classe ou órgão competente para o exercício profissional

deverão apresentar os documentos comprobatórios de regularidade para fins de nomeação.

5 - O candidato convocado, que por qualquer motivo não apresentar no prazo estipulado, a documentação completa, perderá automaticamente o direito à contratação, ficando a Administração Municipal autorizada a convocar o candidato subseqüente constante da lista de aprovados.

6 - Em qualquer época, apuradas inexatidão e irregularidade na documentação apresentada pelo candidato, tornará sem efeito o ato de sua contratação.

7 - O candidato deverá manter junto ao setor responsável da Prefeitura Municipal o seu endereço atualizado, durante o prazo de validade do processo simplificado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo quaisquer reclamações, caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

8 - Todas as informações a respeito deste Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pela Prefeitura Municipal, através da Comissão do Processo Seletivo ou serão afixadas no quadro de publicação de atos da Prefeitura Municipal, bem como no endereço eletrônico www.jaguapita.pr.gov.br.

9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado.

10 - Em todas as fases do processo seletivo é assegurado o amplo direito de defesa, assegurado o contraditório e o devido processo legal.

11 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 04 de setembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:0A2EC9B6

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 655/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$. 35,69 (trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos) a favor da Sra. IARA MARIS PIRES ROSA, Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, referente ao pagamento de 01 (uma) diária para o dia 05/09/2018, para arcar com as despesas de alimentação, em virtude do deslocamento que fará para participar do curso sobre Nota Fiscal Eletrônica da Receita Estadual, na cidade de Ibiporã – Pr., com saída às 08h e retorno previsto às 17h, conforme protocolo nº. 1765/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de setembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:CE246C88

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 656/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$. 45,14 (quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor do Sr. PEDRO BIAZON NETO, servidor público municipal, referente ao pagamento de 01 (uma) diária para o dia 05/09/2018, para arcar com as despesas de alimentação, em virtude do deslocamento que fará para participar do curso sobre Nota Fiscal Eletrônica da Receita Estadual, na cidade de Ibiporã – Pr., com saída às 08h e retorno previsto às 17h, conforme protocolo nº. 1765/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 05 de setembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B3FD82C2

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 657/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$. 45,14 (quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor do Sr. JOSÉ ANTÔNIO GOLFETO, servidor público municipal, referente ao pagamento de 01 (uma) diária para o dia 05/09/2018, para arcar com as despesas de alimentação, em virtude do deslocamento que fará para participar do curso sobre Nota Fiscal Eletrônica da Receita Estadual, na cidade de Ibiporã – Pr., com saída às 08h e retorno previsto às 17h, conforme protocolo nº. 1765/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 05 de setembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F188D298

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 658/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE
DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$. 45,14 (quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. DANIELLE ALESSANDRA MERANCA, Psicóloga do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS , referente ao pagamento de 01 (uma) diária para o dia 10/09/2018, para arcar com as despesas de alimentação, em virtude do deslocamento que fará para participar da discussão sobre a Lei nº. 13.431/2017 – Depoimento Especial e Escuta Qualificada que será realizada no Escritório Regional na cidade de Londrina – Pr., com saída às 12h e retorno previsto às 18h, conforme protocolo nº. 1752/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 05 de setembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A803F53A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 659/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE
DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$. 45,14 (quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. PÂMILA VIDIGAL BAZONI, Assistente Social do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS , referente ao pagamento de 01 (uma) diária para o dia 10/09/2018, para arcar com as despesas de alimentação, em virtude do deslocamento que fará para participar da discussão sobre a Lei nº. 13.431/2017 – Depoimento Especial e Escuta Qualificada que será realizada no Escritório Regional na cidade de Londrina – Pr., com saída às 12h e retorno previsto às 18h, conforme protocolo nº. 1753/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de setembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:69F2F00A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 660/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE
DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor do servidor público municipal Sr. EDIVALDO PEREIRA, administrador, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará até o 15º PRM da Junta Militar na cidade de Apucarana - Pr., ao Serviço de Identificação na cidade de Arapongas-PR, e à 43 CIRETRAN na cidade de Rolândia – Pr., no dia 06/09/2018, no horário das 10h00 às 16h00, conforme protocolo n°.1761/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 05 de setembro 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A46818C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
PARECER PELA CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Referente: Parecer conclusivo pela aprovação ou não da Servidora em Estágio Probatório.

Servidor: JOELMA APARECIDA PINTO POLATO

Trata-se de análise referente a aprovação ou não da Servidora, **JOELMA APARECIDA PINTO POLATO** que desempenha a função de TECNICO DE CONTABILIDADE, servindo para a fundamentação do parecer, a ficha relativa a última avaliação, realizada pela Comissão de Avaliação, conforme determina a Resolução 83/2015, e homologada pelo Presidente desta Casa em 13 de janeiro de 2017.

Sobre o tema, trata a Lei Municipal n° 2280 de 31/12/2008, em seus artigos 8°, VII, 23, §4, e artigo 32, e a Lei Municipal 1773 e 1774, ambas de 31/03/2004, Resolução 83/2015.

LEI N° 2280, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008

REFORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAPA

Art. 8° - Para os efeitos desta Lei, definem-se como:

VII – estágio probatório: lapso de tempo no qual o servidor, em efetivo exercício do cargo para o qual foi nomeado e tomou posse, será avaliado, e estará em observação, em relação ao cumprimento dos requisitos morais, profissionais e de desempenho das funções do cargo, não estando desobrigado de cumpri-lo caso possua estabilidade e venha a ser nomeado para outro, em virtude de habilitação em concurso público;

Art. 23 – Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 03 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade para o desempenho das funções do cargo serão objeto de avaliação, observados os seguintes requisitos:
I – idoneidade moral;
II – assiduidade;
III – disciplina;
IV – eficiência;
V – produtividade;

VI – responsabilidade;
VII – capacidade de iniciativa.

I – idoneidade moral: é o conjunto de virtudes ou qualidades morais da pessoa, que faz com que esta esteja bem conceituada na comunidade em que vive ou trabalha em virtude do reto cumprimento dos deveres e dos bons costumes.
II – assiduidade: obrigação do servidor de se fazer presente no local e trabalho, com regularidade e exatidão, observando o horário estabelecido para o funcionamento do órgão ou unidade administrativa;
III – disciplina: é a capacidade do servidor de cumprir as ordens recebidas, agindo sempre em consonância com as normas regulamentares;
IV – eficiência: qualidade que se impõe a todo servidor público. É aquele que desempenha suas atribuições com zelo, dedicação, presteza, perfeição e rendimento funcional, contrapondo-se ao desleixo, a negligência e a desídia;
V – produtividade: é a capacidade de o servidor otimizar o serviço, trazendo o máximo de resultados positivos e qualitativos, num menor espaço de tempo, e quando surgem dificuldades sabe como e onde solucioná-las;
VI – responsabilidade: responsável é aquele realiza suas atribuições funcionais sem a necessidade de ser instado a cumpri-las, quando recebe uma missão executa-a com perfeição, não inspira cuidados especiais.
VII – capacidade de iniciativa: é a capacidade do servidor de desempenhar as atribuições de seu cargo de forma independente sem a necessidade ter sempre alguém o impelindo de agir.

§ 4° Quatro meses antes de findo o estágio probatório, será submetida à homologação da autoridade competente a avaliação do desempenho do servidor, realizada por comissão constituída para essa finalidade, de acordo com o que dispuser a lei ou o regulamento da respectiva carreira ou cargo, sem prejuízo da continuidade de apuração dos requisitos enumerados nos incisos I a VII do caput deste artigo.

Do Parecer do Órgão de Recursos Humanos

Art. 32 – No prazo de 120 (cento e vinte) dias antes do término do estágio probatório, o chefe imediato do servidor, encaminhará ao órgão de Recursos Humanos, a ficha relativa à última avaliação.

Art. 33 – De posse dessa documentação, o órgão de Recursos Humanos emitirá parecer conclusivo pela aprovação ou não do estagiário.

LEI N° 1773, DE 31 DE MARÇO DE 2004.

Súmula: Dispõe sobre o Quadro de Pessoal e institui o Plano de Cargos e Salários do Município de Lapa, e dá outras providências.

Art. 49 – O Plano de Classificação de Cargos e Salários dos servidores municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, destinado a organizar os cargos públicos, passa a obedecer às diretrizes básicas, fixadas nesta Lei.

Art. 50 – Para os efeitos desta Lei são adotadas as seguintes definições:
(...)
XVII – estágio probatório período de 03 (três) anos, em que o servidor nomeado para o exercício de cargo efetivo é avaliado para verificar se possui os requisitos necessários à confirmação no cargo;

Após análise detalhada, da ficha relativa a última avaliação, do Servidor em todos os critérios de Assiduidade, Disciplina, Dedicação ao Serviço e Cumprimento dos Deveres Funcionais, bem como de toda a documentação em anexo, verifica-se que o mesmo encontra-se apto a ser aprovado no estágio probatório, uma vez que atingiu pontuação superior a 250 (duzentos e cinquenta), conforme Art. 15 da Resolução 83/15.

CONCLUSÃO

Desta forma, são os fundamentos legais para até a presente data e diante da avaliação apresentada da servidora JOELMA APARECIDA PINTO POLATO, o presente parecer é favorável à sua aprovação no estágio probatório, ressalvado hipóteses de ocorrências futuras que desabonem a servidora em questão.

Lapa-PR, 16 de agosto de 2018.

JEAN IRAJÁ TOLEDO DA CRUZ
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoal

INES BERNADETE ROMANOSKI DO VALE
Presidente da Comissão Coordenadora de Avaliação

De Acordo
MARINALDO DO ROCIO DE AGUIAR BERGHAUSER
Diretor Geral

De Acordo
ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2A08CB06

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 44/2018

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno e conforme determina a Lei Municipal nº 2280, de 31 de dezembro de 2008, artigo 87, inciso I.

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** 5% (cinco por cento) em seu respectivo vencimento, a título de Adicional por Tempo de Serviço, pelo período compreendido de setembro de 2015 a setembro de 2018, ao funcionário abaixo relacionado:

NOME	CIRG	ATRIB.	TOTAL
JOELMA APARECIDA PINTO POLATO	65673657/PR	5%	5%

Art. 2° - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 03 de setembro de 2018.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:60E6E472

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 43/2018

Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor JOÃO VITOR XAVIER DA SILVEIRA.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido ao funcionário **JOÃO VITOR XAVIER DA SILVEIRA**, ocupante do cargo Efetivo de Técnico de Informática, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, 17 (vinte) dias de férias regulamentares de 21/08/2018 a 06/09/2018, relativas ao período

aquisitivo de 10/06/2017 a 09/06/2018. A fruição do período restante será definida posteriormente pela Administração.

Art. 2° - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 17 de agosto de 2018.

ART*HUR BASTIAN VIDAL*
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8CDDB2F0

GABINETE
LEI N° 3548, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Operação de Crédito, para Construção de Abatedouro Municipal.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 5.562.115,00(Cinco Milhões, Quinhentos e Sessenta e Dois Mil, Cento e Quinze Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

10 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
10.05 Departamento de Agropecuária	
20.608.0041.1063 – Operação de Crédito – FINISA - Construção de Abatedouro Municipal	
934: 4.4.90.51.00.00.638 – Obras e Instalações.....	R$ 5.562.115,00
TOTAL.....	**R$ 5.562.115,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso a:

Operação de Crédito da fonte 638	R$ 5.562.115,00
TOTAL.....	**R$ 5.562.115,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Setembro de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3AA98F65

GABINETE
DECRETO N° 23688, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Súmula: Exonera a partir de 01.09.18, a servidora VERA LUCIA KALINOWSKI HELLOU.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 20.08.2018, sob nº 17010/18;

Considerando o Processo Digital nº 17647/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO(A), à pedido, a partir de 01.09.2018, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
VERA LÚCIA KALINOWSKI HELLOU	3.227.874-4/PR

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
PSICÓLOGO	"C"	04	NÍVEL SUPERIOR

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 01.09.2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Agosto de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7E2924B2

GABINETE
DECRETO Nº 23689, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Súmula: Nomeia Comissão de Análise e Revisão do Brasão do Município da Lapa.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Processo Digital nº 16976/2018, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO DE ANÁLISE E REVISÃO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DA LAPA, a qual deverá adequá-lo nas normas heráldicas e em conformidade com a Lei nº 451, de 12.06.1969, que o instituiu, e que será composta pelos membros:

LUIZ ROBERTO BARA ARAÚJO
Presidente

MÁRCIO ANIS MATTAR ASSAD
Membro

CARLOS ZATTI
Membro

LATIF SALIN
Membro

ERNANI COSTA STRAUBE
Membro

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 28 de Agosto de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A9546848

GABINETE
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Lapa, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º

76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, senhor PAULO CESAR FIATES FURIATI, portador da Cédula de Identidade n.º 890.157-0/PR, CPF 200 849 439 04, brasileiro, Engenheiro Agrônomo, domiciliado nesta cidade, residente à Rua Senador Souza Naves, n.º 1329, Centro, tendo em vista a realização do Concurso Público, Edital nº.01.001/2014, de 22/10/2014, homologado através do Edital n.º05.001/2014 de 16 de dezembro de 2014;

CONTRATADO (A): Marilda Vieira Ribas, CIRG n°7257596-2/PR e CPF n°038 371 199 12, CTPS nº14539 Série 00059/PR, para exercer as funções de Agente Comunitário de Saúde, Junto a secretaria Municipal de Saúde.

Por este instrumento particular de Contrato de Trabalho Por Prazo Indeterminado, erigido com base na Lei Municipal 1773, de 31 de Março de 2004, artigos 32 a 36, na Constituição Federal, artigo 37 e na Lei Orgânica do Município, as partes acordam as seguintes cláusulas:
PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Agente Comunitário de Saúde – Ronda, pelo CONTRATADO(A) ao CONTRATANTE, Por Prazo Indeterminado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 1773 de 31/03/2004, e no Art. 3º do Decreto Presidencial nº 3189, de 04 de outubro de 1999 – o AGS deve residir na própria comunidade, ter espírito de liderança e de solidariedade e preencher os requisitos mínimos estabelecidos pelo Ministério da Saúde – ficando desde já o CONTRATADO(A) ciente, que em mudando da comunidade para a qual prestou concurso, terá seu contrato automaticamente rescindido.

SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO (A), a título de salário a importância de R$ 1.188,85 (Mil cento e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) mensais, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustáveis, na época e nos mesmos índices que forem concedidos aos servidores Estatutários.

TERCEIRA: O CONTRATADO(A) compromete-se a execução dos serviços contratados e especificados na cláusula primeira, cumprindo rigorosamente, a carga horária semanal.

QUARTA: O presente contrato, com início em 03.09.2018, será celebrado a título de experiência por 90 (noventa dias), findo esse prazo, havendo prorrogação, o mesmo se dará por prazo indeterminado, observado o especificado na cláusula primeira.

QUINTA: Este contrato será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e assegura aos contratantes o direito recíproco de rescisão, a qualquer tempo.

SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de três testemunhas.

Lapa - PR, 03 de setembro de 2018.

Contratante:
PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

MARILDA VIEIRA RIBAS
Contratado(a)

Testemunhas:

AMÉLIA R G ROSSI DE CARVALHO
RG 9414249-0

JOSÉ AUGUSTO DE LIMA GRIBNER
RG 7296103-0

SILMARA DE FATIMA R WAGNER
RG 9400795-0

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C504E3DF

GABINETE
DECRETO N° 23690, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, por Operação de Crédito, devidamente autorizado pela Lei n° 3548 de 05 de Setembro de 2018, para Construção de Abatedouro Municipal.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.562.115,00(Cinco Milhões, Quinhentos e Sessenta e Dois Mil, Cento e Quinze Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

10 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
10.05 Departamento de Agropecuária	
20.608.0041.1063 – Operação de Crédito – FINISA – Construção de Abatedouro Municipal	
934: 4.4.90.51.00.00.638 – Obras e Instalações	R$ 5.562.115,00
TOTAL	**R$ 5.562.115,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso a:

Operação de Crédito da fonte 638	R$ 5.562.115,00
TOTAL	**R$ 5.562.115,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 05 de Setembro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Setembro de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8862D0FB

GABINETE
DECRETO N° 23691, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3547 de 30 de Agosto de 2018, referente pagamento de curso de especialização em Análise de Comportamento Aplicada, para Psicóloga, servidora municipal lotada na Secretaria de Saúde.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 13.128,00(Treze Mil, Cento e vinte e Oito Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0027.2367 Capacitar os Funcionários da Secretaria de Saúde	
941: 3.3.90.39.00.00.303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R$ 13.128,00
TOTAL	**R$ 13.128,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta bancária nº 16724-X	R$ 13.128,00
TOTAL	**R$ 13.128,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 05 de Setembro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Setembro de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FBB2DC1B

GABINETE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2018.

ORIGEM: PREGÃO presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: BREMATUR PASSAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ sob nº 82.524.232/0001-03, representada por seu diretor, Sr. João Adir Kampa Kupka.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS PARA ATENDER O DESLOCAMENTO DE SERVIDORES E DO PREFEITO MUNICIPAL.
VALOR GLOBAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), SENDO A TAXA PERCENTUAL DE SERVIÇO (DU) 0,0% (ZERO POR CENTO).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 31/08/2018.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5F50C1AB

GABINETE
DECRETO N° 23692, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3469 de 22 de Dezembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 471.109,12(Quatrocentos e Setenta e Um Mil, Cento e Nove Reais e Doze Centavos), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

05 Secretaria da Fazenda	
05.01 Gabinete do Secretário	
28.846.0000.0007 Dívida Contratual	
76: 3.3.90.21.00.00.000 - Juros Sobre a Dívida por Contrato	R$ 370.000,00
245: 3.3.20.93.00.00.000 – Indenizações e Restituições	R$ 101.109,12
TOTAL	**R$ 471.109,12**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000	R$ 471.109,12
TOTAL	**R$ 471.109,12**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 05 de Setembro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Setembro de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9FB44F62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2017, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
MARINEZ PZEBETHENIAKI	COZINHEIRA(O) - MARIENTAL/FEIXO

Lapa, 04 de setembro de 2018.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:83719B53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
Martim Bechtloff Neto	Lubrificador e Lavador

Lapa, 04 de setembro de 2018

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2ECC25E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 972, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe de cancelamento de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com

os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 09/09/2018, a Portaria nº 696/2018 de 11/06/2018, no que diz respeito ao Serviço Extraordinário, concedido a servidora respectivamente especificada abaixo, considerando o Comunicado Interno nº 412/2018 de 15/08/2018 e o Processo Digital nº 16.867/2018 de 17/08/2018, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: BENEDITA ANDREIA DE CARVALHO WIEDMER
CIRG Nº: 6.084.398-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 4996
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/09/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de setembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:051C57C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 973, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 947/2018, de 29/08/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: GIOVANA MARIA ROKISKEI ROCHA
CIRG Nº: 4.407.352-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 4386
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 01/09/2018 a 26/10/2018, quando deverá fazer nova perícia;
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de setembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FE58733F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 974, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 948/2018, de 29/08/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: JULIO CEZAR BOCOEN
CIRG Nº: 9.688.020-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 10303
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 01/09/2018 a 13/09/2018, quando deverá retornar ao trabalho em 14/09/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de setembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:237BA76C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 975, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 949/2018, de 29/08/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: JUSSARA RAMOS SAMPAIO
CIRG Nº: 4.997.968-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 787
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 21/08/2018 a 28/09/2018, quando deverá retornar ao trabalho em 29/09/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/08/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de setembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AF7DA899

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 976, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 950/2018, de 29/08/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: LUCIANA MARIA RODRIGUES HOFFMANN
CIRG Nº: 6.312.714-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 10630
CARGO: MOTORISTA SOCORRISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 01/09/2018 a 02/09/2018, quando deverá retornar ao trabalho em 03/09/2018; retornar para cargo administrativo, sem praticar condução de veículos, não participar de escala de plantões, por seis (06) meses inicialmente, quando fará nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de setembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B897F85A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 977, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 951/2018, de 29/08/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: LUIS ANTONIO SILVEIRA MACHADO
CIRG Nº: 4.549.636-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 10026
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 13/08/2018 a 11/10/2018, quando deverá retornar ao trabalho em 12/10/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/08/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de setembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E5632DA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 978, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR o item da PORTARIA nº 946/2018 de 29/08/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 30 (trinta) dias das férias do período aquisitivo de 12/10/2016 a 11/10/2017, para constar que o período que seria usufruído entre 01/09/2018 a 30/09/2018, será usufruído no período compreendido entre 02/10/2018 a 31/10/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno, de 31/08/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: JOEL MAIDL GOLL
CIRG Nº: 1.120.989 SSP/PR
MATRÍCULA: 681
CARGO: VIGIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de setembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:77528912

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 979, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão da Vacância do Cargo Público e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 09/09/2018, a PORTARIA nº 754/2015 de 24/08/2015, que DECLAROU A VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO por posse em outro cargo inacumulável, à servidora abaixo qualificada, com amparo no Art. 51, VI, combinado com o Art. 45, ambos da Lei Municipal 2280/2008:

NOME: JULIANE KARAS CAMARGO
CIRG Nº: 7.388.039-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 766
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/09/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de setembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B9A7725B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Serralheria, com fornecimento de material e mão-de-obra, para reforma da porta do barracão de bailes do Parque de Exposições da Lapa.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 21 de setembro de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 21 de setembro de 2018.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".**

Lapa, 04 de setembro de 2018.

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:48F85EB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 110/2018 - SRP

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente para todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal da Lapa.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 24 de setembro de 2018 até às 08:00 horas do dia 28 de setembro de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 28 de setembro de 2018.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 1.064.774,15 (um milhão, sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e quinze centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.bllcompras.org.br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030 ou no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações".**

Lapa, 04 de setembro de 2018.

REGINA MARIA BUNATTO
Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:533F7C16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 111/2018 - SRP

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para todas as Secretarias desta Prefeitura.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 24 de setembro de 2018 até às 08:00 horas do dia 01 de outubro de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 01 de outubro de 2018.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 2.497.546,68 (dois milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.bllcompras.org.br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030 ou no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações".**

Lapa, 04 de setembro de 2018.

REGINA MARIA BUNATTO
Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:03AD11F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 440/2017/CELEPAR.

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
CONTRATADO: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR, CNPJ SOB O Nº 76.545.011/0001-19.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS N° 887/2018.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 484;

ÓRGÃO: 1 - GABINETE DO PREFEITO;
UNIDADE: 2 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS;
AÇÃO: 2289 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039570000000000 - SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.
DATA: 28/08/2018.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1C48527B

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 028/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: JOÃO ANTONIO LEMES ME, CNPJ SOB Nº 76.118.777/0001-17, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. JOÃO ANTONIO LEMES.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA, ESTENDENDO-SE DE 15.08.2018 ATÉ 14.08.2019, PARA LINHA 47.
VALOR: R$ 49.708,00 (QUARENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E OITO REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 558
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2275 - PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR)
VÍNCULO: 156 - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL
SUBELEMENTO: 3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
CÓDIGO REDUZIDO: 665
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
CÓDIGO REDUZIDO: 431
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
DATA: 13/08/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F888FC69

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/2017.

ORIGEM: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL 024/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. MAURICIO TON RAMOS.
CONTRATADA: CONSULTOR MUNICIPAL – ASSESSORIA EM GESTÃO TRIBUTÁRIA LTDA, CNPJ/MF SOB O Nº 08.616456/0001-92, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ROBERTO ADOLFO TAUIL.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 21.08.2018 E 20.08.2019.
VALOR: R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 65
ÓRGÃO: 5 - SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2002 - PROMOVER A CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA O MUNICÍPIO
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339035010200000000 - ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA - PESSOA JURÍDICA.
DATA: 20/08/2018.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:67DD5F9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Ementa: Disciplina a concessão do Transporte do Departamento de Esporte e Lazer, para atletas e Equipes do nosso Município.

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE :

Art. 1.º - A concessão do Transporte, oriundo de processo licitatório, por parte do Departamento de Esporte e Lazer para atletas e Equipes do nosso Município; obedecerá o seguinte critério:

	até 31 de Dezembro de 2019	*A partir de 1º de Janeiro de 2020*
Corridas Rústicas	*9 concessões*	*Projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho (Lei nº 13.019/14).*
Tênis de Mesa	*6 concessões*	*Projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho (Lei nº 13.019/14).*
Voleibol	*4 concessões*	*Projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho (Lei nº 13.019/14).*
Futebol de Salão Futebol Sete Futebol de Campo Futebol de Salão Futebol Sete Futebol de Campo	*Apenas serão liberados para as Equipes que chegarem aos "matas-matas" de CAMPEONATOS. Não será fornecido para Competição de TORNEIOS (disputa em apenas um dia). Excetuam-se as competições com chancela da FEDERAÇÃO PARANAENSE*	*Projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho (Lei nº 13.019/14). Projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho (Lei nº 13.019/14).*
Outras modalidades	*Será liberada, desde que seja de uma Equipe oficial do Município; com a representatividade técnica de um Professor de Educação Física contratado e/ou lotado no Departamento de Esporte e Lazer.*	*Projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho (Lei nº 13.019/14).*
Competições Escolares	*Serão liberados para as competições onde Escolas sejam convidadas ou classificadas a participar; de caráter oficial pela Secretaria do Estado da Educação ou do Esporte. Não será fornecido para a Competição de TORNEIOS (disputa em apenas um dia).*	*Serão liberados para as competições onde Escolas sejam convidadas ou classificadas a participar; de caráter oficial pela Secretaria do Estado da Educação ou do Esporte. Não será fornecido para a Competição de TORNEIOS (disputa em apenas um dia).*
Seleções Municipais	*Serão liberados, desde que seja de uma Equipe oficial do Município; com a representatividade técnica de um Professor de Educação Física contratado e/ou lotado no Departamento de Esporte e Lazer.*	*Serão liberados, desde que seja de uma Equipe oficial do Município; com a representatividade técnica de um Professor de Educação Física contratado e/ou lotado no Departamento de Esporte e Lazer.*

Parágrafo 1º: As concessões de Transporte para Atletas e Equipes por Licitação, obviamente serão concedidas, desde que hajam ATAS com saldo para a devida contratação por parte do Departamento de Esporte e Lazer.

Art. 2.º - As concessões de Transporte para Atletas e Equipes deverão ser requeridas por escrito e protocoladas administrativamente; com dez (10) dias de antecedência do Evento Esportivo e/ou da Competição.

Art. 3.º - Para todo o Transporte de Atletas e Equipes - deverá ser adotado o seguinte ROMANEIO junto à Empresa prestadora do serviço:

TRANSPORTE DE ATLETAS e/ou de EQUIPES

Empresa:	Ordem de Serviço nº:
	Ou Plano de Trabalho nº:
Tipo de Veículo:	
Nº de Passageiros:	
Relação de passageiros em anexo: ( ) SIM ( ) NÃO	
Volume de bagagens: ( ) SIM ( ) NÃO	
Equipe Beneficiada:	
Modalidade Esportiva:	
Nome da Competição ou Evento:	
Cidade de Destino:	
Coordenador(a) da Viagem:	
Telefone(s) de contato:	

Saída	Data de Saída:
	Horário de Saída:
	Local da Saída:
	Ponto de Referência:
	Quilometragem da Saída:

Destino	Data do Destino
	Horário provável de chegada ao Destino:
	Local do Destino:
	Ponto de Referência:
	Quilometragem na chegada ao destino:

Retorno	Data de Retorno:
	Horário de Retorno (chegada):
	Local da Chegada no Retorno:
	Ponto de Referência:
	Quilometragem na chegada ao Retorno:

Motorista:	***Nome do 1º Motorista:***	***Nome do 2º Motorista:***
	Assinatura do 1º Motorista:	***Assinatura do 2º Motorista:***

Art. 4.º - Este Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, Cidade da Lapa, Estado do Paraná, em 05 de Setembro de 2018.

JOACIR GONSALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2913896F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 068.2018

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400

LEI Nº 068/2018

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 1.052.700,00 (um milhão, cinquenta e dois mil e setecentos reais), destinado ao reforço de dotações do projeto pavimentação de vias urbanas, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

07.000	Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente-SUMA	
07.003	Divisão de Obras Públicas	
15.000.0000.0.000	Urbanismo	
15.451.0000.0.000	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0017.0.000	Infra-Estrutura Urbana, Transporte Urbano e Aéreo	
15.451.0017.1.017	Pavimentação de Vias Urbanas	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.30.00.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 31840	Convênio Nº 1000/2018 – SEDU Recape/Pavimentação - PAM 2018	2.700,00
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.20.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 31840	Convênio Nº 1000/2018 – SEDU Recape/Pavimentação - PAM 2018	1.050.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		1.052.700,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação das Alíneas de Receitas2428.10.9.1.11.00 e 1321.00.1.1.00.00.

a)	**RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA**	
2428.10.9.1.11.00	Convênio Nº 1000/2018 – SEDU Recape/Pavimentação - PAM 2018	1.000.000,00
1321.00.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	52.700,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		1.052.700,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2018 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	**PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**
OBJETIVOS -	Melhorar a Infra-Estrutura e o Tráfego Urbano.

METAS 2018	Pavimentação de 13.649,09 m2 de malha viária urbana, com reflexo direto nas condições de tráfego e de mobilidade da população.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no 4º dia do mês de setembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:5D253D92

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 069.2018

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400
LEI Nº 069/2018

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 315.810,00 (trezentos e quinze mil, oitocentos e dez reais), destinado ao reforço de dotações do projeto Reequipar Parque de

Máquinas, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

07.000	Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente-SUMA	
07.002	Divisão de Viação	
26.000.0000.0.000	Transporte	
26.782.0000.0.000	Transporte Rodoviário	
26.782.0017.0.000	Infra-Estrutura Urbana, Transporte Urbano e Aéreo	
26.782.0017.1.016	Reequipar Parque de Máquinas	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.30.00.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 31841	Convênio Nº 1001/2018 - SEDU Aquisição de Veículos/Equip.Rodoviários	1.810,00
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.20.52.00.00	Equuipamentos e Material Permanente	
Fonte 31841	Convênio Nº 1001/2018 - SEDU Aquisição de Veículos/Equip.Rodoviários	314.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		315.810,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação das Alíneas de Receitas 2428.10.9.1.12.00 e 1321.00.1.1.00.00.

a) RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA		
2428.10.9.1.12.00	Convênio Nº 1001/2018 - SEDU Aquisição de Veículos/Equip.Rodoviários	300.000,00
1321.00.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários -Principal	15.810,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		315.810,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2018 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	**REEQUIPAR PARQUE DE MÁQUINAS**
OBJETIVOS -	Melhorar a Infra-Estrutura e o Tráfego Urbano.
METAS 2018	Adiquirir um Caminhão, visando ao aprimoramento da prestação de serviços públicos à população.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no 4º dia do mês de setembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:EA9ECDE1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 071.2018

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400
LEI Nº 071/2018

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 66.100,00 (ssessenta e seis mil e cem reais), para Execução do Projeto Convênio FIA, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

09.000	Secretaria de Trabalho e Serviço Social - STSS	
09.005	Fundo Municipal de Asssitência Social	
08.000.0000.0.000	Assistência Social	
08.243.0000.0.000	Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.243.0021.0.000	Atendimento à Criança e ao Adolescente	
08.243.0021.5.001	Execução do Projeto Convênio FIA	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.30.00.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 31826	SEDS/Repasse FEAS FIA Liberdade Cidadã	1.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 31826	SEDS/Repasse FEAS FIA Liberdade Cidadã	46.000,00
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 31826	SEDS/Repasse FEAS FIA Liberdade Cidadã	19.100,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		66.100,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Superávit Financeiro do Exercício Anterior da Fonte 31826 e Excesso de Arrecadação da Alínea de Receita 1321.00.11.00.00.00.

a)	**RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA**	
1321.00.11.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários -	2.281,36
Fonte 31826	SEDS/Repasse FEAS FIA Liberdade Cidadã	63.818,64
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		66.100,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2018 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	**Execução do Projeto Convênio FIA**
OBJETIVOS -	Manter Atividades no Atendimento de Crianças e Adolescentes de Acordo Com o Convênio FIA - Fundo da Infância e Adolescência.
METAS 2018	Executar o Projeto FIA Liberda Cidadã.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no 4º dia do mês de setembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E6AD2386

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 006/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 006/2018-PML
PROCESSO Nº. 135/2018-PML

OBJETO: O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Contratação de empresa de engenharia para execução de rede de drenagem, na Rua Estados Unidos, Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: às 09:00 horas, do dia 11 de outubro de 2018, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO R$ 1.596.465,66 (um milhão quinhentos e noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.004.17.512.0017.1019.4.4.90.51.00.00 - 01000 - Obras e Instalações
07.004.17.512.0017.1019.4.4.90.51.00.00 - 31837 - Obras e Instalações

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 05 de setembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4E1811BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2018 – PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 130/2018-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2018-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso I do Artigo 25, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação da empresa contratação da SDM – Comércio e Montagem de Componentes Eletrônicos Ltda CNPJ nº. 81.478.521/0001-50, para prestação de serviços de atualização tecnológica em cruzamentos do município de Loanda, Estado do Paraná.

Contratado: S.D.M Comércio e Montagem de Componentes Eletrônicos Eireli.

Valor Contratado: O valor total da presente inexigibilidade de licitação é o valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Dotações Orçamentárias:
07.002.15.451.0017.1.076 – Implantação da Nova Sinalização Urbana
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente
Fonte: 000.
Código Reduzido: 663 - 664.

Prazo de Execução: 30 dias a partir da emissão da ordem de serviço.

Loanda-PR, 05 de setembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:981E675D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2018 – PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 137/2018-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2018-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Artigo 25 , *caput,* da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Aquisição de um ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 3, pelo sistema de carona junto ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 19/2017 FNDE/MEC, fazendo adesão a Ata de Registro de Preço nº 07/2018 FNDE/MEC.

Contratado: MAN LATIN América Indústria e Comércio de Veículos Ltda.

Valor Contratado: O valor total da presente inexigibilidade de licitação é o valor de R$ 228.912,00 (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e doze reais).

Dotações Orçamentárias:
06.006.12.361.0009.2022 Encargos com Recursos Salário Educação
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente
Fonte: 01107.
Código Reduzido: 539

Prazo de Execução: 110 (cento e dez) dias contados a partir da assinatura do contrato.

Loanda-PR, 05 de setembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8D1C13DB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 535/2018

PORTARIA Nº. 535/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **ALMIRA PONCI SINIGALIA,** ocupante do cargo efetivo de SERVIÇOS GERAIS SAUDE, readaptada na função de Atendente pela Portaria nº.439/2013, com lotação na Secretaria de Saúde, matrícula 50291, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 27/08/2018 a 27/10/2018, com retorno ao trabalho na data de 28/10/2018.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:4D8AF094

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 531/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando da atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. **ENCERRAR** a jornada suplementar de trabalho da servidora municipal Geni Ferreira Estruzani, matrícula nº 93691, na Escola Municipal Professora Zuleika Aparecida Peterson – E.I.E.F., partir do dia primeiro de setembro de 2018.

Artigo 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 3 (três) dias do mês setembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:7AA4EB97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 108/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - O Prefeito Municipal de Lupionópolis – Pr, pela presente nomeia os Servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Concurso Público, aberto pelo **Edital de Concurso Público nº 001/2018 – Cargo Público,** respectivamente, conforme segue:

Ismail Chukr Neto	RG 2.158.232 - PR	- Presidente
Rosimeire Turozi Camargos Pego	**RG 4.251.788-7 - PR**	- Secretária
Sandra Monica Paulossi	RG 5.285.334-6 - PR	- Membro

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 03 de setembro de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:B5B592A3

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2018 - CARGO PÚBLICO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 – CARGO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Lupionópolis - PR, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, bem como na Lei Municipal nº 24/2017 e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO para Admissão de Pessoal, pelo Regime Estatutário, sob a égide do Regime Geral da Previdência, conforme abaixo discriminado:

1. DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público a que se refere o presente Edital será organizado e executado pela KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.
O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas e formação de CR – Cadastro de Reservas.
O programa das provas objetivas encontra-se no Anexo I deste Edital.
1.1.3. A atribuição do cargo encontra-se dispostas no Anexo II deste Edital.
1.1.4. Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, por telefone ou e-mail. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br**.

NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS, TAXA DE INSCRIÇÃO, REQUISITOS E DEMAIS VANTAGENS.

Nomenclatura	C/H	VAGAS	VENC. (R$)	REQUISITOS MÍNIMOS
Fiscal de Tributário	30	01	1.359,37	Ensino médio concluído.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ficarão abertas:
Entre às **09 horas do dia 05 de setembro até às 23 horas e 59 minutos do dia 19 de setembro de 2018, através do endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br**. **(horário de Brasília).**
2.2. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br**, durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
2.2.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;
2.2.2. O vencimento do pagamento das inscrições, para ter sua validade, será até o dia **20/09/2018.**
2.2.2.1. O valor da Taxa de Inscrição constante deste edital será de **R$ 50,00**.
2.2.3. O boleto bancário, com vencimento para o dia **20/09/2018**, disponível no endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br,** somente poderá ser impresso, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line;
2.2.4. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;
2.2.5. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após o dia **20/09/2018**, não serão aceitas;
2.2.6. A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
2.2.7. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o cargo para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.
2.2.8. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.
2.2.9. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.
2.2.10. Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.
2.2.11. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato.

2.2.12. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.
2.2.13. Haverá devolução da importância paga a título de taxa de inscrição nos seguintes casos: pagamento realizado em duplicidade, a maior, fora do prazo, não realização, suspensão ou anulação do concurso público.
2.2.14. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência de conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
2.3 - O candidato classificado no concurso público de que trata este Edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências:
2.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.
2.3.2. Estar em gozo de direitos políticos.
2.3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.
2.3.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
2.3.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da posse.
2.3.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do trabalho indicado pelo município.
2.3.6.1. Não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão.
2.3.7. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.
2.3.8. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor.
2.3.9. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado;
2.3.10. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, cargo ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;

DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

3.1. As pessoas PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, desde que o exercício do cargo seja compatível com a deficiência de que são portadoras.
3.1.1. Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, fica reservado aos Portadores de Necessidades Especiais 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.
a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais;
b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o numero de vagas destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais seja igual ao número inteiro subseqüente.
3.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
3.1.3. Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
3.1.4. As pessoas PNE, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.
3.1.5. As pessoas portadoras de necessidades especiais, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via email – klcconsultoria@gmail.com -, até o dia **20/09/2018**, os seguintes documentos:
a) Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo;
3.1.6. Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova, deverão encaminhar a solicitação de "condição especial", via email – klcconsultoria@gmail.com -, até o dia **20/09/2018**, devendo anexar ao pedido um atestado médico recente informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador.
3.1.7. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PNE, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.
3.1.8. Aos deficientes visuais (**amblíopes**) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
3.1.9. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PNE e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
3.1.10. O candidato PNE que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
3.1.11. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PNE, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Será divulgado no dia **25 de setembro de 2018 a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, assim como o local de realização das provas. A relação será afixada em Edital na Prefeitura Municipal de Lupionópolis – PR e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público www.klcconcursos.com.br**. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

5. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

5.1 - O Concurso Público será de provas escritas objetivas.
5.1.1 - A duração da prova será de até 3h (três horas), já incluída o tempo para preenchimento da folha de respostas.
5.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:
- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.
5.1.3 - As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C e D). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Na prova escrita será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.
5.1.4 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
5.1.5 - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "WALKMAN" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.

5.1.6 - O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do concurso.
5.1.7 - É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova, **exceto policiais em serviço.**
5.1.8 - Será, também, eliminado do concurso o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas pela organização do concurso.
5.1.9 - As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.
5.1.10 - A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.
5.1.11 - Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, ainda que uma delas esteja correta.
Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato.
5.1.12 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala;
5.1.13 - O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas.

6. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

6.1. A avaliação constará de prova escrita objetiva (eliminatória). A prova escrita objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Língua Portuguesa	10	5,0	50,0 pontos
Informática	05	5,0	25,0 pontos
Matemática	05	5,0	25,0 pontos

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

7. DA DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. A Prova Escrita Objetiva está prevista para ser aplicada no dia **30 de setembro de 2018, com início às 09h00min**.
7.1.1. O local de realização da referida prova será divulgado no dia **25 de setembro de 2018.**

8. DAS NORMAS

8.1. As provas escritas objetivas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Especial do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
8.2. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
8.3. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.
8.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso do Município, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência o seguinte:
a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos temos da Lei Federal nº 10741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada a preferência ao de idade mais elevada;
b) que obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
c) que obtiver maior número de acertos na prova de Matemática (se houver);
d) que tiver mais idade considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento;

10. DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

10.1. O gabarito preliminar da prova escrita objetiva será divulgado no **primeiro dia útil após a realização da referida prova**, a partir das 17h00min, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Lupionópolis – PR, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público **www.klcconcursos.com.br.**

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a empresa KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subseqüente à data de publicação do objeto de recurso contra:
a) Inscrições não homologadas;
b) Questões das Provas e Gabarito Preliminar;
c) Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.
13.2.Opedido de recurso deverá ser encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br,** no campo específico **"RECURSO"** com as seguintes especificações:
− nome do candidato;
− número de inscrição;
− número do documento de identidade ou CPF;
− cargo para o qual se inscreveu;
− a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
− a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.
11.3. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.
11.4. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por e-mail, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
11.5. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.
11.6. O resultado dos recursos interpostos será afixado no site **www.klcconcursos.com.br**.

12. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

12.1. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos e terá caráter eliminatório.
12.1.1. Será considerado aprovado na prova escrita objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.

12.1.2. O candidato que não auferir a nota mínima de 50,0 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.
12.1.3. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.
12.1.4. As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos fazem parte do Anexo I, parte integrante deste Edital.

13. DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL

13.1. O gabarito oficial da prova escrita objetiva será divulgado no dia **08 de outubro de 2018, a partir das 17h00min, mediante edital afixado na** Prefeitura Municipal de Lupionópolis – PR, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público **www.klcconcursos.com.br.**

14. DO RESULTADO FINAL

14.1**.** O resultado final está previsto para ser divulgado no dia **09 de outubro de 2018, a partir das 17h00min, mediante edital afixado na** Prefeitura Municipal de Lupionópolis – PR, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizado no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público **www.klcconcursos.com.br.**

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
15.2. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
15.3. O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.
15.4 - Após 120 (cento e vinte) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
15.5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
15.6. A validade do presente Concurso Público será de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Lupionópolis - PR.
15.7. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura Municipal.
15.8. Ficam impedidos de participar do certame os sócios da KLC Consultoria em Gestão Pública Ltda., ou aqueles que possuam a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
15.9. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal de Lupionópolis – PR e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
15.10. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura Municipal de Lupionópolis - PR, através da Comissão Especial de Concurso Público.
15.11. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Lupionópolis - PR, 03 de setembro de 2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

ANEXO I – PROGRAMA DE PROVAS

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, cargo - substantivos: classificação e cargo – flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo – numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais – orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal – Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos – figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento – significação das palavras – vícios de linguagem.

INFORMÁTICA

Noções de Hardware e Software. MS-Windows XP: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2003. **MS-Word 2003**: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. **MS-Excel 2003**: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. **MS-PowerPoint 2003**: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. **Correio Eletrônico**: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. **Internet:** Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

MATEMÁTICA

Números Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução -problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1ºgrau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS CARGOS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exercer atividades de lançamento de crédito tributário, como conferir e efetuar cálculos e lançamento de

créditos tributários, atualização do cadastro fiscal, bem como, lavrar termos circunstanciado das diligências fiscais efetuadas e, ainda, lavrar, se necessário Autos de Infração; atender ao público.
DESCRIÇÃO DETALHADA:
Examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa;
Notificar, autuar, interditar, estabelecer prazos e tomar outras providências com relação aos transgressores da legislação relativa a obras e posturas municipais;
Fazer o cadastramento de contribuintes;
Verificar, em estabelecimentos comerciais e de serviços, a existência e a autenticidade de livros e registros fiscais instituídos pela legislação específica, bem como demais registros relativos a pagamentos de tributos;
Fazer plantões fiscais e relatórios sobre as fiscalizações efetuados;
Verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais, de prestação de serviços das pessoas jurídicas e autônomas e produtor rural;
Informar processos referentes à avaliação de imóveis e pedidos de revisão de lançamento de tributos; lavrar autos de constatação de infração e apreensão, bem como termos de início e término de fiscalização e de ocorrências;
Realizar estudos e análise, emitindo pareceres e redigindo correspondências e relatórios;
Fazer plantões fiscais e relatórios sobre as fiscalizações efetuados;
Verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais, de prestação de serviços das pessoas jurídicas e autônomas e produtor rural;
Informar processos referentes à avaliação de imóveis e pedidos de revisão de lançamento de tributos; lavrar autos de constatação de infração e apreensão, bem como termos de início e término de fiscalização e de ocorrências;
Realizar estudos e análise, emitindo pareceres e redigindo correspondências e relatórios;
Realizar atendimento aos cidadãos, fornecendo orientações e informações sobre os serviços de sua área de atuação;
Organizar a documentação e manter atualizado os arquivos da área de trabalho;
Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
Executar outras tarefas afins ou correlatas, segundo a designação da chefia;
Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;
Realizar lançamento, cobrança de Tributos, bem como termo de ação fiscal, notificação, Auto de Infração.

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:C0D9DCD8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 090/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a Licença para Tratamento de Saúde no período de **03/06/2018 a 01/09/2018**, conforme Comunicado de Decisão emitido pelo INSS, à Servidora Pública Municipal **AMELIA MARINHEIRA DA SILVA**, RG 3.869.401-4 SSP/PR e CPF 738.818.489-91, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Operacional.
ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 26 de julho de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:8B8D35C5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 107/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde no período de **02/09/2018 a 31/10/2018**, conforme Comunicado de Decisão emitido pelo INSS, à Servidora Pública Municipal **AMELIA MARINHEIRA DA SILVA**, RG 3.869.401-4 SSP/PR e CPF 738.818.489-91, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Operacional.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 03 de setembro de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:219A5E74

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 109/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a pedido, a partir de 05/09/2018, retorno da Licença para tratar de assuntos particulares, conforme requerimento protocolado sob nº 423/2018 de 03.09.2018, ao Servidor Público Municipal Efetivo, **FLAVIO JONAS DA SILVA,** RG nº 8.292.984-3 - PR e CPF 043.486.149-97, Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Operacional.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 05 de setembro de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:10CB0A68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 047/2018

Processo Administrativo: 139/2018

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 047/2018

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/09/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes de boa qualidade (não remanufaturados), com registro na ANP visando atender à demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

Autoridade Competente:
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS

A.J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS – EIRELI: R$ 68.171,00
CAMIOPAR – MNECÂNICA E POSTO DE MOLAS LTDA: R$ 21.973,20
DEISICLER BAILO ZANIOLO EIRELI – ME: R$ 37.662,00
DORIVAL GAPINSKI: R$ 34.229,50
FRANCIELY JUST RIBEIRO – EIRELI: R$ 6.108,24
PATRÍCIA APARECIDA MUNHOZ: R$ 17.848,40
PORTELUB LUBRIFICANTES EIRELI: R$ 46.080,00
SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA: R$ 131.265,00

TOTAL GERAL – R$ 363.337,34

DA ASSINATURA DO CONTRATO: os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura dos contratos referentes ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:EE6B7CF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 041/2018

Processo Administrativo: 133/2018

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

NÚMERO: 041/2018

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/09/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de equipamentos de escritório, materiais odontológicos e materiais médico-hospitalares relacionados na emenda parlamentar nº 09399.412000/1170-1 - Nelson Padovani - para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Autoridade Competente:
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS

CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP: R$ 520,00
DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA: R$ 479,00
EQUIPOS COMERCIAL LTDA – ME: R$ 7.077,00
ESSENCIAL – COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO E HOSPITALARES LTDA: R$ 5.700,00
MARILICE KEIL – ME: R$ 1.610,00
MÓVEIS ANDRIEI LTDA – ME: R$ 5.977,00
MV ELETRÔNICOS EIRELI: R$ 1.200,00
TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP: R$ 1.120,00
TREND COMERCIAL EIRELI – R$ 3.250,00

TOTAL GERAL – R$ 26.933,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura dos contratos referentes ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:149DF139

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 048/2018

Processo Administrativo: 140/2018

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

NÚMERO: 048/2018

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/09/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de 02 (dois) veículos ADAPTADOS para pacientes cadeirantes, sendo: 01 (um) veículo para o setor de fisioterapia e 01 (uma) van com capacidade mínima de 10 (dez) passageiros (motorista + 08 lugares + cadeirante) para utilização da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

Autoridade Competente:
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS

737 COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI: R$ 182.500,00
CIPAUTO VEÍCULOS LTDA: R$ 97.650,00

TOTAL GERAL – R$ 280.150,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de

Mallet para realizar a assinatura dos contratos referentes ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:1224FA96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 049/2018

Processo Administrativo: 142/2018

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 049/2018

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/09/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de artefatos de concreto visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Mallet/PR.

Autoridade Competente:
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS
ARTECIM ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA – ME: R$ 49.750,00
JOSÉ ALEXANDRE FRANÇA – ME: R$ 53.160,00
PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO SANTA ROSA LTDA: R$ 67.060,00
ROBSON MACIEL PETELA – EIRELI – ME: R$ 28.120,00
TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA: R$ 58.300,00
TOTAL GERAL – R$ 256.210,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura dos contratos referentes ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:EC3A0950

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Através do presente, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato Administrativo 005/2018 cujo objeto contempla "aquisição de gasolina comum para uso da frota da Prefeitura Municipal de Mallet/PR" à empresa AUTO POSTO ZAIONS LTDA, CNPJ: 76.651.181/0001-88, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações, justificativas anexas à mesma e pareceres dos setores competentes.

Itens e valores reajustados:

Item	Descrição	R$ atual	R$ reajustado
01	Gasolina comum, litro.	R$ 4,26	R$ 4,497

Prefeitura Municipal de Mallet, 05 de setembro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:7B8EB2CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Através do presente, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato Administrativo 019/2018 cujo objeto contempla "aquisição de óleo diesel S-10 e S-500 para uso da frota da Prefeitura Municipal de Mallet/PR" à empresa ARION SILVA DOS SANTOS & CIA LTDA, CNPJ: 06.269.570/0001-68, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações, justificativas anexas à mesma e pareceres dos setores competentes.

Itens e valores reajustados:

Item	Descrição	R$ atual	R$ reajustado
01	Diesel S-500, litro.	R$ 3,071	R$ 3,296

Prefeitura Municipal de Mallet, 05 de setembro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:13AFD6EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 264.2018

DECRETO N.º 264 de 03 de setembro de 2018.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, ANA PAULA NOS**,** RG nº. 11.141.634-6/PR, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível A- 04, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2014, homologado pelo Decreto nº 056/2015 de 19 de fevereiro de 2015, prorrogado pelo Decreto nº 053/2017 de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 03 de setembro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:4BBEE070

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 263.2018

DECRETO N.º 263 de 03 de setembro de 2018.

Súmula: Exonera cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) a pedido do cargo de provimento em comissão ANDRIELE DREWNOWSKI, portadora do RG 10.736.608-3 -PR, Chefe de Unidade Administrativa Comércio, Simbologia CHF, a partir de 03 de setembro de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de setembro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 03 de setembro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:36D3889D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 261.2018

DECRETO N.º 261 de 03 de setembro de 2018.

Súmula: Exonera cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido do cargo de provimento em comissão MIRIAN REGINA DA SILVA DE QUADROS, portadora do RG nº 9.687.336-0 - PR, Chefe de Unidade Administrativa Desenvolvimento Social, Simbologia CHF, a partir do dia 03 de setembro de 2018.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de setembro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 03 de setembro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:0377D2EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 262.2018

DECRETO N.º 262 de 03 de setembro de 2018.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada no cargo de provimento em comissão FÁTIMA INÊS LACHMAN, RG nº. 10.899.358-8 - PR, Chefe de Unidade Administrativa Desenvolvimento Social, Simbologia CHF, a partir do dia 03 de setembro de 2018.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de setembro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 03 de setembro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:06975198

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 265.2018

DECRETO N.º 265 de 03 de setembro de 2018.

Súmula: Exonera servidor público por aposentadoria e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) por aposentadoria ELIANA KIELTYKA, do cargo efetivo de Zeladora, a partir de 03 de setembro de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de setembro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 03 de setembro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:FBCE800C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018
REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº1038/2007 e 142/2009, Lei Complementar Municipal 008/2015, Decretos Federais nº3. 555/2000 e nº 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e que no dia **24/09/2018, às 09h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Mandirituba, estará iniciando a sessão pública para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E JALECOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
O Edital completo e de forma impressa poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Praça Bom Jesus, nº 44, Centro, Mandirituba, telefone (41) 3626-1122 – ramal 224, no site:www.mandirituba.pr.gov.br e através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br,

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:EDEF7929

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018
REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº1038/2007 e 142/2009, Lei Complementar Municipal 008/2015, Decretos Federais nº3. 555/2000 e nº 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e que no dia **25/09/2018, às 09h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Mandirituba, estará iniciando a sessão pública para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO.
O Edital completo e de forma impressa poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Praça Bom Jesus, nº 44, Centro, Mandirituba, telefone (41) 3626-1122 – ramal 224, no site:www.mandirituba.pr.gov.br e através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br,

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:79223835

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018
REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº1038/2007 e 142/2009, Lei Complementar Municipal 008/2015, Decretos Federais nº3. 555/2000 e nº 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e que no dia **26/09/2018, às 09h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Mandirituba, estará iniciando a sessão pública para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.
O Edital completo e de forma impressa poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Praça Bom Jesus, nº 44, Centro, Mandirituba, telefone (41) 3626-1122 – ramal 224, no site:www.mandirituba.pr.gov.br e através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br,

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:D930B2F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 045/2018 - 1ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: G.T.I. GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 02.349.907/0001-96, sediada na Rua Rio Eufrates, nº 590, Iguaçu, Fazenda Rio Grande-PR, neste ato representado pelo seu Sócio-Administrador, Sr. Waldemiro Komarcheuski Junior, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 8.002.281-6 SSP-PR e CPF nº 033.144.389-90, residente e domiciliado na Rua Pretestato Taborda Junior, nº 291, Santa Quitéria, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 04 de Junho de 2018.

Item	Especificação	Und.	Quant.	Preço unitário (R$)	Preço total (R$)
24	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS INCLUINDO: SUCÇÃO; APOIO OPERACIONAL FULL TIME, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE DEJETOS; FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA, SABONETE LÍQUIDO E APLICAÇÃO DE PRODUTO DESODORIZANTE. (FEMININO, MASCULINO, NECESSIDADES ESPECIAIS).	UND	80	134,00	10.720,00
Valor Total: R$ 10.720,00 (dez mil setecentos e vinte reais)					

LUIS ANTONIO BISCAIA	G.T.I. Global Tecnologia Indutrial EIRELI EPP
Prefeito Municipal	***WALDEMIRO KOMARCHEUSKI JUNIOR***
Órgão Gerenciador	Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:B21F4CEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 045/2018 - 1ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: POCHY EVENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 17.309.336/0001-33, sediada na Av. Nossa Senhora Da Paz, nº 1041, Boqueirão, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Sócio-Administrador, Sr. Eduardo José Esquedino Pacheco, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 13222970/8 SSP-PR e CPF nº 118.052.679-14, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Maio, nº 456, Centro, Pinhais-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 04 de Junho de 2018.

Item	Especificação	Und.	Quant.	Preço unitário (R$)	Preço total (R$)
12	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA COM MÍNIMO DE 180 KVA (COMBUSTÍVEL DIESEL), COM ABASTECIMENTO E OPERADOR.	DIÁR	6	3.320,00	19.920,00
Valor Total: R$ 19.920,00 (dezenove mil novecentos e vinte reais)					

LUIS ANTONIO BISCAIA	Pochy Eventos LTDA Me Eduardo
Prefeito Municipal	***JOSE ESQUEDINO PACHECO***
Órgão Gerenciador	Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:8F1ABD5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2018

CNPJ: 76.105.550/0001-37	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 77/2018 - PR	
Praça Bom Jesus, 44	Processo Administrativo:	106/2018
	Processo de Licitação:	122/2018
C.E.P.: 83800-000 - Mandirituba - PR	Data do Processo:	17/08/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR EADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	122/2018		
b) Licitação Nr.:	77/2018-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	05/09/2018		
e) Data da Adjudicação:	05/09/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE GÁS P-13 E P-45 BOTIJÃO E RECARGA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
COMPANHIA ULTRAGAZ S A (34537)					
4 Recarga cilindro de gás P-45 capacidade máxima de 108,0 litros ou 45 kg, Doméstico e industrial (cozimento de alimentos, aquecimento, fundição, soldas, etc), NBR 13794 - Marca: ultragaz	BOTIJ	368,00	0,0000	212,00	78.016,00
Total do Fornecedor:					78.016,00
LAJEANO COMERCIO DE GAS LTDA (36442)					
1 Recarga de botijão de gás P13, capacidade máxima de 31,5 litros ou 13 kg por botijão, Uso doméstico para cozimento de alimentos, NBR 8614 - Marca: ultragaz	BOTIJ	298,00	0,0000	55,00	16.390,00
2 Casco c/ recarga botijão de gás P-13 capacidade máxima de 31,5 litros ou 13 Kg por botijão. Uso doméstico para cozimento de alimentos NBR 8614 - Marca: ultragaz	BOTIJ	30,00	0,0000	159,00	4.770,00
Total do Fornecedor:					21.160,00
MARCELA DE LIMA DONADELLI (36443)					
3 Recarga cilindro de gás P-45 capacidade máxima de 108,0 litros ou 45 kg, Doméstico e industrial (cozimento de alimentos, aquecimento, fundição, soldas, etc), NBR 13794, COTA 25% - Marca: copagaz	BOTIJ	122,00	0,0000	237,00	28.914,00
Total do Fornecedor:					28.914,00
Total Geral:					128.090,00

02 -Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.301.3.3.90.30.00.00.00.00 (37),
2.312.3.3.90.30.00.00.00.00 (113),
2.314.3.3.90.30.00.00.00.00 (148),
2.317.3.3.90.30.00.00.00.00 (176),
2.359.3.3.90.30.00.00.00.00 (213),
2.352.3.3.90.30.00.00.00.00 (323),
2.329.3.3.90.30.00.00.00.00 (390),
2.332.3.3.90.30.00.00.00.00 (407)

Mandirituba, 5 de Setembro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:0C27C50D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 194 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

ART. 1º Conceder exoneração a pedido, do cargo de Agente Comunitária de Saúde, **ADAIANE DA CRUZ HIURKO**, matrícula 5278**,** portadora da Cédula de Identidade nº 10.487.092-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 070.128.569-98, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 05 de setembro de 2018, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:A66D57F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1649/2018

Lei nº 1649/18

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Municipio de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 100.000,00 (-Cem mil reais-), visando dar suporte legal ao cumprimento de sentença processo nº 0000417-69.2014.8.16.0121, nos termos do Art. 100, §3º, da Constituição Federal, e art. 17 da Lei nº 10.259/2001 e Resolução nº 06/2007-TJPR, destinado a requisição de pagamento de processo transito julgado,.**, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

07.000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	VALOR
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2.023	PACS – Programa Agentes Comunitários de Saúde	
Fonte –1303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) - Exercício Atual	
3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	100.000,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**100.000,00**

Artigo 2º) - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

03.000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – DA	
04.122.0002.2.003	Encargos Gerais do Município	
Fonte –1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	100.000,00
Soma		100.000,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Setembro de 2.018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:F12EF3D9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1650/2018

Lei nº 1650/18

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 20.000,00 (-Vinte mil reais-), visando dar suporte legal ao cumprimento da Lei Municipal nº 1645/18, de 28/08/2018, onde dispões sobre a Confissão e parcelamento de Dívida junto ao Paranavaí Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar do corrente exercício e dá outras providencias, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

07.000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	VALOR
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
28.846.0010.0.002	Amortização e Encargos da Dívida Confessada	
Fonte –01303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) - Exercício Corrente	
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado.	20.000,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**20.000,00**

Artigo 2º) - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

08.000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAÕ CULTURA E ESPORTES	VALOR
08.001	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0013.2.033	Transporte Escolar	
Fonte –01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**20.000,00**

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Setembro de 2.018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:AFE05892

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 301/18

Decreto nº 301/18

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1649/18, de 05/09/2018, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 100.000,00 (-Cem mil reais-), visando dar suporte legal ao cumprimento de sentença processo nº 0000417-69.2014.8.16.0121, nos termos do Art. 100, §3º, da Constituição Federal, e art. 17 da Lei nº 10.259/2001 e Resolução nº 06/2007-TJPR, destinado a requisição de pagamento de processo transito julgado,., **cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

07.000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	VALOR
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2.023	PACS – Programa Agentes Comunitários de Saúde	
Fonte –1303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) - Exercício Atual	
3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	100.000,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**100.000,00**

Artigo 2º) - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

03.000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – DA	
04.122.0002.2.003	Encargos Gerais do Município	
Fonte –1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	100.000,00
Soma		100.000,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Setembro de 2.018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:9499DEB4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 302/18

Decreto nº 302/18

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1650/18, de 05/09/2018, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 20.000,00 (-Vinte mil reais-), visando dar suporte legal ao cumprimento da Lei Municipal nº 1645/18, de 28/08/2018, onde dispões sobre a Confissão e parcelamento de Dívida junto ao Paranavaí Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar do corrente exercício e dá outras providencias, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

07.000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	VALOR
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
28.846.0010.0.002	Amortização e Encargos da Dívida Confessada	
Fonte –01303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) - Exercício Corrente	
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado.	20.000,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**20.000,00**

Artigo 2º) - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

08.000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAÕ CULTURA E ESPORTES	VALOR
08.001	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0013.2.033	Transporte Escolar	

Fonte –01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**20.000,00**

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Setembro de 2.018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:5414993B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 005/2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para o Co-financiamento do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social de 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARILENA/PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993, e o Art 2º da Lei Municipal 1153/2013 de 20 de agosto de 2013, considerando a deliberação da reunião ordinária realizada em 03/09/2018 (três de setembro de dois mil e dezoito), tendo como parâmetros à necessidade de regulamentar a aprovação do Plano de Ação para o Co-financiamento do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social referente ao ano de 2018.

RESOLVE:
Art.1° - Aprovar o Plano de Ação para o Co-financiamento do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social referente ao ano de 2018.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marilena, 05 de Setembro de 2018.

WELINGTON HAYASHI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – Marilena - PR.

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:5D959D22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 497/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 2.100.000,00 (Dois Milhões e Cem Mil Reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1920 de 19 de dezembro de 2017.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2018 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 2.100.000,00 (Dois Milhões e Cem Mil Reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
18.01.10.301.0091.2.070	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R$ 2.100.000,00	078

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 2.100.000,00 (Dois Milhões e Cem Mil Reais) na fonte de recurso 078.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 1892, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2018-2021, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2018.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de Setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:B5934C7B

GABINETE
DECRETO Nº 498/2018

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 9384/08/2018, decreta a:

PENSÃO

Art. 1º Fica concedida pensão ao dependente da servidora ativa falecida– ADILA MESQUITA VIANA matricula 63592, no valor de R$ 1.252,19 (Mil duzentos e cinqüenta e dois reais e dezenove centavos) correspondente aos vencimentos da referida servidora, conforme art. 40, inciso II, parágrafo 7º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/2003.

Cônjuge: LEANDRO DA SILVA RODRIGUES

0b) Cota vitalícia igual a 100% = R$ 1.252,19

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 14 de agosto de 2018.

Matinhos, 05 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Municipio de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:5EA91AD1

GABINETE
DECRETO Nº 499/2018

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 509.000,00 (Quinhentos e Nove Mil Reais) e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2018 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1992 de 03 de Setembro de 2018.
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2018, em conformidade

com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ **509.000,00** (**Quinhentos e Nove Mil Reais**) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
03.02.02.62.102.2.008	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 25.000,00	0
11.01.15.451.112.2.051	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 300.000,00	0
11.01.15.451.112.2.051	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100.000,00	511
12.01.10.302.113.2.057	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 80.000,00	303
14.01.04.124.102.2.065	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 4.000,00	0

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de R$ **509.000,00** (**Quinhentos e Nove Mil Reais**) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
03.02.28.846.0000.0.002	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 25.000,00	0
11.01.15.451.112.2.051	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100.000,00	511
11.01.15.451.115.2.050	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 10.000,00	0
11.01.15.451.115.2.050	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 10.000,00	0
11.01.15.451.115.2.050	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 10.000,00	0
11.01.15.451.115.2.050	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 30.000,00	0
11.01.15.451.115.2.050	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 50.000,00	0
11.01.15.451.115.2.050	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 190.000,00	0
12.01.10.302.113.2.057	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 80.000,00	303
14.01.04.124.102.2.065	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 4.000,00	0

Art. 3° - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 1919, de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.
Art. 4º - Fica alterada a Lei 1892 de 31 de Julho de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.
Art. 5º. Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 5 de Setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:02B00169

GABINETE
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO FINAL

Nº 003/2018 - EDITAL DE RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018 PARA FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS COM ENTIDADES DE ENSINO SUPERIOR PARA A CONCESSÃO DE ESTÁGIO.

O **MUNICÍPIO DE MATINHOS,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito Público interno com sede na Rua Pastor Elias Abrahão n° 22 CNPJ: 76.017.466/0001-61, torna público o resultado final do chamamento público das instituições de ensino superior, com vistas à celebração de convênio de estágio para estudantes, na forma da Lei nº 8666/93, da Lei 11788/2008, e da Lei Municipal n° 1986/2018, conforme discriminado no objeto do Edital n 001/2018.

Anhanguera Educacional Participações S/A;
Centro de Estudos Superiores Positivo ltda. (Universidade Positivo);
Faculdade Educacional da Lapa (FAEL);
Fundação Educacional da Região de Joinville;
Instituto Caiçara de Pesquisa e Ensino Superior (ISEPE);
Instituto Federal de Educação ciência e tecnologia do Paraná (IFPR);
Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná (Universidade Aberta do Brasil);
Sociedade Educacional Cidade de São Paulo ltda.(SECID)
Uninter Educacional S/A;
Universidade Estadual do Paraná Campus Paranaguá (UNESPAR);
Universidade Federal do Paraná (UFPR);

1.1 As entidades credenciadas serão convidadas no prazo máximo de 01(um) mês para a assinatura do Convênio.

Matinhos, 05 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

WILKER MARCEL DE ARAUJO ALEXANDRE
Presidente da Comissão do Programa de Estágio Inovar

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:5727F181

GABINETE
DECRETO Nº 500/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, em face ao Processo nº 010068/8/2018, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **ROBERTO CESAR PEREIRA DOS SANTOS** inscrito no CPF sob o nº. 031.636.729-06 e portador da cédula de identidade RG nº. 7.308.542-0/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE PUBLICAÇÕES E ASSINATURAS**, simbologia CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:791BEA20

GABINETE
DECRETO Nº 501/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, em face do Ofício nº103/2018 decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **LUCIO FLAVIO RODRIGUES,** inscrito no CPF sob o nº. 029.559.249-46 e portador da cédula de identidade RG nº 6.877.055-6/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DA CASA LAR**, simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:9DC0C629

GABINETE
DECRETO Nº 502/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, e em face ao ofício 135/2018-SMS/RH decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **CRISCIE ALEXANDRA GASPAR DE CARVALHO,** inscrita no CPF sob o nº. 080.525.789-65 e portadora da cédula de identidade RG nº. 9.983.781-0/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE COMPRAS, ALMOXARIFADO, CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**, simbologia CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:2B99A7B9

GABINETE
DECRETO Nº 503/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, e em face ao ofício 136/2018-SMS/RH decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **CRISCIE ALEXANDRA GASPAR DE CARVALHO,** inscrita no CPF sob o nº. 080.525.789-65 e portadora da cédula de identidade RG nº. 9.983.781-0/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, simbologia CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:41BAF10C

GABINETE
DECRETO Nº 505/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, em face ao ofício nº 114/2018 decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **MARIA DE LOURDES BARBOSA,** inscrita no CPF sob o nº 612.189.369-91 e portadora da cédula de identidade RG n°.3.983.185-6/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA (ESF)**, simbologia CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de setembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:B7160D66

GABINETE
DECRETO Nº 504/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, em face ao ofício nº 107/2018 decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **MARIA DE LOURDES BARBOSA,** inscrita no CPF sob o nº 612.189.369-91 e portadora da cédula de identidade RG n°.3.983.185-6/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - TABULEIRO**, simbologia CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:00003766

GABINETE
DECRETO Nº 506/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, e em face ao ofício nº 108/2018-RH decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **ANIZIO DE LIMA,** inscrito no CPF sob o nº 022.699.689-13 e portador da cédula de identidade RG n°.4.780.307-1/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**, simbologia CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:2B228A5F

GABINETE
DECRETO Nº 507/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, e em face ao ofício nº 109/2018-RH decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **ANIZIO DE LIMA,** inscrito no CPF sob o nº 022.699.689-13 e portador da cédula de identidade RG n°.4.780.307-1/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE COORDENAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO-TABULEIRO**, simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:E1FE3660

GABINETE
DECRETO Nº 508/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1430/2011 e suas alterações, e em face ao ofício nº 107/2018 decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **SERGIO JUAREZ TAVARES,** inscrito no CPF sob o nº. 201.225.009-20 e portador da cédula de identidade RG n°. 475.893-5/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO TÉCNICO DE PROTEÇÃO SOCIAL**, simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:AA1A203F

GABINETE
DECRETO Nº 509/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1430/2011 e suas alterações, e em face ao ofício nº 112/2018 decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **SERGIO JUAREZ TAVARES,** inscrito no CPF sob o nº. 201.225.009-20 e portador da cédula de identidade RG n°. 475.893-5/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AO TURISMO, INFORMAÇÕES TURISTICAS, ESTUDOS E PESQUISAS**, simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:2B5B66F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATO-TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018- PMM

CONVOCAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 487/2018 de 23/08/2018, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a empresa **PARKET IGUASSU INDUSTRIAL MEDEIREIRA LTDA - EEP**, inscrita no CNPJ sob nº 02.804.729/0001-46, classificada em segundo lugar na licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018 – PMM,** que prevê a **EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DO MIRANTE DA PONTA DO PICO DE MATINHOS- PR**, no valor global de R$ 1.141.397,29 (um milhão, cento e quarenta e um mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos), para assinatura de contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento desta, por tratar-se de serviço de extrema urgência.

Matinhos, 04 de setembro de 2018.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:679C6A6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESCLASSIFICAÇÃO 1ª COLOCADA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00/-2018 -PMM

COMUNICADO DE DESCLASSIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018 – PMM
PROCESSO Nº 109/2018 – PMM

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 487/2018 de 23/08/2018, no uso de suas atribuições legais, torna público às empresas participantes da Tomada de Preços nº 006/2018 – PMM, que prevê a **EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DO MIRANTE DA PONTA DO PICO DE MATINHOS- PR** que **DESCLASSIFICOU** a empresa **SERRANA VITÓRIA OBRAS DE ENGENHARIA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ nº 04.163.030/0001-70, classificada em primeiro lugar*, por encontrar-se impedida de licitar na esfera Municipal, pela Prefeitura de Matinhos/PR., no período de 07/08/2018 a 02/02/2019.*

Matinhos, 04 de setembro de 2018.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:B52B841E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2018 - PMM

PROCESSO Nº 127/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: SONHOS COLCHÕES - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ N.º 00.967.676/0001-59

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**12 Secretaria de Saúde**		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.302.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3644	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	3645	4.4.90.52.08.00	Aparelhos Equipamentos, Utensílios Médicos, Odont. E Hospitalares
Fonte de Recurso:	303		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	50	UND	Colchão hospitalar com medidas aproximadas de 188cm x 88cm x 10cm, densidade mínima 28, com capa em napa com respiro.	Sonhos Colchões	240,00	12.000,00
					TOTAL	**R$12.000,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:29562051

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2018 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2018 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 483/18 de 21/08/2018 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante **SONHOS COLCHÕES - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 00.967.676/0001-59, no valor global de R$12.000,00 (doze mil reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 081/2018 – PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE COLCHÕES HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 04 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:55E5A5CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2018 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2018 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 483/18 de 21/08/2018 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante **J.M. TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 03.300.244/0001-88, no valor global de R$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 092/2018 – PMM**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE MÓVEIS E MADEIRA EM GERAL.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 04 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:F140B806

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2018 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2018 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 483/18 de 21/08/2018 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante **LUCIPAR LICITAÇÕES – EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ Nº 73.976.318/0001-86, no valor global de R$29.670,00 (vinte e nove mil, seiscentos e setenta reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 093/2018 – PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS DUPLAS SEM TAMPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 (SETENTA) LITROS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, AGRICULTURA E PESCA.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 04 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:F966BD65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018 - PMM

PROCESSO Nº 026/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI - ME

CNPJ N.º 13.851.664/0001-06

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	13 Secretaria Municipal de Defesa Social		
Unidade:	13.01 Defesa Social e Antidrogas		
Funcional Progr:	06.182.0115.2061		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Defesa Social		
Reduzido: 3794	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3821	33.90.30.44.01	Placas de Sinalização
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	06.182.0115.2062		
Projeto/Atividade:	Manutenção Serviços de Trânsito e Sinalização Viária		
Reduzido: 3875	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	5252	33.90.30.44.01	Placas de Sinalização
Fonte de Recurso:	509		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
1	150	M²	Fornecimento e instalação de Placas em metros quadrados, com sinais refletivos tipo I-A, constituídas de lentes prismáticas. Material em aço galvanizado com 1,25 mm de espessura, perfeitamente plana, lisa e isenta de rebarba. As chapas deverão passar por processo de capagem e fosfatização, para garantir perfeita aderência das tintas e/ou adesivos. As películas devem ser específicas conforme norma da ABNT 14644/2013. Películas: devem ser refletivas do tipo I-A, constituídas de lentes prismáticas, dentro dos padrões em vigor, previsto na Resolução n. 160 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e serem apresentadas por meio de cópia autenticada do certificado de conformidade da Norma ABNT 14	146,56	21.984,00
2	229	UND	Fornecimento e instalação de suporte de aço galvanizado a fogo de 2x3,5mm de parede x3,00m de comprimento, com aletas antigiro, e tampa em PVC na parte Superior do tubo, deverá ser considerado concreto para a fixação do suporte ao solo.	133,74	30.626,46
3	181	UND	Fornecimento e instalação de suporte de aço galvanizado a fogo de 2x3,5mm de parede x3,50m de comprimento, com aletas antigiro, e tampa em PVC na parte Superior do tubo, deverá ser considerado concreto para a fixação do suporte ao solo.	132,48	23.978,88
TOTAL					**R$76.589,34**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:36252E56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2018 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 483/18 de 21/08/2018 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante **MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ Nº 13.851.664/0001-06**,** no valor global de **R$76.589,34 (setenta e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos)**, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2018 – PMM**, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 03 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:961802DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 162/18 de 26/03/2018 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante **ISABELA SALMENTO - ME**, inscrita no CNPJ Nº 28.368.178/0001-09, no valor global de R**$131.000,00 (cento e trinta e um mil reais**), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 079/2018 – PMM**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REFRIGERADORES, FREEZERS, FRIGOBARES, BEBEDOUROS E AR CONDICIONADO.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 08 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:DBFBCB1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2018 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2018 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de 1º Termo Aditivo ao contrato nº 041/2018 – PMM, firmado com a empresa **AOK ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E LIMPEZA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 28.254.470/0001-09,** que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR AMPLIAÇÃO DO CRAS – ALBATROZ,** será **SUPRIMIDO** o valor de R$15.640,42 (quinze mil seiscentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos), **ADEQUAÇÃO QUALITATIVA** no valor de R$10.587,19 (dez mil quinhentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 03 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:657B6DA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 702/2018

PORTARIA Nº 702/2018

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

SUSPENDER

Do servidor **ANTONIO MARINHO FALCÃO NETO**, matrícula nº. 7580/9, ocupante do cargo público de Médico do Trabalho/Perito, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 01 (um) dia de férias concedida através da Portaria nº 655 de 16 de agosto de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 05 de setembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:DAC9782B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 703/2018

PORTARIA Nº 703/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1819/2016 e em face ao ofício nº 0279/2018 –GS –(Rh) e suas alterações, resolve:

REVOGAR

A Gratificação pelo exercício de **Direção Escolar**, da servidora pública abaixo relacionada:

MAT.	NOME	UNIDADE ESCOLAR	SIMBOLOGIA
2174/1	Rita de Cássia Santana Utrabo	Escola Municipal Oito de Maio	FG-D2

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:72AFF899

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 704/2018

PORTARIA Nº 704/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1819/2016 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

A Gratificação de 50% pelo exercício de **Vice-Direção Escolar Interina**, da servidora pública abaixo relacionada:

MAT.	NOME	UNIDADE ESCOLAR	SIMBOLOGIA
2174/1	Rita de Cássia Santana Utrabo	Escola Municipal Wallace Thadeu de M. e Silva	FG-D4

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 05 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:71458083

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 098-2018 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/2018 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DE CONJUNTOS DE LUMINÁRIAS DE VAPOR DE SÓDIO 400W POR LUMINÁRIAS DE LED, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 19 de setembro de 2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$253.575,00 (duzentos e cinquenta e três mil quinhentos e setenta e cinco reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 05 de setembro de 2018.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:347B8BBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO JURANDA LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **Comércio De Derivados De Petróleo Juranda - Ltda,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.731.881/0001-83, na cidade Juranda, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Brasil Nº 2954, CEP 87355-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor ADEIR DA SILVA MOTA , portador do RG nº 4.933.337-4 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 911.970.159-49, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 83/2018, referente ao Pregão Presencial nº 32/2018, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso II, alínea "d" e §§ 1º e 2º e clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, e considerando o disposto no Parecer Jurídico, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis tipo: Óleo Diesel S-10, Óleo Diesel Comum, Arla 32, Gasolina Comum e Etanol, para o abastecimento dos veículos, maquinas e equipamentos pertencentes a frota Municipal, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência, objetivando atender a todas as Secretarias e Departamentos do Município.

Cláusula Segunda - DOS ACRÉSCIMOS
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento de valor unitário no que se refere aos itens abaixo descritos:
Valor atual:

Item	Descrição	Unidade	Valor unitário
01	Diesel Comum S500	Litros	3,35
02	Diesel S-10	Litros	3,35

Valor aditivado:

Item	Descrição	Unidade	Valor unitário
01	Diesel Comum S-500	Litros	3,61
02	Diesel S-10	Litros	3,66
Valor total do aditivo: R$ 130.210,00 (cento e trinta mil duzentos e dez reais).			

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES

As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 05 de setembro de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

ADEIR DA SILVA MOTA
Comércio De Derivados De Petróleo Juranda LTDA.
Contratada

TESTEMUNHAS:

Ass:_____
01: Jovani Kordun
CPF: 079.326.139-22

Ass:_____
02: Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:A42ADD8D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 124/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 124/2018 - PMMR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 05/09/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: BEE MAT DE CONSTRUÇÃO - LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.615.324/0001-09

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção diversos, para atender as necessidades das secretarias solicitantes.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 05/09/2018 e terá vigência até 05/09/2019.

VALOR TOTAL: R$ 220.495,48 (duzentos e vinte mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até trinta dias de acordo com o fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2012 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2014 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2018 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2019 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2022 – Manutenção do FUNDEB
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.365.1201.2023 – Manutenção Do Transporte Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2027 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção do Fundo Munic. de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2033 – Manutenção do CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6036 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Ativid. de Prot. Ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:3A5E2C22

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 125/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 125/2018 - PMMR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 05/09/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: JOEL GRUCHOVSKI & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ N° 73.828.154/0001-40.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção diversos, para atender as necessidades das secretarias solicitantes.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 05/09/2018 e terá vigência até 05/09/2019.

VALOR TOTAL: R$ 53.156,76 (cinqüenta e três mil cento e cinqüenta e seis reais e setenta e seis centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até trinta dias de acordo com o fornecimento dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2012 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2014 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2018 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2019 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2022 – Manutenção do FUNDEB
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.365.1201.2023 – Manutenção Do Transporte Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2027 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção do Fundo Munic. de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2033 – Manutenção do CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6036 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Atívid. de Prot. Ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:C7976C7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 35/2018 TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2018

Objeto: Contratação de empresa para Execução de recupeção asfáltica em 2.128,66 metros quadrados de ruas, sendo que deverá ser feito Recape com Tratamento Superficial Triplo(TST).

Empresa: A. R. DE CARVALHO – PAVIMENTAÇÃO - ME.

Valor Total: R$ 52.046,43 (cinquenta e dois mil quarenta e seis reais e quarenta e três centavos).

Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias.

Miraselva, 05 de Setembro de 2018.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:C24074CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA DE NOMEAÇÃO - COMISSÃO

PORTARIA Nº 116/2018

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Vereador Mauricio Porrua no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei Municipal nº 479, de 23 de maio de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Morretes, que será constituída da seguinte forma: como Presidente, TATIANA NUNES SOARES, portadora da Cédula de Identidade RG/SP nº 42.353.229-7 e inscrita no CPF/MF nº 314.315.198-63, exercente do cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Morretes, como membro-relator o Senhor DINOEL ALVES DO CARMO, portador do R.G. nº 6.947.700-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 027.661.239-62, exercente do Cargo Efetivo de Contador da Câmara Municipal de Morretes e como membro integrante da Comissão a Senhora MARIA LUIZA RODRIGUES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.962.976-1 e inscrita no CPF/MF n.º 748.720.369-72, exercente do Cargo de Diretora do Departamento Administrativo. Como suplente DIRCEANE REGINA ANDRADE, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 5.964.687-7, inscrita no CPF/MF sob nº 030.520.189-14, exercente do Cargo em Comissão de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Morretes,

Art. 2° - Fica revogada a Portaria nº. 092/2017.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 03 de agosto de 2018.

MAURICIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:E2A71A92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 141/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 03/09/2018 no Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA DE PROJETOS SOCIAIS,** Símbolo CC5-A, a Sr.ª **THAIS FERREIRA CAGNI** portadora do CPF nº 070.639.219-16 e RG nº 10.544.439-7/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 03 de setembro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:C2539B0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 143/2018

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL E LOCAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art.1º – Fica nomeada a Comissão do Programa Família Paranaense, composta pelos seguintes membros:

COMISSÃO MUNICIPAL:
Patrícia Polidoro Miranda – Secretária Municipal de Ação Social
Lucia Hissae Shingo – Secretária Municipal de Saúde

COMISSÃO LOCAL:
Sandra dos Santos Cordeiro – Técnica do Centro de Referência de Assistência Social.
Pedro José Tristão – Psicólogo
Vilma Pazinatto Mendes – Representante da Secretaria de Educação
Miriane Santos da Costa – Representante da Agência do Trabalhador
José Aparecido Baptista – Representante da EMATER

Art.2°- Revoga-se o Decreto nº 69/2018.

Art.3°- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 03 de setembro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:D3FBB0D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 145/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 023/2005;

DECRETA:

Art.1° - O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO –(CMDI), do município de Morretes, nomeado para o biênio 2017/2018, passa a ser composto pelos seguintes membros:

I **- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**
TITULAR - Patricia Polidoro Miranda
SUPLENTE – Maria Cristina Moraes da Costa Pinto

II - **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**
TITULAR – Gizele Triaquim da Rosa
SUPLENTE – Vilma Pazinatto Mendes

III - **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
TITULAR – Lúcia Hissae Shingo
SUPLENTE – Neuzeli Brudeck Cordeiro

IV - **REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA**
TITULAR – Eric Joubert Huinzicker
SUPLENTE – Margarete Gomes Chagas

V – **REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MORRETES –(APAE).**
TITULAR – Cristina Charello Pereira
SUPLENTE – Maria Victória da Cruz

VI **– REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA AMÉRICA DE BAIXO, AMÉRICA DE CIMA, MARUMBI E PANTANAL - (AMANTANAL)**
TITULAR – Maria Cristina Langhammer
SUPLENTE – Leandrina do Rocio Alves Correia Moreno

VII **– REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE CIRANDA DE AMIGOS - (ATICA)**
TITULAR – Luciane Cristina Borges
SUPLENTE – Balduína Delaci Biscotto

VIII **– REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO E PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA**
TITULAR – Eliane Schonrock
SUPLENTE – Dilcenei Consentino Peres

Art.2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto anterior nº 70/2018.

Paço Municipal Nhundiaquara de Morretes, 03 de setembro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:64D5FDB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 146/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1° - **O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –(CMAS)**, do município de Morretes, nomeado para o biênio 2017/2018, conforme Art. 5º da Resolução do CNAS nº 237/2006, passa a ser composto pelos seguintes membros:

1. CONSELHEIROS TITULARES GOVERNAMENTAIS

I **- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**
TITULAR - Patricia Polidoro Miranda

II - **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
TITULAR – Lúcia Hissae Shingo

III - **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**
TITULAR – Juliana Martins da Silva

IV - **REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE GOVERNO**
TITULAR – Marcos Venicios Costa

V - **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
TITULAR – Raul Edison Gouvea

VI - **REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
TITULAR – Paulo Ribeiro Schmidt Júnior

2. CONSELHEIROS SUPLENTES GOVERNAMENTAIS

I – **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**
SUPLENTE: Maria Cristina Moraes da Costa Pinto

II – **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
SUPLENTE: Neuzeli Brudeck Cordeiro

III – **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**
SUPLENTE: Criswell Possiede

IV – **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

SUPLENTE: Luana Monique Veiga Deres

V – **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
SUPLENTE: Marilene de Paula Santana

VI – **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
SUPLENTE: Juceli de Fátima da Silva

3. CONSELHEIROS TITULARES NÃO GOVERNAMENTAIS

Segmento de representação das organizações e entidades de Assistência Social

I – **REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO METODISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS**
TITULAR – Hailton Jhones das Dores Silvério

II – **REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MORRETES –(APAE).**
TITULAR – Gladys Cristina Malucelli

III – **REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE CIRANDA DE AMIGOS - ATICA**
TITULAR – Terezinha de Jesus Beches Vieira

Segmento de representação dos usuários da Assistência Social

I – **REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA – APMI**
TITULAR – Dilcenei Consentino Peres

II – **REPRESENTANTE DA PASTORAL DA CRIANÇA**
TITULAR – Maria Aparecida Oliveira

Segmento de representação dos trabalhadores da Assistência Social
Sandra dos Santos Cordeiro

4. CONSELHEIROS SUPLENTES NÃO GOVERNAMENTAIS

I – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO METODISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – AMAS

SUPLENTE: Rosenaldo Pedro Batista Carvalho

II – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

SUPLENTE: Ivanise M. Scremim Pinto

III – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE CIRANDA DE AMIGOS – ATICA
SUPLENTE: Zilda Maria dos Santos Marques

IV – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA - APMI

SUPLENTE: Cleunice Maria Silva Raimundo

V – REPRESENTANTE DA PASTORAL DA CRIANÇA
SUPLENTE: Josemeri Malucelli Pulsides

Segmento de representação dos trabalhadores da Assistência Social

Caroline da Rocha Parodi

Art.2º – Revoga-se o Decreto 63/2018.

Art.3° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara de Morretes, 04 de setembro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:128284ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 147/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1° - O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –(CMDCA), do município de Morretes, nomeado para o biênio 2017/2018, conforme Art. 6º da Lei nº 174/2012, passa a ser composto pelos seguintes membros:

- CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

I - **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**
TITULAR - Patricia Polidoro Miranda
SUPLENTE – Maria Cristina Moraes da Costa Pinto

II - **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**
TITULAR – Rafaela Maria Ferreira da Conceição
SUPLENTE – Emanuele Cristine de Almeida Silva

III - **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
TITULAR – Lizzandra Leslie de Cassia dos Santos
SUPLENTE – Raul Edison Gouvêa

IV - **REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE GOVERNO**
TITULAR – Nathália Emanuele Valério Cordeiro
SUPLENTE – Luana Monique da Veiga Deres

V - **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
TITULAR – Neuzeli Brudeck Cordeiro
SUPLENTE – Lucia Hissae Shingo

VI - **REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
TITULAR – Leilane Xavier de Souza
SUPLENTE – Ana Paula Machado

- CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS

VII – **REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO METODISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS**
TITULAR – Pedro Aurélio Nogueira
SUPLENTE – Rosenaldo Pedro Batista Carvalho

VIII – **REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MORRETES –(APAE).**
TITULAR – Maria Victória da Cruz
SUPLENTE – Ivanise M. Scremim Pinto

IX **– REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE MORRETES - APMI**
TITULAR – Maria Luci Sttoco
SUPLENTE – Dilcinei Consentino Peres

X- **REPRESENTANTE DA FUNDAÇÃO GIOVANI MALUCELLI**
TITULAR – Josemeri Malucelli Pulsides
SUPLENTE – Gladys Cristina Malucelli

XI – **REPRESENTANTE PASTORAL DA CRIANÇA**
TITULAR – Francisca Gomes Lima Foss
SUPLENTE – Edna Pereira Vera

XII – **REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA AMÉRICA DE BAIXO, AMÉRICA DE CIMA, MARUMBI, FARTURA E PANTANAL - AMANTANAL**
TITULAR – Maria Cristina Langhammer
SUPLENTE – João Antunes dos Santos

Art.2º – Revoga-se o Decreto 92/2018.

Art.3° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara de Morretes, 04 de setembro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:50A3D981

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 144/2018

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL PARA ELABORAR O PLANO DECENAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORRETES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no Artigo 214 da Constituição Federal de 1998;

DECRETA:

Art.1º – Fica constituída a Comissão Coordenadora responsável de Coordenar e Elaborar o Plano Municipal de Educação de Morretes, pelos seguintes membros:

1. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Selma Sellmer Lopes – RG: 1.927.416-0 CPF: 298.930.389-87
Vilma Pazinatto Mendes – RG: 1.598.406 CPF: 014.944.269-60

2. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Paulo Ribeiro Schmidt Júnior – RG: 3.280.843-3 CPF: 405.260.389-34

3. REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

Norma Sueli Araújo Fonseca – RG: 1.837.253-3 CPF: 348.487.709-04
Marcia Maria Araújo – RG: 7.018.735-3 CPF: 036.228.229-37

4. REPRESENTANTE DA REDE PRIVADA
EDUCAÇÃO ESPECIAL – APAE
Gladys Cristina Malucelli – RG: 5.289.460-3 CPF: 726.285.889-00
Maria Victória da Cruz – RG: 413.732-9 CPF: 254.959.339-15

5. REPRESENTANTES DOS SINDICATOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES
Flávia Rebello Miranda – RG: 5.037.022-4 CPF: 967.927.799-20
Kathiê Amâncio Biscotto – RG: 5.082.161-7 CPF: 721.199.189-53

6. REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS
Terezinha Jesus de Souza – RG: 3.770.922-0 CPF: 741.725.229-04
Raphaela Maria Ferreira da Conceição – RG: 7.689.557-0 CPF 037.282.679-29

7. REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
Patrícia Regina Máximo – RG: 9.985.595-9 CPF: 061.473.269-70
Cleuza Regina Polidoro de Oliveira – RG: 1.688.272-0 CPF: 298.927.679-34

8. REPRESENTANTES DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO

Maurício Evangelista – RG: 3.073.024-0
Ana Cristina Morato de Lima Triaquim – RG: 6.690.198-0

9. REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES
Clairval Luiz Breda – RG: 626.552-9 CPF: 155.760.789-34
Jahyr Tonetti – RG: 2.376.672 CPF: 085.082.919-49

EQUIPE TÉCNICA

1. REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO SOCIAL
Patricia Polidoro Miranda – RG: 5.720.683.7 CPF: 019.139.289-85
Maria Cristina Moraes da Costa Pinto – RG: 6.306.203-0 CPF: 023.270.019-27

2. REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
Júlio César Cassilha – RG: 7.689.502-3 CPF: 029.726.649-73
Luciane Costa Coelho – RG: 6.960.473-0 CPF: 021.948.579-82

3. REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE
Lúcia Hissae Shingo – RG: 6.952.563-6 CPF: 029.729.659-06
Cleide Marques – RG: 4.448.016-6 CPF: 803.936.219-68

4. REPRESENTANTES DA PROCURADORIA MUNICIPAL

Víctor Vitelcí de Souza Alves – RG: 5.782.127-2 CPF: 819.944.439-87
Guilherme Baiak da Silva – RG: 10.949.447-0 CPF: 075.575.339-92

5. REPRESENTANTES DA SECRETARIA DA FAZENDA
Raul Edison Gouvea – RG: 791.767 CPF: 028.306.049-20
Marilene de Paula Santana – RG: 3.531.913-1 CPF: 632.045.259-53

6. REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE GOVERNO
Luana Monique Veiga Deres – RG: 1.287.651-4 CPF: 092.385.649-81
Sandra Coutinho Costa – RG: 3.582.466-00 CPF: 599.024.509-20

7. REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Nathália Emanuele Valério Cordeiro – RG: 10.762.822-3 CPF: 075.953.189-71
Ivanilda de Carvalho – RG: 4.089.969-3 CPF: 721.110.039-72

Art.2º – Compete a Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação:

Elaborar o Plano Municipal de educação em consonância com o Plano Nacional de Educação, observando: a universalização da educação básica com qualidade e equidade, a ampliação do acesso de jovens ao ensino superior, a gestão democrática do ensino e a valorização dos profissionais da educação;

Realizar diagnóstico definindo metas, estratégias e indicadores municipais oferendo uma proposta de Documento-Base;

Propor e realizar debates junto a sociedade, objetivando elaborar trabalho representativo dos anseios sociais;

Elaborar cronograma de atividades;

Decidir sobre a formação de subcomissões para melhor andamento deste processo;

Sistematizar as contribuições e entregar o documento final a Secretária Municipal de Educação;

Apresentar o Plano Municipal de Educação, na forma de Projeto de Lei, para que seja analisado pelo Chefe do Poder Executivo e, por ele, submetido à Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3°- Fica autorizada a Coordenação editar instruções normativas para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art.4°- Revoga-se o Decreto nº 242/2017.

Art.5°- Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 03 de setembro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:868E9A15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 214/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Editais n° 01/2015 Abertura de Concurso Público de 28/05/2015, Edital de Homologação e Classificação, de 12/08/2015, e Edital 87/2018 assumir emprego público, de 30/08/2018;

RESOLVE.

ADMITIR, a partir de 03 de setembro de 2018, sob o Regime da CLT, a Srª. **SUZANA PAIFFER BRIDAROLLI**, portadora da Cédula de Identidade nº 7.898.549-6/PR, CPF nº 026.367.269-77, PIS/PASEP 170.437.18.32-3, para exercer o cargo de **TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL,** carga horária de 40 h/s, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.448,00 (um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 30 de Agosto de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:F018F656

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 215/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Editais n° 01/2015 Abertura de Concurso Público de 28/05/2015, Edital de Homologação e Classificação, de 12/08/2015, e Edital 88/2018 assumir emprego público, de 30/08/2018;

RESOLVE.

ADMITIR, a partir de 03 de setembro de 2018, sob o Regime da CLT, a Srª. **EMANUELLE CRISTINE DE ALMEIDA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 10.270.950-0/PR, CPF nº 089.010.089-63, PIS/PASEP 204.68206.99-4, para exercer o cargo de **PSICÓLOGA,** carga horária de 40 h/s, lotada na Secretaria Municipal de Educação, percebendo a remuneração mensal de R$ 3.128,18 (três mil, cento e vinte e oito reais, e dezoito centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 30 de Agosto de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:64440448

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 040/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 055/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes torna público que fará realizar às 09h00min do dia 19 de setembro de 2018, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Rua Praça Rocha Pombo, n.º 10-Centro, Morretes, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL - TIPO MAIOR OFERTA OU LANCE

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação de Instituição Financeira localizada em Morretes/PR, para centralizar e processar os créditos da folha de pagamento dos servidores ativos e inativos, comissionados e agentes políticos da Prefeitura Municipal de Morretes e efetuar os depósitos ou transferências bancárias para a conta indicada para cada servidor ativo e inativo, comissionado e agente político constante da Folha de Pagamento, sem ônus para a contratante e efetuar os depósitos ou transferências bancárias, conforme instrução, para a conta indicada para cada Membro e servidor constante da Folha de Pagamento, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA., no valor mínimo estimado do Pregão em para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

Valor Mínimo Estimado: R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.morretes.pr.gov.br

Fone: (41) 3462-1266

E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 05 de setembro de 2018.

MARCOS AURÉLIO DIAS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:E6891FE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3982/2018

SÚMULA: Demite Servidora Pública Municipal por Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Demitir a Servidora Pública Municipal Silvana Cristani da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do RG nº 8.624.866-2 e CPF nº 032.546.049-38, por conclusão e decisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:BAF803CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 24/09/2018, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 011/2018, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a Recuperação de pavimentação asfáltica em trechos da Avenida Iguaçu, com execução de remendo profundo e aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ).
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 05 de setembro de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:9E900E6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 3597/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 20/09/2018, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará **LICITAÇÃO COM** ITENS DE DISPUTA GERAL E **ITENS EXCLUSIVOS** *PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014*, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 058/2018, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento, de forma fracionada, de gasolina comum para os veículos da frota municipal, a ser fornecida mediante abastecimento diretamente nas bombas da empresa vencedora.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 05 de setembro de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:EA94E534

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO TCE CONTAS MUNICIPAIS 2013

PROCESSO Nº: 281295/14
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PALMEIRA
INTERESSADO: EDIR HAVRECHAKI
ADVOGADO / PROCURADOR:
RELATOR: CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES

ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 215/18 - Segunda Câmara

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE P REFEITO MUNICIPAL.
Parecer Prévio recomendando a regularidade das contas, com ressalvas. Intempestividade no repasse das contribuições patronais e dos aportes do cálculo atuarial ao Regime Próprio de Previdência e no repasse das cont ribuições patronais para o INSS, e a existência de contas correntes com saldos contábeis a descoberto.

Trata-se da prestação de contas do Sr. EDIR HAVRECHAKI, prefeito do Município de Palmeira, relativa ao exercício financeiro de 2013.
A Coordenadoria de Gestão Municipal1, após análise dos contraditórios, por intermédio da Instrução nº 1074/18 (peça 110), conclui que as contas estão irregulares em função dos seguintes itens:
– *"Déficit Orçamentário de Fontes Financeiras Não Vinculadas"* (fls. 03/10);
– *"Avaliação da obrigatoriedade de prévio empenho de despesas – existência de despesas pagas e não empenhadas no exercício. Falta de medidas para regularização de saldos anteriores e ocorrência de incremento no saldo anterior"* (fls. 10/15);
– *"Falta de repasse de contribuições patronais para o Regime Próprio de Previdência"* (fls. 16/26); e
– *"Contas bancárias com saldos a descoberto"* (fls. 26/46).

1 Coordenadoria de Fiscalização Municipal à época.

Para os 2, 3 e 4 acima, a unidade sugere a aplicação da multa prevista no inciso III do art. 87, nos termos do § 4º do mesmo artigo, da Lei Complementar nº 113/2005 e, para o item 1, a prevista no art. 5º, inciso III e § 1º da Lei Federal nº 10028/00.
Na mesma instrução, a Unidade Técnica ressalva os itens *"Falta de repasse de contribuições patronais para o INSS"* (fls. 15/16), e *"Falta de pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no laudo atuarial"* (fls. 46/49).
O Ministério Público de Contas, por intermédio do Parecer nº 159/18 (peça 112), com fulcro na manifestação da unidade instrutiva, nada tem a opor *"[...] em relação à apreciação do feito nos moldes por ela consignados."*.
É o relatório.

As manifestações da Coordenadoria de Gestão Municipal e Ministério Público de Contas são uniformes em opinarem pela irregularidade das contas, além de ressalvas e aplicação de multas.
De início, cumpre abrir um parêntese para informar que, a análise a seguir efetuada não seguirá a ordem de impropriedades descritas no relatório, elaborado com base na instrução conclusiva da Unidade Técnica, pois, algumas delas, encontram-se vinculadas, e, desta forma, isto se torna necessário para melhor vislumbre dos temas abordados.

Falta de repasse de contribuições patronais para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS:
Neste item, o primeiro exame verificou que a Administração Pública deixou de repassar, ao Regime Próprio de Previdência Municipal, o montante de R$ 1.521.137,852, referente à contribuição patronal devida.
Em sua defesa (peça 53 – fls. 04/05), o responsável alega que do montante devido, R$ 1.734.467,49 foi empenhado e recolhido,

2 Diferença entre as informações do valor devido (R$ 2.821.228,09) e valor recolhido (R$ 1.300.090,24) – peça 48 – fls. 12.

[...] em espécie para os meses de janeiro a março, e de setembro a dezembro do exerc ício de 2013, mediante o pagamento das guias de recolhimento geradas pelo próprio Regime Próprio de Pre vidência, conforme comprovantes de pagamento constantes no Anexo II.

Quanto aos demais meses, com a anuência do Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência e com lastro na Lei Municipal nº 2404/2005, além da homologação do Ministério da Previdência, informa ter firmado o "Termo de Acordo CADPREV nº 1995/2013", parcelando a dívida em 20 vezes, a qual já se encontra quitada, destacando que o montante do parcelamento foi efetuado pelo valor líquido, descontados os valores referentes às obrigações do RPPS e pagos pelo erário municipal (salário maternidade a auxílio doença).
Ao apreciar toda a documentação juntada aos autos, a Unidade Técnica constatou que, do montante informado de R$ 1.734.467,49, faltou comprovação de pagamento no total de R$ 969.657,37 (peça 65 – fls. 07).
Além disso, a unidade entende que faltou o encaminhamento de Lei autorizando o parcelamento, uma vez que a citada Lei Municipal nº 2404/2005 trata da reorganização do Regime Próprio de Previdência Social.
No tocante a alegação de que o parcelamento foi efetivado com base no valor líquido, deduzidos os valores do salário maternidade e auxílio doença, de acordo com a unidade, não foram demonstrados/apresentados os comprovantes.
Por fim, a Coordenadoria assevera que:
[...] não foram registradas as despesas em sua totalidade no exerc ício ficando sem registro o valor de R$ 1.086.756,48, fato que prejudicou a veracidade das informações bem como dos itens de análises, para os quais serão criados advindas, quando for o caso, a seguir demonstrados: (...)
Novamente comparecendo aos autos (peça 71), a defesa alega que foram efetuados os devidos recolhimentos, deduzidos de salário maternidade, salário família e auxílio doença (R$ 240.063,34), no montante líquido de R$ 1.494.681,24, juntando cópias, na peça 73, dos comprovantes de transferências bancárias de valores ao RPPS.
Quanto ao parcelamento, aduz o contraditório que foi aprovado pelo Conselho Fiscal do RPPS, registrado em ata, em deliberação realizada no dia 05/09/2013, de acordo com a previsão legal contida na Lei Municipal nº 2404/2005 3, em seu art. 20, incisos VI, IX X e XI.
Art. 20 – Compete ao Conselho Administrativo:
...
VI – controlar, orient ar, aprovar e fiscalizar os benefícios em geral previstos nesta Lei;
...
– acompanhar e avaliar a gestão econômica e financeira dos recursos, bem como os ganhos sociais e desempenho dos programas aprovados;
– dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas, relativas ao RPPS, nas matérias de sua competência;
– fixar critérios para o parcelamento de recolhimento em atraso;
Ainda, alega a defesa que o referido parcelamento foi integralmente e tempestivamente pago, apresentando demonstrativo e juntando comprovantes, destacando que o montante parcelado foi pelo valor líquido, deduzidas as obrigações atinentes ao RPPS apresentadas nos documentos juntados na peça 76 (salário maternidade, salário família e auxílio doença), no montante de R$ 186.704,09, que deveriam ser custeados pelo Regime Próprio, porém, suportados pelo erário municipal, e, portanto, considera a defesa, como devida e legal a compensação deste montante.
A Coordenadoria de Gestão Municipal, quando da análise deste contraditório (peça 98), entende que apesar de não haver lei específica autorizando o parcelamento, poderá ser ressalvada a questão, uma vez que os valores parcelados foram devidamente pagos.
Entretanto, em relação ao montante de R$ 1.794.039,98 (peça 98 – fls. 39), referente aos meses de janeiro a março e setembro a dezembro, apurado pela Unidade Técnica com base nos comprovantes de transferências bancárias ao RPPS, juntados na peça 73, a unidade destaca que não foi possível validar os pagamentos das obrigações patronais de 2013, de cada competência, uma vez que os comprovantes não contêm o valor exato pago por competência, bem como inexiste outros documentos que possibilitem esta aferição.
A Coordenadoria destaca, ainda, que não foram juntados aos autos os resumos das folhas de pagamento de todo o exercício, o que possibilitaria a verificação dos valores que foram compensados e que serviram de base para que o pagamento fosse efetuado pelo valor líquido.
Além disso, a unidade aduz que também se faz necessária a apresentação de um demonstrativo detalhando a composição do montante de R$ 299.328,70 (peça 98 – fls. 40/41), que segundo a defesa se trata de "dedução de outras obrigações pagas na mesma transferência".
Em derradeira manifestação (peça 101), a defesa inicia suas alegações trazendo um histórico das dificuldades encontradas no ano de 2013, inclusive com a alimentação dos dados no sistema SIM-AM, assim concluindo (fls. 04):
Este contexto fático nos conduz a um ponto elementar, qual seja, sem o fechamento do SIM AM e envio ao TCE/PR, o Município não vislumbra a exatidão da consolidação e cruzamento de todos os registros contábeis, como por exemplo, os saldos de fontes de recursos, conciliações bancárias, dentre outros.
Na sequência, a defesa assevera que em face disso, suscitaram dúvidas em relação a exatidão de alguns valores informados, que levaram a Coordenadoria de Gestão Municipal à listar apontamentos restritivos em cada nova apresentação de defesa, apresentando inovações em sua análise, *"[...] impossibilitando ao Município exercer de forma ampla e com segurança jurídica seu contraditório."*
que (fls. 14):

Nesse contexto, o responsável assim se manifestou (fls. 04):
A estabilização da lide processual é condição mínima para o exercício do contraditório e ampla defesa, que se encontram prejudicados pois a cada instrução da COFIM novas exigências e fat os são apresent ados, bem como novas exigências documentais.
No que concerne ao item sob análise, em suma, o contraditório aduz

[...] os documentos apresentados pelo Munic ípio de Palmeira que foram analisados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná comprovam que o Poder Executivo Municipal adimpliu totalmente com suas obrigações junto ao RPPS de Palmeira não restando nenhum valor de repasse de contribuiç ões patronais pendent es.
Em sua análise (peça 110 – fls. 21), a Coordenadoria ressalta que para fins de exame *"[...] são consideradas todas as situações relativas ao empenhamento/ausência de empenhamento, pagamento ou ausência de pagamento dos valores devidos."*

Ainda, após descrever a sua metodologia de análise para este apontamento, destacando que não houve inovação no respectivo exame, a unidade indica que (fls. 21):
[...] a fase de VERIFICAÇÃO DO EFE TIVO INGRESSO no RPPS RESTOU PREJUDICADA, pois não foram apensados aos autos as folhas de pagamento que possibilitariam, no mínimo, a confirmaç ão da bas e de cálculo, conforme já apresentado nos exames anteriores.
A Coordenadoria, em resumo, indica que o valor devido no exercício perfaz o montante de R$ 2.821.228,09, e que necessita da validação com base nos resumos das folhas de pagamentos.
Assim, a Unidade Técnica, ao se manifestar sobre cada ponto aventado pela defesa, conclui pela manutenção da irregularidade, pois, nesta ocasião, a defesa não teria juntado os documentos anteriormente solicitados.
Inicialmente, cumpre aqui ressaltar que o atraso na remessa e fechamento do sistema SIM-AM, aliado à complexidade dos dados e cálculos, por certo influenciará no cruzamento de informações entre o banco de dados do Município com o desta Corte de Contas, repercutindo em distorções e inconsistências, conforme se vislumbrou no decorrer da instrução processual.
No presente caso, em que pesem todas as manifestações da defesa e da Unidade Técnica, objetivamente, o que se pode observar, em resumo, é que, de início, na peça 48, a fls. 12, a Coordenadoria de Gestão Municipal detectou que a municipalidade, para o exercício financeiro de 2013, possuía uma dívida relativa às contribuições patronais para o Regime Próprio de Previdência Social, no montante de R$ 2.821.228,09, e que, desse total, foram recolhidos R$ 1.300.090,24, restando, assim, pendente de recolhimento, o valor de R$ 1.521.137,85.
Em um segundo momento, de acordo com a peça 65, a fls. 08, a Coordenadoria de Gestão Municipal assim se manifestou:
Conforme consulta ao banco de dados do SIM-AM, tabela empenhos, verifica-se que foi EMPENHADO em 2013 o valor de R$

3 SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 1.701 de 28/03/94, e reorganiza o Regime Próprio de Pr evidência Social e dá outras providências. (peça 74 – fls. 02/38)

1.734.469,49, à título de **Obrigações Patronais**, sendo DEVIDO para o exercício R$ 2.821.225,97, ou seja, não **foram registradas as despesas em sua totalidade no exercício** ficando **sem registro o valor de R$ 1.086.756,48**, fato que prejudicou a veracidade das informações bem como dos itens de análises, para os tais serão criados advindas, quando for o caso, a seguir demonstrados: (...)
Consultando o Portal Informação para Todos – PIT, no site deste Tribunal, constato que o montante empenhado e pago/repassado ao Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira, no exercício financeiro de 2013, perfaz o montante de R$ 1.734.419,10.
Importante aqui destacar, que ao apreciar o relatório gerado pelo PIT, o montante repassado se refere aos empenhos das Obrigações Patronais dos meses de janeiro a março, e de setembro a dezembro/2013, além do 13º salário. Quando aos meses de abril a agosto/2013, muito embora os empenhos constem do relatório, estes estão com os valores zerados.
Portanto, considerando o valor de R$ 2.821.225,97, acima indicado pela Unidade Técnica como devido, restou pendente de pagamento/repasse, o montante de R$ 1.086.806,87.
Nesse contexto, a defesa trouxe informações/documentos, dando conta que o Município de Palmeira efetuou o parcelamento do montante de R$ 900.054,39, que, atualizado, chegou ao valor de R$ 938.357,53, de acordo com o "Termo de Acordo CADPREV nº 1995/2013" (peça 61 – fls. 32/33), em vinte parcelas mensais e sucessivas, devidamente atualizadas, com a primeira parcela vencendo no dia 24/09/2013. Em corroboração, o "Demonstrativo Consolidado de Parcelamento – DCP", juntado na peça 74, a fls. 53/54.
Adicionalmente, a defesa informa que, além do montante parcelado, R$ 186.704,06 informados no sistema, são relativos a benefícios sociais custeados pelo RPPS, conforme se depreende dos documentos juntados na peça 76, na parte referente a deduções, que, no entanto, foram suportados pelo erário municipal e, assim, devem ser compensados.
Desta feita, o somatório destes valores (R$ 900.054,39 + R$ 186.704,06), totaliza R$ 1.086.758,45.
Em relação ao referido valor, a própria Coordenadoria de Gestão Municipal já considerou regularizado, uma vez que já foi devidamente quitado nos termos do acordo de parcelamento, ressalvando apenas a ausência de lei autorizativa.
Quanto à ausência de lei autorizativa, salvo engano, entendo diferentemente da Unidade Técnica, pois, de acordo com a Portaria nº 4024, de 10 de dezembro de 2008, do Ministério da Previdência Social, não há exigência de lei especifica para o parcelamento de contribuições devidas, em até 60 (sessenta) parcelas, como no caso em análise, e sim, para o reparcelamento, bem como para parcelamento de contribuições em até 200 (duzentas) parcelas, senão vejamos.
Art. 5º As contribuições legalmente instituídas, devidas pelo ente federativo e não repassadas à unidade gestora do RPPS até o seu vencimento, depois de apuradas e confessadas, poderão ser objeto de termo de acordo de parcelamento para pagamento em moeda corrente, assegurado o equilíbrio financeiro e at uarial e obs ervados, no mínimo, os seguintes critérios: (Redação dada pela Portaria MPS nº 21, de 16/ 01/2013)
- previsão, em cada termo de ac ordo de parcelamento, do número máximo de 60 (sessent a) prestações mensais, iguais e sucessivas; (Incluído pela Portaria MPS nº 21, de 16/01/2013)
- aplicação de índice oficial de atualização e de taxa de juros, definidos em lei do ente federativo, na consolidação do montante devido e no pagamento das prestações vincendas e vencidas, com incidência mensal, respeit ando-se como limite mínimo a meta atuarial; (Redação dada pela Portaria MPS nº 307, de 20/06/2013)
- venciment o da primeira prestação no máximo at é o último dia útil do mês subsequente ao da assinatura do termo de acordo de parcelament o; (Incluído pela Portaria MPS nº 21, de 16/ 01/2013)
- previsão das medidas e sanções, inclusive multa, para os casos de inadimplemento das prestações ou descumprimento das demais regras do termo de acordo de parcelament o; (Redação dada pela Portaria MP S nº 307, de 20/06/2013)
- vedação de inclusão das c ontribuições descont adas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas; (Incluído pela P ortaria MPS nº 21, de 16/01/2013)
- vedação de inclusão de débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias.
(...)
§ 7º Admite-se o reparcelamento de débitos parcelados anteriormente, **mediante lei autorizativa específica** , observados os seguintes parâmetros: (Redaç ão dada pela Portaria MF nº 333, de 11/07/ 2017) (**grifei**)
(...)
Art. 5º-A Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, **mediante lei autorizativa especifica** , firmar termo de acordo de parcelamento, em até 200 (duzentas) prestações mensais, iguais e sucessivas, de contribuições devidas pelo ente federativo, de contribuições descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, bem como

4 http://www .previdencia.gov.br/w p-content/uploads/2017/07/PORTARIA-MPS-n%C2%BA-402-de-10dez2008-atualizada- at%C3%A9-19jul2017.pdf

de outros débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias, relativos a competências até março de 2017. (**grifei**)
(,,,)
§ 2º Aplica-se o disposto nos incisos II, III e IV e nos §§ 4º e 7º do art. 5º aos t ermos de acordo de parcelament o firmados na forma deste artigo, **exigindo-se nova lei autorizativa específica** , no caso de reparcelamento. (Redação dada pela Portaria MPS nº 563, de 26/12/ 2014) (**grifei**)
Desta forma, independentemente das teses interpretativas levantadas pela defesa e Unidade Técnica, lastreado no conjunto probatório dos autos, em última análise, com base no escopo inicial deste apontamento, extraído da Instrução Normativa nº 94/2014 5, em seu item 306, do Anexo I, pode-se dizer que as contribuições patronais do Município de Palmeira para o RPPS, referentes ao exercício financeiro de 2013, encontram-se plenamente quitadas, senão vejamos.
Somados os valores extraídos do Portal Informação para Todos, no montante de R$ 1.734.419,10 (e mpenhado e pago), com o montante parcelado e já quitado, de R$ 900.054,39, mais R$ 186.704,06, referente a benefícios sociais pagos com recursos municipais e que devem ser compensados com o RPPS, chega-se ao valor total de R$ 2.821.177,55.
O valor indicado pela Coordenadoria de Gestão Municipal, como sendo o total da dívida do Município para com o Regime Próprio de Previdência Social, é de R$ 2.821.228,09.
O fato de haver divergência entre valores já foi objeto de análise, conforme anteriormente exposto, no sentido de que o atraso na remessa e fechamento do sistema SIM-AM, aliado a complexidade dos dados e cálculos, por certo influenciou no cruzamento de informações entre o banco de dados do Município com o desta Corte de Contas, repercutindo em distorções e inconsistências, conforme se vislumbrou no decorrer da instrução processual.
Portanto, a diferença existente de R$ 50,54 não é suficiente macular as contas neste aspecto.
De outra sorte, haveria possibilidade de se considerar irregulares as contas neste aspecto, que demandaria uma análise específica, se acaso o referido parcelamento, mesmo com permissivo legal, tivesse ultrapassado a gestão do mandatário, pois viria a comprometer a gestão seguinte.

5 *Estabelece o escopo e os reflexos para aplicação na análise da prestação de contas municipal relativa ao exercício de 2013, compreendendo os Poderes Executivo e Legislativo Municipais, a administração direta e indireta, e dá outras providências.*

Todavia, há que se observar que o parcelamento percorreu os exercícios de 2013 a 2015, e, portanto, dentro da própria gestão 2013/2016.
Também poder-se-ia considerar a hipótese de ressalva às contas, em virtude do parcelamento existente, uma vez que, efetivamente, os valores referentes às contribuições patronais para o Regime Próprio de Previdência Social não foram repassados tempestivamente, nos respectivos meses de competência.
Sobre o assunto, inclusive, convém destacar que as contas do exercício financeiro de 2012, receberam Parecer Prévio, consubstanciado no Acórdão de Parecer Prévio nº 48/15 – Primeira Câmara, recomendando o julgamento pela irregularidade das contas, dentre outros motivos, em razão da desobediência ao art. 42 da LRF,

pois o responsável7, à época, encerrou seu mandato com obrigações financeiras superiores às disponibilidades de caixa, no montante de R$ 2.019.358,30, o que comprometeu, por óbvio, a gestão que teve início em 2013.
Nessas condições, uma vez que, especificamente, os motivos que levaram a municipalidade a realizar o referido parcelamento com o RPPS não foram objeto de questionamentos e consequente contraditório, aliado aos indícios de dificuldades financeiras herdadas da gestão anterior, apontadas no último parágrafo, entendo como incabível, neste aspecto, a indicação de irregularidade, mas, a aposição de ressalva, em virtude do recolhimento intempestivo, mediante parcelamento, das referidas contribuições.

Falta de pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no laudo atuarial:
De acordo com a Coordenadoria de Gestão Municipal, este apontamento adveio da análise dos itens *"Não foi encaminhado o Laudo Atuarial vigente para o exercício de 2013"* e *"Ausência de encaminhamento da cópia da lei que institui a forma de amortização do déficit atuarial"*, indicados no primeiro exame das contas, que, ao apreciar o respectivo contraditório, quando a defesa juntou referidos documentos, constatou que o Município deixou de repassar ao Regime Próprio de Previdência Social o montante indicado no laudo atuarial.

6 Falta de repasse de contribuições patronais para o Regime Próprio de Previdência.

O quadro abaixo transcrito demonstra a situação detectada (peça 65 – fls. 34):

Descrição	*a) Valor do Aporte - Laudo Atuarial*	*b) Valor Pago - Elemento 97*	*c) Valor a Pagar (a - b)*
Aporte Atuarial	1.315.288,98	389.076,41	926.212,57

No contraditório apresentado (peça 71), a defesa alega que empenhou e pagou, integralmente, as despesas pertinentes ao aporte devido ao RPPS no exercício, trazendo cópia dos empenhos nºs 517/2013 e 224, 277 e 1285/2014, totalizando R$ 1.327.725,39 (peça 79 – fls. 02/05).
Nesse contexto, anteriormente, a defesa trouxe informações/documentos, dando conta que o Município de Palmeira efetuou o parcelamento do montante de R$ 689.768,89, que, atualizado, chegou ao valor de R$ 740.712,38, referente às competências dos meses de maio a novembro/2013, de acordo com o "Termo de Acordo CADPREV nº 2701/2013" (peça 54 – fls. 10/11), em 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas, de R$ 123.452,06, com a primeira parcela vencendo no dia 14/01/2014. Em corroboração, o "Demonstrativo Consolidado de Parcelamento – DCP", juntado na peça 54, a fls. 12/14.
A Coordenadoria de Gestão Municipal, por intermédio da Instrução nº 2216/17 (peça 98 – fls. 59), assim concluiu:
Diant e do exposto, considerando a ausência da lei autorizativa do parcelamento, e, ainda, que os aportes atuariais de 2013, pendentes de pagamentos e empenhamentos em 31/12/2013, foram pagos em 2014, ainda que por meio de parcelamento, conforme abaixo demonstrado, o item poderá ser ressalvado.
Quanto à citada ausência de lei autorizativa, assim como no item anterior (2.1.), salvo engano, entendo diferentemente, pois, de acordo com a Portaria nº 402, de 10 de dezembro de 2008, do Ministério da Previdência Social, não há exigência de lei especifica para o parcelamento de contribuições devidas, em até 60 (sessenta) parcelas, como no caso em análise, e sim, para o reparcelamento, bem como para parcelamento de contribuições em até 200 (duzentas) parcelas.
Igualmente, a exemplo do anterior (2.1.), pode-se considerar a hipótese de ressalva às contas, em virtude do parcelamento existe, uma vez que, efetivamente, os valores referentes aos aportes para cobertura do déficit atuarial na

7 SR. ALTAMIR SANSON.

forma apurada no laudo atuarial não foram repassados tempestivamente, nos respectivos meses de competência.
Da mesma forma que o item anterior, sobre o assunto, convém destacar que as contas do exercício financeiro de 2012, receberam Parecer Prévio, consubstanciado no Acórdão de Parecer Prévio nº 48/15 – Primeira Câmara, recomendando o julgamento pela irregularidade das contas, dentre outros motivos, em razão da desobediência ao art. 42 da LRF, pois o responsável, à época, encerrou seu mandato com obrigações financeiras superiores às disponibilidades de caixa, no montante de R$ 2.019.358,30, o que comprometeu, por óbvio, a gestão que teve início em 2013.
Desta feita, por entender desnecessária a referida lei autorizativa
para o caso sob análise, mas, por outro lado, dado o recolhimento intempestivo, mediante parcelamento, das referidas contribuições, ainda que presentes indícios de dificuldades financeiras herdadas da gestão anterior entendo incabível, neste aspecto, a indicação de irregularidade, mas, a aposição de ressalva.
Avaliação da obrigatoriedade de prévio empenho de despesas – existência de despesas pagas e não empenhadas no exercício. Falta de medidas para regularização de saldos anteriores e ocorrência de incremento no saldo anterior:
De acordo com a Coordenadoria de Gestão Municipal (peça 65 – fls. 32/33), este apontamento decorreu da análise dos itens 2.1. e 2.2. retro, pois, segundo a unidade:
[...] a Entidade deixou de empenhar/registrar despesas em sua totalidade no exercício, nos valores de R$ 1.086.756,48 e R$ 926.212,57, relativos às obrigações patronais do RPPS e Aporte, respectivamente.
A defesa compareceu aos autos por intermédio da peça 71 e a Coordenadoria, através da Instrução nº 2216/17 (peça 98), manteve a condição de irregularidade.

Novamente, por meio da peça 101, a defesa se fez presente e a Coordenadoria de Gestão Municipal, pela Instrução nº 1074/18 (peça 110), concluiu nos seguintes termos (fls. 14):
Face ao exposto, tendo em vista que nesta oportunidade o responsável não juntou aos Autos comprovantes que as despesas foram devidamente empenhadas/pagas em sua competência, mantem-se a restrição.
No caso tratado, fiz esse breve relato em homenagem à economia processual, uma vez que as premissas trazidas pela Unidade Técnica, para manter a irregularidade deste apontamento, basicamente, já foram abordadas e desconstituídas nos itens 2.1. e 2.2. acima.
Em última análise, por óbvio que as citadas despesas, mesmo que empenhadas na época oportuna, deveriam ser canceladas, uma vez que, no próprio exercício de 2013, foram objeto de parcelamentos, e consequentemente, de novos empenhos.
Desta feita, tendo-se em conta que os montantes indicados pela Coordenadoria de Gestão Municipal, já foram empenhados e pagos na forma de parcelamento, conforme demonstrado nos itens 2.1. e 2.2. acima, não há que se falar em existência de despesas pagas e não empenhadas no exercício, razão pela qual, também considero este item regular.
Déficit orçamentário de fontes financeiras não vinculadas:
Da mesma foram que no item anterior, a Unidade Técnica efetuou este apontamento em decorrê ncia da análise dos itens 2.1. e 2.2. retro, pois, segundo a unidade (peça 65 – fls. 31):
[...] a Entidade deixou de registrar despesas em sua totalidade no exercício, nos valores de R$ 1.086.756,48 e R$ 926.212,57, relativos à part e de obrigações patronais do RPPS e A porte, respectivamente. A aus ência de empenho ou registro apropriado prejudicou a veracidade dos dados bem como a análise das contas.
Desta forma, a Coordenadoria refez os cálculos referentes ao Resultado Orçamentário das Fontes Livres (peça 65 – fls. 31), que indicou o encerramento do exercício com um resultado financeiro acumulado negativo de R$ 1.099.649,17, equivalente a 3,61% da receita arrecadada oriunda das fontes livres (R$ 30.427.058,73), ante um resultado financeiro acumulado positivo de R$ 913.321,88, equivalente a 3,00%, apurado no exame preliminar (peça 48 – fls. 09).
Segundo as alegações de defesa (peça 71 – fls. 18), as despesas consideradas pela Unidade Técnica para o recálculo do resultado (R$ 1.086.756,48 e R$ 926.212,57), *"[...] foram integralmente empenhadas e pagas em suas competências, (...)"*
Em relação ao montante de R$ 1.086.756,48, referente ao repasse de contribuições patronais para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, já tratado no item 2.1. acima, a defesa alega que, por ser oriundo do parcelamento CADPREV nº 1995/2013, trata-se de um Passivo Não Financeiro, inscrito em Dívida Fundada, e empenhado parte em 2013, 2014 e 2015. Tudo devidamente registrado, conforme

se observa da Demonstração da Dívida Fundada (peça 77 – fls. 02) e do Balanço Patrimonial (peça 78 – fls. 03).
Quanto ao montante de R$ 926.212,57, referente aos aportes para cobertura do déficit atuarial, também já apreciado, porém, no item 2.2. acima, a defesa assevera que o montante já foi integralmente empenhado e pago, sendo parte no exercício de 2013 e parte em 2014, oriunda do parcelamento CADPREV nº 2701/2013.
Por sua vez, a Coordenadoria de Gestão Municipal (peça 98 – fls. 11), ao considerar os valores pagos no exercício de 2013, referentes aos parcelamentos, refez novamente seus cálculos, e aponta que houve o encerramento do exercício com um resultado financeiro acumulado negativo de R$ 812.941,60, equivalente a 2,67% da receita arrecadada oriunda das fontes livres (R$ 30.427.058,73).
Novamente comparecendo aos autos, na peça 101, o responsável entende que o percentual indicado pela Unidade Técnica permaneceria, se acaso o Município de Palmeira mantivesse os empenhos originariamente emitidos, que, no entanto, foram posteriormente anulados em decorrência dos supracitados parcelamentos.
Porém, conforme entendimento da defesa (peça 101 – fls. 20):
[...] não há que se falar em despesas que deixaram de ser empenhadas, mas sim de empenhos que foram anulados em função da extinção da obrigação e, de novos empenhos, realizados pelo princípio da competência dando esteio ao novo passivo. (grifos no original)

A Coordenadoria, por intermédio da Instrução nº 1074/18 (peça 110), entendendo que o município deixou de apropriar despesas no exercício e por isso acabou afetando o resultado, mantém a condição de irregularidade.
Sobre o assunto, vale aqui destacar os principais pontos suscitados pela Coordenadoria de Gestão Municipal em sua derradeira manifestação (fls. 08/09):
Os argumentos do responsável não prosperam, quando argui que procedeu a **extinção de um pa ssivo (financeiro) mediante o surgimento de outro (patrimonial)**, pois considerando que **apuração do re sultado orçamentário do exercício considera a execução orçamentária/financeira e/ou os registros relativos a apropriação / contabilização das de spe sas não empenhadas**, o mesmo **re sul tou prejudicado quando apurou um resultado superavitário** , levando **a ssim a regularidade do item (primeiro exame)**, quando na realidade **o resultado da Entidade era deficitário**.
Ainda, com relação ao item, anota -se que a ausência de registro das despesas em s uas competências além **prejudicar a apuração do resultado financeiro**, prejudic a, também, a **análise da ge stão fi scal, orçamentária e financeira, índices de de spe sa s com pessoal, aplicações em saúde e educação, índice de liquidez, afetando a qualidade e veracidade das informaçõe s.**
(...)
Assim, de acordo o Regime de Competência da Despesa, a emissão dos empenhos deverá se dar dentro da respectiva competência da despesa, entendida como sendo o mês em que a obrigação se tornou líquida ou efetivamente exigível, especificamente com relação às obrigações patronais incidentes sobre a despesa com pessoal, independentemente de seu vencimento ocorrer em momento posterior ou estiver pendente de pagamentos.
Considerando que as despesas em questão por terem natureza tributária, serem decorrentes da folha de pagamento e, ainda, de caráter obrigatório e nat urez a continuada, não poderiam, em nenhuma hipótese, não ter sido obs ervadas, quanto ao seu planejamento e execução orçamentário e financeiro.
Não há como ignorar os efeitos da sua não apropriação no resultado do orçamento, do patrimônio, bem como da Gestão Fiscal e Financeira às quais estavam vinculadas (princípio da competência), inclusive com relação **desembol so de recursos públicos com o pagamento de multas, juros e correção pelo atraso no pagamento**.
Portanto a **Entidade deveria ter efetuado os registros adequados com relação às despe sa s**, para não **alterar seus efeitos no resultado do exercício**. (grifos no original)
Entretanto, com a devida vênia da Coordenadoria de Gestão Municipal e Ministério Público de Contas, entendo que, o item sob análise pode ser considerado regular.
Em que pese a valorosa análise realizada pela Unidade Técnica, merecem acolhida as razões da defesa.
O cerne da discussão prende -se ao fato de o Município de Palmeira ter efetuado o parcelamento de parte das contribuições patronais para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (R$ 1.086.756,48), e parte dos aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no laudo atuarial (R$ 926.212,57), que, de acordo com o entendimento da Coordenadoria, o montante não quitado no exercício de 2013, deveria compor o cálculo de apuração do resultado orçamentário de fontes financeiras não vinculadas.
No caso tratado, contudo, entendo diferentemente.
Conforme bem observado pela unidade, de fato, a realização dos referidos parcelamentos refletiu na apuração do resultado da Entidade, uma vez que, com a anulação dos empenhos das obrigações parceladas, houve diminuição do passivo considerado para fins de cálculo, que, ao final, demonstrou um superávit de 3%.
Após os contraditórios, de acordo com a metodologia e entendimento da Coordenadoria, o município teria encerrado o exercício financeiro com um déficit de 2,67%.
Todavia, com a realização dos referidos parcelamentos, houve uma reclassificação das despesas, que deixaram de ser consideradas para efeito de apuração do resultado. Contudo, o Passivo do Município restou mantido, sendo apenas transferido parte dele para exercícios futuros.
Sobre o passivo municipal, a exemplo do comentado nos itens 2.1. e 2.2., convém destacar, novamente, que as contas do exercício financeiro de 2012, receberam Parecer Prévio, consubstanciado no Acórdão de Parecer Prévio nº 48/15 – Primeira Câmara, recomendando o julgamento pela irregularidade das contas, dentre outros motivos, em razão da desobediência ao art. 42 da LRF, pois o responsável, à época, encerrou seu mandato com obrigações financeiras superiores às disponibilidades de caixa, no montante de R$ 2.019.358,30, o que comprometeu, por óbvio, a gestão que teve início em 2013.
Os parcelamentos efetuados pela Administração Municipal, apenas demonstram a conduta do gestor, na tentativa de mitigar os efeitos decorrentes da gestão anterior, muito embora os motivos que levaram a municipalidade a realizar os referidos parcelamentos com o RPPS não foram objeto de questionamentos e consequente contraditório, conforme já aduzido.
Sendo legalmente permitido o parcelamento, após sua concretização, a contabilização dos valores deve seguir as normativas contábeis, que, pelo conjunto probatório dos autos, foram adequadamente observadas no procedimento adotado.
A grosso modo, ocorrendo o parcelamento, tais despesas deveriam ser empenhadas com a devida reclassificação, e, concomitantemente, haver o estorno destas, previamente empenhadas. Aliás, o prévio empenho também foi objeto de análise nos itens anteriores.
Assim, entendo que os valores foram corretamente contabilizados, e,portanto, neste caso específico, deixaram de fazer parte do cálculo inicial, razão pela qual, considero que deva prevalecer o quadro apresentado no exame inicial das contas, antes de terem sido apontadas as irregularidades com relação à falta de documentação relativa aos apontamentos do RPPS.
Estes valores, por certo, comprometeram os exercícios subsequentes. No entanto, importante aqui destacar, que ambos os parcelamentos foram empenhados e pagos durante a gestão 2013/2016.
Adicionalmente, com o fito de robustecer esta fundamentação, em relação ao Município de Palmeira, ao consultar as prestações de contas dos exercícios financeiros de 2014 a 2016, detectei uma aparente divergência de dados quando do cálculo do resultado orçamentário/financeiro, apresentado em cada uma delas, lançando, por conseguinte, insegurança em se cravar, como exato, o valor do superávit apresentado e o respectivo percentual para estas contas.
Convém esclarecer que, segundo a metodologia adotada, para cada exercício, a Unidade Técnica realiza uma análise em relação ao respectivo resultado, trazendo, também, em seu quadro demonstrativo, o cálculo para os três exercícios anteriores, senão vejamos, resumidamente:
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE **2013**
PROCESSO 281295/14 – Instrução 402/15

Resultado do exerc ício	2010	2011	2012	2013
Resultado Financeiro Acumulado	995.590,60	338.551,39	310.471,44	913.321,88
Percentual sobre os Recursos	4,94	1,36	1,13	3,00

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE **2014**
PROCESSO 250075/15 – Instrução 787/16

Resultado do exerc ício	2011	2012	2013	2014
Resultado Financeiro Acumulado	338.551,39	310.471,44	903.321,88	1.910. 360,25
Percentual sobre os Recursos	1,36	1,13	3,00	5,59

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE **2015**
PROCESSO 252314/16 – Instrução 3025/16

Resultado do exerc ício	2012	2013	2014	2015
Resultado Financeiro Acumulado		2.513. 435,30	5.126. 787,67	4.153. 624,70
Percentual sobre os Recursos		4,77	8,15	6,12

*A instrução não trouxe os resultados de 2012. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE **2016**
PROCESSO 199794/17 – Instrução 313/18

Resultado do exercício	2013	2014	2015	2016
Resultado Financeiro Acumulado	-1.343.355,99	1.325. 895,05	315.307,41	1.355. 564,74
Percentual sobre os Recursos	-2,55	2,11	0,46	1,86

Especificamente no tocante ao exercício financeiro de 2013, conforme acima se verifica, os valores e percentuais se mostram dissonantes entre os apresentados nas contas de 2013/2014 com as de 2015, bem como com as de 2016.
Vale dizer, inclusive, que este tipo de incongruência já foi objeto de retirada de pauta dos processos nºs. 261182/15 8 e 235190/159, para diligência interna à Coordenadoria de Gestão Municipal, pois, naqueles casos, tratava-se de medida imprescindível à correta análise do apontamento.
Nestas contas, entretanto, por economia e celeridade processual, não vejo necessidade de nova oitiva da Unidade Técnica, pois, em qualquer uma das situações acima apresentadas, os exercícios financeiros de 2014 a 2016 se mostraram superavitário.
Portanto, considerando que os valores objeto de parcelamento foram dispendidos na forma legal e adequadamente contabilizados, inclusive com os estornos devidamente realizados, que, consequentemente, não devem, neste caso específico, compor a apuração do resultado, e ainda, a quitação do parcelamento e

8 Município de Salgado Filho – Exercício Financeiro de 2014.
9 Município de Foz do Jordão – Exercício Financeiro de 2014.

não comprometimento da gestão seguinte, aliado as divergências acima aventadas e as análises dos itens anteriores, reputo este item como regular.
Ressalte-se que, com relação à falta de repasse das contribuições patronais e dos aportes para cobertura de déficit atuarial do RPPS, no que diz respeito à intempestividade dessas operações, já foi objeto de ressalva nos itens anteriores, e, da correção do procedimento contábil adotado, não se pode desconsiderar o resultado positivo apresentado em relação às fontes livres, como sendo de 3%.
Contas bancárias com saldos a descoberto :

Neste item, segundo a Coordenadoria, foi observada *"a existência de contas correntes bancárias com saldos a descoberto, (...). A ocorrência caracteriza, em tese, descontrole financeiro e sujeita à multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, (...)."*
O quadro abaixo transcrito demonstra o apontamento (peça 48 – fls.13):

BANCO	*AGÊNCIA*	*CONTA*	*DESCRIÇÃO*	*SALDO*
1	957-1	21634-8	B. P C na Escola c/ 21634-8	-32,20
1	957-1	22.001-9	Banco do Brasil - Fundeb 60% - 22001-9	-199.709,58
104	0397	0600001-8	C.E.F. - Movimento - 006.1-8	-46.193,28
104	0397	6000007-7	C.E.F. - Saúde 15% - 006.7-7	-44.619,13

Esclarecendo o seu posicionamento a respeito do item em análise, a Coordenadoria de Gestão Municipal destaca, na sua derradeira instrução (peça 110– fls. 30):

Primeiramente faz-se necessário reafirmar que **o item objeto deste exame** "Contas bancárias com saldos a descoberto" **verifica a existência de contas correntes bancárias com saldos a descoberto**, ou seja, o **SALDO CONTÁBIL DAS CONTAS,** situação que caracteriza, em tese, descontrole financeiro; não se podendo confundi-lo com **SALDOS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS**. (grifos no original)

2.5.1. CONTA 21634-8 – (R$ 32,20)

De acordo com o primeiro contraditório apresentado (peça 53), o valor de R$ 32,20 se refere a uma saída não considerada pelo banco e regularizado em 30/12/2014, juntando cópia do extrato na peça 59, a fls. 05, que aponta o valor debitado na referida conta corrente.
Por sua vez, na peça 65, a Coordenadoria entende que a defesa não foi suficiente para descaracterizar a irregularidade, e que os documentos apresentados *"[...] não regularizam a situação apontada, simplesmente demonstra a diferença entre o extrato bancário e o saldo contábil."*
Em uma segunda oportunidade (peça 71 – fls. 14), a defesa complementa, informando que:
A regularização pode ser verificada em extrato bancário da respectiva conta, lançamentos contábeis da realização da receita e chamado técnico junto ao TCE – PR – DCM sob o nº 122770 (Anexo X), pois contabilmente ocorreu a realização da receita, ficando a fonte de recurso, o registro contábil e a conta bancária todos com saldo 0 (zero), em virtude de registro contábil equivocado lançado no exercício de 2012.
Entretanto, de acordo com a análise da Unidade Técnica (peça 98), fica mantida a irregularidade, pois a divergência ainda permanece, uma vez que segundo o extrato, foi efetivado um débito na conta, em 30/12/2014 (peça 81 – fls. 05), porém, de acordo com o "razão contábil da conta", juntado na peça 81, fls. 06, o valor de R$ 32,20 foi contabilizado, em 11/11/2015, como realização de receita de 2013, não contabilizada no devido exercício.
Em derradeira manifestação (peça 101), resumidamente, o responsável alega que, na prática, a referida conta corrente nunca esteve negativa na instituição bancária, ocorrendo, apenas, contabilmente, em virtude dos lançamentos que os contraditórios anteriores tentaram demonstrar.

Conclusivamente (peça 110), a unidade mantém a restrição, tendo- se em conta que contabilmente a defesa demonstra o valor como sendo uma entrada e, de acordo com o extrato juntado, se trata de uma saída.
No caso tratado, conforme bem observou a Unidade Técnica, os contraditórios apresentados se mostraram incongruentes, pois, a princípio, houve a juntada do extrato bancário demonstrando uma saída de R$ 32,20, e, posteriormente, o razão contábil da conta, indica uma contabilização como sendo realização de receita.
Assim, por não ter havido a correta demonstração do que efetivamente ocorreu, quando cotejado o extrato e o razão contábil da conta, a situação retratada poderia, em tese, indicar uma irregularidade.
No entanto, em face do diminuto valor envolvido, fundado no Princípio da Insignificância, não creio que esta anomalia possa macular toda a gestão do Sr. Edir Ha vrechaki. Afigura-se como uma falha formal de natureza contábil que não trouxe prejuízos evidentes. Até porque, não restou configurado dolo, má-fé, tampouco lesão ao erário. Sendo assim, para a conta corrente em análise, o apontamento pode ser objeto de ressalva, excluindo, por conseguinte, a multa sugerida pela unidade, admoestando -se, porém, o atual gestor para que observe com mais acuidade a questão ora abordada, sob pena de ter suas futuras contas consideradas irregulares.

2.5.2. CONTA 22001-9 – (R$ 199.709,58)

De acordo com o primeiro contraditório apresentado (peça 53), a conta contábil restou negativa em virtude de uma saída não considerada pelo banco, no montante de R$ 200.236,57, porém, regularizada em 30/12/2014, juntando cópia do extrato na peça 59, a fls. 09, que aponta o valor debitado na referida conta corrente.
Por sua vez, na peça 65, a Coordenadoria entende que a defesa não foi suficiente para descaracterizar a irregularidade, e que os documentos apresentados *"[...] não regularizam a situação apontada, simplesmente demonstra a diferença entre o extrato bancário e o saldo contábil."*

Em uma segunda oportunidade (peça 71), o responsável repisa que a situação se encontra regularizada, citando o extrato indicado no contraditório anterior.
Por sua vez, a unidade (peça 98), entende que o lançamento demonstrado pelo extrato bancário regularizaria a conciliação bancária, entretanto, não regulariza o valor negativo da conta contábil, apresentado ao final do exercício de 2013.
Na sua última manifestação (peça 101), em apertada síntese, o responsável alega que, efetivamente, a referida conta corrente nunca esteve negativa na instituição bancária, ocorrendo, apenas, contabilmente, em virtude dos lançamentos que os contraditórios anteriores tentaram demonstrar.
Conclusivamente (peça 110), a unidade mantém a restrição, pois entende que o lançamento de R$ 200.236,57 à débito no banco, apenas regularizaria a conciliação bancária, no entanto, se fosse efetivada ao final do exercício de 2013, a conta, no banco, também ficaria negativa.
Segundo a Coordenadoria (fls. 35):

[...] o documento em questão não tem o condão de regularizar o item: "Contas bancárias com saldos a descoberto", e sim de comprovar que o valor contabilizado em 2013 se efetivou no banco em 30/12/2014, portanto em nada altera o saldo da conta bancária (contábil) no encerramento do exercício de 2013.
De fato, com bem ponderou a Coordenadoria de Gestão Municipal, o lançamento de R$ 200.236,57, trazido pela defesa, em resumo, regulariza a conciliação contábil, que, ao final do exercício financeiro de 2013, se mostrou negativa no montante de R$ 199.709,58.

O que se pode observar, em resumo, é que a conta corrente na instituição bancária, ao final do exercício de 2013, estava com um saldo, conforme extrato, de R$ 526,99.
Entretanto, contabilmente, a conta encontrava-se negativa, no montante de R$ 199.709,58.
Tendo-se em conta que, em 30/12/2014, foi efetivado um lançamento, no banco, no valor de R$ 200.236,57, a conciliação bancária na contabilidade estaria regularizada.
No entanto, como apontado pela Unidade Técnica, isso não explica/justifica, o porquê de a referida conta corrente encerrar o exercício financeiro negativamente, o que sugere, conforme asseverado pela unidade, "descontrole financeiro".
Acompanho o entendimento da Coordenadoria de Gestão Municipal quando afirma que, se o referido lançamento na conta corrente em 30/12/204, tivesse ocorrido em 2013, por óbvio que na instituição bancária a conta também ficaria negativa.
No caso tratado, verifico que, em que pesem as alegações da defesa, a forma encontrada pelo Município para contabilizar sua movimentação financeira com o intuito de dar suporte às fontes de recursos não foi adequada, gerando, por conseguinte, um déficit contábil na conta corrente acima referenciada.
Neste aspecto, releva notar que, não obstante o exercício financeiro de 2013 tenha sido um ano atípico, frente às dificuldades dos Municípios para se adequarem às alterações no sistema de informações, fruto da implantação das novas normas da contabilidade aplicada ao setor público, não pode o gestor se valer, isoladamente, desse para convalidar os atos inadequados e mitigar as consequências deles decorrentes.
Outro ponto que merece destaque é o fato de que, de acordo a instrução do processo, não há qualquer indicação de que a conta corrente, efetivamente, apresentou saldo negativo. Portanto, afigura-se como uma falha procedimental de natureza contábil que não trouxe prejuízos evidentes. Até porque, não restou configurado dolo, má-fé, tampouco lesão ao erário.

Sendo assim, em última análise, neste caso, o fato de a conta corrente encerrar o exercício financeiro com saldo contábil negativo merece censura, todavia, como atenuante, deve -se considerar que o gestor não se furtou da responsabilidade de buscar as medidas necessárias ao deslinde da questão, conforme se observa dos contraditórios apresentados.
Contudo, mostra-se razoável exigir que o gestor responsável pelas contas ao menos diligenciasse quanto ao acompanhamento dos saldos bancários, atuando de forma tempestiva na resolução de eventuais anormalidades que pudessem surgir, motivo pelo qual, deve ser consignada a ressalva.
Assim, diante das circunstâncias apresentadas, segundo a inteligência do § 2º10 do artigo 244, do Regimento Interno, pode ser classificado como ressalva às contas, inclusive com o afastamento da multa sugerida, sem, contudo, deixar de admoestar o executivo municipal para que observe com mais acuidade a questão ora abordada, evitando lançamentos contábeis que possam levar à situação ora apresentada, sob pena de ter suas futuras contas consideradas irregulares.

2.5.3. CONTA 0600001-8 – (R$ 46.193,28)
Da mesma forma que as contas correntes anteriores, no primeiro contraditório, o responsável apresentou esclarecimentos e juntou documentos.

65):A Coordenadoria de Gestão Municipal, assim se manifestou (peça

Diante da manifestação do responsável e da juntada ao processo dos **DOCUMENTOS DE CONCILIAÇÃO**, relativos às mencionadas contas bancárias, importa em anotar que **os mesmos não regularizam a situação apontada**, simplesmente **demonstra a diferença entre o extrato bancário e o saldo contábil**.
Apresentando nova defesa, nas peças 71 e 86, juntando documentos, nas peças 83 e 92, o responsável busca demonstrar, por intermédio de

10 § 2º Ressalvas constituem as observações do Relator de natureza restritiva em relação a certos fatos verificados no exame das contas, quer porque discorda do que foi registrado, quer porque tais fatos não estão em conformidade com as normas e leis aplicáveis.

conciliação bancária, os motivos que levaram ao encerramento do exercício com saldo contábil negativo.
Basicamente, de acordo com a defesa, o saldo da conta, em 31/12/2013, no banco, seria de R$ 297.588,14. No entanto, para fins de conciliação, foram contabilizados valores, não lançados no banco até o dia 31/12/2013, no montante de R$ 348.809,08. Valores estes debitados no dia 14/01/2014.
Além disso, conforme o contraditório, a contabilidade também não efetuou o lançamento referente aos montantes de R$ 5.000,00 e R$ 27,66, debitados no banco.
A defesa ainda informa que, em 05/03/2015, o valor de R$ 5.000,00 foi creditado no banco (peça 59 – fls. 13), e, em 01/10/2014, o valor de R$ 27,66, lançado na contabilidade do município.
Ainda, em relação ao montante de R$ 348.809,08, segundo alega o responsável (peça 71 – fls. 16):
[...] os valores apontados neste conta corrente, e em conciliação bancária, são obrigações cujo vencimento se deu somente em Janeiro de 2014, assim regularizados em Janeiro de 2014, em obediência o calendário de obrigação fiscal do Regime Próprio de Previdência – RPPS e Instituto Municipal de Assistência a Saúde – IMASP, cujo datas de vencimento da obrigação somente se encerraria no dia 15 de Janeiro de 2015. (*sic*)
A unidade (peça 98) concluiu que os saldos conciliados da contabilidade e do extrato se ajustam. Entretanto, entende que os valores dos documentos juntados na peça 83, visando comprovar a conciliação, *"[...] não condizem com as informações encaminhadas por meio do SIM -AM, (...)."*
Isto porque, segundo a Coordenadoria (fls. 51):
Observa-se, que o responsável pela Entidade considerou os valores abaixo como entrada/saída, todos na movimentação contábil, quando de fato tratam tanto de saída na contabilidade (pagamentos) e saídas e entrada no banco:

Observa-se, ainda, na figura acima, que a soma dos pagamentos efetuados em 14/01/2014, **montam em R$ 29.601,16**, e na defesa consta o valor de **R$ 37.765,81**.
Diante do exposto, conforme demonstrado, o item objeto deste exame (contas bancárias com saldos a descoberto), também não restou comprovado sua regularização. Portanto, mantém-se a restrição com relação à conta contábil.
Quando da derradeira manifestação (peça 101), em suma, o responsável alega que, efetivamente, a referida conta corrente nunca esteve negativa na instituição bancária, ocorrendo, apenas,

contabilmente, em virtude dos lançamentos que os contraditórios anteriores tentaram demonstrar.
Quanto a inconsistência entre os valores de R$ 29.601,16 e R$ 37.765,81, acima transcrita, a defesa informa que o montante de R$ 37.765,81 *"[...] refere-se a soma do pagamento de notas extraorçamentárias do exercício de 2013, (...)"*, bem como o *"[...] o valor de R$ 29.601,16 refere-se ao pagamento de empenhos orçamentários (...)."*
Assim, a defesa justifica que o somatório dos dois valores perfazem R$ 67.366,87, e que trouxe este esclarecimento para justificar o montante debitado na conta corrente, conforme se observa do extrato bancário juntado na peça 83, a fls. 10.
Ao apreciar as alegações de defesa, em conjunto com os documentos trazidos aos autos, a Unidade Técnica (peça 110), após apresentar as planilhas de conciliação (fls. 41), abaixo transcritas, assevera que o montante de R$ 37.765,81 consta como *"Entradas não Consideradas pela Contabilidade" "Crédito/Depósito Recebido"*, porém, na peça de defesa nº 83, fls. 02, é informado que se trata de *"Saída não considerada pelo banco – Pagamento – IMASP"*, bem como *"os demais valores estão registrados na conciliação de forma equivocada."*

A Coordenadoria de Gestão Municipal assevera ainda que (fls. 42):

Com relação ao valor negativo de **R$ -46.193,28** na conta corrente, o responsável, visando regular a restrição, **demonstra os valores como entradas na movimentação contábil**, figura abaixo, quando de fato, conforme extrato bancário apresentado, tratam de saída no banco:

Desta feita, a Unidade Técnica mantém a condição de irregularidade.

De fato, com bem ponderou a Coordenadoria de Gestão Municipal, o tratamento dado pela municipalidade em relação aos valores envolvidos são dissonantes no decorrer da instrução processual, pois, por exemplo, em relação ao montante de R$ 37.765,81, na conciliação encaminhada via SIM-AM, faz referência como *"Entradas não Consideradas pela Contabilidade"*, e, no contraditório, como *"Saída não considerada pelo banco"*.

Entretanto, em que pese a importância da formalidade no tratamento das ocorrências contábeis, entendo que neste caso, especificamente, deve prevalecer a essência sobre forma. A verdade material sobre a verdade formal. Os próprios princípios do formalismo moderado, da prudência e da economicidade, trazem supedâneo a este entendimento.
Em resumo, é fato que, contabilmente, a conta corrente findou o exercício financeiro de 2013 com um saldo negativo de 46.193,28, ante um saldo positivo, conforme extrato bancário, de R$ 297.588,14.
Todavia, diferentemente do que ocorreu com a conta corrente analisada no item 2.5.2. acima, em que havia o lançamento de um valor que, em tese, se tivesse ocorrido, teria deixado a conta corrente no banco também negativa, neste caso, o montante de R$ 348.809,08, a ser lançado no banco, efetivamente, ocorreu apenas no exercício financeiro de 2014, pois, conforme alegado pela defesa, *"[...] são obrigações cujo vencimento se deu somente em janeiro de 2014, assim regularizados em Janeiro de 2014, em obediência o calendário de obrigação fiscal do Regime Próprio de Previdência – RPPS e Instituto Municipal de Assistência a Saúde – IMASP, (...)."*
Quanto aos valores de R$ 5.000,00 e R$ 27,66, também envolvidos neste apontamento, a instrução do processo demonstrou que foram regularizados, muito embora o montante de R$ 5.000,00, que teve saída bancária em 2013, e posteriormente, apenas em 05/03/2015 (peça 83 – fls. 05), foi depositado na conta, restou pendente de melhores esclarecimentos.
No entanto, considerando que o lançamento deste valor não foi objeto de questionamentos, bem como pela sua diminuta representatividade em relação ao montante envolvido, além de ter retornado à conta corrente, deixo de aprofundar a análise neste aspecto.
Em última análise, o valor contábil negativo da conta corrente teve suporte na conciliação bancária apresentada, com lançamentos que deveriam ocorrer no banco no exercício seguinte, o que, de fato aconteceu, não havendo,portanto, no meu entender, motivo para considerar irregulares as contas do gestor no tocante a conta corrente ora sob análise.

2.5.4. CONTA 600007-7 – (R$ 44.619,13)
Da mesma forma que as contas correntes anteriores, no primeiro contraditório, o responsável apresentou esclarecimentos e juntou documentos.

65):A Coordenadoria de Gestão Municipal, assim se manifestou (peça

Diante da manifestação do responsável e da juntada ao processo dos **DOCUMENTOS DE CONCILIAÇÃO**, relativos às mencionadas contas bancárias, importa em anotar que **os mesmos não regularizam a situação apontada**, simplesmente **demonstra a diferença entre o extrato bancário e o saldo contábil**.
Apresentando nova defesa, nas peças 71 e 86, juntando documentos, nas peças 84, 93 e 94 o responsável busca demonstrar, por intermédio de conciliação bancária, os motivos que levaram ao encerramento do exercício com saldo contábil negativo.
A conciliação bancária juntada na peça 59, a fls. 23, demonstra a situação ora delineada.
Resumidamente, de acordo com a defesa, o saldo da conta, em 31/12/2013, no banco, seria de R$ 208.616,58. No entanto, para fins de conciliação, que resultaram no resultado contábil negativo de R$ 44.619,13, foram contabilizados valores, não lançados no banco até o dia 31/12/2013, no montante de R$ 26.251,37 a crédito, e R$ 277.928,43 a débito. Valores estes lançados no banco dia 30/12/2014, conforme se observa do extrato bancário juntado na peça 59, a fls. 62.
Além disso, o responsável informa que houve um pagamento em duplicidade a Fundação Médico Assistencial ao Trabalhador Rural de Palmeira, no valor de R$ 8.000,00, sendo que a duplicidade não foi considerada na contabilidade, além do pagamento do Empenho nº 3394/2013, no valor de R$ 9.558,65, devido a Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Palmeira, saldado via encontro de contas para regularização do pagamento em duplicidade retro citado, que não foi lançado no banco.

O processo de regularização do pagamento em duplicidade foi juntado pela defesa na peça 59, a fls. 25/60.
A unidade (peça 98), ao apreciar o contraditório, em suma, assim se manifestou:

O responsável juntou à peça processual nº 84, extrato da CONTA CORRE NTE nº 6000007-7, Agência 0397, CEF, figuras abaixo, e documentos relativos ao encontro de contas com a Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Palmeira, relativos ao encontro de contas tendo em vista o pagamento em duplicidade de empenho em 2012:

Observa-se que os valores acima destacados, somente, os valores de R$ 26.251,37 C e 277. 928, 43 D, constam da conciliação abaixo demonstrada, o que infere que a conciliação efetuada em 31/12/ 2013, não demonstra todo os valores relativos ao encontro de contas com a Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Palmeira em face do pagamento em duplicidade de empenho em 2012:

Face aos documentos juntados ao processo importa em reafirmar que os mesmos não regularizam item objeto deste exame (contas bancárias com saldos a descoberto) pois tratam da regularização dos valores pendentes em conciliação.
Em derradeira manifestação (peça 101), resumidamente, o responsável alega que, efetivamente, a referida conta corrente nunca esteve negativa na instituição bancária, ocorrendo, apenas, contabilmente, em virtude dos lançamentos que os contraditórios anteriores tentaram demonstrar.
Para esta conta corrente, a Unidade Técnica (peça 110), ao apreciar as derradeiras alegações de defesa, não se manifestou conclusivamente, trazendo apenas as seguintes observações (fls. 36/37):
Conforme consta do SIM -AM, tabela conciliação, em 31/12/2013, foi registrado na conta acima **diversas operações como entrada s/ saídas contabilizadas e que não foram registrada s no extrato bancário** , e saída no banco sem ser considerada na contabilidade, conforme abaixo demonstrado:
(...)
À peça processual nº 84, consta extrato da CONTA CORRENTE nº 6000007-7, Agência 0397, CEF, e outros documentos relativos à

conciliação, que já foram demonstrados na Instrução 2216/2017-COFIM, e que, neste exame, serão apresentados abaixo:
(...)
Observa-se que dos valores acima destacados, somente, os valores de R$ 26.251,37(C) e 277.928,43(D), constam da conciliação abaixo demonstrada, o que infere que a conciliação efetuada em 31/12/ 2013, não demonstra de forma clara t odo os valores relativos ao encontro de contas com a Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Palmeira em face do pagamento em duplicidade de empenho em 2012:
(...)
Com relação à conta acima, à peça processual nº 101, páginas 31 e 33, o responsável declara:
(...)
De fato, com bem ponderou a Coordenadoria de Gestão Municipal, os lançamentos trazidos pela defesa, em resumo, regularizam a conciliação contábil, que, ao final do exercício financeiro de 2013, se mostrou negativa no montante de R$ 44.619,13.
O que se pode observar, basicamente, é que a conta corrente na instituição bancária, ao final do exercício de 2013, estava com um saldo, conforme extrato, de R$ 208.616,58.
Entretanto, contabilmente, a conta encontrava-se negativa, no montante de R$ 44.619,13.

Tendo-se em conta os lançamentos apresentados pela defesa, a conciliação bancária na contabilidade estaria regularizada.
No entanto, isso não explica/justifica, o porquê de a referida conta corrente encerrar o exercício financeiro negativamente, o que sugere, a exemplo do item 2.5.2. acima, "descontrole financeiro".
Isto porque, se os lançamentos no banco, no montante de R$ 26.251,37, a crédito, e de R$ 277.928,43, a débito, efetuados no dia 30/12/2014, conforme apresentado pela defesa, e ainda, mesmo que o pagamento em duplicidade de R$ 8.000,00 não tivesse ocorrido, fatalmente a conta corrente encerraria o exercício, no banco, com saldo negativo de R$ 35.060,48.
Neste aspecto, releva notar, que os montantes de R$ 26.251,37 (crédito), e de R$ 277.928,43 (débito), lançados na instituição bancária no dia 30/12/2014, que acabaram por regularizar a conciliação bancária, não tiveram sua origem devidamente esclarecida pela defesa. Todavia, isto não foi suscitado pela Unidade Técnica quando da análise do conjunto probatório dos autos.
No caso tratado, verifico que, em que pesem as alegações da defesa, fica evidenciado que a forma encontrada pelo Município para contabilizar sua movimentação financeira com o intuito de dar suporte às fontes de recursos não foi adequada, gerando, por conseguinte, um déficit contábil na conta corrente acima referenciada.
Em relação ao valor de R$ 8.000,00, pago em duplicidade, bem como o de R$ 9.558,65, relativo ao Empenho nº 3394/2013, saldado via encontro de contas para regularização do pagamento em duplicidade retro citado, que não foi lançado no banco, entendo que os documentos carreados aos autos pela defesa (peça 59 – fls. 25/60), demonstram a regularidade da operação
Neste aspecto, para melhor vislumbre, convém transcrever parte do documento juntado pela defesa, na peça 59, a fls. 56 (Papeleta de Acompanhamento):
A Coordenadoria de Contabilidade encaminha processo à Tesouraria para conhecimento do Encontro de Contas realizado e pagamento do saldo demonstrado, onde o valor devido apurado e corrigido totalizou R$ 9.549,95, conforme cálculo demonstrado à folha 21 o qual foi abatido da Nota de Empenho Nº 3394/2013, após conferência dos exames realizados junto a Fundação e da apresentação da NF nº 358/2013, restando um saldo para pagamento no valor de R$ 8,70 (Oito Reais e Setenta Centavos) desta respectiva nota, bem como o valor de R$ 3.584,57 da Nota de Empenho 3576/2013 que complementou os exames realizados junta a essa Fundação até o dia 27 de dezembro de 2013.
Contudo, releva notar que, não obstante o exercício financeiro de 2013 tenha sido um ano atípico, frente às dificuldades dos Municípios para se adequarem às alterações no sistema de informações, fruto da implantação das novas normas da contabilidade aplicada ao setor público, não pode o gestor se valer deste argumento, isoladamente, para convalidar os atos inadequados e mitigar as consequências deles decorrentes.
Outro ponto que merece destaque é o fato de que, de acordo a instrução do processo, não há qualquer indicação de que a conta corrente, efetivamente, apresentou saldo negativo. Portanto, afigura-se como uma falha procedimental de natureza contábil que não trouxe prejuízos evidentes. Até porque, não restou configurado dolo, má-fé, tampouco lesão ao erário.
Sendo assim, neste caso, o fato de a conta corrente encerrar o exercício financeiro com saldo contábil negativo merece censura, todavia, como atenuante, deve-se considerar que o gestor não se furtou da responsabilidade de buscar as medidas necessárias ao deslinde da questão, conforme se observa dos contraditórios apresentados, inclusive, com o empenho demonstrado no atendimento às sucessivas solicitações de documentos e esclarecimentos, por parte da unidade técnica.
Todavia, mostra-se razoável exigir que o gestor responsável pelas contas ao menos diligenciasse quanto ao acompanhamento dos saldos bancários, sendo tempestivo na resolução de eventuais anormalidades que pudessem surgir, motivo pelo qual, deve ser consignada a ressalva.

Assim, diante das circunstâncias apresentadas, segundo a inteligência do § 2º11 do artigo 244, do Regimento Interno, pode ser classificado como ressalva às contas, inclusive com o afastamento da multa sugerida, sem, contudo, deixar de admoestar o executivo municipal para que observe com mais acuidade a questão ora abordada, evitando lançamentos contábeis que possam levar à situação ora apresentada, sob pena de ter suas futuras contas consideradas irregulares.

2.5.5 Considerações Gerais sobre a Irregularidade analisada:
Ainda em relação ao item *"Contas bancárias com saldos a descoberto"*, a última manifestação de defesa, juntada na peça 101, traz referências a julgados desta Corte de Contas 12 (fls. 32), além de pleitear:
[...] a Corte de Contas que verifique nos exercícios posteriores ao ano de 2013, prestados contas tempestivamente por meio da PCA 2014, PCA 2015 e PCA 2016, que todas as contas do Município de Palmeira apresentam saldos positivos, em fiel obediência legal, e que se hipoteticamente algum saldo estivesse a descoberto no ano de 2013, todos foram devidamente regularizados, não causando nenhum dano ao erário ou prejuízo à gestão financeira do Município.
A Coordenadoria de Gestão Municipal entende, em síntese, que os acórdãos citados pela defesa não servem de parâmetro para afastar a irregularidade do apontamento, uma vez que naqueles autos, ficou comprovado que, em uma situação, os saldos das contas estavam positivos, pois foi comprovado que houve cadastro equivocado de conta, e, em outra situação, restou comprovado a regularidade da conta que estava com saldo descoberto.

11 § 2º Ressalvas constituem as observações do Relator de natureza restritiva em relação a certos fatos verificados no exame das contas, quer porque discorda do que foi registrado, quer porque tais fatos não estão em conformidade com as normas e leis aplicáveis.
12 Acórdão nº 408/17 – Tribunal Pleno e Acórdão nº 451/17 – Tribunal Pleno.

Adicionalmente, a unidade repisa que apesar da juntada dos extratos bancários apresentando saldo positivo, o item sob comento trata, especificamente, de saldo contábil a descoberto.
Quanto ao pleito da defesa para verificação das contas nos exercícios seguintes, a Unidade Técnica constatou que (peça 110 – fls. 44):
[...] em consulta às contas do Município de Palmeira, conforme solicitado na defesa, figura abaixo, verifica- se que as contas correntes contábeis mesmo após a conciliação possuem saldo negativo, inclusive, o saldo do extrato bancário, quanto ajustado de acordo com os valores pendentes na conciliação, fica negativo:
Corroborando, em parte, com a Unidade Técnica, entendo que os acórdãos trazidos como suporte da defesa, tratam de situações específicas acerca da mesma irregularidade, cuja análise só pode ser feita de forma individualizada, nos termos da fundamentação deste voto, e que, em relação à recorrência da impropriedade para os exercícios subsequentes, não há como trazê-las para a análise das presentes contas, pois, assim como aqui efetuado, naquelas também deverão sofrer a individualização dos fatos para cada conta indicada.

O que se observa, contudo, nos quatro casos ora analisados, sob a denominação de "*contas bancárias com saldos a descoberto*", é que a impropriedade passou a ter característica nitidamente formal, a partir do momento em que a Unidade Técnica aceitou a conciliação efetuada, sem questionar, em nenhum momento da instrução, a origem dos lançamentos feitos a destempo.
Sob o prisma dessa análise, não se cogitou, em nenhum momento, de dano ao erário ou de desvio de recursos, motivo pelo qual mostra-se, além de inconsistente, contraditória a indicação da mesma Coordenadoria, no sentido de que ela apontaria efetivo "*descontrole financeiro*".
Em nenhum momento foi especificado, precisamente, em que consistiria essa situação de descontrole, por que motivo não teria sido ela superada com a conciliação das contas, expressamente aceita pela mesma unidade, sem questionar, conforme mencionado, a origem dos lançamentos subsequentes,restando afastada, por via de consequência, a verificação de qualquer hipótese de dano ao erário ou de desvio de recursos.
No caso em exame, ainda, é importante pontuar, em reforço à proposta de conversão da irregularidade em ressalva, que se tratou do primeiro ano de mandato do gestor, no qual houve mudanças na contabilidade pública, com reflexos notórios e dificuldade de obediência aos prazos para o encaminhamento de diversas informações ao sistema SIM-AM, e na sua própria correção, em relação aos quais se baseia, preponderantemente, a análise técnica.
O que se verifica, em último caso, é uma análise excessivamente detalhista de situações que, já após os primeiros contraditórios, não indicavam irregularidades de tal gravidade que demandasse o aprofundamento da instrução levado a efeito, seja, em muitos casos, pelo insignificante valor das diferenças apontadas, com foi o caso, por exemplo, dos R$ 32,20 a que se refere o item 2.5.1, seja pela ausência de critério em avaliar as medidas adotadas pelo gestor e sua efetiva repercussão na saúde financeira do Município, sob o ponto de vista da materialidade das irregularidades descritas, num sério comprometimento à eficiência e à efetividade que se busca num processo de análise de contas públicas.
Em corroboração a essa análise crítica, vale acrescentar que, a partir do exercício de 2015, foi excluído do escopo das prestações de contas de Prefeito a análise desse mesmo item, o que confirmaria, assentada a premissa de que essa exclusão se deu pelo critério de relevância, que a abordagem da matéria levada a efeito nestes autos foi, de fato, desproporcional.
Mesmo nesse cenário, contudo, o gestor procurou atender, diligentemente, às solicitações de documentação, ainda que apresentadas de forma sucessiva e inovadora, o que denota a ausência de má-fé e seu intuito de colaborar com a instrução processual.
Por esse motivo, à guisa de mera colaboração no aperfeiçoamento da análise técnica, proponho o encaminhamento de cópia desta decisão à Coordenadoria de Gestão Municipal, para ciência dessas considerações.

Falta de repasse de contribuições patronais para o INSS:
Neste item, o exame preliminar das contas observou que a Administração Pública deixou de repassar ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, o montante de R$ 26.888,53, referente à contribuição patronal devida (peça 48 – fls. 11).
Depois do primeiro contraditório, a Unidade Técnica converteu o apontamento em ressalva, uma vez que não houve a comprovação do integral pagamento dos meses de abril e agosto/2013.
Em uma segunda oportunidade, a defesa buscou comprovar os referidos pagamentos, entretanto, restou uma diferença paga no exercício de 2014, relativa ao mês de agosto, que, de acordo com o responsável (peça 71 – fls. 04):
Esta diferença de INSS recolhido em 27 de Março de 2014, portanto no exercício seguinte, é resultando de uma retenção a menor por parte da Receita Federal do Brasil, quando do repasse do FPM – Fundo de Participação do Município, ocorrida no dia 10 de Setembro de 2013, e que não considerou o valor informado pelo Município de Palmeira na GFIP encaminhada tempestivamente.
Em apertada síntese, após apreciar o contraditório, a Coordenadoria de Gestão Municipal, por intermédio da Instrução nº 2216/17 (peça 98 – fls. 27), assim concluiu:
Diante do exposto, considerando que nesta oportunidade houve a comprovação dos pagamentos das competências 04 e 08/2013, a restrição poderá ser afastada, porém com ressalva, tendo em vista que o pagamento da competência de agosto/2013, parte, ocorreu em 27/03/2014, com encargos moratórios no valor de R$ 408,621.
1 Considerando ínfimo o valor dos encargos moratórios, que represente 0,05% do valor da contribuição liquida ao INSS do exercício, opinamos pela não conversão em irregularidade advinda, fato que resultaria em novo contraditório.
No presente caso, tendo-se em conta que, muito embora a diferença tenha ocorrido por uma retenção a menor por parte da Receita Federal do Brasil, quando do repasse do FPM, em 10/09/2013, a correção do pagamento ocorreu apenas em 27/03/2014, entendo que a relativa demora na regularização da pendência, em torno de seis meses e meio, enseja a consignação de ressalva, pois mostra-se razoável exigir que o gestor responsável pelas contas ao menos diligenciasse quanto ao acompanhamento das obrigações previdenciárias, sendo tempestivo na resolução de eventuais anormalidades que pudessem surgir.

Face ao exposto, VOTO no sentido de que esta Câmara emita parecer prévio recomendando a **regularidade** das contas do Sr. EDIR HAVRECHAKI, prefeito do Município de Palmeira, relativas ao exercício financeiro de 2013, com fundamento no art. 1º, I, combinado com o art. 16, II da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, **ressalvando-se** a intempestividade no repasse das contribuições patronais e dos aportes do cálculo atuarial ao Regime Próprio de Previdência e no repasse das contribuições patronais para o INSS, e a existência de contas correntes com saldos contábeis a descoberto, com encaminhamento de cópia desta decisão à Coordenadoria de Gestão Municipal, para ciência das considerações lançadas no item 2.5.5.
Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para registro, e, posteriormente, ao Gabinete da Presidência, para as providências contidas no §6º do artigo 217-A do Regimento Interno e, por fim, à Diretoria de Protocolo, para encerramento, nos moldes do artigo 398, § 1º e art. 168, VII, do Regimento Interno.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES, por unanimidade, em:

Emitir parecer prévio recomendando a **regularidade** das contas do Sr. EDIR HAVRECHAKI, prefeito do Município de Palmeira, relativas ao exercício financeiro de 2013, com fundamento no art. 1º, I, combinado com o art. 16, II da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, **ressalvando-se** a intempestividade no repasse das contribuições patronais e dos aportes do cálculo atuarial ao Regime Próprio de Previdência e no repasse das contribuições patronais para o INSS, e a existência de contas correntes com saldos contábeis a descoberto, com encaminhamento de cópia desta decisão à Coordenadoria de Gestão Municipal, para ciência das considerações lançadas no item 2.5.5.
Remeter os autos, após o trânsito em julgado, à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para registro, e, posteriormente, ao Gabinete da Presidência, para as providências contidas no §6º do artigo 217-A do Regimento Interno e, por fim, à Diretoria de Protocolo, para encerramento, nos moldes do artigo 398, § 1º e art. 168, VII, do Regimento Interno.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e IVENS ZSCHOERPER LINHARES e o Auditor CLÁUDIO AUGUSTO KANIA.
Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 25 de julho de 2018 – Sessão nº 26.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Conselheiro Relator

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:FBB24083

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
COMUNICADO COM RELAÇÃO AO PARECER PRÉVIO 215/18 PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS 2013

COMUNICADO COM RELAÇÃO AO PARECER PRÉVIO 215/18 PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS 2013

Comunicamos a todos os interessados que na publicação do Acórdão de Parecer Prévio 215/18 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado em data de 05 de setembro de 2018, as imagens não aparecem em razão da incompatibilidade do Sistema de Publicação. Portanto as mesmas podem ser visualizadas na publicação no Site da Câmara Municipal de Palmeira (www.palmeira.pr.leg.br).

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2018.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:3ACFE229

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
COMUNICADO RECEBIMENTO PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS 2013

COMUNICADO
A Câmara Municipal de Palmeira, por meio do seu Presidente Domingos Everaldo Kuhn, comunica a todos os interessados que o Procedimento de **Prestação de Contas Municipais** referente ao **Exercício de 2013**, foi encaminhado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e recebido por esta Casa na data de 03 de setembro de 2018, com parecer prévio pela Aprovação das Contas com ressalvas. Comunica também que o referido procedimento foi encaminhado em data de 04 de setembro de 2018 para a Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização, permanecendo por 60 (sessenta) dias, à disposição de qualquer interessado, no período de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, na Secretaria da Câmara Municipal, sob responsabilidade dos funcionários Ernesto Xavier de Oliveira Neto e Mathias Costa.

Dados do Processo

Processo nº 281295/14 – Prestação de Contas do Prefeito Municipal
Acórdão de Parecer Prévio nº 215/18 – Segunda Câmara
Disponibilização no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas nº 1875, de 30/07/2018
Data do Trânsito em julgado do Acórdão – 22/08/2018

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, em 05 de setembro de 2.018

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:218FD689

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 751 NOMEIA COMISSÃO

PORTARIA Nº 751

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

NOMEAR os membros da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Servidor, conforme o Art. 11 da Resolução 125/18 de 11 de abril de 2018, para desenvolver seus respectivos trabalhos, a qual será composta pelos seguintes membros:

JOÃO ERALDO M. PADILHA - Contador - **Presidente da Comissão**
ANNA CAROLINA A. DA COSTA - Procuradora - **Relatora**
ALEXANDRO KLOSOWSKI - Diretor Financeiro - **Membro Titular**
DÉBORA STELLE - Auxiliar de Licitação e Compras - **1º Membro Suplente**
IVANO CHEROBIM - Diretor Executivo - **2º Membro Suplente**

Registre-se e Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2.018.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo, a subscrevi na data supra

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:A3280F04

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.767 DE 05/09/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 15.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Interino Sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0030.2.115. Manutenção das atividades do Departamento de Saúde
835 - 3.3.90.91.00.00 303 SENTENÇAS JUDICIAIS R$ 15.000,00

Total Suplementação: R$ 15.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursoanulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0030.2.115. Manutenção das atividades do Departamento de Saúde
450 - 3.3.90.36.00.00 303OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 15.000,00
Total Redução: R$ 15.000,00
Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F7727C62

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.768 DE 05/09/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 40.310,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Interino Sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 40.310,00 (quarenta mil trezentos e dez reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
13.002.15.606.0027.2.106. Conservação Rural
423 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 40.310,00

Total Suplementação: R$ 40.310,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
13.002.15.606.0027.2.106. Conservação Rural
417 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 40.310,00

Total Redução: R$ 40.310,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B8CDA9F1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.769 DE 05/09/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 222.374,80.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Interino Sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 222.374,80 (duzentos e vinte e dois mil trezentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.2.101. Manutenção e recapamento de vias urbanas
676 - 4.4.90.51.00.00 860 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 222.374,80
Total Suplementação: R$ 222.374,80

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita
Receita: 2.4.1.8.10.91.00.00000000 Fonte: 860 R$ 222.374,80
Total da Receita: R$ 222.374,80

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:0821324B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.770 DE 05/09/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 262.590,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Interino Sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valo rde R$ 262.590,00 (duzentos e sessenta e dois mil quinhentos e noventa reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
13.002.15.606.0027.2.106. Conservação Rural
422 - 4.4.90.52.00.00 863 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 262.590,00
Total Suplementação: R$ 262.590,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.
Receita
Receita: 2.4.2.8.10.91.00.00000000 Fonte: 863 R$ 262.590,00
Total da Receita: R$ 262.590,00
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:31375A06

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.771 DE 05/09/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 120.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Interino Sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.2.097. Pagamento de salários e encargos sociais
389 - 3.1.90.11.00.00 000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL R$ 70.000,00
390 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 7.000,00
391 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 26.000,00
392 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 17.000,00
Total Suplementação: R$ 120.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.2.097. Pagamento de salários e encargos sociais
393 - 3.3.90.46.00.00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 6.000,00
13.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
13.002.15.606.0027.2.106. Conservação Rural
417 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 67.000,00

13.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Segurança e Trânsito
13.003.15.452.0028.2.108. Manutenção das atividades do Departamento de Segurança e Trânsito
429 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00
430 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 30.000,00
431 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 10.000,00
13.004.00.000.0000.0.000. Departamento de Frotas e Logística
13.004.26.782.0029.2.111. Manutenção das atividades do Departamento de Frotas e Logísticas
438 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 2.000,00
Total Redução: R$ 120.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5CF5AFC2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO ENTRE TELEVISÃO TIBAGI LTDA E PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA-PR

-TELEVISÃO TIBAGI LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.554.757/0001-99, com endereço à Av. Santos Dumont, nº 11, Apucarana – PR, neste ato representada por seu procurador Roberta Adriana Martinez Pereira França, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do documento de identidade RG/PR nº 6732173-1 e inscrita no CPF/MF 018.691.709-03, adiante denominada **TV TIBAGI**;

-PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA, inscrita no CNPJ sob nº 76.179.829/0001-65, situada à Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro, Palmeira-PR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Edir Havrechaki, RG 7.298.386-6, adiante denominada simplesmente como **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA.**

- Objeto: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA cede em comodato à TV TIBAGI uma fração ideal de 48m2 do imóvel de sua propriedade, localizado à Rua Humberto Mayer, Vila Mayer, para fins exclusivos de instalação de equipamentos pertencentes à TV Tibagi (torre, antena, retransmissor, etc.) necessários para retransmissão do sinal/programação gerados pela emissora televisiva através do canal digital (“21”), de titularidade da TV TIBAGI ou por demais emissoras do seu grupo econômico.

- Fundamento legal: Este instrumento reger-se-á pela Lei Orgânica do Município, e no que couber pelas normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

- Da regularização dos equipamentos: A TV TIBAGI se compromete a realizar a regularização das instalações/equipamentos junto à ANATEL, MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES e CINDACTA, bem como a arcar com todas as taxas e contribuições eventualmente exigidas por tais órgãos relativamente ao canal digital relacionado no presente instrumento. A TV Tibagi realizará a instalação e manutenção periódica dos equipamentos.

- Dos custos decorrentes com taxas de energia: A TV TIBAGI compromete-se a manter o bem ora dado em comodato em perfeito estado de conservação, bem como a arcar exclusivamente com as taxas decorrentes ao fornecimento de energia elétrica necessária, para o funcionamento dos equipamentos instalados no imóvel comodatado.

- Dos custos decorrentes com IPTU e demais tributos incidentes: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA será responsável pela conservação e limpeza do acesso à área ora comodatada, bem como, suportará, por sua conta, todos os custos decorrentes com IPTU e demais tributos incidentes sobre o imóvel.
- Vigência: O presente instrumento é firmado pelo prazo de 10 (dez) anos a contar da data de sua assinatura, sendo renovável automática e sucessivamente por iguais períodos. Não obstante, o presente instrumento poderá ser rescindido por quaisquer das partes, sem qualquer ônus ou motivação, mediante simples notificação extrajudicial enviada a outra parte com prazo de 90 (noventa) dias.

- Data:03 de Abril de 2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:71017A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018 - SMAS/FMAS.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 76.179.829/0001-65, representado neste termo pelo Prefeito Municipal, Sr. Edir Havrechaki, inscrito no CPF/MF nº 028.032.159-77, por força do presente instrumento e de conformidade com as disposições legais, retifica o Edital de Chamamento Público nº 02/2018 - SMAS/FMAS, da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Onde se lê:
7. DA FASE DE SELEÇÃO

7.1.A fase de seleção observará as etapas desta Tabela1:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	27/08/2018
2	Impugnação do Edital de Chamamento Público	27/08/2018 a 31/08/2018
3	Entrega da Proposta pelas OSCs	25/09/2018
4	Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	25/09/2019 a 01/10/2018
5	Divulgação do resultado preliminar	02/10/2018
6	Interposição de recursos contra o resultado Preliminar	03/10/2018 a 08/10/2018
7	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	09/10/2018
8	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	11/10/2018

Leia-se:

7. DA FASE DE SELEÇÃO

7.1.A fase de seleção observará as etapas desta Tabela1:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	27/08/2018
2	Impugnação do Edital de Chamamento Público	Até 05 (cinco) dias úteis antes da apresentação das propostas
3	Entrega da Proposta pelas OSCs	25/09/2018 as 10:00 horas
4	Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	25/09/2019 a 01/10/2018
5	Divulgação do resultado preliminar	02/10/2018
6	Interposição de recursos contra o resultado Preliminar	03/10/2018 a 08/10/2018
7	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	09/10/2018
8	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	11/10/2018

CLÁUSULA SEGUNDA

Onde se lê:

9.2.Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio das Propostas, na sede da Secretaria de Assistência Social, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11:30 h e das 13h às17h.

Leia-se:

9.2.Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 05 (dias) dias úteis da data-limite para envio das Propostas, na sede da Secretaria de Assistência Social, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11:30h e das 13h às17h.

CLÁUSULA TERCEIRA.

As disposições do Extrato do Chamamento Público nº 02/2018, não alcançadas pelo presente TERMO DE RETIFICAÇÃO, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, em 05 de setembro de 2018.

Publique-se

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:96B34B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A CONVOCAÇÃO A PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº. 03/2017

Palmeira, 03 de setembro de 2018.

INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A CONVOCAÇÃO A PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº. 03/2017

A Secretaria Municipal de Educação, vem por meio deste, informar que não houve resposta da comunicação enviada através do chamamento da matéria publicada em Diário Oficial dos Municípios do dia 31/08/2018 e telefone, da candidata **MARIA REGINA MONSSÃO,** cargo de Professor, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017.
Sendo assim, o candidato não atendeu ao chamado para assumir a vaga do referido Processo Seletivo Simplificado.

Atenciosamente,

CARLA PATRÍCIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação
Decreto 10.881/2017

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:A731091D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

Palmeira, 05 de setembro de 2018**.**

COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 06 de setembro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017, conforme processo nº. 8782/2018.

Professor:

· **ALEXSANDRA SCHWEIGERT DE OLIVEIRA**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:08CC38F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.761 DE 05/09/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA, LEIDIMERI ROCHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº.9309/2018, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 15 dias de férias a partir de 17/09/2018, referente ao período aquisitivo de 12/08/2016 à 11/08/2017, a servidora

LEIDIMERI ROCHA, matricula: 102605, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº. 14.754 DE 03/09/2018.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:C2D0FA2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

Palmeira, 05 de setembro de 2018**.**

COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidato abaixo, no dia 06 de setembro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017, conforme processo nº. 9397/2018.

Professor:

· **GLACI TEIXEIRA**
· **DEJANIRA DE LIMA**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:5C4079AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO – TECNICO EM ENFERMAGEM

Palmeira, 05 de setembro de 2018.

COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM
A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento da candidata abaixo relacionada, dia 06 de setembro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Técnico em Enfermagem, conforme Concurso Público, homologado através do Decreto nº. 10.153 de 12/02/2016, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 5369/2018.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

· **ELISANGELA MARQUES**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:A3289035

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA REPUBLICA POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº. 14.675 DE 09/08/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA, LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 8450/2018, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 15 dias de férias a partir de 18/09/2018, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 à 31/12/2017, a servidora LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO, matricula: 201756, ocupante em efetivo de Professor, exercendo o cargo em comissão de Diretora de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Agosto de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 8450/2018, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 15 dias de férias a partir de 18/09/2018, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 à 31/12/2017, a servidora LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO, matricula: 201756, ocupante em efetivo de Professor, exercendo o cargo em comissão de Diretora de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Agosto de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:7030912D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA REPUBLICA POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº. 14.676 DE 09/08/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA, LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 8450/2018, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 15 dias de férias a partir de 18/09/2018, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 à 31/12/2017, a servidora LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO, matricula: 201589, ocupante em efetivo de Professor, exercendo o cargo em comissão de Diretora de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Agosto de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:97409F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA REPUBLICA POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº. 12.366 DE 03/09/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Paragrafo 1º da Lei 4.132 de 17/05/2016, e
Decreta:

Art 1º Conceder, a partir de 01/09/2018, 3% (três por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, relativo ao período de 2015 a 2018, os servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados.

MATRICULA	NOME	CARGO
203497	ELEDIANE DE TONI	PROFESSOR
203490	MARCIA APARECIDA ROBES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
203704	LILIANE FREITAS DE JESUS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Art 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:15ACC18A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA REPUBLICA POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº. 12.367 DE 03/09/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Paragrafo 1º da Lei 4.132 de 17/05/2016, e
Decreta:

Art 1º Conceder, a partir de 01/09/2018, 3% (três por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, relativo ao período de 2015 a 2018, os servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados.

MATRICULA	NOME	CARGO
203486	ALESSANDRA FABIANE LEMOS DAROS	CIRURGIAO DENTISTA
203492	SILVANA DO ROCIO LEAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
203799	CASSIANE DE FATIMA BIAUKI STACOVIAKI	TECNICO EM ENFERMAGEM
203442	ROSANE MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Art 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:64851819

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 12.370 DE 05/09/2018 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 513, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 04 DE AGOSTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº.8232/2018, resolve baixar o presente Decreto:

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 513, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 04 de Setembro de 2018, que dispõe sobre **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** concedida servidora pública municipal **MARIA MADALENA BOCHENEK BORGES,** matrícula 201297, portadora do RG nº. 3.403.918-6- PR, inscrita no CPF sob nº. 456.200.919-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de ***"auxiliar de serviços gerais"***, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo que os proventos corresponderão a última remuneração da servidora resultando em R$ 2.320,06 (dois mil trezentos e vinte reais e seis centavos) o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:FCEC0841

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 12.371 DE 05/09/2018 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A SERVIDORA MARIA MADALENA BOCHENEK BORGES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 8232/2018, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por tempo de Contribuição**, a servidora, **MARIA MADALENA BOCHENEK BORGES**, matrícula: 201297, portadora do RG nº. 3.403.918-6 - PR, inscrita no CPF sob nº. 456.200.919-53, do cargo de auxiliar de serviços gerais**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/10/2018.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:4E6BE362

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 12.371 DE 05/09/2018 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A SERVIDORA MARIA MADALENA BOCHENEK BORGES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 8232/2018, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por tempo de Contribuição**, a servidora, **MARIA MADALENA BOCHENEK BORGES**, matrícula: 201297, portadora do RG nº. 3.403.918-6 - PR, inscrita no CPF sob nº. 456.200.919-53, do cargo de auxiliar de serviços gerais**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/10/2018.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:5BE6D2B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 60/2018 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR – PSS – JOSIANE JANTARA MADUREIRA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 60/2018 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR – PSS – JOSIANE JANTARA MADUREIRA
PROCESSO Nº. 8479/2018
EXTRATO Nº. 60/2018
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: JOSIANE JANTARA MADUREIRA
Cargo: – PROFESSOR – PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 1.227,67 (um mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos)
Vigência: 06/09/2018 à 31/10/2018.
Data: 05/09/2018

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:52CCEC68

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 51/2018- POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL –– PSS – KESSYANE STELE

ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 51/2018- POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL –– PSS – KESSYANE STELE
Processo:9629/2018
ADITIVO Nº. 51/2018
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: KESSYANE STELE
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 2.455,35 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)
Vigência: 29/08/2018 á 06/09/2018.
Prorrogação: 07/09/2018 á 19/12/2018.
Data: 05/09/2018

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:87235DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.762 DE 01/02/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR, OSMAIR MIODUCKI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 9538/2018, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 15/10/2018, referente ao período aquisitivo de 08/07/2017 à 07/07/2018, ao servidor OSMAIR MIODUCKI, matricula: 203535, ocupante em efetivo de Fiscal Tributário, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Setembro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:62D9EBD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.763 DE 05/09/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR, NOEL JORGE BLANC, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 9605/2018, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 01/10/2018, referente ao período aquisitivo de 20/08/2017 à 19/08/2018, ao servidor NOEL JORGE BLANC, matricula: 203103, ocupante do cargo em efetivo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:F92ECB5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.764 DE 05/09/2018 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PRA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA,

ARNETUSA BATISTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o no protocolado sob nº. 8726/2017, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1994, e

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde a pessoa da família, a servidora pública municipal, ARNETUSA BATISTA, matricula: 203542, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 06/09/2018 a 02/11/2018, licença esta concedida através da Portaria nº. 13.615 de 25/10/2017.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:4B88550B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 14.765 DE 05/09/2018 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, TATIANA FERNANDES STADLER, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 9103/2018, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal, **TATIANA FERNANDES STADLER,** ocupante do cargo de professor, matricula: 203961, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/09/2018, encerrando em 30/09/2018, licença esta concedida através da Portaria nº. 14.725 de 22/08/2018, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:50FDE6BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 14.766 DE 05/09/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, MARIA LUCIA VIANTE MIKA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 9628/2018, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal, **MARIA LUCIA VIANTE MIKA,** ocupante do cargo de professor, matrícula 200461, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 29/08/2018, encerrando em 30/09/2018, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:BF48A897

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 14.767 DE 05/09/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, BRUNA MALUCELLI DE SOUZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 9626/2018, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal, **BRUNA MALUCELLI DE SOUZA,** ocupante do cargo de cirurgião Dentista, matrícula 203773, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16/08/2018, encerrando em 04/09/2018, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:EB7019DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
REPETIÇÃO PREGÃO 010/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

A Câmara Municipal de Paranaguá, através do seu Presidente, Sr. Marcus Antonio Elias Roque, no uso das suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que a Sessão Pública do Pregão em epígrafe para recebimento e abertura dos envelopes, realizada em 05/09/2018, às 15h, cujo objeto é a "contratação de serviços comuns de engenharia para a execução dos serviços de adequação ao projeto exigido pelo Corpo de Bombeiros PSCIP, visando à segurança dos Servidores e visitantes", foi declarada DESERTA, uma vez que não acudiram interessados à dita licitação.

Comunica aos interessados que a NOVA SESSÃO de Abertura do PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2018, para recebimento da documentação de habilitação e proposta de preço será realizada no dia 25/09/2018, às 15h, em sua sede à Rua João Estevão, nº 361, Ponta do Caju, cidade de Paranaguá/PR.

Cópia completa do edital poderá ser consultada e obtida a partir desta data no site www.paranagua.pr.leg.br, campo "Licitação", ou no endereço supramencionado no horário das 13h00 às 19h00, pelo telefone (0XX41) 3420-9000 ou diretamente no Setor de Comissões Técnicas (0XX41) 3420-9006. Os interessados deverão retirar o Edital mediante identificação.

Paranaguá, 05 de setembro de 2018.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:E027491A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RETIFICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 170/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório:	042/2018
Tomada de Preços:	001/2018
Contrato:	170/2018
Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Contratada:	Publitech Softwares Ltda.
Cnpj:	07.252.028/0001-65
Objeto:	Contratação de empresa para prestação dos serviços de implantação e manutenção de sistema integrado e informatizado de gestão administrativa, fiscal e contábil para o CISLIPA.
Justificativa:	22, II, §2 e 23, "b", ambos da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:	01.001.04.122.0902.2001.3.3.90.39.00.00
Valor da contratação:	R$ 127.592,00
Prazo:	12 meses
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data de Assinatura:	**15/10/2018**

Paranaguá, 05 agosto de 2018

JEMIMA ALIANO
Diretora Administrativa

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:5CB6CEC0

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

PARTES: PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
BANCO DO BRASIL

DATA: 03/09/2018.
OBJETO: Aditivo 02 ao Contrato nº 001/2016. Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato originário nº 001/2016, sendo este referente utilização do sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo Banco do Brasil, que tem por finalidade possibilitar realização via Internet de processos licitatórios eletrônicos para aquisição de bens e serviços comuns, denominado licitações-e, para atendimento às necessidades da Paranaguá Previdência, conforme disposições previstas em contrato.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias.
VALOR: R$ 222,51 (Duzentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta e Um Centavos) por processo licitatório aberto no licitações-e, acrescido de R$ 11,77 (Onze Reais e Setenta e Sete Centavos) por lote que tenha alcançado sua situação final.
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade 001/2016 – Processo Administrativo nº 2018/08/1234 – Termo Aditivo.
CONTRATO: nº 001/2016 de 06/09/2016.
ASSINATURAS: Paranaguá Previdência: Adriana Maia Albini e Sidnei França dos Santos
Banco do Brasil: Alexandre Castello Branco Manhães Boechat

Testemunhas: Luciana Camargo Franco (Paranaguá Previdência) e Maria Eliane dos Santos (Banco do Brasil).

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:359E75E3

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 118/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

NOME DO SEGURADO: SANDRA MARA CORREIA DE FREITAS RODRIGUES

CARGO OCUPADO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – B3019

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
3.573.296-9	543.107.509-82	3150-01	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.
FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005. Totalidade da última remuneração do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.396,96 (Dois mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
1153/2018	30/05/2018	05/09/2018

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 05 de Setembro de 2018.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:4C919EA7

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 119/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - MAGISTÉRIO.**

NOME DO SEGURADO: MARLY SERAFIM

CARGO OCUPADO: PROFESSORA – PROFE20N11

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
4.246.399-0	715.334.359-87	8865-03	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004.

FORMA DE CÁLCULO: Regra permanente normal Art. 40, §5º, da CF - Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição. Média Aritméticados maiores 80% salários corrigidos desde Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição.

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.513,97 (Dois mil, quinhentos e treze reais e noventa e sete centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
1170/2018	19/06/2018	06/09/2018
ÓRGÃO DE ORIGEM	**CNPJ**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15	

PARANAGUÁ, 06 de Setembro de 2018.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:BE722CDF

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 120/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (MAGISTÉRIO)**

NOME DO SEGURADO: IVONETE ALVES MARINHO

CARGO OCUPADO: PROFESSORA – PROFE20N18

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
4.052.334-0	568.602.349-20	3568-02	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003. Totalidade da última remuneração fixa do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R$ 3.834,79 (Três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
1172/2018	20/06/2018	06/09/2018

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 06 de Setembro de 2018.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:28D2071F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 887

DECRETO Nº 887

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3707, de 15 de Janeiro de 2018, art. 7º, incisos I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2018 da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 21.001	Gabinete do Secretario.	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
21.001.0004.0131.0002.2210	Veiculação de campanha educativas e de esclarecimento a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 450.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 450.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1121011109 - Taxa de aprovação de projeto de construção civil (F-510) da fonte 1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de setembro de 2.018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B85A3FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA ABERTURA DA SESSÃO PREGÃO Nº 49/2018 – PROCESSO Nº 23776/2018

Na data de 04 de setembro de 2018, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designado pelo Decreto nº 607/2018 com a seguinte composição: Pregoeiro – Jean André Nascimento, Equipe de Apoio: Marilete Rodrigues da Silva do Rosario; Rosiana do Rocio Pereira Pesch e Izabelle Garcia Domingues, com a finalidade de demonstração dos Módulos / Sistemas do processo licitatório Pregão nº 49/2018, tendo como objeto **"Locação de cessão de uso com manutenção mensal de Sistema Informatizado Especifico para Gestão Publica Municipal em Ambiente WEB, com a contratação de empresa especializada em sistema de informática, com acesso multiusuários em banco de dados ÚNICO contemplando no minimo instalação, configuração, implantação, conversão e migração de dados legados, customização, testes, treinamento e serviços de manutenção mensal, documentação, alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema, atendimento e suporte técnico sempre que solicitado, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração".** O pregoeiro deu abertura à sessão com a demonstração dos Módulos/Sistemas da empresa vencedora IPM Sistemas Ltda, no qual apresentou toda parte técnica do sistemas/módulos cumprindo em 100% do itens exigidos e dos itens referentes a prestação de contas de informações ao TCE-PR (SIMAM).Compareceram à sessão os interessados abaixo arrolados, sendo credenciados na forma do ato convocatório, além do licitante vencedor . Registra-se ainda a presença dos servidores municipais do departamento de Tecnologia e Informção o Sr. Nivaldo José Suave, Alexander Fabiano Schley, Miclhele dos Santos e Almir Ribeiro e Departamento de Patrimonio Sr. Celso Luiz Zacharias e funcionários da empresa IPM SISTEMAS LTDA, Sr.Mateus Block Dacampora, Marcelo Alvin Kiefer, Gabriel Leandro Cechet e Everton Cosme.
O Pregoeiro deu por encerrado a demonstração dos módulos/sistemas e considerando apta a executar o serviço. Nada mais.

Paranaguá, 04 de setembro de 2018.

JEAN ANDRÉ NASCIMENTO
Pregoeiro.

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSARIO
Equipe de Apoio.

ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH
Equipe de Apoio.

IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Equipe de Apoio.

NIVALDO JOSE SUAVE
Administrador em Banco de Dados

ALEXANDER FABIANO SCHLEY
Administrador em Banco de Dados

MICHELE DOS SANTOS
Tecnico em Desenvolvimento de Sistema

ALMIR RIBEIRO
Superintendente de TI

CELSO LUIZ ZACHARIAS
Diretor de Patrimonio

MATEUS BLOCK DACAMPORA
Analista de Sistema da empresa IPM

MARCELO ALVIN KIEFER
Analista de Sistema da empresa IPM

GABRIEL LEANDRO CECHET
Analista de Sistema da empresa IPM

EVERTON COSME
Analista de Sistema da empresa IPM

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:2B7E38DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2018 – PROCESSO Nº 15791/2018

Na data de 05 (cinco) de Setembro de 2018, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES, ANDRÉ LUIZ DA SILVA e FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO, para abertura do Envelope II proposta de preços do processo licitatório Concorrência Pública 011/2018, tendo como objeto **"Outorga de Concessão de Uso de bem público, dos espaços reservados para comércio de artesanato local, receptivo turístico e café, (espaços públicos/ boxes), no "Mercado do Artesanato", localizado na Rua General Carneiro, 122, entre as ruas Travessa Sete de Setembro e Rua Fernando Simas, no Centro Histórico, no Município de Paranaguá/Pr, mediante o pagamento da Taxa Mensal de Utilização do Espaço", objetivando a comercialização de** artesanato local, receptivo turístico e café, (espaços públicos/ boxes) **aos munícipes e turistas, de acordo com as especificações e exigências contidas no edital.** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão, no horário programado. Presentes todas as licitantes habilitadas. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação disponibilizou aos presentes, os envelopes de preços das licitantes, para conferência de sua inviolabilidade. Após conferência dos envelopes, os presentes atestaram a sua inviolabilidade. Dando continuidade a sessão, foram abertos envelopes de proposta de preços das licitantes da disputa, de cujo conteúdo assim sintetizamos:

LICITANTE	BOX	VALOR DA PROPOSTA R$
1. LUIZ RENATO BRANCO NASCIMENTO	BOX 06	R$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais)
2. SUELY ALIPIO DOS SANTOS 39007014900	BOX 07	R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)
3. DEULI ROSA 75506769920	BOX 4	R$281,65 (duzentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos)
4. ADRIANE MENDES DOS SANTOS 07549241902	BOX 5	R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais).
5. ANTONIO FAGUNDES DA SILVA 83112219791	BOX 03	R$ 580,00(quinhentos e oitenta reais)
6. JOÃO MARCELO MENDES SILVA 10542093910	BOX 03	R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)
	BOX 02	R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)
7. BALAIO DAS ARTES ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE PARANAGUÁ – BAAAP	BOX 08	R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)
8. ROSANE DE FÁTIMA NASCIMENTO DA ROSA 74172735991	BOX 08	R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
9. MARLENE FALCÃO DE MIRANDA 64999556987	BOX 02	R$350,00 (trezentos e cinquenta reais)
10. MARIO LUCAS SILVA PEIXOTO 088865546939	BOX 04	R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)
11. ROSELY DE FÁTIMA ROCHA PEREIRA ALVES 65528779953	BOX 03	R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais)

Dada a palavra aos licitantes presentes, o representante da empresa BALAIO DAS ARTES ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE PARANAGUÁ – BAAAP solicitou a anexação de correspondência eletrônica enviada à CPL na data de 09 de agosto de 2018. Nela, questiona o item 5 do edital, referente às condições de participação na licitação, e sugere que "o licitante comprove que seu produto é de fato produzido por ele e que o mesmo (produto) representa através de conceitos de identidade visual com excelência o Município de Paranaguá." Ante a relevância do questionamento, uma vez que trata-se do próprio conceito de "artesanato local", objeto deste certame, esta Comissão decide, com fulcro no item 23.5 do Edital, pela suspensão

da licitação, objetivando efetuar diligências junto a Secretaria de Serviços Urbanos e Secretaria de Turismo e Cultura, para a solução da problemática acima apontada. Nada mais havendo para constar, a Comissão Permanente de Licitação declara encerrada a presente sessão.

Paranaguá, 05 de Setembro de 2018.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

LUIZ RENATO BRANCO NASCIMENTO

SUELY ALIPIO DOS SANTOS 39007014900

DEULI ROSA 75506769920

ADRIANE MENDES DOS SANTOS 07549241902

ANTONIO FAGUNDES DA SILVA 83112219791

JOÃO MARCELO MENDES SILVA 10542093910

BALAIO DAS ARTES ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE PARANAGUÁ – BAAAP

ROSANE DE FÁTIMA NASCIMENTO DA ROSA 74172735991

MARLENE FALCÃO DE MIRANDA 64999556987

MARIO LUCAS SILVA PEIXOTO 088865546939

ROSELY DE FÁTIMA ROCHA PEREIRA ALVES 65528779953

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B293E5C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.268

PORTARIA Nº 1.268

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28.817/2018,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor JOSÉ MARCELO COELHO, Superintendente de Atos Legislativos, matrícula nº 6.310-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.095,45 (hum mil e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Umuarama/PR, com saída no dia 11 de setembro e retorno no dia 14 de setembro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do Treinamento Presencial sobre Planejamento e Preparação de Licitação de Obras Públicas, em especial quanto a alimentação do SIM/AM., módulo Tabelas Cadastrais.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 05 de setembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:BEAF6FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.269

PORTARIA Nº 1.269

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28.817/2018,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora CAMILA SOUZA DE OLIVEIRA BARAUSKAS, Coordenadora de Tecnologia da Informação, matrícula nº 94.321-2, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.095,45 (hum mil e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Umuarama/PR, com saída no dia 11 de setembro e retorno no dia 14 de setembro do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do Treinamento Presencial sobre Planejamento e Preparação de Licitação de Obras Públicas, em especial quanto a alimentação do SIM/AM., módulo Tabelas Cadastrais.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 05 de setembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B1C29E40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.249

PORTARIA Nº 1.249

> “Instaura Sindicância Administrativa para apurar entrevero ocorrido entre servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares 192 e 197/2016, 203/2017 e 212/2018, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 29.174/2017,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa, a fim de apurar entrevero ocorrido entre servidores lotados na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme parecer jurídico constante do processo administrativo nº 29.174/2017, por infração em tese aos incisos I, IV, V, VI, VII e X, do artigo 151; incisos IV, V e VI, do artigo 152; artigo 154, todos da Lei Complementar n° 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 160, incisos I, II e III e artigo 167, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula: 6.564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula: 5.198-1, como Secretária e JOSÉ MARCELO COELHO, matrícula: 6310-1, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José” em 03 de setembro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:7724738E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.250

PORTARIA Nº 1.250

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Lei Complementar n.º 203, de 10 de novembro de 2017, com fulcro no art. 126 da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), no Decreto Municipal nº 2.028/2011, que regulamenta a concessão da Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 15.818/2017.

RESOLVE:

I - Incluir na Portaria nº 509/2016, da extinta Secretaria Municipal de Recursos Humanos, o nome da servidora municipal NANCY MARIS LIMA DA SILVA, professora, admitida em 10 de fevereiro de 2003, matricula nº 7.108-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, assegurando-lhe o direito ao usufruto de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio por assiduidade, sendo considerado o período de exercício funcional entre 2011 a 2016.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 03 de setembro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:08D97980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.257

PORTARIA Nº 1.257

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203, de 10 de novembro de 2017, considerando o disposto no Decreto nº 207, de 13 de fevereiro de 2.017, e tendo em vista o contido nos protocolados n.ºs 18.433, 18.561, 18.670, 19.190, 19.488, 19.784 e 19.842/2.018,

RESOLVE:

I - Conceder, com base no artigo 95 da Lei Complementar 046/2016 (Estatuto do Servidor Municipal de Paranaguá), e em consonância com a Lei Complementar nº 139/2.012 e o Decreto Municipal nº 3.815/2016, o adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) do salário mínimo, pela execução de trabalho de natureza especial, com riscos de saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

MATRÍC.	NOME	CARGO - DESCRIÇÃO
95267-1	CENIRA FERREIRA FLORIANO	ENFERMEIRO ESF
95266-1	MATEUS GONÇALVES DE MOURA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
95249-1	PAMELA CRISTINA ALEXANDRINO FREIRE	AGENTE DE ENDEMIAS
95250-1	PATRICIA DO NASCIMENTO XAVIER	AGENTE DE ENDEMIAS
8416-3	RAQUEL NASCIMENTO DE MENDONÇA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
95248-1	ROSIANE CRISTINE GONÇALVES DE AVILA	ENFERMEIRO ESF
94443-1	TAINÁ MIRANDA DESTRO	NUTRICIONISTA

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 04 de setembro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:65DA47FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.259

PORTARIA Nº 1.259

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, de acordo com o art. 18 da Lei Complementar nº 53 de 06 de outubro de 2006, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27.474/2018,

RESOLVE:

I - Conceder, afastamento por auxílio-doença, com base em Perícia Médica e Alta Médica, mês de referência: agosto de 2018, aos servidores abaixo relacionados, conforme especifica:

MATRÍCULA	NOME	INÍCIO AFAST.	ALTA MÉDICA	LOTAÇÃO
4255-1	ALCILENE DO ROSARIO BARBOSA	26.08.2018	19.09.2018	SEMSA
5820-1	ALTEMAR MATEUS ROSINA	22.08.2018	30.08.2018	SEMSEG
6277-1	ANA CRISTINA DA SILVA SCHULTZ	16.08.2018	05.09.2018	SEMEDI
7083-1	CLEONICE APARECIDA JAQUES PEREIRA	14.08.2018	30.08.2018	SEMEDI
9186-3	CRISTIANE FERREIRA FIGUEIREDO	07.08.2018	22.08.2018	SEMEDI
4797-1	CRISTIANO SOUZA FRANCISCO	09.08.2018	17.10.2018	SEMMA
2604-1	ELVIRA DO ROCIO BEZERRA GERALDO	17.08.2018	06.09.2018	SEMEDI
6200-1	FIDELINA ROMAN ALCARAZ FERNANDES	10.08.2018	30.08.2018	SEMSA
10285-1	LEONICE EZEQUIEL FERREIRA	18.08.2018	06.09.2018	SECULTUR
3269-1	LEONIR CORDEIRO MAURICIO	07.08.2018	26.09.2018	SEMEDI
7860-1	LIDIANE PIRES MACHADO	17.08.2018	29.11.2018	SEMAP
10875-1	LILIAN AURICHIO PINTO	22.07.2018	19.08.2018	SEMEDI
9437-1	MARCIA HIROKO KADOTA	10.08.2018	02.09.2018	SEMSA
9970-2	MARELUCI ALVES DA COSTA	02.08.2018	20.08.2018	SEMEDI
10995-1	MARILUCI VICENTE MOREIRA SANTOS	07.08.2018	20.08.2018	SEMEDI
9274-1	RICHELME DO ROCIO CASBURGO	17.08.2018	30.08.2018	SEMEDI
4498-1	ROSEMARY MENDES BRAGA SANTOS	04.08.2018	29.08.2018	SEMSA
12445-1/3	ROSEMERE GONÇALVES FONTOURA	07.08.2018	05.09.2018	SEMEDI
7903-1	ROZANA CORDEIRO FRANÇA BARBOSA	24.08.2018	05.09.2018	SEMEDI
6723-1/2	SUELI DO ROCIO NASCIMENTO COSTA	11.08.2018	02.09.2018	SEMEDI
6093-1	WANDERSON DIAS	28.08.2018	17.10.2018	SEMAD

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 04 de setembro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E77AD48C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.260

PORTARIA Nº 1.260

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 121 da Lei Complementar nº 046, de11 de maiode 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11.160/2018,

RESOLVE:

I - Conceder licença para tratar de interesses particulares, pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses, sem remuneração, à servidora REGINA DAS NEVES PEREIRA GARCIA, Professora, matrícula nº 12474-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 01 de setembro do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 04 de setembro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:6734685F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.261

PORTARIA Nº 1.261

"Rescindir, a pedido, o contrato de Trabalho temporário de Simone Vidal dos Santos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28.286/2018,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário de SIMONE VIDAL DOS SANTOS, matrícula nº 94.943-1 Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 29/08/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 04 de setembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:43C8D72C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através de sua Pregoeira Oficial designada pelo Decreto nº 607/2018, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 050/2018, objetivando a Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP) 50/70, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas, está **SUSPENSA** para retificação do Edital de Licitação. Informações pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br / www.licitacoes-e.com.br ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 04 DE SETEMBRO DE 2018

IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:94B3AE95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.262

PORTARIA Nº 1.262

"Exonera Vinicius de Sá Januário, do cargo de Professor de Educação Física."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30.369/2016, e de acordo com o art. 7º, inciso VI e art. 16 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Municipal de Paranaguá),

CONSIDERANDO o contido na avaliação da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, que declarou a INAPTIDÃO ao cargo de Professor de Educação Física, bem como o parecer jurídico nº 250/2018, constante do protocolado sob nº 30.369/2016,

RESOLVE:

I - Exonerar VINICIUS DE SÁ JANUÁRIO do cargo de Professor de Educação Física, nomeado pela Portaria nº 640, de 17 de julho de 2014, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, por inaptidão ao cargo, conforme parecer da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório.

II - Determinar que o Departamento de Políticas de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, proceda as anotações necessárias em ficha funcional e a ciência a parte citada.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 04 de setembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:1FEC8E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 888

DECRETO Nº 888

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3707, de 15 de Janeiro de 2018, art. 7º, incisos I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2018 da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
15.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.001.0018.0122.0002.2135	Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos , programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
16.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.001.0004.0122.0002.2145	Atendimento das atividades inerentes a Secretaria de Serviço Urbanos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 150.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Praças e Áreas de Lazer	
15.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.004.0018.0541.0021.2136	Manutenção visando os serviços de praças parques e áreas de lazer do Município	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Transporte Coletivo	
16.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.002.0015.0453.0015.2149	Implementar o sistema de transporte coletivo com infra-estrutura de terminais, abrigos e sinalização de parada de ônibus.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 150.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de setembro de 2.018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F8F3834A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.270

PORTARIA Nº 1.270

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203 de 10 de novembro de 2017, considerando o disposto na Portaria nº 314, de 06 de novembro de 2017,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor ADRIANO VALIM, Contador, matricula nº 8.720-1, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de setembro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A01DA622

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.271

PORTARIA Nº 1.271

"Concede a desincompatibilização temporária a servidor municipal para fins de concorrer a mandato eletivo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21.064/2018,

CONSIDERANDO que o processo administrativo nº 21.064/2018 ocorreu em data de 28 de junho de 2018, requerendo a desincompatibilização temporária para concorrer a cargo eletivo - Eleições 2018;
CONSIDERANDO que desde a referida data o servidor afastou-se de suas atividades funcionais, mediante autorização de seu superior imediato;
CONSIDERANDO que houve lapso temporal entre o protocolo do requerimento e a emissão da presente Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º Desincompatibilizar, com efeitos desde 28 de junho de 2018, o servidor JOSÉ ANTONIO FERREIRA MARTINS, Médico Cardiologista, matrícula nº 9.580-1, pelo período de 03 (três) meses para fins de concorrer a mandato eletivo.

Parágrafo único. O servidor licenciado deverá apresentar cópia da certidão de registro de candidatura ao Departamento de Políticas de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde a data de 28 de junho de 2018.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de setembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:0BB85A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2018 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

Referendo da criação da comissão para V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso de suas competências legais;

Considerando: Estatuto dos Direitos da Pessoa Idosa A lei municipal nº2.924/2008 alterada pela lei nº 2.956/2009.

Resolve:
Referendar a criação da comissão para organização da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com a seguinte formação.

Governamental
Ariosmar Jorge dos Santos- SEMAS
Marcos Tavares – SEMSEG

Não governamental
Matsuko Mori Barbosa- UNATI-UNESPAR
Suely Maria Vanhoni Fonseca- "ASSOCIAÇÃO PRÓ OBRAS SOCIAIS DO SANTUARIÁRIO NOSSA SENHORA DO ROCIO"
Lucia Lagos Torres- "MORADORES"

Art 1º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, 04 de Setembro de 2018

ARIOSMAR JORGE DOS SANTOS
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Letticia Cecy Correia
Código Identificador:0A83282F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 007/2018 – RETIFICA A RESOLUÇÃO 006/2018 -

Resolução 007/2018 – Retifica a Resolução 006/2018

Delibera a abertura de prazo por 30 dias para a entrega da documentação das entidades interessadas em compor a nova gestão do Conselho Municipal.

A Comissão de Organização da Assembleia Municipal dos Direitos da Mulher

Considerando:

•Lei 7.353 - 29/08/1985 que, Cria o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher; com a finalidade de promover em âmbito nacional, políticas que visem a eliminar a discriminação da mulher, assegurando-lhe condições de liberdade e de igualdade de direitos, bem como sua plena participação nas atividades políticas, econômicas e culturais do País.

•A Lei Municipal 3232 – 16/12/2011 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

•Resultado da reunião realizada no dia 02/05/2018

•Conforme Resolução 002/2018

Resolve:

Art. 1º Abrir por 30 dias a entrega da documentação das entidades interessadas em compor a nova gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, conforme a Resolução 003/2018.

Os documentos necessários para cadastro são:

CNPJ;
Estatuto Registrado da Instituição;
Ata da posse da atual diretoria;
Relação nominal da Mesa Diretora (Cópia do RG e CPF dos membros);
Plano de Ação detalhado;
Relatório das atividades desenvolvidas durante o ano anterior.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 05 setembro de 2018.

KATIANA CINTIA MARIA CORREA
Coordenadora de Políticas Para Mulheres

Publicado por:
Letticia Cecy Correia
Código Identificador:0295DAB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO REPUBLICAÇÃO - ANEXO III - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2018 / Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		Até 1º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre**	**Até 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	456.772.417,52	467.736.222,77	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	100.489.931,85	102.901.969,01	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	90.440.938,67	92.611.772,11	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		Até 1º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre**	**Até 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 05/09/2018, às 15:36:51.				

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:FAEB90C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO REPUBLICAÇÃO - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2018 / Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Quadrimestre	**Até 1º Quadrimestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	577.600,27	577.600,27
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (I)	0,00	0,00
Externa	577.600,27	577.600,27
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (II)	577.600,27	577.600,27
TOTAL (III)	**577.600,27**	**577.600,27**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	467.736.222,77	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	74.837.795,64	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	67.354.016,08	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	32.741.535,59	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Quadrimestre	**Até 1º Quadrimestre (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 05/09/2018, às 15:37:24.		
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:88B48B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
REPUBLICAÇÃO - ANEXO VI - SIMPLIFICADO DO RGF

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2018 / Quadrimestre Janeiro-Abril

LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR AT 1º QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	467.736.222,77	
Receita Corrente Líquida Ajustada	467.736.222,77	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	241.868.953,20	51,71
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	252.577.560,30	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	239.948.682,29	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	227.319.804,27	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	(195.275.205,58)	(41,75)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	561.283.467,32	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	102.901.969,01	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	74.837.795,64	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	32.741.535,59	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 05/09/2018, às 15:46:01.		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:EA62BCCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2018

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de agosto de 2.018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Bahia, 208 - inscrita no CNPJ/MF nº 76.716.109/0001-91, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. José Galvão, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí-PR, portador da cédula de identidade RG nº 4000140-9 e inscrito no CPF sob o nº 448.032.579-49.

CONTRATADA: SOLUÇÃO NETWORK PROVEDOR EIRELI, inscrita no CNPJ 12.693.643/0001-47, situada a Rua Luiz Spigolon nº 2150, bairro Centro, em Paranavaí/PR, neste ato representada por Luciano Machado, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Paranavaí/PR, portador do RG nº 6.968.857-8, e inscrito do CPF/MF sob o nº 019.819.709-83.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Habilitada pela COPEL para Fornecimento de LINK DEDICADO PARA INTERNET, Sinal 24x7x365 por fibra ótica de uma ponta a outra, com velocidade de 70MB Full Duplex (simetria download/upload), com garantia de 100% de velocidade de acesso, devidamente instalada, com IP fixo, para atender a demanda da Câmara Municipal de Paranavaí, com fornecimento dos equipamentos em comodato, materiais, utensílios e mão de obra necessária a instalação e manutenção sem custo adicional, para assegurar o bom funcionamento dos serviços contratados e, suporte técnico, pelo prazo de 12 meses.
VALOR: A CONTRATADA receberá a importância mensal de R$ 1.606,85 (mil seiscentos e seis reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo para o período de execução dos serviços de 12 (doze) meses o valor global de: R$ 19.282,20. E receberá, ainda, em uma única parcela, o valor de R$ 217,80 pelos serviços de instalação.

PRAZO: O presente contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de sessenta (60) meses, por único e exclusivo interesse da Câmara Municipal de Paranavaí. O mesmo poderá ser rescindido de comum acordo, a pedido de uma das partes com anuência da outra.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

JOSÉ GALVÃO
Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí
Contratante

LUCIANO MACHADO
Solução Network Provedor EIRELI.
Contratada

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:6AB77CC9

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 260/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, GIOVANNA FERNANDES GIOVINE,** Médica, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 03/09/2018 até 01/03/2019, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 04 de setembro de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:8254741E

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 261/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, ELIZABETE MARIA NOVAES MORAES,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 05/09/2018 até 19/10/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 04 de setembro de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:9B8DB0FF

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 262/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor**, GILBERTO FRANCISCO,** Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 01/09/2018 até 30/09/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 04 de setembro de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:2B2C423A

PROCURADORIA
DECRETO Nº 19.152/2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas Atribuições Legais,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Priscila Gonçalves de Oliveira Baratella**, da função de Supervisora Pedagógica 20 horas da Escola Municipal Profª Ilda Campano Santini a partir de 31 de agosto de 2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se.
Publica-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária de Educação

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:4BC232F7

PROCURADORIA
DECRETO Nº 19.153/2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas Atribuições Legais,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Josiane Bruning**, da função de Supervisora Pedagógica 20 horas da Escola Municipal Profª Ilda Campano Santini a partir de 31 de agosto de 2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se.
Publica-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária de Educação

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:89E8243E

PROCURADORIA
DECRETO Nº 19.154/2018

Nomeia Supervisora Pedagógica para a Escola Municipal Profª Ilda Campano Santini.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas Atribuições Legais,

Decreta:

Art. 1º Fica nomeada para função de Supervisora Pedagógica 40 horas da Escola Municipal Profª Ilda Campano Santini a professora **Josiane Bruning**.

Art. 2º A vigência do presente será de 01 de setembro de 2018 à 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária de Educação

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:632BFA64

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 17/09/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABY5146	277490A000129447	18/05/2018	76331	R$ 293,47
ACS5269	277490A000126689	22/05/2018	76331	R$ 293,47
AHB6726	277490A000129872	19/05/2018	76331	R$ 293,47
AHZ3050	277490A000129869	16/05/2018	76331	R$ 293,47
ANL0329	277490A000126602	21/05/2018	60501	R$ 293,47
AOD9411	277490A000129444	18/05/2018	60501	R$ 293,47
ARD0914	277490A000126693	22/05/2018	76331	R$ 293,47
ARJ7415	277490A000129870	16/05/2018	51851	R$ 195,23
ATQ7042	277490A000126601	18/05/2018	76332	R$ 293,47
AUA0244	277490A000126603	21/05/2018	76332	R$ 293,47
AUP6216	277490A000129195	21/05/2018	76331	R$ 293,47
AUR5841	277490A000129901	21/05/2018	55414	R$ 195,23
AVI6668	277490A000126687	18/05/2018	76331	R$ 293,47
AWD3553	277490A000129866	16/05/2018	76331	R$ 293,47
AWV2022	277490A000129860	16/05/2018	76331	R$ 293,47
AXS1930	277490A000126690	22/05/2018	76331	R$ 293,47
AXT5142	277490A000129859	21/05/2018	55414	R$ 195,23
AYK3284	277490A000129196	22/05/2018	61220	R$ 293,47
AYS5084	277490A000129442	17/05/2018	76331	R$ 293,47
AZA8377	277490A000129903	22/05/2018	76331	R$ 293,47
AZF2870	277490A000129450	18/05/2018	76331	R$ 293,47
BAE8749	277490A000129867	16/05/2018	76331	R$ 293,47
BAP8530	277490A000129443	18/05/2018	76331	R$ 293,47
BAZ4364	277490A000129864	16/05/2018	76331	R$ 293,47
BBC5340	277490A000129863	16/05/2018	76331	R$ 293,47
BBM6136	277490A000129448	18/05/2018	76331	R$ 293,47
BBS1089	277490A000129445	18/05/2018	60501	R$ 293,47
BBT7101	277490A000129446	18/05/2018	76331	R$ 293,47
BBX0402	277490A000126695	22/05/2018	60501	R$ 293,47
BJL8948	277490A000129862	16/05/2018	76331	R$ 293,47
DWC3209	277490A000129449	18/05/2018	76331	R$ 293,47
DXQ0201	277490A000126688	18/05/2018	76331	R$ 293,47
IKM1202	277490A000129874	23/05/2018	55414	R$ 195,23
OOY1999	277490A000129868	16/05/2018	51851	R$ 195,23
PZM1118	277490A000129861	16/05/2018	76331	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:E1477671

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°032/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a vacância de Conselheiro Tutelar e a convocação de novo membro para compor a equipe do Conselho Tutelar de Paranavaí.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PARANAVAI- PR, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei nº 3.579/2010.

Considerando a Lei Municipal nº 4.298/2014 do Conselho Tutelar;
Considerando ainda, o EDITAL Nº 008/CMDCA/2018, dispõe sobre a regulamentação do Processo de Escolha Suplementar para membros do Conselho Tutelar do Município de Paranavaí, para o quadriênio 2016/2019;
Considerando a Resolução nº 031/2018 de 03 de setembro de 2018;
Considerando a escala de férias das conselheiras tutelares no período de setembro a a dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art.1º Convocar a primeira suplente a Conselheira Tutelar **Soleide da Silva Matiazo**, atendendo a prerrogativa do processo de escolha suplementar dos membros que compõe o Conselho Tutelar de Paranavaí para quadriênio 2016-2020, conforme pleito realizado no dia 29 de julho de 2018, afim tomar posse do referido cargo, exercendo a suplência até o retorno do Conselheiro Titular, em gozo de férias, no período de 10/09/2018 á 10/01/2019.

Art.2º Determinar o prazo até o dia 06/09/2018 para o comparecimento da Conselheira Tutelar, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social, com sede na Praça Brasil, 35, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas.

Art. 3° Determinar que o **não comparecimento** no prazo estipulado acima, autoriza o CMDCA A CONVOCAR OS SUPLENTES QUE FORAM ELEITOS NA ORDEM IMEDIATAMENTE ANTERIOR DOS CONVOCADOS.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Paranavaí, 05 de setembro de 2018.

FLÁVIA LAURA SOARES
Vice-Presidente CMDCA.

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:44892D3D

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO Nº 017/2018

SÚMULA: Aprovação da Lei Orçamentária Anual - LOA de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - CMAS, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.784/2011;

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária realizada em 05/09/2018:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Lei Orçamentária Anual - LOA de 2019 referente à Política Municipal de Assistência Social de Paranavaí.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 05 de setembro de 2018.

LUCIANE ESTEVAM DE PONTES COSTA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:BACDDC6E

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO Nº 019/2018

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas – Repasse de Recursos Fundo a Fundo - Fundo Nacional de Assistência Social - Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - CMAS, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.784/2011;

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária realizada em 05/09/2018:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Repasse de Recursos Fundo a Fundo - Fundo Nacional de Assistência Social - Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, período de abril de 2017 à 28 de agosto de 2018, com saldo em conta no valor de R$ 50.653,95.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 05 de setembro de 2018.

LUCIANE ESTEVAM DE PONTES COSTA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:13CC2A9A

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO Nº 018/2018

SÚMULA: Aprovação do Plano de Providências da Prestação de Contas – Repasse de Recursos Fundo a Fundo Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV - Acolhimento Institucional.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - CMAS, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.784/2011;

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária realizada em 05/09/2018:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Providências da Prestação de Contas com ressalva do Repasse de Recursos Fundo a Fundo Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV - Acolhimento Institucional, período de julho a dezembro/2017.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 05 de setembro de 2018.

LUCIANE ESTEVAM DE PONTES COSTA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:951DB4D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº650/2018

PORTARIA Nº 650/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1ºConceder a servidora **GYSLAINE SUELY SILVA REYS,** Professora, junto a Secretaria de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 30 de agosto de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE SETEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:F6A83822

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº651/2018

PORTARIA Nº 651/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1ºConceder a servidora **EUZANA CECCON SANCHES,** Orientadora de Trânsito, junto a Secretaria de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 03 de setembro de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE SETEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:BED0E932

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº652/2018

PORTARIA Nº 652/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1ºConceder a servidora **MARCIA REGINA NAVARRO VACELI,** Agente de conservação, junto a Secretaria de Educaçao,15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 29 de agosto de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE SETEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:0A3C701F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº653/2018

PORTARIA Nº 653/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora **ROMILDES FERREIRA BARBOSA,** Agente Comunitário de Saúde, CID M05.8 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 29 de agosto de 2018. Devendo a mesma ser reavaliada após um período de 06 (seis) meses.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE SETEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:83EFB873

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICPAL Nº654/2018

PORTARIA Nº 654/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora **EDNA APARECIDA DE JESUS DE FREITAS,** Atendente de Creche, CID F48.0 F31 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 03 de setembro de 2018. Devendo a mesma ser reavaliada após um período de 06 (seis) meses.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE SETEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:6E26C989

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº655/2018

PORTARIA Nº 655/2018

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal.

AMANDA CRISTINE ANTUNES CAETANO RUIZ

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

Considerando o Requerimento nº 0077.0014831, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com início em 28/08/2018 e término em 23

/02/2019, à servidora **AMANDA CRISTINE ANTUNES CAETANO RUIZ**, no cargo de Agente Administrativo, lotada na Procuradoria Geral, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.89 1, de 07 de janeiro de 2012.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE SETEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:38200881

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS AO PROGRAMA CONSTRUSOCIAL

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS AO PROGRAMA CONSTRUSOCIAL, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, pelo período de 12 (doze) meses; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 10/09/2018 às 08:30 horas do dia 20/09/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 20/09/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 20/09/2018.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site www.paranavai.pr.gov.br ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 04 de setembro de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:807B5E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2018
Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM, **exclusivo para ME e EPP** e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO futura e parcelada de **MEDICAMENTOS MANIPULADOS**, destinado a Secretaria Municipal de Saúde; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 10/09/2018 às 08:30 horas do dia 24/09/2018.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 24/09/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 24/09/2018.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 05 de Setembro de 2018.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA	*NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA*
Secretária Municipal de Saúde	Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:93749B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETRAS CAIXA ALTA EM AÇO INOX POLIDO, DESTINADAS AO CENTRO DE EVENTOS ARMANDO TRINDADE FONSECA

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETRAS CAIXA ALTA EM AÇO INOX POLIDO, DESTINADAS AO CENTRO DE EVENTOS ARMANDO TRINDADE FONSECA,** através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 10/09/2018 às 08:30 horas do dia 21/09/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 21/09/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 21/09/2018.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 05 de setembro de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:02D16200

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.158/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$170.000,00 (Cento e setenta mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

07	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1706)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.621	Serviços da Proteção Social Básica	
10003.13.07.00.11934	Social/Apoio Financeiro a Municípios	
3390.30	Material de Consumo	90.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1707)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.621	Serviços da Proteção Social Básica	

10003.13.07.00.11934	Social/Apoio Financeiro a Municípios	
3390.39	Outros Serviços de terceiros - PJ	80.000,00
TOTAL		**170.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta lei, decorrerádoexcesso de Arrecadação dasfontesabaixo descriminadas:

10003.13.07.00.11934	Social/Apoio Financeiro a Municípios	170.000,00
TOTAL		**170.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 05 de setembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:C1CB4670

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.159/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$50.000,00(cinquenta mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.04(1708)	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.241.0007.2.620	Atividades do Fundo Municipal do Idoso	
300900.03.06.02.3900	FUNDO IDOSO, INCLUSIVE ART. 9º IN RFB nº 1131/2011	
3350.43	Subvenções Sociais	50.000,00
TOTAL		**50.000,00**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

300900.03.06.02.3900	FUNDO IDOSO, INCLUSIVE ART. 9º IN RFB nº 1131/2011	50.000,00
TOTAL		**50.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,05 de setembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:9F564786

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - CONTRATO Nº 111/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2.018
CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2.018

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/09/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pela Ilmo. Sr. **RENATO DULTRA,** Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 311.739-30 e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25 e pela Ilma. **Sr.ª NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA. - EPP, com sede à Rodovia BR-376, Km 110, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 07.477.430/0001-48, representada neste ato pelo sócio administrador, Sr. **JOSÉ MARIA FERNANDES**, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.389.939-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 837.684.409-15.

OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste na Contratação de Empresa de Engenharia Civil para execução de **REPERFILAMENTO e PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente)** em ruas e avenidas do Município de Paranavaí, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme condições e especificações constantes do Edital de Concorrência Pública nº 004/2018 e anexos.

VALOR: O valor global para a execução do objeto do presente contrato é de **R$ 2.152.786,55 (dois milhões cento e cinquenta e dois mil setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
05.002.15.451.0014.1.100.4490.51 – 1511 - 445 – Obras de Pavimentação, Recapeamento, Saneamento;
05.002.15.451.0014.1.100.4490.51 – 1000 – 444 - Obras de Pavimentação, Recapeamento, Saneamento.
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo para execução dos serviços objeto deste contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviços, e o prazo de vigência contratual será de 18 (dezoito) meses, admitidos a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

RENATO DULTRA	***JOSÉ MARIA FERNANDES***
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	Construtora Monte Cristo LTDA. - EPP.
Contratante	Contratada

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:86B4E7AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 4, REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 1/2017

A Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao item 14.8 do Edital de Concorrência nº 1/2017, cujo objeto é a contratação de Agência de Propaganda, convoca os interessados para participação na sessão pública que será realizada na data de 11 (onze) de setembro de 2018, às 9h (nove horas), no Plenário de Sessões da Câmara Municipal de Pato Branco.

Pato Branco, 5 de setembro de 2018.

RONALDO ROLDÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:EA7EBD94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 124/2018/GP

Extrato Contrato nº 124/2018/GP. Dispensa nº 72/2018. PARTES: Município de Pato Branco e CIVILAR CONSTRUÇÕES – EIRELI - ME. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de colocação de cercas de alambrado, gradil e portão de acesso a áreas restritas, no Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso, atendendo as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. VALOR: R$ 17.490,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 15º dia útil, após a prestação do Serviço, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo fiscal e gestor do contrato bem como pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOT. ORÇ.: (970 - 3742). DO GESTOR CONTRATUAL: O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Pato Branco, 31 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

CAMILA REGINA CATTUCI
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:FC052479

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 90/2018/GP

Extrato Termo de Permissão de Uso nº 90/2018/GP. Dispensa nº 61/2018. PARTES: Município de Pato Branco e AKIYAMA S.A. – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS. OBJETO: A utilização a título precário, oneroso e intransferível, do espaço vago (Laboratório Industrial), com área de 515 m2 (quinhentos e quinze metros quadrados), denominado Laboratório Industrial do Parque Tecnológico de Pato Branco, situados na Rua Lídio Oltramari, 1628, em Pato Branco - PR, destinados exclusivamente a implantação de unidades de pesquisa e desenvolvimento (P&D) e/ou de área de operação para a produção de produtos e processos inovadores que apliquem a P&D, conforme previsto no Regimento Interno do Parque Tecnológico de Pato Branco. VALOR: R$ 4.120,00 mensal. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 anos. PAGAMENTO: Os pagamentos devidos pela ocupação do laboratório Industrial deverão ser efetuados pelo permissionário, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante o recolhimento através de Documento de Arrecadação Municipal - DARM. DO GESTOR CONTRATUAL: O Secretário Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação.

Pato Branco, 13 de julho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MARLON LUIS DO AMARAL SANTOS
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:F646A634

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITAMENTO 04 CONTRATO 147/2014

Extrato Termo de Aditamento nº 04/2018 - Contrato nº 147/2014.GP. Inexigibilidade nº 61/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Clínica Anestesiológica Sudoeste Ltda - EPP. OBJETO: A prestação de serviços em consultas médicas ambulatoriais em atenção especializada de saúde, na área de anestesiologia, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS-MUNICIPAL. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do protocolo nº 387881/2018 as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, de 07 de agosto de 2019. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor máximo mensal da presente contratação é estimado em R$ 5.460,80 totalizando para o período de 12 meses o valor estimado de R$ 65.529,60. Dot. Orç.: 10.30200432.258000 – 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Despesa Principal 689 – Fonte 303 – Desdobramento 3277 e 10.30200432.258000 – 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Despesa Principal 3770 – Fonte 494 – Desdobramento 3906. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 02 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito. Oswaldo

JOSÉ DE CARLOS PIPINO
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:FEE9D018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA - CONCORRÊNCIA 21/2018

Ata de Sessão Pública de Recebimento dos Envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços e Abertura de Documentos de Habilitação

Aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2018, às 09h15min, na Sala de Abertura de Licitações no Edifício da Prefeitura Municipal de Pato Branco - Estado do Paraná, localizado na Rua Caramuru, nº 271, Centro, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 394/2018, que subscrevem a presente Ata, para promover o recebimento dos envelopes de Documentos de Habilitação e Propostas de Preços e realizar a abertura dos Envelopes de Documentos de habilitação, referente ao ***Edital de Concorrência nº 21/2018***, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática atendendo a demanda da Administração Municipal. Encerrado o prazo para entrega dos envelopes, verificou-se que protocolaram propostas, conforme solicita o edital as empresas: ***Belinki e Souza Ltda - ME,*** sem representante; ***Chipset Informática Ltda - EPP,*** sem representante; ***Emerson Santana e Cia Ltda - ME,*** sem representante; ***Fenix Informática e Telefonia Ltda - ME,*** sem representante; ***Informaqsul Computadores e Serviços Ltda - EPP***, representada por ***Anderson Kiyoehi Yoshitome***; ***Leonardo A Verza - ME,*** sem representante; ***Perfil Computacional Ltda,*** representada por ***Francisco Augusto Jarschel; Proc Soluções em Informática Ltda - ME,*** sem representante; ***R2T Tecnologia Ltda - ME,*** representada por ***Jhony Romanini Neri; Refill Speed Informática Ltda - ME,*** sem representante e ***V.M. Wagner Comercial e Distribuidora de Papelaria - ME,*** sem representante. Iniciou-se a sessão verificando a regularidade da apresentação dos envelopes nº 1 e nº 2. A seguir, passou-se para a abertura dos Envelopes nº 1 - Documentos de Habilitação. Rubricados e analisados os documentos neles contidos a Comissão de Licitação verificou que a Proponente ***Chipset Informática Ltda – EPP*** deixou de apresentar o contrato social,

solicitado no item 5.2, a, II; Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), solicitado no item 5.2, b, I e Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, solicitado no item 5.2, b, II do Edital. A proponente ***Perfil Computacional Ltda*** deixou de apresentar a Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Municipal e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), solicitados nos itens 5.2, b, III e IV do Edital. A demais proponentes apresentaram os documentos conforme solicita o edital. Assim, a Comissão Permanente de Licitação decide ***INABILITAR*** as proponentes ***Perfil Computacional Ltda e Chipset Informática Ltda - EPP,*** por descumprir com o edital e ***HABILITAR*** as proponentes ***Belinki e Souza Ltda - ME, Emerson Santana e Cia Ltda - ME, Fenix Informática e Telefonia Ltda - ME, Informaqsul Computadores e Serviços Ltda - EPP, Leonardo A Verza - ME, Proc Soluções em Informática Ltda - ME, R2T Tecnologia Ltda - ME, Refill Speed Informática Ltda – ME*** e ***V.M. Wagner Comercial e Distribuidora de Papelaria – ME*** para a próxima fase do certame. Diante do resultado de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 dias úteis, contados da publicação do resultado de habilitação no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br/licitações) e no Diário Oficial Eletrônico do Município (www.diariomunicipal.com.br/amp). Decorrido o prazo recursal e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, será marcada a data para abertura dos envelopes de propostas de preços das proponentes habilitadas. Os envelopes de Propostas de Preços foram rubricados pelos presentes, e permanecerão inviolados em poder da Comissão de Licitação. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato.

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:5E5235AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 39/2018

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 39/2018. OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços de maquinários diversos, atendendo ao Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias, pontualmente na Microbacia do Rio Quebra Freio, no Município de Pato Branco - PR, conforme Convênio nº 180/2017, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Pato Branco, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, para as empresas: MARX ESCAVACOES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 03.705.206/0001-05, com o valor total de R$ 34.600,00.

Pato Branco, 03 de setembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:9A881AF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 125/2018/GP

Extrato Contrato nº 125/2018/GP. Pregão Eletrônico nº 39/2018. PARTES: Município de Pato Branco e MARX ESCAVACOES LTDA– ME. OBJETO: A prestação de serviços de maquinários diversos, atendendo ao Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias, pontualmente na Microbacia do Rio Quebra Freio, no Município de Pato Branco - PR, conforme Convênio nº 180/2017, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Pato Branco, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. VALOR: R$ 34.600,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados até o 15º dia útil do mês após a execução dos serviços e apresentação da respectiva Nota fiscal, e também estará condicionado a apresentação de Relatório de Execução emitido pela Secretaria Municipal de Agricultura, através do fiscal e Gestor do contrato. DOT. ORÇ.: (5391 – 5392). DO GESTOR CONTRATUAL: O Secretário Municipal de Agricultura.

Pato Branco, 03 de Setembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

EDER ROBERTO MARX
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:18722896

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 18/2018

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 18/2018. OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, para atender às necessidades da Administração Municipal, para as empresas: TREVISO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 84.889.997/0001-72, com valor total estimado de R$ 108.523,88; COUROS DO BOTINEIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.155.889/0001-08, com valor total estimado de R$ 42.076,00; MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.274.923/0001-05, com valor total estimado de R$ 26.377,90; PORTAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.391.645/0001-23, com valor total estimado de R$ 130.012,40 e REAL EPIS - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.839.633/0001-41, com valor total estimado de R$ 38.163,00.

Pato Branco, 31 de Agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:D178B826

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS 223 À 227 CONCORRÊNCIA Nº 18/2018

Extrato Atas de Registro de Preços. Concorrência nº 18/2018. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, para atender às necessidades da Administração Municipal. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O fornecimento dos pedidos será executado mediante solicitação formal da contratante através de Nota de Emprenho e deverão ser entregues no endereço constante nesta. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo de até 05 (cinco) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados, nas quantidades ali determinadas na Divisão de Segurança do Servidor, sito à Rua Caramuru, n° 271, Centro, em Pato Branco - PR. PGTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia após a entrega dos materiais solicitados, mediante certificação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da secretaria requisitante e do fiscal da Ata de Registro de Preços, com apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT ORÇ: Diversas conforme atas. GESTOR: – O Secretário Municipal de Administração e Finanças. Ata de Registro de Preços nº 223/2018, Partes: Município de Pato Branco e Treviso Equipamentos de Segurança Ltda - EPP, Valor Total Estimado de R$ 108.523,88; Ata de Registro de Preços nº 224/2018, Partes: Município de Pato Branco e COUROS DO BOTINEIRO LTDA, Valor Total Estimado de R$ 42.076,00; Ata de Registro de Preços nº 225/2018, Partes: Município de Pato Branco e MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, Valor Total Estimado de R$ 26.377,90; Ata de Registro de Preços nº 226/2018, Partes: Município de Pato Branco e PORTAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA, Valor Total Estimado de R$ 130.012,40 e Ata de Registro de Preços nº 227/2018, Partes: Município de Pato Branco e REAL EPIS - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA - EIRELI, Valor Total Estimado de R$ 38.163,00.

Pato Branco, 31 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:F93D04F8

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu nos dias 29/08/2018 a 04/09/2018, os Recursos Federais, abaixo descritos:

FUNDEB	29/08/2018	315.893,11
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	30/08/2018	926.777,60
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	30/08/2018	550,71
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	30/08/2018	7.876,75
FUNDEB	30/08/2018	177.156,09
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	30/08/2018	38.845,48
FUNDEB	31/08/2018	12.343,74
ICMS – DESONERAÇÃO DAS EXPORTAÇÕES	31/08/2018	25.797,99

Pato Branco, 04 setembro de 2018.

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Haracinco Novach
Código Identificador:E5E3A34C

SECRETARIA DE GABINETE
LEI N° 5.203, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

Institui campanha de conscientização para retirada de medicamentos para diabetes, hipertensão e asma nas farmácias comerciais que participam ou sejam conveniadas ao Programa Aqui tem Farmácia Popular.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar campanhas de conscientização aos usuários de medicamentos contínuos para asma, diabetes e hipertensão, para retirar osmedicamentos nas farmácias comerciais do Município de Pato Branco que possuem convênio com o Governo Federal – Aqui tem Farmácia Popular.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fornecerá, aos usuários destes medicamentos, informações sobre o montante gasto pelo Município de Pato Branco na aquisição dos mesmos, estimulando os usuários a realizarem seus cadastros nas farmácias comerciais do município de Pato Branco que possuem convênio com o Governo Federal – Aqui tem Farmácia Popular.
§ 1ºA campanha tem o intuito de ampliar o acesso das pessoas a estes medicamentos esclarecendo que os mesmos são fornecidos gratuitamente nas farmácias comerciais que estejam conveniadas com o programa Aqui tem Farmácia Popular.
§ 2º Os médicos, quando da prescrição destes medicamentos, também deverão orientar o paciente quanto ao objetivo da campanha.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parcerias público/privado para o desenvolvimento destas campanhas.

Art. 4º A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria da vereadora Marines Boff Gerhardt.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:BDA7E9F1

SECRETARIA DE GABINETE
LEI N° 5.204, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

Altera dispositivo da Lei nº 4.419, de 17 de setembro de 2014, que inseriu no Calendário Oficial do Município de Pato Branco o evento "Marcha de Combate à Violência contra a Pessoa Idosa".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O art. 2º da Lei nº 4.419, de 17 de setembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º O evento de que trata o art. 1º desta Lei ocorrerá anualmente, no dia 15 de junho, em alusão ao Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria dos vereadores Rodrigo José Correia e Ronalce Moacir Dalchiavan.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:5EDFA1BC

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.205, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018

Denomina via pública de "Victor Dala Costa".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de "Victor Dala Costa", via pública localizada no Loteamento Recanto da Natureza, em Pato Branco, Paraná.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria do Vereador Claudemir Zanco.

Gabinete do Prefeito, 5 de setembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:A3F75B81

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.206, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2018, no valor de R$ 4.948.352,70 (quatro milhões e novecentos e quarenta e oito mil e trezentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	4.948.352,70

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.117	**Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria**	**4.648.352,70**
2.210	**Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – Ciruspar**	**1.200.000,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 4.948.352,70 (quatro milhões, novecentos e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.117	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria	
3.3.90.39 – 494 (3770)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.648.352,70
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – Ciruspar	
3.3.71.70 – 494 (3808)	Rateio Pela Participação em Consórcios Públicos	1.200.000,00
Total		**4.948.352,70**

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	**4.948.352,70**
Total	**4.948.352,70**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 5 de setembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:2BD92F22

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.388, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018

Abre Crédito Suplementar no exercício de 2018 no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.059, de 07 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0034	**Limpeza Publica**	**550.000,00**

Art. 2º Altera a ação da Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.038	**Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário**	**550.000,00**

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recursos Vinculada no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0034	**Limpeza Publica**	
1.038	Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário	
4.4.90.51 – 511 (1120)	Obras e Instalações	550.000,00
Total		**550.000,00**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
511 – Taxas – Prestação de Serviços	**550.000,00**
Total	**550.000,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 4 de setembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Anexo I
DECRETO Nº 8.388, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018

CÁLCULO PARA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
	FONTE	**511**
1º Arrecadação ate o período (Janeiro a julho de 2018)		4.354.734,27
2º Media de Arrecadação Mensal (4.354.734,27/7 = 622.107,90)		622.104,90
3º Arrecadação Prevista para 2018		
(622.104,90 x 12 =)		7.465.258,75
4º Valor Atualizado		5.194.000,00
5º Diferença de valores previsto x arrecadado		3.110.524,48
6º Valor Utilizado		1.180.000,00
7º Saldo a utilizar		1.930.524,48

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:FA7890C0

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.391, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018

Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 4.948.352,70 (quatro milhões e novecentos e quarenta e oito mil e trezentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.206, de 5 de setembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	**Manutenção da Saúde**	**4.948.352,70**

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$

2.117	**Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria**	**4.648.352,70**
2.210	**Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – Ciruspar**	**1.200.000,00**

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 4.948.352,70 (quatro milhões, novecentos e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.117	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria	
3.3.90.39 – 494 (3770)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.648.352,70
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – Ciruspar	
3.3.71.70 – 494 (3808)	Rateio Pela Participação em Consórcios Públicos	1.200.000,00
Total		**4.948.352,70**

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	**4.948.352,70**
Total	**4.948.352,70**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 5 de setembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:D0B72225

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2018

1. FUNDAMENTO LEGAL:
Art. 24. É dispensável a licitação:
VIII - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).
Acórdão: 6298/2015-Tribunal Pleno TCE-PR – Ementa: Representação da Lei n.º 8.666/1993. Contratação direta. Dispensa de Licitação. Serviços bancários para a gestão da folha de pagamento dos servidores municipais. Banco oficial. Possibilidade de dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso VIII, da Lei n.º 8.666/1993. Concentração de todos os serviços financeiros na instituição oficial. Princípio da eficiência. Pela improcedência. Não há vedação legal para a contratação direta de Banco oficial explorador de atividade econômica para a gestão da folha de pagamento de servidores públicos (Inteligência do artigo 24, VIII, da Lei n.º 8.666/1993); 2. A concentração de todos os serviços bancários/financeiros do ente público em banco oficial, inclusive o pagamento da folha dos servidores públicos, atende ao princípio da eficiência.
2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A presente justificativa refere-se a Dispensa de Licitação para Prestação de Serviços de Pagamento de Ordens Bancárias – OB, por meio do sistema OBN – Ordens Bancárias dos Estados e Municípios e Gestão da Folha de Pagamento dos Servidores Municipais.
A ressalva de que se trata o artigo supra implica que, somente quando verificada a ocorrência de uma das situações fáticas consignadas nos incisos do artigo 24 da Lei de Licitações é que se admite a contratação por dispensa de licitação ou seja, que torna desnecessária a realização do certame que deve preceder os contratos firmados entre a Administração Pública e terceiros.
Portanto, o Banco do Brasil, sendo um banco oficial, criado evidentemente para prestar aqueles serviços almejados pelas Administrações Municipais, e, sem dúvida, em data anterior à vigência da Lei nº 8.666/93, preenche os requisitos ou premissas exigidos no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei de Licitações.
As Ordens Bancárias, segundo informação do Setor de Contabilidade e Finanças, devem ser realizadas pelo Banco do Brasil, pois as contas do Município de Paula Freitas/PR são do mesmo Banco e há anos a folha de pagamento é gerida por aquela instituição.
Além disso, os repasses financeiros oriundos do Governo Federal (FPM e demais Convênios), Governo Estadual (ICMS e Convênios), são direcionados a contas dessa instituição financeira, e ainda, considerando que o Município de Paula Freitas, tendo sua receita maior, oriunda do setor agrícola, os financiamentos agrícolas são disponibilizados aos agricultores por intermédio do Banco do Brasil.
Não é demais lembrar que, com o advento da portabilidade da conta salário, prevista nas Resoluções de nº 3.402/2006 e 3.424/2006 do Conselho Monetário Nacional, ao servidor público deve ser garantida a faculdade de transferir seu salário para a conta corrente de sua preferência, em qualquer banco, sem a cobrança de tarifa.
3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
A presente justificativa refere-se a Dispensa de Licitação para Prestação de Serviços de Pagamento de Ordens Bancárias – OB, por meio do sistema OBN – Ordens Bancárias dos Estados e Municípios e Gestão da Folha de Pagamento dos Servidores Municipais.
O objeto da presente dispensa é a Contratação de prestação de serviços de:
I. Centralização e processamento de créditos provenientes de 100% da folha de pagamento gerada pelo MUNICIPIO lançados em contas do funcionalismo público no BANCO, abrangendo servidores ativos e inativos, pensionistas e estagiários, ou seja, qualquer pessoa que mantenha vínculo de remuneração com o MUNICIPIO, seja recebendo vencimento, salário, subsídio ou proventos e pensões, denominados, doravante, para efeito deste instrumento, CREDITADOS, em contrapartida da efetivação de débitos na conta corrente do MUNICIPIO;
II. Centralização e processamento da movimentação financeira de todas as contas correntes, inclusive da Conta Única do MUNICIPIO (sistema de caixa único), se houver, excetuando-se os casos em que haja previsão legal ou contratual para manutenção dos recursos decorrentes de contratos ou convênios em outras instituições financeiras;
III. Centralização e movimentação financeira do MUNICIPIO relativa aos recursos provenientes de transferências legais e constitucionais, bem como de convênios a serem assinados com qualquer órgão do governo federal e estadual, excetuando-se os casos em que haja previsão legal ou contratual para manutenção e movimentação dos recursos em outras instituições financeiras;
IV. Centralização e processamento de todas as movimentações financeiras de pagamento a credores deste, incluindo fornecedores, bem como de quaisquer pagamentos ou outras transferências de recursos financeiros feitos pelo MUNICIPIO a entes públicos ou privados, a qualquer título, excetuando-se os casos em que haja previsão legal ou contratual para manutenção e movimentação dos recursos em outras instituições financeiras;
V. Centralização e processamento de todas as movimentações financeiras dos Fundos da Administração Direta e Indireta do Executivo Municipal, a qualquer título, exceto os recursos oriundos de convênios e/ou contratos com obrigatoriedade de movimentação em outra instituição, por força de lei ou exigência do órgão repassador;
VI. Aplicação das disponibilidades financeiras de caixa do MUNICIPIO, bem como dos recursos dos fundos a que alude a alínea "a", "v";
VII. Disponibilização de informações relativas a contracheques, em terminais de autoatendimento e internet do BANCO;

VIII. Centralização no BANCO, do recebimento, controle e pagamento dos depósitos judiciais;
IX. Disponibilização de acesso para a utilização das aplicativas licitações eletrônicas do BANCO e pelo MUNICIPIO; e
X. Disponibilização de serviços relativos a emissão e administração de cartão corporativo para utilização pela administração pública, como meio de pagamento nas suas aquisições de bens e serviços.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **Banco do Brasil S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.000.000/0217-84**, pelo fato da referida instituição bancária ser a opção mais vantajosa ao Município de Paula Freitas/PR e por cumprir com os requisitos de Regularidade Fiscal, de qualificação técnica e econômico-financeira.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

O valor foi fixado conforme proposta de preço elaborada pelo Banco do Brasil e enviada ao Município de Paula Freitas no dia 29 de agosto de 2018 onde há a discriminação das Tarifas a serem pagas pelo Município de Paula Freitas/PR e quanto à folha de pagamento, não haverá a cobrança de taxas do Município para a prestação dos serviços.
O valor global da presente Dispensa será de **R$ 78.000,00** (Setenta e oito mil reais) para o período de 60 (sessenta) meses.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05001 04.123.0004.2.006 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças (61).

Paula Freitas, 05 de setembro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Decreto 2.044/2018 – 22 de maio de 2018.

ALEXANDRA WIESE
Presidente

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário

ZULMIRO SCHIZZI
Membro

JUCIMARI DOS SANTOS
Membro

SANDRO ZBITKOWSKI
Membro

HEMERSON JOSÉ KMITA
Membro

RAFAEL DILAY MALUCELLI
Membro

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A2048DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2018
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Município de Paula Freitas, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93, conforme consta no processo de Dispensa de Licitação nº 22/2018, declarou a Dispensa de Licitação para para Prestação de Serviços de Pagamento de Ordens Bancárias – OB, por meio do sistema OBN – Ordens Bancárias dos Estados e Municípios e Gestão da Folha de Pagamento dos Servidores Municipais.
Contratado: **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0217-84– VALOR GLOBAL: R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais) para o período de 60 meses.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paula Freitas, 05 de setembro de 2018.

ALEXANDRA WIESE
Presidente da CPL
Decreto 2.044/2018

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:75CE36AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 293

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Fabiana Patricia Habeck
Quant. de diárias: 01 diária com pernoite de R$ 225,00
Valor Total: R$ 225,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Curso de atualização em SAN e EAN – Alimentação Escolar e Nutricional no dia 05/09/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de Setembro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

MARIA CRISTINA FERNANDES
Secretária de Educ., Cult. e Desporto

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:28043697

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 64/2018

PORTARIA Nº. 64/2018

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Sr CAIO RODRIGO GRANDO DEMCZUK CPF:103.828.189-03, do CHEFE DE PROTOCOLO GERAL
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 05/09/2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Caio Rodrigo Demczuk
Código Identificador:BEBA2AB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2018.

OBJETO: **CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DESTINADOS AO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE** município de Pérola D'Oeste/PR, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade Inexigibilidade n° 03/2018 de 29/08/2018, vencedora dos **itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 227, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240 e 241.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
CONTRATADA: **LABORATORIO S.F. LTDA - ME.**
ORIGEM: Edital N° 03/2018 – Inexigibilidade.
VALOR: R$ 126.927,26 (cento e vinte e seis mil novecentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos).
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 05/09/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:C61355F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2018.

OBJETO: **CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DESTINADOS AO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE** município de Pérola D'Oeste/PR, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade Inexigibilidade n° 03/2018 de 29/08/2018, vencedora dos **itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 220, 221, 222, 223, 224, 227, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240 e 241.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
CONTRATADA: ***LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS TREVISAN LTDA.***
ORIGEM: Edital N° 03/2018 – Inexigibilidade.
VALOR: R$ 126.799,46 (cento e vinte e seis mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 05/09/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:390F63DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2018.

OBJETO: A empresa Contratada foi declarada vencedora no processo licitatório, na Modalidade Tomada de Preço, Tipo Menor Preço Por Item, **visando a Locação de sistemas para gestão pública compreendendo sistemas de contabilidade pública, compras e licitações, patrimônio, legislativo, folha de pagamento e transparência bem como serviços de implantação, conversão, treinamento de usuários, em regime de empreitada Global do tipo menor preço para a CAMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE,** conforme especificações constantes nas condições gerais do edital tomada de preço nº 01/2018.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE/PR.
CONTRATADA: **MGS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES LTDA. – ME.**
ORIGEM: Licitação Modalidade tomada de preço nº 01/2018.
VALOR: R$ 21.084,00 (vinte e um mil e oitenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses, a contar da data de assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 06/09/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:BE8EE2A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.114.964/0001-58, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. RENATO KARAS, residente e domiciliado, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 5363563-6-SSP-PR, CPF nº 842.475.849-87, torna público a TOMADA DE PREÇO de Licitação a seguir:

HOMOLOGO:

***TE*RMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018**, referente à contratação de empresa para **a Locação de sistemas para gestão pública compreendendo sistemas de contabilidade pública, compras e licitações, patrimônio, legislativo, folha de pagamento e transparência bem como serviços de implantação, conversão, treinamento de usuários, em regime de empreitada Global do tipo menor preço para a CAMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**, Estado do Paraná, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pelas empresas: **1) MGS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua São Paulo, nº 1414, centro, CEP 855.601-010, na cidade de Francisco Beltrão, Estado**

do Paraná, com inscrição no CNPJ sob nº 11.467.415/0001-96, neste ato representado por seu sócio gerente Sr. MAYKEL DOUGLAS ENGERROFF, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 8.147.120-7 – SSP – PR, CPF nº 050.390.859-23, residente e domiciliado à Rua Filomeno Pansera, nº 561, Bairro Três Pinheiros, na cidade de Marmeleiro/PR, vencedor do LOTE 01 pelo valor de **R$ 21.084,00 (vinte e um mil e oitenta e quatro reais).**

Pérola D'Oeste/PR, 06 de SETEMBRO de 2018.

RENATO KARAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:D6F65197

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 086/2018

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018
CONTRATADA: CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ sob nº 04.775.220/0001-48
O objeto do presente instrumento consiste na contratação de empresa para Construção de quadra poliesportiva com cobertura, totalizando 842,20 m² (área cobertura + banheiros); no distrito de Trigolândia, incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares; fundação - muro de arrimo & pilares em concreto para cobertura; muro de arrimo; pilares em concreto armado para cobertura; cobertura; águas pluviais & drenagem; quadra de esportes; instalações elétricas - quadra; sistema SPDA (para-raios) - quadra; rampa de acesso; banheiros com acessibilidade; serviços complementares e serviços de pintura.
Valor: R$ 326.116,00 (trezentos e vinte e seis mil, cento e dezesseis reais)
Dotação: 09.002.27.812.0011.2023-4490510000
O prazo para execução do projeto será de **210 (duzentos) dias**, a contar da publicação do presente contrato devidamente assinado pelas partes.
O prazo de **vigência do contrato 400 (quatrocentos) dias**, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município
Data da Assinatura: 05 de setembro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:BF1D977D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

PROCESSO N° 1872/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 230/2017, torna público que fará realizar às **09:30 horas do dia 25 de setembro de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, MENOR VALOR POR LOTE,** para **contratação de empresa para prestação de serviços de adequação, manutenção, conservação e reparos em edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e outros bens públicos situados na área urbana ou rural do Município de Piên.**
O valor máximo total é R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com prazo de execução de 06 (seis) meses.
O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 06 a 25 de setembro de 2018, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piên/PR, 05 setembro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:3F139397

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018 – PROCESSO Nº 12967/2018

Objeto: contratação de empresa de locação de equipamentos de som, iluminação, estrutura para eventos, decoração, brinquedos e barracas de alimentação para atender os eventos da Prefeitura, pelo período de 12 (doze) meses.**Ata 1562018 - Detentora: A LOCADEIRA LOCAÇÕES LTDA-EPP**, CNPJ sob nº 01.743.361/0001-90**,** vencedora dos itens 11 e 12, pelo valor global de R$ 38.140,00 (Trinta e oito mil cento e quarenta reais). **Vigência da Ata:** 27/08/2018 a 27/08/2019. **Data da Assinatura:** 27/08/2018. **Ata 159/2018 - Detentora: DONA MARIA FESTAS E EVENTOS LTDA**, CNPJ sob nº 18.857.032/0001-73**,** vencedora dos itens 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37, pelo valor global de R$ 135.166,00 (Cento e trinta e cinco mil cento e sessenta e seis reais). **Vigência da Ata:** 27/08/2018 a 27/08/2019. **Data da Assinatura:** 27/08/2018. **Ata 160/2018 - Detentora: EDUARDO RAPHAEL SEBASTIÃO - ME**, CNPJ sob nº 07.487.277/0001-30**,** vencedora dos itens 38, 41, 42 e 48, pelo valor global de R$ 33.170,00 (Trinta e três mil cento e setenta reais). **Vigência da Ata:** 27/08/2018 a 27/08/2019. **Data da Assinatura:** 27/08/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:768BEE33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP- Nº 68/2018

Objeto: Aquisição de materiais de consumo médico-hospitalares **Abertura: 20 de Setembro de 2018, às 09h**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo estimado: R$ 582.013,65 (Quinhentos e oitenta e dois mil treze reais e sessenta e cinco centavos). Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 05 de Setembro de 2018.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DA8DB99F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 13.148/2018 – CONCORRÊNCIA N.º 16/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993, que institui a modalidade Concorrência, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO N.º 13.148/2018 – CONCORRÊNCIA N.º 16/2018**, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de pavimentação de via urbana em CBUQ, 4.261,33m² e blocos de concreto intertravados, 274,32m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base, sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Trecho: Rua Padre Anchieta (entre a Av. Nações Unidas e Rua Manoel Alves Teixeira), **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **CTG CONSTRUTORA EIRELI**, com sede na Rua Benjamim Claudino Barbosa, n.º 13815, bairro Zacarias, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 28.390.929/0001-93, **sagrada vencedora**, pelo valor de R$ 600.111,97 (seiscentos mil, cento e onze reais e noventa e sete centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de setembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4D0C65ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 13.078/2018 –
CONCORRÊNCIA N.º 14/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993, que institui a modalidade Concorrência, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO N.º 13.078/2018 – CONCORRÊNCIA N.º 14/2018**, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 9.975,05m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base, sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Trecho: Rua Cristóvão Colombo (entre a Rua Barão do Rio Branco e a Rua Arthur Martins), Rua Manoel Alves Teixeira (entre a Rua Nações Unidas e a Rodovia João Leopoldo Jacomel), **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **VIASUL CONSTRUTORA EIRELI,** com sede na Rua Doutor Marcelino Nogueira, n.º 507, Centro, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.078.090/0001-21, **sagrada vencedora**, pelo valor de R$ 1.343.907,70 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil, novecentos e sete reais e setenta centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de setembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:652AFE0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º 14.424/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO N.º 14.424/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2018**, que tem por objeto a aquisição de material educativo e material odontológico de consumo para atender o programa de saúde bucal da Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI**, com sede na Rua Luiz Alves Cavalcante, n.º 689 – sala 104, bairro Vilar dos Teles, São João de Meriti/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.768.299/0001-45, **vencedora dos itens 2 e 4**, pelo valor total de R$ 106.190,00 (cento e seis mil, cento e noventa reais); **DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**., com sede na Rua Vinte e Quatro de Maio, n.º 412 – sala 201, bairro Rebouças, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.849.206/0001-00, **vencedora dos itens 1 e 3**, pelo valor total de R$ 108.199,00 (cento e oito mil, cento e noventa e nove reais); **TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA**, com sede na Rua Almirante Barroso, n.º 78, bairro São Francisco, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.088.993/0001-11, **vencedora dos itens 5, 6, 7, 8, 9 e 10**, pelo valor total de R$ 31.060,00 (trinta e um mil e sessenta reais). **Valor total homologado e adjudicado: R$ 245.449,00** (duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de setembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:09BD48FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO Nº 63/2018

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que o **Pregão nº. 63/2018 - Processo Administrativo nº 6.772/2018,** que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza de fossas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixas d água, desinsetizações, controle de aranhas, pulgas, traças, formigas e baratas, etc., desratizações e higienização veicular, conforme especificações contidas no termo de referência, **fica SUSPENSA,** em virtude da necessidade de adequações ao instrumento convocatório. Possíveis esclarecimentos, **alterações** e decisões, serão publicados em momento oportuno.

Piraquara, 05 de setembro de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:16FCF1DC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO N.º 6955/2018

DISPÕE SOBRE A CONCLUSÃO DO PERÍODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E ELEVAÇÃO DE SUBCLASSE DOS PROFESSORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Piraquara DECRETA:

Art. 1º- Os professores abaixo relacionados terão suas subclasses alteradas mediante conclusão e aprovação no processo avaliativo do Estágio Probatório, conforme prevê a Lei Municipal nº 1192/2012.

MATRÍCULA	PROFESSOR	SUBCLASSE ANTERIOR	SUBCLASSE ATUAL	DATA DE ADMISSÃO	CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
829021	ANA KARIN ALVES DA SILVA	0	3	01/04/2015	01/04/2018
843951	JOSÉ ODINEI DE	0	3	13/08/2015	13/08/2018

	PAULA				
844251	LANNA SILVA INACIO	0	3	03/08/2015	03/08/2018
844171	MAYRA ODALIA SANTOS CAMPELLO	0	3	03/08/2015	03/08/2018

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data constante no quadro sob a denominação – CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO.

Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 04 de setembro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A3A4461E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 10072/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** a professora **KELIN JESS CRUZETA**, RG nº 9.116.591-0, CPF 073.135.849-03, para exercer a função de coordenadora pedagógica do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARTIN MAZON DE SOUZA TESSEROLLI**, ficando concedida gratificação de 32% (trinta e dois por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, Artigo 35, inciso III.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 04/09/2018.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de setembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8889C77B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 10073/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** a professora **MICHELI BORGES DE SOUZA,** RG. 6.516.401-9 e CPF. 026.969.499-04, para exercer a função de diretora da **ESCOLA MUNICIPAL GERALDO RODOLFO STEFEN CASAGRANDE**, até o próximo processo de eleição das Escolas Municipais que não tiveram diretores eleitos no processo eleitoral de novembro de 2017, de acordo com a Lei Municipal nº 1771/2017, de 09/10/2017, ficando concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal, nº 1192/2012, art. 35, inciso I.
Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 9509/2017 no caso específico desta professora.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 03/09/2018.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de setembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A26F1069

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 6959/2018

DECRETO Nº 6959/2018

SÚMULA: Regulamenta Taxa de Alvará e Taxa Sanitária constante na lei Municipal nº 573/2001 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art 1º. – A Taxa de Alvará e a Taxa Sanitária serão lançados e arrecadados em cota única ou em até 06 (seis) parcelas, seguindo o critério que as parcelas não sejam em valores inferiores a 10 % da UFM, sendo cada uma correspondente a um DAM/FICHA DE COMPENSAÇÃO BANCARIA específico.

§ 1°. - As datas de vencimento da cota única e de cada uma das parcelas referidas no "caput" deste artigo são as seguintes:

Cota única - no dia 29 de março, ou
1a. parcela - no dia 29 de março;
2a. parcela - no dia 30 de abril;
3a. parcela - no dia 31 de maio;
4a. parcela - no dia 28 de junho;
5a. parcela - no dia 31 de julho;
6a. parcela - no dia 30 de agosto.
.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2018, revogada as disposições em contrário.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de setembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal de Piraquara

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:778359C4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 6962/2018

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, no valor de R$ 485.000,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil reais)e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art.09° da Lei Municipal nº 1.791 de 20 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Programa vigente, no valor de **R$ 485.000,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil reais)**conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º -A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

18.000 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
18.001 – Coordenação do Desenvolvimento Urbano
18.001.15.452.0008.2.028 – Coordenação dos Serviços de Urbanismo

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	331000	Obras e Instalações	R$ 485.000,00
T o t a l			**R$ 485.000,00**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º - O valor que trata este decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.736, de 25 de julho de 2017 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº1791,de 20 de dezembro de 2017.

Art. 5º -Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.736/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de setembro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:73BFD817

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6960/2018

"O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal n.º 864/2006 de 21/12/2006".

D E C R E T A
Art. 1º. – Os servidores Municipais, abaixo relacionados, terão seus níveis alterados, conforme aprovação em Progressão por Antiguidade, artigo 10°. § 1°. da Lei n°. 864/2006, a partir de Setembro de 2018:

CARREIRA – NÍVEL ELEMENTAR				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
782801	ANGELA DO ROCIO DE BARROS ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01	02
782981	CLARICE GARCIA QUINTANILHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01	02

CARREIRA – NÍVEL MÉDIO				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
596411	DIRCE SCHANE DE LIMA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	06	07
595871	GISELE DO ROCIO RODRIGUES	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	08	09
596171	IRANILDA DE LOURDES BERION WICTHOFF	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	08	09
595951	MARCIA NERY BISS MARTINS	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	07	08
596841	MAURI PAULO DEA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	05	06
596331	NOELI CLEIA KLUSKA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	08	09
596251	SOLANGE CHAVES GOULART	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	08	09
595601	VALQUIRIA FULGENCIO DA CRUZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08	09
596091	VANESSA DA SILVA COSTA RODRIGUES	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	06	07
595521	ZEUGMA SALDANHA ENES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	06	07

CARREIRA – GESTOR PÚBLICO				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
783011	DANIELLA SEVERGNINI SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	02	03
782711	HILDA DA SILVA PESCH	ASSISTENTE SOCIAL	02	03
783601	PATRICIA LEAL	PSICÓLOGO	02	03
783101	RICARDO CRISTIANO GABRIEL DA SILVA	TÉCNICO DESPORTISTA	02	03
783521	SUZANA DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO	02	03
595791	THIAGO AURELIO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	07	08

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka em 05 de setembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:7665F90E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 6961/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 058/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL

Nome	Admissão
MILAINE DE MELO AMANTINO	05/09/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de setembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:7B12633A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO
Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2018 – Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de monitoramento 24 horas.
– Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93-Valor: R$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais) – Contratada SADI INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA – CNPJ 29.619.894/0001-84 - Ratificação: 28/08/2018.

ALCIDES LISBOA
Presidente
Sadi Instalação e Monitoramento de Alarmes LTDA
CNPJ 29.619.894/0001-84

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:A1E924FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 414/2018

DATA: 31 de agosto de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica exonerada, a partir desta data, a **Srª. Miriã de Oliveira**, CI/RG nº 10.788.639-7 SSP/PR e CPF nº 030.284.740-50, ocupante do cargo em comissão de **Auxiliar Operacional da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária**, símbolo CC-6, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, deste Município.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 31 de agosto de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:116620DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2018

DATA: 31de agosto de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias à servidora **Patrícia Cândida Barbosa**, Matrícula nº 1064-2/1, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo I, referentes ao seu deslocamento até o Fórum da Comarca Astorga/PR, durante o mês de setembro de 2018.

Art. 2º – O valor concedido será de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), calculado nos termos dos artigos 4º, II e 5º da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, alterada pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 31 de agosto de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:8CE7CBF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2018

DATA: 03 de setembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias para o servidor **Ivando Ribeiro da Silva**, Matrícula nº 988-1/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, referentes à realização do serviço de transporte de estudantes até a cidade de Maringá/PR.

Art. 2º – O valor concedido será de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), calculado nos termos dos artigos 4º, II e 5º da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, alterada pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 03 de setembro de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:08D07E30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2018

DATA: 03 de setembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias para o servidor **Belmiro Marques de Jesus**, Matrícula nº 166-0/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, referentes à realização do serviço de transporte de estudantes até a cidade de Apucarana/PR.

Art. 2º – O valor concedido será de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), calculado nos termos dos artigos 4º, II e 5º da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, alterada pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 03 de setembro de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:B4BC9AA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2018

DATA: 03 de setembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias para o servidor **Valmir Rodrigues do Prado**, Matrícula nº 79-5/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, referentes à realização do serviço de transporte de estudantes até a cidade de Maringá/PR.

Art. 2º – O valor concedido será de R$ 500,00 (quinhentos reais), calculado nos termos dos artigos 4º, II e 5º da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, alterada pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 03 de setembro de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:09833FD9

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EDITAL Nº 02, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018 - RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS torna pública a retificação do Edital de Licitação, Pregão Presencial nº 23/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), no dia 24 de agosto de 2018, Edição nº 1577, Código Identificador: 5ABFCDB9, bem como informa a nova data de **INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES** e **ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO** para o dia 20/09/2018 as 09 horas.
CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.
ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.
Fica alterado o Preâmbulo do Edital que passa a ter a seguinte redação:

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: dia 20/09/2018 – as 09h00min.
INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 20/09/2018 – após o encerramento do credenciamento.

Fica alterado o item 10.1.4, linha 'a' que passa a ter a seguinte redação:
a) Diploma de entidade legalmente constituída que comprove que o profissional fornecido pela empresa, possui formação para prestação dos serviços do objeto deste Edital.

Pitangueiras, 05 de Setembro de 2018.

ANTÔNIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:6C3EE723

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO

DECRETO N° 4811 DE 26 DE JULHO DE 2018.
Exonera a pedido, NIL TON CEZAR MADALOSSO, e dá outras providências.
INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
CONSIDERANDO a solicitação do servidor
DECRETA
Art. 10 - Fica exonerado a pedido NILTON CEZAR MADALOSSO, portador da cédula de identidade RG n" 4.294.883-7 SSPPR, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeado pelo Decreto n" 3227/2010 ..
Art. 2° - ° presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito .

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

DAYANY REGINA AVILA
Dir. Dpto Pessoal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:0C778131

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
PAGAMENTO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 43/2018
04 de Setembro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 2.098/2016 e 2.250/2017, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto (PR) e demais legislação aplicável,

CONSIDERANDO:

Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto (PR), quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizados através do pagamento de diárias;
Que as diárias serão pagas em sua integralidade quando o afastamento for superior a 12 (doze) horas e incluir pernoite;
Que o Vereador Paulo Sergio Budtinguer requerer fosse autorizado o pagamento de diária, para comparecimento em reunião junto com Diretores do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), na cidade de Curitiba (PR), com a finalidade de debater a queda do coeficiente do FPM (Fundo de Participação dos Municípios);
Que o Vereador requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, que a saída para viagem ocorrerá no dia 05/09/2018, seu retorno se dará no dia 06/09/2018;
Que o Servidor requerente, em cumprimento ao art. 7º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, informou não dispor de alimentação ou pousada oficial gratuita ou já incluída no evento em que está inscrito;
Que as diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a Capital do Estado do Paraná, são fixadas no valor de R$ 444,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro reais);

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária em seu valor integral ao Vereador Paulo Sergio Budtinguer;
Art. 2º O pagamento da diária autorizada nesta Portaria perfaz o valor total de R$ 444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos quatro dias do mês de setembro do ano corrente de dois mil e dezoito.

MAURI KRIELOW
Presidente

Registre-se e Publique-se

PEDRO MOMBACH
Secretário

Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.098/2016 – Art. 1º, *caput,* da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 2.098/2016 – Art. 1º, §2º, I, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 4º, III, da Lei Municipal nº 2.098/2016;

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:88FA4400

CONTABILIDADE
DECRETO 4826

DECRETO Nº. 4826

Data: 04 de Setembro de 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2374 de 04 de Setembro de 2018, ***Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.***

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2018, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R$ 115.000,00 (Cento e Quinze mil reais), conforme se especifica a seguir:

09- SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2027 – Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde
001601– 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde -**.....**R$ 115.000,00 (Excesso Arrecadação)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, *serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

Excesso De Arrecadação	
FONTE – 500	R$ 115.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Quatro dias do mês de Setembro de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:EA841FCA

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 067/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 067/2018, lavrada em 03 de agosto de 2018, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Seleção de proposta para a seleção de sociedade empresária visando à aquisição de gás liquefeito de petróleo destinado ás necessidades de consumo das Unidades Administrativas deste Município,
EMPRESA: KAIBERS E KEGLER LTDA
LOTE: 01.
ITENS: 01 e 02
VALOR TOTAL: R$ 58.590,00 (cinquenta e oito mil quinhentos e noventa reais)
DATA: 04 de setembro de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:998EFB41

LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PREGÃO 067/2018

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018 DE 03 DE AGOSTO DE 2018

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 019/2018, de 16 de abril de 2018, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1 . Objeto da Licitação
Seleção de proposta para a seleção de sociedade empresária visando à aquisição de gás liquefeito de petróleo destinado ás necessidades de consumo das Unidades Administrativas deste Município,
2. Empresas Participantes:
2.1 - KAIBERS E KEGLER LTDA
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 - KAIBERS E KEGLER LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 29.664.639/0001-53, situada na Avenida Paulo Bantle, 515, Centro, município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 01 e 02 do lote 01, totalizando a importância de R**$ 58.590,00** (cinquenta e oito mil quinhentos e noventa reais)
4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 067/2018 de 24 de julho de 2018, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 03 de agosto às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2018.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:9A66D73F

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 241/2018

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018

DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: KAIBERS E KEGLER LTDA
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de gás liquefeito de petróleo destinado ás necessidades de consumo das Unidades Administrativas deste Município.
VALOR TOTAL: R$ 58.590,00 (cinquenta e oito mil quinhentos e noventa reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/07/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:67A94BAF

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 073/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 073/2018, lavrada em 27 de agosto de 2018, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa com vistas á prestação de serviços médicos no Município de Planalto,
EMPRESA: TATIANE ALVES DE MORAIS
LOTE: 01.
ITENS: 01.
VALOR TOTAL: R$179.400,00 (cento e setenta e nove mil e quatrocentos reais).
DATA: 31 de agosto de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:8713C6A1

LICITAÇÃO
EDITAL CLASSIFICAÇÃO PREGÃO 073/2018

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018 DE 27 DE AGOSTO DE 2018

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 019/2018, de 16 de abril de 2018, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1 . Objeto da Licitação
Contratação de empresa com vistas á prestação de serviços médicos no Município de Planalto,
2. Empresas Participantes:
2.1 - TATIANE ALVES DE MORAIS
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 - TATIANE ALVES DE MORAIS, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 17.211.394/0001-20, situada na Av. XVI de Novembro, 823, Sala 02, Centro, Honório Serpa, estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 01 do lote 01, totalizando a importância de R**$179.400,00** (cento e setenta e nove mil e quatrocentos reais)
4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 073/2018 de 15 de agosto de 2018, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 27 de agosto às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2018.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:F8307AC0

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 238/2018

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018

DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: TATIANE ALVES DE MORAIS
OBJETO: Contratação de empresa com vistas á prestação de serviços médicos neste Município de Planalto,
VALOR TOTAL: R$179.400,00 (cento e setenta e nove mil e quatrocentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/08/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:6CF2E152

LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PREGÃO 071/2018

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018 DE 16 DE AGOSTO DE 2018

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 019/2018, de 16 de abril de 2018, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1 . Objeto da Licitação
Seleção de sociedade empresária especializada visando a prestação de serviço de profissional em fonoaudiologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pelas Secretarias de Educação, deste Município de Planalto
2. Empresas Participantes:
2.1 - MARCELO JOSUE ROEHRS ME
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 - MARCELO JOSUE ROEHRS ME, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 17.453.147/0001-30, situada na Rua Rio de Janeiro, 1727 Centro, município de Capanema, estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 01 do lote 01, totalizando a importância de R$28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)
4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 071/2018 de 08 de agosto de 2018, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 16 de agosto às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2018.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:845A2423

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 071/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 071/2018, lavrada em 16 de agosto de 2018, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Seleção de sociedade empresária especializada visando a prestação de serviço de profissional em fonoaudiologia, objetivando o

desenvolvimento de ações executadas pelas Secretarias de Educação, deste Município de Planalto
EMPRESA: MARCELO JOSUE ROEHRS ME
LOTE: 01.
ITENS: 01.
VALOR TOTAL: R$28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)
DATA: 03 de setembro de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:44D2AA77

LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 080/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 080/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 080/2018, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Seleção de sociedade empresária especializada visando à aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO E INVESTIMENTO, destinados exclusivamente às ações que envolvem os serviços de Assistência Farmacêutica nas Unidades Municipais de Saúde do Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 10.671,88 (Dez mil seiscentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos).
DATA DA ABERTURA: 19 de setembro de 2018– às 08:30 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:A333111A

LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO 081/2018

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 081/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 081/2018, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Seleção de sociedade empresária visando a aquisição de materiais destinados a manutenção da Iluminação Pública, deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 230.720,20 (duzentos e trinta mil setecentos e vinte reais e vinte centavos)
DATA DA ABERTURA: 19 de setembro de 2018– às 13:30 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:D1F7B18E

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 242/2018

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018

DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto/FMS
CONTRATADA: ADRIANA M BONATTO LABORATORIO ME.
OBJETO: Prestação de serviços de Diagnóstico Laboratoriais de Análise Clínica, sendo que a compra dos serviços ocorrerá de acordo com a demanda, Município de Planalto/PR, não sendo obrigatória a contratação total dos itens, conforme edital de chamamento publico 003/2018.
VALOR TOTAL: R$ 201.097,96 (duzentos e um mil noventa e sete reais e noventa e seis centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo correspondente para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/09/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:38EFBA71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 001-18 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011-19 AGRICULTURA FAMILIAR

CHAMADA PÚBLICA N°001/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2018

A Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, CNPJ 76.179.837/0001-01, Estado do Paraná, com sede à Rua Guilherme Schiffer, n° 67, Centro, Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu representante, Prefeito Municipal Sr. Antonio Altair Polato, torna público para conhecimento dos agricultores possuidores da Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP jurídica e/ou física ativa, oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, que fará realizar chamamento público para agricultura familiar, para fins de Credenciamento, atendendo o disposto na Lei 11.947/2009, na Resolução PNAE/FNDE 26/2013 e Resolução/CD/FNDE n.º 4 de 02/04/2015, seguindo as regras do edital de Chamada Pública n°001/2018, Dispensa de Licitação n° 011/2018, sendo que o prazo para a entrega da documentação será até as 17 horas do dia 28/09/2018, no setor de licitação na Sede da prefeitura municipal na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, Centro.
A íntegra do Edital estará disponível endereço www.portoamazonas.pr.gov.br, link Licitações.

Porto Amazonas, 05 de setembro de 2018.

GILMAR SCHÜHLI
Presidente CPL

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4FAB132B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 044-2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2018

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Contratação de pessoa (as) jurídica (as)na aquisição de 1 (um) veículo com 07 (sete) lugares pelo Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS – Transporte Sanitário e 01 (um) veículo classificação *Hatch* de 5 (cinco) lugares, para o Departamento Municipal de Saúde de Porto Amazonas, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08 horas do dia 06 de setembroaté às 17 horas do dia 20 de setembro de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10 horas do dia 21 de setembro de 2018.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 128.093,34 (cento e vinte e oito mil noventa e três reais e trinta quatro centavos).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail compras.porto@hotmail.com

Porto Amazonas, 05 de setembrode 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D380573D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 006/18 AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SAÚDE

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 006/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, em cumprimento a legislação, convida a população para a realização de Audiência Pública de Saúde, com o objetivo de garantir a participação da população e associações representativas de comunidades na prestação de contas relativo aos gastos na área de saúde referente ao 2° Quadrimestre/2018.

Data: 27 de setembro de 2018
Horário: 15hs00min
Local: Câmara Municipal
Endereço: Rua Guilherme Schiffer, 75

Porto Amazonas, 05 de setembro de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

INFORMAÇÕES :
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
RUA GUILHERME SCHIFFER, 67
TEL: (42) 3256-1122
SITE: www.portoamazonas.pr.gov.br
E.MAIL: prefpamazonas@uol.com.br

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:25D3E6C4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 007 - AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 007/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, em cumprimento a legislação, convida a população para a realização de Audiência Pública para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais relativas ao 2º quadrimestre/2018.

Data: 27 de setembro de 2018
Horário: 15:30 hs
Local: Câmara Municipal
Endereço: Rua Guilherme Schiffer, 75

Porto Amazonas, 05 de setembro de 2018

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

INFORMAÇÕES :
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
RUA GUILHERME SCHIFFER, 67
TEL: (42) 3256-1122
SITE: www.portoamazonas.pr.gov.br
E.MAIL: prefpamazonas@uol.com.br

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:09D43DEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 22, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a exoneração de emprego público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR).

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, do emprego público de auxiliar de laboratório, a Senhora Sandra Curtolo, portadora do RG n° 4.216.909-9 SESP/PR e do CPF n°. 020.222.709-08, a partir de 03 de setembro de 2018.

Art. 2º Ficam determinadas todas as providências administrativas cabíveis, tais como baixa em CTPS, dentre outras respectivas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 05 de setembro de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:9F2186A5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia **21 de setembro de 2018, às 14:30h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná**, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, na forma **presencial**, do tipo **menor preço**, objetivando a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SANAMENTO AMBIENTAL: divisão da sala de

técnicos, adequação da sala de bacteriologia, execução de balcões com tampo em granito e execução de rampa de acessibilidade na calçada externa, conforme projeto, incluindo todo o material e serviços, desde a execução de pisos, paredes, aberturas (portas/janelas), divisórias em drywall, demolições, instalações elétricas, telefônicas, rede lógica e pintura do Centro de Referência em Saneamento Ambiental, conforme especificações no Anexo I. O limite máximo estimado de preços é o de R$ 38.699,37 (trinta e oito mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos).
O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.cismae.com.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800 ou pelo e-mail: adm.cismae@gmail.com.

Jussara, 30 de agosto de 2018.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:329E80DE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 242/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001, arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 462/2017, e art. 2º do Decreto nº 11/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso, no valor de R$ 246,17 (duzentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos), em favor do Dr. João Fernando do Reis Carvalho, advogado, em razão das despesas efetivadas a título de combustível e alimentação, no deslocamento realizado à cidade de Ibiporã/PR, nos períodos de 28 a 29 do mês de agosto do corrente ano, onde participou do curso de Gestão e Fiscalização de Contratos – Ênfase na IN 05/2017- realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 05 de agosto de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:195066D5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243/2018

Nomeia os membros do Conselho Municipal da Cidade.

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 317 de 14 de Maio de 2013, nos artigos de nº 57 a 61, declara:

Art. 1° Ficam nomeados os membros Conselho Municipal da Cidade, com a seguinte composição:

Representantes do Departamento de Obras Públicas:
Titular: Sâmela Machado Onça, CPF nº 092.247.959-35;
Suplente: Magna Regina de Moura Gonzales, CPF nº 798.100.639-20;

Representantes do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:
Titular: Moacir de Moura Gonzales, CPF nº 677.195.119-72;
Suplente: Sergio Lopes Souza, CPF nº 914.463.177-49;

Representantes do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto:
Titular: Sergio Barbosa, CPF nº 365.866.769-91;
Suplente: Antonio Aparecido de Oliveira, CPF nº 925.376.349-34;

Representantes da Câmara Municipal:
Titular: Álvaro Gonçalves da Rocha, CPF nº 924.979.269-72;
Suplente: Flávio Alexandre Neto, CPF nº 925.363.959-87;

Representantes do Conselho Municipal de Habitação:
Titular: Kleber da Silva Onça, CPF nº 608.533.289-00;
Suplente: Joel Pereira**,** CPF nº 905.661.819-91.;

Representantes do Conselho Municipal de Saúde:
Titular: Maria Edna de Andrade, CPF nº 606.242.059-91;
Suplente: Angélica dos Santos, CPF nº 277.764.528-07;

Representantes do Departamento de Educação:
Titular: Wilson Herber Filho, CPF nº 057.314.529-62;
Suplente: Maria Vitória Porungaba da Rocha, CPF nº 364.681.269-91;

Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social:
Titular: Alessandra Aparecida dos Santos, CPF nº 036.550.539-8;
Suplente: Paula Regina Guedes, CPF nº 522.706.539-04.

Representantes da Associação Comercial e Industrial de Prado Ferreira:
Titular: Edinaldo Rocha Ferreira, CPF nº 025.842.619-52;
Suplente: Márcia Fermino Moreira , CPF nº 037.928.129-59;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 05 dias do mês de setembro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:3C150664

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 244/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001, arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 462/2017, e art. 2º do Decreto nº 11/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso, no valor de R$ 197,25 (cento e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), a favor do Diretor da Divisão de Esportes, Cláudio de Moura, em razão das despesas efetivadas a título de combustível e alimentação, no deslocamento realizado à cidade de Curitiba, no dia 04 de setembro de 2018, onde participou da Entrega de Kits Esportivos, na Secretaria de Esportes do Paraná.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 05 dias do mês de setembro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:BEA4D6C5

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2018

LICITAÇÃO Nº 94/2018 - PREGÃO Nº 60/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **C. DOMICIANO EIRELI-ME – CNPJ 17.927.745/0001-01**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 40.664,50(Quarenta Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 05/09/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:A84F5AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretária Municipal de Saúde, atendendo o disposto na Constituição Federal, no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 e Decreto nº 1.651/95, art. 9º e a Lei Complementar de nº 141 de 16 de Janeiro de 2012, torna público que fará realizar, na data, local e horário abaixo especificado, **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de **PRESTAR CONTAS DOS RECURSOS APLICADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** para o processo de tomada de decisões no âmbito do Poder Executivo Municipal, bem como proporcionar aos cidadãos, a oportunidade de encaminhar opiniões e sugestões, que se realizará no **dia 24 de setembro às 19:00 horas na Câmara Municipal de Prado Ferreira**, com a seguinte pauta:

Prestação de contas, Recursos Financeiros e Oferta e Produção de serviços do 2º Quadrimestre de 2018.

Ficam especialmente convidados: Representantes do Poder Legislativo, todos os Conselhos Locais, servidores públicos ou não, Associações, Escolas, Entidades, Instituições, Igrejas e a população em geral.

PRADO FERREIRA, 05 de setembro 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

MARIA EDNA DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:705775DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 45/ 2018

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias à servidora do quadro de provimento efetivo abaixo relacionada:

NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO GOZO
DIRCELLI SELENKA DEL PENTOR	08/06/2017 A 07/06/2018	17/09/2018 A 11/10/2018

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor ao mencionado servidor, referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 05 de setembro de 2018.

GILSON RODRIGUES CORDEIRO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:33C94320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS - EDINA ANDREATTA MOCELIN, SANDRA MACEDO TRAVINSKI RUFINO, MARCIA ROSIMEIRE SARTOR, ANA PAULA DA ROCHA PIRES

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 2901/2018
EDINA ANDREATTA MOCELIN – RG 4.336.176-7/PR;
I) processo administrativo nº. 15382/2018
II) número de diária: cinco diárias integrais.
III) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV) valor total das diárias concedidas: R$ 310,80 (trezentos e dez reais e oitenta centavos).
V) objetivo da viagem: Diária para participar da 1ª Semana da Contabilidade Pública, promovida pelo Tribunal de Contas do PR.

Requerimento de Diária nº 2902/2018
SANDRA MACEDO TRAVINSKI RUFINO – RG 8.231.982-4/PR;
I) processo administrativo nº. 15382/2018
II) número de diária: cinco diárias integrais.
III) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV) valor total das diárias concedidas: R$ 310,80 (trezentos e dez reais e oitenta centavos).
V) objetivo da viagem: Diária para participar da 1ª Semana da Contabilidade Pública, promovida pelo Tribunal de Contas do PR.

Requerimento de Diária nº 2903/2018
MARCIA ROSIMEIRE SARTOR – RG 6.689.931-4/PR;
I) processo administrativo nº. 15382/2018
II) número de diária: três diárias integrais e uma meia diária
III) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV) valor unitário da meia diária: R$ 31,08 (trinta e um reais e oito centavos).
V) valor total das diárias concedidas: R$ 217,56 (duzentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos).
VI) objetivo da viagem: Diária para participar da 1ª Semana da Contabilidade Pública, promovida pelo Tribunal de Contas do PR.

Requerimento de Diária nº 2904/2018
ANA PAULA DA ROCHA PIRES – RG 6.704.772-9/PR;
I) processo administrativo nº. 15382/2018
II) número de diária: duas diárias integrais.

III) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV) valor total das diárias concedidas: R$ 124,32 (cento e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).
V) objetivo da viagem: Diária para participar da 1ª Semana da Contabilidade Pública, promovida pelo Tribunal de Contas do PR.

Quatro Barras, 05 de Setembro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:D76046FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2017 CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS E PELA EMPRESA SERVIÇO DE RADIOLOGIA DMI CURITIBA

TEM POR OBJETO: Prestação de serviços de diagnostico especializado aos usuários do SUS do município. Devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 55/2017. CONTRATANTE: Município de Quatro Barras, inscrito no CNPJ (MF) n.º 76.105.568/0001-39 com sede na Avenida Dom Pedro II nº110 – Centro – 83.420-000 – Quatro Barras - Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Ângelo Andreatta. CONTRATADA: SERVIÇO DE RADIOLOGIA DMI CURITIBA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **76.706.589/0001-00** com sede na **AV. João Gualberto 765/78, Alto da Glória, Curitiba, PR,** Neste ato representada pelo Senhor *Sr.* Orlando Atanazio, DO OBJETO : o presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes até 29/08/2018, nos termos da cláusula quarta e onze do instrumento. **DA PRORROGAÇÃO:** pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato de 29/08/2018 a 29/08/2019. **DO VALOR DO TERMO ADITIVO** valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R$ 816.375,00 (oitocentos e dezesseis mil, trezentos e setenta e cinco reais), conforme clausula décima primeira do contrato 162/2017 o índice URMQB foi mantido para o exercício de 2018 conforme decreto n° 5891/2017 não havendo qualquer reajuste de valor no presente termo aditivo. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada no processo administrativo n°13872/2018 e encontra amparo legal no artigo 57, inciso ll da lei n° 8.666/93.

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:8F72D453

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ESTADO DO PARANÁ/ MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS/ATO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013, Decreto Municipal 5776/2017 e Decreto Municipal nº 5777/2017 resolve homologar a presente licitação: Modalidade: Pregão eletrônico nº 70/2018. Data de homologação: 03 de setembro de 2018. Objeto daHomologação: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos não padronizados, através do maior desconto percentual sobre o PMC (Preço Máximo ao Consumidor) da Revista ABC Farma (Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico), para atendimento de famílias em vulnerabilidade social e/ou demandas judiciais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Adjudicado em favor do seguinte fornecedore: 1) TUCUMANTEL E TUCUMANTEL CNPJ: 07.095.372/0001-98 com um percentual de desconto de 33% (trinta e três porcento). Quatro Barras, 05 de setembro de 2018. ##ASS ANGELO ANDREATTA. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:A8DB28F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 10064/2018 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 79/2018

Registro de preço para eventual necessidade de contração de empresa para realização de serviços de controle de pragas, desintetização, desratização, controle de morcegos, esgotamento de fossas sépticas e caixa de captação com sua devida destinação a serem efetuados nas diversas secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Aos, 05(cinco) dias do mês setembro de 2018, ás 9:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após a análise dos documentos relativos à habilitação e propostas dos participantes do pregão, temos, como empresa HABILITADA e CLASSIFICADA: **1) LIDER DEDETIZADORA LTDA EPP – CNPJ: 00.487.964/0001-06 – EMPRESA HABILITADA– EMPRESA HABILITADA, 2) KEVIN BUGZ VAZ ME – CNPJ-21.207.079/0001-04 - EMPRESA HABILITADA. 3) BIOLEADER CONTROLE DE PRAGAS LTDA CNPJ- 29.315.258/0001-69 - EMPRESA HABILITADA.** A ata de resultado de análise dos documentos foi publicada no Diário Oficial do Município Edição 1581, Jornal Agora Paraná edição 3535. Ambas as publicações no dia 30 de agosto de 2018, postada no site BLL e site da Prefeitura, Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Todos os itens foram devidamente registrados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Encaminha-se para parecer do controle interno, e após analise, para homologação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 05 (cinco) de setembro de 2018.

WESLEY VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:1C58E02C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 12612/2018 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 85/2018

Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para prestar serviços com fornecimento de peças, para manutenção preventiva, corretiva, mecânica, elétrica, e outros materiais necessários para seu perfeito funcionamento, bem como assistência de socorro mecânico 24 (vinte e quatro) horas, guincho, reboque ou transporte por conta do contratado, para veículos pesados que compõe a frota municipal, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.Aos, 05(cinco) dias do mês de setembro de 2018, ás 09:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo de envio dos documentos relativos à Habilitação dos participantes do certame, temos: 1) KAPP COMERCIAL LTDA – CNPJ: 08.699.477/0001-19.484.161/0006-74 – EMPRESA HABILITADA. Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso, nos termos do artigo 15º, inciso XXVIII, do Decreto Municipal n° 5776/2017 e em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. O resultado desta análise será publicado em Diário Oficial do Município, site da prefeitura e Portal BLL. O Item foi devidamente registrado.

Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 05 (cinco) de setembro de 2018.

WESLEY VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:8313BBA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90/2018 PREGÃO ELETRÔNICO SRP / MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6148/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento e plantio de 60.000m² de grama natural, padrão São Carlos, em placas, a ser plantada em diversos locais dentro dos limites deste município, precedida da preparação total do solo, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 06/09/2018 às 08h20 do dia 20/09/2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h21 às 08h55 do dia 20/09/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 20/09/2018.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**".
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 5 de setembro de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:4BC4CFDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06370/18 DE 5 DE SETEMBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1098/17 de 6 de Dezembro de 2017.

DECRETA:
Art. 1º _ Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01.10.301.0012.2.076 (766) - 3.1.90.11.00.00.00.00		61494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56.000,00
11 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA			
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
11.01.18.542.0010.2.180 (610) - 3.3.90.36.00.00.00.00		1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00

Art. 2º _ Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso Ill da Lei Federal nº 4.320/64:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01.10.301.0012.2.076 (771) - 3.3.90.39.00.00.00.00		61494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.000,00
11 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA			
11.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
11.02.20.606.0011.2.015 (623) - 3.3.90.32.00.00.00.00		1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	6.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário!

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.
Estado do PARANÁ, em 5 de Setembro de 2018

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:8DB70AAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 309/2018

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos Arts. 105 a 111 da Lei Municipal nº. 419/98,

RESOLVE
Art. 1º Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores públicos municipais:

Nome do servidor	Período	Aquisitivo	Início	Fim
ANDERSON DE JESUS	19/07/2015	18/07/2016	24/08/2018	12/09/2018
CARLOS MONTEIRO MANSUR	01/02/2015	31/01/2016	01/08/2018	30/08/2018
DANIEL AUGUSTO NOGUEIRA	01/03/2016	28/02/2017	01/08/2018	30/08/2018
EMILIO MOREIRA DA SILVEIRA	01/02/2016	31/01/2017	20/08/2018	18/09/2018
ENIVAL PEREIRA BISPO	31/08/2017	30/08/2018	08/08/2018	06/09/2018
IRIS COSTA LOCATELLI	21/08/2017	20/08/2018	21/08/2018	19/09/2018
JACIRA DA CRUZ IANTSCH	01/04/2017	31/03/2018	07/08/2018	05/09/2018
JOANA RUVINSKI	02/01/2017	01/01/2018	02/08/2018	31/08/2018
JUAREZ ROGOSKI DE ALMEIDA	31/07/2016	30/07/2017	02/08/2018	31/08/2018
LIGIA SANTANA IAREK	01/08/2016	31/07/2017	02/08/2018	31/08/2018
LILIAN REGINA RAUCHBACH PILLATI	01/08/2017	31/07/2018	01/08/2018	30/08/2018
MARIA SOLANGE RIBEIRO	26/03/2017	25/03/2018	02/08/2018	31/08/2018
NATAN DE ASSIS DA SILVA	01/06/2017	31/05/2018	02/08/2018	31/08/2018
NEIVA APARECIDA BONAPACE	03/05/2016	02/05/2017	06/08/2018	04/09/2018
SEBASTIAO PINHEIRO DA LUZ	11/04/2017	10/04/2018	01/08/2018	30/08/2018
SIRLENE SURECK	27/01/2017	26/01/2018	06/08/2018	04/09/2018
VANDERLEI RIBAS PINTO	02/01/2016	01/01/2017	15/08/2018	03/09/2018

2º A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de setembro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CFCDD6FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 1.132, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera membros do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observado na Lei Municipal 383/97,

DECRETA:

Art. 1° Altera o Conselho Municipal de Assistência Social composto dos seguintes membros:
I – Governamental
Titular - Neiva Aparecida Bonapace – Secretaria Municipal de Assistência Social
Suplente - Elizandro Pinheiro de Sousa – Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular – Karina Ribas Karpinski – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Suplente – Rosana Lechinovski Kemp - Secretaria Municipal de Educação
Titular – Sergio Marcos Carvalho – Secretaria Municipal de Saúde
Suplente – Marly Terezinha Soczek - Secretaria Municipal de Saúde

II – Não Governamental
Titular - Aparecida Fátima Machado – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Quitandinha
Suplente – Priscila dos Santos Lima - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Quitandinha
Titular – Valdomiro Prestes Barbosa – Usuário do SUAS
Suplente – Nelson Maria Ferreira - Usuário do SUAS
Titular – Valmira Pires de Souza – Usuário do SUAS
Suplente – Joseli Terezinha Gomes dos Santos – Usuário do SUAS

Art. 2° Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando o Decreto nº. 1.087, de 23 de fevereiro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:ACA8C32D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO N° 1.133, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Dá nova constituição ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Quitandinha, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quitandinha, Constituições Estadual e Federal e observado na Lei Municipal n° 382/97;
D E C R E T A:

Art. 1o Dá nova constituição ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

I – Poder Executivo (governamentais):
Titular - Neiva Aparecida Bonapace – Secretaria Municipal de Assistência Social
Suplente - Elizandro Pinheiro de Sousa – Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular - Marly Terezinha Soczek – Secretaria Municipal de Saúde
Suplente - Alessandra Paulikievicz - Secretaria Municipal de Saúde
Titular – Karina Ribas Karpinski – Secretaria Municipal de Educação
Suplentes - Danielle Rauth – Secretaria Municipal de Educação

II – Sociedade Civil (não governamentais):
Titular – Priscila dos Santos Lima – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Quitandinha
Suplente - Aparecida Fátima Machado – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Quitandinha
Titular - Irene das Graças Piontkievicz Oliveira - Fundação Médica e Assistencial do Trabalhador Rural do Município de Quitandinha
Suplente - Andreia do Rocio Cezarneski de Oliveira - Fundação Médica e Assistencial do Trabalhador Rural do Município de Quitandinha
Titular – Emerson Moura - APMF
Suplente – Nilcélia de Fátima Siqueira Lechinoski - APMF

Art. 2º Este Decreto estará em vigor nesta data, revogando o Decreto n. 1.086, de 23 de fevereiro de 2018, e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2018.
Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4FFE2E63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, comunica as empresas que o horário de abertura da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 047/2.018, seria aberta ás 09h00min do dia 06/09/18 esse horário fica alterado para as 14h00min do dia 06/09/18, em virtude do Desfile Cívico que acontecerá no dia 06/09/18 a partir das 09h00min. Maiores informações pelo telefone 44-35561186 ou pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, no horário comercial das 08h00min ás 11h30min e das 13h00min ás 17h30min.

Rancho Alegre D'Oeste, 05 de Setembro de 2.018

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:73F5B016

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 227/07/2018

DATA: 03 DE SETEMBRO DE2018.
Republicada por Incorreção

SÚMULA: Nomeia o Sr. VALDINEY SOARES DE MELLO para o exercício do Cargo de SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, nos termos da Lei Municipal nº 662/07/2017 de 13/06/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura

Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, a partir de 03/09/2018.

Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e de acordo com o Artigo 61, Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 662/07/2017, nos termos do Artigo 1º, da Alínea B e especialmente do contido no Artigo 17, Inciso II, alínea A, o qual dispõe que o Secretário Geral de Governo perceba SUBSÍDIO, de conformidade com o Estabelecido em Constituição Federal, bem como de conformidade com o fixado em Lei Municipal nº639/06/2016 de 23/08/2016 publicada em 24/08/2016.

R E S O L V E

Art. 1º – **NOMEAR** a partir de 03/09/2018 o Sr. VALDINEY SOARES DE MELLO, portador de CI/RG nº 4.533.284-5/PR, inscrito no CPF nº 708.840.729-91, para o exercício de Cargo de SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, percebendo a partir desta data seus vencimentos pelo SUBSÍDIO fixado na Lei Municipal nº 639/06/2016 de 23/08/2016, nos termos do Art. 1º, inciso III, § 1º.
Art. 2º – O Servidor acima mencionado, fica lotado a partir de 03 de Setembro de 2018, na Secretaria Geral de Governo, de conformidade com a Lei nº 662/07/2017 – Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste e alterações posteriores.
Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de Setembro de 2018 revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 03 DE SETEMBRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:C40B3228

ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 1.373/07/2018

CONVOCA A IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 26 de Setembro de 2018 na Casa da Cultura Vinicius de Moraes - Rua Dezenove de Março nº 195, com inicio às 13h00min tendo como tema central: **"Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências"**.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social e Prefeitura Municipal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre D'Oeste, 30 de Agosto de 2018.

SANDRA NUNES MACHADO
Presidente do CMDCA

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:F0E43ECF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.665/18 03/09/2018

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.741/2017, de 14 de novembro de 2017, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2018,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)**, conforme segue:

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2147	Restauração/Manutenção de Equipamentos Rodoviários
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
248000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	59.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:
Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2018:

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2147	Restauração/Manutenção de Equipamentos Rodoviários
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
246000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	50.000,00
08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2147	Restauração/Manutenção de Equipamentos Rodoviários
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
247000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	9.000,00

Art. 3º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos três dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:23C843AE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Realeza Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o disposto no Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, NOTIFICA: PDT - Partido Democrático Trabalhista, PMDB - Partido Democrático Brasileiro, PSDB - Partido Social Democrático Brasileiro, PTB - Partido Trabalhista Brasileiro, PT - Partido dos Trabalhadores, PP - Partido Progressista, PPS - Partido Popular Socialista, PSB - Partido Socialista Brasileiro, PHS - Partido Humanista da Solidariedade, PV - Partido Verde, PR - Partido Republicano, PRB – Partido Republicado Brasileiro, PSC – Partido Social Cristão, PMB – Partido da Mulher Brasileira, PEN – Partido Ecológico Nacional, PSL – Partido Social Liberal, PSD – Partido Socialista Democrático, ACIAR - Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Realeza, Câmara de Vereadores, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato dos Empregadores Rurais, e demais entidades do município que nas datas a seguir relacionadas foram feitas as liberações de Recursos Federais ao Município de Realeza:

RECURSO	DATA	VALOR EM R$
FPM	10/08/2018	774.639,21

	20/08/2018	133.580,82
	30/08/2018	427.743,50
ITR	10/08/2018	61,19
	20/08/2018	196,51
	30/08/2018	247,53
FMAS – Bolsa Família/Cad Único	14/08/2018	1.430,00
Fundo Especial	21/08/2018	25.211,21
ICMS Lei 87/96	31/08/2018	6.042,35
Fundeb	31/08/2018	603.509,32
FNDE – Salário Educação	13/08/2018	43.773,77
FNS/ SUS/ CUSTEIO	03/08/2018	36.980,67
	13/08/2018	50.422,38
	13/08/2018	70.140,00
	14/08/2018	1.000,00
	14/08/2018	1.807,03
	14/08/2018	6.743,10
	15/08/2018	354,90
	15/08/2018	5.000,00
	16/08/2018	39.850,00
	16/08/2018	22.308,00
	30/08/2018	8.673,73
FNDE/PNAE	08/08/2018	11.656,80
	17/08/2018	10.937,20
TOTAL		**2.282.309,22**

Realeza, 05 de Setembro de 2018.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:567303F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128/2018 (VINCULADO A DISPENSA POR LIMITE Nº 009/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial.
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DO CURSO DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL COMERCIAL EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, PARA O DESENVOLVIMENTO DO "PROGRAMA JOVEM APRENDIZ", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1269/2012.
VALOR TOTAL: R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 16 (dezesseis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de setembro de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 05 de setembro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:285B1297

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 1900 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

Abre crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1593, de 03 de setembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º) – Abre **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento Programa em vigor no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**Fonte: 500** – Bloco de Investimentos na rede de serviços de saúde – Portaria nº 204-GM, de 2007	
1030100341.047	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - FMS		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		30.000,00
TOTAL			**30.000,00**

Art. 2º. Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – Anulação Total/Parcial das seguintes rubricas orçamentárias orçadas para 2018**,** conforme abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**Fonte: 000** – (Livre) Recursos Ordinários	
1030100341.047	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - FMS		
4.4.90.51.00 (391)	Obras e instalações		30.000,00
TOTAL			**30.000,00**

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença - PR, aos 03 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:1B79A1EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CREDENCIAMENTO 003/2018

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2018
O Município de Reserva do Iguaçu torna público que estará aberto a partir do dia 06 de setembro de 2018, até 21 de setembro de 2018, no horário das 08h00min às 14h00min, a inscrição para o processo de CREDENCIAMENTO RESTAURANTES NO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU –PR, a, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput", Lei Estadual nº. 15.608/07
O Edital nº 003/2018 e seus anexos com detalhes do Chamamento Público estará à disposição dos interessados a partir do dia 06 de setembro de 2018, no site http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/, ou na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, das 08h00min às 17h00min em dias de expediente no endereço Av. 4 de setembro, 614, Centro - CEP 85195-000 em Reserva do Iguaçu, estado do Paraná.

Reserva do Iguaçu, 05 de setembro de 2018.

BRUNA RIBEIRO RUZIN
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:8B00AC75

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
Supressão de Valor

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S10 E ARLA".
Contratante: Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, nº. 614.
CONTRATO nº: 018/2018
Contratada: AUTO POSTO RESERVA DO IGUAÇU LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 02.027.755/0001-02, localizada na Avenida Candido Ferreira Ramalho, sediada no Município de Reserva do Iguaçu-PR, CEP 85195-000, neste ato representada por VALNOIR JOSÉ DESCHK, CPF: 556.821.039-04;
Da Supressão:

Item	Produto	Preço Registrado R$	Preço com a supressão R$
01	DIESEL COMUM	3,40	3,84
02	DIESEL S-10	3,49	3,94

Foro: Comarca Pinhão/PR

Reserva do Iguaçu/PR, 05 de setembro de 2018.

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:D28CFEDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
5º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 144/2017

QUINTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 144/2017.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e RAVATO DIESEL LTDA.
ADITIVO DE REDUÇÃO DE PREÇO
Aditivo de Valor, embasado no artigo 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 101/2002, fica reajustado o valor do litro dos itens abaixo relacionados:

LOTE	ITEM	PRODUTO	VALOR REGISTRADO	VALOR REAJUSTADO	VALOR FINAL
LOTE 1	ITEM 1	ÓLEO DIESEL S500	R$ 3,1721	R$ 0,3197	R$ 3,4918
LOTE 1	ITEM 2	ÓLEO DIESEL S10	R$ 3,2366	R$ 0,3429	R$ 3,5795

ASSINATURA: 05/09/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) ALCEU RAVANELLO
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:5267DFAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
13º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 52/2014

DÉCIMO TERCEIRO EXTRATO
TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 52/2014
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e CONSTRUTORA MIKOVSKI
Fica aditivado o Contrato 52/2014 em R$ 3.722,95 (três mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos), equivalendo a aproximadamente 1,31% (um virgula trinta e um por cento).

ASSINATURA: 05/09/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) NELSON MIKOVSKI
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:4A98DF1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
14º TERMO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO 52/2014

DÉCIMO QUARTO EXTRATO
TERMO DE SUPRESSÃO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 52/2014
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e CONSTRUTORA MIKOVSKI
Fica suprimido do Contrato 52/2014 o montante de R$ 27.293,72 (vinte e sete mil, duzentos e noventa e três mil reais e setenta e dois centavos), equivalendo a aproximadamente 9,60% (nove virgula sessenta por cento).
ASSINATURA: 05/09/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) NELSON MIKOVSKI
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:5F35B204

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 140/2018

PORTARIA Nº 140/2018
O Sr. Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, Rodrigo Skalicz Solda, no uso de suas atribuições legais, motivado pelo relatório de supostas irregularidades em adiantamento de despesas de responsabilidade do Sr. Silvio Paulo Girardi,

RESOLVE:

I - DETERMINAR a abertura de processo de sindicância investigativa visando a apuração dos fatos narrados, bem como nomear Comissão Sindicante;

II - A Comissão Sindicante fica constituída pelos seguintes servidores:
A – FLORIPO JOÃO SOARES – Oficial Administrativo - Matrícula 886-1 – Presidente;
B – JOÃO PAULO KUSSI – Assistente Administrativo - Matrícula 704-1 – Relator;
C – LUCIANO MELLO – Assistente Administrativo, matrícula 705-1 - Secretário.

III – A Comissão Sindicante, nos termos da legislação municipal e demais aplicáveis ao caso, especialmente Lei Orgânica do Município, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio Azul, tem atribuição de atuar em busca da verdade real, sem necessidade da garantia do contraditório, segundo a sua natureza investigativa, que poderá fundamentar, instruir, eventual processo administrativo disciplinar ou a tomada de outras providências.

IV – O procedimento, célere, sumário, a ser adotado é o seguinte: a) de posse da comunicação dos fatos, serão juntados documentos; b) promover-se-á a tomada de declarações; c) realizar-se-á diligências, com produção de provas, oitiva de pessoas e perícias, se houver necessidade; d) havendo acusações, será(ão) ouvido(s) o(s) acusado(s); e) o(s) acusado(s) poderá(ão) apresentar provas de suas versões, na defesa; f) ao final, apresentará Relatório Conclusivo, opinando pelo indiciamento ou não, visando processo administrativo e/ou, encaminhamento dos trabalhos ao Tribunal de Contas, Ministério Público e Autoridades Policiais. Assim, poderão ser

produzidas provas, inquiridas testemunhas, juntados documentos, tudo em prol do interesse público.

V – Os servidores públicos que depuserem perante a Comissão não poderão se negar a responder as perguntas, pois tem o dever de respondê-las, quando pertinentes às suas atribuições. Se omitir ou mentir, a Comissão poderá encaminhar denúncia ao Ministério Público.

VI – A Comissão Sindicante será assessorada pela Assessoria Jurídica do Gabinete, ou pela Procuradoria do Município, podendo a Assessoria/Procuradoria realizar as perguntas diretamente aos declarantes, testemunhas e depoentes, além de requerer a produção de provas, tudo em busca da verdade real.

VII – Durante as oitivas e declarações, o Presidente e a Assessoria/Procuradoria Jurídica farão as perguntas que entenderem necessárias, sendo que os demais componentes da Comissão Sindicante também as farão, através do Presidente. Sempre que necessário, o Presidente da Comissão pode determinar o recesso de 10 (dez) minutos para deliberar com a Comissão sobre algum fato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Azul, em 05 de setembro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:20CACED7

produzidas provas, inquiridas testemunhas, juntados documentos, tudo em prol do interesse público.

V – Os servidores públicos que depuserem perante a Comissão não poderão se negar a responder as perguntas, pois tem o dever de respondê-las, quando pertinentes às suas atribuições. Se omitir ou mentir, a Comissão poderá encaminhar denúncia ao Ministério Público.

VI – A Comissão Sindicante será assessorada pela Assessoria Jurídica do Gabinete, ou pela Procuradoria do Município, podendo a Assessoria/Procuradoria realizar as perguntas diretamente aos declarantes, testemunhas e depoentes, além de requerer a produção de provas, tudo em busca da verdade real.

VII – Durante as oitivas e declarações, o Presidente e a Assessoria/Procuradoria Jurídica farão as perguntas que entenderem necessárias, sendo que os demais componentes da Comissão Sindicante também as farão, através do Presidente. Sempre que necessário, o Presidente da Comissão pode determinar o recesso de 10 (dez) minutos para deliberar com a Comissão sobre algum fato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Azul, em 05 de setembro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:713F7B0D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 141/2018

PORTARIA Nº 141/2018

O Sr. Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, Rodrigo Skalicz Solda, no uso de suas atribuições legais, motivado pelo relatório de supostas irregularidades em adiantamento de despesas de responsabilidade do Sr. Ari Antonio Andrade,

RESOLVE:

I - DETERMINAR a abertura de processo de sindicância investigativa visando a apuração dos fatos narrados, bem como nomear Comissão Sindicante;

II - A Comissão Sindicante fica constituída pelos seguintes servidores:
A – FLORIPO JOÃO SOARES – Oficial Administrativo - Matrícula 886-1 – Presidente;
B – JOÃO PAULO KUSSI – Assistente Administrativo - Matrícula 704-1 – Relator;
C – LUCIANO MELLO – Assistente Administrativo, matrícula 705-1 - Secretário.

III – A Comissão Sindicante, nos termos da legislação municipal e demais aplicáveis ao caso, especialmente Lei Orgânica do Município, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio Azul, tem atribuição de atuar em busca da verdade real, sem necessidade da garantia do contraditório, segundo a sua natureza investigativa, que poderá fundamentar, instruir, eventual processo administrativo disciplinar ou a tomada de outras providências.

IV – O procedimento, célere, sumário, a ser adotado é o seguinte: a) de posse da comunicação dos fatos, serão juntados documentos; b) promover-se-á a tomada de declarações; c) realizar-se-á diligências, com produção de provas, oitiva de pessoas e perícias, se houver necessidade; d) havendo acusações, será(ão) ouvido(s) o(s) acusado(s); e) o(s) acusado(s) poderá(ão) apresentar provas de suas versões, na defesa; f) ao final, apresentará Relatório Conclusivo, opinando pelo indiciamento ou não, visando processo administrativo e/ou, encaminhamento dos trabalhos ao Tribunal de Contas, Ministério Público e Autoridades Policiais. Assim, poderão ser

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE DECISÃO

DECISÃO

INTERESSADOS: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e ANTÔNIO GALDINO FRANÇA JUNIOR

Vistos e examinado o relatório de servidor municipal dando conta de supostas irregularidades nos adiantamentos de despesas sob a responsabilidade do Ex-Secretário Municipal Antônio Galdino França Júnior, e considerando que já existe processo de sindicância apurando irregularidades sobre o mesmo assunto (Sindicância Investigativa nº 07/2017), determino a juntada dos documentos àqueles autos para apreciação conjunta.

Rio Azul, 03 de setembro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:554360D7

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 036/2018 CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N.º 02/2015 - CLT, CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso para Emprego Público nº 02/2015 - CLT, resolve:

CONVOCAR:
O (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no Concurso para Emprego Público Municipal, conforme EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da

data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) MÉDICO ESF

Classificação	Candidato	Cargo
22º	TALITA MUSIAL	Médico ESF
23º	IRONDI BITTENCOURT MARTINS	Médico ESF

Documentos a serem apresentados:
Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Duas fotos coloridas 3x4, recentes e iguais;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade, conforme requisitos do cargo;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE - Conselho Federal de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes.

Rio Azul, 05 de Setembro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:F1C419DC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 142/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar, **LUIZ FERNANDO BOROX BONOTTO**, representante da Secretaria de Esportes e Recreação, para integrar a Comissão de Recebimentos de Bens e Serviços, constituída através da Portaria nº 010/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 05 de Setembro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:493D20F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 180-2018

Exercício: 2018
Decreto nº 180/2018 de 06/08/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de RIO BRANCO DO IVAI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 515/2017 de 12/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Créd Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
05.006.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.006.04.000.0000.0.000.		Administração	
05.006.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
05.006.04.122.2025.0.000.		SERVICOS RODOVIARIO	
05.006.04.122.2025.2.026.		SERVIÇOS RODOVIARIOS	
- 3.0.00.00.00.00	01504	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01504	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01504	APLICAÇÕES DIRETAS	
127 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Suplementação:			**20.000,00**

Atigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de RIO BRANCO DO IVAI , do Paraná, em 06 de agosto de 2018.

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudionor Rodrigues Franco
Código Identificador:B86638FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2018**, que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Limpeza e Higiene a fim de atender a demanda das instituições de ensino deste Município, conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital). Pelo período de 12 (doze) meses **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 20/09/2018 Às 08:30hs,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Site da Prefeitura Municipal.

Rio Branco do Sul, 05 de setembro de 2018.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:296215A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE 011/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CNPJ N.º 80.789.548/0001-00

Dispensa por Limite nº 11/2018 Processo 011/2018

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza, Copa e Cozinha

PROPONENTE: Supermercado Hilário Fuchs Ltda, CNPJ sob nº 80.861.446/0001-40, com sede na Rua Camarista João Hirt, 55, Rio Negro, Paraná.

VALOR: R$ 1.519,40 (hum mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão nas dotações 33.90.30.21.00 – Material de Copa e Cozinha R$ 121,32; 33.90.30.22.00 – Material de limpeza e produtos de higienização R$ 247,13; 33.90.30.07.12 – Gêneros alimentícios para copa e cozinha R$ 1.150,92.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Inciso II no Art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 05 de setembro de 2018.

GARI VINICIO KIATKOSKI
Presidente

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:0B059D42

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 557/2018

Nomeação de Karina Saiboth para o cargo de Assistente de Administração C.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 044/2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 059/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir da presente data, ***Karina Saiboth,*** com matrícula nº 2619-0/1, para o cargo de Assistente de Administração C, por 40 (quarenta) horas semanais, nível 12, percebendo mensalmente R$ 2.104,46 (dois mil cento e quatro reais e quarenta e seis centavos), lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/09/2018.

Rio Negro, 03 de setembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A95862DD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 559/2018

Concede Aposentadoria Voluntária à servidora ADRIANA REGINA FELTRIN RAUEN.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 6º, da EC n. 41/2003, c/c art. 40, § 5º, da CF/1988, e embasado no Processo de Aposentadoria n. 026/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, a partir de **04 de setembro de 2018**, à servidora **ADRIANA REGINA FELTRIN RAUEN**, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, classe "C", referência 13, carga horária de 20 horas semanais (PC20-13), matrícula 1988-1, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.709.099-5 – SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 690.324.409-34, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO-MAGISTÉRIO**, com fundamento no art. 6º, da EC n. 41/2003, c/c art. 40, § 5º, da CF/1988.
Art. 2º. Os proventos iniciais de aposentadoria equivalem à integralidade (100%) da remuneração da servidora no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria, e correspondem a **R$ 2.584,82 (dois mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).**
Parágrafo único. A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo de Professor, classe "C", referência 13, carga horária de 20 horas semanais (PC20-13), mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 31% (trinta e um por cento).
Art. 3º. O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da CF/1988, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da CF/1988.
Art. 4º. Eventuais e futuros reajustes e/ou revisão geral anual no benefício ora concedido será feito na forma do art. 7º da EC n. 41/2003 c/c art. 2º da EC 47/2005.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de setembro de 2018.

Rio Negro, 04 de setembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2E3F7F09

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 560/2018

Dispõe sobre prorrogação da ampliação de carga horária da servidora municipal Areta Janaína Moreto Elias de Freitas.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 31 de agosto à 02 de outubro do corrente, os efeitos da Portaria nº 499, de 03 de agosto de 2018, que designou em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Areta Janaína Moreto Elias de Freitas,** com matrícula nº 1972-0/1, no Centro Municipal de Educação Infantil "Profa Lenir Rodrigues", em substituição à professora **Elisane Ruthes Heberle Wallauer**, com matrícula n.º 2279-9/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/08/2018.

Rio Negro, 04 de setembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1C6BCB89

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 562/2018

Concede licença prêmio para a servidora municipal Eliana Stall.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 21 de agosto a 19 de setembro de 2018, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Eliana Stall,*** com matrícula nº 0474-0/1, ocupante do cargo de Professor PB20, nível "PC20-13", admitida em 01 de março de 1993, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/08/2018.

Rio Negro, 04 de setembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AE4B6DC0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 563/2018

Concessão de licença para tratar de interesses particulares à servidora municipal Ilse Rezler.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 104, da Lei Municipal 1318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder, licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 01 (um) ano, sem remuneração, a ser gozada a partir de 03 de setembro de 2018, para a servidora municipal ***Ilse Rezler,*** com matrícula nº 0227-5/1, ocupante do cargo de "Professor III (H)", admitida em 09 de fevereiro de 1988, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/09/2018.

Rio Negro, 04 de setembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6BCA529A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 564/2018

Lotação da servidora municipal Ana Maria Ribas.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar, a partir de 1º de setembro do corrente, a servidora pública municipal ***Ana Maria Ribas***, com matrícula nº 0019-1/1, ocupante do cargo de Assistente de Administração B1, na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2018.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 169, de 1º de abril de 2016.

Rio Negro, 04 de setembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A391E383

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..:	178/2018
Contratante..:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...:	CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME
Valor.....:	45.493,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e noventa e três reais)
Vigência.....:	Início: 04/09/2018 Término: 04/09/2019
Licitação.....:	PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 54/2018
Recursos.....:	Dotação: 2.022.3.3.90.39.00.00.00.00 (223) Saldo: 195.222,65
Objeto.....:	Contratação de empresa(s) para efetuar serviços de
hospedagens (hotel ou pensão) e apoio à pacientes enviados pela Secretaria Municipal de Saúde de Salgado Filho-PR à Cascavel - PR e à Curitiba- PR, para tratamento de saúde em hospitais e clínicas.	

Salgado Filho, 4 de Setembro de 2018

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:36083C57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO		
Ata de Registro de Preço /Contrato Nº..: 180/2018		
Contratante..:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO	
Contratada...:	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	
Valor.....:	4.000,00 (quatro mil reais)	
Vigência.....:	Início: 05/09/2018	Término: 05/09/2019
Licitação.....:	PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 55/2018	
Recursos.....:	Dotação: 2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (175), 2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (176)	
Objeto.....:	Aquisição de lençóis para berço, edredons, mantas de soft, tapetes e almofadas para o Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz - CMEI	

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
3	Manta de soft para criança, diferentes cores. Com tam	200,000	20,00000	4000,00

Salgado Filho, 5 de Setembro de 2018

Ata de Registro de Preço /Contrato Nº..: 181/2018		
Contratante..:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO	
Contratada...:	ELIAS RAFAEL FRITZEN	
Valor.....:	1.962,00 (um mil novecentos e sessenta e dois reais)	
Vigência.....:	Início: 05/09/2018	Término: 05/09/2019
Licitação.....:	PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 55/2018	
Recursos.....:	Dotação: 2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (175), 2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (176)	
Objeto.....:	Aquisição de lençóis para berço, edredons, mantas de soft, tapetes e almofadas para o Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz - CMEI	

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
6	Almofada para amamentação. Tamanho aproximando	60,000	32,70000	1962,00

Salgado Filho, 5 de Setembro de 2018

Ata de Registro de Preço /Contrato Nº..: 182/2018		
Contratante..:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO	
Contratada...:	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME	
Valor.....:	9.837,00 (nove mil oitocentos e trinta e sete reais)	
Vigência.....:	Início: 05/09/2018	Término: 05/09/2019
Licitação.....:	PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 55/2018	
Recursos.....:	Dotação: 2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (175), 2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (176)	
Objeto.....:	Aquisição de lençóis para berço, edredons, mantas de soft, tapetes e almofadas para o Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz - CMEI	

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Lençol para Berço, com elástico em tecido 100 % algo	300,000	13,50000	4050,00
2	Edredom casal em malha, cores diversas, tamanho 2	26,000	99,50000	2587,00
5	Almofada com capa. Tamanho de 50x50 cm, altura mé	160,000	20,00000	3200,00

Salgado Filho, 5 de Setembro de 2018

Ata de Registro de Preço /Contrato Nº..: 183/2018		
Contratante..:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO	
Contratada...:	FISUL CONFECCOES LTDA	
Valor.....:	5.770,00 (cinco mil setecentos e setenta reais)	
Vigência.....:	Início: 05/09/2018	Término: 05/09/2019
Licitação.....:	PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 55/2018	
Recursos.....:	Dotação: 2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (175), 2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (176)	
Objeto.....:	Aquisição de lençóis para berço, edredons, mantas de soft, tapetes e almofadas para o Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz - CMEI	

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
4	Tapete, em sisal, com base antiderrapante, tamanho d	20,000	288,50000	5770,00

Salgado Filho, 5 de Setembro de 2018

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:D5D973EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 58/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 58/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR.

O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.205.699/0001-98, com sede provisória a Rua Trinta, centro, (prédio da antiga creche) torna público que fará realizar às **14h00min do dia 20 de setembro de 2018**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, para Registro de Preços, do tipo menor preço por ITEM, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para futura e eventual **Contratação de empresa para efetuar serviços de hospedagens (hotel ou pensão) e apoio à pacientes enviados pela Secretaria Municipal de Saúde de Salgado Filho-PR à Cascavel - PR, para tratamento de saúde em hospitais e clínicas.**
Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho e no endereço eletrônico www.salgadofilho.pr.gov.br, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com o pregoeiro.

Salgado Filho, 05 de setembro de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:C7DCE4A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/1.993 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1/2018 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 129/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADO: BRUNO FILIPE MARQUES

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 31/08/2017 nos termos previstos em sua **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 04/09/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO
1.O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R$ 37.209,60 (trinta e sete mil duzentos e nove reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
1.A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 37.209,60 (trinta e sete mil duzentos e nove reais e sessenta centavos).

2.As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
221	07.02	10.301.0008.2.022	3.3.90.36.06	1303

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
1.O presente termo aditivo decorre de autorização da Autoridade Competente Prefeito Municipal, e a emissão de parecer jurídico favorável e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1.993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Salgado Filho/PR, 04 de setembro de 2018.

Município de Salgado Filho

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:0887E114

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL 27.01/2018

EDITAL 27.01/2018

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste

Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria.
Considerando o Edital n°25.01/2018 – Edital de retificação da homologação final do concurso público 01.01.2018 publicado em 04/09/2018 que delibera a inclusão do Cargo de Técnico em Higiene Dental não figurado no Edital 24.01.2018 RESOLVE :

ONDE –SE LÊ:
CONCURSO PÚBLICO 01/2018
EDITAL 25.01.2018

publicado em 04/09/2018.

LEIA-SE:
CONCURSO PÚBLICO 01/2018
EDITAL 26.01.2018

Salgado filho-Pr. 06 de Setembro de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:9DC2EE0F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 169/2018-05 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº. 169/2018

SÚMULA– Concede Férias para Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento apresentado,
RESOLVE,
Artigo 1º- **CONCEDER,** para a Servidora Pública Municipal **ANELIA ELCIA PANSERA DOS SANTOS**, ocupante do emprego de Técnico em Enfermagem, Modalidade Emprego Público, férias de 20 (vinte) dias, a partir de 06 de setembro de 2018, conforme segue:

- 10 (dez) dias correspondente ao período aquisitivo de 01.06.2016 a 01.06.2017.
- 10 (dez) dias correspondente ao período aquisitivo de 01.06.2017 a 01.06.2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, respeitando a data que a originou.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2018.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:5C725DFF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
ERRATA PORTARIA N° 167/2018-05 DE SETEMBRO DE 2018

ERRATA
PORTARIA N° 167/2018

O Departamento de Recursos Humanos do Município de Salgado Filho-PR, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto a Portaria N° 167/2018, para nela se constar que:
ONDE SE LÊ:
-Artigo 1º - **CONCEDER,** para o Servidor Público Municipal **MAICON ANDRE HENDGES,** ocupante do cargo efetivo de Contador, Nível/Referência BA-02, férias de 20 (vinte) dias, a partir de 05 de setembro de 2018, correspondente ao período aquisitivo de 04.08.2015 a 04.08.2016.
LEIA-SE:
-Artigo 1º - **CONCEDER,** para o Servidor Público Municipal **MAICON ANDRE HENDGES,** ocupante do cargo efetivo de Contador, Nível/Referência BA-02, férias de 10 (dez) dias, a partir de 05 de setembro de 2018, correspondente ao período aquisitivo de 04.08.2015 a 04.08.2016.

Salgado Filho-PR, 05 de setembro de 2018.

JACQUELINE HIROKI
Recursos Humanos

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:9D8D0321

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 170/2018

PORTARIA Nº. 170/2018

SÚMULA– Concede Férias para Servidor Público Municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,
RESOLVE,
Artigo 1º- **CONCEDER**, férias de 15 (quinze) dias, para o Servidor Público Municipal **DIOGO WILLIAN LIKES PASTRE,** lotado no cargo efetivo de Advogado, Nível/Referência BA-03, a partir de 10 de setembro de 2018, correspondente ao período aquisitivo de 03.07.2015 a 03.07.2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2018.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:5C0D53F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2018

OBJETO:	Contratação de empresa para realização de conferencia municipal dos direitos da criança e do adolescente em atendimento a secretaria municipal de assistência social
CONTRATADO:	CELSO CURIONI
CNPJ:	15.005.174/0001-14
VALOR:	2.800,00
VIGÊNCIA:	05/09/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 05 de setembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3DF269BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2018

OBJETO:	Aquisição de 01 (um) veículo de transporte escolar diário de estudantes,

	denominado de ônibus rural escolar ORE 2, conforme Termo de Compromisso PAR nº 201802752-4, com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
CONTRATADO:	MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA
CNPJ:	59.104.273/0001-29
VALOR:	226.550,00
VIGÊNCIA:	05/09/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 05 de setembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:ECBAE5AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2017

OBJETO:	Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia de revitalização da Praça Municipal Arnaldo Busato, Localizado Av. Bertino Warmling, Quadra 52, Centro, Salto Do Lontra, Paraná, incluindo material e mão-de-obra, conforme projetos técnicos, memoriais e planilhas orçamentárias em anexo ao edital, conforme Contrato de Repasse OGU nº 826632/2016 - Operação 1028531-44 Ministério do Turismo
CONTRATADO:	QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP
CNPJ:	19.813.051/0001-60
VIGÊNCIA:	31/12/2018
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 05 de Setembro de 2018

PREFEITO MUNICIPAL
Maurício Baú

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:AF19AC32

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 214-2018

PORTARIA Nº. 214/2018.

SÚMULA: - Concede Férias Prêmio ao Servidor Municipal, ALEXANDRO MAGNO DE PAULI, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Prêmios ao servidor **ALEXANDRO MAGNO DE PAULI,** brasileiro, casado, portador do RG 5.845.917-8 SSP-PR e CPF 023.680.519-37, ocupante do Odontólogo, matricula 860-5, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 02/04/2012, período aquisitivo 2012 à 2017, período de gozo de 03 de Setembro de 2018 à 01 de Dezembro de 2018.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 03 de setembro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 05 de setembro de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:E5A8C4DE

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 215-2018

PORTARIA Nº. 215/2018.

SÚMULA: - Concede Férias Prêmio ao Servidor Municipal, MARIA DA GRAÇA SILVA NUNES, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Prêmios ao servidor **MARIA DA GRAÇA SILVA NUNES,** brasileira, solteira, portadora do RG 1.466.957-4 SSP-PR e CPF 500.276.709-53, ocupante do Psicóloga, matricula 962-8, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 18/09/2013, período aquisitivo 2013 à 2018, período de gozo de 03 de Setembro de 2018 à 01 de Dezembro de 2018.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 03 de setembro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 05 de setembro de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:EB0BECAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2018

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO SEDAN PARA ATENDER A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.**
A realização do Pregão Presencial será no dia: **21 DE SETEMBRO DE 2018,** a partir das 9h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo e-mail compras@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia 05 de setembro de 2018.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:38492271

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 934/2018

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 036/2018 c/c REGISTRO DE PREÇO n.º016/2018 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei n° 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 036/2018, a qual objetiva Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de assistência a pessoas carentes, encaminhadas por esta Municipalidade, para tratamento de Saúde, fornecendo alimentação hospedagem e transporte para os hospitais de Curitiba.

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa MINEIA SCARIOT BRUSKE**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 05.639.875/0001-51, com sede ROD. DO CAQUI, 1710, Loja 01 e Apartamento 05, CEP: 83.430-000, na cidade de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, com valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais), valor unitária da hospedagem R$60,00 (sessenta reais);
Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:0A87A0E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO N.º016/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º036/2018.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.857.186/0001-01, com sede à Av. Laércio Ap. Ribeiro, s/n –, neste ato representado pelo seu prefeito Francisco Antônio Boni, e

CONTRATADA: **MINEIA SCARIOT BRUSKE**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 05.639.875/0001-51, com sede ROD. DO CAQUI, 1710, Loja 01 e Apartamento 05, CEP: 83.430-000, na cidade de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná;

OBJETO: Registro de Preço prestação de serviço de assistência a pessoas carentes, encaminhadas por esta Municipalidade, para tratamento de Saúde, fornecendo alimentação hospedagem e transporte para os hospitais de Curitiba;

VALOR: valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais), valor unitária da hospedagem R$60,00 (sessenta reais);

PRAZO DE ENTREGA: imediatamente conforme a necessidade desta Municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura.

FORO: Comarca de Loanda, Estado do Paraná.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 04 de setembro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:139AF4D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N. º 019/2018

CONVOCAÇÃO

Processo de Admissão de Pessoal
Concurso Público – Edital n. º 001/2014.

Francisco Antônio Boni, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 007/2014, datado de 16/09/2014, o qual divulgou o Resultado Final do Concurso Público, aberto pelo Edital n.º 001/2014, datado de 05/06/2014, objetivando admissão de pessoal para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade para os Cargos de provimento efetivo de Comunitário de Saúde, Agente de Defesa Civil, Agente Sanitário, Assistente Social, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, Contador, Coveiro, Lixeiro, Pedreiro, Professor, Professor de Educação Física, Psicólogo e Vigilante, devidamente homologado pelo Decreto n.º 200/2014, datado de 19/09/2014;

RESOLVE
1. Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2014, datado de 05/06/2014, cujo resultado final deu-se pelo Edital n.º 007/2014, datado de 16/09/2014, devidamente homologado pelo Decreto n.º 200/2014, datado de 19/09/2014.

Professor

Candidato	Identidade	D/N	Classificação
Sandra Priscila De Melo Zanuni	39.716.446-4	20/10/1988	**28º**

2. O candidato epigrafado deverá comparecer, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, impreterivelmente, contados à partir da eficácia do presente instrumento, munido de seus documentos pessoais, na sede da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, Divisão de Pessoal, sito à Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro, para fins de cumprimento do processo admissional junto à esta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte do mesmo, para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público supracitado.
3. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, especialmente as previstas na Lei Municipal n.º 003/93, combinadas com os ditames do Edital de Concurso Público n.º 001/2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Setembro do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:EA49C2BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º117/2018

CREDENCIAMENTO N.º009/2018 – INEXIGIBILIDADE N.º 020/2018.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.857.186/0001-01, com sede à Av. Laércio Ap. Ribeiro, s/n –, neste ato representado pelo seu prefeito Francisco Antônio Boni, e

CONTRATADA: CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE UGO ROBERTO ACCORSI LTDA - EPP, inscrito no CNPJ de n.º 81.040.024/0001-76, com sede na Rua Fioravante Marco Marini, 120,

andar terreo, centro, CEP: 87.900-000, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná;

OBJETO: Credenciamento de empresa/instituições prestadoras de serviços na área de saúde, vinculados ou não ao Sistema Único de Saúde - SUS, serviços médicos/hospitalares complementar para esta municipalidade;

VALOR: valor total de R$ 651.491,56 (seiscentos e cinqüenta e um mil quatrocentos e noventa e um reais e cinqüenta e seis centavos);

PRAZO DE ENTREGA: imediatamente após a assinatura do contrato, conforme a necessidade desta Municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura, prazo de execução do serviço 03 meses.

FORO: Comarca de Loanda, Estado do Paraná.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 05 de setembro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:F8115680

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 115/2018

EXTRATO CONTRATUAL
REF: Inexigibilidade de Licitação n.º 022/2018
BASE LEGAL: Art. 25 e ss. da Lei Federal n.º 8.666/93
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
CNPJ/MF N.º: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: **MARCOS OSIRES NUNES – EPP**
CNPJ N.º: 81.742.751/0001-85
OBJETO: Manutenção preventiva do Refrigerador de Vacinas– Troca de Bateria - em atendimento a sala de vacinas da UBS - Otávio Augusto Mendonça Leite, do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.
VALOR CONTRATUAL: R$ Valor total: 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente
DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o n.º 022/2018, Processo Administrativo n.º 124/2018.

Santa Cruz de Monte Castelo, Edifício da Prefeitura,31 de agosto de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:6C741B1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º126/2018

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, faz saber que se encontra aberta a Tomada de Preços n.º 020/2018 do Tipo menor preço global – EMPREITADA GLOBAL, objetivando a contratação de empresa especializada em extensão de rede de alta e baixa tensão para instalação de iluminação, instalação de luminárias do tipo convencional LM1-R e rebaixadas e instalação de poste de transformação, conforme projeto na sede desta municipalidade. Valor Máximo: R$ 382.862,02 (trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e dois centavos); Protocolo dos envelopes "1" e "2": 24/09/2018 (08h30min); Abertura da Sessão: 24/09/2018 (08h40min); a empresa interessada em participar do certam deverá estar cadastrada de acordo com o Decreto Municipal n.º 055/2005; Custo do Edital: R$ 10,00 - c/ retira de DAM. Demais esclarecimentos: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR - fone (0xx44) 3452-1155 - Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – CEP: 87.920-000; e-mail: licitação.scmc@gmail.com

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 04 de Setembro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:BBF8DDD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2018

O Fundo Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ de n.º 08.857.186/0001-01;
CONTRATADA: **MARKÃO – COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 04.219.607/0001-18, com sede na Est. Marginal, 403, térreo, CEP: 87.900-000, Parque Industrial III, na cidade de Loanda, Estado de Paraná;
OBJETO: aquisição de peças e serviços de mão de obra para manutenção corretiva dos veículos tipo: Montana 1.4 - Ambulância A, cor branca, ano modelo 2013, placa AXM 4533, Van Ducato (16 passageiros), cor branca, ano/modelo 2014, placa AYQ 5773 ambos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Micro Ônibus Branco e Verde Volare ano/modelo 2002, placa AKF 8919, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Caminhão Caçamba Basculante, cor branca, ano 2013 e modelo 2014, placa AXY 5071 lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismos desta Municipalidade;
VALOR DE**:** R$ **1.200,00** (um mil e duzentos reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial de nº 037/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR, 05 de setembro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:6604B592

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2018

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02;
CONTRATADA: **TORAL & SILVA LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 16.852.938/0001-70, com sede na Av. Heitor Alencar Furtado, 1773, Jardim São Jorge, CEP: 87.710-000, Parque Industrial III, na cidade de Paranavaí, Estado de Paraná;
OBJETO: aquisição de peças e serviços de mão de obra para manutenção corretiva dos veículos tipo: Montana 1.4 - Ambulância A, cor branca, ano modelo 2013, placa AXM 4533, Van Ducato (16 passageiros), cor branca, ano/modelo 2014, placa AYQ 5773 ambos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Micro Ônibus Branco e Verde Volare ano/modelo 2002, placa AKF 8919, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Caminhão Caçamba Basculante, cor branca, ano 2013 e modelo 2014, placa AXY 5071 lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismos desta Municipalidade;
VALOR DE**:** R$ **3.550,00** (três mil e quinhentos e cinquenta reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial de nº 037/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR, 05 de setembro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:883BE271

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 935/2018

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 037/2018 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 037/2018, o qual objetiva aquisição de peças e serviços de mão de obra para manutenção corretiva dos veículos tipo: Montana 1.4 - Ambulância A, cor branca, ano modelo 2013, placa AXM 4533, Van Ducato (16 passageiros), cor branca, ano/modelo 2014, placa AYQ 5773 ambos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Micro Ônibus Branco e Verde Volare ano/modelo 2002, placa AKF 8919, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Caminhão Caçamba Basculante, cor branca, ano 2013 e modelo 2014, placa AXY 5071 lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismos desta Municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado à Empresa **MARKÃO – COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 04.219.607/0001-18, com sede na Est. Marginal, 403, térreo, CEP: 87.900-000, Parque Industrial III, na cidade de Loanda, Estado de Paraná, com valor total de R$ **1.200,00** (um mil e duzentos reais);

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TROCA DE PARABRISA MONTANA	MARKÃO	1,00	R$ 450,00	R$ 450,00
2	TROCA DE PARABRISA FIAT DUCATO 2014	MARKÃO	1,00	R$ 750,00	R$ 750,00

Art. 3.º - Fica adjudicado à Empresa **TORAL & SILVA LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 16.852.938/0001-70, com sede na Av. Heitor Alencar Furtado, 1773, Jardim São Jorge, CEP: 87.710-000, Parque Industrial III, na cidade de Paranavaí, Estado de Paraná, com valor total de R$ **3.550,00** (três mil e quinhentos e cinquenta reais);

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PARA BRISA DIANTEIRO VOLARE W8/V8 (INCLUSO MÃO DE OBRA)	TORAL	1,00	R$ 2.900,00	R$ 2.900,00
1	VIDRO LATERAL DA PORTA DE PASSAGEIRO - CAMINHÃO IVECO (INCLUSO MÃO DE OBRA)	TORAL	1,00	R$ 650,00	R$ 650,00

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:58977615

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2018

Ref. Licitação Pregão nº 54/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI - ME;

Objeto: Aquisição de produtos para alimentação de dieta enteral, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R$ 3.375,00 (Três Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais).

Prazo de Execução: 04/09/2019.

Data da Assinatura: 05/09/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:6EF371CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2018

Ref. Licitação Pregão nº 54/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA -ME;

Objeto: Aquisição de produtos para alimentação de dieta enteral, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).

Prazo de Execução: 04/09/2019.

Data da Assinatura: 05/09/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:84765667

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2018

Ref. Licitação Pregão nº 54/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: VACCARIN & ALFF LTDA;

Objeto: Aquisição de produtos para alimentação de dieta enteral, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde..

Valor: R$ 13.267,50 (Treze Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos).

Prazo de Execução: 04/09/2019.
Data da Assinatura: 05/09/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:8CECEDCB

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 834/2018

De 05 de Setembro de 2018

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 200.000,00. (Duzentos mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,
LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPART DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.451.000081-108 Ampliação da rede de ilum publica
Conta/Natureza de Despesa 3950 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 507 – COSIP R$ 50.000,00
Classificação Funcional 15.451.000082-112 Manut da Rede de Iluminação Pública
Conta/Natureza de Despesa 4010 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 507– COSIP R$ 50.000,00
Conta/Natureza de Despesa 4020 – 33.90.39.00 – Out serv de terceiros – pessoa jurid
Destin de Recursos 507– COSIP R$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2017, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 , de 17 de Março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2017, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:
a)Superávit financeiro rec vinc 507 –COSIP R$ 200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 05 de Setembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:6AB5364F

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 833/2018

De 05 de Setembro de 2018

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito Suplementar no orçamento vigente no valor R$ 57.057,13. (Cinquenta e sete mil e cinquenta e sete reais e treze centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,
LEI
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 57.057,13 (Cinquenta e sete mil e cinquenta e sete reais e treze centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Funcional 04.122.000032-011 Manut do Dep de Administração
Conta/Natureza de Despesa 410 – 33.90.39.00 – Outros Serv de terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 511– Taxa prest de serviço R$ 47.035,89
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 SEC DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.782.000122-104 Manut da Rede de estradas Municipais
Conta/Natureza de Despesa 3820 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 512–CIDE R$ 10.021,24
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 05 de Setembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência- Provável ExessoArrecadação
RECEITA 112201110000000000 – TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS R$ 19.960,00
RECEITA 172801410000000000 – COTA PARTE CIDE R$ 5.000,00

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 112201110000000000 – TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS R$ 66.995,89
RECEITA 172801410000000000 – COTA PARTE CIDE R$ 15.021,24

C) Demonstrativo do Excesso- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado
RECEITA 112201110000000000 – TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS R$ 47.035,89
RECEITA 172801410000000000 – COTA PARTE CIDE R$ 10.021,24

Santa Lúcia-Pr, em 05 de Setembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:8E6B9E4E

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 832/2018

De 05 de Setembro de 2018

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito Suplementar no orçamento vigente no valor R$ 61.281,51. (Sessenta e um mil e duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovará e ele sanciona a seguinte,
LEI
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 61.281,51 (Sessenta e um mil e duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.302.000072-076 Atividades do Consamu
Conta/Natureza de Despesa 2810 – 31.71.70.00 – Rateio pela participação em consórcio
Destin de Recursos 000– Rec Livres R$ 56.378,99
Conta/Natureza de Despesa 2830 – 33.71.70.00 – Rateio pela participação em consórcio
Destin de Recursos 000– Rec Livres R$ 4.902,52
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de

Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 05 de Setembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência- Provável ExessoArrecadação
RECEITA 173802110100000000 – Transf Consamu Federal R$ 14.682,93
RECEITA 173802110200000000 – Transf Consamu Estadual R$ 31.552,74

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 173802110100000000 – Transf Consamu Federal R$ 44.411,70
RECEITA 173802110200000000 – Transf Consamu Estadual R$ 31.552,74

C) Demonstrativo do Excesso- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado
RECEITA 1738021101000000000 – Transf Consamu Federal R$ 29.728,77
RECEITA 173802110200000000 – Transf Consamu Estadual R$ 31.552,74

Santa Lúcia-Pr, em 05 de Setembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:A45ACAE2

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEC 203/2018

De 05 de Setembro de 2018

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 13.041,71. (Treze mil e quarenta e um reais e setenta e um centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 776/2017 de 20/11/2017, publicada em 21/11/2017.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 13.041,71 (Treze mil e quarenta e um reais e setenta e um centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Classificação Funcional 28.846.0000-3-117 Precatórios Judiciais
Conta/Natureza de Despesa 4123 – 33.90.93.00 – Indenizações e Restituições
Destin de Recursos 779 – Rec Federais R$ 13.041,71

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPAR DE CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 27.812.00132-043 Obras de Infra-est para Prática Esportes
Conta/Natureza de Despesa 1695 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 779 – Rec Federais R$ 13.041,71

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 05 de Setembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:7A650363

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 202/2018

De 05 de Setembro de 2018

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito Suplementar no orçamento vigente no valor R$ 895,88. (Oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 776/2017 de 20/11/2017, publicada em 21/11/2017.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 895,88 (Oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Classificação Funcional 28.846.0000-3-117 Precatórios Judiciais
Conta/Natureza de Despesa 4123 – 33.90.93.00 – Indenizações e Restituições
Destin de Recursos 779 – Rec Federais R$ 895,88
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 05 de Setembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável ExessoArrecadação
RECEITA 1321001100000000 –Remuneração de depósito bancário R$ 0,00
B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 1321001100000000 –Remuneração de depósito bancário R$ 895,88
C) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 1321001100000000 –Remuneração de depósito bancário R$ 895,88

Santa Lúcia-Pr, em 05 de Setembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:12230877

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
LEI 2.694/2018

LEI Nº 2.694/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2018 e DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI;

Art. 1º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antonio do Sudoeste, para o exercício de 2018, no valor de R$ 570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais) conforme se especifica a seguir:

05- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.002- DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012- MANUTENÇÃO DO DEPTO DE URBANISMO
4.4.90.51.00.00- OBRAS E INSTALAÇÕES
922.001010-CONV.EST/SESA/REFORMA DO CENTRO DE FISIOTERAPIA E CONSTRUÇÃO DE PISCINA COBERTA –FTE 1010
R$ 555.561,57 (excesso de arrecadação)
05- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.002- DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012- MANUTENÇÃO DO DEPTO DE URBANISMO
3.3.30.93.00.00 – INDENIZACOES E RESTITUICOES
854.001010-CONV.EST/SESA/REFORMA DO CENTRO DE FISIOTERAPIA E CONSTRUÇÃO DE PISCINA COBERTA –FTE 1010
R$ 14.438,43 (excesso de arrecadação)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicidade revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio do Sudoeste em 05 de setembro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:D2712101

CONTABILIDADE
DECRETO 3.497/2018

DECRETO Nº 3.497/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2018 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal n. 2.694/2018, decreta:
Art. 1º -Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antonio do Sudoeste, para o exercício de 2018, no valor de R$ 570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais) conforme se especifica a seguir:

05- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.002- DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012- MANUTENÇÃO DO DEPTO DE URBANISMO
4.4.90.51.00.00- OBRAS E INSTALAÇÕES
922.001010-CONV.EST/SESA/REFORMA DO CENTRO DE FISIOTERAPIA E CONSTRUÇÃO DE PISCINA COBERTA –FTE 1010
R$ 555.561,57 (excesso de arrecadação)
05- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.002- DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012- MANUTENÇÃO DO DEPTO DE URBANISMO
3.3.30.93.00.00 – INDENIZACOES E RESTITUICOES
854.001010-CONV.EST/SESA/REFORMA DO CENTRO DE FISIOTERAPIA E CONSTRUÇÃO DE PISCINA COBERTA –FTE 1010
R$ 14.438,43 (excesso de arrecadação)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicidade revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio do Sudoeste em 05 de setembro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:7BF1B96B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO PE 003/2018

ERRATA
O MUNICIPIO DE SÃO JERONIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, torna Público que fará realizar no dia 18/09/2018, às 09h:30min, na sede da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, (Divisão de Licitação), sito à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme se especifica a seguir:
Onde se le "Data de inicio de acolhimento de PROPOSTA: 05/09/2018 – as 13:00 hrs".

Le – se "Data de inicio de acolhimento de PROPOSTA: 05/09/2018 – as 15:30 hrs"

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 18/09/2018 09:00h (Horário de Brasília/DF).
OBJETO – Aquisição de materiais e equipamentos destinados a obra de sistema de abastecimento de água no Assentamento D. Helder Câmara, Distrito de São João do Pinhal e Bairro da Vila Nova da Florença, referente ao TC – PAC 729/2011 – FUNASA.

VALOR TOTAL: **327.448,60 (trezentos e vinte e sete mil quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).**
Informações Complementares, bem como, a retirada do **Edital Completo**, poderão ser obtidos no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra fone: (0xx 43 3267-1074).
São Jerônimo da Serra, 05 de setembro de 2018

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:7133BA66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2018 - EXTRATOS

Extrato de contrato n° 24/2018:

Procedimento licitatório: **Pregão Presencial n° 37/2018**
Contratante: **Município de São José da Boa Vista (PR) – Prefeitura Municipal.**
Contratado (a): **Mega Distribuidora de Utensílios Eireli ME.**
Objeto: **Aquisição de mobiliário para a Escola Municipal Francisco Abílio Lopes**
Valor total da Contratação: **R$ 6.189,60.**
Prazo de execução: **365 dias.**
Data da assinatura: 05/09/2018
Autoridade competente: **Prefeito Municipal e Mega Distribuidora de Utensílios Eireli ME.**

Extrato de contrato n° 25/2018:

Procedimento licitatório: **Pregão Presencial n° 37/2018**
Contratante: **Município de São José da Boa Vista (PR) – Prefeitura Municipal.**
Contratado (a): **Deizelaine Xavier Dias ME.**
Objeto: **Aquisição de mobiliário para a Escola Municipal Francisco Abílio Lopes**
Valor total da Contratação: **R$ 5.548,00.**
Prazo de execução: **365 dias.**
Data da assinatura: 05/09/2018
Autoridade competente: **Prefeito Municipal e Deizelaine Xavier Dias ME**

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:4B2DDF1D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 41/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Presencial N° 41/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto, "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cartuchos e toners". O recebimento dos envelopes se dará no dia 20/09/2018, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br, ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 05 de setembro de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:FF513BD9

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SÃO JOSÉ DA BOA VISTA/PR

Resolução Nº 05/2018

SUMULA –Aprovar as Propostas elencadas na VIII Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como também o Delegado eleito do Município de São José da Boa Vista -PR para participação na Conferencia Estadual.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 392/1990, de 31 de dezembro de 1990;
Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 31/08/2018,
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Propostas elencadas na VIII Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em São José da Boa Vista;

Art. 2º Aprovar o Delegado eleito do Município de São José da Boa Vista -PR para participação na X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrario.

São José da Boa Vista, 31de agosto de 2018.

CRISTIANE CARLA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:66E9D976

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170/2018 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

PORTARIA Nº 170/2018

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Valdionor Martins dos Anjos **RG:** 6.944.090-8
Destino: São José das Palmeiras a Rolândia e Londrina – PR.
Motivo: Levar paciente: Maycon Luan de Oliveira na Casa de Saúde Rolândia e Sueli da Silva no Hospital Psiquiátrico de Londrina, para visitar a mãe a pedido do médico.
Data: 05 de setembro de 2018.
Quantidade de Diárias: 01
Meio de Transporte: Veículo Gol – Placa – BBU – 5485.
Valor Unitário da Diária: R$ 180,00
Valor Total da Diária: R$ 180,00

São José das Palmeiras, 05 de setembro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:6B307F34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171/2018 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 171/2018

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.
Nome: Nelson Pereira dos Santos **RG:** 7.957.045-1
Destino: São José das Palmeiras a Curitiba– PR.
Motivo: Levar paciente: Luci Salete de Carvalho no Hospital de Clinicas.
Data: 05 e 06 de setembro de 2018.

Quantidade de Diárias: 02
Meio de Transporte: Veículo Ambulância – Placa – AZP – 4029.
Valor Unitário da Diária: R$ 240,00
Valor Total da Diária: R$ 480,00

São José das Palmeiras, 05 de setembro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:C7DC6F26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº 06, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

Designa Comissão Especial para examinar e emitir Parecer, quanto ao mérito sobre a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 01, de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para comporem a Comissão Especial, de que trata o Requerimento Nº 39/2018, de 31 de Agosto de 2018, de autoria do Vereador Renato Bravo, Presidente da Câmara Municipal, acolhido por unanimidade de votos, na Ordem do Dia da Vigésima Nona Sessão Ordinária, de 03 de Setembro de 2018, com a finalidade de examinar e emitir Parecer, quanto ao mérito, nos aspectos Constitucional, Legal, Regimental, Técnica Legislativa, Contábil, Financeira, Orçamentária, Operacional, e Patrimonial, sobre a **PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 01, DE 2018**, de autoria dos Vereadores Renato Bravo, Presidente da Câmara Municipal, Francisco Coelho Prates, Primeiro Vice-Presidente, José Aroldo Malvestio, Segundo Vice-Presidente, Ênio Gonzaga Neves, Primeiro Secretário, Fernando Luiz Frisso, Segundo Secretário, Jovino Batista de Pádua, Vereador, Marisa Alves Dantas de Souza, Vereadora, Odair José Martins, Vereador, e Rodrigo Cristian Zampieri, Vereador, que Dispõe sobre alterações, revogações e acréscimos de dispositivos da Lei Orgânica do Município de São Pedro do Iguaçu e, Emendas que porventura sejam apresentadas, os seguintes componentes:
I – ÊNIO GONZAGA NEVES, do PPS;
II – FERNANDO LUIZ FRISSO, do PSC;
III – JOSÉ AROLDO MALVESTIO, do PTB;
IV – FRANCISCO COELHO PRATES, do MDB;
V – MARISA ALVES DANTAS DE SOUZA, do PSD.

Art. 2º - A Comissão Especial terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a partir da data da publicação deste Ato, para proferir Parecer, conforme o "caput" do Art. 1º, deste Ato.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 04 de Setembro de 2018.

RENATO BRAVO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bruna dos Santos Faria
Código Identificador:B177F3DE

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 003/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO E ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE EMENDA Á LEI ORGÂNICA E PROJETO DE RESOLUÇÃO DE MODIFICAÇÃO AO REGIMENTO INTERNO Nº 004/2017.

2 º TERMO ADITIVO – PRAZOS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU - PR, SITUADA NA AV. SÃO PAULO Nº 785, CENTRO, CEP 85.929-000, CENTRO EM SÃO PEDRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA – CNPJ SOB Nº 95.583.415/0001-41, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SEU PRESIDENTE, SENHOR. **RENATO BRAVO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, DO COMÉRCIO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 7.753.360-5 – SESP-PR., E CPF/MF. Nº 036.250.279-09, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA CURITIBA, Nº 75, CENTRO, NA CIDADE DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU - PR, CEP 85.929-000, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA **IFAG - INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. ME.**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE NA RUA GRACILIANO RAMOS, VILA INDUSTRIAL, Nº 091, NA CIDADE DE TOLEDO-PR, CEP – 85.904-130, INSCRITA NO CNPJ – SOB Nº 28.140.811/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SUA SÓCIA ADMINISTRADORA, SENHORA **DOMENICE CERETTA**, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESÁRIA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG. Nº 9.327.041-0 - SSP-PR. E CPF/MF. Nº 059.414.529-50, RESIDENTE NA RUA GRACILIANO RAMOS, Nº 327, CENTRO NA CIDADE DE TOLEDO-ESTADO DO PARANÁ, TÊM JUSTOS E CONTRATADOS NAS SEGUINTES CLÁUSULAS:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
DE ACORDO COM A PREVISÃO DO ART. 57, IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E ALTERAÇÕES, FICA ALTERADA A CLÁUSULA QUINTA:

"CLÁUSULA QUINTA - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário:
O presente contrato tem vigência prorrogada por 62 (sessenta e dois) dias, a partir de 12 de setembro de 2018, de até 12 de novembro de 2018, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. O objeto deste contrato deverá ser disponibilizado diariamente ao Contratante, conforme necessidade de abastecimento. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:
– CÂMARA MUNICIPAL
Dotação Orçamentária -01.031.0001.2.165.339039.00.00".
CLÁUSULA SEGUNDA :
DE ACORDO COM A PREVISÃO DO ART. 57, IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E ALTERAÇÕES, FICA ALTERADA A CLÁUSULA SEXTA:
"CLÁUSULA SEXTA - PRAZO, VIGÊNCIA:
O presente contrato entra em vigor na data de sua publicação em extrato no Jornal do Oeste, e Órgão Oficial Eletrônico, do CONTRATANTE produzindo seus efeitos a partir de 12 de setembro de 2018 de até 12 de novembro de 2018".
CLÁUSULA TERCEIRA:
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Fica eleito o foro da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, para dirimir eventuais questões que não forem resolvidas na esfera administrativa.
E assim, por estarem justos e acordados firmam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2018.

RENATO BRAVO
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

DOMENICE CERETTA
IFAG
Contratada

ENIO GONZAGA NEVES	*FERNANDO LUIZ FRISSO*
Primeiro Secretário	Segundo Secretário
Testemunha	Testemunha

Publicado por:
Bruna dos Santos Faria
Código Identificador:6D7F00CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 088/2018 PREGÃO PRESENCIAL 063/2018

Diante dos fatos ocorridos em todo transcorrer do Processo Administrativo 088/2018, Pregão Presencial 063/2018, conforme atas, documentos recursais anexos ao processo, bem como Memorando 007/2018 emitido pela Senhora Pregoeira Municipal, amparado no Parecer jurídico expedido em 05 de setembro de 2018 e na Lei 8.666/93 em seu Art. 49 venho por meio deste **anular parcialmente o item 03 – veículo de passeio.**

Esta é a decisão.

Registre-se e publique-se.

São Pedro do Iguaçu, 05 de setembro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Município de São Pedro do Iguaçu

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:74D63BDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 124 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Homologa e adjudica parcialmente o Processo de Licitação Pregão Presencial 063/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado e adjudicado parcialmente** o Processo de Licitação 088/2018, modalidade Pregão Presencial N° 063/2018, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2018.
Parágrafo único – O item do objeto licitado fica homologado conforme a seguir indicado:

Para a empresa **MARADAL EIRELI - ME** – o item 01 - totalizando **R$ 4.290,00 (quatro mil duzentos e noventa reais);**
Para a empresa **PRIDE ATACADO LTDA** – o item 02 - totalizando **R$ 10.440,00 (dez mil quatrocentos e quarenta reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:45FFE6A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1147/2018

LEI Nº 1147/2018

Súmula: Institui o serviço de acolhimento em família acolhedora de crianças e adolescentes no Município de Sapopema

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o serviço de acolhimento em família acolhedora de crianças e adolescentes, inserido na política de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, como parte integrante do atendimento à criança e ao adolescente do Município de Sapopema.
§ 1º A colocação da criança ou adolescente no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora trata-se de medida protetiva provisória e excepcional, por determinação da autoridade judiciária competente, através da guia de acolhimento, conforme preconiza o Art. 101, § 1º, e 3º do Estatuto da Criança e do Adolescente ECA
§ 2º Fica assegurado auxílio pecuniário no valor de 1 (um) salário mínimo, correspondente a cada criança ou adolescente sob a guarda das famílias acolhedoras cadastradas.

Art. 2ºO Serviço de acolhimento em família colhedora fica vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, gestora e articuladora da Política de Assistência Social no município, tendo os seguintes objetivos, em conformidade com o disposto no art. 92 da Lei Federal n.º 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente:
I- atender prioritariamente a criança ou o adolescente em ambiente familiar;
II- promover o acolhimento de crianças e adolescentes, afastados temporariamente de sua família de origem, em família acolhedora, visando garantir a sua proteção integral;
III- preservar e favorecer o fortalecimento do vínculo e o contato da criança e do adolescente com a família de origem, salvo determinação judicial contrário;
IV- preparar a criança, o adolescente, a família de origem e a família acolhedora para o desligamento gradativo do serviço de acolhimento em família acolhedora, tendo em vista o retorno à sua convivência familiar e comunitária;
V- fortalecer os vínculos comunitários da criança e do adolescente, favorecendo o contato com a comunidade e a utilização da rede de serviços disponíveis;
VI- comunicar, periodicamente, ao Judiciário, a situação das crianças e adolescentes atendidos e suas famílias; e
VII- prover às famílias, com recursos que se fizerem necessários através de inserção na rede socioassistencial.

Art. 3ºO Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora deverá organizar o acolhimento, em residências de famílias cadastradas, de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida de proteção, em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno do convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para adoção.
§ 1º A faixa etária das crianças e adolescentes atendidos será de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos.
§ 2º A manutenção do acolhido ao completar 18 (dezoito) anos de idade, junto ao Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora dependerá de parecer técnico no qual deverá constar o grau de autonomia alcançado por este, avaliado através de instrumental próprio, visando definir a necessidade de manutenção do acolhimento

até os 21 (vinte e um) anos de idade, considerando-se a excepcionalidade do artigo 2º, parágrafo único, do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.
§ 3º Cada família acolhedora atenderá apenas uma criança ou adolescente, com exceção de grupo de irmãos.
§ 4º Os encaminhamentos para o serviço de acolhimento em família acolhedora, serão determinados pelo Poder Judiciário.
§ 5º Após criteriosa seleção das famílias voluntárias pela equipe do serviço de acolhimento, será remetido ao Judiciário a relação das famílias aptas para o acolhimento de crianças e adolescentes.
§ 6º A inserção em família acolhedora de que trata o artigo 2º, inciso II, desta Lei, se dará através da modalidade de guarda e é de competência exclusiva do Juízo da Infância e Juventude da Comarca de Curiúva, e acompanhamento realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da Coordenação de Proteção Social Especial.

Art. 4º Será realizado pela equipe técnica da Proteção Social Especial, estudo psicossocial de acompanhamento, o Plano Individual de Acompanhamento - PIA e a reavaliação da situação da criança e do adolescente inserido em família acolhedora, através de relatório semestral enviado para a autoridade judiciária informando a situação da criança ou adolescente acolhido, bem como da família de origem quando for o caso, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90."

Art. 5º A família interessada em participar do serviço de acolhimento em família acolhedora deverá preencher os seguintes quesitos:
I- ser constituída por pessoas maiores de 21 (vinte e um) anos, sem restrição quanto ao sexo e estado civil;
II- Formalizar declaração de não ter interesse em adoção;
III- Concordância dos membros da família, que convivem no mesmo domicílio;
IV- Residir no município de Sapopema há pelo menos 1 (um) ano;
V- Não apresentar pendências com a Justiça e com o Conselho Tutelar que indiquem a inadequação da guarda;
VI- Não fazer uso de álcool e/ou outras drogas, que venham a comprometer o cuidado para o acolhimento da criança/adolescente;
VII- ao menos um dos membros da família deve ter renda estável e comprovada;
VIII- demonstrar estabilidade na convivência familiar; e
IX- não ter passado por situações de luto ou perdas recentes de descendentes ou ascendentes diretos.
§1º A mudança de domicílio da família cadastrada ou detentora da guarda temporária de crianças/adolescentes assistidos deverá ser informada previamente à equipe técnica do Serviço, que avaliará as condições de permanência do registro cadastral ou do acolhimento.
§2º O serviço de acolhimento constitui trabalho voluntário, não sendo a família acolhedora considerada prestadora de serviço ou empregada do município.

Art. 6ºO Cadastramento das famílias interessadas em participar do processo de seleção do serviço de acolhimento será gratuito, feito por meio do preenchimento de ficha de cadastro, devendo ser apresentados:
I- carteira de Identidade (RG) e número de CPF dos responsáveis;
II- comprovante de residência
III- certidão de nascimento e/ou casamento de todos os membros da família;
IV- comprovante de vínculo empregatício, mediante apresentação de carteira de trabalho ou de contrato de trabalho de pelo menos um dos membros do grupo familiar;
V- se aposentado ou pensionista, comprovante dessa condição perante respectivo órgão previdenciário;
VI- se trabalhador autônomo, comprovante de renda; e
VII- certidão negativa de antecedentes criminais dos adultos residentes na casa, emitida no máximo há sessenta dias do pedido.

§1º Caso a família não possua comprovação de renda, fica a cargo da equipe técnica a avaliação da renda familiar e emissão de declaração ou parecer social.

Art. 7º Após avaliação e habilitação da família acolhedora, a inserção de crianças e/ou adolescentes necessitará da entrega de cópia dos documentos listados no art. 6º, como parte da ficha cadastral da família no serviço.
§1º Em caso de repasse de subsídio, o responsável deverá apresentar número de conta corrente, conforme orientação técnica.
§2º Os responsáveis assinarão Termo de Adesão e compromisso ao serviço.

Art. 8º As crianças e famílias acolhedoras serão encaminhadas, em parceria com a rede socioassistencial e outras políticas, para atendimento social da comunidade, de maneira progressiva e preferencialmente no território de origem, incluindo centros de educação infantil, escolas, unidades de saúde, atividades recreativas de lazer e culturais, entidades sociais de apoio, entre outros, considerando o retorno à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. O encaminhamento previsto no caput a outras políticas públicas deverá abranger a prioridade de vaga em centros de educação infantil e/ou escolas, e de atendimento em unidades de saúde".

Art. 9º Compete à família acolhedora:
I- garantir à criança e ao adolescente sob sua guarda a efetivação de seus direitos previstos no estatuto da Criança e do Adolescente;
II- atender as crianças e adolescentes quanto as suas necessidades básicas e de formação pessoal e social;
III- possibilitar a participação das crianças e adolescentes em atividades educativas, recreativas e de lazer, condizentes com a faixa etária;
IV- viabilizar para as crianças e adolescentes a participação nos espaços da comunidade;
V- garantir afetividade, amparo, conforto e dignidade às crianças e adolescentes atendidos, quanto à sua acolhida e permanência na família;
VI- contribuir na preparação da criança e adolescente para o retorno à família de origem, sempre sob orientação técnica dos profissionais da Secretaria de Assistência Social.

Parágrafo Único: Nos casos de inadaptação entre a criança/adolescente à família acolhedora, a família procederá à desistência formal da guarda, responsabilizando-se pelos cuidados do acolhido até novo encaminhamento.

Art. 10º A Secretaria de Assistência Social ficará responsável pelo Família Acolhedora no município de Sapopema, competindo à equipe técnica:
I- cadastrar, selecionar e capacitar a família acolhedora;
II- acompanhar a família acolhedora e orientar a sua conduta perante a criança/adolescente, conforme determina o Estatuto da Criança e do Adolescente;
III- promover a aproximação das crianças e adolescentes com sua família de origem, assegurando a convivência familiar e comunitária, salvo restrições determinadas judicialmente;
IV- monitorar a família acolhedora e a família de origem, por meio de visitas domiciliares, atendimentos individuais, inserção em programas e projetos e troca de informações e acompanhamento pela rede de proteção.

Art. 11º O recebimento do auxílio pecuniário se dará nos seguintes termos:
I - o pagamento do auxílio pecuniário será realizado pela Prefeitura Municipal de Sapopema, e possíveis convênios com a União, Estado e outros órgãos públicos, não havendo diferença na forma de desenvolvimento das ações ou distinção do serviço prestado às famílias participantes;
II - o pagamento do auxílio pecuniário será realizado mensalmente à família acolhedora após sua inserção no serviço;
III - o pagamento do auxílio pecuniário deverá ser realizado durante o período de acolhimento da criança ou do adolescente; e
IV - nos casos em que o acolhimento for inferior a 1 (um) mês, a família receberá o auxílio pecuniário proporcionalmente ao tempo de acolhida.

§1º Quando a criança e/ou adolescente necessitar de cuidados especiais, receberá o valor de 1 1/2 (uma e meia) auxíliopecuniário, consideradas as seguintes situações:
I - usuários de substâncias psicoativas;
II - pessoas que convivem com o HIV;
III - pessoas que convivem com neoplasia (Câncer);
IV - pessoas com deficiência que não tenham condições de desenvolver as atividades da vida diária (AVDs) com autonomia;
V - excepcionalmente, a critério da equipe interdisciplinar do Serviço, pessoas que convivem com doenças degenerativas e psiquiátricas.

§ 2º As situações elencadas nos Incisos do Art. 11º do § 1º, serão comprovadas através de atestado expedido por médico especialista.

§ 3º Os acolhidos que recebam o Benefício de Prestação Continuada (BPC) ou qualquer Benefício Previdenciário, terão seu benefício administrado pela família acolhedora, visando o atendimento as necessidades do acolhido, não recebendo o auxílio pecuniário.

§ 4º A interrupção do acolhimento familiar, por quaisquer motivos, implica suspensão do pagamento do auxílio pecuniário.

Art. 12º O pagamento do benefício se dará por meio de transferência bancária, para a conta de titularidade do responsável da família acolhedora, devidamente cadastrada nos termos desta Lei, após a verificação do cumprimento dos compromissos pactuados no Termo de Adesão e Compromisso.

Art. 13º O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora atuará em conformidade com o disposto na Lei 8.069/90 e com as Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes - Resolução Conjunta nº 1, de 18/06/2009, do CONANDA e CNAS, e deverá estar inscrito no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e outras legislações vigentes.

Art. 14º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema, 30 de agosto de 2018

GIMERSON DA JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:03CFFC54

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº1148/2018

LEI Nº.1148/2018

SÚMULA: *Altera* o art. 259 da Lei Municipal nº 466/2001 *(Código Tributário Municipal)*, *incluindo-se um novo parágrafo, e dá outras providências*.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **Gimerson de Jesus Subtil**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:
Art. 1º - Fica alterada o art. 259 da Lei Municipal nº 466/2001, incluindo-se um novo parágrafo, passando a vigorar com a seguinte redação:
Onde lia-se:
Art. 259º Os demais serviços prestados pelo Município de Sapopema, serão tratados como preço público ou tarifas, não havendo necessidade do atendimento do princípio da anualidade ou anterioridade, seus preços serão determinados por decreto do executivo municipal, entre eles serão tratados como preço público:
I – fornecimento de certidões e cópias de documentos, inclusive segunda vias de carnês ou equivalentes;
II – protocolizar documentos em geral, autenticação de livros e documentos fiscais;
III – numeração de prédios;
IV – alinhamento e nivelamento;
V – liberação de bens apreendidos;
VI – serviços técnicos;
VII – serviços de cemitério, inclusive título de aforamento perpétuo;
VIII – serviço de retirada de entulhos ou lixo;
IX – serviço de matadouro;
X – atualização do cadastro imobiliário;
XI – fornecimento de cópias heliográficas.

Passa-se a ler:
Art. 259º Os demais serviços prestados pelo Município de Sapopema, serão tratados como preço público ou tarifas, não havendo necessidade do atendimento do princípio da anualidade ou anterioridade, seus preços serão determinados por decreto do executivo municipal, entre eles serão tratados como preço público:
I – fornecimento de certidões e cópias de documentos, inclusive segunda vias de carnês ou equivalentes;
II – protocolizar documentos em geral, autenticação de livros e documentos fiscais;
III – numeração de prédios;
IV – alinhamento e nivelamento;
V – liberação de bens apreendidos;
VI – serviços técnicos;
VII – serviços de cemitério, inclusive título de aforamento perpétuo;
VIII – serviço de retirada de entulhos ou lixo;
IX – serviço de matadouro;
X – atualização do cadastro imobiliário;
XI – fornecimento de cópias heliográficas.

§ único: ficam isentos de pagamento da taxa os requerimentos de certidões destinadas a defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal, condicionado ao dever de demonstrar o motivo da pretendida obtenção.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sapopema, 29 de agosto de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:3D395BE3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2018

(Apresentação do 2º quadrimestre do ano de 2018)

AUDIÊNCIA PUBLICA

O Prefeito Municipal de Sapopema – Pr, na forma do Artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), **CONVIDA**, a população em geral e as entidades representativas do Município de Sapopema - Estado do Paraná, para a participação na Audiência Pública, a ser realizado no dia 24 de setembro de 2018, às 18:00 horas, no Auditório da Câmara Municipal, para apresentação do 2º quadrimestre do ano de 2018.

Sapopema, 05 de setembro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:0BD13869

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 178/2018

DECRETO Nº 178/2018

O CIDADÃO Sr. **GIMERSON DE JESUS SUBTIL,** Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade que determina a lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar Luto Oficial Municipal na data de **31 DE AGOSTO E 01 DE SETEMBRO DE 2018**, em respeito ao falecimento do Sr. **VALDEMAR DA COSTA MORAES,** falecido no dia **31/08/2018,** cidadão Sapopemense, ex-vereador do Município .
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA , em: 31 de agosto de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
V. Prefeito

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:F2E20031

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 184/2018

DECRETO Nº 184/2018

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o Decreto Municipal nº 001/2018 de 04/01/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Convocar as Servidoras, Srª Ana Paula Moreira Cordeiro em 05/09/18 e Clarisse Ribeiro de Almeida Vitorino em 06/09/18, Professoras do Quadro de Servidores Público Municipal, para prestarem serviços em **Jornada Suplementar,** na Escola Municipal Maria Elias Fadel, em substituição às servidoras Ieda Maria Mayer Rodrigues e Patrícia Guerreiro Abrão de Souza, em razão de falecimentos de seus Pais, as quais se ausentarão dos serviços, conforme Art. 92º do Estatuto dos servidores, cumprindo as atribuições da função de docência estabelecidas no Decreto Municipal nº 001/2018 de 04/01/2018.
Art. 2º - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme Art. 3º do Decreto Municipal nº 001/2018.
Art. 3º - A Jornada Suplementar acima referenciada extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conforme Decreto acima.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 05 de setembro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:6E892938

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO TERMICO E COLCHÃO PARA BERÇO PARA A SERETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA INSTRUTOR DE MUSICA PARA TRABALHAR COM A FANFARRA MUNICIPAL, EMPRESA DE TRANSPORTE (ÔNIBUS) PARA OS PROJETOS DO CRAS, AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE APRIMORAMENTO DAS AÇÕES REALIZADAS PELO CRAS- CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL NO MUNICIPIO DE SAPOPEMA-PR, COM OS RECURSOS: INCENTIVO IV FONTE 778- PAIF/SCFV FONTE 934- CASA LAR FONTE 939 – PPAS I FONTE 776 – PPAS IV FONTE 795 – IGD BF FONTE 940 – IGD SUAS FONTE 936 – SCFV ESTADUAL FONTE 798. (Itens que foram Deserto)**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **MOREIRA E BORGES LTDA,** com o valor de R$: 1.511,00 (um mil quinhentos e onze reais), **NOVOTNY & SIMOES LTDA - ME,** com o valor de R$: 7.250,00 (sete mil duzentos e cinqüenta reais), **WELINGTON DOS SANTOS-MEI**, com o valor de R$: 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Sendo o valor total do certame R$ 23.161,00 (Vinte e Três Mil, Cento e Sessenta e Um Reais).

Sapopema Pr, 05 de setembro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:C0D8C56E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DOS CONTRATOS PREGAO PRESENCIAL Nº. 62/2018.

EXTRATO DOS CONTRATOS PREGAO PRESENCIAL Nº. 62/2018.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO TERMICO E COLCHÃO PARA BERÇO PARA A SERETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA INSTRUTOR DE MUSICA PARA TRABALHAR COM A FANFARRA MUNICIPAL, EMPRESA DE TRANSPORTE (ÔNIBUS) PARA OS PROJETOS DO CRAS, AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE APRIMORAMENTO DAS AÇÕES REALIZADAS PELO CRAS- CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL NO MUNICIPIO DE SAPOPEMA-PR, COM OS RECURSOS: INCENTIVO IV FONTE 778- PAIF/SCFV FONTE 934- CASA LAR FONTE 939 – PPAS I FONTE 776 – PPAS IV FONTE 795 – IGD BF FONTE 940 – IGD SUAS FONTE 936 – SCFV ESTADUAL FONTE 798. (Itens que foram Deserto).
CONTRATO Nº 238/2018, VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES
NOVOTNY & SIMOES LTDA – ME
CNPJ: 27.699.855/0001-09
VALOR DE R$: 7.250,00 (sete mil duzentos e cinqüenta reais)
CONTRATO Nº 239/2018, VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES
WELINGTON DOS SANTOS-MEI
CNPJ: 30.317.841/0001-98
VALOR DE R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

CONTRATO Nº 240/2018, VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES
MOREIRA E BORGES LTDA
CNPJ: 27.959.887/0001-04
VALOR DE R$ 1.511,00 (um mil quinhentos e onze reais),

VALOR TOTAL R$ 23.161,00 (Vinte e Três Mil Cento e Sessenta e Um Reais)

Sapopema, 05 de setembro de 2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:683B7546

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2018 – INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO CONTRATO N.º 148/2018 – ID: 82277

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a prestação de serviço de revisão e manutenção do equipamento Escavadeira Hidráulica DX215-5B.

DO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS/PR, com sede e foro em Sertanópolis, Estado do Paraná, localizada à Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, CEP 86.170-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Aleocídio Balzanelo, brasileiro, portador da cédula de identidade registro n.º 599.558/SESP/PR, e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 044.731.679-68.

DO CONTRATADO: ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 91.595.678/0001-10, situada no Parque Residencial e Industrial San Michel, 4727, Marialva/PR., CEP: 86.990-000, neste ato representado pelo senhor WAGNER JOAO BATAGLIA, com cédula de identidade nº 6.662.527-3 SSP/PR , inscrito no CPF nº 029.170.699-10.

DA JUSTIFICATIVA: inviabilidade de competição, posto que comprovada a exclusividade.

DO VALOR: consistente em peças e mão de obra, no valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), sendo, R$ 700,00 (setecentos reais) em peças e R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) em mão-de-obra.

DO PRAZO: o presente terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação, eis que este é o prazo da garantia ofertado pela empresa.

DO FUNDAMENTO LEGAL: é dispensável o procedimento licitatório, vez que comprovada a exclusividade do fornecedor e justificado pela Administração que a compra de peças não originais somado a prestação de serviço não autorizado, poderá colocar em risco o funcionamento e a vida útil do bem, o que se encontra disciplinado no artigo 25, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 05 de setembro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D696D5E1

ASSESSORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 147 – ID. 82276/2018 – PMS
PROCESSO N.º 007/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, nº 342, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado por seu prefeito municipal, senhor Aleocídio Balzanelo, portador do RG n.º 599.558-2, inscrito no CPF/MF sob o n.º 044.731.679-000, residente e domiciliado na Rua Manoel Rebelo, n.º 381, Sertanópolis/PR, e

CONTRATADA: VIAÇÃO GARCIA LTDA., com sede comercial estabelecida na Avenida Celso Garcia Cid n.º 1.100, Bairro Boa Vista, Londrina/PR, CEP 86.039-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 78.586.674/0001-07, neste ato representada pelo Sr. Estefano Boiko Junior, portador do RG n.º 3.973.264-5, inscrito no CPF/MF n.º 869.157.119-53.

OBJETO: aquisição de 400 (quatrocentas) unidades de vale-transporte intermunicipal Londrina/Sertanópolis – Sertanópolis/Londrina.

VALOR: R$ 2.440,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/09/2019.

FORO: Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná.

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à inexigibilidade de licitação, com fulcro artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Sertanópolis, 04 de setembro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A9901F61

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE POSSE

Aos Quatro Dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, compareceu a este órgão público municipal a Sra. FLAVIA DANIELA FANTIN PISSINATI portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 029.879.279-67 e da Cédula de Identidade Registro Geral-RG. Nº 7.062.427-3-PR, concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Sertanópolis, o qual a nomeia para o cargo de Professora, nos termos da Legislação vigente.
Tomou POSSE e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir toda a legislação afeta aos servidores municipais.

Sertanópolis, 04 de Setembro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

FLÁVIA DANIELA FANTIN PISSINATI

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:035D936A

ASSESSORIA GERAL
EDITAL N.º 024/2018 – CONCURSO PÚBLICO PMS

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2017, DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, CONFORME EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO – Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público Municipal n.º 001/2017, datado de 22/12/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26/12/2017, realizado em 04/03/2018, Edição 1407 (p. 523/543); Edital de Complementação e Retificação datado de 11/01/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 12/01/2018, Edição 1420 (p. 231/235); Edital de Homologação das Inscrições datado de 09/02/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26/02/2018, Edição 1450

(p. 399/440); Edital 004/2018, datado de 02/04/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 03/04/2018, Edição 1476 (p. 345/387), que divulgou a Nota da Prova Objetiva; Edital 005/2018, datado de 27/04/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 30/04/2018, Edição 1495 (p. 261/262), que convocou para prova prática e teste de aptidão física; Edital 06/2018, datado de 11/05/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 14/05/2018, Edição 1504 (p. 358/368), que divulgou a classificação final para o Concurso Público; Edital 007/2018, de 05/07/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 06/07/2018, Edição 1542 (p. 465/480), de retificação da classificação final e homologação final para o Concurso 001/2017, faz saber que

1. Fica CONVOCADO o candidato constante da relação abaixo, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal n.º 01/2017, para realização de Exame de Sanidade Física, e posterior nomeação ao cargo público:

CARGO: PROFESSOR

Inscrição	Nome do Candidato	RG/CPF	Classif.
36607	ISABELLI ANGELOZI	12.892.810-3	09

2. O candidato convocado por este Edital, deverá se apresentar na Labcenter, sito na Rua Drº Gervásio Morales, 368, Sertanópolis/PR, no dia 13 de setembro de 2018, às 14:30 horas, para a realização da avaliação de sanidade física, pelo médico Dr. Renan S. Perisse inscrito no CRM/PR n.º 12973, portando o resultado do exame abaixo relacionado, previamente realizado, e obedecendo a seguinte ordem:

- RAIO X DO TÓRAX
- URINA I
-EXAME DE APTIDÃO MENTAL.
- HEMOGRAMA

3. A despesa decorrente com a realização do Exame acima mencionado, é de responsabilidade do Candidato aprovado, que após aprovação no Exame Médico, deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Sertanópolis – PR, sito na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n° 342, centro, cidade de Sertanópolis/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, portando a seguinte a documentação:

I. Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada.
II. Certificado de reservista e fotocópia autenticada, quando couber.
III. Título de eleitor e fotocópia autenticada.
IV. Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
V. Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia autenticada.
VI. Comprovante de escolaridade e habilitação exigida.
VII. Registro no órgão de classe e fotocópia autenticada.
VIII. Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
IX. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
X. Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
XI. Atestado de sanidade física.
XII. Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 05 (cinco) últimos anos.
XIII. Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio.
XIV. Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública.
XV. Declaração a próprio punho de que não foi demitido do serviço público.

4. O não comparecimento do candidato convocado sem causa justificada no prazo acima, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Paço Santo Soriani, Sertanópolis/Estado do Paraná, 05 de setembro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:89226472

ASSESSORIA GERAL
EDITAL N.º 025/2018 – CONCURSO PÚBLICO PMS

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2017, DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, CONFORME EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO – Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público Municipal n.º 001/2017, datado de 22/12/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26/12/2017, realizado em 04/03/2018, Edição 1407 (p. 523/543); Edital de Complementação e Retificação datado de 11/01/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 12/01/2018, Edição 1420 (p. 231/235); Edital de Homologação das Inscrições datado de 09/02/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26/02/2018, Edição 1450 (p. 399/440); Edital 004/2018, datado de 02/04/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 03/04/2018, Edição 1476 (p. 345/387), que divulgou a Nota da Prova Objetiva; Edital 005/2018, datado de 27/04/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 30/04/2018, Edição 1495 (p. 261/262), que convocou para prova prática e teste de aptidão física; Edital 06/2018, datado de 11/05/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 14/05/2018, Edição 1504 (p. 358/368), que divulgou a classificação final para o Concurso Público; Edital 007/2018, de 05/07/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 06/07/2018, Edição 1542 (p. 465/480), de retificação da classificação final e homologação final para o Concurso 001/2017, faz saber que

1. Fica CONVOCADO o candidato constante da relação abaixo, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal n.º 01/2017, para realização de Exame de Sanidade Física, e posterior nomeação ao cargo público:

CARGO: PROFESSOR

Inscrição	Nome do Candidato	RG/CPF	Classif.	Classif. Afro
34815	MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	7909010-7	102	01*

*** Classificação Afrodescendente**

2. O candidato convocado por este Edital, deverá se apresentar na Labcenter, sito na Rua Drº Gervásio Morales, 368, Sertanópolis/PR, no dia 13 de setembro de 2018, às 14:30 horas, para a realização da avaliação de sanidade física, pelo médico Dr. Renan S. Perisse inscrito no CRM/PR n.º 12973 , portando o resultado do exame abaixo relacionado, previamente realizado, e obedecendo a seguinte ordem:

- RAIO X DO TÓRAX
- URINA I
-EXAME DE APTIDÃO MENTAL.
- HEMOGRAMA

3. A despesa decorrente com a realização do Exame acima mencionado, é de responsabilidade do Candidato aprovado, que após aprovação no Exame Médico, deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Sertanópolis – PR, sito na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n° 342, centro, cidade de Sertanópolis/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, portando a seguinte a documentação:

I. Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada.
II. Certificado de reservista e fotocópia autenticada, quando couber.

III. Título de eleitor e fotocópia autenticada.
IV. Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
V. Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia autenticada.
VI. Comprovante de escolaridade e habilitação exigida.
VII. Registro no órgão de classe e fotocópia autenticada.
VIII. Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
IX. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
X. Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
XI. Atestado de sanidade física.
XII. Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 05 (cinco) últimos anos.
XIII. Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio.
XIV. Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública.
XV. Declaração a próprio punho de que não foi demitido do serviço público.

4. O não comparecimento do candidato convocado sem causa justificada no prazo acima, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Paço Santo Soriani, Sertanópolis/Estado do Paraná, 05 de setembro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:DEC08706

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DE SERTANÓPOLIS – Estado do Paraná – ALEOCÍDIO BALZANELO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:
CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4° do Art. 9°, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei N° 101/2000);
CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;
RESOLVE
Art. 1° - Fica marcada para o dia 26 de setembro do corrente ano, Audiência Pública do 2° Quadrimestre do ano de 2018.
§ 1° - A Audiência que trata o caput deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município, às 17:30h.
§ 2° - Ficam convidados todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciências do quanto determinado do § 4° do Art. 9° da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
Art. 2° - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publica – se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertanópolis, 05 de setembro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A559DB78

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 08/2018 – Conforme Lei 8.666 – Art. 24 Inciso I e II

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da empresa **JOLA AUTO POSTO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 00.115.408/0001-09 com sede na Rua Distrito Federal nº 470, no Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, para fornecimento de combustível com abastecimento na bomba, no valor global **R$ 7.710,20 (Sete mil, setecentos e dez reais e vinte centavos)**, com base no artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 inciso II, conforme o que consta do processo em epígrafe.

Sertanópolis, 05 de Setembro de 2018.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:6718D6D0

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº17/2018

O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA, através de sua Pregoeira Lucilene de Fátima Morilha Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 81/2018 de 05/07/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no ***dia 21 de Setembro de 2018, às 09h00min***, no Endereço: **Rua Senador Souza Naves nº 487 – Centro – Sertanópolis/Pr**, telefone (43) 3232-8900, CEP 86.170.000, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação, na modalidade ***Pregão Presencial nº17/2018***, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo ***Menor Preço, por item.***

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação: contratação de *empresa seguradora de veículos – Ambulância SAMU 192 do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa.*

Sertanópolis, *05 de Setembro* de 2018.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do ServiçoMunicipal de Saúde.

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA SILVA
Pregoeira do Serviço Municipalde Saúde - SERMUSA.

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:2955A646

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
LEI Nº 984/2018 - DE: 05/09/2018

LEI Nº 984/2018 DE: 05/09/2018

SÚMULA: "Ratifica a aprovação do LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARQUE DAS ÁGUAS do imóvel Lote nº 122-A, da Gleba nº 06, situado no Quadro Urbano das Águas Termais do Município de Sulina, Matrícula nº 5310".

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, **PAULO HORN**, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica ratificada a aprovação do o LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARQUE DAS ÁGUAS, imóvel Lote nº 122-A da Gleba nº 06, situado no Quatro Urbano das Águas Termais do Município de Sulina, com área de 13.602,80m² (treze mil, seiscentos e dois metros quadrados e oitenta decímetros quadrados), sem benfeitorias, de propriedade de Wisland Schneider Imóveis – ME, conforme Matrícula nº 5310, do Cartório de Registro de Imóveis de São João, de acordo com as especificações constantes em respectivo projeto anexo.

Artigo 2º - O Loteamento será denominado "**RESIDENCIAL PARQUE DAS ÁGUAS**".

Artigo 3º - O Zoneamento Urbano como Zona de Interesse Turístico - **ZIT,** com os respectivos tipos de usos predominantes conforme Lei de Zoneamento 590/2009, de 18/12/2009, com os seguintes parâmetros:
a) Taxa de Ocupação Máxima: 70%
b) Coeficiente de Aproveitamento do solo Máximo: 3,5
c) Altura Máxima (nº de pavimentos): 05
d) Área Mínima: 250,00 m²
e) Testada Mínima: 10,00m
f) Recuo Frontal Mínimo: 3,00m
g) Afastamento Mínimo: 1,50m
h) Taxa de Permeabilidade do solo: 5%
Artigo 4º - A área loteada tem os seguintes lotes e quadras:

Quadra	Quant. De Lotes	Área (m²)	Numeração dos lotes
1	22	7.696,48	01 a 22
2	03	4.618,86	01 a 03
Total:	**25**	**12.315,34 m²**	

Artigo 5º - Ficam as vias de circulação do Loteamento de que trata esta lei, classificadas conforme descrição abaixo e com as seguintes dimensões mínimas:

Nomenclatura das Ruas	Classificação das vias	Caixa da Via	Pista de Rolamento	Passeios Laterais	Área (m²)
Madre Tereza	Especial	13,00 m	7,00 m	2,00 + 1,00 m	1.287,46 m²

Artigo 6º - Quando do registro deste loteamento, passa a integrar ao domínio do Município, o Lote nº 3, da Quadra nº 2, totalizando 3.480,61m² (três mil, quatrocentos e oitenta metros quadrados e sessenta e um centímetros quadrados), conforme prevê o art. 8º, da Lei Municipal nº 878/2016 e o art. 50, da Lei Municipal nº 589/2009.
Artigo 7º - Fica autorizada a liberação do caucionamento feito para garantia da execução das obras de infraestrutura, já realizadas, podendo ser levantada a restrição constantes nos Lotes: 05, 06, 07, 08 e 09, da Quadra 01.
Artigo 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná, 05 de Setembro de 2018, 32ª da Emancipação e 30º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

em 05/09/2018.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:A9037833

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA Nº 15

PORTARIA Nº. 15, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA SELMA REGINA BRESSAN RUTINA.

O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial.

RESOLVE:

Conceder à servidora "**SELMA REGINA BRESSAN RUTINA"**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, nível – 1, classe – A, lotada no CMEI Mundo Encantado, neste Município, matrícula 1497-1, 89 (oitenta e nove) dias de **PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 01 de agosto de 2018 até 27 de setembro de 2018, sendo que os encargos serão de responsabilidade do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, conforme Perícia Médica.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, em 22 de agosto de 2018.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:E1810F26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI N.º 1516/2018

Acrescenta atribuições ao cargo efetivo de Agente Administrativo, constantes do Anexo II da Lei Municipal nº 1.075/2011, nos níveis IV e V e dá outras providências.

A Câmara do Município de Terra Boa aprovou e eu, Valter Peres, Prefeito do Município de Terra Boa sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Ficam acrescentadas as atribuições abaixo, ao cargo efetivo de Agente Administrativo, nos níveis IV e V, constantes do Anexo II da Lei Municipal nº 1.075/2011:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
SÍMBOLO: AgA
NÍVEIS: IV E V

ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO
(...)
- Efetuar o lançamento de crédito tributário.
- Desenvolver a política tributária do município em suas atividades de lançamento, arrecadação e fiscalização de tributos e rendas.
- Administrar o cadastro de contribuintes, mantendo atualizadas as informações.
- Promover ações visando a minimização de evasão das receitas do Município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 1.454/2017 de 12/06/2017 em sua totalidade.

Município de Terra Boa, aos 05 de setembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2BCAA37E

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2018

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de Preço para uma eventual aquisição de postes e materiais elétricos para manutenção da iluminação pública desta Prefeitura Municipal, conforme anexo I.

REALIZAÇÃO - às 13h30min (treze e trinta) horas do dia 18 de setembro de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 05/09/2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:4BCC90B8

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS NO. 9/2018

Licitação Modalidade: Tomada de Preços No. 9/2018

contratação de empresa jurídica qualificada para execução de obras de construção, instalação, ampliação, reformas e recuperação no Hospital Municipal São Judas Tadeu.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
CONSTRAL CONSTRUCAO CIVIL LTDA	1
R$ 451.080,25(quatrocentos e cinquenta e um mil, oitenta reais e vinte e cinco centavos)	

Terra Boa, 5 de setembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:06253F73

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 311/2018 - TOMADA DE PREÇOS N° 9/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CONSTRAL CONSTRUCAO CIVIL LTDA, CNPJ nº 75.216.135/0001-98, com sede AVENIDA GOIAS, 96, CENTRO - 87.200-000, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LUIZ CARLOS PERES DE ALMEIDA, CPF: 413.901.999-91, carteira de Identidade nº 1.256.901, residente e domiciliado a AVENIDA GOIAS, nº 96, CIANORTE - PR.

OBJETO: Contratação de empresa jurídica qualificada para execução de obras de construção, instalação, ampliação, reformas e recuperação no Hospital Municipal São Judas Tadeu.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 451.080,25** (quatrocentos e cinquenta e um mil, oitenta reais e vinte e cinco centavos), valor esse que será pago após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 05/09/2018, com vencimento até 05/09/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 5 de setembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:060A46B2

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de Preço para uma eventual contratação de empresa para serviços de mão de obra especializada para serviços de execução de galerias de aguas pluviais (assentamento de tubos, confecção de poço de visita e dissipador de energia) em diversos locais a fim de melhorar o escoamento da agua da chuva em trechos críticos do Município de Terra Boa, conforme anexo I.
REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 18 de setembro de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 05/09/2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:3E823AD3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 548/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 47, da Lei Municipal nº 1.436/2017,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Gratificação de 5% (cinco por cento) a Professora de Educação Infantil **BRUNA DAIANE DE SOUZA SÁ**, calculados sobre o seu vencimento pela docência aos alunos com deficiência no CMEI Criança Feliz.

Art. 2º A Função Gratificada terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Função Gratificada constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/05/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de setembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:77002944

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 56

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 002/2015**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
DANIELE REGINA DERENIEVICZ	0075201038	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LAGOINHA, RAIA, DEWILLE	3º

Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias, se for o caso;
Carteira de habilitação, se for o caso;
02 fotos 3x4 recentes;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 06 de setembro de 2018

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.

04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens
Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2018

_____
Declarante

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Concurso Público n° 002/2015, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2018

_____
Declarante

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:A68FC813

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: Leilão Nº 02/2018
OBJETO: Venda de ativos inservíveis do Município de Tomazina-Pr.
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente que HOMOLOGOU o julgamento da leiloeira, realizado em sessão de 28/08/2018, relativo à Licitação – Modalidade – Leilão nº 02/2018, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor dos arrematantes:

Lote	Lance Total	Comprador	CNPJ/CPF	IE/RG	Descrição
1	6.250,00	A MANHANI FILHO MATERIAIS ELETRICOS E P P	04976188000169	90255656-70	ÔNIBUS VOLVO B10M, 1989/1990, PL.: GND-5869 (PR), CH.: 9BV1MKC10LE310889 . Loc.: Tomazina/PR.
2	20.000,00	kellermann mecânica e acessórios para veículos ltda	88160866000100	0210008829	TRATOR VALTRA 685 4X2, , SÉRIE: 0685-2515670. Loc.: Tomazina/PR.
3	4.700,00	Bruna da Silva Gonzales	063244499-12	101676307	CAÇAMBA BASCULANTE FACCHINI SCF CB, ANO: 2010, CAP.: 5M³. Loc.: Tomazina/PR.
4	4.600,00	Luis Otavio Brocal Nabor da Silva	091569149-38	102476450	CAÇAMBA BASCULANTE FACCHINI SCF CB, ANO: 2010, CAP.: 5M³. Loc.: Tomazina/PR.
5	5.000,00	Bruna da Silva Gonzales	063244499-12	101676307	CAÇAMBA BASCULANTE FACCHINI SÉRIE, 46723 SCF CB, ANO: 2010, CAP.:5M³. Loc.: Tomazina/PR.
6	600,00	AMAURI ANTONIO DALLA RIVA - ME	72438328000103	9067055087	SUCATAS DE RODAS DE CAMINHÃO MERCEDES BENZ (APROX.: 18 UND.). Loc.: Tomazina/PR.
Valor total dos lances: R$ 41.150,00 (quarenta e um mil e cento e cinquenta reais).					

Junte-se o procedimento;

Publique-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina

Tomazina, 05 de setembro de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:6A5CC48B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO Nº 01/2018

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 52/2017 – Processo Nº 12/2017
OBJETO: Prestação de serviços de armazenamento de arquivos eletrônicos e criação de cópias eletrônicas de segurança (backup).
PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e Dgnetwork Tecnologia e Serviços Ltda – EPP
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, demais alterações e Dispensa de Licitação nº 09/2017 da Câmara Municipal.
PREÇO: O preço acertado para o presente Termo Aditivo é de 1.429,08 (Um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oito centavos) ao ano.
PRAZO: O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses.

Ratificam-se os demais termos do contrato.

Três Barras do Paraná, 22 de Agosto de 2018.

OSMAR ZORSI
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:9BD99077

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 47/2018, objetivando a **AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE PARA USO DO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** o objeto à empresa vencedora: **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA – CNPJ Nº 20.290.311/0001-40,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 05 de setembro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:2BEB8EF2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 46/2018, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (COMPUTADORES E IMPRESSORAS) PARA O CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** o objeto à empresa vencedora: **PILATTI & ZANCANARO LTDA – ME – CNPJ Nº 11.549.362/0001-52,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 05 de setembro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:CAD4F1FC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 48/2018, objetivando a **AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE (AMBULÂNCIA TIPO "A" – SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO) PARA USO DO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** o objeto à empresa vencedora: **J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI - EPP– CNPJ Nº 16.850.663/0001-35,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 05 de setembro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:2D685E4A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2018

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9h,** do dia **20 de setembro de 2018**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE - SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 04 de setembro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:A58F3BD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 62-2018

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão ELETRÔNICO -Nº 62/2018 - Aquisição de Veículos (pick-up cabine dupla e Micro-ônibus) novos zero, para atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde, ***, Conforme detalhamento do Anexo I- Termo de Referência:*** **MONT KOYA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA- CNPJ: 04.982.217/0001-03,** no valor total de R$: **128.212,00** (cento e vinte e oito mil duzentos e doze reais) item 1 e **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA – CNPJ: 20.290.311-40**, referente ao item 2 no valor de R$: 232.100,00 (duzentos e trinta e dois mil e cem reais). Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 05 de setembro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E33EA268

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 05-2018

A Câmara Municipal de Turvo -PR pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Paraná, n°. 1000 – Centro, em Turvo PR, CNPJ sob o n°. 00.421.500/0001-05, representada por seu Presidente **ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 852.669.149-04 e do RG nº. 6.658.918-8, denominado simplesmente

CONTRATANTE e a empresa VIEIRA E RETECHESKI LTDA, com sede na Rua Osório Brasileiro, 11, Vila Verde, Palmital-PR, CEP: 85270-000, CNPJ/MF sob nº. 10.902.446/0001-65, representada por RONALDO RETECHESKI, inscrito no CPF/MF sob nº. 023.702.159-50 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.332.622-2, com poderes para representar nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste instrumento, o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, e na Dispensa de Licitação n°. 06/2018, pelos termos da proposta da CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
Constitui objeto Contratação de empresa especializada na Prestação de serviço de comunicação multimídia, na modalidade IP DIRETO, para acesso e conexão à Internet, via fibra óptica, de alta qualidade, conforme detalhado na Dispensa de Licitação n°. 06/2018 que juntamente com a Proposta da CONTRATADA, passam a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR CONTRATUAL

O valor ajustado entre os **CONTRATANTES** é de R$ R$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo para execução total do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo a critério da Administração ser prorrogado, em conformidade com o Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: FORO
18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas pela sua validade e eficácia jurídica.

Turvo, em 01 de Agosto de 2018.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Presidente
Contratante

RONALDO RETECHESKI
Representante
Contratada

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:9DB6BEDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE TURVO SEDU/PARANACIDADE-PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 126/2018

O Município de Turvo-PR, torna público que as 09h00m do dia 20 de setembro de 2018, na plataforma BLL Compras <www.bllcompras.org.br> (“Acesso Identificado”), realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: 01 (um) unidade de veículo do tipo Van, “teto alto”, pelo valor total de até R$ 153.500,00 (cento e cinquenta e três mil e quinhentos reais), a ser entregue em até 90 (noventa) dias. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro de Turvo, Paraná, Brasil, telefone (42) 3642-1145 E-mail: licitacoesturvo@gmail.com. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo-PR 05 de setembro de 2018

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:B5D43B82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão estava marcada para o dia 06 de setembro de 2018, às 15h30min, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais de enfermagem destinados às unidades de atendimento básico à saúde do Município de Turvo (PR).
Data de abertura: 20/09/2018 às 15h30min.
Motivo: A Comissão Permanente de Licitações (CPL) decidiu pelo acolhimento parcial de Impugnação oposta pela empresa Prosaúde Distribuidora de Medicamentos Eireli Epp. (CNPJ nº 85.247.385/0001-49) face ao Edital da licitação em epígrafe. O dispositivo da decisão e a minuta revisada do Edital serão em breve publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em <http://www.turvo.pr.gov.br/>.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 05 de setembro de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 11/2018

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:E27DE79F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA DO PODER LEGISLATIVO

Portaria Nº 16/18

Concede Licença Prêmio a Servidora do Poder Legislativo.

ALMIRES BUGHAY FILHO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

PORTARIA

Fica concedida a partir de **10/09/2018** Licença Prêmio pelo período de **03 (três) meses** à Servidora **MIRIAN APARECIDA CIOCZEK.**
Art. 1º Refere-se a Licença Prêmio ao período de 10/12/2010 a 10/12/2015.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se e Comunique-se.

União da Vitória, 04 de setembro de 2018.

União da Vitória, 03 de Setembro de 2018.

ALMIRES BUGHAY FILHO (PSDB)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:77F63710

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DESIGNA A COMISSÃO QUE ORDENA O CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL

Portaria Nº 17/18

DESIGNA A COMISSÃO QUE ORDENA O CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL.

ALMIRES BUGHAY FILHO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º Designa a Comissão que ordena o **CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL** para contratação de Servidor, para preenchimento de cargo do quadro de pessoal da Câmara Municipal de União da Vitória, a qual fica assim constituída:

Presidente: SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI
Membros: CLEOMAR BUENO DA ROCHA
WILLIAN FRANCISCO DE SOUZA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de Setembro de 2018.

ALMIRES BUGHAY FILHO
PSDB
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:F7250CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ART. 48, DA LC Nº 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº

OBJETO: Contratação de empresa para instalação de sistema de microfonia interna no prédio da UPA (Unidade de Pronto Atendimento), incluindo a mão de obra e fornecimento de equipamentos necessários, conforme especificações e quantitativos estimados no anexo "01" - termo de referência, do presente edital.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço Global.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Será realizado as **14:00hrs** do dia **25/09/2018.**
LOCAL: Prefeitura Municipal de União da Vitória.
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, na Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis. Ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.pr.gov.br, ou pelo telefone (42) 3521-1228. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 04 de setembro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:8B1CC871

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 0001/2018 (4758) AO CONTRATO Nº 20/2018 (4481) DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 04/2018 – PROCESSO N.º 23/2018

OBJETO DO ADITAMENTO: Do prazo de vigência/execução e do quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: *Prestação de Serviços de Coleta Seletiva e Transporte de Resíduos Recicláveis e Reutilizáveis no Município de União da Vitória/PR.*

CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES ECOLÓGICOS - COOPERTRAGE
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 20/2018 (4481) fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar 28/08/2018 e a terminar em 26/10/2018.
DO VALOR: Fica aditado ao valor originalmente contratado o valor total de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para a vigência de 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 27 de agosto de 2018.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:C2DE9C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 0002/2018 (4757) AO CONTRATO Nº 21/2018 (4484) DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 05/2018 – PROCESSO N.º 29/2018

OBJETO DO ADITAMENTO: Do prazo de vigência/execução e do quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa para execução de serviços de seleção, manuseio e comercialização de resíduos sólidos recicláveis e/ou reutilizáveis no Município de União da Vitória - PR.*

CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES ECOLÓGICOS - COOPERTRAGE
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 21/2018 (4484) fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a iniciar 27/08/2018 e a terminar em 25/10/2018.
DO VALOR: Fica aditado ao valor originalmente contratado o valor total de R$ 167.500,00 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos reais), para a vigência de 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 24 de agosto de 2018.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:6276F443

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
6º TERMO DE ADITIVO DE 2018 (4445) AO CONTRATO N.º 73/2016 (3385) TOMADA DE PREÇO N.° 05/2016 – PROCESSO N.º 46/2016

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência/Execução.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: ORLANDO JOSÉ KOCH – ME.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de uma empresa do ramo de engenharia civil para realizar o término da construção da Escola São Domingos - Espaço Educativo Rural e Urbano de 06 (seis) salas de aula, de acordo com o Memorial Descritivo e Projetos constantes do presente Edital e seus Anexos e conforme o Termo de Compromisso PAR n.º 32136/2014 do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).*
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação e justificativa encaminhada pela Secretaria Municipal de Planejamento, o prazo de vigência/execução a que se refere à Cláusula 7ª do Termo de Contrato nº 73/2016 (3385) fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a iniciar 04/09/2018 e a terminar em 02/03/2019.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 03 de setembro de 2018.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:480FD6B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018 - PROCESSO Nº 100/2018

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 76/2018, que tem por objeto o ***Aquisição e instalação de 02 (dois) elevadores comerciais, incluindo manutenção preventiva durante o período de garantia, para o Edifício Sede da Prefeitura Municipal de União da Vitória - Paraná, conforme especificações constantes deste Edital e seus Anexos,*** em favor da empresa **Eletron elevadores Ltda - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.938.066/0001-79, com o Valor Global de R$ 189.000,00 (Cento e oitenta e nove mil reais) para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição e instalação de 02 (dois) elevadores comerciais, incluindo manutenção preventiva durante o período de garantia, para o Edifício Sede da Prefeitura Municipal de União da Vitória - Paraná, conforme especificações constantes deste Edital e seus Anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADO (A):
Eletron elevadores Ltda - ME - Valor Global de R$ 189.000,00 (Cento e oitenta e nove mil reais). Termo de Contrato nº 191/2018 – Sequência nº 4783.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/09/2018.
DATA DE ASSINATURA: 04/09/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 04 de setembro de 2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:FE18785B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2018

Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 16/2018, que tem por objeto o AQUISIÇÃO, DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES (CONJUNTO PROFESSOR/ CJP-01) DESTINADOS ÀS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 2/2018 DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2017/FNDE/MEC - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23034.002256/2018-05 DO FNDE (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO), em favor da empresa: ERGO-MOBILI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS., inscrita no CNPJ sob o n.º 97.466.593/0001-18, com o Valor Global de R$ 30.600,00 (Trinta mil e seiscentos reais); para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/09/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Trata-se do instituto do "Carona" - Adesão à Ata de Registro de Preço n.º 2/2018 do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 10/2017/FNDE/MEC - Processo Administrativo n.º 23034.002256/2018-05 do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 05 de setembro de 2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:9251EBF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 143/2018 – SEQUÊNCIA Nº 4713 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2018 – PROCESSO Nº 117/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de assessoria e consultoria na área tributária.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
CONTRATADA:NYATA SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA
DATA DA RESCISÃO: 13/08/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79 II da Lei nº 8666/1993, cláusula nona do contrato nº 143/2018.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 13 de agosto de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:B7EA4C42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 749/18 DATA 05/09/18

Data 05/09/18

SÚMULA- Homologa o resultado da ata da comissão designada pelo Decreto nº 748/18, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º- Fica homologada a ata da comissão designada pelo Decreto nº 748/18 de 03/09/18, que atribuiu o valor de **R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais**) mensal, a título de aluguel de: 02 (duas) casas construídas sobre o lote de terras rural sob o nº 23 (vinte e três) da gleba nº 27-DV, para alojamento de pessoal da Patrulha do Consórcio Público Intermunicipais Pinhais, pelo período de 03(três) meses, de propriedade da senhora **Blandina Maria Turatto de Bairros**, portadora do CPF nº 786.926.449-00.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 05 de setembro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:4DEFF6FA

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº751/2018 DATA: 05/09/2018

DATA: 05/09/2018

SÚMULA: Altera Lotação de servidor e Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art.1º- Fica alterada a lotação do servidor **Celsi Antonio Delfes**, portador da carteira de Identidade N°5.354.667-6 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Motorista, da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Fica alterado o Decreto n°707/18 que concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva-GTIDE- ao servidor que nele específica, que passa a receber 30% sobre seus vencimentos, conforme a lei N°182/17 de 03 de Julho de 2017.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 03 de Setembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Verê, 05 de Setembro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:889BC3BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 029/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 040/2018
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 029/2018

HOMOLOGADO EM 28/08/2018

A **Prefeitura Municipal de Antonina-PR**, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na Rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, Cidade de Antonina-PR, neste ato representado pelo Prefeito **Sr. José Paulo Vieira Azim**, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições, doravante designada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

OBJETO: O objeto da presente Ata é o Fornecimento de Material de Expediente, em atendimento as Secretarias Municipais e Funrebom, conforme relação e descrição no Anexo I que faz parte integrante do edital, em até 12 (doze) meses, de acordo com as requisições expedidas pelos órgãos da Administração Direta vinculados à Prefeitura Municipal de Antonina.

FORNECEDOR: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 037/2018 - ID Nº. 2210
EMPRESA: ALPHA JAC COMÉRCIO DE LIMPEZA EIRELI - ME, inscrito no CNPJ/MF nº **28.914.149/0001-03**, localizada na Rua Antônio Barbosa Ferraz Júnior, nº 47, Bairro Portão, Cidade de Curitiba/PR, CEP 81.320-270, neste ato representada pela **Sra. Neuza Rodrigues Jacob Strechar**, brasileira, portador da identidade nº 3.637.861-1/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 610.709.129-72.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTIDE	VLR. UNIT.	SUBTOTAL
8	Apontador para lápis com um furo - plástico resistente a pressão - com lâmina de aço - carbono arredondada - protegida por guarnição. Selo INMETRO, especificações em português, produzido no polo industrial de Manaus.	Und	253	R$ 2,51	R$ 227,70
22	Caderno de desenho e cartografia ; - brochura; - capa flexível (mole); - tamanho 20,2 x 14 cm; - 96 folhas brancas. Similar a tilibra.	Und	20	R$ 4,03	R$ 75,60
24	Caderno espiral universitário c/ 200 folhas	Und	34	R$ 12,16	R$ 371,96
37	Caneta marcador para retroprojetor; tinta azul; - ponta média; - escreve em transparências, plásticos, vidros, cds, dvds e outros materiais. Referência Faber Castell.	Und	216	R$ 5,33	R$ 537,84
39	Caneta marcador permanente - ponta fina	Und	139	R$ 6,33	R$ 410,05
57	Dvd-r; 4.7 gb; - velocidade até 8x; - 2 horas de vídeo; - envelope com 1 unidade.	Und	290	R$ 2,59	R $722,10
105	Papel carbono 500h específico para escrita manual, cor azul, tam, a4, formato 21x29,7cm uma face acetinado. Caixa com 100 folhas.	Caixa	117	R$ 26,82	R$ 3.012,75
TOTAL				**R$ 5.358,00**	

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R$ 5.358,00 (Cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais)**; incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para o perfeito fornecimento do objeto relacionado.

FORNECEDOR: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 038/2018 - ID Nº. 2211
EMPRESA: COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME, inscrito no CNPJ/MF nº **28.818.594/0001-61**, localizada na Rua Herbert Neal, nº 79, Bairro Santa Quitéria, Cidade de Curitiba/PR, CEP 80.310-330, neste ato representado pelo **Sr. Vitor Cloches Guedes**, brasileiro, portador da identidade nº 10.966.659-9 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 81.710-000,

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTIDE	VLR. UNIT.	SUBTOTAL
30	Calculadora científica com no mínimo 300 funções	Und	38	R$ 63,60	R$ 2.416,80
74	Fita de cetim media, 2cm de largura, amarela, com 10 metros	Und	16	R$ 8,54	R$ 136,00
75	Fita de cetim media, 2cm de largura, verde, com 10 metros	Und	15	R$ 8,56	R$ 127,50
76	Fita de cetim fina (azul, branca, laranja, vermelho) - com 10 metros	Und	55	R$ 5,55	R$ 302,50
77	Fita de cetim larga (verde, amarelo, azul, branco) com 10 metros	Und	65	R$ 12,09	R$ 773,50
78	Fita metalóide - verde, amarelo, azul , 10mmx50m	Rolo	45	R$ 10,22	R$ 450,00
91	Grampo plástico em polietileno para arquivar documentos macho e fêmea. Capacidade para armazenar no mínimo 300 fls (sulfite 75g/m2) - cor branco - pacote com 50 unidades	Pct	332	R$ 14,68	R$ 4.581,60
112	Papel jornal tamanho a4, gramatura 48,8g, c/500	Und	11	R$ 30,00	R$ 327,80
122	Pasta plástica corrugada lombo largo, com elástico, ilhoses de metal	Und	558	R$ 5,25	R$ 2.790,00
175	Calculadora Financeira com no mínimo 120 funções, capacidade de memória mínima de 99 passos, Memória mínima para 20 fluxos de caixa, com sistema de entrada RPN, visor LCD, memória interna, garantia de 12 meses. Embalagem deve conter: 1 Calculadora, 1 Manual, 1 Estojo, 1 Bateria. Similar a HP	Un.	4	R$ 195,01	R$ 779,20
TOTAL				**R$ 12.684,90**	

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R$ 12.684,90 (Doze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos)**, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para o perfeito fornecimento do objeto relacionado.

FORNECEDOR: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 039/2018 - ID Nº. 2212
EMPRESA: EVERSON & EVELYN VAREJO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrito no CNPJ/MF nº **86.881.943/0001-96**, localizada na Rua Felizardo Gomes da Costa, nº 160, Bairro Centro, Cidade de Antonina/PR, CEP 83.370-000, neste ato representado pelo **Sr. José Valter Massatane Sasaki**, brasileiro, portador da identidade nº 1.333.260/II-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 236.355.929-00.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTIDE	VLR. UNIT.	SUBTOTAL
27	Caneta esferográfica azul, tampa ventilada, ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio; corpo hexagonal transparente, com suspiro lateral central, com tampa inferior encaixável; prazo de validade indeterminado; possuindo em sua composição resinas termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, caixa com no mínimo 50 unidades cada, SIMILAR OU SUPERIOR A BIC, onde **em caso de outras marcas, deve ser apresentado Laudo/Relatório de Análise Técnica expedido por laboratório de ensaio acreditado pelo INMETRO, pertencente à Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE), que comprove o rendimento mínimo de 1.700 metros de escrita.**	Caixa	260	R$ 52,86	R$ 9.100,00
28	Caneta esferográfica preta, tampa ventilada, ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio; corpo hexagonal transparente, com suspiro lateral central, com tampa inferior encaixável; prazo de validade indeterminado; possuindo em sua composição resinas termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, caixa com no mínimo 50 unidades cada, SIMILAR OU SUPERIOR A BIC, onde **em caso de outras marcas, deve ser apresentado Laudo/Relatório de Análise Técnica expedido por laboratório de ensaio acreditado pelo INMETRO, pertencente à Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE), que comprove o rendimento mínimo de 1.700 metros de escrita.**	Caixa	236	R$ 52,86	R$ 7.316,00
29	Caneta esferográfica vermelha, tampa ventilada, ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio; corpo hexagonal transparente, com suspiro lateral central, com tampa inferior encaixável; prazo de validade indeterminado; possuindo em sua composição resinas termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, caixa com no mínimo 50 unidades cada, SIMILAR OU SUPERIOR A BIC, onde **em caso de outras marcas, deve ser apresentado Laudo/Relatório de Análise Técnica expedido por laboratório de ensaio acreditado pelo INMETRO, pertencente à Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE), que comprove o rendimento mínimo de 1.700 metros de escrita.**	Caixa	105	R$ 52,86	R$ 3.150,00
63	Envelope saco branco, medida 176x250 mm - pacote com 250 unidades.	Pct	447	R$ 47,89	R$ 11.175,00
93	Lápis preto, nº 02, com grafite macio e resistente, sem queblápis preto, nº 02, com grafite macio e resistente, sem quebrar o grafite ao apontar, com exclusivo processo de colagem da mina, que proporciona maior resistência a quebra, de forma hexagonal, traço escuro de alta apagabilidade, medidas do lápis apontado com tamanho de 17,5 centímetros, confeccionado com 100% madeira de reflorestamento, com grafite mais grosso de 3,3mm, composição: grafite, madeira plantada e material cerâmico, fabricação nacional. embalagem: caixa com 144 unidades, e com selo do INMETRO.	Caixa	69	R$ 56,36	R$ 2.208,00
94	Lápis de cor, tamanho 17cm de comprimento, atóxico caixa com 12 cores. Referência Faber Castell.	Und	226	R$ 15,88	R$ 2.214,80
TOTAL				**R$ 35.163,80**	

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R$ 35.163,80 (Trinta e cinco mil, cento e sessenta e três reais e oitenta centavos)**; incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para o perfeito fornecimento do objeto relacionado.

FORNECEDOR: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 040/2018 - ID Nº. 2213
EMPRESA: KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME, inscrito no CNPJ/MF nº **21.782.356/0001-02**, Rua Guglielmo Marconi, nº 120, Bairro Alto, Cidade de Curitiba/Pr, CEP 82.820-250, neste ato representada pela **Sra. Kelly Angélica Delgado Scherer**, brasileira, portadora da identidade nº 8.071.471-8/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.556.019-16.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTIDE	VLR. UNIT.	SUBTOTAL
15	Bloco de anotações autoadesivo removíveis; - 1 bloco no pacote; - 100 folhas por bloco; - formato 76 x 102 mm; amarelo.		Und	625	R$ 4,17	R$ 1.868,75
25	Caixa corrugada para arquivo morto (polionda) plástica - lombada largura de 13 cm – tamanho oficio – c/ visor – cor azul		Und	1200	R$ 5,43	R$ 3.948,00
26	Caixa corrugada para arquivo morto (polionda) plástica - lombada largura de 13 cm – tamanho oficio – c/ visor – cor cinza.		Und	545	R$ 5,53	R$ 1.716,75
49	Cola relevo com glitter para tecido 20g. - caixa com 6 cores sortidas.		Caixa	40	R$ 17,02	R$ 650,00
86	Grampeador de mesa, estrutura metálica, 26/6 - cor preta - base de 20cm.		Und	232	R$ 33,18	R$ 4.988,00
120	Pasta com elástico e aba; - plástica; - tamanho oficio; - cor amarela (transparente)		Und	768	R$ 3,87	R$ 1.305,60
123	Pasta plástica fina -transparente com elástico, com ilhoses de metal		Und	632	R$ 3,79	R$ 1.611,60
148	Régua de acrílico - 30cm - com escala milimétrica em baixo relevo - cristal - transparente. Embalada individualmente.		Und	568	R$ 2,09	R$ 783,84
150	Tecido de cetim - vermelho, branco, amarelo, azul e verde, com 1,50m de largura		Metros	100	R$ 14,98	R$ 1.400,00
TOTAL					**R$ 18.272,54**	

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R$ 18.272,54 (Dezoito mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**; incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para o perfeito fornecimento do objeto relacionado.

FORNECEDOR: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 041/2018 - ID Nº. 2214

EMPRESA: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI - ME, inscrito no CNPJ/MF nº **26.716.048/0001-94**, localizada na Rua Adolfo Konder, nº 279, Bairro São Rafael, Sala 03, Cidade de Rio Negrinho SC, CEP 89.295-000, neste ato representado pelo **Sr. Luiz Amarildo Mueller**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03656012560/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 516.501.429-00.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTIDE	VLR. UNIT.	SUBTOTAL
3	Agenda comercial grande - diária - capa dura - tamanho 12,3 x 27,5cm - mínimo 208 folhas - planejamento anual - índice telefônico.	Und	85	R$ 39,07	R$ 1.614,15
5	Alfinete para mapa - cabeça polipropileno de 5mm - forma de pino - comprimento total - cores variadas - caixa com 50 unidades.	Caixa	40	R$ 2,82	R$ 84,00
9	Balão canudo - cores sortidas. Pacote com no mínimo 50 unidades. Similar ou superior a são roque.	Pct	80	R$ 7,80	R$ 608,00
10	Balão nº 7 – tamanho médio – cores cada pacote: verde, amarelo, branco, azul, rosa, vermelho – pacote c/ no mínimo 50 unidades	Pct	350	R$ 8,73	R$ 1.641,50
12	Bastão cola quente - fino - pacote com no mínimo 1kg.	Pct	85	R$ 37,93	R$ 2.192,15
13	Bastão cola quente - grosso - pacote com no mínimo 1kg.	Pct	63	R$ 39,82	R$ 1.449,00
14	Bloco de anotações a4, com no mínimo 50 fls	Und	134	R$ 8,54	R$ 1. 072,00
16	Bloco de anotações autoadesivo removíveis; - 4 blocos no pacote; - 50 folhas por bloco; - formato 38 x 51 mm; similar ou superior a postiti.	Pct	673	R$ 4,75	R$ 2079,57
19	Caderneta - capa flexível (mole) - espiral - mínimo 96 folhas - formato 102x152mm - similar a tilibra.	Und	91	R$ 6,90	R$ 182,00
20	Caderno capa dura brochura marcas diversas - tamanho 14x21 cm - 48 folhas brancas pautadas.	Und	91	R$ 4,22	R$ 172,90
33	Caneta hidrográfica, ponta fina e resistente, a tampa ventilada, anti-asfixiante e o bico perfurado, estojo com 12 unidades – várias cores	Estojo	90	R$ 13,32	R$ 530,10
35	Caneta marca texto com ponta chanfrada -cores variadas -tinta luminescente, ponta de poliéster 4mm, em dupla face, traço duplo (fino e largo), com prendedor na tampa, composta de uma única peça, não recarregável. Procedência nacional .	Und	463	R$ 4,08	R$ 907,48
38	Caneta marcador para retroprojetor; tinta preta; - ponta média; - escreve em transparências, plásticos, vidros, cds, dvds e outros materiais. Referência Faber Castell.	Und	215	R$ 5,25	R$ 483,75
41	Cartolina cores variadas tam. 50x60. Pacote com 100 unidades.	Pct	67	R$ 85,16	R$2.746,33
43	Clips aço, paralelo, niquelado – tamanho 2/0 - caixa com 50 unidades	Caixa	232	R$ 3,34	R$ 343,36
44	Clips aço, paralelo, niquelado – tamanho 4/0 - caixa com 50 unidades	Caixa	309	R$ 2,76	R$ 432,60
46	Clips aço, paralelo, niquelado - tamanho 8/0 - caixa com 25 unidades	Caixa	195	R$ 2,89	R$ 331,50
50	Cola com glitter; - embalagem; caixa com 6 cores sortidas; - 25 gramas cada; - para papel, madeira, isopor, cartolina, vidro, cerâmica, etc. Referência acrilex.	Caixa	110	R$ 12,48	R$ 544,50
52	Cola líquida, branca, escolar, bico econômico, atóxico, normal frasco c/ 90 gr.	Und	386	R$ 2,18	R$ 486,36
55	Corretivo de fita para correção de qualquer tipo de escrita. Similar ou superior a errorex. Embalado individualmente, comprimento mínimo 10m	Und	287	R$ 12,62	R$ 1.435,00
65	Estilete c/ lâmina de aço inoxidável, protetor de plástico resistente, com ajuste de lâmina - grande	Und	223	R$ 7,18	R$ 443,77
72	Fita adesiva polipropileno, transparente 12mmx30m. Similar a 3m.	Und	573	R$ 2,54	R$ 5.930,20
79	Fitilho - rolo com 50 metros nas cores: azul, branco, vermelho, verde, amarelo, rosa	Und	130	R$ 3,74	R$ 538,62
87	Grampeador pistola para madeira 106/8.	Und	54	R$ 96,53	R$ 460,20
92	Lâmina para estilete 18mm. Embalagem com 10 unidades.	Caixa	22	R$ 4,14	R$ 2.160,00
96	Livro atas; - vertical; - tamanho 20,5 x 29,7 cm; - capa dura; - 200 folhas; - numerado tipograficamente.	Und	324	R$ 27,57	R$ 83,38
97	Livro para protocolo correspondência 100 folhas formato 212x150mm, capa dura cor azul escuro.	Und	333	R$ 15,30	R$ 5.670,00
98	Livro ponto - folha numerada c/ 160 folhas. Capa dura.	Und	115	R$ 19,06	R$ 3.163,50
99	Massa de modelar, caixa com 06 cores, não tóxica, a base de amido, super macia, com aroma de tutti-frutti, cores vivas e brilhantes, não gruda nas mãos e não esfarela.	Caixa	250	R$ 6,21	R$ 1.079,85
100	Palito de churrasco pacote com 100 unidades.	Pct	100	R$ 4,59	R$ 475,00
101	Palito de sorvete - atóxico - pacote com 100 unidades	Pct	20	R$ 4,45	R$ 280,00
103	Papel almaço quadriculado; - tamanho 20 x 27,5 cm; pacote com no mínimo 400 folhas; - gramatura 56 g/m². Referência tilibra.	Pct	8	R$ 45,49	R$ 84,00
108	Papel cartaz - cores variadas - preto, vermelho, azul, amarelo branco)	Und	360	R$ 1,41	R$3 12,00
111	Papel digital photo paper a4 - 210x297mm - pct com 15 unidades	Pct	60	R$ 33,90	R$2 88,00
114	Papel laminado - cores variadas	Und	100	R$ 1,80	R$4 80,00
115	Papel lustro - cores variadas	Und	100	R$ 1,84	R$ 90,00
118	Papel vergé; - tamanho a4; - formato 210 x 297 mm; - gramatura 120g/m²; - embalagem com 50 folhas; - cor branco	Pct	48	R$ 15,40	R$ 90,00
119	Pasta catálogo, capa dura, cor preta, com prendedor plástico endurecido duplo - com 10 plásticos.	Und	393	R$ 18,97	R$ 480,00
124	Pasta registrador az - lombo largo - tam. Ofício c/ ferragens de alavanca cromada, com visor, índice alfabético, sem cantos vivos e / ou rebarbas.	Und	582	R$ 15,13	R$ 4.716,00
125	Pasta sanfonada com 12 divisórias, cor transparente, material atóxico e durável, 100% reciclável, fechamento com elástico com 12 etiquetas para identificação	Und	453	R$ 31,35	R$ 4.347,54
128	Percevejo metal - latonado 10mm caixa com 100 unid.	Caixa	35	R$ 7,01	R$ 6.795,00
129	Perfurador para papéis; - para 2 furos; - capacidade para 25 folhas; sistema de trava; régua posicionadora de papel.	Und	184	R$ 49,62	R$ 132,65
139	Pistola cola quente; - uso em papel, madeira, tecidos, plásticos e outros; - bivolt: 110 e 220 volts; para refil de cola grossa. Referência mundial. Embalada individualmente. Blister com 1 unidade.	Und	86	R$ 33,28	R$ 4.048,00
140	Pistola cola quente; - uso em papel, madeira, tecidos, plásticos e outros; - bivolt: 110 e 220 volts; para refil de cola fina. Referência mundial. Embalada individualmente. Blister com 1 unidade.	Und	85	R$ 26,21	R$ 1.376,00
143	Plástico p/ arquivo, tm ofício, c/furo caixa com 100 unidades	Caixa	125	R$ 29,81	R$ 1.020,00
144	Plásticos para pastas catálogo; - sem furos; - espessura 0,06 mm; pacote c/ 100 unidades	Pct	80	R$ 26,12	R$ 2.042,50
149	Suporte de fitas adesivas;- para 2 tamanhos de fita adesiva de 2,5 ou 7,5 cm; ideal para escritórios, escolas e uso doméstico. Embalado individualmente.	Und	31	R$ 16,86	R$ 1.040,00
151	Tesoura de picotar; - 13 cm; - pontas arredondadas, intercambiáveis; - resistente; - para papéis; - uso doméstico, em escritório e escolar. Embalagem em blister com 1 unidade.	Und	93	R$ 14,45	R$ 325,50
152	Tesoura para corte de papel, com cabo plástico, aço inox, para destro, s/ ponta, medindo 13 cm.	Und	69	R$ 7,38	R$ 790,50
154	Tinta dimensional 3d - varias cores - 35 gr - similar acrilex	Und	80	R$ 5,00	R$ 269,10
155	Tinta facial cores diversas - caixa com 6 unidades	Caixa	60	R$ 16,93	R$ 384,00
160	Transparência para retroprojetor - cx com 100 unidades	Caixa	1	R$ 128,44	R$ 960,00
166	Imã de Geladeira - 10mm - Rolo c/ 01 metro	Metros	25	R$ 8,72	R$ 109,00
169	Marcador de Página auto adesivo, 4 cores 11,9 x 43mm 140 folhas	Und	208	R$ 18,22	R$ 210,00
170	TNT Bobina medindo 1,40 X 100 M, 040 (cores Branco , Azul Claro , Azul Royal , Azul Marinho, Amarelo , Roxo, Rosa Claro , Rosa Pink , Vermelho, Preto , Marrom , Verde Bandeira, Verde Musgo , Verde Claro)	Rolo	14	R$ 150,77	R$ 2.701,92
173	Prendedor de papel corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 25mm. Capacidade para prender até 80 folhas de papel, embalagem com 12 unidades	Cx	5	R$ 7,00	R$ 1.386,00
176	Pasta em L A4 em polipropileno resistente, pacote c/ 10 unidades, colorida	Pct	10	R$ 11,66	R$ 29,95
TOTAL				**R$ 74.128,43**	

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R$ 74.128,43 (Setenta e quatro mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e três centavos)**; incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para o perfeito fornecimento do objeto relacionado).

FORNECEDOR: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 042/2018 - ID Nº. 2215

EMPRESA: SOLO COMERCIAL EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº **11.102.277/0001-41**, localizada na Av. Frederico Lambertucci, nº 863, Bairro Fazendinha, Cidade de Curitiba/PR, CEP 81.330-000, neste ato representado pelo **Sr. Andrei Castro Vilha**, brasileiro, portador da identidade nº 8.977.610-4/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.525.069-10.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTIDE	VLR. UNIT.	SUBTOTAL
1	Almofada para carimbo nº 3 em estojo plástico - almofada de feltro - entintado - cor azul. Acondicionada em caixinha do mesmo tamanho.	Und	69	R$ 2,89	R$ 199,41
2	Almofada para carimbo nº 3 em estojo plástico - almofada de feltro - entintado - cor preto. Acondicionada em caixinha do mesmo tamanho.	Und	70	R$ 2,80	R$ 196,00
4	Agenda de telefone alfabética - medidas mínimas de 21x15cm - mínimo 80 folhas - capa dura, cor preta	Und	52	R$ 20,00	R$ 1.040,00
6	Apagador para lousa com porta giz madeira; - formato 180x520 mm; - de madeira; - para todos os tipos de lousas e quadros escolares.	Und	171	R$ 3,00	R$ 513,00
7	Apagador para quadro branco	Und	29	R$ 3,00	R$ 87,00
11	Barbante de algodão 8 fios - rolo com 50gr - 300 metros.	Rolo	32	R$ 17,99	R$ 575,68
17	Borracha branca de látex natural - caixa c/ 40 unidades - tamanho médio. Similar ou superior a mercur.	Caixa	46	R$ 13,10	R$ 602,60
18	Borracha duas cores azul/vermelha de látex natural – tam médio	Und	157	R$ 0,89	R$ 2.056,70
21	Caderno de aritmética quadriculado ;- espiral; - medida 7 x 7mm; - capa flexível (mole); - 96 folhas; - formato 140 x 202 mm. Similar a tilibra.	Und	20	R$ 4,00	R$ 17,80
23	Caderno de linguagem; - espiral; - medida 7 x 7mm; - capa flexível (mole); - 96 folhas; - formato 140 x 202 mm. Similar a tilibra.	Und	20	R$ 2,57	R$ 80,00
31	Calculadora extra grande simples, 12 dígitos, mínimo 15x16cm	Und	42	R$ 17,99	R$ 107,94
32	Calculadora média, mínimo 10x15cm	Und	46	R$ 9,50	R$ 827,54
34	Caneta marca texto com ponta chanfrada -amarela -tinta luminescente, ponta de poliéster 4mm, em dupla face, traço duplo (fino e largo), com prendedor na tampa, composta de uma única peça, não recarregável. Procedência nacional .	Und	961	R$ 1,98	R$ 9.129,50
36	Caneta marcador para quadro branco;- recarregável; - ponta grossa 3 mm; - cor azul.	Und	185	R$ 3,50	R$ 366,30
40	Caneta para cd	Und	116	R$ 2,89	R$ 406,00
42	Cd-r 700 mb - velocidade até 52x - 80 minutos de áudio - 1 unidade embalado individualmente.	Und	270	R$ 1,70	R$ 780,30
45	Clips aço, paralelo, niquelado – tamanho 6/0 - caixa com 50 unidades	Caixa	297	R$ 1,90	R$ 504,90
47	Cola bastão, branca p/ papel – 10 gr a base de éter de poliglucosideo, não tóxica, com tampa hermética.	Und	600	R$ 2,70	R$ 1.140,00
48	Cola branca líquida; atóxico. Frasco com 1 kg; - uso escolar e doméstico; - cola madeira, papel, cartolina, fotos e trabalhos artesanais. Referência mercur.	Und	38	R$ 12,30	R$ 102,60
51	Cola de contato para eva, embalagem com 40 gr	Und	100	R$ 1,70	R$ 1.230,00
53	Cola para colagem em isopor, solúvel em álcool e de secagem rápida– frasco com 35g	Und	60	R$ 1,70	R$ 102,00
54	Corante - cores azul, vermelho, amarelo, verde, marron e preto, frasco com 50 ml	Und	70	R$ 9,90	R$ 119,00
56	Corretivo líquido à base de água, atóxico, p/ correção de qualquer tipo de escrita – frasco 18 ml	Und	367	R$ 1,58	R$ 3.633,30
59	Envelope amarelo/branco 35x35 cm	Und	2455	R$ 0,39	R$ 3.878,90
60	Envelope branco, medida 260x360 mm	Und	2165	R$ 0,28	R$ 844,35
61	Envelope oficio branco 24x34cm.	Und	2450	R$ 0,29	R$ 686,00
62	Envelope plástico a4	Und	2940	R$ 0,14	R$ 852,60
64	Envelope saco branco, medida 310x410 mm	Und	1305	R$ 0,49	R$ 182,70
67	Etiquetas de preço rolo. Pacote com 10 unidades.	Pct	135	R$ 11,61	R$ 66,15
68	Extrator de grampo, em inox, tipo espátula	Und	171	R$ 1,09	R$ 1.985,31
69	Fita adesiva crepe medindo 50mmx50 cor branca.	Und	736	R$ 6,70	R$ 802,24
70	Fita adesiva crepe, medida 19mmx50 cor branca. Similar a 3m.	Und	1024	R$ 2,48	R$ 6.860,80
71	Fita adesiva dupla face. 18mmx30m. Similar a 3m.	Und	346	R$ 4,90	R$ 858,08
73	Fita adesiva polipropileno, transparente 50mmx50m. Similar a 3m.	Und	865	R$ 2,20	R$ 4.238,50
80	Giz branco – atóxico – antialérgico - composição : gipsita desidratada (gesso ortopédico), agua e corantes, com no mínimo 50 unidades	Caixa	311	R$ 2,60	R$ 684,20
81	Giz colorido – atóxico – antialérgico - composição : gipsita desidratada (gesso ortopédico), agua e corantes orgânicos, peso liquido 220 g, caixa com no mínimo 50 unidades	Caixa	202	R$ 3,75	R$ 525,20
82	Giz de cera, com 12 cores, fabricado com cera de alta qualidade, perfeita cobertura, cores vibrantes, fórmula resistente à queda	Caixa	220	R$ 1,72	R$ 825,00
83	Glitter em pó (cores diversas), embalagem com no mínimo 3gr	Und	60	R$ 0,79	R$ 103,20
84	Glitter em pó fino dourado e prateado, embalagem com no mínimo 3gr	Und	60	R$ 0,79	R$ 47,40
85	Grampeador de mesa, estrutura metálica, 23/10, acima de 100 folhas, cor preta.	Und	81	R$ 64,17	R$ 63,99
88	Grampo p/ grampeador pistola 106/08 – cx c/ 3.500	Caixa	34	R$ 9,87	R$ 2.181,78
89	Grampo para grampeador 23/10 arame de aço galvanizado caixa c/5000 unidades.	Caixa	50	R$ 15,99	R$ 493,50
90	Grampo para grampeador 26/6 arame de aço galvanizado caixa c/5000 unidades.	Caixa	234	R$ 3,05	R$ 3.741,66
95	Livro atas; - vertical; - tamanho 20,5 x 29,7 cm; - capa dura; - 100 folhas; - numerado tipograficamente.	Und	585	R$ 8,99	R$ 1.784,25
102	Papel almaço pautado; - tamanho 20 x 27,5 cm; pacote com no mínimo 400 folhas; - gramatura 56 g/m². Referência tilibra.	Pct	9	R$ 36,30	R$ 80,91
104	Papel camurça - cores variadas	Und	151	R$ 0,74	R$ 5.481,30
106	Papel carmim - cores variadas	Und	150	R$ 0,79	R$ 111,00
107	Papel cartão cores diversas	Und	660	R$ 0,99	R$ 521,40
109	Papel crepom simples c/2 mts - cores diversas	Und	1000	R$ 0,80	R$ 990,00
110	Papel de presente - cores variadas - 50x60cm	Und	600	R$ 1,33	R$ 480,00
113	Papel kraft natural 80g 40cmx150m.	Rolo	38	R$ 55,00	R$ 50,54
116	Papel seda - cores variadas	Und	200	R$ 0,29	R$ 11.000,00
117	Papel vergé; - tamanho a4; - formato 210 x 297 mm; - gramatura 120g/m²; - embalagem com 50 folhas; - cor amarelo.	Pct	46	R$ 15,40	R$ 13,34
121	Pasta papelão plastificada, com aba e elástico cartão, pesando 24g/m², tm ofício, com ilhoses de metal - cores	Und	566	R$ 1,48	R$ 8.716,40
126	Pasta simples de papelão plastificada pesando 300 g/m² , tm oficio - com grampo - cores	Und	357	R$ 1,78	R$ 528,36
127	Pasta suspensa de papelão plastificado suporte de plástico dobra com furos e grampos plást.	Und	717	R$ 1,80	R$ 1.276,26
130	Pilha alcalina pequena - aa, pacote com 4 unidades	Und	442	R$ 4,80	R$ 795,60
131	Pincel atômico - azul	Und	191	R$ 2,15	R$ 916,80
132	Pincel atômico - preta	Und	198	R$ 2,15	R$ 425,70
133	Pincel atômico - vermelho	Und	193	R$ 2,15	R$ 414,95
134	Pincel brocha nº 6	Und	28	R$ 7,53	R$ 60,20
135	Pincel chato nº 02; - alta qualidade; - cor amarela; cabo de madeira envernizado; redondo, cerdas de nylon. Referencia tigre pinctore.	Und	26	R$ 1,80	R$ 195,78
136	Pincel chato nº 04; - alta qualidade; - cor amarela; cabo de madeira envernizado; redondo, cerdas de nylon. Referencia tigre pinctore.	Und	26	R$ 1,79	R$ 46,80
137	Pincel chato nº 14; - alta qualidade; - cor amarela; cabo de madeira envernizado; redondo, cerdas de nylon. Referencia tigre pinctore.	Und	26	R$ 2,99	R$ 46,54
138	Pincel chato nº 16; - alta qualidade; - cor amarela; cabo de madeira envernizado; redondo, cerdas de nylon. Referencia tigre pinctore.	Und	26	R$ 2,98	R$ 77,74
141	EVA crespinho; placa com espessura 2 mm;- tamanho 40 x 60 cm; com selo do INMETRO. Pacote com 10 unidades. Cores variadas	Pct	60	R$ 29,00	R$ 178,80
142	Plástico autoadesivo contact transparente - largura 45 cm rolo com 25 m.	Rolo	33	R$ 52,00	R$ 957,00
145	Porta trecos, com 2 compartimentos, acrílico cor: cristal	Und	204	R$ 8,95	R$ 10.608,00
146	Prancheta acrílica, tamanho ofício, resistente, em formato de régua de 30 cm, com prendedor em metal galvanizado. - transparente	Und	329	R$ 10,45	R$ 2.944,55

147	Prancheta de madeira envernizada , resistente, tamanho ofício, com prendedor em metal galvanizado.	Und	67	R$ 5,30	R$ 700,15
153	Tesoura para corte de papel, com cabo plástico, aço inox, para destro, medindo 21 cm.	Und	149	R$ 6,89	R$ 789,70
156	Tinta guache - atóxica, base d'agua caixa com 6 cores de 15ml cada. Referência Faber Castell.	Caixa	85	R$ 6,10	R$ 585,65
157	Tinta para carimbo - cor azul	Und	130	R$ 3,08	R$ 793,00
158	Tinta para isopor - tubo de 01 kg - cores variadas	Und	5	R$ 40,00	R$ 15,40
159	Tinta para tecido - azul, preto, marrom, branco, amarelo, verde, vermelho e laranja - 250 ml.	Und	110	R$ 4,99	R$ 4.400,00
162	Visor e etiqueta para pastas suspensas; - embalagem com 50 pares	Pct	38	R$ 5,90	R$ 189,62
163	Umidificador de dedos em pasta, com essência aromática - embalagem com no mínimo 12g	Und	78	R$ 2,49	R$ 460,20
164	Caderno de caligrafia 1/4 brochura 40 folhas	Und	1030	R$ 1,27	R$ 2.564,70
165	Elástico Amarelo Pacote 100 g	Pct	113	R$ 2,80	R$ 143,51
167	Perfurador para papéis; - Para 2 furos; - Capacidade para 100 folhas de gramatura 75g/m²; - Diâmetro do furo: 6 mm; - Sistema de trava; - Régua posicionadora de papel.	Und	91	R$ 109,83	R$ 254,80
168	Grampo plástico em polietileno para arquivar documentos macho e fêmea. Capacidade para armazenar no mínimo 600 fls (sulfite 75g/m2) - cor branco - pacote com 50 unidades	Pct	62	R$ 14,00	R$ 6.809,46
171	Pilha alcalina AAA recarregável, blister com 2 unidades	Und	10	R$ 7,90	R$ 140,00
172	Prendedor de papel corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 51mm. Capacidade para prender até 150 folhas de papel, embalagem com 12 unidades	Cx	5	R$ 17,89	R$ 39,50
174	Lapiseira 0.5mm, emborrachada, com avanço automático do grafite com borracha extralonga com sistema de elevação giratório, com grafites extras. Similar a Faber-Castell.	Un.	6	R$ 9,70	R$ 107,34
TOTAL				**R$120.434,38**	

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 120.434,38 (Cento e vinte mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos); incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para o perfeito fornecimento do objeto relacionado.

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 225.526,85 (Duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e vinte seis reais e oitenta e cinco centavos); incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para o perfeito fornecimento do objeto relacionado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal de Administração
03.004.0412200032006.339030 – FONTE 1000
Secretaria Municipal de Finanças
04.001.0412200022010.339030 – FONTE 1000
Secretaria Municipal de Educação
06.001.1212200032017.339030 – FONTE 1104
06.002.1236100212020.339030 – FONTE 1103/1104/1504
06.002.1236100212017.339030 – FONTE 1107
06.002.1236500002103.339030 – FONTE 1103/1104/1107
06.002.1236500002104.339030 – FONTE 1102/1103/1104
06.002.1236600212304.339030 – FONTE 1104
06.003.2781100342021.339030 – FONTE 1000
Secretaria Municipal de Assistência Social
10.001.0412200052059.339030 – FONTE 1000
10.001.0812200052050.339030 – FONTE 1000
10.002.0824400052207.339030 – FONTE 1000
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.0412200512300.339030 – FONTE 1000
Secretaria Municipal de Obras
05.001.0412200072031.339030 – FONTE 1000
Secretaria Municipal de Saúde
07.001.1030100302015.339030 – FONTE 1303/1369
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
12.001.2369500022056.339030 – FONTE 1000
12.003.2369500022112.330903 – FONTE 1000
Gabinete do Prefeito
02.001.0409100022002.339030 – FONTE 1000
02.001.0412200022003.339030 – FONTE 1000
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
09.001.0412200032004.339030 – FONTE 1000
Secretaria Municipal de Comunicação
11.001.0413100032065.339030 – FONTE 1000
Funrebom
04.001.2884600452010.339030 – FONTE 1515

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será por um período de 12(doze) meses.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02 e suas alterações.

DATA: 29/08/2018

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da empresa.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:C5EB32BE

SAMAE DE ANTONINA
RELAÇÃO DE DIÁRIAS DO MÊS DE AGOSTO 2018

Relação de diárias concedidas no mês de Agosto de 2018.

Data	Solicitação Nº	Servidor	Destino	Objetivo da viagem	Valor (R$)
03/08/2018	071	CLEBER DE ARAÚJO CEZARINO	CURITIBA/PR	REUNIÃO NA FUNASA E NA EMPRESA C.O MYLLER	100,00
03/08/2018	072	DEOCLECIO DE OLIVEIRA MILLEZI	CURITIBA/PR	RECEITA FEDERAL	70,00
03/08/2018	073	VIVIANE PEREIRA FERREIRA	CURITIBA/PR	RECEITA FEDERAL	70,00
07/08/2018	074	CLEBER DE ARAÚJO CEZARINO	CURITIBA/PR	REUNIÃO NA EMPRESA MARGEM LTDA	100,00
08/08/2018	075	CLEBER DE ARAÚJO CEZARINO	CURITIBA/PR	REUNIÃO NA EMPRESA MARGEM LTDA	100,00
13/08/2018	076	WANDERLEY FERNANDES	CURITIBA/PR	REUNIÃO NA EMPRESA C.O. MUILLER	70,00
16/08/2018	077	CLEBER DE ARAÚJO CEZARINO	CURITIBA/PR	REUNIÃO NA EMPRESA KIRSTEN LTDA	100,00
17/08/2018	078	CLEBER DE ARAÚJO CEZARINO	CURITIBA/PR	REUNIÃO NA EMPRESA FUNASA	100,00
21/08/2018	079	CLAUDIO MOISES DOS SANTOS CARVALHO	CURITIBA/PR	LEVAR COLETAS PARA ANÁLISES NA EMPRESA LABORATÓRIO BECKHAUSER E BARROS - LABB	70,00
20/08/2018	080	CLEBER DE ARAÚJO CEZARINO	CURITIBA/PR	REUNIÃO NA EMPRESA FUNASA	100,00
27/08/2018	081	VIVIANE PEREIRA FERREIRA	CURITIBA/PR	REUNIÃO CIEE E LEVAR CARRO PARA REVISÃO NA AUTORIZADA	70,00
27/08/2018	082	CLEBER DE ARAÚJO CEZARINO	CURITIBA/PR	REUNIÃO NA EMPRESA C.O. MUILLER	100,00
28/08/2018	083	CLEBER DE ARAÚJO CEZARINO	CURITIBA/PR	REUNIÃO NA EMPRESA FUNASA	100,00
28/08/2018	084	PAULO ROBERTO BROSKA	CURITIBA/PR	REUNIÃO NA EMPRESA FUNASA	70,00
28/08/2018	085	JOSEDIR MEIRA	CURITIBA/PR	LEVAR DIRETOR GERAL E TÉCNICO ADMI9NSITRATIVO PARA REUNIÃO NA EMPRESA FUNASA	70,00
29/08/2018	086	WILLIAN CLAY COLANASSI DOS SANTOS	CURITIBA/PR	LEVAR COLETAS PARA ANÁLISES NA EMPRESA LABORATÓRIO BECKHAUSER E BARROS - LABB	35,00

Publicado por:
Cleber de Araujo Cezarino
Código Identificador:4EED6C8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2018 PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 2490/2018 LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 05/2018

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2018
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 2490/2018
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 05/2018
O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 2490/2018, através da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente EDITAL nº. 05/2018, para divulgar o que segue:
1. DA LISTA DE INSCRITOS DEFINITIVA:

LISTA DE INSCRITOS - PSS SAÚDE - PSICÓLOGO		
NOMES	Nº DA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
DURVAL DE SOUZA FILHO	5887/2018	DEFERIDO
FERNANDA NASCIMENTO BAPTISTA	6191/2018	DEFERIDO
GUILHERME FELIPE MILLER	6125/2018	DEFERIDO
INGRID GOLLNICK ANTUNES	5787/2018	DEFERIDO
ISABEL CRISTINA DE MOURA LEITE	6171/2018	DEFERIDO
KARINA FABRIS	5713/2018	DEFERIDO
LEIRIANE GLORIA CABRAL	5591/2018	DEFERIDO
PRISCILA CHAMPOSKI WEIGERT	5415/2018	DEFERIDO
SILMARA SOARES BUENO	6128/2018	DEFERIDO
TOTAL DE INSCRITOS	9	
LISTA DE INSCRITOS - PSS SAÚDE - ENFERMEIRO		
NOMES	Nº DA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
ALVINA DE MEDEIROS RODRIGUES LIMA	6172/2018	DEFERIDO
ANDRESSA FERREIRA	6102/2018	DEFERIDO
ANGELA CRISTINA GONÇALVES	5898/2018	DEFERIDO
CAMYLLA APARECIDA GARRETT	5968/2018	DEFERIDO
CASSIA CRISTINA CARNEIRO PORTELLA	6034/2018	DEFERIDO
CELIA CRUZ DE BARROS RODRIGUES	5931/2018	DEFERIDO
CYNTIA SOARES BUENO	6124/2018	DEFERIDO
DACIR ANTONIO ADDAD	5724/2018	DEFERIDO
DANIELA LIMA CORREA	5950/2018	DEFERIDO
ELAINE CRISTINA FRANZÃO	5691/2018	DEFERIDO
ELZILENE DO SOCORRO VIEIRA DA SILVA ANDRADE	6235/2018	DEFERIDO
FABIANE TARDETTI	5692/2018	DEFERIDO
FABIULA DE LURDES ROESNER	6237/2018	DEFERIDO
GISELE CRISTINA MARTINS PIOVAM	5883/2018	DEFERIDO
GISLAINE REIS	6226/2018	DEFERIDO
GRACIELA MACHADO	6113/2018	DEFERIDO
ILZA FREITAS DOMINGUES	5561/2018	DEFERIDO
JANAINA FRANCO BARBOSA	5940/2018	DEFERIDO
JENCIR VIANTE ALBACH PEREIRA	6175/2018	DEFERIDO
JENIFER FRANCINE GELENSKI	5647/2018	DEFERIDO
JESSICA TAIS DE QUEIROZ OLIVEIRA	6091/2018	DEFERIDO
JOSIANE SOARES DA SILVA	6181/2018	DEFERIDO
JULIO CESAR DE LIMA SANTOS	6229/2018	DEFERIDO
KAROLLINY DUARTE GOMES DUBIELA	5884/2018	DEFERIDO
KELLE CRISTINA GONÇALVES DA ROCHA	5659/2018	DEFERIDO

LUCEMARA CAMARGO DE OLIVEIRA	5992/2018	DEFERIDO
MARCIA CRISTINA BARBOSA MOTTA	5902/2018	DEFERIDO
RAFAELA MARINHO	5784/2018	DEFERIDO
SANDRA RODRIGUES THEOBALDINO	6168/2018	DEFERIDO
THATYE SUELLEN RANGEL	6089/2018	DEFERIDO
WELLINGTON FERNANDO DA SILVA FERREIRA	6042/2018	DEFERIDO
TOTAL DE INSCRITOS	31	
LISTA DE INSCRITOS - PSS SAÚDE - FONOAUDIÓLOGO		
NOMES	Nº DA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
CARLA MAFFEI	6094/2018	DEFERIDO
LEONARA FERNANDA PEREIRA	5983/2018	DEFERIDO
MARCIA CRISTINA BORDIGNON	6134/2018	DEFERIDO
TOTAL DE INSCRITOS	3	
LISTA DE INSCRITOS - PSS SAÚDE - FISIOTERAPEUTA		
NOMES	Nº DA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
ANA CLAUDIA CARDOSO	6227/2018	DEFERIDO
BARBARA BEBER LOPES	5545/2018	DEFERIDO
CAROLINE MANOELA FERREIRA BORGES	6233/2018	DEFERIDO
EDSON LUIZ ZAWADZKI	6139/2018	DEFERIDO
FELIPE GOSLAR DA TRINDADE	6236/2018	DEFERIDO
FERNANDA WESTPHALEN	5897/2018	DEFERIDO
JHONATHAN PLACIDO DE SOUZA ALMEIDA	6127/2018	DEFERIDO
RICARDO VIANA FAUSTINO	6225/2018	DEFERIDO
SIRLENE KULKA NOWISKI	6061/2018	DEFERIDO
VANESSA DA SILVA LIMA	5733/2018	DEFERIDO
TOTAL DE INSCRITOS	10	

3. Este Edital estará divulgado no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal, e no sítio eletrônico www.balsanova.pr.gov.br, a partir das 08:00 do dia 05/09/2018.

Balsa Nova, 04 de setembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A82ACE2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2018, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018, DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-CDMBF

RESOLUÇÃO Nº 001/2018, de 04 de Setembro de 2018, do CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-CDMBF

Dispõe sobre a deliberação do Plano de Ações e Investimentos (PAI) período 2018- 2022, do Plano Diretor do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, e dá outras providências;

O Pleno do Conselho de Desenvolvimento Municipal de Barbosa Ferraz-CDMBF, em reunião ordinária realizada em 03 de Setembro de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 1609/2008, de 15/10/2008;
Resolve:
Art. 1º- Aprovar atualização do Plano de Ações e Investimentos (PAI) período 2018-2022, do Plano Diretor do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

Barbosa Ferraz, 04 de Setembro de 2018.-

ANTONIO MARCOS VEDOVOTO
Presidente
Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal de Barbosa Ferraz-CDMBF

CNPJ: 76.950.062/0001-26

5. PLANO DE AÇÕES E INVESTIMENTOS
O presente Plano de Ações e Investimentos foi elaborado tendo em vista as propostas consideradas prioritárias para a atualização do Plano Diretor do Município de Barbosa Ferraz, em concordância com os cálculos da capacidade de endividamento e investimento do Município no intervalo dos anos de 2018-2022. O montante total de recursos a ser investido é de **R$ 55.000.000,00 (Cinquenta e cinco milhões de reais)** lembrando que esse valor inclui aquelas obras, aquisições ou programas que tiverem seu custo estimado, por necessitarem de um detalhamento maior para se chegar a um valor exato. No entanto, por estas últimas também serem propostas de grande importância para o desenvolvimento socioeconômico e para a melhoria da qualidade ambiental e urbanística do Município, as mesmas foram listadas nas planilhas que se seguem, para que a Administração Municipal possa orçá-las adequadamente e implementá-las cada qual em seu tempo, segundo prioridades e, principalmente, atendendo à capacidade de endividamento e investimento com recursos próprios.
Os investimentos propostos foram elencados de quatro formas distintas. Em uma primeira planilha, consta o cronograma físico-financeiro estimado de desembolsos com cada uma das obras, aquisições e programas, onde está sugerido o ano ou período mais indicado à sua implementação, tendo em vista que algumas ações são localizadas no tempo - a aquisição de um equipamento, por exemplo - enquanto outras se estendem por todo o horizonte do Plano de Ação e Investimentos - tais como a implantação de um determinado programa. Ver **TABELA**

1 - CRONOGRAMA DE AÇÕES E INVESTIMENTOS.

Na segunda planilha, se apresentam os investimentos por fonte de recurso, considerando as seguintes categorias:

• convênios, os quais compreendem repasses da União, Estado e demais órgãos de fomento, sem onerar a Prefeitura Municipal;

• recursos de terceiros, referentes a investimentos de iniciativa e/ou responsabilidade de outros órgãos, tais como o DER, no caso de obras em rodovias estaduais, ou a SANEPAR, no que se refere à ampliação da rede de esgoto, por exemplo;

• recursos próprios, baseados na capacidade de investimento própria do Município;

• recursos financiados, nos quais poderá ser necessária uma contrapartida e, passado o prazo de carência, proceder à amortização do empréstimo. Ver **TABELA 2 - AÇÕES E INVESTIMENTOS POR FONTE DE RECURSOS.**

A terceira planilha contém o cronograma físico-financeiro dos investimentos com recursos próprios do Município, os quais somaram R$ 19.170.000,00 (Dezenove milhões cento setenta mil reais) no período 2018-2022. As prioridades das ações foram ajustadas à capacidade de investimento anual do município, sendo, esses investimentos, decrescentes ao longo do período, o que possibilita o pagamento dos financiamentos propostos e, consequentemente, a exiguidade do Plano de Ações e Investimentos com recursos provenientes de financiamentos. Para fazer frente aos investimentos a que se propõe, a Administração Municipal deverá adotar medidas rígidas de contenção de despesas, envidando esforços ainda para aumentar sua capacidade de arrecadação, principalmente através da dinamização de sua economia. Ver **TABELA 3 - CRONOGRAMA DE INVESTIMENTOS COM RECURSOS PRÓPRIOS**. Já a quarta planilha contém o cronograma dos recursos obtidos através de financiamento, os quais totalizam R$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil reais) no período 2018-2022, financiados em longo prazo. Para priorizar as ações foi considerada a capacidade de endividamento anual de 11,5% da Receita Corrente Liquida como dívida máxima admitida, conforme estudos e estimativas apresentados na Avaliação Temática Integrada. A utilização de financiamento foi proposta para projetos de grande monta, tais como a pavimentação asfáltica de vias urbanas, recuperação e recapeamento asfáltico de vias urbanas e Construção de Barracão Industrial. Recomenda-se para tanto que a Administração Municipal continue pagando pontualmente os financiamentos vigentes, permitindo a renovação de sua capacidade de endividamento e a execução das propostas ora apresentadas. Ver **TABELA 4 - CRONOGRAMA DE AÇÕES E INVESTIMENTOS COM FINANCIAMENTOS.**

No entanto, sempre que for possível, a Administração Municipal deverá buscar recursos provenientes de convênios, devendo para tanto elaborar os respectivos projetos para captação de recursos de tal modo que possa viabilizar essas propostas com o mínimo de ônus ao Município. Dentre os investimentos elencados, foi proposto que um montante de R$ 28.630.000,00 (Vinte oito milhões seiscentos e trinta mil reais) poderia ser obtido através dessa modalidade, já que a capacidade de endividamento e de investimentos do Município não oferecem outra alternativa à implementação de certas ações do Plano Diretor, tais como aquelas ligadas ao saneamento, à saúde, à educação e ao desenvolvimento socioeconômico da população.

Cabe ressaltar que em determinadas ações foi considerada a captação total ou parcial de recursos de terceiros tais como a ampliação do sistema de esgotos, de responsabilidade da SANEPAR. Apesar de não envolverem recursos exclusivamente do Município, é importante que essas ações constem do presente documento, devendo a Administração Municipal, juntamente com as diversas lideranças locais e regionais, reivindicar e colaborar para que as mesmas se concretizem dentro do horizonte do Plano Diretor.

Dentre as possíveis fontes de recursos para investimentos, além daquelas normalmente acessadas pelas prefeituras municipais do Estado, cabe citar algumas alternativas:

• Caixa Econômica Federal, a qual financia ações em vários segmentos, desde esporte e lazer até saneamento e pavimentação;

• Petrobrás, a qual tem um programa de fornecimento de asfalto a baixo custo;

• Banco KfW - Kreditanstalt für Wiederaufbau, instituição de crédito com linha de incentivo a projetos na área de infra-estrutura e meio ambiente. Esta instituição tem atuado em grandes projetos no Brasil, tais como o do Corredor Ecológico Central da Mata Atlântica, que abrange os estados da Bahia e Espírito Santo, e o Corredor Ecológico Central do Estado da Amazônia (maiores informações no site oficial da instituição, disponível em http://www.kfw.de);

• Banco JBIC – Japan Bank for International Cooperation, instituição financeira com recursos disponíveis para investimentos na área sócio-ambiental, energética e produtiva (maiores informações no site oficial da instituição, disponível em http://www.jbic.org.br);

• Banco FONPLATA – Fondo Financiero para el Desarollo de la Cuenca de la Plata, instituição financeira que incentiva projetos relativos à gestão de bacias hidrográficas, reforma de edificações hospitalares e habitação (maiores informações no site oficial da instituição, disponível em http://www.fonplata.org).

• Agência de Fomento do Paraná - É um sistema de financiamento e assistência técnica destinado a apoiar o desenvolvimento municipal e regional para ofertar linhas de crédito a municípios e consórcios municipais, com a finalidade de atender a demanda por serviços básicos, infraestrutura, bens públicos e fortalecimento institucional.

Por fim, deve-se esclarecer que muitas das propostas que fazem parte deste Plano de Ação e Investimento constam também do Plano Plurianual – PPA correspondente ao período 2018-2021. Com a compatibilização entre o orçamento do Município e as ações propostas, algumas variações ocorreram na data da implementação de programas, projetos ou aquisição de equipamentos, tornando o Plano Diretor conflitante ao PPA. Sendo o Plano Diretor direcionador das ações do Município, sugere-se que seja atualizado o PPA conforme o presente documento.

TABELA 1 - CRONOGRAMA DE AÇÕES E INVESTIMENTOS

PROJETO	NOME	VALOR (R$)	2018 (R$)	2019 (R$)	2020 (R$)	2021 (R$)	2022 (R$)
3.3.1.1.	Abertura de vias urbanas	250.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3.3.1.2.	Pavimentação asfáltica de vias urbanas	1.900.000,00	700.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
3.3.1.3.	Pavimentação com pedra irregular de vias urbanas	1.000.000,00	400.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
3.3.1.4.	Recuperação e recapeamento asfáltico de vias urbanas	5.400.000,00	2.300.000,00	1.600.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
3.3.1.5.	Cascalhamento de estradas vicinais	750.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
3.3.1.6.	Readequação de estradas vicinais	1.350.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	150.000,00
3.3.1.7.	Pavimentação de estradas vicinais	1.000.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
3.3.1.8.	Sinalização de vias urbanas e rurais	250.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3.3.1.9.	Sinalização de rodovias	150.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
3.3.1.10.	Paisagismo rodoviário	500.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
3.3.2.1.	Ampliação do sistema de drenagem pluvial	800.000,00	100.000,00	100.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
3.3.2.2.	Execução de obras de contenção de erosão	250.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3.3.2.3.	Intervenção, Urbanização e Revitalização de Calçadas e Vias Urbanas	850.000,00	50.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
3.3.2.4.	Construção de poços semi-artesianos na zona rural	400.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
3.3.2.5.	Ampliação e melhoria do sistema de coleta e tratamento de esgotos	3.000.000,00	1.300.000,00	500.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
3.3.2.6.	Adequação de aterro sanitário	750.000,00	200.000,00	200.000,00	150.000,00	100.000,00	100.000,00
3.3.2.7.	Construção de Usina de Reciclagem de Resíduos Sólidos	1.250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
3.3.2.8.	Revitalização e ampliação de Parques	700.000,00	100.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
3.3.2.9.	Recuperação de mata ciliar e reflorestamento de córregos próximos a áreas urbanas	250.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3.3.3.1.	Ampliação, reforma e adequação dos estabelecimentos de ensino	500.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
3.3.3.2.	Incentivo para Construção de Moradias Populares urbanos e rurais	500.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
3.3.3.3.	Manutenção e Reforma do Centro de Eventos e Casa da Cultura	500.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
3.3.3.4.	Construção de Pista de Skate e Ampliação e reforma do Complexo Esportivo	500.000,00			250.000,00	250.000,00	
3.3.3.5.	Manutenção de Espaços Esportivos	250.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00

3.3.3.6.	Construção de Pista de Ciclismo e Caminhada	450.000,00		250.000,00	200.000,00		
3.3.4.1.	Ampliação, reforma e manutenção nos postos de saúde do Município	850.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00
3.3.5.1.	Construção de Unidades Básicas de Assistência Social	200.000,00		200.000,00			

TABELA 1 - CRONOGRAMA DE AÇÕES E INVESTIMENTOS (continuação)

PROJETO	NOME	VALOR (R$)	2018 (R$)	2019 (R$)	2020 (R$)	2021 (R$)	2022 (R$)
3.3.6.1.	Aquisição de terreno para implantação de Distrito Industrial	500.000,00		500.000,00			
3.3.6.2.	Construção de Barracão Industrial	2.000.000,00		500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
3.3.6.5.	Implantação e manutenção da Feira de Artesanatos	250.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3.3.6.6.	Construção de Parque de Exposições	1.000.000,00				500.000,00	500.000,00
3.3.7.1.	Construção de Portal Temático	250.000,00		250.000,00			
3.3.7.2.	Reforma e revitalização do Terminal Rodoviário Municipal	600.000,00	300.000,00	300.000,00			
3.3.7.3.	Ampliação e melhoria da Iluminação Pública	900.000,00	150.000,00	150.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
3.3.7.4.	Reforma e ampliação de Cemitério Municipal	410.000,00		150.000,00	150.000,00	60.000,00	50.000,00
3.3.7.5.	Revitalização de espaços urbanos	500.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
3.3.7.6.	Construção do Eixo de Renovação Urbana-Linear Rio Lontras	800.000,00					800.000,00
3.4.1.1.	Implantação de Programa de Coleta seletiva de Resíduos Sólidos	500.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
3.4.1.2.	Implantação de programa de educação ambiental	150.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
3.4.2.2.	Implementação do programa de capacitação de servidores públicos	250.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3.4.2.3.	Implantação de ensino de informática nas escolas municipais	120.000,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
3.4.2.4.	Implantação de ensino de idiomas nas escolas municipais	80.000,00				50.000,00	30.000,00
3.4.2.5.	Promoção de cursos profissionalizantes	150.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
3.4.2.6.	Elaboração de calendário cultural de eventos	20.000,00		20.000,00			
3.4.2.9.	Aquisição de equipamentos e mobiliários para secretarias	250.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3.4.4.2.	Implementação de programas de fomento agropecuário e Agricultura Familar	1.000.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
3.4.5.1.	Manutenção dos programas de Saúde	2.500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
3.4.5.8.	Implementação de programa de apoio ao reflorestamento	150.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
3.4.5.9.	Implementação de programa de incentivo ao aproveitamento econômico de resíduos sólidos	250.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3.4.5.10.	Implementação programa de incentivo ao aproveitamento de recursos minerais	250.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3.4.5.12.	Implementação de programa incubadora industrial	100.000,00		100.000,00			
3.4.6.1.	Atualização do Cadastro Imobiliário e Econômico	250.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3.4.6.4.	Adequação do Plano Diretor do Município	260.000,00	200.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00
3.5.2.1	Aquisição de equipamentos para a coleta e seleção de lixo	410.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	60.000,00	50.000,00
3.5.3.1.	Aquisição de veículos para Coleta de Resíduos Sólidos	600.000,00	300.000,00			300.000,00	-

TABELA 1 - CRONOGRAMA DE AÇÕES E INVESTIMENTOS (continuação)

PROJETO	NOME	VALOR (R$)	2018 (R$)	2019 (R$)	2020 (R$)	2021 (R$)	2022 (R$)
3.5.3.2.	Aquisição de veículos para o transporte escolar	1.500.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
3.5.3.7	Aquisição de equipamentos de ginástica e parques infantis para espaços públicos	420.000,00	100.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
3.5.4.1.	Aquisição de veículos para Secretarias Municipais	1.900.000,00	1.500.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
3.5.4.3.	Aquisição de equipamentos médico-hospitalares	850.000,00	200.000,00	200.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
3.5.6.1.	Aquisição de maquinários agrícolas e veículos para Patrulha Mecanizada	1.000.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
3.5.7.1.	Aquisição de maquinários para frota rodoviária	2.100.000,00	1.300.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
3.5.7.2.	Manutenção e aquisição de áreas das Estações Ecológicas Municipais	5.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
3.5.7.3.	Reforma do Hospital Municipal	2.000.000,00	1.500.000,00	500.000,00			
3.5.7.4.	Construção de Módulos Sanitários	430.000,00	430.000,00				
3.5.7.5.	Incentivo a Regularização Fundiária	250.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3.5.7.6.	Reforma nos prédios públicos municipais	500.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL		**55.000.000,00**	**16.030.000,00**	**11.800.000,00**	**8.770.000,00**	**9.240.000,00**	**9.160.000,00**

TABELA 2 - CRONOGRAMA DE AÇÕES E INVESTIMENTOS

PROJETO	NOME	VALOR (R$)	Recursos Próprios	Financiamentos	Recursos Terceiros	Convênios
3.3.1.1.	Abertura de vias urbanas	250.000,00	250.000,00			
3.3.1.2.	Pavimentação asfáltica de vias urbanas	1.900.000,00	100.000,00	500.000,00		1.300.000,00
3.3.1.3.	Pavimentação com pedra irregular de vias urbanas	1.000.000,00	200.000,00			800.000,00
3.3.1.4.	Recuperação e recapeamento asfáltico de vias urbanas	5.400.000,00	200.000,00	3.000.000,00		2.200.000,00
3.3.1.5.	Cascalhamento de estradas vicinais	750.000,00	600.000,00			150.000,00
3.3.1.6.	Readequação de estradas vicinais	1.350.000,00	1.000.000,00			350.000,00
3.3.1.7.	Pavimentação de estradas vicinais	1.000.000,00	50.000,00			950.000,00
3.3.1.8.	Sinalização de vias urbanas e rurais	250.000,00	50.000,00			200.000,00
3.3.1.9.	Sinalização de rodovias	150.000,00	50.000,00			100.000,00
3.3.1.10.	Paisagismo rodoviário	500.000,00	50.000,00			450.000,00
3.3.2.1.	Ampliação do sistema de drenagem pluvial	800.000,00	100.000,00			700.000,00
3.3.2.2.	Execução de obras de contenção de erosão	250.000,00	100.000,00			150.000,00
3.3.2.3.	Intervenção, Urbanização e Revitalização de Calçadas e Vias Urbanas	850.000,00	100.000,00			750.000,00
3.3.2.4.	Construção de poços semi-artesianos na zona rural	400.000,00	100.000,00			300.000,00
3.3.2.5.	Melhoria do sistema de coleta e tratamento de esgotos	3.000.000,00	100.000,00		2.700.000,00	200.000,00
3.3.2.6.	Adequação de aterro sanitário	750.000,00	250.000,00			500.000,00
3.3.2.7.	Construção de Usina de Reciclagem de Resíduos Sólidos	1.250.000,00	50.000,00			1.200.000,00
3.3.2.8.	Revitalização e ampliação de Parques	700.000,00	200.000,00			500.000,00
3.3.2.9.	Recuperação de Mata Ciliar e reflorestamento de córregos próximos áreas urbana	250.000,00	250.000,00			
3.3.3.1.	Ampliação, reforma e adequação dos estabelecimentos de ensino	500.000,00	500.000,00			
3.3.3.2.	Incentivo para Construção de Moradias Populares urbanos e rurais	500.000,00	500.000,00			
3.3.3.3.	Manutenção e Reforma do Centro de Eventos e Casa da Cultura	500.000,00	200.000,00			300.000,00
3.3.3.4.	Construção de Pista de Skate e Ampliação e reforma do Complexo Esportivo	500.000,00	100.000,00			400.000,00
3.3.3.5.	Manutenção de Espaços Esportivos	250.000,00	250.000,00			
3.3.3.6.	Construção de Pista de Ciclismo e Caminhada	450.000,00	50.000,00			400.000,00
3.3.4.1.	Ampliação, reforma e manutenção nos postos de saúde do Município	850.000,00	50.000,00			800.000,00
3.3.5.1.	Construção de Unidades Básicas de Assistência Social	200.000,00	30.000,00			170.000,00
3.3.6.1.	Aquisição de terreno para implantação de Distrito Industrial	500.000,00	500.000,00			
3.3.6.2.	Construção de Barracão Industrial	2.000.000,00	500.000,00	1.000.000,00		500.000,00

TABELA 2 - CRONOGRAMA DE AÇÕES E INVESTIMENTOS (continuação)

PROJETO	NOME	VALOR (R$)	Recursos Próprios	Financiamentos	Recursos Terceiros	Convênios
3.3.6.5.	Implantação e manutenção da Feira de Artesanatos	250.000,00	250.000,00			
3.3.6.6.	Construção de Parque de Exposições	1.000.000,00	50.000,00			950.000,00
3.3.7.1.	Construção de Portal Temático	250.000,00	20.000,00			230.000,00

3.3.7.2.	Reforma e revitalização do Terminal Rodoviário Municipal	600.000,00	20.000,00			580.000,00
3.3.7.3.	Ampliação e melhoria da Iluminação Pública	900.000,00	900.000,00			
3.3.7.4.	Reforma e ampliação de Cemitério Municipal	410.000,00	410.000,00			
3.3.7.5.	Revitalização de espaços urbanos	500.000,00	100.000,00			400.000,00
3.3.7.6.	Construção do Eixo de Renovação Urbana-Linear Rio Lontras	800.000,00	100.000,00			700.000,00
3.4.1.1.	Implantação de Programa de Coleta seletiva de Resíduos Sólidos	500.000,00	500.000,00			
3.4.1.2.	Implantação de programa de educação ambiental	150.000,00	150.000,00			
3.4.2.2.	Implementação do programa de capacitação de servidores públicos	250.000,00	250.000,00			
3.4.2.3.	Implantação de ensino de informática nas escolas municipais	120.000,00	120.000,00			
3.4.2.4.	Implantação de ensino de idiomas nas escolas municipais	80.000,00	80.000,00			
3.4.2.5.	Promoção de cursos profissionalizantes	150.000,00	150.000,00			
3.4.2.6.	Elaboração de calendário cultural de eventos	20.000,00	20.000,00			
3.4.2.9.	Aquisição de equipamentos e mobiliários para secretarias	250.000,00	50.000,00			200.000,00
3.4.4.2.	Implementação de programas de fomento agropecuário e Agricultura Familar	1.000.000,00	500.000,00			500.000,00
3.4.5.1.	Manutenção dos programas de Saúde	2.500.000,00	1.000.000,00			1.500.000,00
3.4.5.8.	Implementação de programa de apoio ao reflorestamento	150.000,00	150.000,00			
3.4.5.9.	Implementação de programa de incentivo ao aproveitamento econômico de resíduos sólidos	250.000,00	250.000,00			
3.4.5.10.	Implementação programa de incentivo ao aproveitamento de recursos minerais	250.000,00	250.000,00			
3.4.5.12.	Implementação de programa incubadora industrial	100.000,00	100.000,00			
3.4.6.1.	Atualização do Cadastro Imobiliário e Econômico	250.000,00	250.000,00			
3.4.6.4.	Adequação do Plano Diretor do Município	260.000,00	260.000,00			
3.5.2.1	Aquisição de equipamentos para a coleta e seleção de lixo	410.000,00	110.000,00			300.000,00
3.5.3.1.	Aquisição de veículos para Coleta de Resíduos Sólidos	600.000,00	50.000,00			550.000,00
3.5.3.2.	Aquisição de veículos para o transporte escolar	1.500.000,00	100.000,00			1.400.000,00
3.5.3.7	Aquisição de equipamentos de ginástica e parques infantis para espaços públicos	420.000,00	120.000,00			300.000,00
3.5.4.1.	Aquisição de veículos para Secretarias Municipais	1.900.000,00	100.000,00			1.800.000,00

TABELA 2 - CRONOGRAMA DE AÇÕES E INVESTIMENTOS (continuação)

PROJETO	NOME	VALOR (R$)	Recursos Próprios	Financiamentos	Recursos Terceiros	Convênios
3.5.4.3.	Aquisição de equipamentos médico-hospitalares	850.000,00	50.000,00			800.000,00
3.5.6.1.	Aquisição de maquinários agrícolas e veículos para Patrulha Mecanizada	1.000.000,00	50.000,00			950.000,00
3.5.7.1.	Aquisição de maquinários para frota rodoviária	2.100.000,00	200.000,00			1.900.000,00
3.5.7.2.	Manutenção e aquisição de áreas das Estações Ecológicas Municipais	5.000.000,00	5.000.000,00			
3.5.7.3.	Reforma do Hospital Municipal	2.000.000,00	200.000,00			1.800.000,00
3.5.7.4.	Construção de Módulos Sanitários	430.000,00	30.000,00			400.000,00
3.5.7.5.	Incentivo a Regularização Fundiária	250.000,00	250.000,00			
3.5.7.6.	Reforma nos prédios públicos municipais	500.000,00	500.000,00			
TOTAL		**55.000.000,00**	**19.170.000,00**	**4.500.000,00**	**2.700.000,00**	**28.630.000,00**

TABELA 3 - CRONOGRAMA DE AÇÕES E INVESTIMENTOS COM RECURSOS PRÓPRIOS

PROJETO	NOME	VALOR (R$)	2018 (R$)	2019 (R$)	2020 (R$)	2021 (R$)	2022 (R$)
3.3.1.1.	Abertura de vias urbanas	250.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3.3.1.2.	Pavimentação asfáltica de vias urbanas	100.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.1.3.	Pavimentação com pedra irregular de vias urbanas	200.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
3.3.1.4.	Recuperação e recapeamento asfáltico de vias urbanas	200.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
3.3.1.5.	Cascalhamento de estradas vicinais	600.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
3.3.1.6.	Readequação de estradas vicinais	1.000.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
3.3.1.7.	Pavimentação de estradas vicinais	50.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.1.8.	Sinalização de vias urbanas e rurais	50.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.1.9.	Sinalização de rodovias	50.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.1.10.	Paisagismo rodoviário	50.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.2.1.	Ampliação do sistema de drenagem pluvial	100.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.2.2.	Execução de obras de contenção de erosão	100.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.2.3.	Intervenção, Urbanização e Revitalização de Calçadas e Vias Urbanas	100.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.2.4.	Construção de poços semi-artesianos na zona rural	100.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.2.5.	Melhoria do sistema de coleta e tratamento de esgotos	100.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.2.6.	Adequação de aterro sanitário	250.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3.3.2.7.	Construção de Usina de Reciclagem de Resíduos Sólidos	50.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.2.8.	Revitalização e ampliação de Parques	200.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
3.3.2.9.	Recuperação de Mata Ciliar e reflorestamento de córregos próximos áreas urbana	250.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3.3.3.1.	Ampliação, reforma e adequação dos estabelecimentos de ensino	500.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
3.3.3.2.	Incentivo para Construção de Moradias Populares urbanos e rurais	500.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
3.3.3.3.	Manutenção e Reforma do Centro de Eventos e Casa da Cultura	200.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
3.3.3.4.	Construção de Pista de Skate e Ampliação e reforma do Complexo Esportivo	100.000,00			50.000,00	50.000,00	
3.3.3.5.	Manutenção de Espaços Esportivos	250.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3.3.3.6.	Construção de Pista de Ciclismo e Caminhada	50.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.4.1.	Ampliação, reforma e manutenção nos postos de saúde do Município	50.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.5.1.	Construção de Unidades Básicas de Assistência Social	30.000,00		30.000,00			
3.3.6.1.	Aquisição de terreno para implantação de Distrito Industrial	500.000,00		500.000,00			
3.3.6.2.	Construção de Barracão Industrial	500.000,00		150.000,00	150.000,00	100.000,00	100.000,00

TABELA 3 - CRONOGRAMA DE AÇÕES E INVESTIMENTOS COM RECURSOS PRÓPRIOS (continuação)

PROJETO	NOME	VALOR (R$)	2018 (R$)	2019 (R$)	2020 (R$)	2021 (R$)	2022 (R$)
3.3.6.5.	Implantação e manutenção da Feira de Artesanatos	250.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3.3.6.6.	Construção de Parque de Exposições	50.000,00				25.000,00	25.000,00
3.3.7.1.	Construção de Portal Temático	20.000,00		20.000,00			
3.3.7.2.	Reforma e revitalização do Terminal Rodoviário Municipal	20.000,00	10.000,00	10.000,00			
3.3.7.3.	Ampliação e melhoria da Iluminação Pública	900.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	150.000,00	150.000,00
3.3.7.4.	Reforma e ampliação de Cemitério Municipal	410.000,00		150.000,00	150.000,00	60.000,00	50.000,00
3.3.7.5.	Revitalização de espaços urbanos	100.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.7.6.	Construção do Eixo de Renovação Urbana-Linear Rio Lontras	100.000,00					100.000,00
3.4.1.1.	Implantação de Programa de Coleta seletiva de Resíduos Sólidos	500.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
3.4.1.2.	Implantação de programa de educação ambiental	150.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
3.4.2.2.	Implementação do programa de capacitação de servidores públicos	250.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3.4.2.3.	Implantação de ensino de informática nas escolas municipais	120.000,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
3.4.2.4.	Implantação de ensino de idiomas nas escolas municipais	80.000,00				50.000,00	30.000,00
3.4.2.5.	Promoção de cursos profissionalizantes	150.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00

3.4.2.6.	Elaboração de calendário cultural de eventos	20.000,00		20.000,00			
3.4.2.9.	Aquisição de equipamentos e mobiliários para secretarias	50.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.4.4.2.	Implementação de programas de fomento agropecuário e Agricultura Familar	500.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
3.4.5.1.	Manutenção dos programas de Saúde	1.000.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
3.4.5.8.	Implementação de programa de apoio ao reflorestamento	150.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
3.4.5.9.	Implementação de programa de incentivo ao aproveitamento econômico de resíduos sólidos	250.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3.4.5.10.	Implementação programa de incentivo ao aproveitamento de recursos minerais	250.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3.4.5.12.	Implementação de programa incubadora industrial	100.000,00		100.000,00			
3.4.6.1.	Atualização do Cadastro Imobiliário e Econômico	250.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3.4.6.4.	Adequação do Plano Diretor do Município	260.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00
3.5.2.1	Aquisição de equipamentos para a coleta e seleção de lixo	110.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	30.000,00
3.5.3.1.	Aquisição de veículos para Coleta de Resíduos Sólidos	50.000,00	10.000,00			40.000,00	
3.5.3.2.	Aquisição de veículos para o transporte escolar	100.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.5.3.7	Aquisição de equipamentos de ginástica e parques infantis para espaços públicos	120.000,00	30.000,00	30.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.5.4.1.	Aquisição de veículos para Secretarias Municipais	100.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

TABELA 3 - CRONOGRAMA DE AÇÕES E INVESTIMENTOS COM RECURSOS PRÓPRIOS (continuação)

PROJETO	NOME	VALOR (R$)	2018 (R$)	2019 (R$)	2020 (R$)	2021 (R$)	2022 (R$)
3.5.4.3.	Aquisição de equipamentos médico-hospitalares	50.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.5.6.1.	Aquisição de maquinários agrícolas e veículos para Patrulha Mecanizada	50.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.5.7.1.	Aquisição de maquinários para frota rodoviária	200.000,00	150.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.5.7.2.	Manutenção e aquisição de áreas das Estações Ecológicas Municipais	5.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
3.5.7.3.	Reforma do Hospital Municipal	200.000,00	100.000,00	100.000,00			
3.5.7.4.	Construção de Módulos Sanitários	30.000,00	30.000,00				
3.5.7.5.	Incentivo a Regularização Fundiária	250.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3.5.7.6.	Reforma nos prédios públicos municipais	500.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL		**19.170.000,00**	**3.830.000,00**	**4.450.000,00**	**3.690.000,00**	**3.605.000,00**	**3.595.000,00**
CAPACIDADE DE INVESTIMENTO		**20.318.000,00**	**4.063.600,00**	**4.063.600,00**	**4.063.600,00**	**4.063.600,00**	**4.063.600,00**

TABELA 4 - CRONOGRAMA DE AÇÕES E INVESTIMENTOS COM FINANCIAMENTOS

PROJETO	NOME	VALOR (R$)	2018 (R$)	2019 (R$)	2020 (R$)	2021 (R$)	2022 (R$)
3.3.1.2.	Pavimentação asfáltica de vias urbanas	500.000,00		500.000,00			
3.3.1.4.	Recuperação e recapeamento asfáltico de vias urbanas	3.000.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00			
3.3.6.2.	Construção de Barracão Industrial	1.000.000,00			1.000.000,00		
TOTAL		**4.500.000,00**	**1.500.000,00**	**2.000.000,00**	**1.000.000,00**		
CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO		**4.500.000,00**	**1.500.000,00**	**2.000.000,00**	**1.000.000,00**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:42FAE1BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO SUB FUNÇÃO 4º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.997.812,56	19.304.719,43	2.750.399,15	11.668.588,62	100,00	7.636.130,81	2.701.399,18	11.611.560,95	100,00	7.693.158,48
Administração	2.133.000,00	2.065.548,10	372.579,31	1.451.790,22	12,44	613.757,88	372.540,26	1.451.723,47	12,50	613.824,63
Planejamento e Orçamento	202.800,00	202.800,00	67.831,79	172.977,70	1,48	29.822,30	67.831,79	172.977,70	1,49	29.822,30
Administração Geral	1.369.900,00	1.337.448,10	199.397,15	994.205,15	8,52	343.242,95	199.358,10	994.138,40	8,56	343.309,70
Administração Financeira	511.000,00	476.000,00	96.954,92	247.552,08	2,12	228.447,92	96.954,92	247.552,08	2,13	228.447,92
Controle Interno	49.300,00	49.300,00	8.395,45	37.055,29	0,32	12.244,71	8.395,45	37.055,29	0,32	12.244,71
Segurança Pública	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Defesa Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência Social	986.550,00	1.204.055,25	151.607,27	583.446,62	5,00	620.608,63	151.607,27	583.446,62	5,02	620.608,63
Assistência ao Idoso	11.700,00	21.700,00	869,56	4.197,56	0,04	17.502,44	869,56	4.197,56	0,04	17.502,44
Assistência ao Portador de Deficiência	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	145.300,00	339.228,80	40.211,77	142.223,92	1,22	197.004,88	40.211,77	142.223,92	1,22	197.004,88
Assistência Comunitária	826.350,00	839.926,45	110.525,94	437.025,14	3,75	402.901,31	110.525,94	437.025,14	3,76	402.901,31
Saúde	3.436.162,56	4.843.942,06	701.904,03	2.495.043,21	21,38	2.348.898,85	652.943,11	2.438.082,29	21,00	2.405.859,77
Administração Geral	147.700,00	187.700,00	64.544,15	97.721,58	0,84	89.978,42	64.544,15	97.721,58	0,84	89.978,42
Atenção Básica	1.973.430,00	3.189.870,20	388.154,20	1.604.871,01	13,75	1.584.999,19	391.779,20	1.600.496,01	13,78	1.589.374,19
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	982.832,56	992.840,27	188.504,08	621.865,54	5,33	370.974,73	135.918,16	569.279,62	4,90	423.560,65
Suporte Profilático e Terapêutico	124.250,00	228.252,25	40.670,86	74.189,88	0,64	154.062,37	40.670,86	74.189,88	0,64	154.062,37
Vigilância Sanitária	175.750,00	213.079,34	6.325,73	82.690,19	0,71	130.389,15	6.325,73	82.690,19	0,71	130.389,15
Vigilância Epidemiológica	32.200,00	32.200,00	13.705,01	13.705,01	0,12	18.494,99	13.705,01	13.705,01	0,12	18.494,99
Educação	3.748.150,00	3.843.720,53	479.485,50	1.835.603,65	15,73	2.008.116,88	479.485,50	1.835.603,65	15,81	2.008.116,88
Administração Geral	220.700,00	220.700,00	35.569,48	125.782,83	1,08	94.917,17	35.569,48	125.782,83	1,08	94.917,17
Ensino Fundamental	2.446.150,00	2.462.939,48	302.494,33	1.190.027,75	10,20	1.272.911,73	302.494,33	1.190.027,75	10,25	1.272.911,73
Educação Infantil	981.300,00	1.060.081,05	133.010,68	507.737,92	4,35	552.343,13	133.010,68	507.737,92	4,37	552.343,13
Educação de Jovens e Adultos	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
Educação Especial	34.000,00	34.000,00	8.411,01	12.055,15	0,10	21.944,85	8.411,01	12.055,15	0,10	21.944,85
Cultura	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00

Difusão Cultural	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00
Urbanismo	2.224.500,00	4.060.199,62	614.414,04	3.028.265,38	25,95	1.031.934,24	614.414,04	3.028.265,38	26,08	1.031.934,24
Infra-Estrutura Urbana	229.000,00	1.826.690,34	228.556,91	1.654.228,96	14,18	172.461,38	228.556,91	1.654.228,96	14,25	172.461,38
Serviços Urbanos	1.732.800,00	1.773.324,10	308.777,12	1.057.291,04	9,06	716.033,06	308.777,12	1.057.291,04	9,11	716.033,06
Saneamento Básico Urbano	190.000,00	303.000,00	49.000,00	200.659,01	1,72	102.340,99	49.000,00	200.659,01	1,73	102.340,99
Conservação de Energia	66.700,00	151.185,18	28.080,01	116.086,37	0,99	35.098,81	28.080,01	116.086,37	1,00	35.098,81

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.997.812,56	19.304.719,43	2.750.399,15	11.668.588,62	100,00	7.636.130,81	2.701.399,18	11.611.560,95	100,00	7.693.158,48
Urbanismo	2.224.500,00	4.060.199,62	614.414,04	3.028.265,38	25,95	1.031.934,24	614.414,04	3.028.265,38	26,08	1.031.934,24
Energia Elétrica	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Saneamento	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00
Saneamento Básico Rural	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00
Gestão Ambiental	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00
Agricultura	942.200,00	1.432.325,00	176.846,97	893.226,84	7,65	539.098,16	176.846,97	893.226,84	7,69	539.098,16
Administração Geral	651.100,00	628.500,00	109.893,76	360.485,56	3,09	268.014,44	109.893,76	360.485,56	3,10	268.014,44
Extensão Rural	253.300,00	606.025,00	66.953,21	526.069,28	4,51	79.955,72	66.953,21	526.069,28	4,53	79.955,72
Promoção da Produção Agropecuária	37.800,00	197.800,00	0,00	6.672,00	0,06	191.128,00	0,00	6.672,00	0,06	191.128,00
Indústria	10.600,00	10.600,00	0,00	3.450,00	0,03	7.150,00	0,00	3.450,00	0,03	7.150,00
Promoção Industrial	10.600,00	10.600,00	0,00	3.450,00	0,03	7.150,00	0,00	3.450,00	0,03	7.150,00
Transporte	30.600,00	1.204.118,50	104.603,24	1.013.191,38	8,68	190.927,12	104.603,24	1.013.191,38	8,73	190.927,12
Transporte Rodoviário	30.600,00	1.204.118,50	104.603,24	1.013.191,38	8,68	190.927,12	104.603,24	1.013.191,38	8,73	190.927,12
Desporto e Lazer	141.400,00	141.400,00	23.171,34	75.117,26	0,64	66.282,74	23.171,34	75.117,26	0,65	66.282,74
Desporto Comunitário	23.200,00	23.200,00	1.768,00	8.480,00	0,07	14.720,00	1.768,00	8.480,00	0,07	14.720,00
Lazer	118.200,00	118.200,00	21.403,34	66.637,26	0,57	51.562,74	21.403,34	66.637,26	0,57	51.562,74
Encargos Especiais	199.500,00	353.660,37	125.787,45	289.454,06	2,48	64.206,31	125.787,45	289.454,06	2,49	64.206,31
Outros Encargos Especiais	199.500,00	353.660,37	125.787,45	289.454,06	2,48	64.206,31	125.787,45	289.454,06	2,49	64.206,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	122.850,00	122.850,00	0,00	0,00	0,00	122.850,00	0,00	0,00	0,00	122.850,00
TOTAL (III) = (I + II)	13.997.812,56	19.304.719,43	2.750.399,15	11.668.588,62	100,00	7.636.130,81	2.701.399,18	11.611.560,95	100,00	7.693.158,48
FONTE:										

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:978062EA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ENSINO MDE 4º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	276.000,00	276.000,00	80.456,73	367.134,38	133,02
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	67.500,00	67.500,00	5.291,26	71.407,72	105,79
1.1.1- IPTU	65.000,00	65.000,00	4.745,17	65.764,09	101,18
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.500,00	2.500,00	546,09	5.643,63	225,75
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	81.500,00	81.500,00	15.540,00	73.205,26	89,82
1.2.1- ITBI	80.000,00	80.000,00	15.540,00	72.712,96	90,89
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.500,00	1.500,00	0,00	492,30	32,82
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	57.000,00	57.000,00	23.643,02	83.209,33	145,98
1.3.1- ISS	55.000,00	55.000,00	23.642,83	83.073,39	151,04
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	0,19	135,94	6,80
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	70.000,00	70.000,00	35.982,45	139.312,07	199,02
1.4.1- IRRF	70.000,00	70.000,00	35.982,45	135.957,25	194,22
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.827.800,00	10.827.800,00	2.108.449,65	8.378.783,27	77,38
2.1- Cota-Parte FPM	8.123.600,00	8.123.600,00	1.566.055,43	6.199.291,30	76,31
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.553.600,00	7.553.600,00	1.197.470,94	5.830.706,81	77,19
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	570.000,00	570.000,00	368.584,49	368.584,49	64,66
2.2- Cota-Parte ICMS	2.480.000,00	2.480.000,00	515.453,99	1.895.880,48	76,45
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	16.000,00	16.000,00	3.097,18	12.388,72	77,43
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	6.400,00	6.400,00	7.912,72	33.336,34	520,88
2.5- Cota-Parte ITR	2.800,00	2.800,00	184,18	249,64	8,92
2.6- Cota-Parte IPVA	199.000,00	199.000,00	15.746,15	237.636,79	119,42
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.103.800,00	11.103.800,00	2.188.906,38	8.745.917,65	78,77
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	147,62	367,59	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	400.000,00	400.000,00	58.515,04	235.453,98	58,86
5.1- Transferências do Salário - Educação	120.000,00	120.000,00	16.213,06	71.355,06	59,46
5.2- Outras Transferências do FNDE	280.000,00	280.000,00	42.138,48	163.543,06	58,41
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	163,50	555,86	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,01	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00

6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,01	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 +8)	400.000,00	400.000,00	58.662,66	235.821,58	58,96

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)	%(c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	0,00	0,00	347.972,92	1.602.039,29	0,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	0,00	0,00	239.494,15	1.166.141,17	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,00	0,00	103.090,76	379.175,95	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	619,42	2.477,68	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	1.582,54	6.667,25	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	0,00	0,00	36,82	49,89	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	0,00	3.149,23	47.527,35	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.690.000,00	1.690.000,00	172.834,04	783.503,70	46,36
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.690.000,00	1.690.000,00	172.667,52	782.772,36	46,32
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	166,52	731,34	0,00
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.690.000,00	1.690.000,00	-175.305,40	-819.266,93	-48,48
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.690.000,00	1.690.000,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	175.305,40	819.266,93	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.267.500,00	1.267.500,00	698.863,69	55,14	698.863,69	55,14
13.1- Com Educação Infantil	445.900,00	445.900,00	239.780,94	53,77	239.780,94	53,77
13.2- Com Ensino Fundamental	821.600,00	821.600,00	459.082,75	55,88	459.082,75	55,88

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
14- OUTRAS DESPESAS	422.500,00	422.500,00	76.716,88	18,16	76.716,88	18,16
14.1- Com Educação Infantil	40.000,00	40.000,00	22.147,58	55,37	22.147,58	55,37
14.2- Com Ensino Fundamental	382.500,00	382.500,00	54.569,30	14,27	54.569,30	14,27
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.690.000,00	1.690.000,00	775.580,57	45,89	775.580,57	45,89

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	775.580,57
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	89,20
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	9,79
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,01

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	948.050,00	978.050,00	441.569,07	45,15	441.569,07	45,15
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	485.900,00	485.900,00	261.928,52	53,91	261.928,52	53,91
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	462.150,00	492.150,00	179.640,55	36,50	179.640,55	36,50
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.400.100,00	2.430.100,00	1.121.290,79	46,14	1.121.290,79	46,14
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.204.100,00	1.204.100,00	513.652,05	42,66	513.652,05	42,66
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.196.000,00	1.226.000,00	659.176,31	53,77	659.176,31	53,77
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-51.537,57	0,00	-51.537,57	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	3.348.150,00	3.408.150,00	1.562.859,86	45,86	1.562.859,86	45,86

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-819.266,93
30- DESPESAS CUSTEADAS COMA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	731,34
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	10.423,24
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-808.112,35
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	2.370.972,21
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,11

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	120.000,00	126.781,05	72.546,10	57,22	72.546,10	57,22
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	280.000,00	308.789,48	148.660,12	48,14	148.660,12	48,14

43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	400.000,00	435.570,53	221.206,22	50,79	221.206,22	50,79
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	3.748.150,00	3.843.720,53	1.784.066,08	46,42	1.784.066,08	46,42

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	34.892,44	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	0,00	4.781,05
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	782.772,36	71.355,06
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	768.117,34	66.238,10
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	768.117,34	66.238,10
48.2- RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	731,34	203,03
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	15.386,36	10.101,04
51- (+) AJUSTES	146.785,39	-152,80
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	146.785,39	-152,80
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	162.171,75	9.948,24

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:312A2570

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO SAÚDE 4º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

REO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	276.000,00	276.000,00	363.779,56	131,80
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	65.000,00	65.000,00	65.764,09	101,18
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	80.000,00	80.000,00	72.712,96	90,89
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	55.000,00	55.000,00	83.073,39	151,04
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	70.000,00	70.000,00	135.957,25	194,22
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.500,00	3.500,00	1.151,07	32,89
Dívida Ativa dos Impostos	1.500,00	1.500,00	3.942,35	262,82
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	1.178,45	117,85
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.257.800,00	10.257.800,00	8.010.198,78	78,09
Cota-Parte FPM	7.553.600,00	7.553.600,00	5.830.706,81	77,19
Cota-Parte ITR	2.800,00	2.800,00	249,64	8,92
Cota-Parte IPVA	199.000,00	199.000,00	237.636,79	119,42
Cota-Parte ICMS	2.480.000,00	2.480.000,00	1.895.880,48	76,45
Cota-Parte IPI-Exportação	6.400,00	6.400,00	33.336,34	520,88
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	16.000,00	16.000,00	12.388,72	77,43
Desoneração ICMS (LC 87/96)	16.000,00	16.000,00	12.388,72	77,43
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**10.533.800,00**	**10.533.800,00**	**8.373.978,34**	**79,50**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.169.412,56	1.169.412,56	1.207.767,97	103,28
Provenientes da União	1.084.612,56	1.084.612,56	855.510,24	78,88
Provenientes dos Estados	84.800,00	84.800,00	314.733,97	371,15
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	37.523,76	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.000,00	10.000,00	2.510,00	25,10
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.179.412,56**	**1.179.412,56**	**1.210.277,97**	**102,62**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.398.962,56	4.576.966,77	2.413.317,96	52,73	2.356.357,04	51,48
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.398.962,56	4.576.966,77	2.413.317,96	52,73	2.356.357,04	51,48
Pessoal e Encargos Sociais	1.595.500,00	1.685.500,00	1.191.388,18	70,68	1.191.388,18	70,68
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.803.462,56	2.891.466,77	1.221.929,78	42,26	1.164.968,86	40,29
DESPESAS DE CAPITAL	37.200,00	266.975,29	81.725,25	30,61	81.725,25	30,61
Investimentos	37.200,00	266.975,29	81.725,25	30,61	81.725,25	30,61
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.436.162,56	4.843.942,06	2.495.043,21	51,51	2.438.082,29	50,33
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	

			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.169.412,56	1.593.213,03	972.035,16	38,96	919.449,24	37,71
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.169.412,56	1.529.578,73	908.400,86	36,41	855.814,94	35,10
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	63.634,30	63.634,30	2,55	63.634,30	2,61
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	52.913,53	2,12	52.913,53	2,17
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.169.412,56	1.593.213,03	1.024.948,69	41,08	972.362,77	39,88
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.266.750,00**	**3.250.729,03**	**1.470.094,52**	**58,92**	**1.465.719,52**	**60,12**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						17,50
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-209.622,77

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
nscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)		
estos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00				
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)		
iferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00		

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	1.973.430,00	3.189.870,20	1.604.871,01	64,32	1.600.496,01	65,65
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	982.832,56	992.840,27	621.865,54	24,92	569.279,62	23,35
Suporte Profilático e Terapêutico	124.250,00	228.252,25	74.189,88	2,97	74.189,88	3,04
Vigilância Sanitária	175.750,00	213.079,34	82.690,19	3,31	82.690,19	3,39
Vigilância Epidemiológica	32.200,00	32.200,00	13.705,01	0,55	13.705,01	0,56
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	147.700,00	187.700,00	97.721,58	3,92	97.721,58	4,01
TOTAL	**3.436.162,56**	**4.843.942,06**	**2.495.043,21**	**100,00**	**2.438.082,29**	**100,00**

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:501B4B60

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO SIMPLIFICADO 4º BIM

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

LRF, Art. 48 - Anexo 14		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	14.914.312,56
Previsão Atualizada	—	14.914.312,56
Receitas Realizadas	3.612.612,25	12.610.131,62
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	1.785.180,86
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	13.997.812,56
Créditos Adicionais	—	5.306.906,87
Dotação Atualizada	—	19.304.719,43
Despesas Empenhadas	2.750.399,15	11.668.588,62
Despesas Liquidadas	2.701.399,18	11.611.560,95
Superavit Orçamentário	—	998.570,67
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.750.399,15	11.668.588,62
Despesas Liquidadas	2.701.399,18	11.611.560,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		16.723.359,03
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	0,00	0,00
Resultado Primário		0,00	1.008.144,12	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	30.730,37	30.730,37	0,00	0,00
EXECUTIVO	30.730,37	30.730,37	0,00	0,00
TOTAL:	**30.730,37**	**30.730,37**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	2.370.972,21	25%	27,11
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação infantil e Ensino Fundamental	698.863,69	60%	89,20
Empenhadas	1.562.859,86		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	3.144.746,05	855.645,89

LRF, Art. 48 - Anexo 14				R$ 1,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2026	2036	2051
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	2.510,00	7.490,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.465.719,52	15,00	17,50
Liquidadas	1.465.719,52		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:20B26160

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO BO 4º BIM

Anexo 12 - Balanço Orçamentário		Exercício de 2018		
Administração Direta		Período: Janeiro à Agosto		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO
RECEITAS CORRENTES	14.882.812,56	14.882.812,56	11.272.316,16	-3.610.496,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	334.600,00	334.600,00	407.984,14	73.384,14
Impostos	276.000,00	276.000,00	367.134,38	91.134,38
Taxas	57.000,00	57.000,00	40.849,76	-16.150,24
Contribuição de Melhoria	1.600,00	1.600,00	0,00	-1.600,00
Contribuições	56.000,00	56.000,00	108.462,80	52.462,80
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	56.000,00	56.000,00	108.462,80	52.462,80
Receita Patrimonial	1.500,00	1.500,00	38.821,72	37.321,72
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.500,00	1.500,00	1.297,96	-202,04
Valores Mobiliários	0,00	0,00	37.523,76	37.523,76
Receita de Serviços	74.000,00	74.000,00	76.110,20	2.110,20
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	74.000,00	74.000,00	74.208,46	208,46
Serviços e Atividades referentes à navegação e ao Transporte	0,00	0,00	1.700,50	1.700,50
Outros Serviços	0,00	0,00	201,24	201,24
Transferência Correntes	14.416.712,56	14.416.712,56	10.634.207,55	-3.782.505,01
Transferência da União e de suas Entidades	9.836.512,56	9.836.512,56	6.900.490,24	-2.936.022,32
Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.890.200,00	2.890.200,00	2.950.944,95	60.744,95
Transferência de Outras instituições Públicas	1.690.000,00	1.690.000,00	782.772,36	-907.227,64
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	6.729,75	6.729,75
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	6.729,75	6.729,75
RECEITAS DE CAPITAL	31.500,00	31.500,00	1.337.815,46	1.306.315,46
Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	2.510,00	-7.490,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	2.510,00	-7.490,00
Transferência de Capital	21.500,00	21.500,00	1.335.305,46	1.313.805,46
Transferência da União e de suas Entidades	1.500,00	1.500,00	105.000,00	103.500,00
Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.000,00	20.000,00	1.230.305,46	1.210.305,46
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	14.914.312,56	14.914.312,56	12.610.131,62	-2.304.180,94
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	14.914.312,56	14.914.312,56	12.610.131,62	-2.304.180,94
DEFICIT (IV)	-	4.390.406,87	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	14.914.312,56	19.304.719,43	12.610.131,62	-6.694.587,81
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	1.785.180,86	1.785.180,86	-
Superávit Financeiro	-	1.785.180,86	1.785.180,86	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	13.600.662,56	15.181.477,49	8.523.842,57	8.466.814,90	8.220.882,25	6.657.634,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.677.160,00	7.789.341,05	4.808.312,17	4.808.312,17	4.691.495,96	2.981.028,88
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.923.002,56	7.391.636,44	3.715.530,40	3.658.502,73	3.529.386,29	3.676.106,04
DESPESAS DE CAPITAL	274.300,00	4.000.391,94	3.144.746,05	3.144.746,05	3.140.493,25	855.645,89
INVESTIMENTOS	219.300,00	3.945.391,94	3.095.138,84	3.095.138,84	3.090.886,04	850.253,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	55.000,00	55.000,00	49.607,21	49.607,21	49.607,21	5.392,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	122.850,00	122.850,00	0,00	0,00	0,00	122.850,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	122.850,00	122.850,00	0,00	0,00	0,00	122.850,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	13.997.812,56	19.304.719,43	11.668.588,62	11.611.560,95	11.361.375,50	7.636.130,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	13.997.812,56	19.304.719,43	11.668.588,62	11.611.560,95	11.361.375,50	7.636.130,81
SUPERÁVIT (IX)	916.500,00	-	941.543,00	-	-	-941.543,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	14.914.312,56	19.304.719,43	12.610.131,62	12.610.131,62	12.610.131,62	6.694.587,81

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	23.070,77	0,00	0,00	23.070,77	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.070,77	0,00	0,00	23.070,77	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.659,60	0,00	0,00	7.659,60	0,00
INVESTIMENTOS	7.659,60	0,00	0,00	7.659,60	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	30.730,37	0,00	0,00	30.730,37	0,00

Bela Vista da Caroba, 05/09/2018

RUHAMA J. A. GIROLLETE ZAVACKI
Contadora

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

NILEU PEDRO VILLANI
Controle Interno

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:E30BC3CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 112/2018

EXTRATO DE CONTRATO N.º 112/2018.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: F.P. GARALUZ - ME , pessoa jurídica de direito privado, sita RUA : SANTOS DUMONT N° 1406, 1406 loja - CEP: 87300480 - BAIRRO: CENTRO– Campo Mourão/PR, inscrita no CNPJ n.º 07.299.558/0001-69

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

VALOR CONTRATUAL: R$ 1.362,30 (Um Mil, Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
270	02.003.04.122.0201.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
430	03.001.04.122.0301.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
580	03.004.04.122.0301.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
600	03.004.04.122.0301.2014	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
730	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1270	05.001.12.122.0501.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1280	05.001.12.122.0501.2025	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1290	05.001.12.122.0501.2025	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1820	05.001.12.361.0515.2039	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1970	05.001.12.361.0520.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1980	05.001.12.361.0520.2040	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1990	05.001.12.361.0520.2040	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2000	05.001.12.361.0520.2040	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2760	05.001.12.365.0521.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2770	05.001.12.365.0521.2055	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3080	05.003.13.392.0562.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3360	05.004.27.812.0552.2074	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3800	06.001.10.301.0601.2082	372	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3850	06.001.10.301.0601.2085	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4040	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4500	06.002.10.304.0602.2098	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4510	06.002.10.304.0602.2098	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4680	07.001.08.122.0701.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4780	07.002.08.244.0702.2101	911	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4840	07.002.08.244.0702.2103	770	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4940	07.002.08.244.0702.2106	770	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5000	07.002.08.244.0702.2107	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5070	07.002.08.244.0702.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5160	07.002.08.244.0702.2110	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5240	07.002.08.244.0702.2111	899	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5490	07.003.08.243.0703.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5620	07.003.08.243.0703.2170	920	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6010	08.002.26.782.0801.2128	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6400	09.001.20.606.0901.2136	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7150	11.001.18.542.1101.2160	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2018.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 24/08/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JULIO GARALUZ***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:F28015F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 114/2018

EXTRATO DE CONTRATO N.º 114/2018.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: P.C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita AVENIDA BRASIL, 143 - CEP: 86930000 - BAIRRO: CENTRO– São João do Ivaí/PR, inscrita no CNPJ n.º 21.486.805/0001-67

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

VALOR CONTRATUAL: R$ 2.602,10 (Dois Mil, Seiscentos e Dois Reais e Dez Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
270	02.003.04.122.0201.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
430	03.001.04.122.0301.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
580	03.004.04.122.0301.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
600	03.004.04.122.0301.2014	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
730	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1270	05.001.12.122.0501.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1280	05.001.12.122.0501.2025	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1290	05.001.12.122.0501.2025	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1820	05.001.12.361.0515.2039	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1970	05.001.12.361.0520.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1980	05.001.12.361.0520.2040	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1990	05.001.12.361.0520.2040	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2000	05.001.12.361.0520.2040	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2760	05.001.12.365.0521.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2770	05.001.12.365.0521.2055	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3080	05.003.13.392.0562.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3360	05.004.27.812.0552.2074	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3800	06.001.10.301.0601.2082	372	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3850	06.001.10.301.0601.2085	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4040	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4500	06.002.10.304.0602.2098	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4510	06.002.10.304.0602.2098	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4680	07.001.08.122.0701.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4780	07.002.08.244.0702.2101	911	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4840	07.002.08.244.0702.2103	770	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4940	07.002.08.244.0702.2106	770	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5000	07.002.08.244.0702.2107	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5070	07.002.08.244.0702.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5160	07.002.08.244.0702.2110	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5240	07.002.08.244.0702.2111	899	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5490	07.003.08.243.0703.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5620	07.003.08.243.0703.2170	920	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6010	08.002.26.782.0801.2128	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6400	09.001.20.606.0901.2136	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7150	11.001.18.542.1101.2160	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2018.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 24/08/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***PAULO CESAR LOPES MARCELINO***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:75B260BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 206-2017

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 206-2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 206-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA J. C. HINZ & CIA LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa J. C. HINZ & CIA LTDA, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 05.164.214/0001-17, sita na ROD. PR 460 KM 86, 86 - CEP: 85200000 - BAIRRO: PITANGUINHA - Pitanga/PR, representado neste ato

pelo (a) Sr. (a) JEAN CARLOS DE MORAES HINZ, portador (a) do Cpf sob nº028.404.119-03, domiciliada na RUA PE AGOSTINHO, 280 - CEP: 85200000 - BAIRRO: JD DONA MARIA - Pitanga/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 17/11/2017, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 2.824,95 (Dois Mil e Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos) sendo este o valor de 25% ao lote referente à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do produto/serviço	Und	Qtde	Unit	Total
15	1	14357	DIAGNÓSTICO ELETRONICO	HR	10,00	74,77	747,70
15	2	15474	HORAS DE SERVIÇOS INJEÇÃO DIESEL	HR	25,00	83,09	2.077,25
TOTAL							2.824,95

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1500	05.001.12.361.0501.2026	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1530	05.001.12.361.0501.2026	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	05.001.12.361.0509.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2030	05.001.12.361.0509.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2040	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2050	05.001.12.361.0509.2044	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2060	05.001.12.361.0509.2044	121	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2140	05.001.12.361.0509.2044	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2150	05.001.12.361.0509.2044	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2160	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2400	05.001.12.361.0523.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2410	05.001.12.361.0523.2046	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2540	05.001.12.361.0523.2046	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2550	05.001.12.361.0523.2046	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3300	06.001.10.301.0601.2059	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3330	06.001.10.301.0601.2059	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3340	06.001.10.301.0601.2059	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3450	06.001.10.301.0601.2063	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3460	06.001.10.301.0601.2063	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3520	06.001.10.301.0601.2159	372	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3530	06.001.10.301.0601.2159	372	3.3.90.39.01.00	Do Exercício
3730	06.002.10.304.0602.2066	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3740	06.002.10.304.0602.2066	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3750	06.002.10.304.0602.2066	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3760	06.002.10.304.0602.2066	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3800	06.001.10.301.0601.2082	372	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
3800	06.001.10.301.0601.2082	372	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3820	06.002.10.304.0602.2167	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3850	06.001.10.301.0601.2085	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3860	06.001.10.301.0601.2085	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4040	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4040	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.30.01.00	De Exercícios Anteriores
4080	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6051	06.001.10.301.0601.2229	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 04/09/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JEAN CARLOS DE MORAES HINZ***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:6837BFF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 116/2018.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 116/2018.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: PAPELARIA KRAPP LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA FRANCISCO DELLE, 63 SALA 02 - CEP: 85170000 - BAIRRO: CENTRO– Pinhão/PR, inscrita no CNPJ n.º 11.005.222/0001-13

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

VALOR CONTRATUAL: R$ 6.523,20 (Seis Mil, Quinhentos e Vinte e Três Reais e Vinte Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
270	02.003.04.122.0201.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
430	03.001.04.122.0301.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
580	03.004.04.122.0301.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
600	03.004.04.122.0301.2014	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
730	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1270	05.001.12.122.0501.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1280	05.001.12.122.0501.2025	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1290	05.001.12.122.0501.2025	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1820	05.001.12.361.0515.2039	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1970	05.001.12.361.0520.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1980	05.001.12.361.0520.2040	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1990	05.001.12.361.0520.2040	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2000	05.001.12.361.0520.2040	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2760	05.001.12.365.0521.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2770	05.001.12.365.0521.2055	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3080	05.003.13.392.0562.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3360	05.004.27.812.0552.2074	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3800	06.001.10.301.0601.2082	372	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3850	06.001.10.301.0601.2085	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4040	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4500	06.002.10.304.0602.2098	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4510	06.002.10.304.0602.2098	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4680	07.001.08.122.0701.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4780	07.002.08.244.0702.2101	911	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4840	07.002.08.244.0702.2103	770	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4940	07.002.08.244.0702.2106	770	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5000	07.002.08.244.0702.2107	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5070	07.002.08.244.0702.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5160	07.002.08.244.0702.2110	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5240	07.002.08.244.0702.2111	899	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5490	07.003.08.243.0703.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5620	07.003.08.243.0703.2170	920	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6010	08.002.26.782.0801.2128	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6400	09.001.20.606.0901.2136	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7150	11.001.18.542.1101.2160	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2018.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 27/08/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JOSUE RODOLFO KRAPP***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:0EA0B7AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 113/2018.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 113/2018.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: LEONARDO A VERZA ME, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA GABRIEL FERREIRA , 11 sala 01 - CEP: 85170000 - BAIRRO: lindouro– Pinhão/PR, inscrita no CNPJ n.º 07.460.912/0001-95

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

VALOR CONTRATUAL: R$ 30.259,20 (Trinta Mil, Duzentos e Cinqüenta e Nove Reais e Vinte Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
270	02.003.04.122.0201.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
430	03.001.04.122.0301.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
580	03.004.04.122.0301.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
600	03.004.04.122.0301.2014	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
730	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1270	05.001.12.122.0501.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1280	05.001.12.122.0501.2025	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1290	05.001.12.122.0501.2025	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1820	05.001.12.361.0515.2039	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1970	05.001.12.361.0520.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1980	05.001.12.361.0520.2040	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1990	05.001.12.361.0520.2040	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2000	05.001.12.361.0520.2040	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2760	05.001.12.365.0521.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2770	05.001.12.365.0521.2055	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3080	05.003.13.392.0562.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3360	05.004.27.812.0552.2074	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3800	06.001.10.301.0601.2082	372	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3850	06.001.10.301.0601.2085	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4040	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4500	06.002.10.304.0602.2098	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4510	06.002.10.304.0602.2098	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4680	07.001.08.122.0701.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4780	07.002.08.244.0702.2101	911	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4840	07.002.08.244.0702.2103	770	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4940	07.002.08.244.0702.2106	770	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5000	07.002.08.244.0702.2107	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5070	07.002.08.244.0702.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5160	07.002.08.244.0702.2110	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5240	07.002.08.244.0702.2111	899	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5490	07.003.08.243.0703.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5620	07.003.08.243.0703.2170	920	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6010	08.002.26.782.0801.2128	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6400	09.001.20.606.0901.2136	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7150	11.001.18.542.1101.2160	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2018.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 24/08/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***LEONARDO ANDRÉ VERZA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:99A2A2DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
COMUNICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS

COMUNICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS
Em atendimento a Lei nº 9.452/97, O Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná comunica a Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, aos partidos políticos devidamente constituídos neste Município, aos sindicatos e as entidades empresariais, a libertação dos seguintes recursos oriundos da esfera federal, e transferências federais.

Mês	**Especificação**	**Valor**
12/16	F.P.M.	1.029.721,40
01/17	F.P.M.	555.498,97
02/17	F.P.M.	712.134,73
03/17	F.P.M.	446.196,04
04/17	F.P.M.	537.590,37
05/17	F.P.M.	609.803,49
06/17	F.P.M.	562.065,47
07/17	F.P.M.	434.097,04
08/17	F.P.M.	492.317,85
09/17	F.P.M.	413.381,19
10/17	F.P.M.	468.478,89
11/17	F.P.M.	481.863,32
12/17	F.P.M.	644.485,65
12/16	I.PI. EXPORTAÇÃO	5.411,92
01/17	I.PI. EXPORTAÇÃO	5.231,50
02/17	I.PI. EXPORTAÇÃO	5.752,56

03/17	I.PI. EXPORTAÇÃO	4.520,50
04/17	I.PI. EXPORTAÇÃO	5.458,51
05/17	I.PI. EXPORTAÇÃO	5.121,62
06/17	I.PI. EXPORTAÇÃO	5.149,46
07/17	I.PI. EXPORTAÇÃO	5.784,78
08/17	I.PI. EXPORTAÇÃO	5.413,21
09/17	I.PI. EXPORTAÇÃO	5.781,93
10/17	I.PI. EXPORTAÇÃO	7.296,94
11/17	I.PI. EXPORTAÇÃO	5.958,36
12/17	I.PI. EXPORTAÇÃO	8.220,81
12/16	LC 87/96	2.596,20
01/17	LC 87/96	2.570,85
02/17	LC 87/96	2.570,85
03/17	LC 87/96	2.570,85
04/17	LC 87/96	2.570,85
05/17	LC 87/96	2.570,85
06/17	LC 87/96	2.570,85
07/17	LC 87/96	2.570,85
08/17	LC 87/96	2.570,85
09/17	LC 87/96	2.570,85
10/17	LC 87/96	2.570,85
11/17	LC 87/96	2.570,85
12/17	LC 87/96	2.570,85
12/16	I.T.R	859,39
01/17	I.T.R	278.74
02/17	I.T.R	24,52
03/17	I.T.R	126,77
04/17	I.T.R	784,52
05/17	I.T.R	50,53
06/17	I.T.R	151,95
07/17	I.T.R	7,95
08/17	I.T.R	782,64
09/17	I.T.R	4.417,29
10/17	I.T.R	21.422,37
11/17	I.T.R	438,82
12/17	I.T.R	287,68
12/16	FUMDEB	345.159,29
01/17	FUMDEB	470.983,71
02/17	FUMDEB	352.625,94
03/17	FUNDEB	360.450,48
04/17	FUMDEB	266.331,27
05/17	FUMDEB	330.678,62
06/17	FUMDEB	266.002,24
07/17	FUNDEB	247.763,50
08/17	FUNDEB	316.553,82
09/17	FUMDEB	255.820,97
10/17	FUMDEB	290.760,27
11/17	FUMDEB	316.393,06
12/17	FUNDEB	284.781,04
12/16	SUS	535.130,99
01/17	SUS	33.471,67
02/17	SUS	233.277,98
03/17	SUS	168.966,38
04/17	SUS	184.073,48
05/17	SUS	150.812,93
06/17	SUS	154.165,99
07/17	SUS	161.044,48
08/17	SUS	160.523,28
09/17	SUS	412.097,23
10/17	SUS	148.564,28
11/17	SUS	203.471,61
12/17	SUS	473.179,08
03/17	Merenda Escolar	10.790,20
04/17	Merenda Escolar	12.920,20
05/17	Merenda Escolar	12.920,20
06/17	Merenda Escolar	12.920,20
07/17	Merenda Escolar	12.920,20
08/17	Merenda Escolar	12.920,20
09/17	Merenda Escolar	12.920,20
10/17	Merenda Escolar	12.920,20
11/17	Merenda Escolar	12.920,20
12/17	Merenda Escolar	8.816,40
02/17	Transporte Escolar Federal PNATE	9.670,55
03/17	Transporte Escolar Federal PNATE	5.804,18
04/17	Transporte Escolar Federal PNATE	5.804,18
05/17	Transporte Escolar Federal PNATE	5.804,18
06/17	Transporte Escolar Federal PNATE	5.804,18
07/17	Transporte Escolar Federal PNATE	5.804,18
08/17	Transporte Escolar Federal PNATE	5.804,18
09/17	Transporte Escolar Federal PNATE	5.804,18
10/17	Transporte Escolar Federal PNATE	5.804,18
11/17	Transporte Escolar Federal PNATE	5.804,18
12/17	Transporte Escolar Federal PNATE	5.804,18
12/16	Programa Fundo Nacional de Assistência Social	16.073,41
01/17	Programa Fundo Nacional de Assistência Social	2.669,38
02/17	Programa Fundo Nacional de Assistência Social	17.939,04
03/17	Programa Fundo Nacional de Assistência Social	28.977,36
04/17	Programa Fundo Nacional de Assistência Social	14.475,86
05/17	Programa Fundo Nacional de Assistência Social	2.571,60

06/17	Programa Fundo Nacional de Assistência Social	28.832,22
07/17	Programa Fundo Nacional de Assistência Social	2.605,10
08/17	Programa Fundo Nacional de Assistência Social	2.628,15
09/17	Programa Fundo Nacional de Assistência Social	19.131,80
10/17	Programa Fundo Nacional de Assistência Social	46.478,07
11/17	Programa Fundo Nacional de Assistência Social	15.236,57
12/17	Programa Fundo Nacional de Assistência Social	31.287,03
12/16	Cota Salário Educação Federal	26.671,17
01/17	Cota Salário Educação Federal	26.895,35
02/17	Cota Salário Educação Federal	46.159,53
03/17	Cota Salário Educação Federal	26.737,74
04/17	Cota Salário Educação Federal	26.584,55
05/17	Cota Salário Educação Federal	27.152,07
06/17	Cota Salário Educação Federal	26.973,02
07/17	Cota Salário Educação Federal	27.392,49
08/17	Cota Salário Educação Federal	27.286,34
09/17	Cota Salário Educação Federal	27.640,16
10/17	Cota Salário Educação Federal	27.753,69
11/17	Cota Salário Educação Federal	27.598,27
12/17	Cota Salário Educação Federal	27.599,72
12/16	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	7.150,99
01/17	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	6.615,81
02/17	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	8.829,73
03/17	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	8.537,99
04/17	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	7.368,75
05/17	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	7.289,64
06/17	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	7.178,51
07/17	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	7.743,67
08/17	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	7.265,15
09/17	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	7.455,19
10/17	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	7.454,57
11/17	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	8.017,04
12/17	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	8.654,48
12/16	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Hídricos	249.937,08
02/17	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Hídricos	236.110,22
03/17	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Hídricos	499.283,93
05/17	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Hídricos	383.895,69
07/17	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Hídricos	244.699,86
08/17	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Hídricos	166.742,88
09/17	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Hídricos	2,71
10/17	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Hídricos	341.739,93
11/17	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Hídricos	157.525,66
12/17	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Hídricos	190.422,35
12/16	Cota-parte dos Royalties – Comp. F.P. Prod. Petróleo.	83,62
01/17	Cota-parte dos Royalties – Comp. F.P. Prod. Petróleo.	79,75
02/17	Cota-parte dos Royalties – Comp. F.P. Prod. Petróleo.	100,30
03/17	Cota-parte dos Royalties – Comp. F.P. Prod. Petróleo.	89,36
04/17	Cota-parte dos Royalties – Comp. F.P. Prod. Petróleo.	75,25
05/17	Cota-parte dos Royalties – Comp. F.P. Prod. Petróleo.	78,69
06/17	Cota-parte dos Royalties – Comp. F.P. Prod. Petróleo.	71,69
07/17	Cota-parte dos Royalties – Comp. F.P. Prod. Petróleo.	0,78
08/17	Cota-parte dos Royalties – Comp. F.P. Prod. Petróleo.	42,34
09/17	Cota-parte dos Royalties – Comp. F.P. Prod. Petróleo.	91,42
10/17	Cota-parte dos Royalties – Comp. F.P. Prod. Petróleo.	99,23
11/17	Cota-parte dos Royalties – Comp. F.P. Prod. Petróleo.	102,96
12/17	Cota-parte dos Royalties – Comp. F.P. Prod. Petróleo.	102,62
12/16	Cota-Parte do F.P.M 1% Cota entregue no mês de Dezembro	347.680,19
12/16	Transferências CEX/FEX	17.912,99
12/16	Convênio Samu	110.385,07
12/16	Pete	9.670,55
12/16	FEAS Incentivo Famílias Paranaense	60.000,00
12/16	Pavimentação em Vias Urbanas	49.170,00
12/16	Construção UBS, Saída para Capitão Leônidas Marques.	81.600,00
01/17	Transferências de Compensação Financeira pela exploração d Recursos Naturais	6.695,56
01/17	Atenção Primária a Saúde	6.036,84
01/17	Média e Alta Complexidade	39.200,00
01/17	Cota-Parte da Contribuição do Domínio Econômico	6.792,87
02/17	Atenção Primária a Saúde	27.250,00
02/17	Média e Alta Complexidade	19.600,00
03/17	Atenção Primária a Saúde	4.036,84
03/17	Média e Alta Complexidade	19.600,00
03/17	Transporte Escolar Estadual	9.670,55
04/17	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	6.209,95
04/17	Atenção Primária a Saúde	22.518,42
04/17	Média e Alta Complexidade	19.600,00
04/17	Transporte Escolar Estadual	9.670,55
05/17	Atenção Primária a Saúde	18.532,10
05/17	Assistência Farmacêutica	62,36
05/17	Média e Alta Complexidade	20.000,00
05/17	Transporte Escolar Estadual	9.670,55
06/17	Atenção Primária a Saúde	3.018,42
06/17	Média e Alta Complexidade	55.48
06/17	Transporte Escolar Estadual	9.670,55
07/17	Cota Parte do Fundo de Participação dos Município 1% Cota Entregue no mês de julho	364.520,00
07/17	PDDE Educação Básica	720,00
07/17	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	6.652,30
07/17	Atenção Básica	18.518,42
07/17	Média Alta Complexidade	40.000,00
07/17	Transporte Escolar Estadual	9.670,55

07/17	Programa Feas Capital	15.000,00
08/17	Média e Alta Complexidade	3.283,33
08/17	Programa Samu Estadual	54.427,21
08/17	Transporte Escolar Estadual	9.670,55
09/17	Atenção Primária a Saúde	8.750,00
09/17	Média e Alta Complexidade	20.000,00
09/17	Programa Samu Estadual	29.306,96
09/17	Convênio SEAB Micro Bacia	209.870,00
09/17	Insumos Equipamentos Para a Saúde	220.000,00
10/17	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	6.959,64
10/17	Média e Alta Complexidade	20.000,00
10/17	Programa Samu Estadual	61.867,08
10/17	Transporte Escolar Estadual	19.231,11
10/17	Programa Família Paranaense	60.000,00
10/17	Programa Paefi/CREAS	10.000,00
10/17	Programa Feas Capital	7.500,00
10/17	Insumos e Equipamentos Para a Saúde	40.000,00
11/17	Média e Alta Complexidade	17.500,00
11/17	Transporte Escolar Estadual	9.670,56
12/17	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios 1% Cota Entregue no mês de julho	353.308,09
12/17	Programa Apoio Creche Brasil Carinhoso	8.380,71
12/17	Transferências CEX/FEX	28.438,51
12/17	Programa Criança Feliz	25.000,00
12/17	Atenção Primária	8.750,00
12/17	Média e Alta Complexidade	20.000,00
12/17	Programa Paefi/CREAS	10.000,00
12/17	Programa Feas Beneficios Eventuais	4.000,00
12/17	Transferências SUS	300.000,00
12/17	Programa Feas Capital	7.500,00

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:BBBF34A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo	Nrº :99/2018
b) Licitação	Nrº :57/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	05/09/2018
e) Objeto Homologado :	Registro de Preços para eventual aquisição de Herbicida à base de glifosato, defensivo urbano, eficaz contra ervas daninhas, incluindo a tiririca, para jardinagem amadora com embalagem de 20 litros.

15.452.0006.2.023. - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: PLANTIUM DISTRIBUIDORA LTDA EPP - CNPJ: 09.590.203/0001-50
Valor Total do Fornecedor: 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Herbicida à base de glifosato, defensivo urbano, eficaz contra ervas daninhas, incluindo a tiririca, para jardinagem amadora com embalagem de 20 litros	GLIFOSATO ATAR 48/ ATANOR	GL	20	R$ 265,00	R$ 5.300,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 5.300,00 (cinco mil , trezentos)

Bom Sucesso, 05 de setembro de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:CD289F08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2018

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
138/2018	Pregão Presencial nº. 50/2018	- Registro de preços de cargas de gás liquefeito de petróleo.	- Silmara Chegalski Ferreira - ME	24/08/2018	23/08/2019	R$ 83.208,80

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:E2F4494D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2018

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
139/2018	Pregão Presencial nº. 48/2018	- Registro de preços de cargas de gás e material para solda.	- ACE Gases Ltda - EPP	24/08/2018	23/08/2019	R$ 4.316,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:1FB00348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2018

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
141/2018	Pregão Presencial nº. 44/2018	- Registro de preços de produtos alimentícios não perecíveis para Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.	- Ademir Jorge Ribas – ME – CNPJ: 17.300.023/0001-14	03/09/2018	02/09/2019	R$ 107.262,50
142/2018	Pregão Presencial nº. 44/2018	- Registro de preços de produtos alimentícios não perecíveis para Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.	- Papelaria São Bento Ltda – EPP	03/09/2018	02/09/2019	R$ 5.245.20
143/2018	Pregão Presencial nº. 44/2018	- Registro de preços de produtos alimentícios não perecíveis para Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.	- Varejão de Carnes Soledade Ltda – ME	03/09/2018	02/09/2019	R$ 641,50

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:1047BB73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 53/2018

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
157/2018	Pregão Presencial nº. 53/2018	- Registro de preços de medicamentos para a Secretaria de Saúde.	- K.M. Funada Comércio de Produtos Farmaceuticos – ME	03/09/2018	02/09/2019	R$ 48.611,50

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:D875EB68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 39/2018

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
158/2018	Pregão Eletrônico nº. 39/2018	- Registro de preços de pães para Secretaria de Educação.	- Inês Aparecida Silveira - ME	04/09/2018	03/09/2018	R$ 28.764,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:4B95D8DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2018
Espécie: Dispensa de Licitação**. Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios produzidos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados ao preparo das refeições oferecidas na merenda escolar nos meses de setembro a dezembro de 2018, em atendimento ao **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, conforme segue:

Item	Descrição	Un	Quant	Valor Unitário	Valor Total	Produtor
1	Abobrinha verde	KG	150	R$ 3,29	R$ 493,50	Aercio Caia
2	Alface crespa	KG	400	R$ 5,48	R$ 2.192,00	Ivone Teresinha Uaska
3	Alho	KG	50	R$ 18,06	R$ 903,00	Rosilda Correa de Souza da Cruz

4	Batata doce	KG	150	R$ 2,69	R$ 403,50	Jose Caia Neto
5	Batata inglesa	KG	400	R$ 2,49	R$ 996,00	Viviane Aparecida Veiga Uaska
6	Batata salsa	KG	80	R$ 8,63	R$ 690,40	Aercio Caia
7	Beterraba	KG	100	R$ 3,05	R$ 305,00	Edinei Cislinski
8	Biscoito caseiro	KG	100	R$ 8,99	R$ 899,00	Haroldo Chimborski
9	Brócolis	KG	150	R$ 5,52	R$ 828,00	Luiz Fernando da Silva
10	Cebola	KG	200	R$ 3,99	R$ 798,00	Rosilda Correa de Souza da Cruz
11	Cenoura	KG	300	R$ 1,99	R$ 597,00	Lourival da Cruz
12	Couve-flor	KG	100	R$ 5,60	R$ 560,00	Jose Caia Neto
13	Couve manteiga	KG	100	R$ 8,93	R$ 893,00	Luiz Fernando da Silva
14	Cuca caseira	KG	200	R$ 15,87	R$ 3.114,00	Haroldo Chimborski
15	Doce caseiro	KG	30	R$ 7,68	R$ 230,40	Haroldo Chimborski
16	Feijão preto	KG	400	R$ 3,46	R$ 1.384,00	Geraldo da Cruz
17	Laranja	KG	200	R$ 1,89	R$ 378,00	Aercio Caia
18	Mandioca sem casca	KG	150	R$ 4,83	R$ 724,50	Viviane Aparecida Veiga Uaska
19	Milho-verde espiga	UN	50	R$ 0,93	R$ 46,50	Rosilda Correa de Souza da Cruz
20	Molho de tomate caseiro	KG	100	R$ 9,09	R$ 909,00	Haroldo Chimborski
21	Morango	KG	200	R$ 19,85	R$ 3.970,00	Claudimir Pacholski
22	Ovos	DZ	200	R$ 5,42	R$ 1.084,00	Geraldo da Cruz
23	Pão caseiro	Kg	1000	R$ 9,77	R$ 9.770,00	Joanita Ferreira da Maia
24	Pepino	KG	100	R$ 2,42	R$ 242,00	Luiz Fernando da Silva
25	Pimentão	KG	50	R$ 2,82	R$ 141,00	Jose Caia Neto
26	Repolho verde	UN	200	R$ 2,69	R$ 538,00	Lourival da Cruz
27	Tempero verde	KG	100	R$ 15,05	R$ 1.505,00	Jonas Daniel da Silva
28	Tomate	KG	300	R$ 3,35	R$ 1.005,00	Rosilda Correa de Souza da Cruz
29	Vagem	KG	100	R$ 9,25	R$ 925,00	Edinei Cislinski

Valor total: R$ 36.524,80 (trinta e seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos). **Fundamento Legal:** Lei Federal n° 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e Resolução CD/FNDE nº 4/2015. **Processo**: Dispensa de Licitação nº 3/2018. **Cobertura Orçamentária**: 05 – Secretaria de Educação Cultura, Esporte e Turismo 05.001 – Departamento de Educação 12.361.0005.2011 – Merenda Escolar 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte 00107 – Recursos Federais Fonte 00110 – Recursos Federais Fonte 00000 – Recursos Municipais **Autorização**: em 30/08/2018,

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal.

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:B7E15D57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2018
Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA
CNPJ: 17.531.702/0001-02
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE GEOTENOLOGIAS E ATUALIZAÇÃO DE DADOS NO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITARIO DO MUNICIPIO E REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

EMPRESA: CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA				**CNPJ: 17.531.702/0001-02**	
Item	**Qtde**	**Unid**	**Descrição**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	01	Unid	Modelagem e implantação de Sistema de Informação Geográfica com Integração ao Cadastro Imobiliário Municipal, fornecimento de imagem aérea com até 20 cm por pixel de resolução, corrigida e ortorretificada da área urbana do Município.	135.000,00	135.000,00
2	3000	Unid Imobiliárias	Serviço de levantamento de campo do boletim de informações cadastrais do Município conforme legislação vigente, medição das unidades imobiliárias com foto de fachada dos imóveis. OBS: A medição deverá ocorrer "in loco", de forma presencial, para identificação de todas as unidades de cada propriedade.	65,00	195.000,00
3	12	Mensal	Licença de uso de software/manutenção.	5.000,00	60.000,00
4	01	Unid	Serviço de atualização do plano diretor municipal.	160.000,00	160.000,00
TOTAL:					**550.000,00**

Prazo de Execução: 300 dias
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Data: 31/08/2018

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:DE3514FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2018

Início: 05/09/2018 **Validade/Término**: 05/09/2019
Objeto: **Aquisição de Gêneros de alimentação para os diversos Departamentos Municipais da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.**

Razão Social: Osmair Rodrigues EPP
CNPJ: 03.517.560/0001-06
Endereço: Rua Pacífico Borges, 242, Rio Bonito CEP 84.500-000, Irati, PR
Telefone: 42-3422-3601
E-mail: vendas-rodrigues@hotmail.com
Representante Legal: Osmair Rodrigues
R.G. 3.677.048-1
CPF 500.547.679-20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
§ 1º - O presente contrato tem por objeto **aquisição de Gêneros de alimentação para os diversos Departamentos Municipais da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.**

1.2. Os preços registrados na presente Ata constam abaixo:

Lote	Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	01	ACHOCOLATADO EM PÓ SACHÊ 800G SIMILAR ÀS MARCAS TODDY E NESCAU	TODDY	PCT	10	10,20	102,00
001	02	AÇUCAR REFINADO PACOTES COM 1 KG	ALTO ALEGRE	UN	150	2,49	373,50
001	04	ADOÇANTE DIETETICO 100 ML Adoçante dietético com sacarina sódica e ciclamato de sódio, cada gota contém 0,02 Kcal embalagem de 100 ml	ADOCYL	CX	12	3,35	40,20
001	05	ÁGUA MINERAL NATURAL EM COPO DE 200ML EMBALAGEM COM 48 UNIDADES	CRISTAL	UN	30	19,95	598,50
001	06	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, GARRAFA DE 500 ML	CRISTAL	UN	200	1,19	238,00
001	07	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, GARRAFÃO DE 20 LITROS, COM CASCO	ROYAL FIT	UN	30	28,00	840,00
001	08	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, GARRAFÃO DE 20 LITROS, SEM CASCO	ROYAL FIT	PCT	300	12,50	3.750,00
001	14	BISCOITO ROSCA DE COCO EMBALAGEM COM 330G INGREDIENTES: Farinha de trigo fortificada com ferro e acido fólico, acucar refinado, gordura vegetal, amido de milho, acucar invertido, sal refinado, fermentos quimicos: bicarbonato de amonio, bicarbonato de sodio e pirofosfato acido de sodio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Alergicos: contem derivados de trigo e soja.	NINFA	PCT	160	2,95	472,00
001	16	BISCOITO SALGADO PACOTE COM 156G COM 06 EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 26G	CLUB SOCIAL	PCT	160	3,20	512,00
001	17	BISCOITO TIPO SEQUILINHO, PACOTE DE 500 G COM INGREDIENTE MINIMO: AMIDO, OVO, AÇÚCAR, FÉCULA DE MANDIOCA, MARGARINA, LEITE EM PÓ, GORDURA VEGETAL, FERMENTOS QUÍMICOS PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO E ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA.	MABEL	PCT	160	7,90	1.264,00
001	18	BISCOITOS AMANTEIGADO AO LEITE COM GOTAS DE CHOCOLATE PACOTE COM 335G	BAUDUCCO	PCT	160	4,70	752,00
001	20	BOMBOM PACOTES COM 01 KG Saco de bombom de 1k aproximadamente 48 unidades bombom recheado com creme de chocolatacoberto com chocolate branco. DIMENSÕES APROXIMADAS: 32cm comprimento x 22cm largura	SERENATA	PCT	50	29,40	1.470,00
001	21	CAFÉ EMBALAGEM 500GR EMBALADO, TORRAÇÃO ESCURA.	CABOCLO	PCT	320	10,00	3.200,00
001	24	DOCE DE LEITE COM AMEIXA, MORANGO OU COCO, POTE COM 400G	PIÁ	PT	20	6,35	127,00
001	25	FILTRO PARA CAFÉ N.º103 CX C/ 30 UN	BRIGITTA	CX	76	3,10	235,60
001	27	LEITE DE COCO , GARRAFA DE 200ML	SERIGY	GF	100	3,10	310,00
001	29	LEITE INTEGRAL, EMBALAGEM LONGA VIDA DE 1LITRO	TERRA VIVA	UN	100	3,10	310,00
001	32	MILHO PARA PIPOCA 500 GRAMAS Milho para pipoca grupo duro, subgrupo despeliculada amarelo tipo 1- pacote 500 gramas	ZAELI	PCT	180	3,10	558,00
001	34	REFRESCO EM PÓ DIVERSOS SABORES PACOTE COM 25G PARA AGUA OU LEITE	NUTRINHO	UN	50	0,85	42,50
001	35	REFRIGERANTE PET 2 LITROS CINI, ÁGUA DA SERRA OU RIO BRANCO	RIO BRANCO	UN	100	3,80	380,00
TOTAL R$15.575,30							

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL
§ Único - Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará á CONTRATADA o valor de R$ 15.575,30 (quinze mil e quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
§ 1º - Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
§ 2º - As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, conforme epígrafe, e ainda constar a informação: **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 096/2018-PMFP**.
§ 3º - A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência do Contrato as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0201.2008 MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
00290 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
001 DEPARTAMENTOS DE OBRAS E URBANISMOS
15.451.0901.2-057 MANTER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMOS
03520 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

10 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
20.608.1001.2065 MANTER O DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
03890 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E REAJUSTES
§ Único - Os preços oriundos do Contrato poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS
§ 1º - Os produtos licitados deverão ser entregues em parcelas (conforme solicitação do setor Compras)
§ 2º O prazo de fornecimento do Contrato será de 12(doze) meses, após a assinatura, podendo ser prorrogado dependendo da demanda do objeto.
§ 3º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 14 (quatorze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA
§ 1º - Os produtos devem estar em plena validade, com prazo mínimo de consumo de 120 dias cada produto, **nos quais conste validade.**

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.
§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.
§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n° 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO
§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei n° 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

§ 1º - A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n° 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.
§ 2º - A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
§ Único - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002 e pelos preceitos de direitos público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS
§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998, Lei Federal 10.520/2002 e demais considerações.
§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO
§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - PR, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 05 de setembro de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

OSMAIR RODRIGUES EPP
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:29EF60B7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2018

Início: 05/09/2018 **Validade/Término**: 05/09/2019
Objeto: **Aquisição de Gêneros de alimentação para os diversos Departamentos Municipais da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.**
Razão Social: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO
CNPJ: 09.199.742/0001-62
Endereço: LOCALIDADE RIO D'AREIA, S/N - CEP: 84530000 - TEIXEIRA SOARES - PR
Telefone: (42) 99868-9441
E-mail: clairpolaco@hotmail.com
Representante Legal: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR
R.G.: 8.760.155-2
CPF: 050.973.389-10

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
§ 1º - O presente contrato tem por objeto **aquisição de Gêneros de alimentação para os diversos Departamentos Municipais da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.**

1.2. Os preços registrados na presente Ata constam abaixo:

Lote	Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	03	AÇUCAR REFINADO PACOTES COM 5 KG	ALTO ALEGRE	PCT	40	10,75	430,00
001	09	BISCOITO SALGADO TIPO "COQUETEL" 360GR	ISABELA	PCT	60	4,38	262,80
001	10	BISCOITO AGUA E SAL, PACOTE COM 400 G	PRODASA	PCT	160	3,70	592,00
001	11	BISCOITO DE LEITE, PACOTE COM 400G	PRODASA	PCT	160	3,75	600,00
001	12	BISCOITO DOCE DE MANTEIGA EMBALAGEM COM 400G Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e melhoradores de farinha protease e metabissulfito de sódio.	PRODASA	PCT	160	5,40	864,00
001	13	BISCOITO DOCETIPO ROSCA SABOR CHOCOLATE 330G	PRODASA	PCT	160	4,45	712,00
001	15	BISCOITO SALGADO COM GERGELIM PACOTE COM 400G	ISABELA	PCT	260	4,35	1.131,00
001	19	BISCOITOS WAFER SABOR CHOCOLATE COM AVELÃ EMB. COM 140G Ingredientes: Creme sabor chocolate com avelã (68%) [açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, pasta de avelã, aromatizante e emulsificante: lecitina de soja (INS 322)], farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, cacau em pó, óleo de milho, sal, emulsificante: lecitina de soja (INS 322) e fermento químico: bicarbonato de sódio (INS 500ii).	RENATA	PCT	150	1,80	270,00
001	22	CANJICA BRANCA -TIPO 1- PACOTE DE 1 KG	CANJICA	PCT	30	3,45	103,50
001	23	CHÁ MATE , CX C/ 25X40 SAQUINHOS	REAL	CX	110	3,38	371,80
001	26	LEITE CONDENSADO 395G, EMBALAGEM LONGA VIDA	NENE	UN	10	3,87	38,70
001	28	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTENEO PCT 400G LEITE EM PO INTEGRAL, INSTANTÂNEO RICO EM FERRO E VITAMINAS A, D, E E C. EMBALAGEM DE 400G – POR CONTEÚDO DE MATÉRIA GORDA EM: INTEGRAL (MAIOR OU IGUAL A 26,0%). CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS. ASPECTO: PÓ UNIFORME. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS MACRO E MICROSCOPICAMENTE VISÍVEIS. COR: BRANCO AMARELADO. SABOR E ODOR: AGRADÁVEL, NÃO RANÇOSO, SEMELHANTE AO LEITE FLUIDO. O LEITE NÃO DEVE FORMAR GRUMOS QUANDO DILUÍDO EM ÁGUA, FICANDO TOTALMENTE HOMOGÊNEO, SENDO DE RÁPIDA MISTURA O PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES APÓS A ENTREGA. OBS. APRESENTAR AMOSTRA	CCGL	UN	320	8,40	2.688,00
001	30	MAIONESE EMBALAGEM C/ 500GR SIMILAR A HELLMANS/HEINZ	HELLMANS	UN	20	6,70	134,00
001	31	MARGARINA COM SAL E SEM SAL,CONTENDO 80% DE LIPÍDEOS Margarina com sal e sem sal, contendo 80% de lipídeos, livre de gordura trans, pote de 500 gramas	QUALY	PT	100	4,80	480,00
001	33	ÓLEO DE SOJA PET 900 ML	COAMO	UN	50	3,38	169,00
001	36	REQUEIJÃO CREMOSO POTE COM 200GRAMAS	FRUTAP	UN	10	4,45	44,50
001	37	SAL REFINADO IODADO PACOTE COM 01 KG	MASTER	UN	30	1,20	36,00
TOTAL R$ 8.927,30							

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL
§ Único - Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará á CONTRATADA o valor de R$ $ 8.927,30 (oito mil e novecentos e vinte e sete reais e trinta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
§ 1º - Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
§ 2º - As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, conforme epígrafe, e ainda constar a informação: **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 096/2018-PMFP**.
§ 3º - A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência do Contrato as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0201.2008 MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
00290 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
001 DEPARTAMENTOS DE OBRAS E URBANISMOS
15.451.0901.2-057 MANTER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMOS
03520 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

10 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
20.608.1001.2065 MANTER O DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
03890 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E REAJUSTES
§ Único - Os preços oriundos do Contrato poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS
§ 1º - Os produtos licitados deverão ser entregues em parcelas (conforme solicitação do setor Compras)
§ 2º O prazo de fornecimento do Contrato será de 12(doze) meses, após a assinatura, podendo ser prorrogado dependendo da demanda do objeto.
§ 3º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 14 (quatorze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA
§ 1º - Os produtos devem estar em plena validade, com prazo mínimo de consumo de 120 dias cada produto, nos quais conste validade.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.
§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.
§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n° 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO
§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei n° 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

§ 1º - A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n° 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.
§ 2º - A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
§ Único - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002 e pelos preceitos de direitos público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS
§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998, Lei Federal 10.520/2002 e demais considerações.
§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO
§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - PR, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 05 de setembro de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:D0F81C58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS de insumos e mudas para manutenção do viveiro municipal, áreas públicas e parques ambientais da Municipalidade do PREGÃO ELETRÔNICO nº 164/2018 com vigência de 04/09/2018 a 03/09/2019 conforme segue:
ATA SRP Nº 778/2018
EMPRESA DETENTORA: EDERSON R. TAVARES - ME
CNPJ Nº 10.546.242/0001-39

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	3	64300	Bandeja plástica para o cultivo de flores com as seguintes características: Medidas mínimas da bandeja 34cm x 21cm x 6,5cm. 15 células. Células com orifício na parte inferior. Capacidade volumétrica mínima 2,4L. Cor preta.	CASA JARDIM	UN	3.300,00	1,16
01	13	64310	Substrato a base de turfa nacional, recomendado para produção de de plantas ornamentais de estação (caixaria) proporcionador de enraizamento das plantas. Com as seguintes características: pH=6,0 (+- 0,2); Condutividade elétrica =1,0 (+- 0,2); Umidade máxima (peso/peso) = 55,00%, densidade em base seca = 235kg/m2; Capacidade de retenção d'água (CRA=62,00% em peso); Capacidade de troca de cátions (CTC) = 150mmol c./kg. Embalagens de 45kg ou 100L	CASA JARDIM	SC	180,00	18,19
01	17	64314	Mudas de flores, tipo plug, Antirrhinum majus L. Origem da semente: linha profissional. Plug com porte de 5cm de altura	CASA JARDIM	UN	7.000,00	0,09
01	18	64315	Mudas de flores, tipo plug, Celosia argentea L. Origem da semente: linha profissional. Plug com porte de 5cm de altura	CASA JARDIM	UN	7.000,00	0,11
01	19	64316	Mudas de flores, tipo plug, Dianthus chinensis L. Origem da semente: linha profissional. Plug com porte de 5cm de altura	CASA JARDIM	UN	7.000,00	0,12
01	20	64317	Mudas de flores, tipo plug, Salvia splendens. Origem da semente: linha profissional. Plug com porte de 5cm de altura	CASA JARDIM	UN	7.000,00	0,12
01	21	64318	Mudas de flores, tipo plug, Viola tricolor L. Origem da semente: linha profissional. Plug com porte de 5cm de altura	CASA JARDIM	UN	7.000,00	0,14
01	22	64319	Mudas de flores, tipo plug,Tagetes erecta L. Origem da semente: linha profissional. Plug com porte de 5cm de altura. Cor da flor: laranja	CASA JARDIM	UN	7.000,00	0,14
01	23	64320	Mudas de flores, tipo plug,Tagetes erecta L. Origem da semente: linha profissional. Plug com porte de 5cm de altura. Cor da flor: amarela	CASA JARDIM	UN	7.000,00	0,14

ATA SRP Nº 779/2018
EMPRESA DETENTORA: GILSON GILBERTO LISE
CNPJ Nº 04.255.660/0001-74

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	9	64306	Ração para aves aquáticas - extrusada entregue a granel, conforme cronograma e no local determinado pela Secretaria Municipal de Urbanismo.	ALGAMIX	K	2.500,00	1,632
01	10	64307	Ração para peixes - extrusada; com diâmetro entre 4 e 6mm; com no mínimo 28% de proteína; entregue a granel, conforme cronograma e local determinado pela Secretaria Municipal de Urbanismo.	ALGAMIX	K	2.500,00	1,836

ATA SRP Nº 780/2018
EMPRESA DETENTORA: JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA
CNPJ Nº 19.157.862/0001-50

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	2	64299	Adubo químico granulado, formulação NPK 09-33-12, devidamente registrado no MAPA e em conformidade com a legislação vigente. Apresentação: sacos de 50kg.	HERINGER	SC	50,00	112,83

ATA SRP Nº 781/2018
EMPRESA DETENTORA: LAERCIO FAVERO & CIA LTDA
CNPJ Nº 78.743.291/0001-03

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	1	64298	Adubo para plantas com as seguintes características mínimas: liberação lenta, 16-8-12 6M. Apresentação: saca de 25 kg. Produto registrado no MAPA.	BASACOTE	SC	30,00	318,03
01	4	64301	Embalagem para plantio de mudas em plástico flexível, formato cilíndrico, com furos na base para facilitar a drenagem, sem alça, capacidade mínima de 8,5 litros, altura mínima 23 cm, diâmetro mínimo 24 cm, base mínima 19 cm. Cor preta.	NUTRIPLAN	UN	2.000,00	1,36
01	5	64302	Fertilizante nitrogenado ureia formulado com NPK, formulação 45-00-00, granulado. Solubilidade (em H2O) mínimo de 98%, e pureza mínima de 98%. Produto registrado no MAPA. Apresentação: saco de 50 kg.	YARA	SC	60,00	101,00

01	6	64303	Herbicida com as seguintes características mínimas: utilizado para dessecação (glifosato)..	DIPIL	L	1.700,00	16,54
01	7	64304	Inseticida com principio ativo metonil para combate de moscas em embalagens de 01 (um) litro.	QUIMICA DINIZ	L	5,00	45,00
01	8	64305	Larvicida biológico bti (bacillus thuringiens israelensis) para controle do mosquito culex sp (mosquito pernilongo).	SYNGENTA	L	130,00	127,88
01	14	64311	Substrato florestal com as seguintes características mínimas: embalagem de 25 kg ou 50 litros, composição de casca de pinus, carvão vegetal, vermiculita, turfa, vermicomposto, ph 5 a 6, condutibilidade elétrica: 15, umidade: 60%, C.R.A.: 60, tratamento: fungicida, anti-fungo, bactérias vivas	TURFAFERTIL	SC	1.000,00	13,29
01	15	64312	Veneno com as seguintes características mínimas: orgânico, para controle da formiga cortadeira e cupins, frasco em spray 60 ml.	CITROMAX	UN	100,00	12,27

ATA SRP Nº 782/2018
EMPRESA DETENTORA: LPF COMERCIO DE SEMENTES EIRELI
CNPJ Nº 10.257.026/0001-73

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	12	64309	Sombrite preto, do modelo reforçado, com 50% de absorção da luminosidade, largura de no mínimo 3 metros.	POLYSACK	M	250,00	6,49

ATA SRP Nº 783/2018
EMPRESA DETENTORA: ROMA COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ Nº 21.348.054/0001-12

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	11	64308	Saco plástico para produção de mudas nativas, na cor preta, polietileno de baixa densidade com furos para a drenagem. Medidas do saquinho: altura: 22 cm, largura: 11 cm, micragem mínima: 0,10 micras. Capacidade volumétrica mínima 725ml.	AGROPLAST	UN	50.000,00	0,04

ATA SRP Nº 784/2018
EMPRESA DETENTORA: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI EPP
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	16	64313	Veneno raticida com principio ativo bromadiolone 0,005% para extermínio de roedores. Apresentação: embalagens de no mínimo 25 (vinte e cinco) gramas.	MAKI	K	30,00	79,90

Francisco Beltrão, 05 de setembro de 2018

NADIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços – SRP

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Adm

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2144CBC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
LEI Nº 2.059/2018 DATA: 05.09.2018

Ementa: autoriza o Poder Executivo a criar e efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2018 (Lei Municipal 2036 de 27/12/2017) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2018 a 2021 (Lei Municipal 2.035 de 27/12/2017) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.015 de 06/07/2017 e alterado pela Lei Municipal 2.037 de 27/12/2017), por crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no montante de R$ 8.616.672,09 (oito milhões, seiscentos e dezesseis mil, seiscentos e setenta e dois reais e nove centavos).

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado criar e efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2018 (Lei Municipal 2036 de 27/12/2017), mediante a inclusão de nova natureza de receita e despesa para a suplementação nas fontes de recursos 000 – Recursos Ordinários (Livres); 103 - 25% Sobre Transferências Constitucionais; 104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação; 107 - Salario Educação 110 – PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar; 303 - 15% - Saúde – Receita Vinculadas (EC 29/00); 505 – Royalties de Itaipu; 507 - COSIP-Contribuição de Iluminação Pública ART. 149-A CF; e em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar as receitas e despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2018 nas ações orçamentária estabelecida no ANEXO II no Plano Plurianual – 2018 a 2021 (Lei Municipal 2.035 de 27/12/2017) e as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2018 nas ações orçamentária estabelecida no ANEXO I Lei de Diretrizes (Lei Municipal 2.015 de 06/07/2017 e alterado pela Lei Municipal 2.037 de 27/12/2017), no montante de R$ 8.616.672,09 (oito milhões, seiscentos e dezesseis mil, seiscentos e setenta e dois reais e nove centavos), ficam reprogramadas na forma abaixo descrita.

Art. 2º Em face da distribuição dos recursos de excesso de arrecadação da Fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres) no montante de R$ 4.321.878,80 (Quatro milhões, trezentos e vinte e um mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), ficam distribuídos os valores mediante a inclusão de nova natureza de despesa nas rubricas e dotações e programação orçamentárias das Fontes de recursos 000; 103; 104; 303 conforme abaixo:

FONTE 1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito			
Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
Funcional: 0004.0122.0003			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
14	3.31.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	36.000,00
15	3.31.90.13.00 - Obrigações patronais	000	7.000,00
16	3.31.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis	000	5.000,00
Ação: 2003 - Manutenção das Atividades da Junta Militar			
Funcional: 0005.0153.0004			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
26	3.31.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	1.500,00
Unidade: 2 - Procuradoria Jurídica			
Ação: 2005 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica			
Funcional: 0002.0062.0006			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
43	3.31.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	99.000,00
44	3.31.90.13.00 - Obrigações patronais	000	20.000,00
54	3339091000000000000 - Sentenças judiciais	000	400.000,00
Unidade: 5 - Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro			
Ação: 2008 - Manutenção das Atividades da Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro			
Funcional: 0004.0122.0009			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
78	3.31.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	20.000,00
79	3.31.90.13.00 - Obrigações patronais	000	4.000,00
Unidade: 6 - Diretoria de Comunicação Social e Imprensa			
Ação: 2009 - Manutenção das Atividades da Comunicação Social e Imprensa			
Funcional: 0004.0131.0010			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
90	3.31.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	9.000,00
91	3.31.90.13.00 - Obrigações patronais	000	2.000,00
Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito			
Unidade: 2 - Superintendência da Guarda Municipal			
Ação: 2012 - Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal			
Funcional: 0006.0181.0011			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
124	3.31.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	727.000,00
Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação			
Unidade: 1 - Diretoria de Sistema de Informação			
Ação: 2013 - Manutenção das Atividades de Sistema de Informação			
Funcional: 0004.0126.0012			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
134	3.31.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	64.000,00
135	3.31.90.13.00 - Obrigações patronais	000	15.000,00
Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento			
Unidade: 1 - Diretoria de Planejamento			
Ação: 2017 - Manutenção das Atividades do Planejamento			
Funcional: 0004.0127.0013			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
178	3.31.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	105.000,00
179	3.31.90.13.00 - Obrigações patronais	000	31.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Engenharia			
Ação: 2018 - Manutenção das Atividades de Engenharia			
Funcional: 0004.0127.0013			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
189	3.31.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	86.000,00
191	3.31.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis	000	5.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 1 - Diretoria de Pessoal			
Ação: 2020 - Manutenção das Atividades de Pessoal			
Funcional: 0004.0122.0015			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
228	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	000	50.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Material e Patrimônio			
Ação: 2022 - Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio			
Funcional: 0004.0122.0016			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
240	3.31.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	18.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Frotas			
Ação: 2023 - Manutenção das Atividades do Frotas			
Funcional: 0004.0122.0017			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
251	3.31.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	26.000,00
252	3.31.90.13.00 - Obrigações patronais	000	6.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 2024 - Manutenção das Atividades da Administração e Controle			
Funcional: 0015.0452.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
268	3.31.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	64.000,00
269	3.31.90.13.00 - Obrigações patronais	000	9.000,00
Unidade: 5 - Diretoria de Compras e Licitações			
Ação: 2029 - Manutenção das Atividades do Compras e Licitações			
Funcional: 0004.0122.0019			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
324	3.31.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	42.000,00
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda			
Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira			
Ação: 2030 - Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade			

Funcional: 0004.0123.0020			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
335	3.31.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	166.000,00
336	3.31.90.13.00 - Obrigações patronais	000	37.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Fiscalização			
Ação: 2033 - Manutenção das Atividades da Fiscalização			
Funcional: 0004.0125.0022			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
381	3.31.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	80.000,00
382	3.31.90.13.00 - Obrigações patronais	000	14.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2048 - Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
547	3.31.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	88.000,00
548	3.31.90.13.00 - Obrigações patronais	000	20.000,00
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
651	3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	000	631.066,81
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2066 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar			
Funcional: 0008.0243.0038			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
810	3.31.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	31.000,00
811	3.31.90.13.00 - Obrigações patronais	000	10.000,00
Ação: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS			
Funcional: 0008.0244.0036			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
770	3.31.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	176.000,00
771	3.31.90.13.00 - Obrigações patronais	000	41.000,00
772	3.31.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis	000	5.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 3 - Diretoria de Urbanismo			
Ação: 2073 - Manutenção das Atividades do Urbanismo			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
932	3.31.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	59.000,00
Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente			
Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente			
Funcional: 0018.0541.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
975	3.31.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	31.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego			
Unidade: 1 - Diretoria de Industria e Comercio			
Ação: 2080 - Manutenção das Atividades da Industria			
Funcional: 0022.0661.0047			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1025	3.31.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	22.000,00
1026	3.31.90.13.00 - Obrigações patronais	000	5.000,00
Ação: 2081 - Manutenção das Atividades do Comercio			
Funcional: 0023.0691.0048			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1035	3.31.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	22.000,00
1036	3.31.90.13.00 - Obrigações patronais	000	2.000,00
Unidade: 2 - Diretoria Especial do Trabalho - SINE			
Ação: 2082 - Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)			
Funcional: 0011.0331.0049			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1045	3.31.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	69.000,00
1046	3.31.90.13.00 - Obrigações patronais	000	15.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			3.375.566,71

FONTE 1104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 1009 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
396	3449051000000000000 - Obras e instalações	104	102.420,41

FONTE 1103 - 20% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente (Lei 11.494/2007)

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 1009 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
395	3449051000000000000 - Obras e instalações	103	195.609,86

FONTE 1303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saude			
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
558	3319011000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	303	586.829,57
560	3319013000000000000 - Obrigações patronais	303	61.452,25
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			4.321.878,80

Total suplementação da fonte 1000 - Recursos Ordinários Livres na LOA – Lei Orçamentaria Anual 2018 R$ 4.321.878,80 (quatro milhões, trezentos e vinte e um mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Art. 3º Em face da distribuição dos recursos de excesso de arrecadação da Fonte 1107 - Salário Educação no montante de R$ 28.613,11 (vinte e oito mil, seiscentos e treze reais e oitenta centavos), ficam distribuídos os valores mediante a inclusão de nova natureza de despesa nas rubricas e dotações e programação orçamentárias das Fontes de recursos 107 conforme abaixo:

FONTE 1107 - Salário Educação

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
446	3339039000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	107	28.613,11

Art. 4º Em face da distribuição dos recursos de excesso de arrecadação da Fonte 1110 -PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar no montante de R$ 37.888,00 (Trinta e sete mil oitocentos e oitenta e oito reais), ficam distribuídos os valores mediante a inclusão de nova natureza de despesa nas rubricas e dotações e programação orçamentárias das Fontes de recursos 107; conforme abaixo:

FONTE 1110 - PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar Salário Educação

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 3 - Diretoria de Alimentação Escolar			
Ação: 2045 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
498	3339032000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	110	37.888,00

Art. 5º Em face da distribuição dos recursos de excesso de arrecadação da Fonte 1505 -Royalties de Itaipu no montante de R$ 4.181.192,64 (Quatro milhões, cento e oitenta e um mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos), ficam distribuídos os valores mediante a inclusão de nova natureza de despesa nas rubricas e dotações e programação orçamentárias das Fontes de recursos 505 conforme abaixo:

FONTE 1505 - Royalties de Itaipu

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito			
Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
Funcional: 0004.0122.0003			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
21	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	505	10.000,00
Unidade: 2 - Procuradoria Jurídica			
Ação: 2005 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica			
Funcional: 0002.0062.0006			
47	3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil	505	5.000,00
49	3339030000000000000 - Material de consumo	505	5.000,00
Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito			
Unidade: 1 - Diretoria de Segurança Pública e Trânsito			
Ação: 2011 - Manutenção das Atividades de Segurança Pública e Transito			
Funcional: 0006.0181.0011			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
118	3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil	505	1.000,00
Unidade: 2 - Superintendência da Guarda Municipal			
Ação: 2012 - Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal			
Funcional: 0006.0181.0011			
130	3339030000000000000 - Material de consumo	505	30.000,00
Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento			
Unidade: 1 - Diretoria de Planejamento			
Ação: 2017 - Manutenção das Atividades do Planejamento			
Funcional: 0004.0127.0013			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
182	3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil	505	1.500,00
184	3339030000000000000 - Material de consumo	505	10.000,00
187	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	10.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Engenharia			
Ação: 2018 - Manutenção das Atividades de Engenharia			
Funcional: 0004.0127.0013			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
195	3339030000000000000 - Material de consumo	505	10.000,00
198	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	10.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 1 - Diretoria de Pessoal			
Ação: 2020 - Manutenção das Atividades de Pessoal			
Funcional: 0004.0122.0015			

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$
222	3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil	505	2.500,00
233	3339046000000000000 – Auxilio Alimentação	505	363.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 2028 - Manutenção das Atividades do Porto Internacional			
Funcional: 0015.0452.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
323	33390390000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	30.000,00
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda			
Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira			
Ação: 2030 - Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade			
Funcional: 0004.0123.0020			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
339	3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil	505	3.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Tributação			
Ação: 2032 - Manutenção das Atividades da Tributação			
Funcional: 0004.0129.0021			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
376	33390350000000 – Serviços de Consultoria	505	27.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2048 - Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
551	3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil	505	3.000,00
552	3339030000000000000 - Material de consumo	505	5.000,00
555	3339039000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	7.000,00
Ação: 2054 - Manutenção das Atividades dos Consórcios – CISCOPAR E CONSAMU			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
649	3337100000000000000 – Rateio pela Participação em consorcio	505	300.000,00
Ação: 2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
679	3339039000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	500.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2066 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar			
Funcional: 0008.0243.0038			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
816	3339030000000000000 - Material de consumo	505	5.000,00
817	3339036000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	505	11.000,00
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica			
Funcional: 0008.0244.0035			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
748	3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil	505	3.000,00
761	3339036000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	505	5.000,00
764	33390390000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	40.000,00
Ação: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS			
Funcional: 0008.0244.0036			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
774	3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil	505	3.000,00
Ação: 2065 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade			
Funcional: 0008.0244.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
800	33390320000- Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	505	20.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 1 - Diretoria de Limpeza Publica			
Ação: 2068 - Manutenção das Atividades da Limpeza Publica			
Funcional: 0015.0452.0042			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
865	3339030000000000000 - Material de consumo	505	150.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 1016 - Construções em Bens de Domínio Publico			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
875	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	163.000,00
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
879	3339030000000000000 - Material de consumo	505	600.000,00
888	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	600.000,00
Ação: 2071 - Manutenção das Atividades de Obras			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
916	3339030000000000000 - Material de consumo	505	150.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Urbanismo			
Ação: 2073 - Manutenção das Atividades do Urbanismo			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
942	33390390000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	150.000,00
948	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	120.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária			
Ação: 1021 - Construções Aquisições de Bens Imobilizados p/ Agropecuária e Meio Ambiente			
Funcional: 0020.0606.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
951	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	69.192,64
955	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	35.000,00

Ação: 2074 - Manutenção das Atividades da Agropecuária			
Funcional: 0020.0606.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
964	3339030000000000000 - Material de consumo	505	150.000,00
970	33390390000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	50.000,00
Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente			
Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente			
Funcional: 0018.0541.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
986	33390390000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	80.000,00
Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem			
Ação: 2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem			
Funcional: 0020.0606.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1021	33390390000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	408.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego			
Unidade: 2 - Diretoria Especial do Trabalho - SINE			
Ação: 2082 - Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)			
Funcional: 0011.0331.0049			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1051	3339030000000000000 - Material de consumo	505	3.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer			
Ação: 2086 - Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer			
Funcional: 0027.0812.0052			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1100	3339030000000000000 - Material de consumo	505	15.000,00
1103	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	505	18.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			4.181.192,64

Art. 6º Em face da distribuição dos recursos de excesso de arrecadação da Fonte 1507 - COSIP Contribuição de Iluminação Pública ART. 149-A CF, no montante de R$ 47.099,54 (quarenta e sete mil, noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos), ficam distribuídos os valores mediante a inclusão de nova natureza de despesa nas rubricas e dotações e programação orçamentárias das Fontes de recursos 507 conforme abaixo:

FONTE 1507 - COSIP Contribuição de Iluminação Pública Art. 149-A CF

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 2072 - Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica			
Funcional: 0015.0452.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
930	333903900000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	507	47.099,54
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			8.616.672,09

Art. 7º Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar constante no artigos 2º ao 6º com recursos de excesso de arrecadação no valor de R$ 8.616.672,09 (oito milhões, seiscentos e dezesseis mil, seiscentos e setenta e dois reais e nove centavos), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2018 nas ações orçamentarias estabelecida no ANEXIO II do Plano Plurianual – 2018 a 2021 (Lei Municipal 2.035 de 27/12/2017), ficam reprogramadas na forma acima descrita nos artigos 2º ao 6º.

Art. 8º Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar constante no artigos 2º ao 6º com recursos de excesso de arrecadação no valor de R$ 8.616.672,09 (oito milhões, seiscentos e dezesseis mil, seiscentos e setenta e dois reais e nove centavos), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2018 nas ações orçamentarias estabelecida no ANEXIO I da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.015 de 06/07/2017 e alterado pela Lei Municipal 2.037 de 27/12/2017), ficam reprogramadas na forma acima descrita no artigos 2º ao 6º.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:78854E0D

PROJUR
DECRETO Nº 289/2018 DATA: 05.09.2018

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 1.759.165,28 (um milhão, setecentos e cinquenta e nove mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.036 de 28/12/2017, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 2017000053.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 1.759.165,28 (um milhão, setecentos e cinquenta e nove mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda			
Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira			
Ação: 2030 - Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
339	3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil	505	5.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
569	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	303	200.000,00
567	3339030000000000000 - Material de consumo	303	70.000,00
574	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	303	59.000,00
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
596	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	303	5.000,00
600	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	303	300.000,00
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
633	3339030000000000000 - Material de consumo	303	20.000,00
641	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	303	30.000,00
Ação: 2054 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1188	3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	494	141.165,28
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
662	3339030000000000000 - Material de consumo	495	50.000,00
670	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	495	144.000,00
Ação: 2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1330	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	430.000,00
Ação: 2058 - Manutenção das Atividades de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e Avaliação			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
685	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	303	30.000,00
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Média e Alta Complexidade			
Funcional: 0010.0302.0032			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
683	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	303	100.000,00
1198	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	100.000,00
Ação: 2059 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Municipal (SIM-POA)			
Funcional: 0010.0304.0033			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
703	3339030000000000000 - Material de consumo	497	30.000,00
711	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	497	20.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2065 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
809	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	938	25.000,00
TOTAL			**1.759.165,28**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda			
Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira			
Ação: 2030 - Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
343	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	505	5.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1157	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	494	186,02
1159	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	466,76
1321	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	494	7.000,00
1322	3337232000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	494	75.000,00
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1162	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	494	216.000,00
1163	3319013000000000000 - Obrigações patronais	494	96.600,00
1167	3339030000000000000 - Material de consumo	494	6.605,48
1169	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	494	7.372,45
1170	3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	494	2.030,85
1171	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	899,82
Ação: 2051 - Manutenção das Atividades do Centro Odontológico			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1323	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	494	10.000,00
603	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	303	25.000,00
1324	3319013000000000000 - Obrigações patronais	494	10.000,00

604	3319013000000000000 - Obrigações patronais	303	10.000,00
1325	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	494	1.000,00
608	3339030000000000000 - Material de consumo	303	40.000,00
1172	3339030000000000000 - Material de consumo	494	1.003,90
612	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	303	49.000,00
1173	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	40.000,00
1224	3449051000000000000 - Obras e instalações	495	100.000,00
615	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	303	40.000,00
616	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	495	94.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
654	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	303	340.000,00
656	3319013000000000000 - Obrigações patronais	303	260.000,00
Ação: 2059 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Municipal (SIM-POA)			
Funcional: 0010.0304.0033			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1331	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	494	130.000,00
694	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	303	50.000,00
1332	3319013000000000000 - Obrigações patronais	494	17.000,00
Ação: 2060 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses			
Funcional: 0010.0304.0033			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
722	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	497	50.000,00
1334	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	494	50.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2065 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
802	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	938	25.000,00
TOTAL			**1.759.165,28**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1A8BD8EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2018 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

SUMULA: ACRESCENTA OS PARÁGRAFOS 1º E 2º AO ARTIGO 55 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2018, COM A INCORPORAÇÃO DO ANEXO IV.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu**, Hélio Vieira Guimarães, Prefeito Municipal**, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 66, inciso I, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º Acrescenta os parágrafos 1º e 2º ao Art. 55 da Lei Complementar nº 001/2018, de 12 de julho de 2018, com as seguintes redações:

"§ 1º. Fica incorporado a esta Lei Complementar o Anexo IV, que exibe a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Itaperuçu na forma resumida, para as finalidades previstas no parágrafo seguinte".

"§ 2º. Para fins de execução orçamentária será considerada a estrutura organizacional abreviada estabelecida no Anexo IV, incorporado a esta Lei Complementar, conforme disposto no parágrafo anterior".

Art. 2ºO Anexo IV de que tratam os parágrafos acrescidos na Lei Complementar nº 001/2018, consoante o disposto no artigo anterior, se traduz na forma do Anexo desta Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2018.

HÉLIO VIERA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANEXO IV
DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2018

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ABREVIADA
Prefeitura Municipal de Itaperuçu

LEGISLATIVO MUNICIPAL	**CÂMARA MUNICIPAL**
GOVERNO MUNICIPAL	**GABINETE DO PREFEITO** **GABINETE DO VICE-PREFEITO** **PROCURADORIA GERAL** **CONTROLADORIA GERAL**
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	**GABINETE DO SECRETÁRIO** **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO** **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS** **DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	**GABINETE DO SECRETÁRIO** **DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO** **DEPARTAMENTO DE URBANISMO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	**GABINETE DO SECRETÁRIO** **DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE** **DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO** **DEPARTAMENTO DE TESOURARIA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**GABINETE DO SECRETÁRIO** **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**GABINETE DO SECRETÁRIO** **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**GABINETE DO SECRETÁRIO** **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	**GABINETE DO SECRETÁRIO** **DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS** **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS**
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	**GABINETE DO SECRETÁRIO** **DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	**GABINETE DO SECRETÁRIO** **DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	**GABINETE DO SECRETÁRIO** **DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	**GABINETE DO SECRETÁRIO** **DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO**

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B2E45B82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 66-2018 - REPUBLICAÇÃO

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220

Decreto nº 66/2018 de 24/08/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 33/2017 de 05/12/2017.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 200.649,99 (duzentos mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.020		DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
03.020.04.122.0002.2.004		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINI	
33 - 4.4.90.52.00.00	510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
03.020.28.846.0002.0.007		Indenizações e Restituições	
37 - 3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.000,00
06		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.010		DIVISÃO DE OBRAS	
06.010.04.122.0007.2.015		Manutenção da Secretaria de Obras	
89 - 3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
90 - 3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.010		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
08.010.12.361.0011.2.047		Manutenção do Transporte Escolar	
181 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
178 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
08.010.28.846.0011.0.006		Indenizações e Restituições	
602 - 3.3.20.93.00.00	125	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	600,00
09		SECRETARIA DE ESPORTES	
09.010		DIVISÃO DE ESPORTES	
09.010.27.812.0021.2.076		Manutenção de Atividades da Secretaria de Esportes	
255 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
10		SECRETARIA DE SAUDE	

10.010		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.010.10.304.0010.2.036		Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Saúde	
379 - 3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
376 - 3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
374 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
603 - 4.4.90.52.00.00	510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
11		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
11.010		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.010.08.242.0009.2.028		Programa de Proteção ao Deficiente	
390 - 3.3.90.30.00.00	938	MATERIAL DE CONSUMO	49,99
Total.....:			200.649,99

Excesso de Arrecadação:		
Receita: 1.3.2.1.00.1.1.0.0.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	600,00
Receita: 1.7.1.8.01.2.1.0.0.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	143.000,00
Receita: 1.3.2.1.00.1.1.0.0.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	15.000,00
Receita: 1.3.2.1.00.1.1.0.0.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	49,99
Receita: 1.7.1.8.02.6.1.0.0.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	35.000,00
Receita: 1.7.1.8.02.6.1.0.0.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	7.000,00
Total:		200.649,99

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 24 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:B5C9152D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 070.2018

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400
LEI Nº 070/2018

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais), para manutenção do Projeto Construção de Creches, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub- função:

06.000	Secretaria de Educação e Cultura - SEC	
06.001	Secretaria e Dependências	
12.000.0000.0.000	Educação	
12.365.0000.0.000	Educação Infantil	
12.365.0010.0.000	Educação Infantil	
12.365.0010.1.032	Construção de Creches	
4.0.00.00.00.00	Despesa de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.20.00.00.00	Transferências à União	
4.4.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 31130	Conv. FNDE PAC201691/2011 Construção Unidade Educ. Infantil Pró-Infância	47.035,90
4.4.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.264,10
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		48.300,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do do Excesso de Arrecadação da Alínea de Receita 1321.00.11.00.00.00, do Superávit Financeiro do Exercício Anterior da Fonte 31130 e Cancelamento de Dotações do Orçamento Vigente:

RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA		
a) Excesso de Arrecadação		
Fonte 31130	Conv. FNDE PAC201691/2011 Construção Unidade Educ. Infantil Pró-Infância	46.356,39
1321.00.11.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	679,51
06.000	Secretaria de Educação e Cultura - SEC	
06.001	Secretaria e Dependências	
12.000.0000.0.000	Educação	
12.365.0000.0.000	Educação Infantil	
12.365.0010.0.000	Educação Infantil	
12.365.0010.1.032	Construção de Creches	
4.0.00.00.00.00	Despesa de Capital	

4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.264,10
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		48.300,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2018 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	**CONSTRUÇÃO DE CRECHES**
OBJETIVOS -	Construir Creches nos Bairros Vila Nova e Vila Vitória.
METAS 2018	Restituir o saldo remanescente do Convênio FNDE PAC201691/2011 Construção Unidade Educ. Infantil Pró-Infância

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no 4º dia do mês de setembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:3EA919C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO - TOMADA DE PREÇOS 003/2018

CNPJ: 76.970.367/0001-08	TOMADA DE PREÇO	
	Nr.: 3/2018 -TP	
RUAANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	71/2018
	Processo de Licitação:	71/2018
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	19/06/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE DE LOBATO, CONFORME CONVÊNIO 064/2018 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/FUNSAUDE E O MUNICÍPIO DE LOBATO.
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 10/2018 (Sequência: 1)
Ao(s) 4 de Setembro de 2018, às 10:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 001/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 71/2018, Licitação nº 3/2018 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:
Parecer da Comissão: Aberto envelope de preço da empresa habilitada ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS - EIRELI – ME CNPJ/MF:
78.342.565/0001-44, a proposta foi analisada e considerada apta pela PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e equipe de apoio. O valor global da Proposta é de R$ 457.470,00 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e setenta reais). Os envelopes das propostas de preço das empresas inabilitadas MARLA DE MARCHI CONSTRUTORA - ME CNPJ 13.673.687/0001-78 e SANCHES E CAMBIAGHI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 27.299.372/0001-17 permaneceram lacrados.
Participante: 53 - ITAFE CONSTRUCOES CIVIS - EIRELI - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE DE LOBATO.	Un	1,00		0,0000	457.470,00	457.470,00
Total do Participante -------->							457.470,00
Total Geral ---------->							457.470,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Lobato, 4 de Setembro de 2018

Comissão:

SIRLENE DE FATIMA DOMINGUES
Presidente da Comissão de Licitação

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Encarregado Divisão de Contabilidade

JOSIAS GONDOLFO
Encarregado Divisão de Saúde

ADRIANO APARECIDO FERREIRA MORA
Auxiliar Administrativo

FLAVIA REGINA GONÇALVES
Encarregada Divisão Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:FC0FC0FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 038.2018

PORTARIA Nº 038/2018.

O Prefeito Municipal de Mallet, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

RESOLVE:

Tornar Público a concessão de férias aos funcionários:

COD	NOME	CONCESSÃO		PERÍODO	
2470	ALFREDO GEMBARSKI	18/05/2017	17/05/2018	01/07/2018	30/07/2018
1381	ALINE KARLA DONDA	03/02/2017	02/02/2018	01/07/2018	30/07/2018
329	AMBROSIO SZMIL	10/05/2017	09/05/2018	01/07/2018	30/07/2018
2474	ANGELO CORNELO	15/06/2017	14/06/2018	01/07/2018	30/07/2018
526	BEATRIZ TOMAL	21/06/2017	20/06/2018	01/07/2018	30/07/2018
218	CLAUDETE GONÇALVES FERREIRA IACHAK	02/07/2016	01/07/2017	02/06/2018	01/07/2018
1037	CLAUDIO SERGIO LEWANDOWSKI	11/04/2017	10/04/2018	01/07/2018	30/07/2018
1053	DAVID KOZAN	02/05/2017	01/05/2018	01/07/2018	30/07/2018
303	EDMILSON GRABOWSKI	31/07/2017	30/07/2018	01/08/2018	30/08/2018
253	ELAERCIO JOSE GURSKI	04/08/2017	03/08/2018	01/08/2018	30/08/2018
240	EUGENIO BARTOSZEWSKI	26/01/2017	25/01/2018	01/08/2018	30/08/2018
356	FERNANDO ABEL CZPAK	02/08/2016	01/08/2017	01/07/2018	30/07/2018
3108	GILMAR LESEUX CEZAR	02/01/2017	01/01/2018	01/08/2018	30/08/2018
74	IRENE SLOMUSZYNSKI	27/03/2017	26/03/2018	01/09/2018	30/09/2018
911	IVO ROMEU GRACIANO WITEK	01/02/2017	31/01/2018	01/07/2018	30/07/2018
328	JAIR KALISZEWSKI	03/05/2017	02/05/2018	01/07/2018	30/07/2018
973	JOAO VERBOSKI SOBRINHO	02/07/2017	01/07/2018	01/07/2018	30/07/2018
1059	JONATAN LUIZ SANDRIN COSTA	01/07/2017	30/06/2018	01/07/2018	30/07/2018
1107	JUCELIA MIRANDA PINTO	23/02/2017	22/02/2018	01/08/2018	30/08/2018
3111	LORENA APARECIDA SOARES	02/01/2017	01/01/2018	01/07/2018	30/07/2018
84	LUCIO PRZYBYSZ	11/07/2017	10/07/2018	01/08/2018	30/08/2018
214	LUIZ MIECZNIKOWSKI	04/07/2017	03/07/2018	01/07/2018	30/07/2018
2601	LUZIA WROBLEWSKI	09/05/2017	08/05/2018	01/07/2018	30/07/2018
2570	MARCELO KLEIN GIEREZ	17/06/2017	16/06/2018	01/07/2018	30/07/2018
3099	MARCELO MARCINIUK	02/01/2017	01/01/2018	01/09/2018	30/09/2018
2445	MÁRCIA REGINA SKRZECZKOWSKI KOCINSKI	09/03/2017	08/03/2018	01/06/2018	30/06/2018
376	MARGARETE CORNELO SURMACZ	09/06/2016	08/06/2017	01/07/2018	30/07/2018
376	MARGARETE CORNELO SURMACZ	09/06/2017	08/06/2018	01/08/2018	30/08/2018
3100	MARIA ALICE GRENTESKI ARKATEN	02/01/2017	01/01/2018	01/09/2018	30/09/2018
2483	MARIA CRISTINA KAMINSKI	15/07/2017	14/07/2018	01/09/2018	30/09/2018
221	MARIA MARCIA TOMAL	02/07/2017	01/07/2018	01/07/2018	30/07/2018
522	MARISTELA NEVES	16/06/2017	15/06/2018	01/08/2018	30/08/2018
1112	MARLIZE ROSA OWSANY NOS	19/03/2017	18/03/2018	01/07/2018	30/07/2018
1038	ODAIR JOSE BOROSKI DE LIMA	11/04/2017	10/04/2018	01/08/2018	30/08/2018
199	OSVALDO TROJAN	02/09/2017	01/09/2018	01/09/2018	30/09/2018
1352	PEDRO SUCH	19/11/2016	18/11/2017	01/08/2018	30/08/2018
3494	PRISCILA ZANONI	02/05/2017	01/05/2018	01/08/2018	30/08/2018
2506	REINALDO JOSE DUTKOWSKI	19/10/2016	18/10/2017	01/07/2018	30/07/2018
2490	RENAN CORNELO	03/08/2016	02/08/2017	01/07/2018	30/07/2018
350	SEBASTIAO ROBERTO PAIM DA SILVA	01/07/2017	30/06/2018	01/07/2018	30/07/2018
1096	SERGIO TRATCH	01/02/2017	31/01/2018	01/07/2018	30/07/2018
3478	SERGIO TROJAN	19/04/2017	18/04/2018	01/07/2018	30/07/2018
1351	SERGIO WLODARCZYK	19/11/2016	18/11/2017	01/09/2018	30/09/2018
1026	SILVIO JULIO KOCZAK	08/02/2017	07/02/2018	23/07/2018	21/08/2018
991	SOCRATES ALMIR SZCZPKOSKI	01/07/2017	30/06/2018	01/07/2018	30/07/2018
2597	TALITA MUSIAL	06/03/2017	05/03/2018	01/09/2018	30/09/2018
1126	TIAGO ELOY DA LUZ	14/05/2016	13/05/2017	01/06/2018	30/06/2018
2466	VALTER JOSÉ ULBINSKI	18/05/2017	17/05/2018	10/07/2018	08/08/2018
386	VANIA CARLA BOCHINE	04/12/2016	03/12/2017	01/08/2018	30/08/2018
751	WILSON ANTONIO RATUCHENEI	15/11/2015	14/11/2016	15/07/2018	13/08/2018
2472	WILSON ANTONIO RATUCHENEI	11/06/2016	10/06/2017	15/07/2018	13/08/2018
709	ZAQUEU JACKOWSKI	12/12/2016	11/12/2017	06/08/2018	04/09/2018

Prefeitura Municipal de Mallet, em 28 de agosto de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:2BBD6258

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 266 2018 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 266/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1332/2017, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 269.880,00 (Duzentos Sessenta e nove mil oitocentos oitenta reais), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
237	1000	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.14	25.000,00
303	1000	02.09.08.122.0015.2.035	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC AÇÃO SOCIAL	3.3.90.14	2.000,00
329	1000	02.11.27.812.0028.2.039	MANUT.UNIDADES OPERACIONAIS - SECRETARIA ESPORTES	3.3.90.39	25.000,00
70	1000	02.04.12.361.0017.2.009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.33	39.100,00
251	1303	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.39	46.000,00
197	1504	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.3.90.30	84.000,00
110	1000	02.04.12.306.0013.2.012	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR	3.1.90.11	16.000,00
420	1494	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.1.90.11	8.840,00
308	1000	02.10.04.121.0038.2.036	MANUT. UNID.ADMINISTRATIVA - SECRET.PLANEJAMENTO	3.1.90.11	23.100,00
319	1000	02.11.27.812.0028.2.038	MANUT.UNIDADE ADMINISTR. - SECRETARIA ESPORTES	3.1.90.11	840,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação no valor de R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais) a anulação total ou parcial da seguinte Dotação Orçamentária, no valor de R$ 185.880,00 (cento oitenta e cinco mil oitocentos oitenta reais), nas fontes assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
56	1000	02.03.99.999.0999.9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	9.9.99.99	62.500,00
302	1000	02.09.08.122.0015.2.035	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC AÇÃO SOCIAL	3.3.50.43	2.000,00
98	1000	02.04.12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	3.3.90.32	39.100,00
263	1303	02.08.10.122.0024.2.031	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – FMS	3.3.50.43	46.000,00
424	1494	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.32	8.840,00
44	1000	02.03.28.846.0019.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS	3.1.90.11	27.440,00

FONTE	VALOR
1504	**R$ 84.000,00**

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.311/2017 – LDO para o exercício de 2018 e lei nº. 1335/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 05 de Setembro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:E2E3FED4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
REPUBLICAÇÃO DE BALANÇO PATRIMONIAL 2017

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				Exercício 2017	
Período: Janeiro à Dezembro					
Anexo 14 - Balanço Patrimonial					
Administração Direta					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	44.164,47	40.088,16	PASSIVO CIRCULANTE	1.510,52	1.510,52
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	38.741,86	34.665,55	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.510,52	1.510,52
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	5.422,61	5.422,61	TOTAL DO PASSIVO	1.510,52	1.510,52
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	452.248,31	447.483,32			
IMOBILIZADO	452.248,31	447.483,32	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	510.615,69	510.615,69
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	6.151,02	6.151,02
			RESULTADOS ACUMULADOS	-21.864,45	-30.705,75
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	8.841,30	1.532,36
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-30.705,75	-32.238,11
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	494.902,26	486.060,96
TOTAL	496.412,78	487.571,48	TOTAL	496.412,78	487.571,48
ATIVO FINANCEIRO		Exercicio Atual	PASSIVO FINANCEIRO		Exercício Atual

ATIVO CIRCULANTE	44.164,47	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.510,52
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	38.741,86	PASSIVO CIRCULANTE	1.510,52
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	5.422,61	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.510,52
		CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	10.269,48
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	44.164,47	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	26.961,86
		TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	38.741,86
ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual		
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	452.248,31		
IMOBILIZADO	452.248,31		
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	452.248,31		
SALDO PATRIMONIAL			457.670,92

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTE	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.422,61	5.422,61
TOTAL GERAL		5.422,61	5.422,61
Total de Recursos Vinculados		0,00	0,00
Total de Recursos Ordinários		5.422,61	5.422,61

Notas:

O Balanço Patrimonial foi elaborado com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Setor Público e demais disposições normativas vigentes. As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas e registradas em conformidade com o Elenco de Contas editado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Considerou-se o regime de competência para receitas e despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores.

Mandirituba, 31/08/2018

ADILSON NOGUEIRA DE LIMA
Contador

Publicado por:
Adilson Nogueira de Lima
Código Identificador:546EDE51

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018

CNPJ: 76.105.550/0001-37	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 75/2018 - PR	
Praça Bom Jesus, 44	Processo Administrativo:	96/2018
	Processo de Licitação:	118/2018
C.E.P.: 83800-000 - Mandirituba - PR	Data do Processo:	09/08/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Leiº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe, resolve:
01 - HOMOLOGAR EADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	118/2018		
b) Licitação Nr.:	75/2018-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	04/09/2018		
e) Data da Adjudicação:	04/09/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS E MATENDIMENTO AS SECRETARIAS.		

	G) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA (35992)						
1	Carne bovina em cubos costela, congelada, classificação e características gerais provenientes de animais da espécie bovina, sadios com registro. Durante o processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação de gordura, cartilagem e aponeuroses). Corte em cubos de 3 cm. Embalagem primaria plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente a vácuo em pacotes de 2 kg. Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto. Embalagem secundaria monoblocos plásticos brancos e limpos. Temperatura durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância). Apresentar amostra para aprovação - Marca: FRIGO FORTE	KG	240,00	0,0000	13,05	3.132,00
2	Carne bovina, bife congelado, coxão mole , proveniente de animais de espécie bovina, sadios, com registro. Durante o processo deve ser realizada a aparagem (eliminação de gordura, cartilagem e aponevroses) e o corte de bifes de aproximadamente 120g cada. Devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica de 2 kg, flexível, atóxica, resistente e transparente. Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto. Temperatura; durante o recebimento a temperatura devera ser ate 7 graus (10% de tolerância). Apresentar amostra para aprovação - Marca: FRIGO FORTE	KG	3.240,00	0,0000	15,35	49.734,00
3	Carne suína, pernil em cubos (Picadão)congelada. Embalagem plástica conforme legislação, devendo ser fornecida em embalagem de 2 kg plásticas atóxica, resistente, transparente , devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente. Apresentar amostra para aprovação. - Marca: FRIGO FORTE	KG	2.820,00	0,0000	8,95	25.239,00
4	Carne suína bisteca Congelada.Embalagem plástica conforme legislação,cortada em porções (130 a 180 g), devendo ser fornecida em embalagem de 2 kg plástica atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulado. Apresentar amostra para aprovação. - Marca: FRIGO FORTE	KG	690,00	0,0000	9,20	6.348,00
5	Carne de frango peito c/ osso s/carcaça. Devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto. Temperatura durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância). Apresentar amostra para aprovação. - Marca: CANÇÃO	KG	2.100,00	0,0000	5,80	12.180,00
6	Carne de frango peito s/ osso s/carcaça. Devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto. Temperatura durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância). Apresentar amostra para aprovação. - Marca: CANÇÃO	KG	1.000,00	0,0000	7,80	7.800,00
7	Carne de frango (coxinha da asa) congelada. Devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica original atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente.Temperatura durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância). Apresentar amostra para aprovação. - Marca: CANÇÃO	KG	220,00	0,0000	7,44	1.636,80
9	Carne de frango inteiro congelado. Embalagem plástica original, atóxica , resistente , transparente , devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente.Temperatura; durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância). Apresentar amostra para aprovação. - Marca: CANÇÃO	KG	180,00	0,0000	4,68	842,40
11	Lingüiça defumada calabresa, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno c/ validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 05 (decreto 12.486/78 de 20/10/78), instrução normativa nr 4 de 31/03/00, DAS e suas posteriores alterações,	KG	40,00	0,0000	9,48	379,20

	produto sujeito a verificação no ato de entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Sec. Da Agricultura. Apresentar amostra para aprovação. - Marca: NUTRIBRÁS					
12	Lingüiça Frescal, carne suína; preparada com carne pernil e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade; isenta de sujidades, parasita se larva; mantida em temperatura de refrigeração adequada; acondicionada em saco de polietileno, devidamente fechado; e suas condições deverão estar de acordo com a nta - 05 (decreto 12.486/78) e IN n. 4/03/00 SDA) e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria da Agricultura. Apresentar amostra para aprovação. - Marca: NUTRIBRÁS	KG	200,00	0,0000	10,44	2.088,00
13	Lingüiça toscana temperada, primeira qualidade. Embalagem de 5 kg. - Marca: COPACOL	KG	300,00	0,0000	9,55	2.865,00
14	Queijo mussarela fatiado, sendo cada peça individualmente acondicionada em embalagem plástica original de 1 kg,textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter selo do serviço de inspeção, conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.Apresentar amostra para aprovação. - Marca: CIDADE ALIMENTOS	KG	330,00	0,0000	23,88	7.880,40
15	Presunto fatiado de primeira qualidade, cozido s/osso. Embalagem de 1kg.A embalagem do produto deve ter selo do serviço de inspeção, conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem. Apresentar amostra para aprovação. - Marca: CIDADE ALIMENTOS	KG	330,00	0,0000	16,68	5.504,40
16	Salsicha tipo hot dog. A vacuo. Embalagem plastica original. Devendo ser fornecida em embalagem plástica original com no Maximo 5 kg. - Marca: MANÁ	KG	1.730,00	0,0000	4,92	8.511,60
17	Salsichão embutido em embalagem fechada a vácuo - Marca: MANÁ	KG	110,00	0,0000	5,04	554,40
18	Bacon manta defumado, ingredientes; salmoura, conservantes nitrito e nitratos de sódio antioxidante eritorbato de sódio em embalagem fechada a vácuo. - Marca: NUTRIBRÁS	KG	80,00	0,0000	14,04	1.123,20
20	Carne bovina em cubos congelada (picadão). Classificação e características gerais; provenientes de animais da espécie bovina, sadios com registro. Durante o processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação de gordura, cartilagem e aponevroses).Embalagem primaria plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente a vácuo em pacotes de 2 kg. Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de alidade e numero do registro do produto.Embalagem secundaria; monoblocos plásticos brancos e limpos. Temperatura; durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância). Apresentar amostra para aprovação.COTA 25% - Marca: FRIGO FORTE	KG	1.865,00	0,0000	13,70	25.550,50
21	Carne bovina moída de primeira congelada. Classificação e características gerais;proveniente de animais da espécie bovina, sadios com registro. Durante o processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação de gordura, cartilagem e aponevroses). A carne poderá possuir até 8% de gordura. Embalagem primaria plastica, flexivel, atóxica, resistente e transparente a vácuo em pacotes de 2 kg. Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto . Embalagem secundaria; monoblocos plásticos brancos e limpos. Temperatura; durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância). Apresentar amostra para aprovação. COTA 25% - Marca: FRIGO FORTE	KG	1.710,00	0,0000	10,74	18.365,40
22	Carne de frango coxa com sobrecoxa congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto. Temperatura durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância). Apresentar amostra para aprovação.COTA 25% - Marca: CANÇÃO	KG	2.837,00	0,0000	4,68	13.277,16
23	Peixe tipo cação ou tilapia em corte de posta. Sem espinha, escama e pele. Congelado em embalagem plástica, fechado a vácuo, com selo de qualidade, com data de fabricação e validade. Apresentar amostra para aprovação.COTA25% - Marca: COPACOL	KG	750,00	0,0000	28,36	21.270,00
24	Carne bovina em cubos congelada (picadão). Classificação e características gerais; provenientes de animais da espécie bovina, sadios com registro. Durante o processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação de gordura, cartilagem e aponevroses).Embalagem primaria plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente a vácuo em pacotes de 2 kg. Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto.Embalagem secundaria; monoblocos plásticos brancos e limpos. Temperatura; durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância). Apresentar amostra para aprovação - Marca: FRIGO FORTE	KG	5.595,00	0,0000	13,70	76.651,50
25	Carne bovina moída de primeira congelada. Classificação e características gerais;proveniente de animais da espécie bovin , sadios com registro. Durante o processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação de gordura, cartilagem e aponevroses). A carne poderá possuir até 8% de gordura. Embalagem primaria plastica, flexivel, atóxica, resistente e transparente a vácuo em pacotes de 2 kg. Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto . Embalagem secundaria; monoblocos plásticos brancos e limpos. Temperatura; durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância). Apresentar amostra para aprovação. - Marca: FRIGO FORTE	KG	5.130,00	0,0000	10,74	55.096,20
26	Carne de frango coxa com sobrecoxa congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto. Temperatura durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância). Apresentar amostra para aprovação. - Marca: CANÇÃO	KG	8.513,00	0,0000	4,68	39.840,84
27	Peixe tipo cação ou tilapia em corte de posta. Sem espinha, escama e pele. Congelado em embalagem plástica, fechado a vácuo, com selo de qualidade, com data de fabricação e validade. Apresentar amostra para aprovação. - Marca: COPACOL	KG	2.250,00	0,0000	28,36	63.810,00
Total do Fornecedor:						449.680,00
Total Geral:						449.680,00

02 -Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.312.3.3.90.30.00.00.00.00 (113),
2.314.3.3.90.30.00.00.00.00 (148),
2.319.3.3.90.32.00.00.00.00 (169),
2.319.3.3.90.32.00.00.00.00 (170),
2.319.3.3.90.32.00.00.00.00 (171),
6.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (287),
2.346.3.3.90.30.00.00.00.00 (296),
2.350.3.3.90.30.00.00.00.00 (315),
2.352.3.3.90.30.00.00.00.00 (323),
2.319.3.3.90.32.00.00.00.00 (516),
2.319.3.3.90.32.00.00.00.00 (517)

Mandirituba, 4 de Setembro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:800734E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 075/2018 - PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 27.486.278/0001-77, sediada na Rua Thomaz Liss, nº 308, Atuba, Colombo-PR, neste ato representado pelo seu Sócio - Administrador, Sr. Arlei Reolon, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 8.688.672-3 SSP-PR e CPF nº 550.675490-68, residente e domiciliado na Rua Lucio Pereira, nº 200, Bloco B, Apto 301, Tingui, Curiitba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 04 de setembro de 2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1	Carne bovina em cubos costela, congelada, classificação e características gerais provenientes de animais da espécie bovina, sadios com registro. Durante o processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação de gordura, cartilagem e aponeuroses). Corte em cubos de 3 cm. Embalagem primaria plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente a vácuo em pacotes de 2 kg. Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto. Embalagem secundaria monoblocos plásticos brancos e limpos. Temperatura durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância). Apresentar amostra para aprovação (02-01-1706)	KG	240	13,05	3.132,00
2	Carne bovina, bife congelado, coxão mole, proveniente de animais de espécie bovina, sadios, com registro. Durante o processo deve ser realizada a aparagem (eliminação de gordura, cartilagem e aponevroses) e o corte de bifes de aproximadamente 120g cada. Devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica de 2 kg, flexível, atóxica, resistente e transparente. Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto. Temperatura; durante o recebimento a temperatura devera ser ate 7 graus (10% de tolerância). Apresentar amostra para aprovação (02-01-1708)	KG	3240	15,35	49.734,00
3	Carne suína, pernil em cubos (Picadão) congelada. Embalagem plástica conforme legislação, devendo ser fornecida em embalagem de 2 kg plásticas atóxica, resistente, transparente , devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente. Apresentar amostra para aprovação. (02-01-1710)	KG	2820	8,95	25.239,00
4	Carne suína bisteca Congelada. Embalagem plástica conforme legislação,cortada em porções (130 a 180 g), devendo ser fornecida em embalagem de 2 kg plástica atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulado. Apresentar amostra para aprovação. (02-01-1711)	KG	690	9,20	6.348,00
5	Carne de frango peito c/ osso s/carcaça. Devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto. Temperatura durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância). Apresentar amostra para aprovação. (02-01-1713)	KG	2100	5,80	12.180,00
6	Carne de frango peito s/ osso s/carcaça. Devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto. Temperatura durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância). Apresentar amostra para aprovação. (02-01-1714)	KG	1000	7,80	7.800,00
7	Carne de frango (coxinha da asa) congelada. Devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica original atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente. Temperatura durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância). Apresentar amostra para aprovação. (02-01-1715)	KG	220	7,44	1.636,80
9	Carne de frango inteiro congelado. Embalagem plástica original, atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente. Temperatura; durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância). Apresentar amostra para aprovação. (02-01-1717)	KG	180	4,68	842,40
11	Lingüiça defumada calabresa, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno c/ validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 05 (decreto 12.486/78 de 20/10/78), instrução normativa nr 4 de 31/03/00, DAS e suas posteriores alterações, produto sujeito a verificação no ato de entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Sec. Da Agricultura. Apresentar amostra para aprovação. (02-01-1720)	KG	40	9,48	379,20
12	Lingüiça Frescal, carne suína; preparada com carne pernil e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade; isenta de sujidades, parasita se larva; mantida em temperatura de refrigeração adequada; acondicionada em saco de polietileno, devidamente fechado; e suas condições deverão estar de acordo com a nta - 05 (decreto 12.486/78) e IN n. 4/03/00 SDA) e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria da Agricultura. Apresentar amostra para aprovação. (02-01-1721)	KG	200	10,44	2.088,00
13	Lingüiça toscana temperada, primeira qualidade. Embalagem de 5 kg. (02-01-1722)	KG	300	9,55	2.865,00
14	Queijo mussarela fatiado, sendo cada peça individualmente acondicionado em embalagem plástica original de 1 kg, textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter selo do serviço de inspeção, conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem. Apresentar amostra para aprovação. (02-01-1723)	KG	330	23,88	7.880,40
15	Presunto fatiado de primeira qualidade, cozido s/osso. Embalagem de 1kg.A embalagem do produto deve ter selo do serviço de inspeção, conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem. Apresentar amostra para aprovação. (02-01-1724)	KG	330	16,68	5.504,40
16	Salsicha tipo hot dog. A vacuo. Embalagem plástica original. Devendo ser fornecida em embalagem plástica original com no Maximo 5 kg. (02-01-1725)	KG	1730	4,92	8.511,60
17	Salsichão embutido em embalagem fechada a vácuo (02-01-1726)	KG	110	5,04	554,40
18	Bacon manta defumado, ingredientes; salmoura, conservantes nitrito e nitratos de sódio antioxidante eritorbato de sódio em embalagem fechada a vácuo. (02-01-1727)	KG	80	14,04	1.123,20
20	Carne bovina em cubos congelada (picadão). Classificação e características gerais; provenientes de animais da espécie bovina, sadios com registro. Durante o processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação de gordura, cartilagem e aponevroses). Embalagem primaria plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente a vácuo em pacotes de 2 kg. Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto.Embalagem secundaria; monoblocos plásticos brancos e limpos. Temperatura; durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância). Apresentar amostra para aprovação. COTA 25% (02-01-1736)	KG	1865	13,70	25.550,50
21	Carne bovina moída de primeira congelada. Classificação e características gerais;proveniente de animais da espécie bovina, sadios com registro. Durante o processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação de gordura, cartilagem e aponevroses). A carne poderá possuir até 8% de gordura. Embalagem primaria plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente a vácuo em pacotes de 2 kg. Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto . Embalagem secundaria; monoblocos plásticos brancos e limpos. Temperatura; durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância). Apresentar amostra para aprovação. COTA 25% (02-01-1737)	KG	1710	10,74	18.365,40
22	Carne de frango coxa com sobrecoxa congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto. Temperatura durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância). Apresentar amostra para aprovação. COTA 25% (02-01-1738)	KG	2837	4,68	13.277,16
23	Peixe tipo cação ou tilapia em corte de posta. Sem ESPINHO, escama e pele. Congelado em embalagem plástica, fechado a vácuo, com selo de qualidade, com data de fabricação e validade. Apresentar amostra para aprovação. COTA25% (02-01-1739)	KG	750	28,36	21.270,00
24	Carne bovina em cubos congelada (picadão). Classificação e características gerais; provenientes de animais da espécie bovina, sadios com registro. Durante o processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação de gordura, cartilagem e aponevroses). Embalagem primaria plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente a vácuo em pacotes de 2 kg. Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto.Embalagem secundaria; monoblocos plásticos brancos e limpos. Temperatura; durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância). Apresentar amostra para aprovação (02-01-1707)	KG	5595	13,70	76.651,50
25	Carne bovina moída de primeira congelada. Classificação e características gerais;proveniente de animais da espécie bovina, sadios com registro. Durante o processamento deve ser	KG	5130	10,74	55.096,20

	realizada a aparagem (eliminação de gordura, cartilagem e aponevroses). A carne poderá possuir até 8% de gordura. Embalagem primaria plastica, flexivel, atóxica, resistente e transparente a vácuo em pacotes de 2 kg. Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto. Embalagem secundaria; monoblocos plásticos brancos e limpos. Temperatura; durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância). Apresentar amostra para aprovação. (02-01-1709)				
26	Carne de frango coxa com sobrecoxa congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto. Temperatura durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância). Apresentar amostra para aprovação. (02-01-1712)	KG	8513	4,68	39.840,84
27	Peixe tipo cação ou tilapia em corte de posta. Sem ESPINHO, escama e pele. Congelado em embalagem plástica, fechado a vácuo, com selo de qualidade, com data de fabricação e validade. Apresentar amostra para aprovação. (02-01-1719)	KG	2250	28,36	63.810,00
Valor Total: R$ 449.680,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil seiscentos e oitenta mil reais)					

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Mercitta Comercio Atacadista e Distribuição LTDA ME
ARLEI REOLON
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:5514282F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 045/2018 - 1ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: A LOCADEIRA LOCAÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 01.743.361/0001-91, sediada na Rua José Leite Sacramento, nº 170, Barracão, Bairro Costeira, São José Dos Pinhais-PR, neste ato representado pelo seu Sócio-Administrador, Sr. Miguel Angelo Zagonel, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 9.712.233-4 SSP-PR e CPF nº 062.629.139-98, residente e domiciliado na Rua General Catão Menna Barreto Monclaro, nº 193, casa, São Pedro, São José Dos Pinhais-PR

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 04 de Junho de 2018.

Item	Especificação	Und.	Quant.	Preço unitário (R$)	Preço total (R$)
19	LOCAÇÃO DE MESA MONOBLOCO QUADRADA EM PVC BRANCA EM ÓTIMA QUALIDADE, COM SELO DO INMETRO. SEMPRE LIMPAS E EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. MEDINDO70CM X 70CM.	UND	400	13,27	5.308,00
20	LOCAÇÃO DE CADEIRA SEM BRAÇO EM PVC BRANCA EM ÓTIMA QUALIDADE, COM SELO DO INMETRO. SEMPRE LIMPAS E EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. CAPACIDADE 140KG.	UND	2500	6,26	15.650,00
Valor Total: R$ 20.958,00 (vinte mil novecentos e cinqüenta e oito reais)					

LUIS ANTONIO BISCAIA	***A LOCADEIRA LOCAÇÕES LTDA EPP***
Prefeito Municipal	Miguel Angelo Zagonel
Órgão Gerenciador	Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:18C582BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 045/2018 - 1ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: DALLAS AUDIO VISUAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 03.015.027/0001-46, sediada na Rua Visconde Do Serro Frio, 272, No Mundo, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Sócio-Administrador, Sr. Antonio Luiz Siatkovski, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 3.277.033-9 SSP-PR e CPF nº 450.325.809-53, residente e domiciliado no mesmo endereço.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 04 de Junho de 2018.

Item	Especificação	Und.	Quant.	Preço unitário (R$)	Preço total (R$)
1	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE I QUE DEVERÃO CONTER: EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO: 01 MESA DE SOM DIGITAL 12 CANAIS; 02 CAIXAS DE SOM; 1000 WATTS RMS; 02 PEDESTAIS DE CAIXA; 01 POTÊNCIAS COMPATÍVEL COM AS CAIXAS; 02 MICROFONES SEM FIO UHF - SHURE OU SENNHEISER 3G; 02 MICROFONES SHURE SM 58 COM FIO; 04 PEDESTAIS GIRAFA DE MICROFONE 02 DIRECT BOX; 01 NOTEBOOK COM MÚSICAS; 01 TÉCNICOS; INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E CABEAMENTOS NECESSÁRIOS. OBS: AS MARCAS DEVEM SER IGUAL OU SUPERIOR AS SOLICITADAS.	DIÁR	15	697,00	10.455,00
2	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE II QUE DEVERÃO CONTER: EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO: 01 MESA DE SOM DIGITAL 12 CANAIS; 04 CAIXAS DE SOM 1000 WATTS RMS; 04 PEDESTAIS DE CAIXA; 02 RETORNOS 600 WATTS RMS; 02 POTÊNCIAS COMPATÍVEL COM AS CAIXAS; 02 MICROFONES SEM FIO UHF - SHURE OU SENNHEISER 3G; 02 MICROFONES SHURE SM 58 COM FIO; 04 PEDESTAIS GIRAFA DE MICROFONE; 02 DIRECT BOX; 01 NOTEBOOK	DIÁR	15	1.135,00	17.025,00

	COM MÚSICAS; 02 TÉCNICOS; INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E CABEAMENTOS NECESSÁRIOS OBS: AS MARCAS DEVEM SER IGUAL OU SUPERIOR AS SOLICITADAS.				
3	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE QUE DEVERÃO CONTER: EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO - PA: 01 CONSOLE MIXER 32 CANAIS; 01 APARELHO DE CD PLAYER MP3; 01 RACK DRIVE PA PROCESSADOR; 01 RACK EQUALIZADOR C/ 10 VIAS; 01 FILTRO DE LINHA; 16; CAIXAS DE SOM LINE 1200 WATTS RMS CADA; 16 CAIXAS DE SOM SUB 850; 02 BUMPER; 06 RACKS DE POTÊNCIA X8; INSTALAÇÃO E CABEAMENTOS NECESSÁRIOS. EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO - PALCO 01 CONSOLE MIXER 32 CANAIS COM 16 AUXILIAR DIGITAL; 01 RACK DRIVE PA PROCESSADOR; 01 RACK EQUALIZADOR DBX C/ 10 VIAS; 08 MONITORES SM400; 06 PONTOS DE POWER PLAY COM FONES; 01 SUB P/ BATERIA; 01 SUB P/ PERCUSSÃO; 02 CAIXAS DE SOM KF 850 P/ SIDE; 02 CAIXAS DE SOM SUB 850 P/ SIDE; 01 MAIN POWER 120; INSTALAÇÃO E CABEAMENTOS NECESSÁRIOS. EQUIPAMENTOS DE ACESSÓRIOS: 02 MICROFONES SM 92; 01 MICROFONE D112; 08 MICROFONES MD604; 04 MICROFONES D114; 08 MICROFONES SM58; 08; MICROFONES SM57; 08 MICROFONES SM81; 01 MICROFONE S SM91; 04 MICROFONES S/FIO SM58 UHF; 02 KITS DE MICROFONES PARA PERCUSSÃO AKG; 04 MICROFONES AKG 418; 16 DIRECT BOX; 24 PEDESTAIS GIRAFA; 04 SUB SNACK 12 VIAS; 01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO HOUSE MIX COM O MONITOR; INSTALAÇÃO E CABEAMENTOS NECESSÁRIOS; EQUIPAMENTOS DE BACK LINE; 01 BATERIA PEAR; 01 AMPLIFICADOR VALVULADO TIPO JCM 900; 01 AMPLIFICADOR TIPO JTC 120; 01 AMPLIFICADOR P/ BAIXO 800 WATTS; 01 HARTECK 4,0 X 10,0; 01 HARTECK 1,0 X 15,0; 04 PRATICÁVEIS PARA BATERIA 2,00 X 1,00; EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO: 06 RACKS DIGITAIS 12 CANAIS; 01 MESA DE LUZ DMX 2048 CANAIS; 06 MOVINGS 700; 06 MOVINGS WASH; 24 LÂMPADAS PAR 64 LED; 36 LÂMPADAS PAR 64 F#1 F#2 F#5; 08 LOCO LIGHTS; 02 MINI BRUT; 01 FOGMACHINE; 01 VENTILADOR; 06 ELIPSOIDAL; INSTALAÇÃO E; CABEAMENTOS NECESSÁRIOS. ESTRUTURA: 60 METROS DE GROUND Q30; 04 CUBOS Q30; 04 BASES Q30; 04 MÃOS FRANCESAS Q30; 04 SLEEVE; 06 TALHAS; 04 PAU DE CARGA; 08 CINTAS DE 02 TONELADAS; INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E CABEAMENTOS NECESSÁRIOS OBS: AS MARCAS DEVEM SER IGUAL OU SUPERIOR AS SOLICITADAS. A EMPRESA CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E SEGURANÇA DO SISTEMAE PELO FORNECIMENTO DA ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) CREA. OS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA ENCARREGADOS DO TRANSPORTE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DEVERÃO POSSUIR OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO COMPATÍVEIS COM AS SUAS FUNÇÕES QUE DESEMPENHAM, ALÉM DE ESTAREM UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS.	DIÁR	10	4.145,00	41.450,00
4	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE I DEVERÃO CONTER: EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO - PA 01 CONSOLE MIXER 56 CANAISREFERENCIA YAMAHA PM5D-RH / AVID MIX RACK / DIGICO SD8, 01 APARELHO DE CD PLAYER MP3 REFERENCIA PIONNER CDJ350; 01 RACK PA PROCESSADOR 4 IMPULT E 8 OUTPUT REFERENCIA XTA448 / DBX4800; 01 RACK EQUALIZADOR C/ 10 VIASDBX; 01 FILTRO DE LINHA 24 CAIXAS DE SOM LINE ARRAY COM 3 VIAS COM NO MÍNIMO 2.750 RMS CONTINUO, CONFIGURAÇÃO DE 2X12" DE 2.000 RMS, 4X5,5" DE 600 RMS, 2X3" DE 150 RMS CAIXA DE REFERENCIA JBL VT4888/ VT4889, D&B AUDIOTECHNIK J12; 24 CAIXAS DE SOM SUB COM 2X18" DE 2.400 RMS CONTINUO, CAIXA DE REFERENCIA JBL VT4880, D&B AUDIOTECHNIK J-SUB, LS AUDIO SLIMPEC 218, ACOUSTIC ACL1818; 02 BUMPER; 02 TALHAS; 08 RACKS DE POTÊNCIA LINE ARRAY 4 VIAS CADAS; 06 RACKS DE POTÊNCIA SUB 2 VIAS CADA INSTALAÇÃO E CABEAMENTOS NECESSÁRIOS. EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO - FRONT FILL 01 RACK PA PROCESSADOR 4 IMPULT E 8 OUTPUT REFERENCIA XTA448 / DBX4800; 04 CAIXAS DE SOM LINE ARRAY COM 3 VIAS COM NO MÍNIMO 2.750 RMS CONTINUO, CONFIGURAÇÃO DE 2X12" DE 2.000 RMS, 4X5,5" DE 600 RMS, 2X3" DE 150 RMS CAIXA DE REFERENCIA JBL VT4888/ VT4889, D&B AUDIOTECHNIK J12; 02 RACKS DE POTÊNCIA LINE ARRAY; INSTALAÇÃO E CABEAMENTOS NECESSÁRIOS. EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO - DELAY; 01 RACK PA PROCESSADOR 4 IMPULT E 8 OUTPUT REFERENCIA XTA448 / DBX4800; 06 CAIXAS DE SOM LINE ARRAY COM 2 VIAS COM NO MÍNIMO 1.000 RMS CONTINUO, CONFIGURAÇÃO DE 1X12", 1X3" CAIXA DE REFERENCIA D.A.S. AERO BATERIA PEAR COMPLETA SEM PRATOS; 01 AMPLIFICADOR VALVULADO MARSHALL JCM 900; 01 CAIXA 4X12"MARSHALL; 02 FENDER TWIN EVERB 65; 01 AMPEG SVT 4 PRO; 01 CAIXA AMPEG SVT 810; 08 PRATICÁVEIS PARA BATERIA 2,00 X 1,00 EQUIPAMENTOS DE ILUMINACÁO; 01 CONSOLEAVOLITES TIGER TOUCH II; 30 MOVING BEAM 5R; 24 LÂMPADAS PAR 64 LED RGBWA-UV 18W; 24 LÂMPADAS PAR 64 F#1 F#2 F#5; 12 REFLETORES ATOMIC 3000 ; 10 REFLETORES MINI BRUT 4 LAMPADAS; 12 ELIPSOIDAL TELLEM; 02 FOGMACHINES; 02 VENTILADORES; 12 ELIPSOIDAL; INSTALAÇÃO E CABEAMENTOS NECESSÁRIOS. ESTRUTURA: ESTRUTURA Q-30: 84 METROS DE GROUND Q30- 12M DE FRENTE X 10M DE PROFUNDIDADE X 6M DE ALTURA, COMPOSTA 4 LINHAS E 6 PÊS DIREITOS; 06 BASES Q30; 06 SLEEVE; 06 TALHAS; 06 PAU DE CARGA; 06 CINTAS DE 02 TONELADAS; INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E CABEAMENTOS NECESSÁRIOS OBS: AS MARCAS DEVEM SER IGUAL OU SUPERIOR AS SOLICITADAS. A EMPRESA CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO TRANSPO RTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E SEGURANÇA DO SISTEMA E PELO FORNECIMENTODA ART(ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)CREA. OS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA ENCARREGADOS DO TRANSPORTE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DEVERÃO POSSUIR OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO COMPATÍVEIS COM AS SUAS FUNÇÕES QUE DESEMPENHAM, ALÉM DE ESTAREM UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS. DURANTE TODO O TRANSCURSO DO EVENTO, A EMPRESA DEVERÁ MANTER NO LOCAL PESSOAL CAPACITADO A PRESTAR IMEDIATA MANUTENÇÃO NAS INSTALAÇÕES SOBSUA RESPONSABILIDADE, INCLUSIVE MATERIAL DE REPOSIÇÃO DE FORMA A GARANTIR O PERFEITO FUNCIONAMENTO E SEGURANÇA DA ESTRUTURA.	DIÁR	3	5.580,00	16.740,00
5	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE II DEVERÃO CONTER: EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO: 01 MESA DE CONTROLE OU INTERFACE COM NO MÍNIMO 4 SAÍDAS DMX PARA CONTROLE SIMULTÂNEO DE MOVING LIGHTS EFEITOSEDIMMER. MODELO DE REFERÊNCIA AVOLITESPEARL2010 OU SUPERIOR. LIVRARIA COMPLETA PARA TODOS OS APARELHOS FORNECIDOS. 02 MESAS DE CONTROLE DMX ; 04 RACKS INDEPENDENTES COM 12 CANAIS DIMMERDMX DE 4000W POR CANAL, COM TODOS OS PERIFÉRICOS NECESSÁRIOS. 04 MOVING HEAD TIPO BEAM, COM SISTEMA DE GOBOS ROTATIVOS, SISTEMA DE CORCMY, DEVECONTER NO MÍNIMO 400W OU PLAT150W; 03 SUPER STROBO DMX 3000W COM EFEITO BLINDER; 24 REFLETORES SETLIGHT 500W; 06 REFLETORES COLOR TRANS1000W COMBANDOR; 12 REFLETORES PAR 56300W; 06 ELIPSOIDAL REFLETORES COLOR TRANS1000W COMBANDOR; 01CANHÃO SEGUIDOR HMI1200W; 30 REFLETORES PAR 641000W COM PORTA GELATINA; 04 REFLETORES MINI BRUTT DE 06X600W OU EQUIVALENTE; 12REFLETORESDELED BLINDADOSRGBW 03 MAQUINAS DE FUMAÇA1500W DMX; 03 VENTILADORES PARA MÁQUINAS DE FUMAÇA; 05 TÉCNICOS OPERADORES 110 METROS DE GROUND PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA (SENDO MONTADO EM SISTEMA DE TRAVE PARA FIXAÇÃO DOS REFLETORES PAR E MOVIES ENTRE OUTRAS, MONTADA SOBRE 8 TORRES DE GROUND COM 4 METROS DE ALTURA, AMBAS DE VIDAMENTE ESTANHADAS E ESTRUTURADAS COM SAPATAS E MÃO FRANCESA SE NECESSÁRIO, 02 TORRES DE GROUND COM 4 METROS DE ALTURA PARA FIXAÇÃO DAS CAIXAS DE PA, AMBAS DEVIDAMENTE ESTANHADAS E ESTRUTURADAS COM SAPATAS E MÃO FRANCESA; 04 TALHAS; 04 SLEEVEBLOCK; 04 PAU DE CARGA; 01 KIT COMPLETO COM ACESSÓRIOS, SISTEMAS DE TRAVAMENTO, SUPORTES PARA EQUIPAMENTOS EM DIFERENTES ALTURAS, GARRAS, CABOS DE SEGURANÇA E ATERRAMENTO DA ESTRUTURA EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO: 01 CONSOLE MIX DIGITAL COM NO MÍNIMO 32 CANAIS COM O MÍNIMO 32 PRÉ DE MICROFONE DE ALTA QUALIDADE, COM FACILIDADES DE MEMORIZAÇÃO EM CADA CENA DE MEMÓRIA. 4 ENTRADAS ESTÉREO. 16 VIAS DE AUXILIAR E 8 MATRIX, LCR. RACK VIRTUAL COM 4 PROCESSADORES DE EFEITO E EQUALIZADORES GRÁFICOS. REPRODUTOR E GRAVADOR DE MEMÓRIA USB. MODELO DE REFERÊNCIA YAMAHA 01 V96 DIGITAL OU SUPERIOR. 01 CONSOLE MIX DIGITAL COM NO MÍNIMO 12 CANAIS COM NO MÍNIMO 12 PRÉ DE MICROFONE DE ALTA QUALIDADE, COM FACILIDADES DE MEMORIZAÇÃO EM CADA CENA DE MEMÓRIA. 4 ENTRADAS ESTÉREO. 04 VIAS DE AUXILIAR 32 CAIXAS ACÚSTICAS LINEAR RAY DE VIDAMENTE AMPLIFICADAS (ATIVAS) COM NO MÍNIMO 1000 WRMS 08 CAIXAS DE VIDAMENTE AMPLIFICADAS (ATIVAS) DE NO MÍNIMO 1000 WRMS PARA RETORNOS 08 CAIXAS SUB GRAVE 2X18 POLEGADAS DEVIDAMENTE AMPLIFICADAS (ATIVAS) COM NO MÍNIMO 1000W RMS, 01 PROCESSADOR DIGITAL COMPATÍVEL COM O SISTEMA, 02 CDJ'S DE USO PROFISSIONAL TRELIÇAS METÁLICAS NECESSÁRIA PARA O SUPORTE DOS EQUIPAMENTOS (COM NO MÍNIMO 4,00M DE ALTURA). 02 MICROFONES DE MÃO UHF, COM CÁPSULA DO TIPO SUPERCARDIO I DEDEDICADA PARA VOCAL, SINCRONIA AUTOMÁTICA C/RECEPTOR, DISPLAY LCD. 02 RECEPTORES DE MICROFONE EM UHF, MÍNIMO DE 960 FREQUÊNCIAS SELECIONÁVEIS, COMESCOLHA AUTOMÁTICA DE CANAIS, DISPLAY EMLCD, COMPATÍVEL COM ANTENAS REMOTAS E DISTRIBUIDOR/COMBINADOR DE ANTENAS; 16 MICROFONES AURICULARES UHF, COM CÁPSULA DO TIPO SUPERCARDIO I DE DEDICADA PARA VOCAL, SINCRONIA AUTOMÁTICA C/ RECEPTOR, DISPLAY LCD. 02 RECEPTORES DE MICROFONE EM UHF, MÍNIMO DE 960 FREQUÊNCIAS SELECIONÁVEIS, COM ESCOLHA AUTOMÁTICA DE CANAIS, DISPLAY EMLCD, COMPATÍVEL COM ANTENAS REMOTAS E DISTRIBUIDOR/COMBINADOR DE ANTENAS; 06ANTENAS HOMMI DIRECIONAL RF COM 200 METROS DE CABOS RF CABEAMENTO, BATERIAS E CONEXÕES NECESSÁRIAS PARA TOTAL INTERLIGAÇÃO DO SISTEMA. 01 MULTICABO PRINCIPAL DE NO MÍNIMO 12 VIAS COM ENTRADAS EM XLR-3FÊM E A DE PAINEL COM 200 METROS DE COMPRIMENTO. 01 CABO DE AC STECK STECK 3X6MM COM 200 METROS FLEXÍVEL 06 TÉCNICOS OPERADOR INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E CABEAMENTOS NECESSÁRIOS OBS: AS MARCAS DE VEM SER IGUAL OU SUPERIOR AS SOLICITADAS. A EMPRESA CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEME SEGURANÇA DO SISTEMA E PELO FORNECIMENTO DA ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) CREA. OS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA ENCARREGADOS DO TRANSPORTE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DEVERÃO POSSUIR OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO COM PATÍVEIS COM AS SUAS FUNÇÕES QUE DESEMPENHAM, ALÉM DE ESTAREM UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS. DURANTE TODO O TRANSCURSO DO EVENTO, A EMPRESA DEVERÁ MANTER NO LOCAL PESSOAL CAPACITADO A PRESTAR IMEDIATA MANUTENÇÃO NAS INSTALAÇÕES SOB SUARESPONSABILIDADE, INCLUSIVE MATERIAL DE REPOSIÇÃO DE FORMA A GARANTIR O PERFEITO FUNCIONAMENTO E SEGURANÇA DA ESTRUTURA.	DIÁR	1	7.560,00	7.560,00
6	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE III DEVERÃO CONTER: EQUIPAMENTOS DE	DIÁR	1	3.530,00	3.530,00

	SONORIZAÇÃO: 01 MESA DE SOM DIGITAL 16 CANAIS; 06 CAIXAS DE SOM 1000 WATTS RMS; 06 PEDESTAIS DE CAIXA; 04 RETORNOS 600 WATTS RMS; 02 MICROFONES SEM FIO UHF - SHURE OU SENNHEISER 3G; 02 MICROFONES SHURE SM 58 COM FIO; 06 MICROFONES SHOTGUM; 04 PEDESTAIS GIRAFA DE MICROFONE; 02 DIRECT BOX; 01 NOTEBOOK COM MÚSICAS; 02 TÉCNICOS; INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E CABEAMENTOS NECESSÁRIOS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO: 01 MESA DE LUZ MARCA REFERÊNCIA AVOLITE; 12 PAR DE LED BLINDADA; 04 ELIPSO; 02 MINI BRUT; 01 RACK DE LUZ 12				
	CANAIS; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA; 01 VENTILADOR ESTRUTURA DE GROUND: 24 METROS DE GROUND; 04 CUBOS; 04 SAPATAS; 04 SLEEVE; 04 TALHAS; 08 MÃO FRANCESA; OBS: AS MARCAS DEVEM SER IGUAL OU SUPERIOR AS SOLICITADAS. A EMPRESA CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E SEGURANÇA DO SISTEMA E PELO FORNECIMENTO DA ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) CREA. OS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA ENCARREGADOS DO TRANSPORTE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DEVERÃO POSSUIR OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO COMPATÍVEIS COM AS SUAS FUNÇÕES QUE DESEMPENHAM, ALÉM DE ESTAREM UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS. DURANTE TODO O TRANSCURSO DO EVENTO, A EMPRESA DEVERÁ MANTER NO LOCAL PESSOAL CAPACITADO A PRESTAR IMEDIATA MANUTENÇÃONAS INSTALAÇÕES SOB SUA RESPONSABILIDADE, INCLUSIVE MATERIAL DE REPOSIÇÃO DE FORMA A GARANTIR O PERFEITO FUNCIONAMENTO E SEGURANÇA DA ESTRUTURA.				
7	LOCAÇÃO DE PROJETOR COM OPERADOR DEVERÁ CONTER: EQUIPAMENTOS DE PROJEÇÃO: 01 PROJETOR MULTIMÍDIA 6000 ANSILUMENS; 01 TELA DE PROJEÇÃO 3,05 X 2,25M; 01 CABO HDMI 10M; 15 METROS DE GROUND Q30; 04 CUBOS; 02 SAPATAS; 04 MÃO FRANCESA INSTALAÇÃO E CABEAMENTOS NECESSÁRIOS.	DIÁR	12	1.150,00	13.800,00
21	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO VOLANTE (CARRO DE SOM).	HORA	180	98,00	17.640,00
22	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED 3X2, COM TRAVE EM BOXTRUSS, ALTA RESOLUÇÃO, P6 OU MELHOR, INSTALADO E MONTADO.	DIÁR	10	2.500,00	25.000,00
23	LOCAÇÃO DE ORGANIZADOR DE FILA COM 90 CM DE ALTURA EM TUBO DE ALUMÍNIO OU AÇO COM FITA RETRÁTIL DE 5 CM DE LARGURA X 2,00 METROS DE COMPRIMENTO.	UND	100	29,00	2.900,00
Valor Total: R$ 156.100,00 (cento e cinqüenta e seis mil e cem reais).					

LUIS ANTONIO BISCAIA	Dallas Audio Visual LTDA ME
Prefeito Municipal	***ANTONIO LUIZ SIATKOVSKI***
Órgão Gerenciador	Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:4EB25375

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 045/2018 - 1ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 95.409.611/0001-02, sediada na Rua Desembargador Westphalen, nº 1818, Rebouças, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Sócio-Administrador, Sr. Aluisio DE Almeida Vieira, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 2.285.048-2 SSP-PR e CPF nº 244.800.887-68, residente e domiciliado no mesmo endereço.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 04 de Junho de 2018.

Item	Especificação	Und.	Quant.	Preço unitário (R$)	Preço total (R$)
9	LOCAÇÃO PALCO COM MÍNIMO DE 10X8X1,80 (LXCXA) METROS, 2 AGUAS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO TRELIÇADO (BOXTRUSS) RESISTENTE, REVESTIMENTO EM LONA PVC IMPERMEÁVEL, ANTI-CHAMAS, PISO COMPOSTO DE ESTRUTURA RESISTENTE FORRADA, CARGA ADMISSÍVEL POR METRO QUADRADO DE 750 KG, ALTURA AJUSTÁVEL DE 1M A 1,8M, COM UMA ESCADA DE ACESSO, GUARDA CORPO EM 3 LADOS, ADESIVO ANTIDERRAPANTE NAS ESCADAS. INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM E ART.	DIÁR	12	6.198,00	74.376,00
10	LOCAÇÃO PAVILHÃO 40X130 METROS ESTRUTURA ALUMÍNIO TRELIÇADO (BOXTRUSS); COBERTURA EM 2 AGUAS, EM LONA PVC ANTI-CHAMA, IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCA.FECHAMENTO DE FUNDO MAIS 2 FECHAMENTOS LATERAIS, VÃO-LIVRE DE 40 METROS A 130 METROS E PÉ-DIREITO MÍNIMO DE 5,00 METROS;DESIGN MODULAR INOVADOR EM VÃOS DE 5 METROS;MONTAGEM EM QUALQUER TIPO DE SOLO, DEVIDAMENTE ATERRADOS COM HASTE DE COBRE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO CORPO DE BOMBEIROS. INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E ART.	DIÁR	2	36.260,00	75.520,00
13	LOCAÇÃO TABLADO NIVELADO RESISTENTE COM FORRAÇÃO, INSTALADO EM QUALQUER TIPO DE TERRENO, COR DA FORRAÇÃO A SER INFORMADA. INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM CONFORME O SOLICITADO.	M²	500	23,00	11.500,00
14	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO (BOXTRUSS) MÍNIMO P30. INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM CONFORME O SOLICITADO.	MTS	1500	26,50	39.750,00
18	LOCAÇÃO GRADE DE CONTENÇÃO EM AÇO OU ALUMÍNIO GALVANIZADO MEDINDO ENTRE 2,00 X 1,20. INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	UND	3950	19,30	76.235,00
Valor Total: R$ 274.381,00 (duzentos e setenta e quatro mil trezentos e oitenta e um reais)					

LUIS ANTONIO BISCAIA	Drial Organização de Eventos Esportivos LTDA ME
Prefeito Municipal	***ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA***
órgão Gerenciador	Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:C928A38F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 045/2018 - 1ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS TEMPORARIAS E TENDAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.140.866/0001-09, sediada na Rua João Bettega, nº 101, Sala 1014, Portão, Curiitba-PR, neste ato representado pela sua Sócia-Administradora, Srª. Ana Caroline Dos Santos Lourenço, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 10.365.526-9 SESP-PR e CPF nº 076.139.519-95, residente e domiciliado na Rua João Bettega, nº 101, apto. 1014, Portão, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 04 de Junho de 2018.

Item	Especificação	Und.	Quant.	Preço unitário (R$)	Preço total (R$)
8	LOCAÇÃO PALCO MÍNIMO DE 20X10X1,80 (LXCXA) METROS, 2 AGUAS, ESTRUTURA ESTRUTURA EM ALUMÍNIO TRELIÇADO (BOXTRUSS) RESISTENTE, REVESTIMENTO EM LONA PVC IMPERMEÁVEL, ANTI-CHAMAS, PISO COMPOSTO DE ESTRUTURA RESISTENTE FORRADA, CARGA ADMISSÍVEL POR METRO QUADRADO DE 750 KG, ALTURA AJUSTÁVEL DE 1M A 1,8M, COM UMA ESCADA DE ACESSO, GUARDA CORPO EM 3 LADOS, ADESIVO ANTIDERRAPANTE NAS ESCADAS. INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM E ART.	DIÁR	6	7.640,00	45.840,00
11	LOCAÇÃO PAVILHÃO 10X30 METROS ALUMÍNIO TRELIÇADO (BOXTRUSS); COBERTURA EM 2 AGUAS, EM LONA PVC ANTI-CHAMA, IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCA, COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO, FECHAMENTO DE FUNDO MAIS 2 FECHAMENTOS LATERAIS, VÃO-LIVRE DE 10 METROS A 30 METROS E PÉ-DIREITO MÍNIMO DE 5,00 METROS;DESIGN MODULAR INOVADOR EM VÃOS DE 5 METROS;MONTAGEM EM QUALQUER TIPO DE SOLO, DEVIDAMENTE ATERRADOS COM HASTE DE COBRE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO CORPO DE BOMBEIROS. INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E ART.	DIÁR	2	11.630,00	23.260,00
15	LOCAÇÃO TENDAS PIRAMIDAL MEDINDO 10X10 METROS COBERTURA EM LONA PVC ANTI-CHAMA, IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCA, COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, PÉ DIREITO ELEVADO DE NO MÍNIMO 3,00 METROS, COM FECHAMENTO NAS LATERAIS. INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E ART.	DIÁR	65	1.144,60	74.399,00
16	LOCAÇÃO TENDAS PIRAMIDAL MEDINDO 5X5 METROS COBERTURA EM LONA PVC ANTI-CHAMA, IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCA, COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, PÉ DIREITO ELEVADO DE NO MÍNIMO 3,00 METROS, COM FECHAMENTO NAS LATERAIS. INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E ART.	DIÁR	50	580,06	29.003,00
17	LOCAÇÃO BARRACA DE METAL MEDINDO 3X3 METROS GASTRONOMIA E BEBIDAS, COBERTURA EM LONA PVC ANTI-CHAMA, IMPERMEÁVEL. ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, COM FECHAMENTO NAS LATERAIS. INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E ART.	DIÁR	50	385,90	19.295,00
Valor Total: R$ 191.797,00 (cento e noventa e um mil setecentos e noventa e sete reais)					

LUIS ANTONIO BISCAIA	Mundi Locação De Estruturas Temporarias e Tendas EIRELI
Prefeito Municipal	***ANA CAROLINE DOS SANTOS LOURENÇO***
Órgão Gerenciador	Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:103F463E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2018 -PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2018 - PMM

PROCESSO Nº 183/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: J.M. TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA - ME

CNPJ N.º 03.300.244/0001-88

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE MÓVEIS E MADEIRA EM GERAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**10 Secretaria M. de Meio Ambiente**		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	18.542.0111.2046		
Projeto/Atividade:	Política Municipal de Resíduos Sólidos		
Reduzido: 2777	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Desdobramento Reduzido	4179	3.3.90.39.82.03	Prestação de Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos
Fonte de Recurso:	000		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	260	TON	**Destinação/descarte final para resíduos de móveis e madeira em geral.** A empresa contratada deverá prestar a correta destinação de resíduos produzidos no município de Matinhos provenientes da coleta de restos de móveis e madeiras em geral. A coleta, carregamento, pesagem e transporte até a sede da empresa será feita pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no raio máximo de 60km da sede da secretaria. A empresa deverá ser registrada/licenciada junto aos órgãos de controles ambientais, mediante apresentação de licença/registro de operação junto ao IAP. A empresa deverá fornecer um documento/atestado que comprove a entrega dos resíduos, certificando que a Contratante está cumprindo com os procedimentos legais para a correta destinação final deste tipo de resíduos. A contratação está prevista para o período mínimo de 12 meses, sendo faturado o montante mensal conforme consumido/gerado pela Secretaria solicitante. Todos os custos, taxas e despesas que por ventura houverem, não previstas anteriormente, bem como encargos sociais e impostos, decorrentes ao serviços prestados, correrão por conta da contratada, sem ônus diretos à Prefeitura.	30,00	7.800,00
TOTAL					**R$7.800,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:41B88E2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2018 - PMM

PROCESSO Nº 184/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: LUCIPAR LICITAÇÕES – EIRELI - ME

CNPJ N.º 73.976.318/0001-86

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS DUPLAS SEM TAMPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 (SETENTA) LITROS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, AGRICULTURA E PESCA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	18.122.0111.2045		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2653	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4924	3.3.90.30.99.09	Artigos plásticos: mesa, cadeiras e afins
Fonte de Recurso:	000		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	100	PAR	**Lixeiras dupla sem tampa, capacidade mínima de 70 litros cada cesto** Fabricada em polietileno de alta densidade, de dimensões externas aproximadas com comprimento: 477mm, Largura: 378mm, Altura: 522mm, Dimensões Internas aproximadas, comprimento: 448mm, Largura:350mm, Altura: 502mm, com 2 blank em U chapa galvanizada a fogo e com parede de 2mm, um pedestal com poste de no mínimo 1,20m em material galvanizado com 4 parafusos 3". Conjunto composto por 01 lixeira de cor verde e outra de cor vermelha.	296,70	29.670,00
TOTAL					**R$29.670,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:F42049BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018 - PMM

PROCESSO Nº 121/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: ISABELA SALMENTO - ME

CNPJ N.º 28.368.178/0001-09

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REFRIGERADORES, FREEZERS, FRIGOBARES, BEBEDOUROS E AR CONDICIONADO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**02 Poder Executivo**		
Unidade:	02.02 Gabinete do Prefeito		
Funcional Progr.:	04.122.0102.2003		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
Reduzido: 45	**Categoria Econ:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4733	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 72	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	76	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**03 Procuradoria Geral do Município**		
Unidade:	03.01 Gabinete do Procurador Geral do Município		
Funcional Progr:	02.062.0103.2007		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Procuradoria		
Reduzido: 156	**Categoria Econ:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4734	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 170	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	175	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**04 Secretaria Municipal de Administração**		
Unidade:	04.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Progr:	04.122.0102.2010		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 298	**Categoria Econ:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	311	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 331	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	338	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**05 Secretaria Municipal de Finanças**		
Unidade:	05.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Progr:	04.122.0102.2011		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças		
Reduzido: 400	**Categoria Econ:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4736	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 425	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	430	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**06 Secretaria Municipal de Planejamento**		
Unidade:	06.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Progr:	04.121.0104.2012		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Planejamento		
Reduzido: 504	**Categoria Econ:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4737	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 515	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	519	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**07 Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade:	07.01 Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Funcional Progr:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 563	**Categoria Econ:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	578	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 599	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	602	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	**07.02 Fundo Municipal de Assistência Social**		
Funcional Progr:	08.243.0105.2016		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação Infantil - PETI		
Reduzido: 721	**Categoria Econ:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	729	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	000		

Reduzido: 805	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	4097	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Progr:	08.243.0105.2023		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Casa Lar		
Reduzido: 1296	**Categoria Econ:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1306	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 1314	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	1316	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Progr:	08.244.0105.2018		
Projeto/Atividade:	Manutenção de Centro Profissionalizante CCP		
Reduzido: 951	**Categoria Econ:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	5584	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 984	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	5585	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Progr:	08.244.0105.2019		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CRAS		
Reduzido: 1023	**Categoria Econ:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4738	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 1072	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	4729	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2020		
Projeto/Atividade:	Manutenção do CREAS		
Reduzido: 1130	**Categoria Econ:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4739	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 1172	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	4745	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**08 Secretaria Municipal de Educação e Cultura**		
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Prog:	12.361.0108.2024		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Educação		
Reduzido: 1409	**Categoria Econ:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1429	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1476	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	1482	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	**08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental**		
Funcional Progr:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1698	**Categoria Econ:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1715	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1728	**Categoria Econ:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1739	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	107		
Reduzido: 1796	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	1802	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1828	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	5586	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	107		
Unidade:	**08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil**		
Funcional Progr:	12.365.0108.2035		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
Reduzido: 2050	**Categoria Econ:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2062	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 2133	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	2136	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Progr:	12.365.0108.2036		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil – Pré-Escola		
Reduzido: 2297	**Categoria Econ:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4741	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 2298	**Categoria Econ:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	5450	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	107		
Reduzido: 2303	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	4171	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 2304	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	5587	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	107		
Unidade:	**08.04 Coordenação das Atividades da Cultura**		
Funcional Progr:	13.391.0106.2039		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Cultura		
Reduzido: 2318	**Categoria Econ:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2324	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	000		

Reduzido: 2333	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	2335	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**09 Secretaria Mun. de Turismo, Esportes e Desenvolvimento Econômico**		
Unidade:	09.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Progr:	23.122.0109.2040		
Projeto/Atividade:	Manutenção e Apoio ao Turismo		
Reduzido: 2471	**Categoria Econ:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2486	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 2504	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	2510	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	**09.03 Desenvolvimento Econômico**		
Funcional Progr:	23.122.0110.2042		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Desenvolvimento Econômico		
Reduzido: 2614	**Categoria Econ:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4742	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 2623	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	4172	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Hab., As. Fund., Agric. e Pesca**		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	18.122.0111.2045		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2653	**Categoria Econ:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2670	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 2688	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	2695	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**11 Secretaria Municipal de Obras e Serv.Urbanos**		
Unidade:	11.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Prog:	15.451.0115.2050		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras		
Reduzido: 2953	**Categoria Econ:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2967	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 3030	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	3035	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**12 Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Progr:	10.301.0113.2052		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 3314	**Categoria Econ:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3331	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3367	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	3370	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Progr:	10.301.0113.2055		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Assistência Farmacêutica		
Reduzido: 3474	**Categoria Econ:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	5588	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3481	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	5589	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Progr:	10.301.0113.2071		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3167	**Categoria Econ:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3187	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3221	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	3232	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Progr:	10.302.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Media Complexidade		
Reduzido: 3530	**Categoria Econ:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3543	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3590	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	3593	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Progr:	10.304.0114.2059		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Vigilância em Saúde		
Reduzido: 3697	**Categoria Econ:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4743	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3719	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	4173	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	303		
Secretaria:	**13 Secretaria Municipal de Defesa Social**		
Unidade:	13.01 Defesa Social		
Funcional Progr:	06.182.0115.2061		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria da Defesa Social		
Reduzido: 3794	**Categoria Econ:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

Desdobramento Reduzido	3810	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 3832	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	3835	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	13.02 Unidade do Corpo de Bombeiros - Matinhos		
Funcional Progr:	06.182.0115.2063		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria da Defesa Social		
Reduzido: 3891	**Categoria Econ:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3907	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	515		
Reduzido: 3924	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	3927	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	515		
Secretaria:	**14 Secretaria de Controle Interno**		
Unidade:	14.01 Controladoria		
Funcional Programática:	04.124.0102.2065		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Controladoria		
Reduzido: 3979	**Categoria Econ:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4744	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 3989	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido	3992	3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recurso:	000		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	UNIT	TOTAL
01	171	SVÇ	Manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs, instalados nas diversas Secretarias Municipais de Matinhos.	- Os serviços de manutenção preventiva consistirão na limpeza geral das unidades condensadoras e evaporadoras nos locais onde estão instaladas, e quando necessário, efetuar a retirada para verificar e corrigir possíveis falhas, ajustar, completar gás, lubrificar etc., substituindo peças que se fizerem necessárias ao perfeito funcionamento dos mesmos (as peças e insumos serão adquiridos conforme item 11), sendo que os serviços efetuados não caracterizarão manutenção corretiva. - Itens a serem ajustados/verificados: - tensão e correntes nas fases do motor compressor; - tensão e correntes nas fases do motor dos ventiladores; - ajuste das conexões e porcas; - ajuste dos relés de proteção; - botoeiras de comando; - seqüências de partidas; - atuação e ajustes dos controles de temperatura e umidade; - atuação e ajustes dos preostatos de alta e baixa de óleo; - possíveis vazamentos de carga de gás; - válvula de serviço; - filtros secadores e visores de líquidos; - ruídos e vibrações anormais; - tensão das correias (quando houver); - aplicação de produto bactericida, fungicida e germicida. - aperto do suporte do motor ventilador; - capilar e bulbo da válvula de expansão; - temperatura do ar na entrada e saída do evaporador; - temperatura e umidade do ambiente condicionado; - operação dos compressores; - estado de rolamento e mancais do motor ventilador; - lubrificação do motor ventilador e das chaves de comando; - verificação do desempenho da refrigeração e aquecimento dos aparelhos e demais serviços necessários ao perfeito funcionamento dos mesmos. - A empresa deverá atender às ordens de serviços dentro de 24 horas. Obs: Despesas com deslocamentos, salários de funcionários, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.	130,00	22.230,00
02	53	SVÇ	Manutenção preventiva aparelhos de ar condicionado de 18.000 a 28.000 BTUs, instalados nas diversas Secretarias Municipais de Matinhos.	- Os serviços de manutenção preventiva consistirão na limpeza geral das unidades condensadoras e evaporadoras nos locais onde estão instaladas, e quando necessário, efetuar a retirada para verificar e corrigir possíveis falhas, ajustar, completar gás, lubrificar etc., substituindo peças que se fizerem necessárias ao perfeito funcionamento dos mesmos (as peças e insumos serão adquiridos conforme item 11), sendo que os serviços efetuados não caracterizarão manutenção corretiva. - Itens a serem ajustados/verificados: - tensão e correntes nas fases do motor compressor; - tensão e correntes nas fases do motor dos ventiladores; - ajuste das conexões e porcas; - ajuste dos relés de proteção; - botoeiras de comando; - seqüências de partidas; - atuação e ajustes dos controles de temperatura e umidade; - atuação e ajustes dos preostatos de alta e baixa de óleo; - possíveis vazamentos de carga de gás; - válvula de serviço; - filtros secadores e visores de líquidos; - ruídos e vibrações anormais; - tensão das correias (quando houver); - aplicação de produto bactericida, fungicida e germicida. - aperto do suporte do motor ventilador; - capilar e bulbo da válvula de expansão; - temperatura do ar na entrada e saída do evaporador; - temperatura e umidade do ambiente condicionado; - operação dos compressores; - estado de rolamento e mancais do motor ventilador; - lubrificação do motor ventilador e das chaves de comando; - verificação do desempenho da refrigeração e aquecimento dos aparelhos e demais serviços necessários ao perfeito funcionamento dos mesmos. - A empresa deverá atender às ordens de serviços dentro de 24 horas. Obs: Despesas com deslocamentos, salários de funcionários, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.	170,00	9.010,00
03	46	SVÇ	Manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado de 30.000 a 48.000 BTUs, instalados nas diversas Secretarias Municipais de Matinhos.	- Os serviços de manutenção preventiva consistirão na limpeza geral das unidades condensadoras e evaporadoras nos locais onde estão instaladas, e quando necessário, efetuar a retirada para verificar e corrigir possíveis falhas, ajustar, completar gás, lubrificar etc., substituindo peças que se fizerem necessárias ao perfeito funcionamento dos mesmos (as peças e insumos serão adquiridos conforme item 11), sendo que os serviços efetuados não caracterizarão manutenção corretiva. - Itens a serem ajustados/verificados: - tensão e correntes nas fases do motor compressor; - tensão e correntes nas fases do motor dos ventiladores; - ajuste das conexões e porcas; - ajuste dos relés de proteção;	220,00	10.120,00

				- botoeiras de comando; - seqüências de partidas; - atuação e ajustes dos controles de temperatura e umidade; - atuação e ajustes dos preostatos de alta e baixa de óleo; - possíveis vazamentos de carga de gás; - válvula de serviço; - filtros secadores e visores de líquidos; - ruídos e vibrações anormais; - tensão das correias (quando houver); - aplicação de produto bactericida, fungicida e germicida. - aperto do suporte do motor ventilador; - capilar e bulbo da válvula de expansão; - temperatura do ar na entrada e saída do evaporador; - temperatura e umidade do ambiente condicionado; - operação dos compressores; - estado de rolamento e mancais do motor ventilador; - lubrificação do motor ventilador e das chaves de comando; - verificação do desempenho da refrigeração e aquecimento dos aparelhos e demais serviços necessários ao perfeito funcionamento dos mesmos. - A empresa deverá atender às ordens de serviços dentro de 24 horas. Obs: Despesas com deslocamentos, salários de funcionários, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.		
04	151	SVÇ	Manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs com duração de até 1h. Os serviços prestados na referida manutenção acima de 1h serão subdivididos e acrescidos em 1/4 de serviço de 15 em 15 minutos com limite máximo de 4h.	- Os serviços de manutenção corretiva serão executados sempre quando solicitados pelo Departamento de Compras ou responsáveis designados pelas Secretarias Municipais, em função da ocorrência de quebras ou da constatação de mau funcionamento dos aparelhos e consistirão de todos os serviços para a reposição de peças, pinturas, lanternagem, soldas, troca de suportes de sustentação, reposição de carga de gás, etc., para deixá-los novamente em perfeitas condições de funcionamento (as peças e insumos serão adquiridos conforme item 11). - Quando houver necessidade de reposição de gás, deverão ser utilizados equipamentos apropriados para execução de vácuo no sistema e limpeza das linhas de refrigeração com utilização de nitrogênio para expulsão de resíduos. - As peças e acessórios que venham a ser substituídos por ocasião dos reparos realizados deverão ser novas, originais e garantidas pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, e as defeituosas deverão ser entregues aos responsáveis designados pelas Secretarias Municipais. - A garantia dos serviços de manutenção corretiva deverá ser no mínimo de 90 dias. - A empresa deverá atender às ordens de serviços dentro de 24 horas. Obs: Despesas com deslocamentos, salários de funcionários, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.	84,37	12.739,87
05	75	SVÇ	Manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado de 18.000 a 28.000 BTUs com duração de até 1h. Os serviços prestados na referida manutenção acima de 1h serão subdivididos e acrescidos em 1/4 de serviço de 15 em 15 minutos com limite máximo de 4h.	- Os serviços de manutenção corretiva serão executados sempre quando solicitados pelo Departamento de Compras ou responsáveis designados pelas Secretarias Municipais, em função da ocorrência de quebras ou da constatação de mau funcionamento dos aparelhos e consistirão de todos os serviços para a reposição de peças, pinturas, lanternagem, soldas, troca de suportes de sustentação, reposição de carga de gás, etc., para deixá-los novamente em perfeitas condições de funcionamento (as peças e insumos serão adquiridos conforme item 11). - Quando houver necessidade de reposição de gás, deverão ser utilizados equipamentos apropriados para execução de vácuo no sistema e limpeza das linhas de refrigeração com utilização de nitrogênio para expulsão de resíduos. - As peças e acessórios que venham a ser substituídos por ocasião dos reparos realizados deverão ser novas, originais e garantidas pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, e as defeituosas deverão ser entregues aos responsáveis designados pelas Secretarias Municipais. - A garantia dos serviços de manutenção corretiva deverá ser no mínimo de 90 dias. - A empresa deverá atender às ordens de serviços dentro de 24 horas. Obs: Despesas com deslocamentos, salários de funcionários, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.	100,00	7.500,00
06	61	SVÇ	Manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado de 30.000 a 48.000 BTUs. com duração de até 1h. Os serviços prestados na referida manutenção acima de 1h serão subdivididos e acrescidos em 1/4 de serviço de 15 em 15 minutos com limite máximo de 4h.	- Os serviços de manutenção corretiva serão executados sempre quando solicitados pelo Departamento de Compras ou responsáveis designados pelas Secretarias Municipais, em função da ocorrência de quebras ou da constatação de mau funcionamento dos aparelhos e consistirão de todos os serviços para a reposição de peças, pinturas, lanternagem, soldas, troca de suportes de sustentação, reposição de carga de gás, etc., para deixá-los novamente em perfeitas condições de funcionamento (as peças e insumos serão adquiridos conforme item 11). - Quando houver necessidade de reposição de gás, deverão ser utilizados equipamentos apropriados para execução de vácuo no sistema e limpeza das linhas de refrigeração com utilização de nitrogênio para expulsão de resíduos. - As peças e acessórios que venham a ser substituídos por ocasião dos reparos realizados deverão ser novas, originais e garantidas pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, e as defeituosas deverão ser entregues aos responsáveis designados pelas Secretarias Municipais. - A garantia dos serviços de manutenção corretiva deverá ser no mínimo de 90 dias. - A empresa deverá atender às ordens de serviços dentro de 24 horas. Obs: Despesas com deslocamentos, salários de funcionários, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.	100,00	6.100,00
07	121	SVÇ	Instalação e/ou substituição de aparelhos de ar condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs, nas diversas Secretarias Municipais de Matinhos.	Instalação e/ou substituição de aparelhos de ar condicionado em locais pré determinados pela Secretarias requisitante, com fornecimento de suporte de fibra, buchas e parafusos de fixação, até 1,8m de cano de cobre com espessura recomendada pelo fabricante do aparelho, cabo pp, tubo isolante, fita de pvc branca, calço de borracha, caixa para instalação de disjuntor e tomada, com fornecimento do disjuntor e tomada para alimentação de energia ao aparelho. - As peças e insumos necessários para a perfeita instalação e funcionamento dos aparelhos, e não discriminados acima, serão adquiridos conforme item 11. - Em caso de substituição, o aparelho pré existente deverá ser entregue ao responsável, designado pela Secretaria requisitante, para as devidas providências em relação à baixa de patrimônio e destinação final do mesmo. - A garantia dos serviços de instalação deverá ser no mínimo de 90 dias. - A empresa deverá atender às ordens de serviços dentro de 24 horas. Obs: Despesas com deslocamentos, salários de funcionários, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.	178,00	21.538,00
08	42	SVÇ	Instalação e/ou substituição de aparelhos de ar condicionado de 18.000 a 28.000 BTUs, nas diversas Secretarias Municipais de Matinhos.	Instalação e/ou substituição de aparelhos de ar condicionado em locais pré determinados pela Secretarias requisitante, com fornecimento de suporte de fibra, buchas e parafusos de fixação, até 1,8m de cano de cobre com espessura recomendada pelo fabricante do aparelho, cabo pp, tubo isolante, fita de pvc branca, calço de borracha, caixa para instalação de disjuntor e tomada, com fornecimento do disjuntor e tomada para alimentação de energia ao aparelho. - As peças e insumos necessários para a perfeita instalação e funcionamento dos aparelhos, e não discriminados acima, serão adquiridos conforme item 11. - Em caso de substituição, o aparelho pré existente deverá ser entregue ao responsável, designado pela Secretaria requisitante, para as devidas providências em relação à baixa de patrimônio e destinação final do mesmo. - A garantia dos serviços de instalação deverá ser no mínimo de 90 dias. - A empresa deverá atender às ordens de serviços dentro de 24 horas. Obs: Despesas com deslocamentos, salários de funcionários, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.	250,00	10.500,00
09	35	SVÇ	Instalação e/ou substituição de aparelhos de ar condicionado de 30.000 a 48.000 BTUs, nas diversas Secretarias Municipais de Matinhos.	Instalação e/ou substituição de aparelhos de ar condicionado em locais pré determinados pela Secretarias requisitante, com fornecimento de suporte de fibra, buchas e parafusos de fixação, até 1,8m de cano de cobre com espessura recomendada pelo fabricante do aparelho, cabo pp, tubo isolante, fita de pvc branca, calço de borracha, caixa para instalação de disjuntor e tomada, com fornecimento do disjuntor e tomada para alimentação de energia ao aparelho. - As peças e insumos necessários para a perfeita instalação e funcionamento dos aparelhos, e não discriminados acima, serão adquiridos conforme item 11. - Em caso de substituição, o aparelho pré existente deverá ser entregue ao responsável, designado pela Secretaria requisitante, para as devidas providências em relação à baixa de patrimônio e destinação final do mesmo. - A garantia dos serviços de instalação deverá ser no mínimo de 90 dias. - A empresa deverá atender às ordens de serviços dentro de 24 horas. Obs: Despesas com deslocamentos, salários de funcionários, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.	200,00	7.000,00
10	153	SVÇ	Manutenção corretiva de refrigeradores, freezers, frigobares e bebedouros com duração até 1h. Os serviços prestados na referida manutenção acima de 1h serão subdivididos e	- Os serviços de manutenção corretiva serão executados sempre quando solicitados pelo Departamento de Compras ou responsáveis designados pelas Secretarias Municipais, em função da ocorrência de quebras ou da constatação de mau funcionamento dos aparelhos e consistirão de todos os serviços para a reposição de peças,	60,00	9.180,00

			acrescidos em 1/4 de serviço de 15 em 15 minutos com limite máximo de 4h.	pinturas, lanternagem, soldas, troca de suportes de sustentação, reposição de carga de gás, etc., para deixá-los novamente em perfeitas condições de funcionamento (as peças e insumos serão adquiridos conforme item 11). - Quando houver necessidade de reposição de gás, deverão ser utilizados equipamentos apropriados para execução de vácuo no sistema e limpeza das linhas de refrigeração com utilização de nitrogênio para expulsão de resíduos. - As peças e acessórios que venham a ser substituídos por ocasião dos reparos realizados deverão ser novas, originais e garantidas pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, e as defeituosas deverão ser entregues aos responsáveis designados pelas Secretarias Municipais. - A garantia dos serviços de manutenção corretiva deverá ser no mínimo de 90 dias. - A empresa deverá atender às ordens de serviços dentro de 24 horas. Obs: Despesas com deslocamentos, salários de funcionários, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.		
11	40.000	UND	Valor estimado para aquisição de peças e insumos para aparelhos de ar condicionado e equipamentos de refrigeração, com valores baseados sobre emissão de notas fiscais de revendedores autorizados pela fábrica.	Os valores para pagamento das peças e insumos serão baseados sobre os valores da emissão de notas fiscais de revendedores autorizados pela fábrica dos respectivos aparelhos em manutenção, com acréscimo de valores do respectivo imposto para emissão de nota fiscal da empresa vencedora do certame para a Prefeitura Municipal de Matinhos. A empresa deverá utilizar na manutenção e instalação dos aparelhos, peças novas e originais, garantidas pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, e as defeituosas deverão ser entregues aos responsáveis designados pelas Secretarias Municipais.		15.082,13
TOTAL						**R$131.000,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:2E16827B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2018 - PMM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018 - PMM

PROCESSO Nº 067/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: ZELI ODETE DA SILVA - ME

CNPJ N.º 19.232.159/0001-60

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, FRALDAS DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PROTETOR SOLAR, INSETICIDAS, COPOS DESCARTÁVEIS E SACOS DE LIXO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**04 Secretaria M. de Administração**		
Unidade:	**04.01 Gabinete do Secretário**		
Funcional Programática:	04.122.0102.2010		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 298	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	307	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**07 Secretaria M. de Assistência Social**		
Unidade:	07.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 563	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento 4Reduzido	574	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2014		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria do Conselho Tutelar		
Reduzido: 661	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento 4Reduzido	666	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.241.0105.2021		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Convivência dos Idosos		
Reduzido: 1340	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento 4Reduzido	1343	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.243.0105.2016		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação Infantil - PETI		
Reduzido: 769	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	775	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	934		
Funcional Programática:	08.243.0105.2023		

Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Casa Lar		
Reduzido: 1296	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1302	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Prod. de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2018		
Projeto/Atividade:	Manutenção de Centro Profissionalizante CCP		
Reduzido: 951	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	954	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2019		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CRAS		
Reduzido: 1023	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento 4Reduzido	1026	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2020		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CREAS		
Reduzido: 1130	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento 4Reduzido	5148	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**08 Secretaria de Educação e Cultura**		
Unidade:	**08.01 Gabinete do Secretário**		
Funcional Programática:	12.361.0108.2024		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Educação		
Reduzido: 1409	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento 4Reduzido	1425	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	**08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental**		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1698	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1711	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1728	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1736	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	107		
Unidade:	**08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil**		
Funcional Programática:	12.365.0108.2035		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
Reduzido: 2050	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2058	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Programática:	12.365.0108.2036		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil – Pré escolas		
Reduzido: 2297	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4034	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 2298	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4035	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	107		
Secretaria:	**09 Secretaria M. de Turismo, Esportes e Desenvolvimento Econômico**		
Unidade:	**09.01 Gabinete do Secretário**		
Funcional Programática:	23.122.0109.2040		
Projeto/Atividade:	Manutenção e Apoio ao Turismo		
Reduzido: 2471	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2482	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	**09.03 Desenvolvimento Econômico**		
Funcional Programática:	23.122.0110.2042		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Desenvolvimento Econômico		
Reduzido: 2614	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2617	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**10 Secretaria de Meio Ambiente, Hab., As. Fund., Agric. e Pesca**		
Unidade:	**10.01 Gabinete do Secretário**		
Funcional Programática:	18.122.0111.2045		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2653	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2666	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**11 Secretaria Municipal de Obras e Serv.Urbanos**		
Unidade:	**11.01 Gabinete do Secretário**		
Funcional Programática:	15.451.0115.2050		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Obras		
Reduzido: 2953	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2963	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**12 Secretaria M. de Saúde**		
Unidade:	**12.01 Fundo Municipal de Saúde**		
Funcional Programática:	10.301.0113.2052		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 3314	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3327	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.301.0113.2071		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3167	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3183	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.302.0113.2057		

Projeto/Atividade:	Ações de Media e Alta Complexidade		
Reduzido: 3530	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3540	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.304.0114.2059		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Vigilância em Saúde		
Reduzido: 3708	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4230	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	497		
Secretaria:	**13 Secretaria M. de Defesa Social**		
Unidade:	**13.01 Defesa Social**		
Funcional Programática:	06.182.0115.2061		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Defesa Social		
Reduzido: 3794	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3806	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	**13.02 Unidade do Corpo de Bombeiros - Matinhos**		
Funcional Programática:	06.182.0155.2063		
Projeto/Atividade:	Administração dos Recursos do FUNREBOM		
Reduzido: 3891	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3904	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	515		

PREÇOS REGISTRADOS:

COTA EXCLUSIVA						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIT**	**TOTAL**
02	6.765	GL	Água Sanitária 5 lt	Belladona	3,50	23.677,50
03	4.452	UND	Alcool em gel 500 ml	Belladona	2,60	11.575,20
06	1.710	UND	Amaciante de roupas com 2 lt	Belladona	2,20	3.762,00
32	3.828	GL	Desinfetante uso geral, bactericida e biodegradável - galão 05 lts	Belladona	3,99	15.273,72
33	260	L	Desinfetante Citronela.	Belladona	1,50	390,00
34	12.632	UND	Detergente líquido neutro, biodegradável, para lavagem de louças e utensílios de copa e cozinha, composto por matéria ativa detergente, ph situado entre 5,5 a 8,0. O produto deverá ser transparente, isento de perfume, partículas insolúveis ou material precipitado e inócuo a pele. Deverá garantir a remoção de resíduos gordurosos e sujidades em geral e enxágue rápido. Embalado em frasco plástico flexível e inquebrável com capacidade entre 500 e 1000 ml, provido de tampa fixada sob pressão e bico aplicador. Acondicionado em caixa de papelão, constando externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade, quantidade e número de registro ou notificação do produto junto ao órgão da Vigilância Sanitária. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem com 24 unidades.	Belladona	0,85	10.737,20
62	958	FRC	Limpa vidros 500 ml (mínimo)	Belladona	1,10	1.053,80
63	669	GL	Limpa vidros - galão 5L	Belladona	5,19	3.472,11
64	2.220	GL	Limpador limpeza pesada para retirar incrustações de gordura. Galão plástico com 5 l.	Belladona	4,99	11.077,80
65	5.412	FRC	Limpador multiuso, ingredientes ativos: tensoativo aniônico biodegradável - composição: Linear Alquil Benzeno, Sulfonato de Sódio, Tensoativo não iônico, Alcalinizante, Sequestrante, Solubilizante, Éter Glicólico, Álcool. Embalagem de 500ml (mínimo)	Belladona	1,10	5.953,20
87	1.146	FRC	Querosene doméstico 900 ml	Belladona	6,50	7.449,00
TOTAL						**R$94.421,53**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:FD7D7765

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
ERRATA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 46-2018

ERRATA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr, Marcel Jayre Mendes dos Santos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	46/2018
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	31/08/2018
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção diversos, para atender as necessidades das secretarias solicitantes.

Dotações Orçamentárias:
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2010 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2015 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2015 – Manutenção do FUNDEB
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.365.1201.2015 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2032 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2018 – Manutenção das Atividades Esportivas
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.241.0801.2033 – Manutenção da Casa Lar do Idoso
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.243.0801.2023 – Manutenção do PETI
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Munic. de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2024 – Manutenção do CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6022 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2025 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2027 – Manutenção das Ativid. de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo

FORNECEDOR: BEE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 09.615.324/0001-09

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Adesivo plst. 75 Gr	TIGRE	UN	30	5,42	162,60
1	2	Arame recozido	GERDAU	KG	60	9,30	558,00
1	3	Arco de serra	STARRET	UN	5	20,99	104,95
1	4	Tubo sold. 25mm	PLASTILIT	UN	40	16,82	672,80
1	5	Tubo esgoto 40mm	PLASTILIT	UN	40	21,60	864,00
1	6	Barra de ferro 1/4	GERDAU	UN	100	21,30	2.130,00
1	7	Barra de ferro 4,2	GERDAU	UN	100	9,15	915,00
1	8	Barra de ferro 5/16	GERDAU	UN	100	29,80	2.980,00

1	9	Barra de ferro 10mm	GERDAU	UN	100	30,16	3.016,00
1	10	Luva Lr 25x 3/4	TIGRE	UN	30	2,01	60,30
1	11	Tubo de descarga sanitário	CIPLA	UN	30	9,40	282,00
1	12	Boia para caixa de água	CIPLA	UN	15	8,50	127,50
1	13	Broca 6 p/furadeira em aço	TRAMONTINA	UN	20	7,05	141,00
1	14	Broca 8 p/furadeira em aço	TRAMONTINA	UN	20	11,50	230,00
1	15	Broca10 em aço	TRAMONTINA	UN	20	21,90	438,00
1	16	Caixa de descarga padrão	CIPLA	UN	10	30,50	305,00
1	17	Caixa derivação sistema x	FAME	UN	10	3,99	39,90
1	18	Cal fino 20 kg	MONTIN E PAVIN	UN	200	11,85	2.370,00
1	19	Luva LR 25x1/2	TIGRE	UN	20	1,37	27,40
1	20	Ceramica Pi 5 45x45	CRISTOFFOLET	MT	200	17,50	3.500,00
1	21	Chuveiros eletricos 127v	LORENZETTI	UN	5	49,50	247,50
1	22	Colher de pedreiro 9"	TRAMONTINA	UN	5	18,90	94,50
1	23	Curva 100 mm esgoto	PLASTILIT	UN	30	5,05	151,50
1	24	Curva 3/4 longa	KRONA	UN	30	2,10	63,00
1	25	Curva sold. 40mm longa	KRONA	UN	30	4,90	147,00
1	26	Enxada tamanho médio c/ cabo	TRAMONTINA	UN	5	35,95	179,75
1	27	Fechadura para porta interna	ALIANÇA	UN	20	34,55	691,00
1	28	Folhas de fibrocimento4mm- 2,44 comp.	ETERNIT	UN	150	15,10	2.265,00
1	29	Folhas de fibrocimento 5mm 2,44MT	ETERNIT	UN	50	51,89	2.594,50
1	30	Folhas de fibrocimento 6mm x3,66 X1,10	ETERNIT	UN	50	89,50	4.475,00
1	31	Forro de madeira 3mts	ETERNIT	MT	100	13,60	1.360,00
1	32	Goiva de barro	MAZZUCO	UN	50	3,10	155,00
1	33	Goiva paulista de barro	MAZZUCO	UN	10	3,07	30,70
1	34	Interruptor 03 teclas alvenaria	FAME	UN	20	8,94	178,80
1	35	Lápis de carpinteiro	IRWIN	UN	20	1,25	25,00
1	36	Lima para amolar ferramentas chata	KeF	UN	20	14,55	291,00
1	37	Lima para amolar serrote	KeF	UN	5	14,60	73,00
1	38	Lixa D´agua Nº 80	3M	UN	200	1,55	310,00
1	39	Lixa D´agua Nº120	3M	UN	200	1,55	310,00
1	40	Massa corrida pva 25kg	TELHACOR	UN	40	30,83	1.233,20
1	41	Massa corrida Acrílica 25 kg	TELHACOR	LT	20	58,50	1.170,00
1	42	Meia cana madeira	PINUS	MT	100	1,91	191,00
1	43	Par de batente completo c/ vista-pinus	PINUS	UN	15	86,90	1.303,50
1	44	Parafusos c/ bucha 6mm	LORENZETTI	UN	1000	0,18	180,00
1	45	Porta de ferro 2,10x80 direita	METALNORTE	UN	5	216,00	1.080,00
1	46	Porta de ferro 2,10x80 esquerda	METALNORTE	UN	5	217,90	1.089,50
1	47	Forro pvc mts	POLIFORT	MT	50	14,65	732,50
1	48	Prego p/ folha de fibrocimento	GERDAU	KG	10	12,00	120,00
1	49	Prego 12x12	GERDAU	KG	12	12,00	144,00
1	50	Prego 13x15	GERDAU	KG	12	11,44	137,28
1	51	Prego 17x27	GERDAU	KG	20	9,79	195,80
1	52	Prego 18x30	GERDAU	KG	20	10,19	203,80
1	53	Prego 20x42	GERDAU	KG	20	10,18	203,60
1	54	Ralo para banheiro	AMANCO	UN	10	6,45	64,50
1	55	Registro pressao 25mm metal	LEAO	UN	5	43,50	217,50
1	56	Reajunte pacote 1 kg	CERANFIX	KG	100	2,99	299,00
1	57	Rolo lã 23cm la 2,50cm	ATLAS	UN	6	30,50	183,00
1	58	Saca de cimento 50kg	SUPREMO	UN	800	29,49	23.592,00
1	59	Sanitarios para banheiro	FIORI	UN	5	133,00	665,00
1	60	Serra para ferro	STARRET	UN	5	7,70	38,50
1	61	Solvente 01Lt	ANJO	LT	20	11,20	224,00
1	62	Tee sold 3/4	KRONA	UN	80	1,20	96,00
1	63	Tabua de espelho 0,15x1 mts	PINUS	MT	50	11,70	585,00
1	64	Tee 100 mm esgoto	KRONA	UN	50	11,70	585,00
1	65	Tijolo	MAZZUCO	MIL	50	425,00	21.250,00
1	66	Tinta acrilica 18 litros fosca	UNIVERSO	UN	30	235,90	7.077,00
1	67	Tintas óleo 3600 ML	UNIVERSO	UN	60	65,00	3.900,00
1	68	Tinta esmalte sintético 3.6	UNIVERSO	UN	40	68,99	2.759,60
1	69	Torneira 3/4 plástica	HERK	UN	20	3,99	79,80
1	70	Trena 10m	TRAMONTINA	UN	5	19,90	99,50
1	71	Veda rosca 10mts	FIRLON	UN	40	6,50	260,00
1	72	Tintas acrílica 18 lts semi brilho	ANJO	UN	30	332,00	9.960,00
1	73	Areia 1 metro	GUAIRA	MC	100	110,00	11.000,00
1	74	Pedra 1 metro	ITAIPU	MC	100	110,00	11.000,00
1	75	Pedrisco o metro	ITAIPU	MC	100	110,00	11.000,00
1	76	Fita crepe larga	NORTON	UN	20	8,49	169,80
1	77	Fita crepe larga 18X50 mm	NORTON	UN	20	9,60	192,00
1	78	Caixa de agua 250 lts	FORTLEV	UN	5	175,00	875,00
1	79	Caixa de agua 500 lts	FORTLEV	UN	4	265,00	1.060,00
1	80	Caixa de Agua 310 litros	FORTLEV	UN	3	199,50	598,50
1	81	Caixa de Agua de 1000 litros	FORTLEV	UN	3	492,00	1.476,00
1	82	Tubo esgoto 100 mm	PIETROBON	UN	10	52,00	520,00
1	85	Verniz sobre madeira 3.6lt	UNIVERSO	UN	20	85,99	1.719,80
1	86	Cola plástica 1kg c/ catalizador	ANJO	UN	10	15,50	155,00
1	87	Torneira de metal 3/4	LEAO	UN	10	32,50	325,00
1	88	Parafusos c/ bucha 8 mm	METALBO	UN	500	0,28	140,00
1	89	Parafusos c/ bucha 10 mm	METALBO	UN	500	0,34	170,00
1	90	Torneira elétrica 127v	FAME	UN	4	148,90	595,60
1	91	Mangueira p/ gás mt 3/8"	PLASBON	UN	15	7,90	118,50
1	92	Tubo água 20mm, 6 metros	PIETROBON	UN	10	15,03	150,30
1	93	Tubo de água 32mm 6 metros	PIETROBON	UN	10	29,99	299,90
1	94	Tubo de água 50 mm, 6 metros	PIETROBON	UN	10	53,90	539,00
1	95	Tubo de esgoto 100 mm, 6 metros	PIETROBON	UN	15	52,00	780,00
1	96	Tubo de esgoto 200 mm, 6 metros	PIETROBON	UN	10	300,00	3.000,00
1	97	Luva LR 50x50 mm	KRONA	UN	10	6,50	65,00
1	98	Fechadura para porta externa	ALIANÇA	UN	20	44,90	898,00
1	99	Lona plástica preta/prata - m2	NEOPLASTIC	MT	50	1,59	79,50

1	100	Painel pré-moldado - painel com 5 placas 1 poste	PRE-FABRICADO	UN	30	75,99	2.279,70
1	101	Poste de pré-moldado para varal	PRE-FABRICADO	UN	30	55,50	1.665,00
1	102	Lavatório simples	FIORI	UN	5	67,99	339,95
1	103	Parafusos sextavado 3/8x4	METALBO	UN	500	2,21	1.105,00
1	104	Tanque 1 boca	PRE-FABRICADO	UN	3	245,00	735,00
1	105	Selador acrilico/alvenaria 3.6	FARBEN	UN	5	79,99	399,95
1	106	Textura barrica 25 kg	TELHACOR	UN	10	59,00	590,00
1	107	Registro de gaveta 25mm	LEAO	UN	5	41,99	209,95
1	108	Válvula de descarga 50 mm	CIPLA	UN	8	29,00	232,00
1	109	Eletroudo 3,25mm ferro fundido	GERDAU	UN	50	17,55	877,50
1	110	Eletroudo 2,25mm ferro	GERDAU	UN	40	17,50	700,00
1	111	Pincel 2 polegadas	ATLAS	UN	50	6,08	304,00
1	112	Pincel 4 polegadas	ATLAS	UN	50	12,00	600,00
1	113	Cortadeira com cabo	TRAMONTINA	UN	5	29,99	149,95
1	114	Pá com cabo redonda	TRAMONTINA	UN	5	27,90	139,50
1	115	Tela mangueirão 0,80x50mts	PIAU	UN	12	348,50	4.182,00
1	117	Jogo de dobradiças com 3 unidades	ISERO	UN	10	9,99	99,90
1	118	Porta lisa 0,80x2,10mt	MARTINS MADEIRA	UN	5	74,00	370,00
1	119	Tinta spray 400ml	MUNDIAL PRIME	UN	10	15,00	150,00
1	120	Corda pp 8mm	TROPICAL	KG	10	27,90	279,00
1	121	Garfo p/ pintura 23 cm	ATLAS	UN	10	7,25	72,50
1	122	Válvula p/ lavatório pvc	CIPLA	UN	10	6,45	64,50
1	123	Canaleta p/ fio auto-adesiva 3mt	FAME	UN	10	8,60	86,00
1	124	Poste concreto dn75	LAJES PADROEIRA	UN	10	310,90	3.109,00
1	125	Cal p/ pintura 8 kg	MONTIN&PAVIN	UN	100	9,35	935,00
1	126	Desempenadeira 18x30 madeira	WORKER	UN	5	11,99	59,95
1	127	Goiva de fibrocimento 6mm	ETERNIT	UN	15	36,90	553,50
1	128	Cal Virgem pacote com 20 kg	MONTIN&PAVIN	UN	100	9,57	957,00
2	42	Caixa c/ barramento completa	LORENZETTI	UN	10	78,00	780,00
2	44	Caixa de luz 2x4 plástica	TIGRE	UN	50	1,97	98,50
2	45	Caixa de luz 4x4 plástica	FAME	UN	50	2,50	125,00
2	57	Centro distribuição 12 disjuntores	TIGRE	UN	5	39,90	199,50
2	59	Centro de distribuição 6 disjuntores	TIGRE	UN	5	23,50	117,50
2	61	Chuveiro tradicional	LORENZETTI	UN	10	49,90	499,00
2	71	Conector p/ haste terra	FOXLUX	UN	10	27,60	276,00
2	72	Conector perfurante 10-70mm	FOXLUX	UN	10	10,78	107,80
2	73	Conector tapit simples 01	FOXLUX	UN	10	3,99	39,90
2	74	Disjuntor 1x15	FAME	UN	10	11,35	113,50
2	75	Disjuntor 1x30	FAME	UN	10	9,43	94,30
2	76	Disjuntor 1x50	FAME	UN	10	23,30	233,00
2	79	Disjuntor 2x30	FAME	UN	10	52,00	520,00
2	80	Disjuntor 2x50	FAME	UN	10	58,40	584,00
2	84	Disjuntor 3x150	FAME	UN	5	145,00	725,00
2	93	Cabo quadruplex 16mm	QUALYFLEX	UN	150	7,40	1.110,00
2	95	Fio triplex 10mm	QUALYFLEX	UN	100	4,70	470,00
2	98	Fita isolante 20 mts	TIGRE	UN	10	6,26	62,60
2	99	Fita veda rosca 18x25 mts	FIRLON	UN	10	7,50	75,00
2	104	Fio flexivel 10 mm	QUALYFLEX	UN	200	5,35	1.070,00
2	105	Fio flexivel 2,5 mm	QUALYFLEX	UN	200	1,46	292,00
2	106	Fio flexivel 4 mm	QUALYFLEX	UN	200	1,96	392,00
2	107	Fio solido 10mm	QUALYFLEX	ML	200	6,25	1.250,00
2	108	Fio flexivel 6 mm	QUALYFLEX	UN	200	3,45	690,00
2	140	Plafon branco	TASCHIBA	UN	15	5,85	87,75
2	174	Fio ramal duplex 16mm	QUALYFLEX	ML	300	6,55	1.965,00
2	175	Lampada Fluorescente 40 W	TASCHIBA	UN	50	18,80	940,00
2	188	Fita isolante 20 mts	LORENZETTI	UN	50	6,00	300,00
2	189	Lâmpada metálica 250 w	FOXLUX	UN	20	47,55	951,00
2	190	Lâmpada metálica 400 w	FOXLUX	UN	20	55,63	1.112,60
2	191	Fio rígido 6 mm preto	QUALYFLEX	ML	300	2,99	897,00
2	192	Fio rígido 2/2, 5 preto	QUALYFLEX	ML	300	2,65	795,00
2	193	Fio rígido 1,5 preto	QUALYFLEX	ML	300	1,02	306,00
2	194	Fio ramal triplex 16mm	QUALYFLEX	ML	300	6,50	1.950,00
2	195	Fio rígido 10mm preto	QUALYFLEX	ML	200	6,00	1.200,00
2	196	Lâmpada de led 9 Watts	AVANT	UN	200	16,00	3.200,00
2	197	Lâmpada de led 12 Watts	AVANT	UN	50	21,15	1.057,50
2	198	Lâmpada de led tubular de 120	TASCHIBA	UN	500	25,90	12.950,00
2	199	Lâmpada de led tubular de 60	TASCHIBA	UN	100	22,00	2.200,00
Valor Total						220.495,48	

FORNECEDOR: BEE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 09.615.324/0001-09
Valor Total do Fornecedor: 220.495,48 (duzentos e vinte mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos).

FORNECEDOR: JOEL GRUCHOVSKI E CIA LTDA - ME - CNPJ: 73.828.154/0001-40

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	83	Mangueiras 3/4 rolo 100 mts 1,5mm		ROLO	10	123,80	1.238,00
1	84	Mangueiras 1/2 rolo 100 mts		ROLO	10	95,00	950,00
1	116	Catraca		UN	20	5,30	106,00
2	1	Abraçadeira de nylon 100x 2,5		UN	50	0,20	10,00
2	2	Abraçadeira de nylon 140 X 3,5		UN	30	0,03	0,90
2	3	Abraçadeira tipo d 1"		UN	10	0,96	9,60
2	4	Abraçadeira d 1/2		UN	20	0,69	13,80
2	5	Abraçadeira tipo d 2"		UN	20	0,94	18,80
2	6	Abraçadeira tipo d ¾		UN	20	0,69	13,80
2	7	Abraçadeira universal reforçada padrão		UN	20	22,50	450,00
2	8	Alça preformada 4awg		UN	20	6,19	123,80
2	9	Cj interruptor 1-paralelo		UN	20	9,59	191,80

2	10	Cj interruptor paralelo e tomada		UN	20	22,00	440,00
2	11	Cj interruptor simples p/ caixa 4x2		UN	20	8,85	177,00
2	12	Cj interruptor simples + tomada 20a		UN	20	14,50	290,00
2	13	Cj interruptor simples e tomada 10a		UN	20	12,50	250,00
2	14	Cj 2 interruptor paralelo		UN	20	19,20	384,00
2	15	Cj interruptor e tomada 10a		UN	20	12,30	246,00
2	16	Cj 2 interruptor simples		UN	20	10,50	210,00
2	17	Cj 2 interruptor 2 simples + interruptor paralelo		UN	20	30,60	612,00
2	18	Cj 3 interruptor simples		UN	20	9,95	199,00
2	19	Cj 3 interruptor paralelo		UN	20	23,60	472,00
2	20	Cj interruptor bipolar simples		UN	20	13,60	272,00
2	21	Cj pulsador campainha		UN	20	11,60	232,00
2	22	Placa cega 2x4		UN	10	2,42	24,20
2	23	Placa cega 4x4		UN	10	3,43	34,30
2	24	Tampa cega fone 4x4		UN	10	3,84	38,40
2	25	Tomada 10A p/ alvenaria		UN	10	8,19	81,90
2	26	Tomada 20A p/ alvenaria		UN	10	9,17	91,70
2	27	Tomada p/ telefone rj 45 -		UN	10	9,09	90,90
2	28	Tomada p/ ar condicionado 20A c/ caixa para disjuntor		UN	10	22,98	229,80
2	29	Bucha 10mm plástica		UN	80	0,07	5,60
2	30	Bucha 12mm plástica		UN	80	0,09	7,20
2	31	Bucha 6mm plástica		UN	80	0,06	4,80
2	32	Bucha 8mm plástica		UN	80	0,07	5,60
2	33	Cabeçote de alumínio 1		UN	10	2,98	29,80
2	34	Cabeçote de alumínio 11/4-11/2		UN	10	4,14	41,40
2	35	Cabeçote de alumínio 2		UN	10	3,74	37,40
2	36	Cabeçote de alumínio 3"		UN	10	3,84	38,40
2	37	Cabeçote de alumínio ¾		UN	10	2,50	25,00
2	38	Cabo flexível 16mm		UN	25	8,59	214,75
2	39	Cabo de rede de internet		UN	200	1,79	358,00
2	40	Cabo pp 2x1,5mm		UN	20	1,98	39,60
2	41	Cabo pp 2x2,5mm		UN	20	2,98	59,60
2	43	Caixa de concreto 50x50		UN	5	85,00	425,00
2	46	Caixa p/ ar condicionado completa		UN	2	18,49	36,98
2	47	Caixa p/ chave de ventilador		UN	2	5,09	10,18
2	48	Caixa p/laje tigre		UN	5	6,00	30,00
2	49	Caixa padrão NA		UN	5	106,00	530,00
2	50	Caixa padrão cb 100		UN	5	151,00	755,00
2	51	Caixa padrão cn		UN	5	79,00	395,00
2	52	Caixa sistema x		UN	5	4,25	21,25
2	53	Luminária aletada 1 x 20		UN	5	58,00	290,00
2	54	Luminária aletada 2 x 20		UN	5	106,00	530,00
2	55	Canaleta branca 20 x 10		UN	5	8,38	R$ 41,90
2	56	Centro distribuição 12 disj.c/barramento		UN	5	40,90	204,50
2	58	Centro de distribuição 3 disjuntores		UN	5	16,45	82,25
2	60	Chave bipolar 15 A		UN	5	41,00	205,00
2	62	Conduiete 1¨		UN	5	2,47	12,35
2	63	Conector perfurante 9,5mm		UN	10	8,19	81,90
2	64	Conector de louça 16mm		UN	10	6,38	63,80
2	65	Conector splitboalt p/ fio 10mm		UN	10	4,56	45,60
2	66	Conector splitboalt p/ fio 120mm		UN	10	12,50	125,00
2	67	Conector splitboalt p/ fio 16mm		UN	10	8,19	81,90
2	68	Conector splitboalt 25mm		UN	10	9,14	91,40
2	69	Conector splitboalt p/ fio 50mm		UN	10	10,75	107,50
2	70	Conector splitboalt p/fio 95mm		UN	10	10,95	109,50
2	77	Disjuntor 2x100		UN	10	113,00	1.130,00
2	78	Disjuntor 2x15		UN	10	46,50	465,00
2	81	Disjuntor 2x70		UN	10	92,95	929,50
2	82	Disjuntor 3x100		UN	10	121,00	1.210,00
2	83	Disjuntor 3x125		UN	10	131,00	1.310,00
2	85	Disjuntor 3x200		UN	5	165,00	825,00
2	86	Disjuntor 3x30		UN	10	55,00	550,00
2	87	Disjuntor 3x50		UN	10	59,00	590,00
2	88	Disjuntor 3x70		UN	10	66,00	660,00
2	89	Fio p/ telefone preto drops		UN	250	8,60	2.150,00
2	90	Fio paralelo 2x1,5		ML	250	1,89	472,50
2	91	Fio paralelo 2 x 4,0		UN	150	4,58	687,00
2	92	Fio paralelo 2x2,5mm		UN	150	2,84	426,00
2	94	Fio quadruplex 25mm		UN	100	9,12	912,00
2	96	Fio triplex 25mm		UN	100	8,35	835,00
2	97	Fita auto fusão 10mts		UN	50	13,50	675,00
2	100	Fita veda rosca 18x50mts		UN	10	13,20	132,00
2	101	Grampo p/fio pacote'		UN	20	3,59	71,80
2	102	Haste terra 5/8x2,40		UN	10	27,00	270,00
2	103	Fio flexivel 1,5 mm		UN	200	0,98	196,00
2	109	Interruptor simples		UN	30	8,20	246,00
2	110	Interruptor pera		UN	30	5,90	177,00
2	111	Lampada compacta 15w 220v		UN	30	8,65	259,50
2	112	Lampada compacta 25w 127v		UN	60	14,45	867,00
2	113	Lampada compacta 15w 127v		UN	60	12,85	771,00
2	114	Lampadas fluorescentes 20 w		UN	60	13,90	834,00
2	115	Lampada Fluorescente 40 W		UN	50	18,00	900,00
2	116	Lampada mista 160w		UN	20	21,50	430,00
2	117	Lampada mista 250w		UN	20	24,50	490,00
2	118	Lâmpada halogêneo 150w 220v		UN	20	5,49	109,80
2	119	Lampada halogena 300w 127v		UN	20	5,95	119,00
2	120	Lampada metalica 70w tubolar		UN	10	37,00	370,00
2	121	Lampada metalica 150w		UN	10	33,00	330,00
2	122	Lâmpada metálica 400 w		UN	20	55,20	1.104,00

2	123	Lampada halogena 300w 220v		UN	20	7,05	141,00
2	124	Lampada halogena 500w 127v		UN	20	9,20	184,00
2	125	Lampada halogena 500w 220v		UN	20	9,23	184,60
2	126	Luminaria de emergência 60 leds		UN	5	56,00	280,00
2	127	Mangueira corrugada amarela 1"		UN	5	3,41	17,05
2	128	Mangueira corrugada amarela ¾		UN	5	1,59	7,95
2	129	Pino femea		UN	30	3,59	107,70
2	130	Pino adaptador t		UN	30	6,29	188,70
2	131	Pino macho		UN	30	3,59	107,70
2	132	Pino porcelana 20a bipolar		UN	5	4,84	24,20
2	133	Pino porcelana 20a tripolar		UN	5	7,30	36,50
2	134	Pino porcelana 30a bipolar		UN	5	10,50	52,50
2	135	Pino porcelana 30a tripolar		UN	5	10,50	52,50
2	136	Pino tripolar 20a		UN	5	6,18	30,90
2	137	Pino tripolar 30a		UN	5	7,88	39,40
2	138	Plafon preto		UN	20	5,79	115,80
2	139	Placa cega 4 x 2		UN	10	2,58	25,80
2	141	Projetor alumínio 400 w		UN	5	115,00	575,00
2	142	Reator eletrônico 1x20		UN	20	11,00	220,00
2	143	Reator eletrônico 1x40		UN	20	12,00	240,00
2	144	Reator eletrônico 2x20		UN	20	20,50	410,00
2	145	Reator eletrônico 2x40		UN	20	22,50	450,00
2	146	Reator vapor metálico 70w		UN	15	52,20	783,00
2	147	Reator metálico/ sodio150w		UN	10	90,00	900,00
2	148	Reator metálico/ sódio 400w		UN	10	109,00	1.090,00
2	149	Reator eletrônico 2x40		UN	20	22,10	442,00
2	150	Rele foto-celula 127w		UN	20	30,45	609,00
2	151	Rex 1x1 pesado		UN	5	17,60	88,00
2	152	Rex 2x2		UN	5	22,00	110,00
2	153	Rex 3x3		UN	5	25,45	127,25
2	154	Disjuntor 3x50		UN	10	60,50	605,00
2	155	Roldana 30x30		UN	100	0,36	36,00
2	156	Roldana 36x36		UN	50	0,34	17,00
2	157	Roldana p/rex 72x72		UN	50	5,74	287,00
2	158	Receptaculo porcelana reto (soquete)		UN	20	4,27	85,40
2	159	Soquete de porcelana e40		UN	20	4,24	84,80
2	160	Soquete p/flurecente cebolinha		UN	20	3,99	79,80
2	161	Soquete p/ flurecente tubular par		UN	20	3,26	65,20
2	162	Soquete p/teto reto		UN	10	3,54	35,40
2	163	Soquete s/chave chines		UN	20	3,72	74,40
2	164	Suporte p/2 disjuntor		UN	20	2,13	42,60
2	165	Suporte p/ 3 disjuntor		UN	10	2,22	22,20
2	166	Terminal de pressão 10mm		UN	10	4,30	43,00
2	167	Terminal de pressão 120mm		UN	10	8,43	84,30
2	168	Terminal de pressão 16mm		UN	10	5,58	55,80
2	169	Terminal de pressão 25mm		UN	10	6,49	64,90
2	170	Terminal de pressão 35mm		UN	10	7,19	71,90
2	171	Terminal de pressão 50mm		UN	10	7,45	74,50
2	172	Terminal de pressão 6mm		UN	10	2,76	27,60
2	173	Terminal de pressão 95mm		UN	10	6,29	62,90
2	176	Lampada fluorescente 20 W		UN	20	14,98	299,60
2	177	Reator Eletronico 2X40w AFP bivolt		UN	20	21,95	439,00
2	178	Reator eletronico 2X20W BFP bivolt		UN	6	20,10	120,60
2	179	Conector perfurante 10-70mm		UN	10	10,25	102,50
2	180	Conector tapit simples 01		UN	40	3,99	159,60
2	181	Braço para lâmpada completo		UN	25	13,75	343,75
2	182	Cabo pp 2x2,5mm		UN	100	3,99	399,00
2	183	Capacitor 400 w		UN	20	55,90	1.118,00
2	184	Conector perfurante 95mm		UN	20	21,15	423,00
2	185	Conector tapit simples		UN	50	4,10	205,00
2	186	Disjuntor Nema 3x30 A		UN	50	56,75	2.837,50
2	187	Disjuntor Nema 3x50 A		UN	50	60,00	3.000,00
Valor Total						53.156,76	

FORNECEDOR: JOEL GRUCHOVSKI E CIA LTDA - ME - CNPJ: 73.828.154/0001-40
Valor Total do Fornecedor: 53.156,76 (cinqüenta e três mil cento e cinqüenta e seis reais e setenta e seis centavos).

Dessa forma, o valor total homologado é de 273.652,24 (duzentos e setenta e três mil seiscentos e cinqüenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03-**CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

MATO RICO/PR, 04 de setembro de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:B08C2450

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.258

PORTARIA Nº 1.258

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n.º 203, de 10 de novembro de 2017, de acordo com o art. 18 da Lei Complementar nº 53 de 06 de outubro de 2006, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27.475/2018,

RESOLVE:

I - Prorrogar, o benefício de auxílio-doença com base em perícia médica e alta médica, mês de referência: agosto de 2018, aos servidores abaixo relacionados, na forma que especifica:

MATRÍCULA	NOME	INÍCIO AFAST.	ALTA MÉDICA	LOTAÇÃO
4256-1	AMARILDO SILVA	26.04.2018	31.12.2018	SEMEDI
8754 -1 e 2	ANDREIA CRISTINA FARIAS PEREIRA	21.03.2018	27.09.2018	SEMEDI
6864-1	APARECIDA REGINA PINHO	20.07.2018	02.09.2018	SEMEDI
10424-1	CLEMILDA RIBEIRO LOPES MATTAR	01.05.2018	05.08.2018	SEMSA
3846-1	DORALICE DA SILVA	19.04.2018	31.12.2018	SEMEDI
9862-1	EVELINE TENORIO MENDES	12.07.2018	03.09.2018	SEMEDI
12380-2	FLAVIANE DE SOUZA MIRANDA	08.07.2018	13.08.2018	SEMEDI
5359-1	IBRAIM ABDO HAMUD	03.05.2018	31.12.2018	SEMSEG
1865-1	IRASSU SILVA LAGUNA	11.05.2018	17.10.2018	SEMEDI
9129-1	JEAN MARCEL ALBINI	19.07.2018	19.08.2018	SEMSA
5774-1	JEZIEL REDED DIAS	29.05.2018	19.08.2018	SEMEDI
3304-1	LEOCADIO SCREMIN ROSSI NETO	16.12.2017	01.08.2018	SEMSA
10433-1	LILIA RITA BARBOSA	03.07.2018	01.08.2018	SEMSA
7956-2	LUCIANA HERMAN HENSELER	03.07.2018	02.09.2018	SEMEDI
94289-1	MARIA ISABEL PADOVANI MARTINS	12.07.2018	03.09.2018	SEMEDI
10437-1	MICHEL MAZEIKA SOARES	24.07.2018	31.12.2018	SEMSA
94077-1	NOELI RODRIGUES BARCELLOS	28.06.2018	01.10.2018	SEMEDI
93890-1	ODENIR DAS NEVES	08.07.2018	18.10.2018	SEMAS
10092-1	RENI GALDINO PONTES	03.07.2018	10.08.2018	SEMSA
5230-2	ROSANGELA DOS SANTOS PELEGRINI NEVES	26.06.2018	06.08.2018	SEMEDI
7866-1	SUELY ZACARIN KOURANI	20.07.2018	11.09.2018	SEMEDI
9371-1	TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR	28.06.2018	06.08.2018	SEMAD
10130-2	TAIS LUCAS FERNANDES VALIM	18.07.2018	03.09.2018	SEMUR
12376-1	TEREZINHA ALVES	07.12.2016	06.08.2018	SEMEDI
8908-1	THAIS SANTOS DO NASCIMENTO LOURENÇO	31.03.2018	16.07.2018	SEMEDI
9531-1	THIAGO AUGUSTO AMODIO	10.05.2018	31.12.2018	SEMSA
6582-1	TONI EMERSON GRANZA DA SILVA	09.07.2018	19.09.2018	SEMSEG
9812-2	ZILA GONÇALVES DO ROSARIO FERRARI	22.06.2018	06.08.2018	SEMSA

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de setembro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:84F25982

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 889

DECRETO Nº 889

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3707, de 15 de Janeiro de 2018, art. 7º, incisos I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro no valor de R$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2018 da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL	
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario
11.001	
Funcional Programática:	**Atividade:**
11.001.0028.0846.0000.0013	Indenização e Restituição - Educação

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3320930000 - Indenizações e restituições	01127 - 1 - PAC II - FNDE - Construção de Creche - Pro infância	R$ 45.000,00
3320930000 - Indenizações e restituições	01135 - FNDE - PAC II - 4604/2013 - Construção de Cobertura de Quadras	R$ 17.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
15.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.001.0018.0122.0002.2135	Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos , programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 23.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 85.500,00		

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de setembro de 2.018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:36CDE6FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
REPUBLICAÇÃO - ANEXO II - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2018 / Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		Até 1° Quadrimestre	**Até 2° Quadrimestre**	**Até 3° Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	40.001.838,20	39.029.786,87	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	39.911.757,62	38.939.706,29	0,00	0,00
Empréstimos	33.742.194,14	33.000.147,36	0,00	0,00
Internos	33.742.194,14	33.000.147,36	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	6.169.563,48	5.939.558,93	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	6.169.563,48	5.939.558,93	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	90.080,58	90.080,58	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	185.406.249,10	234.304.992,45	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa [1]	185.397.595,46	234.299.719,91	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	209.522.532,19	245.966.469,74	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	24.124.936,73	11.666.749,83	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	8.653,64	5.272,54	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(145.404.410,90)	(195.275.205,58)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	456.772.417,52	467.736.222,77	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	8,76	8,34	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(31,83)	(41,75)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	548.126.901,02	561.283.467,32	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	493.314.210,92	505.155.120,59	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até 1° Quadrimestre	Até 2° Quadrimestre	Até 3° Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) [2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	8.119.682,13	9.272.263,89	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	80.449.242,28	56.852.435,66	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 05/09/2018, às 15:37:04.				

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"

[2] Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA												
Exercício em que o ente excedeu o limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
Quadrimestre/Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de25% do Excedente d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO												
Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente [2]	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º		1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% Limite de Endividamento			0,00			0,00			0,00			0,00
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º		1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% Limite de Endividamento			0,00			0,00			0,00			0,00
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º		1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% Limite de Endividamento			0,00			0,00			0,00			0,00
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º		1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% Limite de Endividamento			0,00			0,00			0,00			0,00

[2] O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:368D2448

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
REPUBLICAÇÃO - ANEXO V - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2018 / Quadrimestre Maio-Agosto

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIAFINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADEDE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) [1] (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**79.552.128,70**	**2.900.114,84**	**4.728.542,37**	**15.612.772,65**	**4.346.731,32**	**0,00**	**51.963.967,52**	**20.374.757,79**	**0,00**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	9.680.247,65	37.872,63	1.272.436,23	0,00	0,00	0,00	8.369.938,79	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	(2.720.646,17)	169.323,87	31.135,84	61.990,00	0,00	0,00	(2.983.095,88)	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	10.681.181,53	80.743,15	840.568,07	1.486.080,79	0,00	0,00	8.273.789,52	435.427,40	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	22.986.654,58	1.177.792,73	1.000.470,90	2.536.993,30	0,00	0,00	18.271.397,65	6.218.214,09	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	7.892.442,04	24.087,52	131.837,87	1.128.334,16	0,00	0,00	6.608.182,49	1.324.311,78	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	(2.670.150,85)	141.914,22	71.208,15	54.897,80	0,00	0,00	(2.938.171,02)	0,00	0,00
Outras Destinações	33.702.399,92	1.268.380,72	1.380.885,31	10.344.476,60	4.346.731,32	0,00	16.361.925,97	12.396.804,52	0,00

Vinculadas de Recursos									
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**152.960.579,64**	**5.884.462,74**	**9.216.958,87**	**23.180.154,08**	**3.338,91**	**0,00**	**114.675.665,04**	**38.993.888,11**	**0,00**
Recursos Ordinários	152.960.579,64	5.884.462,74	9.216.958,87	23.180.154,08	3.338,91	0,00	114.675.665,04	38.993.888,11	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**232.512.708,34**	**8.784.577,58**	**13.945.501,24**	**38.792.926,73**	**4.350.070,23**	**0,00**	**166.639.632,56**	**59.368.645,90**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 05/09/2018, às 15:37:42.									
[1] Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:4B839920

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 311/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 23/10/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAW5632	277450P000298801	31/08/2018	51852
ABW8714	277450P000201346	22/08/2018	55412
ADY6104	277450P000289319	22/08/2018	55500
AJD0649	277450P000298802	31/08/2018	51851
AJR1879	277450P000209660	24/08/2018	55412
AMK9569	277450P000289320	22/08/2018	55500
AMZ1109	277450P000209088	24/08/2018	55412
AOB0084	277450P000297659	22/08/2018	55412
AOF9821	277450P000298796	31/08/2018	51851
ASI8140	277450P000298791	31/08/2018	51851
ASN9081	277450P000209501	23/08/2018	55412
ASW3561	277450P000209703	25/08/2018	55412
ATP7554	277450P000205795	24/08/2018	55412
ATW4451	277450P000209661	24/08/2018	55412
AUA1537	277450P000297662	23/08/2018	55412
AUE3698	277450P000209658	24/08/2018	55412
AUR5014	277450P000201348	24/08/2018	55412
AWK0944	277450P000205796	24/08/2018	55412
AWL1895	277450P000205794	24/08/2018	55412
AXO8580	277450P000209616	24/08/2018	55412
AXR4377	277450P000205797	24/08/2018	55412
AXX2775	277450P000209615	23/08/2018	55412
AZP6958	277450P000209617	25/08/2018	55412
AZU5935	277450P000196350	31/08/2018	61220
BAB6286	277450P000205799	18/08/2018	55412
BAM0317	277450P000212752	31/08/2018	61220
BAO6167	277450P000209659	24/08/2018	55412
BBN5229	277450P000209503	23/08/2018	55412
BBO7785	277450P000201347	23/08/2018	55412
BBP6190	277450P000289318	21/08/2018	54522
BBS4628	277450P000298799	31/08/2018	51852
BBW9094	277450P000298792	31/08/2018	51851
BBZ5112	277450P000209702	24/08/2018	55412
BCA8624	277450P000298795	31/08/2018	60501
BEV1560	277450P000289316	21/08/2018	57463
CUE8512	277450P000298797	31/08/2018	51851
DCV4161	277450P000298800	31/08/2018	51852
DKS3476	277450P000209502	23/08/2018	55412
DQI3658	277450P000297660	23/08/2018	55412
GZE1477	277450P000298798	31/08/2018	51851
HQG2481	277450P000289317	21/08/2018	55500
IRC4212	277450P000208894	24/08/2018	55412
KWU6222	277450P000196550	31/08/2018	58350
MAE6049	277450P000298790	31/08/2018	51851
MAI7240	277450P000297661	23/08/2018	55412
MJC3161	277450P000298794	31/08/2018	51851
MJK4460	277450P000298793	31/08/2018	51851

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:2C401C02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 312/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 26/10/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABY3572	277450P000292798	25/06/2018	51851	R$ 195.23
ACA6011	277450P000201451	11/06/2018	76252	R$ 293.47
ACS7319	277450P000200992	22/06/2018	60501	R$ 293.47
ADI4435	277450P000295597	25/06/2018	51851	R$ 195.23
AEJ0096	277450P000202115	25/06/2018	55411	R$ 195.23
AEN0549	277450P000202067	22/06/2018	55412	R$ 195.23
AFI0992	277450P000295902	25/06/2018	51851	R$ 195.23
AGK9923	277450P000295824	22/06/2018	51851	R$ 195.23
AGM7732	277450P000295596	25/06/2018	51851	R$ 195.23
AHV1017	277450P000201603	25/06/2018	55411	R$ 195.23
AIT9944	277450P000295817	22/06/2018	51851	R$ 195.23
AIX1924	277450P000295855	25/06/2018	51851	R$ 195.23
AJE0358	277450P000201542	25/06/2018	55412	R$ 195.23
AJI3819	277450P000202159	22/06/2018	55411	R$ 195.23
AJR6369	277450P000295759	25/06/2018	51851	R$ 195.23
AJR6640	277450P000201468	25/06/2018	76252	R$ 293.47
AJW1636	277450P000295854	25/06/2018	51851	R$ 195.23
AKD5143	277450P000201769	22/06/2018	60501	R$ 293.47
AKH0124	277450P000295765	25/06/2018	51851	R$ 195.23
AKO6036	277450P000295754	25/06/2018	55411	R$ 195.23
AKO9017	277450P000295874	25/06/2018	61220	R$ 293.47
AKY2871	277450P000295767	25/06/2018	51851	R$ 195.23
ALA7397	277450P000295760	25/06/2018	51851	R$ 195.23
ALH8725	277450P000295825	22/06/2018	51851	R$ 195.23
ALN0632	277450P000201431	25/06/2018	55411	R$ 195.23
AMC4746	277450P000295815	22/06/2018	51851	R$ 195.23
AME6434	277450P000200598	14/06/2018	55414	R$ 195.23
AMJ6030	277450P000294622	12/06/2018	51851	R$ 195.23
AMN7543	277450P000201470	25/06/2018	55411	R$ 195.23
ANH7658	277450P000202158	22/06/2018	55411	R$ 195.23
ANU2283	277450P000295851	25/06/2018	51851	R$ 195.23
ANU8088	277450P000202117	25/06/2018	55411	R$ 195.23
APD2952	277450P000200693	22/06/2018	51851	R$ 195.23
APD8103	277450P000295827	22/06/2018	51851	R$ 195.23
APJ2278	277450P000295870	25/06/2018	51851	R$ 195.23
APJ4090	277450P000292799	25/06/2018	60844	R$ 195.23
APJ4090	277450P000292800	25/06/2018	58350	R$ 195.23
APJ5132	277450P000295821	22/06/2018	51851	R$ 195.23
APL5887	277450P000295756	25/06/2018	51851	R$ 195.23
APX1482	277450P000200695	22/06/2018	76252	R$ 293.47
AQD7394	277450P000295598	25/06/2018	51851	R$ 195.23
ARE5257	277450P000201425	22/06/2018	55414	R$ 195.23
ARH7720	277450P000292797	25/06/2018	73662	R$ 130.16
ARJ9750	277450P000202151	22/06/2018	55411	R$ 195.23
ARP7717	277450P000295841	25/06/2018	60501	R$ 293.47
ARQ4069	277450P000201467	25/06/2018	76252	R$ 293.47
ARR1308	277450P000295764	25/06/2018	51851	R$ 195.23
ARR7463	277450P000200996	25/06/2018	55412	R$ 195.23
ART6056	277450P000202155	22/06/2018	55411	R$ 195.23
ARU7551	277450P000295859	25/06/2018	51851	R$ 195.23
ASD0245	277450P000295828	22/06/2018	51852	R$ 195.23
ASD9423	277450P000295866	25/06/2018	51851	R$ 195.23
ASE3468	277450P000285684	25/06/2018	76332	R$ 293.47
ASH4665	277450P000295804	22/06/2018	51851	R$ 195.23
ASP4354	277450P000202154	22/06/2018	55411	R$ 195.23
ASP8239	277450P000201839	25/06/2018	55412	R$ 195.23
AST6033	277450P000201935	22/06/2018	55412	R$ 195.23
ASU1478	277450P000201964	25/06/2018	55414	R$ 195.23
ASU1478	277450P000295863	25/06/2018	51851	R$ 195.23
ASU2185	277450P000295533	20/06/2018	51851	R$ 195.23
ATA5806	277450P000295840	25/06/2018	51852	R$ 195.23
ATC0810	277450P000295869	25/06/2018	51851	R$ 195.23
ATF2765	277450P000295904	25/06/2018	57200	R$ 195.23
ATG9419	277450P000295268	14/06/2018	51851	R$ 195.23
ATL3199	277450P000295768	25/06/2018	51851	R$ 195.23
ATM4714	277450P000200696	23/06/2018	55412	R$ 195.23
ATM7872	277450P000202068	23/06/2018	55412	R$ 195.23
ATN5138	277450P000201540	22/06/2018	55412	R$ 195.23
ATN5268	277450P000201466	22/06/2018	55411	R$ 195.23
ATQ8071	277450P000201469	25/06/2018	55411	R$ 195.23
ATT2207	277450P000202106	22/06/2018	76252	R$ 293.47
ATU6332	277450P000202070	23/06/2018	55412	R$ 195.23
ATY1408	277450P000201860	22/06/2018	55412	R$ 195.23
ATY4745	277450P000295766	25/06/2018	51851	R$ 195.23
AUB7998	277450P000202157	22/06/2018	55411	R$ 195.23
AUC3211	277450P000295651	25/06/2018	51851	R$ 195.23
AUD4214	277450P000295834	22/06/2018	76332	R$ 293.47
AUD8416	277450P000201937	23/06/2018	55412	R$ 195.23
AUF2924	277450P000295853	25/06/2018	55411	R$ 195.23
AUF5376	277450P000201768	22/06/2018	60501	R$ 293.47
AUI5230	277450P000202116	25/06/2018	55411	R$ 195.23
AUI7477	277450P000293898	04/06/2018	51851	R$ 195.23
AUK1579	277450P000200994	25/06/2018	55412	R$ 195.23
AUK7838	277450P000202118	25/06/2018	55411	R$ 195.23
AUM1461	277450P000200688	19/06/2018	76252	R$ 293.47
AUP7103	277450P000201940	23/06/2018	55412	R$ 195.23
AUS5073	277450P000294762	06/06/2018	51851	R$ 195.23
AVF2569	277450P000201943	23/06/2018	55412	R$ 195.23

AVF3007	277450P000295763	25/06/2018	51851	R$ 195.23
AVH4255	277450P000201965	25/06/2018	76252	R$ 293.47
AVQ4453	277450P000295657	25/06/2018	58350	R$ 195.23
AVW1502	277450P000201944	25/06/2018	55412	R$ 195.23
AVX9195	277450P000201942	23/06/2018	55412	R$ 195.23
AWE2567	277450P000295839	25/06/2018	53800	R$ 130.16
AWJ5410	277450P000202108	22/06/2018	55414	R$ 195.23
AWM0108	277450P000295814	22/06/2018	51852	R$ 195.23
AWO1253	277450P000295829	22/06/2018	51851	R$ 195.23
AWO8083	277450P000202069	23/06/2018	55412	R$ 195.23
AWQ8838	277450P000200995	25/06/2018	55412	R$ 195.23
AWW5864	277450P000202112	22/06/2018	55411	R$ 195.23
AWX0850	277450P000294350	01/06/2018	51851	R$ 195.23
AXA7225	277450P000201591	23/06/2018	55412	R$ 195.23
AXE1642	277450P000295772	25/06/2018	51851	R$ 195.23
AXG6597	277450P000295775	25/06/2018	51851	R$ 195.23
AXK3538	277450P000295822	22/06/2018	51851	R$ 195.23
AXK8499	277450P000295771	25/06/2018	51851	R$ 195.23
AXN5802	277450P000295109	12/06/2018	51852	R$ 195.23
AXQ1366	277450P000201430	25/06/2018	55414	R$ 195.23
AXQ2316	277450P000201939	23/06/2018	55412	R$ 195.23
AXU1124	277450P000196168	25/06/2018	76332	R$ 293.47
AXU4438	277450P000205586	22/06/2018	60412	R$ 195.23
AXV2258	277450P000201429	25/06/2018	76252	R$ 293.47
AXV3564	277450P000295837	25/06/2018	51851	R$ 195.23
AYC9375	277450P000295861	25/06/2018	51851	R$ 195.23
AYE3609	277450P000200991	22/06/2018	60501	R$ 293.47
AYG3199	277450P000294932	08/06/2018	76332	R$ 293.47
AYH5877	277450P000295761	25/06/2018	51851	R$ 195.23
AYL6957	277450P000295836	22/06/2018	76332	R$ 293.47
AYR4116	277450P000200993	25/06/2018	76252	R$ 293.47
AYT4967	277450P000295862	25/06/2018	51851	R$ 195.23
AYV8842	277450P000202110	22/06/2018	55412	R$ 195.23
AYW6637	277450P000295755	25/06/2018	76332	R$ 293.47
AZE2582	277450P000295658	25/06/2018	58350	R$ 195.23
AZI6238	277450P000202153	22/06/2018	55411	R$ 195.23
AZJ0972	277450P000295901	25/06/2018	51851	R$ 195.23
AZJ3617	277450P000295753	25/06/2018	55411	R$ 195.23
AZJ4328	277450P000201588	22/06/2018	55412	R$ 195.23
AZK1768	277450P000295860	25/06/2018	60412	R$ 195.23
AZM0732	277450P000201963	23/06/2018	76252	R$ 293.47
AZM6475	277450P000201541	25/06/2018	55412	R$ 195.23
AZP7456	277450P000201837	25/06/2018	55412	R$ 195.23
AZQ4650	277450P000295773	25/06/2018	51851	R$ 195.23
AZU4669	277450P000201946	25/06/2018	55412	R$ 195.23
AZW6340	277450P000202113	25/06/2018	76252	R$ 293.47
BAF1266	277450P000295774	25/06/2018	51851	R$ 195.23
BAF1614	116100E008258104	30/05/2018	60501	R$ 293.47
BAJ5507	277450P000201767	22/06/2018	51851	R$ 195.23
BAT8021	277450P000202109	22/06/2018	55414	R$ 195.23
BAX2806	277450P000294425	14/06/2018	61220	R$ 293.47
BBD5014	277450P000295816	22/06/2018	51851	R$ 195.23
BBF3913	277450P000201594	25/06/2018	55412	R$ 195.23
BBK2154	277450P000201945	25/06/2018	55412	R$ 195.23
BBK2158	277450P000200990	22/06/2018	60501	R$ 293.47
BBO3152	277450P000202160	22/06/2018	55411	R$ 195.23
BBP1272	277450P000200694	22/06/2018	55412	R$ 195.23
BBQ6794	277450P000201589	22/06/2018	55412	R$ 195.23
BCE8128	277450P000201193	25/06/2018	55412	R$ 195.23
BDY0088	277450P000201934	22/06/2018	55412	R$ 195.23
BED0564	277450P000295652	25/06/2018	58350	R$ 195.23
BEZ0909	277450P000201858	22/06/2018	55412	R$ 195.23
BLL9662	277450P000295905	25/06/2018	51851	R$ 195.23
BXB0045	277450P000295864	25/06/2018	57463	R$ 130.16
CAX7208	277450P000295818	22/06/2018	51851	R$ 195.23
CIM4498	277450P000295871	25/06/2018	51851	R$ 195.23
CPL4632	277450P000295752	25/06/2018	51851	R$ 195.23
DES6284	277450P000295769	25/06/2018	51851	R$ 195.23
DLU6186	277450P000295857	25/06/2018	51851	R$ 195.23
DRM0538	277450P000295599	25/06/2018	51851	R$ 195.23
EAR7796	277450P000295655	25/06/2018	51851	R$ 195.23
EDY0781	277450P000295819	22/06/2018	51851	R$ 195.23
EKY9904	277450P000201813	18/06/2018	55412	R$ 195.23
ELS7496	277450P000201770	22/06/2018	60501	R$ 293.47
FWI0900	277450P000201771	22/06/2018	60501	R$ 293.47
GRA0851	277450P000295777	25/06/2018	57463	R$ 130.16
HFX5706	277450P000295826	22/06/2018	51851	R$ 195.23
HIP4862	277450P000295242	20/06/2018	51851	R$ 195.23
HIP4862	277450P000190741	25/05/2018	65300	R$ 195.23
HKF4631	277450P000295776	25/06/2018	51851	R$ 195.23
HSI6929	277450P000201592	23/06/2018	55412	R$ 195.23
IBX8999	277450P000295852	25/06/2018	76251	R$ 293.47
IPD3201	277450P000295758	25/06/2018	60502	R$ 293.47
IPX1234	277450P000295600	25/06/2018	51851	R$ 195.23
ITF8793	277450P000201938	23/06/2018	55412	R$ 195.23
IVC0536	277450P000201859	22/06/2018	55412	R$ 195.23
JFV1165	277450P000201936	22/06/2018	55412	R$ 195.23
JSE6953	277450P000295873	25/06/2018	51851	R$ 195.23
KAI8804	277450P000295820	22/06/2018	51852	R$ 195.23

KJB4877	277450P000295830	22/06/2018	51851	R$ 195.23
KMF1204	277450P000295872	25/06/2018	51852	R$ 195.23
KNW9508	277450P000295762	25/06/2018	51851	R$ 195.23
LYT8406	277450P000295865	25/06/2018	51851	R$ 195.23
LYY4001	277450P000295858	25/06/2018	51851	R$ 195.23
MAO5591	277450P000202111	22/06/2018	55411	R$ 195.23
MBH8016	277450P000201590	22/06/2018	55412	R$ 195.23
MCH5055	277450P000295813	22/06/2018	51851	R$ 195.23
MCX9323	277450P000201962	22/06/2018	55411	R$ 195.23
MDX6968	277450P000201836	25/06/2018	55412	R$ 195.23
MED1937	277450P000201544	25/06/2018	55412	R$ 195.23
MEO7476	277450P000201835	25/06/2018	55412	R$ 195.23
MFA7779	277450P000201593	23/06/2018	55412	R$ 195.23
MGE7805	277450P000295653	25/06/2018	58350	R$ 195.23
MGI5877	277450P000201941	23/06/2018	55412	R$ 195.23
MIG1559	277450P000201192	25/06/2018	55412	R$ 195.23
MQA5558	277450P000295832	22/06/2018	76332	R$ 293.47
NCH9291	277450P000295654	25/06/2018	58350	R$ 195.23
OPG8361	277450P000201543	25/06/2018	55412	R$ 195.23
PFX3739	277450P000202018	25/06/2018	55412	R$ 195.23
PYO5152	277450P000201427	22/06/2018	76251	R$ 293.47
QBQ2600	277450P000295359	18/06/2018	51851	R$ 195.23
QIS8937	277450P000295770	25/06/2018	57463	R$ 130.16

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:1657CB0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da Autuação junto à DITRAN até 19/09/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA5931	277490F000011399	30/07/2018	56732
AAR6458	277490A000131040	17/07/2018	55412
ABJ2746	277490F000011455	31/07/2018	56732
ADP5111	277490F000011420	30/07/2018	60503
AEA7264	277490F000011391	30/07/2018	60503
AEV0141	277490F000011449	31/07/2018	60503
AEV5807	277490A000128852	14/07/2018	55412
AFC3395	277490F000011356	29/07/2018	60503
AFJ8698	277490F000011349	28/07/2018	60503
AFO5113	277490A000131050	17/07/2018	55412
AFR8010	277490A000129641	14/07/2018	55412
AFY5255	277490F000011321	29/07/2018	60503
AFY5255	277490F000011390	30/07/2018	60503
AGG8948	277490A000129546	12/07/2018	55412
AGK2048	277490F000011464	31/07/2018	60503
AGK2048	277490F000011350	28/07/2018	60503
AGZ5409	277490F000011368	28/07/2018	60503
AHF9375	277490F000011334	28/07/2018	60503
AHH0551	277490F000011474	31/07/2018	60503
AHJ8804	277490F000011385	30/07/2018	60503
AHP5005	277490F000011338	29/07/2018	60503
AHT6674	277490F000011339	29/07/2018	60503
AIA8052	277490F000011468	31/07/2018	60503
AIC9159	277490A000128839	11/07/2018	55412
AIC9159	277490A000129549	12/07/2018	55412
AIC9159	277490A000131046	17/07/2018	55412
AIC9159	277490A000128837	11/07/2018	55412
AIC9159	277490A000129642	14/07/2018	55412
AIG0251	277490F000011392	30/07/2018	60503
AII9379	277490F000011371	28/07/2018	60503
AIL6360	277490F000011362	29/07/2018	60503
AJG6652	277490A000131044	17/07/2018	55412
AKE0677	277490A000131039	17/07/2018	55412
AKF8178	277490A000129644	14/07/2018	55412
AKG3015	277490F000011370	28/07/2018	60503
AKK0464	277490F000011510	01/08/2018	60503
AKM0871	277490A000131043	17/07/2018	55412
AKM1316	277490F000011427	31/07/2018	60503
AKP0666	277490F000011462	31/07/2018	60503
AKQ1612	277490F000011357	29/07/2018	56732
AKR4982	277490F000011466	31/07/2018	60503
AKY0085	277490A000131041	17/07/2018	55412
AKY1360	277490F000011408	30/07/2018	60503
AKY1360	277490F000011414	30/07/2018	60503
ALA1590	277490F000011344	29/07/2018	56732
ALN7122	277490F000011353	29/07/2018	60503

AMD3582	277490F000011447	31/07/2018	60503
AMD4412	277490F000011363	29/07/2018	60503
AME1236	277490F000011378	30/07/2018	60503
AME1236	277490F000011432	31/07/2018	60503
AME1236	277490F000011478	01/08/2018	60503
AMV6698	277490F000011415	30/07/2018	60503
AND7256	277490F000011416	30/07/2018	60503
ANE0968	277490F000011486	01/08/2018	60503
ANK5827	277490F000011438	31/07/2018	60503
ANL4848	277490A000129548	12/07/2018	55412
ANO1589	277490A000128833	11/07/2018	55412
ANP2192	277490F000011496	01/08/2018	60503
ANV4458	277490F000011441	31/07/2018	60503
AOJ0109	277490A000131049	17/07/2018	55412
AOT6713	277490F000011443	31/07/2018	60503
AOV3921	277490F000011373	29/07/2018	60503
APB4807	277490F000011445	31/07/2018	60503
APC2778	277490F000011512	01/08/2018	60503
APC9145	277490F000011483	01/08/2018	60503
APE7636	277490F000011330	28/07/2018	60503
APK7710	277490F000011409	30/07/2018	60503
APU3546	277490F000011359	29/07/2018	60503
AQB5452	277490A000129647	14/07/2018	55412
AQD0709	277490F000011493	01/08/2018	60503
AQD9083	277490F000011354	29/07/2018	60503
AQG8982	277490F000011424	31/07/2018	60503
AQI4281	277490F000011403	30/07/2018	60503
AQM4627	277490F000011457	31/07/2018	60503
AQN0398	277490A000129659	12/07/2018	55412
AQP3565	277490F000011497	01/08/2018	60503
AQP9973	277490F000011400	30/07/2018	60503
AQZ7978	277490F000011322	29/07/2018	60503
ARG3215	277490F000011372	29/07/2018	60503
ARK1565	277490F000011459	31/07/2018	60503
ARN6021	277490A000129651	12/07/2018	55412
ARO8991	277490F000011340	29/07/2018	56732
ARP0586	277490F000011320	29/07/2018	60503
ART2297	277490F000011341	29/07/2018	60503
ARU4816	277490F000011325	29/07/2018	60503
ASE3967	277490F000011509	01/08/2018	60503
ASF6661	277490F000011506	01/08/2018	60503
ASG8047	277490F000011442	31/07/2018	60503
ASS9380	277490A000129658	12/07/2018	55412
AST9108	277490F000011379	30/07/2018	60503
AST9108	277490F000011386	30/07/2018	60503
ATB0973	277490F000011489	01/08/2018	60503
ATF7828	277490F000011348	29/07/2018	60503
ATJ8997	277490A000128825	11/07/2018	55412
ATL1232	277490F000011383	30/07/2018	60503
ATO3888	277490F000011332	28/07/2018	56732
ATO4958	277490F000011418	30/07/2018	60503
ATS4664	277490F000011492	01/08/2018	60503
ATU7113	277490A000129657	12/07/2018	55412
ATU7113	277490A000129652	12/07/2018	55412
ATU7113	277490A000128857	14/07/2018	55412
ATY3368	277490F000011423	31/07/2018	60503
ATZ1042	277490F000011329	28/07/2018	60503
AUB5044	277490F000011502	01/08/2018	60503
AUC1575	277490A000129645	14/07/2018	55412
AUC6577	277490A000129646	14/07/2018	55412
AUG2029	277490F000011507	01/08/2018	60503
AUL0997	277490A000129643	14/07/2018	55412
AUL6624	277490F000011473	31/07/2018	60503
AUM3848	277490F000011405	30/07/2018	60503
AUQ6839	277490F000011504	01/08/2018	60503
AUT2995	277490F000011328	28/07/2018	60503
AUU0336	277490F000011444	31/07/2018	60503
AUW3669	277490F000011381	30/07/2018	60503
AVA5507	277490F000011490	01/08/2018	60503
AVF0655	277490F000011395	30/07/2018	60503
AVF0655	277490F000011454	31/07/2018	60503
AVI8244	277490A000131831	11/07/2018	55412
AVT2250	277490F000011498	01/08/2018	60503
AVV3262	277490F000011501	01/08/2018	60503
AVW9785	277490A000128832	11/07/2018	55412
AVY5341	277490A000128840	11/07/2018	55412
AWA1058	277490A000129655	12/07/2018	55412
AWD0331	277490F000011429	31/07/2018	60503
AWD1053	277490F000011382	30/07/2018	60503
AWE1316	277490F000011326	28/07/2018	60503
AWE6002	277490F000011398	30/07/2018	56732
AWL9625	277490F000011342	29/07/2018	60503
AWP3028	277490F000011488	01/08/2018	60503
AWP7255	277490F000011358	29/07/2018	60503
AWY3117	277490F000011485	01/08/2018	60503
AWZ0747	277490F000011431	31/07/2018	60503
AXC8719	277490A000128824	11/07/2018	55412
AXC8751	277490F000011452	31/07/2018	60503
AXG3510	277490F000011365	29/07/2018	60503

AXI6722	277490F000011487	01/08/2018	60503
AXJ2328	277490A000129649	14/07/2018	55412
AXN5837	277490A000128829	11/07/2018	55412
AXS1030	277490F000011411	30/07/2018	60503
AXT3557	277490F000011355	29/07/2018	60503
AXU7399	277490A000128827	11/07/2018	55412
AXX2332	277490F000011451	31/07/2018	60503
AXY6171	277490F000011327	28/07/2018	60503
AXZ3545	277490F000011494	01/08/2018	56732
AYG9542	277490A000131047	17/07/2018	55412
AYM3294	277490F000011419	30/07/2018	60503
AYM7484	277490A000131048	17/07/2018	55412
AYN6868	277490F000011406	30/07/2018	60503
AYP3664	277490A000129650	14/07/2018	55412
AYP5167	277490A000128822	11/07/2018	55412
AYP6721	277490A000131036	17/07/2018	55412
AYS6049	277490F000011463	31/07/2018	60503
AYT7693	277490F000011481	01/08/2018	60503
AYW9382	277490F000011470	31/07/2018	60503
AYZ0525	277490F000011410	30/07/2018	60503
AZD4526	277490A000131038	17/07/2018	55412
AZD5152	277490F000011479	01/08/2018	60503
AZF1690	277490F000011513	01/08/2018	60503
AZI7849	277490F000011475	01/08/2018	60503
AZS7114	277490F000011401	30/07/2018	60503
AZT0646	277490F000011323	29/07/2018	60503
AZT6682	277490F000011471	31/07/2018	60503
AZV8159	277490F000011446	31/07/2018	60503
AZW5755	277490F000011396	30/07/2018	60503
AZW9692	277490F000011384	30/07/2018	60503
AZX3765	277490F000011499	01/08/2018	60503
AZY9363	277490F000011393	30/07/2018	60503
BAA3957	277490F000011352	29/07/2018	60503
BAE4861	277490F000011397	30/07/2018	60503
BAL8197	277490F000011361	29/07/2018	60503
BAO2252	277490F000011360	29/07/2018	60503
BAR6905	277490F000011402	30/07/2018	60503
BAR6905	277490F000011503	01/08/2018	60503
BAV4173	277490F000011351	28/07/2018	60503
BAW4742	277490A000131045	17/07/2018	55412
BAX7649	277490F000011434	31/07/2018	60503
BAZ4337	277490F000011465	31/07/2018	60503
BAZ4848	277490F000011343	29/07/2018	60503
BAZ7220	277490F000011407	30/07/2018	56732
BAZ8625	277490F000011367	29/07/2018	60503
BBB0949	277490A000129648	14/07/2018	55412
BBF2520	277490A000129550	12/07/2018	55412
BBJ9738	277490F000011430	31/07/2018	60503
BBL9997	277490A000129656	12/07/2018	55412
BBO3961	277490F000011484	01/08/2018	56732
BBR5239	277490F000011461	31/07/2018	60503
BBS3474	277490F000011453	31/07/2018	60503
BBU4772	277490F000011376	30/07/2018	60503
BBZ5786	277490A000131830	09/07/2018	55412
BBZ9350	277490F000011450	31/07/2018	56732
BCB9145	277490F000011425	31/07/2018	60503
BCF7179	277490A000129653	12/07/2018	55412
BCG0321	277490F000011387	30/07/2018	60503
BCZ3834	277490F000011413	30/07/2018	60503
BEM5166	277490F000011436	31/07/2018	60503
BES3212	277490F000011375	30/07/2018	60503
BGA0719	277490F000011511	01/08/2018	60503
BLI2163	277490F000011389	30/07/2018	60503
BLN4748	277490F000011491	01/08/2018	60503
CDM7451	277490A000128831	11/07/2018	55412
CKN1261	277490A000128826	11/07/2018	55412
CQB4955	277490F000011347	29/07/2018	60503
CQH4155	277490F000011417	30/07/2018	60503
CRF3951	277490F000011458	31/07/2018	60503
CRG4546	277490F000011469	31/07/2018	60503
CRO2450	277490F000011336	28/07/2018	60503
CSW0331	277490F000011476	01/08/2018	60503
CVO4834	277490A000128823	11/07/2018	55412
CXV2428	277490F000011366	29/07/2018	60503
DCB3326	277490A000128821	11/07/2018	55412
DCE2083	277490F000011426	31/07/2018	60503
DCY3210	277490F000011412	30/07/2018	60503
DJC7378	277490F000011377	30/07/2018	60503
DTZ4408	277490A000128834	11/07/2018	55412
EAF5301	277490F000011380	30/07/2018	60503
EAV0292	277490F000011505	01/08/2018	60503
EEV3962	277490F000011460	31/07/2018	60503
FCA1406	277490A000129547	12/07/2018	55412
FCT9924	277490F000011394	30/07/2018	60503
FEP2111	277490F000011335	28/07/2018	60503
FFT9506	277490F000011404	30/07/2018	60503
FFT9506	277490F000011437	31/07/2018	60503
FGW6604	277490F000011421	31/07/2018	60503
FIU3288	277490A000128853	14/07/2018	55412

FKE6291	277490F000011422	31/07/2018	60503
FKY2772	277490F000011448	31/07/2018	60503
FRZ4929	277490F000011435	31/07/2018	60503
FTN9263	277490F000011374	30/07/2018	60503
GJV0225	277490F000011369	28/07/2018	60503
GTZ9502	277490A000131037	17/07/2018	55412
HDR9558	277490A000129654	12/07/2018	55412
HOE5905	277490F000011428	31/07/2018	56732
HPQ0014	116100E008200108	25/07/2018	54790
HRP4169	277490F000011333	28/07/2018	60503
HTO4488	277490F000011439	31/07/2018	60503
IMI4100	277490F000011440	31/07/2018	60503
IWR4078	277490F000011364	29/07/2018	60503
JPN6542	277490F000011482	01/08/2018	56732
JYP5536	277490F000011345	29/07/2018	60503
KZQ3070	277490F000011433	31/07/2018	56732
MAM6674	277490F000011477	01/08/2018	56732
MIC9962	277490F000011508	01/08/2018	60503
MKI3004	277490F000011456	31/07/2018	60503
MLH4550	277490F000011480	01/08/2018	60503
MNF6830	277490F000011495	01/08/2018	56732
NCF1765	277490A000128838	11/07/2018	55412
NJM5225	277490A000128836	11/07/2018	55412
NRH5902	277490F000011472	31/07/2018	60503
NRY2162	277490F000011337	29/07/2018	56732
NSD9642	277490F000011500	01/08/2018	56732
OBA5999	277490F000011467	31/07/2018	60503
OBK8674	277490F000011346	29/07/2018	60503
OHS8935	277490F000011331	28/07/2018	56732
OXB7952	277490A000129545	12/07/2018	55412
QMW2710	277490F000011324	29/07/2018	60503

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:24C4AC26

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 80/2018

No dia 20 do mês de Agosto do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 95/2018, Processo Licitatório nº. 126/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, através da Secretaria Municipal de Saúde. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
93454	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA ME
97515	DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI
95687	DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA ME
97960	J.R. COMERCIO DE FIOS LTDA
92197	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA. - ME
8348	NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA
97670	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
91894	PRÓ-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
97795	R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA ME	08.836.350/0001-02		.-.
DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	22.688.060/0001-81		.-.
DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA ME	08.435.077/0001-04	FABRICIO DA SILVA DUTRA	036.195.299-65
J.R. COMERCIO DE FIOS LTDA	07.370.983/0001-05		.-.
K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA. - ME	10.675.016/0001-58	ROSA FERREIRA BRAGA	016.892.629-66
NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA	06.974.929/0001-06	REGIANE RODRIGUES BRAGA	856.228.269-34
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	29.700.587/0001-23		.-.
PRÓ-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.07.344.756/0001-05		PAULA AKEMI HONDA	033.118.739-63
R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA	26.984.213/0001-99		.-.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, através da Secretaria Municipal de Saúde. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 8348 - NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	Agua oxigenada 10 volumes, para uso tópico, hospitalar. Embalagem com 1 litro. Marca com registro do produto na ANVISA e CBPF ou notificação do produto na ANVISA.	LTR	DIST AMARAL	600,000	4,9300	2.958,00
3	Agua para injeção N.A com 10ml	AMPO	EQUIPLEX	60.000,000	0,1400	8.400,00
Total Fornecedor:					11.358,00	
Fornecedor: 91894 - PRÓ-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	Agulha estéril e descartável 13x4,5mm, com cânula siliconada, bisel trifacetado, com protetor plástico, embaladas individualmente. Marca com registro do produto na ANVISA.	UND	SOLIDOR	50.000,000	0,0400	2.000,00
6	Agulha estéril e descartável 25x0,8mm, com cânula siliconada, bisel trifacetado, com protetor plástico, embaladas individualmente. Marca com registro do produto na ANVISA.	UND	SOLIDOR	50.000,000	0,0400	2.000,00
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	Agulha estéril e descartável 40x1,2mm, com cânula siliconada, bisel trifacetado, com protetor plástico, embaladas individualmente. Marca com registro do produto na ANVISA.	UND	SOLIDOR	100.000,000	0,0400	4.000,00
9	Alcool etílico, hidratado, líquido, 70%. Para uso hospitalar e farmacêutico (desinfetante hospitalar bactericida para superfícies lisas). Frasco com 1000ml. Marca com registro da ANVISA de saneante.	FRAS	PROLINK	10.000,000	3,4900	34.900,00
11	Algodão hidrófilo confeccionado com fibras 100% algodão, macio e absorvente; livre de impurezas, pacote com 500g. Marca com registro do produto na ANVISA	PCTE	MELHORMED	700,000	8,2000	5.740,00
16	Bobina lisa de papel grau cirúrgico 60g/m² e filme laminado (poliéster/polipropileno), utilizado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno. Permeável a vapor e ao ar, impermeável ao microorganismo, resistente ao calor, livre de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos. Com selagem tripla e dotado de indicadores químicos que mudam de cor após a esterilização.Impressão em tinta fora da área de contato com o artigo a ser esterilizado. Bobina de 15cm de largura e 100m de comprimento. Marca com registro do produto na ANVISA.	BOB	ESTERILCARE	500,000	44,9500	22.475,00
20	Caixa coletora para material perfurocortante 13 litros, resistente a perfurações com revestimento impermeabilizante, com fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos, com alça externa e tampa de segurança com trava, a caixa deverá ser da cor amarela com simbologia conforme legislação vigente. Marca com registro do produto na ANVISA.	UND	DESCARBOX	2.000,000	2,9200	5.840,00
29	Detergente enzimático (protease, amilase e lipase), para uso profissional na limpeza de materiais médico-hospitalares,frasco de 1 litro. Marca com registro do produto na ANVISA de saneante ou notificaçao de produto na ANVISA.	FRAS	PROLINK	2.000,000	15,0000	30.000,00
32	Digliconato de Clorexidina 0,5% solução alccolica com 1000mL.Marca com registro do produto na ANVISA	LITR	FARMAX	400,000	10,6400	4.256,00
40	Envelope para esterilização auto-selante composto de papel grau cirúrgico 60g/m² e filme laminado (poliéster/polipropileno), utilizado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno. Permeável a vapor e ao ar, impermeável ao microorganismo, resistente ao calor, livre de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos. Com selagem tripla e dotado de indicadores químicos que mudam de cor após a esterilização.Impressão em tinta fora da área de contato com o artigo a ser esterilizado. Fita adesiva para selagem resistente e duradoura. Pacote com 200 unidades de envelopes de 9x16cm. Marca com registro do produto na ANVISA.	PCTE	CLEAN UP	1.250,000	18,2000	22.750,00
43	Esparadrapo impermeável 5cm x 4,5m, 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, massa adesiva a base de borracha natural, óxido de zinco e resina, fácil de rasgar, flexível.. Marca com registro do produto na ANVISA	UND	MISSNER	1.250,000	2,8000	3.500,00
47	Filtro ou Bloqueador Solar, Fator 50, testado dermatologicamente, com Proteção contra os raios UVA/UVB, com vitamina E, resitente a água e ácil de espalhar na pele, com boa absorção. Frasco com quantidade mínima de 120gr.	FRAS	NUTRIEX	500,000	9,0000	4.500,00
64	Gel com Ph neutro, sem sal, para ECG. Frasco com 100ml. Marca com registro do produto na ANVISA ou notificação do produto na ANVISA	FRAS	ADLIN	500,000	1,5900	795,00
65	Glicerina líquida bidestilada, para uso dermatológico, embalagem individual de 1 litro.Noticação do produto na ANVISA.	FRAS	FARMAX	100,000	9,0000	900,00
66	Hastes Flexiveis com ponta arredondadas de algodão para uso geral.Caixa com 100 unidades. Isento de registro.	Cx	THEOTO	1.500,000	1,6400	2.460,00
67	Hipoclorito de sódio 1%, saneante. Galão de 5 litros. Marca com registro do produto na ANVISA de saneante ou notificação do produto na ANVISA.	GAL	PROLINK	1.500,000	6,3000	9.450,00
74	Loção oleosa à base de AGE (ácidos graxos essenciais) com vitaminas A e E, rica em acido linoleico(óleo de girassol) frasco com 100ml.	FRAS	NUTRIEX	3.000,000	2,3500	7.050,00
77	Luva cirúrgica, estéril, descartável, nº 7,5 cor natural, textura antiderrapante, lubrificada com pó bio absorvível, pares embalados individualmente. Marca com registro do produto na ANVISA e selo do INMETRO.	PAR	NEW HAND	8.000,000	0,8200	6.560,00
80	Luva de procedimento extra P, látex, não estéril, ambidestra, levemente lubrificada com pó bio absorvível, caixa com 100 unidades. Marca com registro do produto na ANVISA e selo do INMETRO.	Cx	NUGARD	1.500,000	13,9000	20.850,00
81	Luva de procedimento G, látex, não estéril, ambidestra, levemente lubrificada com pó bio absorvível, caixa com 100 unidades. Marca com registro do produto na ANVISA e selo do INMETRO.	Cx	NUGARD	3.000,000	15,6000	46.800,00
82	Luva de procedimento M, látex, não estéril, ambidestra, levemente lubrificada com pó bio absorvível, caixa com 100 unidades. Marca com registro do produto na ANVISA e selo do INMETRO.	Cx	NUGARD	2.000,000	14,0000	28.000,00
94	PVPI tópico 10%. Com base de polivinil pirrolidona iodo ativo com liberação progressiva, indicado como antisséptico para curativos, apresentação individual em frascos de 1 litro. Marca com registro do produto na ANVISA ou notificação do produto na ANVISA.	FRAS	FARMAX	300,000	16,5000	4.950,00
96	Sabonete cremoso bactericida, para higienização de mãos e braços, com efeito antisséptico, embalagem individual de 800 ml. Refil com encaixe para saboneteira. Marca com registro do produto na ANVISA ou notificação do produto na ANVISA.	UND	PREMISSE	500,000	6,0000	3.000,00
101	Seringa de 10 ml estéril, sem agulha, com bico de rosca dupla, em polipropileno, siliconada internamente, cilindro com anel de retenção, embalada individualmente. Marca com registro do	UND	SR	60.000,000	0,1800	10.800,00

	produto na ANVISA					
102	Seringa de 20 ml estéril, sem agulha, em polipropileno, siliconada internamente, cilindro com anel de retenção, embalada individualmente. Marca com registro do produto na ANVISA	UND	SR	50.000,000	0,2800	14.000,00
103	Seringa de 3 ml estéril, sem agulha, com bico de rosca dupla, em polipropileno, siliconada internamente, cilindro com anel de retenção, embalada individualmente. Marca com registro do produto na ANVISA	UND	SR	50.000,000	0,0800	4.000,00
Fornecedor: 91894 - PRÓ-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
104	Seringa de 5 ml estéril, sem agulha, com bico de rosca dupla, em polipropileno, siliconada internamente, cilindro com anel de retenção, embalada individualmente. Marca com registro do produto na ANVISA	UND	SR	60.000,000	0,0900	5.400,00
110	Sonda Foley 18, estéril, descartável,duas vias (central e de inflar), em látex siliconizada, com duas perfurações opostas em seu extremo distal com fechamento cilíndrico, incorporado mandril de nylon para aumento de rigidez a ser retirado no final do procedimento, balão aderido ao extremo proximal com conector de fechamento automático, embalada individualmente. Marca com registro do produto na ANVISA.	UND	SOLIDOR	500,000	2,0000	1.000,00
117	Sonda naso gástrica longa nº 22, estéril, descartável, de PVC atóxico, flexível, siliconizada, com conector e tampa, orifícios distal e lateral, embalagem individual. Marca com registro do produto na ANVISA	UND	MARK MED	350,000	1,1800	413,00
131	Termômetro clínico digital, cor branca, destinado a verficação da temperatura do corpo humano, termômetro de temperatura máxima, à prova d água, a unidade de medição é graus Celsius (ºC) com precisão decimal, emite sinais sonoros(beeps) diferenciados ao final da medição para indicar temperatura normal ou febril, desligamento automático,tomada de temperatura em aproximadamente 1 minuto, ecologicamente correto: não contém mercúrio ou substâncias tóxicas.Marca com registro do produto na ANVISA e selo INMETRO.	UND	G-TECH	2.000,000	5,8800	11.760,00
134	Tubo endotraqueal 7,0 estéril, em silicone, atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, com cuff de baixa pressão e alto volume, orifícios de Murphy, embalado individualmente. Marca com registro do produto na ANVISA.	UND	VITALGOLD	100,000	3,0000	300,00
135	Tubo endotraqueal 7,5 estéril, em silicone, atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, com cuff de baixa pressão e alto volume, orifícios de Murphy, embalado individualmente. Marca com registro do produto na ANVISA.	UND	VITALGOLD	100,000	3,0000	300,00
136	Tubo endotraqueal 8,0 estéril, em silicone, atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, com cuff de baixa pressão e alto volume, orifícios de Murphy, embalado individualmente. Marca com registro do produto na ANVISA.	UND	VITALGOLD	100,000	3,0000	300,00
138	Vaselina líquida, para uso hospitalar, indicado como emoliente, frasco com 1 litro. Notificação simplificada do produto na ANVISA.	UND	FARMAX	100,000	12,9800	1.298,00
139	Atadura de crepe 10cm x 1,8m, em tecido 100% algodão crú, fios em alta torção, densidade de 13 fios/cm2, macia, elástica e compressiva, embaladas individualmente. Pacote com 12 unidades.Marca com registro do produto na ANVISA	PCTE	ORTHOCREM	5.000,000	3,4800	17.400,00
140	Atadura de crepe 15cm x 1,8m, em tecido 100% algodão crú, fios em alta torção, densidade de 13 fios/cm2, macia, elástica e compressiva, embaladas individualmente.Pacote com 12 unidades Marca com registro do produto na ANVISA	PCTE	ORTHOCREM	3.750,000	5,4200	20.325,00
141	Atadura de crepe 20cm x 1,8m, em tecido 100% algodão crú, fios em alta torção, densidade de 13 fios/cm2, macia, elástica e compressiva, embaladas individualmente.Pacote com 12 unidades.Marca com registro do produto na ANVISA.	PCTE	ORTHOCREM	2.500,000	7,2100	18.025,00
142	Cateter intravenoso periférico estéril e descartável (abocath) 14, para infusões de média duração, agulha siliconada com bisel biangulado e trifacetado conectada ao madril guia e puxador, cateter em biomaterial tipo vialon (termosensível e hemocomparível), radiopaco siliconada flexível, com protetor da agulha/cateter, conector translúcido, câmara de refluxo transparente, embaladas individualmente. Marca com registro do produto na ANVISA.	UND	POLYON	350,000	0,5800	203,00
143	Cateter intravenoso periférico estéril e descartável (abocath) 16, para infusões de média duração, agulha siliconada com bisel biangulado e trifacetado conectada ao madril guia e puxador, cateter em biomaterial tipo vialon (termosensível e hemocomparível), radiopaco siliconada flexível, com protetor da agulha/cateter, conector translúcido, câmara de refluxo transparente, embaladas individualmente. Marca com registro do produto na ANVISA.	UND	POLYON	350,000	0,5800	203,00
144	Cateter intravenoso periférico estéril e descartável (abocath) 18, para infusões de média duração, agulha siliconada com bisel biangulado e trifacetado conectada ao madril guia e puxador, cateter em biomaterial tipo vialon (termosensível e hemocomparível), radiopaco siliconada flexível, com protetor da agulha/cateter, conector translúcido, câmara de refluxo transparente, embaladas individualmente. Marca com registro do produto na ANVISA.	UND	POLYON	1.000,000	0,5800	580,00
145	Cateter intravenoso periférico estéril e descartável (abocath) 20, para infusões de média duração, agulha siliconada com bisel biangulado e trifacetado conectada ao madril guia e puxador, cateter em biomaterial tipo vialon (termosensível e hemocomparível), radiopaco siliconada flexível, com protetor da agulha/cateter, conector translúcido, câmara de refluxo transparente, embaladas individualmente. Marca com registro do produto na ANVISA.	UND	POLYON	10.000,000	0,5400	5.400,00
146	Cateter intravenoso periférico estéril e descartável (abocath) 22, para infusões de média duração, agulha siliconada com bisel biangulado e trifacetado conectada ao madril guia e puxador, cateter em biomaterial tipo vialon (termosensível e hemocomparível), radiopaco siliconada flexível, com protetor da agulha/cateter, conector translúcido, câmara de refluxo transparente, embaladas individualmente. Marca com registro do produto na ANVISA.	UND	POLYON	20.000,000	0,6000	12.000,00
147	Cateter intravenoso periférico estéril e descartável (abocath) 24, para infusões de média duração, agulha siliconada com bisel biangulado e trifacetado conectada ao madril guia e puxador, cateter em biomaterial tipo vialon (termosensível e hemocomparível), radiopaco siliconada flexível, com protetor da agulha/cateter, conector translúcido, câmara de refluxo transparente, embaladas individualmente. Marca com registro do produto na ANVISA.	UND	POLYON	10.000,000	0,5400	5.400,00
Fornecedor: 91894 - PRÓ-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
148	Cateter venoso central 16, para longa permanência para pacientes críticos; estéril; cateter em biomaterial tipo vialon (termosensível e hemocomparível), radiopaco; com agulha de aço inóx com protetor plástico; siliconado; bainha plástica; suporte para agulha em formato anatômico; orifícios para sutura; fecho de segurança automático, superfície antiderrapante; conector luer; com guia de aço; embalagem em plástico tubular semi-rigido, transparente, lacrado. Embalados individualmente. Marca com registro do produto na ANVISA	UND	BD	5,000	40,3200	201,60
150	Equipo macrogota estéril, descartável, câmara gotejadora transparente com respirador com filtro, conexão SLIP com tampa de proteção, lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução, controlador de fluxo tipo pinça rolete de precisão com cessação de gotejamento quando fechado, extensão em látex, injetor lateral de infusão com borracha auto cicatrizante, embalado individualmente. Marca com registro do produto na ANVISA	UND	CIRUSET	60.000,000	0,5100	30.600,00
152	Torneirinha 3 vias, estéril, descartável, atóxica, apirogênica, corpo transparente, com volante de polietileno de alta densidade, de acionamento macio permitindo manuseio preciso e suave, volante giratório com setas indicadoras, de dimensões reduzidas, conectores universais com tampa de proteção sem rosca, embalados unitariamente. Marca com registro do produto na ANVISA	UND	POLYMED	20.000,000	0,5100	10.200,00
157	Luva de procedimento extra P, látex, não estéril, ambidestra, levemente lubrificada com pó bio absorvível, caixa com 100 unidades. Marca com registro do produto na ANVISA e selo do INMETRO.	Cx	NUGARD	4.500,000	13,5000	60.750,00
158	Luva de procedimento M, látex, não estéril, ambidestra, levemente lubrificada com pó bio absorvível, caixa com 100 unidades. Marca com registro do produto na ANVISA e selo do INMETRO.	Cx	NUGARD	6.000,000	13,9400	83.640,00
160	Atadura de crepe 10cm x 1,8m, em tecido 100% algodão crú, fios em alta torção, densidade de 13	PCTE	ORTHOCREM	15.000,000	3,9400	59.100,00

	fios/cm2, macia, elástica e compressiva, embaladas individualmente. Pacote com 12 unidades.Marca com registro do produto na ANVISA					
161	Atadura de crepe 15cm x 1,8m, em tecido 100% algodão crú, fios em alta torção, densidade de 13 fios/cm2, macia, elástica e compressiva, embaladas individualmente.Pacote com 12 unidades Marca com registro do produto na ANVISA	PCTE	ORTHOCREM	11.250,000	5,4900	61.762,50
162	Atadura de crepe 20cm x 1,8m, em tecido 100% algodão crú, fios em alta torção, densidade de 13 fios/cm2, macia, elástica e compressiva, embaladas individualmente.Pacote com 12 unidades.Marca com registro do produto na ANVISA.	PCTE	ORTHOCREM	7.500,000	7,3400	55.050,00
163	Gaze hidrófila, confeccionada em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, 13 fios, com dimensão de 7,5 x 7,5cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas, alvejadas e isenta de impurezas e outras substâncias, dobras para dentro, pacote com 500 unidades. Marca com registro do produto na ANVISA	PCTE	AMÃ?RICA	15.000,000	13,3700	200.550,00
Total Fornecedor:					963.737,10	
Fornecedor: 92197 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA. - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Abaixador de língua (espátula em madeira), descartável, não estéril, com bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniformes em toda a sua extensão. Pacote com 100 unidades. Isento de registro na ANVISA.	PCTE	TALGE	4.000,000	2,4000	9.600,00
10	Álcool etílico, hidratado, líquido, 70%. Para uso hospitalar e farmacêutico.Antiséptico. Frasco com 100ml. Marca com registro da ANVISA de medicamento.	FRAS	PROLINK	1.000,000	1,1000	1.100,00
12	Almotolia plástica ambar (escura), confeccionada em polietileno, graduado em alto relevo, bico reto, 125ml.	UND	J.PROLAB	50,000	1,4300	71,50
17	Cabo para bisturi, em aço inoxidável, tamanho 3. Marca com registro do produto na ANVISA.	UND	ABC	20,000	8,5000	170,00
18	Caixa coletora para material perfurocortante 03 litros, resistente a perfurações com revestimento impermeabilizante, com fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos, com alça externa e tampa de segurança com trava, a caixa deverá ser da cor amarela com simbologia conforme legislação vigente. Marca com registro do produto na ANVISA	UND	ASTROBOX	500,000	1,3500	675,00
21	Cateter nasal de O2 tipo óculos adulto, em silicone, embalagem individual. Marca com registro do produto na ANVISA	UND	BIOBASE	1.000,000	0,7800	780,00
24	Coletor de urina sistema aberto; bolsa plástica tipo saco, em polietileno virgem especial; marcação de volume a cada 100ml; local para anotação de dados do paciente; alça flexível tipo cordão. Capacidade 2000ml. Embalado individualmente. Marca com registro do produto na ANVISA	UND	MARKMED	2.000,000	0,7000	1.400,00
25	Coletor de urina sistema fechado, estéril, com válvula anti-refluxo tipo membrana, câmara de Pasteur flexível, filtro de ar hidrófobo e bacteriológico, tubo extensor longo e com pinça/clamp, conector universal com tampa e ponto para coleta de amostra, alça de sustentação, com duas escalas para aferição de volume, tubo de esvaziamento com pinça/clamp, bolsa coletora em PVC flexível, com graduação de capacidade de 2.000 ml com escala graduada de 100 ml para volume maior e de 25 a 100 ml para volume menor, embalado individualmente. Marca com registro do produto na ANVISA	UND	SOLIDOR	5.000,000	2,2500	11.250,00
33	Dispositivo intravenoso (scalp) 19, estéril, descartável, com asas flexível (empunhadura), agulha siliconada com bisel biangulado e trifacetado, protetor da agulha, tubo vinílico transparente, atóxico e pirogênico, conector fêmea universal, embalagem individual. Marca com registro do produto na ANVISA	UND	LAMEDID	1.000,000	0,1500	150,00
34	Dispositivo intravenoso (scalp) 21, estéril, descartável, com asas flexível (empunhadura), agulha siliconada com bisel biangulado e trifacetado, protetor da agulha, tubo vinílico transparente, atóxico e pirogênico, conector fêmea universal, embalagem individual. Marca com registro do produto na ANVISA	UND	LAMEDID	8.000,000	0,1390	1.112,00
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
35	Dispositivo intravenoso (scalp) 23, estéril, descartável, com asas flexível (empunhadura), agulha siliconada com bisel biangulado e trifacetado, protetor da agulha, tubo vinílico transparente, atóxico e pirogênico, conector fêmea universal, embalagem individual. Marca com registro do produto na ANVISA	UND	LAMEDID	10.000,000	0,1390	1.390,00
36	Dispositivo intravenoso (scalp) 25, estéril, descartá	UND	LAMEDID	3.000,000	0,1400	420,00
39	Eletrodo descartável; com dorso microporoso com adesivo acrílico; hipoalergênico e extra aderente, poroso; para aplicação de longa duração; gel sólido de cloreto de potássio; capa plástica para manutenção da umidade e selamento para evitar vazamento do gel; pino de encaixe em aço inox, contra pino de prata/cloreto de prata e papel protetor. Embalagem individual vedado e selado. Marca com registro do produto na ANVISA.	UND	DESCARPACK	10.000,000	0,2100	2.100,00
42	Esparadrapo impermeável 10cm x 4,5m, 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, massa adesiva a base de borracha natural, óxido de zinco e resina, fácil de rasgar, flexível.. Marca com registro do produto na ANVISA	UND	MISSNER	2.000,000	5,1500	10.300,00
61	Frasco para alimentação enteral 300 ml.	UND	BIOBASE	500,000	0,6800	340,00
76	Luva cirúrgica, estéril, descartável, nº 7,0 cor natural, textura antiderrapante, lubrificada com pó bio absorvível, pares embalados individualmente. Marca com registro do produto na ANVISA e selo do INMETRO.	PAR	DESCARPACK	4.000,000	0,7700	3.080,00
78	Luva cirúrgica, estéril, descartável, nº 8,0 cor natural, textura antiderrapante, lubrificada com pó bio absorvível, pares embalados individualmente. Marca com registro do produto na ANVISA e selo do INMETRO.	PAR	DESCARPACK	8.000,000	0,7700	6.160,00
79	Luva cirúrgica, estéril, descartável, nº 8,5 cor natural, textura antiderrapante, lubrificada com pó bio absorvível, pares embalados individualmente. Marca com registro do produto na ANVISA e selo do INMETRO.	PAR	DESCARPACK	3.000,000	0,7700	2.310,00
85	Máscara cirúrgica, descartável, hipoalergênica, não estéril, em tecido não tecido com tripla camada, com alta eficiência em filtragem bacteriana (não inferior a 95%), com elástico, clips nasal, cor branca. Caixa com 50 unidades. Marca com registro do produto na ANVISA	Cx	DESCARPACK	50,000	5,0000	250,00
106	Sonda Foley 10, estéril, descartável, duas vias (central e de inflar), em látex siliconizada, com duas perfurações opostas em seu extremo distal com fechamento cilíndrico, incorporado mandril de nylon para aumento de rigidez a ser retirado no final do procedimento, balão aderido ao extremo proximal com conector de fechamento automático, embalada individualmente. Marca com registro do produto na ANVISA.	UND	SOLIDOR	30,000	2,3500	70,50
107	Sonda Foley 14, estéril, descartável,duas vias (central e de inflar), em látex siliconizada, com duas perfurações opostas em seu extremo distal com fechamento cilíndrico, incorporado mandril de nylon para aumento de rigidez a ser retirado no final do procedimento, balão aderido ao extremo proximal com conector de fechamento automático, embalada individualmente. Marca com registro do produto na ANVISA.	UND	SOLIDOR	100,000	2,3500	235,00
108	Sonda Foley 16, estéril, descartável,duas vias (central e de inflar),em látex siliconizada, com duas perfurações opostas em seu extremo distal com fechamento cilíndrico, incorporado mandril de nylon para aumento de rigidez a ser retirado no final do procedimento, balão aderido ao extremo proximal com conector de fechamento automático, embalada individualmente. Marca com registro do produto na ANVISA.	UND	SOLIDOR	500,000	2,2800	1.140,00
109	Sonda Foley 18, estéril, descartável, três vias (irrigação contínua), em látex siliconizada, com duas perfurações opostas em seu extremo distal com fechamento cilíndrico, incorporado mandril de nylon para aumento de rigidez a ser retirado no final do procedimento, balão aderido ao extremo proximal com conector de fechamento automático, embalada individualmente. Marca com registro do produto na ANVISA.	UND	SOLIDOR	150,000	2,5000	375,00
111	Sonda Foley 20, estéril, descartável, duas vias (central e de inflar),em látex siliconizada, com duas perfurações opostas em seu extremo distal com fechamento cilíndrico, incorporado mandril de nylon para aumento de rigidez a ser retirado no final do procedimento, balão aderido ao extremo proximal com conector de fechamento automático, embalada individualmente. Marca com registro do produto na ANVISA.	UND	SOLIDOR	200,000	2,3000	460,00
112	Sonda naso enteral, 06, adulto; estéril; 100% silicone; 120cm; flexível; radiopaca; extremo	UND	SOLUMED	20,000	10,9000	218,00

	proximal com conector em Y; fio guia em aço inóx; lastro de tungstênio; com graduação a cada 10cm em sua extensão. Embaladas individualmente. Marca com registro do produto na ANVISA					
116	Sonda naso gástrica longa nº 20, estéril, descartável, de PVC atóxico, flexível, siliconizada, com conector e tampa, orifícios distal e lateral, embalagem individual. Marca com registro do produto na ANVISA	UND	MARKMED	350,000	1,0600	371,00
120	Sonda retal nº 20, estéril, descartável, de PVC atóxico, flexível, com conector e tampa, com pontas e orifícios arredondados, embalagem individual. Marca com registro do produto na ANVISA	UND	MARKMED	500,000	0,6900	345,00
132	Touca cirúrgica, descartável, hipoalergênica, com elástico, não estéril, em tecido não tecido, permeável ao ar, fácil ajuste, tamanho único, unissex, cor branca. Pacote com 100 unidades Marca com registro do produto na ANVISA	PCTE	DESCARPACK	1.000,000	4,6000	4.600,00
149	Compressa cirúrgica 45x50cm, não estéril; com fios 100% algodão, em tecido entrelaçado em quatro camadas; cadarço duplo em forma de alça; com costura lateral para que não solte fiapo. Pacote com 50 unidades. Marca com registro do produto na ANVISA	PCTE	AMERICA	200,000	41,7500	8.350,00
151	Gaze hidrófila, confeccionada em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, 13 fios, com dimensão de 7,5 x7,5cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas, alvejadas e isenta de impurezas e outras substâncias, dobras para dentro, pacote com 500 unidades. Marca com registro do produto na ANVISA	PCTE	AMERICA	5.000,000	13,5000	67.500,00
153	Bobina lisa de papel grau cirúrgico 60g/m² e filme laminado (poliéster/polipropileno), utilizado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno. Permeável a vapor e ao ar, impermeável ao microorganismo, resistente ao calor, livre de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos. Com selagem tripla e dotado de indicadores químicos que mudam de cor após a esterilização.Impressão em tinta fora da área de contato com o artigo a ser esterilizado. Bobina de 20cm de largura e 100m de comprimento. Marca com registro do produto na ANVISA.	BOB	HOSPFLEX	1.500,000	60,5000	90.750,00
Total Fornecedor:					227.073,00	

Fornecedor: 93454 - AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	Agulha estéril e descartável 25x0,7mm, com cânula siliconada, bisel trifacetado, com protetor plástico, embaladas individualmente. Marca com registro do produto na ANVISA.	UND	DESCARPACK	C/ 10100.000,000	0,0460	4.600,00
14	Aventual de TNT Descartavel com velcro manga longa, tamanho único, comprimento total, confeccionado em TNT de polipropileno,fechado com costura overlok em todo perímetro,fechamento no dorso atraves de velcro,mangas longas e terminações no punho com elástico pacote com 10 unidades.Marca com registro do produto na ANVISA.	PCTE	DESCARPACK	C/10 3.000,000	13,1000	39.300,00
22	Colchão caixa de ovo, inflável, com duas camadas de PVC reforçado, apropriado para pessoas de 90 a 120Kg, dimensões cheio: 1,90x0,80metros.	UND	BIOFLORENCE	40,000	94,9000	3.796,00
26	Conjunto para nebulização individual adulto, contendo máscara plástica (não silicone) transparente adulto com válvula de escape, extensão com conector 9/16 e icronebulizador. Marca com registro do produto na ANVISA	KIT	DARU	200,000	4,6000	920,00
27	Conjunto para nebulização individual infantil, contendo máscara plástica (não silicone) transparente infantil com válvula de escape, extensão com conector 9/16 e micronebulizador. Marca com registro do produto na ANVISA	KIT	DARU	150,000	6,9000	1.035,00
37	Dispositivo para incontinência urinária masculino; atóxico; apirogênico; estéril; composto por: preservativo em látex, tamanho 4cm de diâmetro; conector em PVC e tubo incolor de PVC cristal não inferior a1,2m. Embalados individualmente. Marca com registro do produto na ANVISA	UND	URO CONTROL	500,000	1,8700	935,00
38	Dispositivo para incontinência urinária masculino; atóxico; apirogênico; estéril; composto por: preservativo em látex, tamanho 6cm de diâmetro; conector em PVC e tubo incolor de PVC cristal não inferior a1,2m. Embalados individualmente. Marca com registro do produto na ANVISA	UND	URO CONTROL	5.000,000	1,1100	5.550,00
41	Envelope para esterilização auto-selante composto de papel grau cirúrgico 60g/m² e filme laminado (poliéster/polipropileno), utilizado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno. Permeável a vapor e ao ar, impermeável ao microorganismo, resistente ao calor, livre de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos. Com selagem tripla e dotado de indicadores químicos que mudam de cor após a esterilização.Impressão em tinta fora da área de contato com o artigo a ser esterilizado. Fita adesiva para selagem resistente e duradoura Pacote com 200 unidades de envelopes de 15x25cm. Marca com. registro do produto na ANVISA.	PCTE	PACK GC	1.750,000	28,0000	49.000,00
44	Especulo Vaginal Lubrificado Estéril. Descartável. Embalados individualmente. Tamanhos G. Marca com registro do produto na ANVISA.	UND	CRAL PLAST	6.000,000	0,9600	5.760,00
45	Especulo Vaginal Lubrificado Estéril. Descartável. Embalados individualmente. Tamanhos M. Marca com registro do produto na ANVISA.	UND	CRAL PLAST	20.000,000	0,7900	15.800,00
46	Especulo Vaginal Lubrificado Estéril. Descartável. Embalados individualmente. Tamanhos P. Marca com registro do produto na ANVISA.	UND	CRAL PLAST	15.000,000	0,7400	11.100,00
50	Fio de sutura mononylon 3.0 de 45 cm, com agulha triangular 3/8 de corte reverso em aço inoxidável com estrias longitudinais e 3/8 circulo de 30mm, estéril, não absorvível, embalados individualmente.Caixa com 24 unidades. Marca com registro do produto na ANVISA	Cx	PROCARE	150,000	27,0000	4.050,00
51	Fio de sutura mononylon 4.0 de 45 cm, com agulha triangular 3/8 de corte reverso em aço inoxidável com estrias longitudinais e 3/8 circulo de 20mm, estéril, não absorvível, embalados individualmente. Caixa com 24 unidades.Marca com registro do produto na ANVISA	Cx	PROCARE	50,000	28,0000	1.400,00
53	Fita adesiva hospitalar tipo crepe 16mmx50m, embalagem individual. Marca com registro do produto na ANVISA	UND	CIEX	10.000,000	1,5400	15.400,00
54	Fita indicadora de processo de autoclavagem, 19mm x 30m. Marca com registro do produto na ANVISA	UND	CIEX	500,000	1,8700	935,00
56	Fita micropore 5cm x 10m, hipoalérgica de substrato não tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato, de finíssima espessura, boa fixação. Marca com registro do produto na ANVISA.	UND	MISSNER	10.000,000	2,5500	25.500,00
57	Fralda Geriatrica tamanho Extra Grande, pacote com no mínimo 7 unidades.	PCTE	DESCARPACK	1.000,000	7,1000	7.100,00
59	Fralda Geriatrica tamanho Médio, pacote com no mínimo 8 unidades.	PCTE	DESCARPACK	1.000,000	7,0600	7.060,00
63	Garrote infantil em tecido elástico para procedimento médico-hospitalares e ambulatoriais que requer imobilização ou garroteamento do membro superior e/ou inferior. Fecho/trava em PVC. Tecido elástico estampado com figuras ou bichinhos ilustrativos. Tamanho infantil.	UND	LABOR IMPORT	100,000	6,5500	655,00
68	Iodofórmio P.A. (99 a 100,5%) em pó com 10gr. Marca com registro do produto na ANVISA.	FRAS	BIODINAMICA	100,000	22,8000	2.280,00
73	Lençol hospitalar descartável de papel branco de alto padrão, medida não inferior a 70cm x 50mt. Marca com registro do produto na ANVISA.	ROLO	FLEXPELL	4.000,000	6,0400	24.160,00

Fornecedor: 93454 - AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
83	Luva de procedimento M, látex, não estéril, ambidestra, sem talco e anti-alérgica, caixa com 100 unidades. Marca com registro do produto na ANVISA e selo do INMETRO.	Cx	NUGARD	80,000	17,8000	1.424,00
89	Papel de impressão(bobina) para ultrasom,thermalprintmédia,type I, UPP- 110mmx20m, preto e branco,para uso vídeo Printer Sony.	BOBI	SONY	150,000	34,6500	5.197,50
90	Papel para ECG Cardiopágina A4 utilizados em aparelho DIXTAL, com dimensões: 210x297, pacote com 100 folhas. Composição em Papel couche. Marca com registro do produto na ANVISA	PCTE	DIXTAL	60,000	22,0700	1.324,20
92	Papel toalha, interfolhas, 2 dobras, gofrado, extra branco com alto grau de alvura, resistente e absorvente, 100% celulose, de alta qualidade. Embalagem pacote com 1.000 ou mais folhas.	FRAS	ECOPAPER	2.000,000	6,4300	12.860,00
95	Sabonete cremoso bactericida, para higienização de mãos e braços, com efeito antisséptico galão com 5litros.Marca com registro do produto na ANVISA ou notificação do produto na ANVISA.	GAL	BIOLUX	250,000	11,4900	2.872,50
97	Saco de lixo hospitalar, capacidade 100 litros, espessura 70, produzido em polietileno de alta densidade, resistente. Pacote com100 unidades.	PCTE	NEKPLAST	700,000	21,5000	15.050,00
98	Saco de lixo hospitalar, capacidade 20 litros, espessura 70, produzido em polietileno de alta densidade, resistente. Pacote com 100 unidades.	PCTE	NEKPLAST	1.200,000	6,1500	7.380,00
99	Saco de lixo hospitalar, capacidade 40 litros, espessura 70, produzido em polietileno de alta densidade, resistente. Pacote com 100 unidades.	PCTE	NEKPLAST	700,000	9,5800	6.706,00
100	Saco de lixo hospitalar, capacidade 60 litros, espessura 70, produzido em polietileno de alta	PCTE	NEKPLAST	2.500,000	13,6000	34.000,00

	densidade, resistente. Pacote com 100 unidades.					
128	Suporte para coletor de material perfuro cortante de 13 litros com estrutura de pintura epóxi na cor branca, lavável. Acompanha bucha e parafuso para afixação em parede. Produto isento de registro da ANVISA	UND	DESCARPACK	100,000	16,0000	1.600,00
129	Termohigrômetro com aferição de temperatura máxima, mínima e momento, com alarme sonoro para sensor externo. Fabricado em plástico ABS. Sensor com ponteira aço inox e cabo de 180 cm. Visor de cristal líquido (LCD) de três dígitos. Reset unificado.Faixa de temperatura interna -10°C +60°C, faixa de temperatura -50°C + 70°C Dimensões: 130x70 18 mm, Peso: 79 g.	UND	SUPERMEDY	30,000	44,0000	1.320,00
130	Termo-higrômetro de uso interno, com máxima e mínima em °C / °F; Função "reset";Visor LCD de fácil visualização e design arrojado, destinados para medir a temperatura e umidade ambiente.	UND	SUPERMEDY	5,000	44,0000	220,00
133	Tubo de látex 100% puro, nº 200, cor âmbar, para uso hospitalar, parede interna lisa e semi transparente, com alta flexibilidade, resistente a esterilização a vapor e produtos químicos, isento de aromas ou perfumes.Isento de registro na ANVISA.	UND	TAYLOR	300,000	1,0000	300,00
154	Bobina lisa de papel grau cirúrgico 60g/m² e filme laminado(poliéster/polipropileno), utilizado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno. Permeável a vapor e ao ar, impermeável ao microorganismo, resistente ao calor, livre de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos. Com selagem tripla e dotado de indicadores químicos que mudam de cor após a esterilização.Impressão em tinta fora da área de contato com o artigo a ser esterilizado. Bobina de15cm de largura e 100m de comprimento. Marca com registro do produto na ANVISA.	BOB	PACK GC	1.500,000	46,9900	70.485,00
155	Envelope para esterilização auto-selante composto de papel grau cirúrgico 60g/m² e filme laminado (poliéster/polipropileno), utilizado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno. Permeável a vapor e ao ar, impermeável ao microorganismo, resistente ao calor, livre de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos. Com selagem tripla e dotado de indicadores químicos que mudam de cor após a esterilização.Impressão em tinta fora da área de contato com o artigo a ser esterilizado. Fita adesiva para selagem resistente e duradoura. Pacote com 200 unidades de envelopes de 9x16cm. Marca com registro do produto na ANVISA.	PCTE	PACK GC	3.750,000	14,6300	54.862,50
156	Envelope para esterilização auto-selante composto de papel grau cirúrgico 60g/m² e filme laminado (poliéster/polipropileno), utilizado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno. Permeável a vapor e ao ar, impermeável ao microorganismo, resistente ao calor, livre de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos. Com selagem tripla e dotado de indicadores químicos que mudam de cor após a esterilização.Impressão em tinta fora da área de contato com o artigo a ser esterilizado. Fita adesiva para selagem resistente e duradoura. Pacote com 200 unidades de envelopes de 15x25cm. Marca com registro do produto na ANVISA.	PCTE	PACK GC	5.250,000	36,4000	191.100,00
159	Papel toalha, interfolhas, 2 dobras, gofrado, extra branco com alto grau de alvura, resistente e absorvente, 100% celulose, de alta qualidade. Embalagem pacote com 1.000 ou mais folhas.	FRAS	ECOPAPER	6.000,000	6,3900	38.340,00
Total Fornecedor:					671.377,70	
Fornecedor: 95687 - DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
28	Curativo redondo antisséptico, para uso pós coleta de sangue e aplicação de injeção, com almofada absorvente que estanca a saída de sangue. Rolo com no mínimo 500 unidades. Marca com registro do produto na ANVISA.	Cx	CIEX CURATIVO	1.000,000	12,4500	12.450,00
55	Fita micropore 2,5cm x 10m, hipoalérgica de substrato não tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato, de finíssima espessura, boa fixação. Marca com registro do produto na ANVISA	UND	CIEX FITA MICROPORE	10.000,000	1,7800	17.800,00
Total Fornecedor:					30.250,00	
Fornecedor: 97515 - DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
15	Bobina lisa de papel grau cirúrgico 60g/m² e filme laminado(poliéster/polipropileno), utilizado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno. Permeável a vapor e ao ar, impermeável ao microorganismo, resistente ao calor, livre de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos. Com selagem tripla e dotado de indicadores químicos que mudam de cor após a esterilização.Impressão em tinta fora da área de contato com o artigo a ser esterilizado. Bobina de20cm de largura e 100m de comprimento. Marca com registro do produto na ANVISA.	BOB	HOSPFLEX	500,000	61,8600	30.930,00
52	Fio de sutura mononylon 5.0 de 45 cm, com agulha triangular 3/8 de corte reverso em aço inoxidável com estrias longitudinais e 3/8 circulo de 20mm, estéril, não absorvível, embalados individualmente. Caixa com 24 unidades.Marca com registro do produto na ANVISA	Cx	PROCARE	20,000	29,8600	597,20
Total Fornecedor:					31.527,20	
Fornecedor: 97670 - PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	Alcool 70%, em gel, para anti-sepsia para mãos e braços. Para uso hospitalar e farmacêutico. Frasco com 500ml. Marca com registro na ANVISA de medicamento.	FRAS	CICLOFARMA	1.000,000	6,8500	6.850,00
13	Almotolia plástica transparente, confeccionada em polietileno, graduado em alto relevo, bico reto, 250ml.	UND	J-PROLAB	100,000	2,3300	233,00
23	Coletor de urina infantil, unissex, sacos de polietileno de baixa densaidade, adesivo dupla face antialérgico.Pacote com 10 unidades.	PCTE	MEDSHARP	50,000	3,0000	150,00
62	Garrote adulto em tecido elástico para procedimento médico-hospitalares e ambulatoriais que requer imobilização ou garroteamento do membro superior e/ou inferior. Fecho em PVC que permite ajuste fácil e confortável. Tamanho adulto.	UND	G-TECH	100,000	7,6500	765,00
91	Papel para ECG termo sensível 216mmx30m, reticulado, para uso em eletrocardiógrafos Bionet-(modelo: Cardio Care 2000). Isento registro	ROLO	CARBOGEL	100,000	19,4900	1.949,00
137	Umidificador com frasco plástico 250mL para Oxigênio, tampa em nylon copo translúcido.	UND	ROMED	150,000	24,4000	3.660,00
Total Fornecedor:					13.607,00	
Fornecedor: 97795 - R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
19	Caixa coletora para material perfurocortante 07 litros, resistente a perfurações com revestimento impermeabilizante, com fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos, com alça externa e tampa de segurança com trava, a caixa deverá ser da cor amarela com simbologia conforme legislação vigente. Marca com registro do produto na ANVISA	UND	descarbox	5.000,000	2,6700	13.350,00
58	Fralda Geriatrica tamanho Grande, pacote com no mínimo 8 unidades.	PCTE	DESCARPACK	1.000,000	7,3000	7.300,00
60	Fralda Geriatrica tamanho Pequeno, pacote com no mínimo 8 unidades.	PCTE	DESCARPACK	500,000	7,4300	3.715,00
69	Lâmina de bisturi 12 reta, esteril, em aço carbono, embalado individualmente em alumínio. Marca com registro do produto na ANVISA	UND	ADVANTIVE	5.000,000	0,1800	900,00
70	Lâmina de bisturi 15 reta, esteril, em aço carbono, embalado individualmente em alumínio. Marca com registro do produto na ANVISA	UND	ADVANTIVE	10.000,000	0,1800	1.800,00
72	Lâmpada para laringoscópio universal, 2,5v x 500mA , diamêtro 4mm. Isento de registro.	UND	LÃ?MPADA PARA LARING	50,000	16,2500	812,50
75	Luva cirúrgica, estéril, descartável, nº 6,5 cor natural, textura antiderrapante, lubrificada com pó bio absorvível, pares embalados individualmente. Marca com registro do produto na ANVISA e selo do INMETRO.	PAR	DESCARPACK	500,000	0,8500	425,00
84	Luva de procedimento P, látex, não estéril, ambidestra, levemente lubrificada sem pó bio absorvível, caixa com 100 unidades. Marca com registro do produto na ANVISA e selo do INMETRO.	Cx	DESCARPACK	100,000	14,8500	1.485,00
86	Máscara de oxigênio com reservatório e válvula unidirecional sem reinalação, adulto, de vinil macio e transparente, com tubo extensor de aproximadamente 2 metros ou superior. Isento de registro na ANVISA.	UND	MÃ?SCARA DE OXIGÃ?NI	30,000	10,4300	312,90
87	Máscara de oxigênio com reservatório e válvula unidirecional sem reinalação, infantil, de vinil macio e transparente, com tubo extensor de aproximadamente 2 metros ou superior. Isento de	UND	MÃ?SCARA DE OXIGÃ?NI	30,000	10,2500	307,50

	registro na ANVISA.					
105	Sonda aspiração traqueal n° 14 estéril e atóxica,tubo de PVC cristal no cumprimento de 34 cm. Uma das extremidades do tubo é semi-fechada possuindo um pequeno orifício na ponta e um furo lateral. Na outra extremidade do tubo, possui um conector constituído de PVC crepe. Marca com registro do produto na ANVISA	UND	MEDSONDA	300,000	0,5600	168,00
113	Sonda naso enteral, 12, adulto; estéril; 100% silicone; 120cm; flexível; radiopaca; extremo proximal com conector em Y; fio guia em aço inóx; lastro de tungstênio; com graduação a cada 10cm em sua extensão. Embaladas individualmente. Marca com registro do produto na ANVISA	UND	solumed	100,000	9,8000	980,00
114	Sonda naso gástrica curta nº 12, estéril, descartável, de PVC atóxico, flexível, com conector e tampa, orifícios distal e lateral, embalagem individual. Marca com registro do produto na ANVISA	UND	medsonda	100,000	0,4900	49,00
115	Sonda naso gástrica longa nº 18, estéril, descartável, de PVC atóxico, flexível, com conector e tampa, orifícios distal e lateral, embalagem individual. Marca com registro do produto na ANVISA	UND	medsonda	350,000	0,6400	224,00
118	Sonda retal nº 16, estéril, descartável, de PVC atóxico, flexível, com conector e tampa, com pontas e orifícios arredondados, embalagem individual. Marca com registro do produto na ANVISA	UND	medsonda	500,000	0,5800	290,00
Fornecedor: 97795 - R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
119	Sonda retal nº 18, estéril, descartável, de PVC atóxico, flexível, com conector e tampa, com pontas e orifícios arredondados, embalagem individual. Marca com registro do produto na ANVISA	UND	medsonda	500,000	0,6500	325,00
121	Sonda uretral nº 06, estéril, descartável, de PVC atóxico, flexível, com conector e tampa, com pontas e orifícios arredondados, embalagem individual. Marca com registro do produto na ANVISA	UND	medsonda	200,000	0,4400	88,00
122	Sonda uretral nº 08, estéril, descartável, de PVC atóxico, flexível, com conector e tampa, com pontas e orifícios arredondados, embalagem individual. Marca com registro do produto na ANVISA	UND	medsonda	200,000	0,4500	90,00
123	Sonda uretral nº 10, estéril, descartável, de PVC atóxico, flexível, com conector e tampa, com pontas e orifícios arredondados, embalagem individual. Marca com registro do produto na ANVISA	UND	medsonda	100,000	0,4600	46,00
124	Sonda uretral nº 12, estéril, descartável, de PVC atóxico, flexível, com conector e tampa, com pontas e orifícios arredondados, embalagem individual. Marca com registro do produto na ANVISA	UND	medsonda	3.000,000	0,5000	1.500,00
125	Sonda uretral nº 14, estéril, descartável, de PVC atóxico, flexível, com conector e tampa, com pontas e orifícios arredondados, embalagem individual. Marca com registro do produto na ANVISA	UND	medsonda	1.000,000	0,5100	510,00
126	Sonda uretral nº 18, estéril, descartável, de PVC atóxico, flexível, com conector e tampa, com pontas e orifícios arredondados, embalagem individual. Marca com registro do produto na ANVISA	UND	medsonda	1.000,000	0,6300	630,00
127	Sonda uretral nº 20, estéril, descartável, de PVC atóxico, flexível, com conector e tampa, com pontas e orifícios arredondados, embalagem individual. Marca com registro do produto na ANVISA	UND	medsonda	500,000	0,6500	325,00
Total Fornecedor:					35.632,90	
Fornecedor: 97960 - J.R. COMERCIO DE FIOS LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
48	Fio catgut cromado 3-0; agulhado 3/8, 30mm.Embalados individualmente.Caixa com 24 unidades. Marca com registro do produto na ANVISA	Cx	COVIDIEN/POLYSUTURE	5,000	50,0000	250,00
49	Fio catgut simples 4-0; agulhado 3/8, 30mm.Embalados individualmente.Caixa com 24 unidades. Marca com registro do produto na ANVISA	Cx	COVIDIEN/POLYSUTURE	5,000	75,0000	375,00
Total Fornecedor:					625,00	

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitados pelas Secretarias Municipais ordenadoras das despesas, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão gerenciador:

5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;

5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.

5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.4.2. O prazo de entrega e/ou execução dos serviços será de até 10 (DEZ) DIAS, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante 7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'

7.4.4. As quantidades serão solicitadas pelas Secretariais Municipais de Saúde e de Assistência Social, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (quinze) DIAS, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

13.1. O recebimento dos bens será realizado pelos servidores, membros da Comissão de Recebimento de Bens, indicados no edital, o qual integra este instrumento.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Empresas Participantes:

Paranavaí, 5 de Setembro de 2018

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

ANDRÉIA MARTINZ DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Everton Alves Corcino
Código Identificador:92A22D68

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2018

Processo Nº.: 183/2018
Pregão eletrônico Nº. 133/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 84/2018

No dia 31 do mês de Agosto do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 133/2018, Processo Licitatório nº. 183/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de preços para Aquisição futura e parcelada de Gás de Cozinha e acessórios, destinados as Secretarias Municipais. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
7182	DELTA GAS TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS LTDA - EPP

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
DELTA GAS TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS LTDA - EPP	05.543.596/0001-90	CLODOALDO DONIZETE DA SILVA BR	716.573.719-72

Fornecedor: 7182 - DELTA GAS TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	VASILHAME - BOTIJAO DE GAS - 13 KG	UND	ULTRAGAZ	60,000	139,0000	8.340,00
2	MANGUEIRA PARA BOTIJÃO DE GÁS DE 13 KILOS, COM UM METRO DE COMPRIMENTO	UND	IBIRÃ?	70,000	6,4900	454,30
3	BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA DE 13 KILOS - CARGA	UND	ULTRAGAZ	389,000	62,6100	24.355,29
4	BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA DE 5 KILOS - CARGA	UND	ULTRAGAZ	20,000	57,9900	1.159,80
5	VASILHAME - BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA DE 5 KILOS	UND	ULTRAGAZ	16,000	179,0000	2.864,00
6	MANGUEIRA PIQUITEL PARA BOTIJÃO DE 45 KILOS - UNIDADE / TAMANHO PADRÃO	UND	IBIRÃ?	33,000	38,9000	1.283,70
7	KIT REGULADOR DE FOGÃO À GÁS DE COZINHA COMPOSTO DE REGULADOR DE GÁS DE COZINHA, MANGUEIRA E DUAS BRAÇADEIRAS	KIT	ALIANÃ?A/ IB	67,000	44,9000	3.008,30
8	VASILHAME BOTIJÃO DE GÁS DE 45 KILOS	UND	ULTRAGAZ	21,000	505,0000	10.605,00
9	BOTIJÃO DE 45 KILOS - CARGA	UND	ULTRAGAZ	178,000	279,9000	49.822,20
10	BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA DE 13 KILOS - CARGA	UND	ULTRAGAZ	1.171,000	62,6100	73.316,31
11	BOTIJÃO DE 45 KILOS - CARGA	UND	ULTRAGAZ	537,000	279,9000	150.306,30
Total					**Fornecedor:**	**325.515,20**

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitados pelas Secretarias Municipais ordenadoras das despesas, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. O prazo de entrega dos equipamentos e a execução dos serviços será de até 15 (QUINZE) DIAS, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'
7.4.4. As quantidades serão solicitadas pelas Secretariais Municipais de Saúde e de Assistência Social, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (quinze) DIAS, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página
eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

13.1.O recebimento dos bens e Notas Fiscais será realizado pela servidora ALINE DE ALBUQUERQUE ARRAIS, membro da Comissão de Recebimento de Bens da Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada através do Decreto nº 17.837/2017; pela Servidora FERNANDA SAKUNO PEZOTTI, membro da Comissão de Recebimento de Bens da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através do Decreto nº 18.289/2017; pela servidora ISMAIDA APARECIDA DA SILVA, membro da Comissão de Recebimento de Bens da Secretaria Municipal de Administração Pública, nomeada através do Decreto nº 16.315/2015; pelo servidor JAIR ANTUNES MARTELO, membro da Comissão de Recebimento de Bens da Secretaria Municipal de Agricultura, nomeado através do Decreto nº 14.816/2014; pela servidora CÁSSIA RIBEIRO DE SOUZA, Decreto nº 17.492/2017, Fundação Cultural de Paranavaí; pelo servidor FLÁVIO PATRÍCIO NETO, membro da Comissão de Recebimento de Bens da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nomeado através do Decreto nº 17.695/2017; pela servidora IEDA CARLA CANDIDO, membro da Comissão de Recebimento de Bens da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nomeada através do Decreto nº 17.819/2017; pela servidora NADIELE ROCHA PEREIRA, Decreto nº 18.674/2018, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; pela servidora TATIANE DARIVA GUASSU, membro da Comissão de Recebimento de Bens da Procuradoria Geral, nomeada através do Decreto nº 18.446/2017; pela servidora ROBERTA INÊS ARAUJO DE SOUZA, membro da Comissão de Recebimento de Bens do Gabinete, nomeada através do Decreto nº 16.981/2016; pela servidora DANIELA DA SILVA AMARAL, membro da Comissão de Recebimento de Bens da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, nomeada através do Decreto nº 16.742/2016 e pela servidora CELMA COSTA, membro da Comissão de Recebimento de Bens da Secretaria Municipal e Educação, nomeada através do Decreto nº 15.147/2014. A responsabilidade de fiscalização pela Secretaria Municipal de Assistência Social será realizada pela Servidora Aline de Albuquerque Arrais Decreto nº 17.837/2017; Secretaria Municipal de Saúde será realizada pela Servidora Fernanda Sakuno Pezotti, Decreto nº 18.289/2017; Secretaria Municipal de Administração será realizado pelo servidor Marcio Assakawa; Secretaria Municipal de Agricultura, será realizado pelo servidor Jair Antunes Martelo; Fundação Cultural será realizada pela servidora Cássia Ribeiro de Souza; Secretaria Municipal de Meio Ambiente, será realizado pela servidora Aparecida de Fátima Ferreira; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer será realizado pela servidora Ieda Carla Candido; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico será realizado pela servidora Nadiele Rocha Pereira; Procuradoria Geral do Município será realizado pela servidora Tatiane Dariva Guassu; Tiro de Guerra será realizado pela servidora Solange Ferreira Louro Baptista; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos será realizado pela servidora Daniela da Silva Amaral; Secretaria Municipal de Educação será realizada pelo servidor Luciano Gonçalves de Lima.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 31 de Agosto de 2018

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município
Órgão Gerenciador

ADÉLIA PAIXÃO
Secretaria Municipal De Educação
Órgão Gerenciador

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

TASSIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social
Órgão Gerenciador

ROSINEIDE SANGA
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí
Órgão Gerenciador

RAMIRO KULEVCZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Órgão Gerenciador

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Órgão Gerenciador

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Órgão Gerenciador

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Órgão Gerenciador

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura
Órgão Gerenciador

HERON RADKE TAVARES
Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito.
Órgão Gerenciador

IRINEU BETTI JÚNIOR
Chefe de Gabinete
Órgão Gerenciador

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública
Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:
DELTA GAS TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS LTDA - EPP
CNPJ: 05.543.596/0001-90 _____

Publicado por:
Everton Alves Corcino
Código Identificador:636A5234

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.157/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$10.000,00 (dez mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01(623)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.143.0007.2.590	Atividades dos Conselhos de Direitos e Políticas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de terceiros - PJ	1.000,00
07	SECRETARIA MUNCIIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
07.04(1705)	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	

08.241..0002.2.620	Atividades do Fundo Municipal do Idoso	
100900.03.06.02.1900	FUNDO IDOSO, INCLUSIVE ART. 9º IN RFB nº 1131/2011	
3390.30	Outros serviços de terceiros - PJ	8.500,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1694)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.260	Vigilância em Saúde - TFVS	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.05	Outros Benefícios Previdenciários do RPPS	500,00
TOTAL		**10.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01(622)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.143.0007.2.590	Atividades dos Conselhos de Direitos e Políticas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros Serviços de terceiros - PF	1.000,00
07	SECRETARIA MUNCIIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
07.04(1704)	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.241..0002.2.620	Atividades do Fundo Municipal do Idoso	
100900.03.06.02.1900	FUNDO IDOSO, INCLUSIVE ART. 9º IN RFB nº 1131/2011	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	8.500,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(360)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.265	INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DA DENGUE	
100497.09.02.06.1497	Vigilância em Saúde	
3390.14	Diárias - Pessoal civil	500,00
TOTAL		**10.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 05 de setembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:35E99B2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 083/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE ENTREGA
083/2018	**PREGÃO PRESENCIAL**	**25/06/2018**	**09/07/2018 05/09/2018**	**Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza, material para copa e cozinha e material de higiene pessoal para as Secretarias Municipais**	**DG RUDNICK LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 10.816.474/0001-60	**10.492,60**	**12 (DOZE) MESES**
					FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.640.302/0001-03	**320,00**	
					KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME, inscrita no CNPJ sob n° 21.782.356/0001-02	**675,00**	
					MÁXIMA ATACADISTA EIRELI, inscrita no CNPJ sob n° 26.716.048/0001-94	**21.220,00**	
					PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16	**19.787,00**	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:12810906

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2018

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
28/08/2018	034/2018 1º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	I. FICA REVISTO OS PREÇOS DOS ITENS ABAIXO REFERENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EM EPIGRAFE PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, DEVIDO A COMPROVAÇÃO DA OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE FATOS IMPREVISÍVEIS. II. ITEM 71 - DIAZEPAM 5MG **(MARCA SANTISA)** – COMPRIMIDO – R$ 0,07.
28/08/2018	012/2018 1º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2017	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AO ITEM 183 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$165,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS)
28/08/2018	012/2018 2º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2017	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	I. FICA REVISTO OS PREÇOS DOS ITENS ABAIXO REFERENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EM EPIGRAFE PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, DEVIDO A COMPROVAÇÃO DA OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE FATOS IMPREVISÍVEIS. II. ITEM 138 - LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO

				MÉDIO **(MARCA MEDIX)** – CAIXA – R$ 17,76.

CRISTIANO QUADROS
Secretário De Administração E Finanças.

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:213CDF0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 232/2017

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 232/2017, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/08/2018. Edição 1582.

ONDE SE LÊ:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2017, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E PAULO MARCOS MATE CLINICA MEDICA LTDA

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. INÁCIO JOSÉ WERLE e PAULO MARCOS MATE CLINICA MEDICA LTDA, neste ato representado por seu Administrador Sr. PAULO MARCOS MATES, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 232/2017, firmado entre as partes em data de 01 de setembro de 2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional médico, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 46.494,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e noventa e quatro reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 232/2017, celebrado entre as partes em data de 01 de setembro de 2017, tendo como importe o valor de R$ 368.550,00 (trezentos e sessenta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais), passando o objeto total contratado no valor de R$ 415.044,00 (quatrocentos e quinze mil e quarenta e quatro reais).

ITEM	QUANT	UNID.	Objeto	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	246	H	01 (um) profissional médico com perfil para atendimento do Programa Saúde da Família (PSF), para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde do Interior do Município de Planalto, Estado do Paraná, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do PSF (Programa da Saúde da Família), com carga horária de 08 (oito) horas diárias num total de 40 (quarenta) horas semanais, conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde.	94,50	23.247,00
02	246	H	01 (um) profissional médico com perfil para atendimento do Programa Saúde da Família (PSF), para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde Urbana do Município de Planalto, Estado do Paraná, conforme demanda bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do PSF (Programa da Saúde da Família), com carga horária de 08 (oito) horas diárias num total de 40 (quarenta) horas semanais, conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde.	94,50	23.247,00
TOTAL					**46.494,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 415.044,00 (quatrocentos e quinze mil e quarenta e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada bilateralmente a Clausula Décima (da vigência), prorrogando o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 122 (cento e vinte e dois) dias, encerrando em 31/12/2018.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 12.474,00 (doze mil quatrocentos e setenta e quatro reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 232/2017, celebrado entre as partes em data de 01 de setembro de 2017, tendo como importe o valor de R$ 368.550,00 (trezentos e sessenta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais), passando o objeto total contratado no valor de R$ 381.024,00 (trezentos e oitenta e um mil e vinte e quatro reais).

ITEM	QUANT	UNID.	Objeto	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	66	H	01 (um) profissional médico com perfil para atendimento do Programa Saúde da Família (PSF), para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde do Interior do Município de Planalto, Estado do Paraná, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do PSF (Programa da Saúde da Família), com carga horária de 08 (oito) horas diárias num total de 40 (quarenta) horas semanais, conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde.	94,50	6.237,00
02	66	H	01 (um) profissional médico com perfil para atendimento do Programa Saúde da Família (PSF), para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde Urbana do Município de Planalto, Estado do Paraná, conforme demanda bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do PSF (Programa da Saúde da Família), com carga horária de 08 (oito) horas diárias num total de 40 (quarenta) horas semanais, conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde.	94,50	6.237,00
TOTAL					**12.474,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 381.024,00 (trezentos e oitenta e um mil e vinte e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada bilateralmente a Clausula Décima (da vigência), prorrogando o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 30 (trinta) dias, encerrando em 30/09/2018.

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:C6FC07FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 141/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CLAUDINA COMIRAN
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTO ALIMENTAR COMPLETO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ADITIVO: REAJUSTAR O PREÇO DOS PRODUTOS LISTADOS NA TABELA ABAIXO, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço Contratado	Preço reajuste
LOTE: 002 - Lote 002	1	59206	FRALDA GERIÁTRICA, DESCARTÁVEL, DE USO ADULTO, UNISSEX, TAMANHO G (GRANDE), PACOTE COM NO MÍNIMO OITO (08) UNIDADES. COM DUPLA CAMADA ABSORVENTE; COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; COM QUATRO FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS; COM GEL ABSORVENTE; COM ELÁSTICOS AUTO AJUSTÁVEIS NAS PERNAS; COM FORMATO ANATÔMICO E PERFEITO AJUSTE AO CORPO. PRODUTO HIPOALÉRGICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. PESO DE 70 A 85/90 KG.	PCT	750,00	5,80	6,15
LOTE: 002 - Lote 002	2	59207	FRALDA GERIÁTRICA, DESCARTÁVEL, DE USO ADULTO, UNISSEX, TAMANHO M (MÉDIA), PACOTE COM NO MÍNIMO (08) UNIDADES, COM DUPLA CAMADA ABSORVENTE; COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; COM QUATRO FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS; COM GEL SUPER ABSORVENTE; COM ELÁSTICOS AUTO AJUSTÁVEIS NAS PERNAS; COM FORMATO ANATÔMICO E PERFEITO AJUSTE AO CORPO. PRODUTO HIPOALÉRGICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. PESO DE 40 A 70 KG	PCT	600,00	6,00	6,35
LOTE: 002 - Lote 002	3	59208	FRALDA DESCARTÁVEL, DE USO ADULTO, UNISSEX, TAMANHO P (PEQUENA), PACOTE COM NO MÍNIMO DEZ (10) UNIDADES. COM DUPLA CAMADA ABSORVENTE; COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; COM QUATRO FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS; COM GEL SUPER ABSORVENTE; COM ELÁSTICOS AUTO AJUSTÁVEIS NAS PERNAS; COM FORMATO ANATÔMICO E PERFEITO AJUSTE AO CORPO. PRODUTO HIPOALÉRGICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. PESO DE 20 A 40 KG	PCT	550,00	6,60	6,89

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 06/2018
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:86A0BDC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 78/2018 (ATA REGISTROS DE PREÇOS 187-188/2018)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MANGUEIRAS E CONEXÕES HIDRÁULICAS
FAVORECIDO: ANGAÍ COMERCIO DE AUTOPEÇAS EIRELI
CNPJ.: 81.896.789/0001-02
FAVORECIDO: TRATOR RIO - PEÇAS, IMPLEM. AGRIC. E MECÂNICA EM GERAL LTDA
CNPJ: 10.780.025/0001-09

Rio Azul, 05 de setembro de 2018.

(a) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:187/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ANGAÍ COMERCIO DE AUTOPEÇAS EIRELI
CNPJ.: 81.896.789/0001-02
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 05/09/2018 a 04/09/2019
ASSINATURA: 05/09/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(a) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) NILTON SILVERIO BORCATH SANTOS
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço UN	Preço total
LOTE: 004 - BITOLA 5/8"	1	49852	CAPA 5/8	MULTI CONEXÕES	UN	50,00	18,25	912,50
LOTE: 004 - BITOLA 5/8"	2	49853	EMENDA 5/8	MULTI CONEXÕES	UN	10,00	48,99	489,90
LOTE: 004 - BITOLA 5/8"	3	49834	MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8 - 2 TRAMAS	GBR	M	50,00	75,89	3.794,50
LOTE: 004 - BITOLA 5/8"	4	49835	MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8 - 4 TRAMAS	LUMAFLEX	M	30,00	106,64	3.199,20
LOTE: 004 - BITOLA 5/8"	5	49845	TERMINAL DKO 90° 5/8 x 22MM	MULTI CONEXÃO	UN	8,00	53,76	430,08
LOTE: 004 - BITOLA 5/8"	6	49846	TERMINAL DKO 90° 5/8 x 24MM	MULTI CONEXÃO	UN	8,00	58,60	468,80
LOTE: 004 - BITOLA 5/8"	7	49843	TERMINAL DKO FEMEA 5/8 x 22MM	MULTI CONEXÃO	UN	8,00	53,80	430,40
LOTE: 004 - BITOLA 5/8"	8	49844	TERMINAL DKO FEMEA 5/8 x 24MM	MULTI CONEXÃO	UN	8,00	57,64	461,12
LOTE: 004 - BITOLA 5/8"	9	49838	TERMINAL DKO MACHO 5/8 x 22MM	MULTI CONEXÃO	UN	10,00	49,96	499,60
LOTE: 004 - BITOLA 5/8"	10	49839	TERMINAL DKO MACHO 5/8 x 24MM	MULTI CONEXÃO	UN	10,00	56,68	566,80
LOTE: 004 - BITOLA 5/8"	11	49849	TERMINAL FLANGE 90° 5/8 x 44,4MM	MULTI CONEXÃO	UN	10,00	64,37	643,70
LOTE: 004 - BITOLA 5/8"	12	49850	TERMINAL FLANGE 90° 5/8 x 48MM	MULTI CONEXÃO	UN	5,00	69,17	345,85
LOTE: 004 - BITOLA 5/8"	13	49847	TERMINAL FLANGE FEMEA 5/8 x 44,4M	MULTI CONEXÃO	UN	10,00	54,76	547,60
LOTE: 004 - BITOLA 5/8"	14	49848	TERMINAL FLANGE FEMEA 5/8 x 48MM	MULTI CONEXÃO	UN	10,00	62,44	624,40
LOTE: 004 - BITOLA 5/8"	15	49836	TERMINAL JIC 45° 5/8 x 1.1/16	MULTI CONEXÃO	UN	5,00	61,59	307,95
LOTE: 004 - BITOLA 5/8"	16	49837	TERMINAL JIC 90° 5/8 x 3/4	MULTI CONEXÃO	UN	10,00	68,21	682,10
LOTE: 004 - BITOLA 5/8"	17	49832	TERMINAL JIC FEMEA 5/8 x 1.1/16	MULTI CONEXÃO	UN	5,00	56,68	283,40
LOTE: 004 - BITOLA 5/8"	18	49829	TERMINAL JIC FEMEA 5/8 x 1/2	MULTI CONEXÃO	UN	10,00	44,19	441,90
LOTE: 004 - BITOLA 5/8"	19	49830	TERMINAL JIC FEMEA 5/8 x 3/4	MULTI CONEXÃO	UN	10,00	46,11	461,10
LOTE: 004 - BITOLA 5/8"	20	49831	TERMINAL JIC FEMEA 5/8 x 7/8	MULTI CONEXÃO	UN	10,00	52,84	528,40
LOTE: 004 - BITOLA 5/8"	21	49833	TERMINAL JIC MACHO 5/8 x 7/8	MULTI CONEXÃO	UN	8,00	53,80	430,40
LOTE: 004 - BITOLA 5/8"	22	49851	TERMINAL NPT MACHO 5/8 x 1/2	MULTI CONEXÃO	UN	5,00	33,62	168,10
LOTE: 004 - BITOLA 5/8"	23	49842	TERMINAL ORFS 90° 5/8 x 1.5/16	MULTI CONEXÃO	UN	10,00	63,41	634,10
LOTE: 004 - BITOLA 5/8"	24	49840	TERMINAL ORFS FEMEA 5/8 x 1.5/16	MULTI CONEXÃO	UN	15,00	56,68	850,20
LOTE: 004 - BITOLA 5/8"	25	49841	TERMINAL ORFS MACHO 5/8 x 1.5/16	MULTI CONEXÃO	UN	10,00	47,07	470,70
LOTE: 004 - BITOLA 5/8"	26	49854	TERMINAL SALVA VIDAS 5/8	MULTI CONEXÃO	UN	20,00	27,86	557,20
LOTE: 005 - BITOLA 3/4"	1	49871	CAPA 3/4	MULTI CONEXÕES	UN	50,00	37,31	1.865,50
LOTE: 005 - BITOLA 3/4"	2	49872	EMENDA 3/4	MULTI CONEXÕES	UN	10,00	53,99	539,90
LOTE: 005 - BITOLA 3/4"	3	49858	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4 - 2 TRAMAS	GBR	UN	50,00	87,37	4.368,50
LOTE: 005 - BITOLA 3/4"	4	49859	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4 - 4 TRAMAS	LUMAFLEX	M	30,00	170,82	5.124,60
LOTE: 005 - BITOLA 3/4"	5	49865	TERMINAL DKO 90° 3/4 x 26MM	MULTI CONEXÕES	UN	10,00	90,32	903,20
LOTE: 005 - BITOLA 3/4"	6	49866	TERMINAL DKO 90° 3/4 x 28MM	MULTI CONEXÕES	UN	10,00	97,19	971,90
LOTE: 005 - BITOLA 3/4"	7	49863	TERMINAL DKO FEMEA 3/4 x 26MM	MULTI CONEXÕES	UN	8,00	61,85	494,80
LOTE: 005 - BITOLA 3/4"	8	49864	TERMINAL DKO FEMEA 3/4 x 28MM	MULTI CONEXÕES	UN	5,00	68,72	343,60
LOTE: 005 - BITOLA 3/4"	9	49861	TERMINAL DKO MACHO 3/4 x 26MM	MULTI CONEXÕES	UN	10,00	60,84	608,40
LOTE: 005 - BITOLA 3/4"	10	49862	TERMINAL DKO MACHO 3/4 x 28MM	MULTI CONEXÕES	UN	10,00	67,74	677,40
LOTE: 005 - BITOLA 3/4"	11	49869	TERMINAL FLANGE 90° 3/4 x 44,4MM	MULTI CONEXÕES	UN	10,00	131,55	1.315,50
LOTE: 005 - BITOLA 3/4"	12	49870	TERMINAL FLANGE 90° 3/4 x 46,5MM	MULTI CONEXÕES	UN	10,00	137,44	1.374,40
LOTE: 005 - BITOLA 3/4"	13	49867	TERMINAL FLANGE FEMEA 3/4 x 44,4M	MULTI CONEXÕES	UN	10,00	73,63	736,30
LOTE: 005 - BITOLA 3/4"	14	49868	TERMINAL FLANGE FEMEA 3/4 x 46,5MM	MULTI CONEXÕES	UN	10,00	92,28	922,80
LOTE: 005 - BITOLA 3/4"	15	49860	TERMINAL JIC 90° 3/4 x 7/8	MULTI CONEXÕES	UN	10,00	60,87	608,70
LOTE: 005 - BITOLA 3/4"	16	49857	TERMINAL JIC FEMEA 3/4 x 1.1/16	MULTI CONEXÕES	UN	10,00	59,88	598,80
LOTE: 005 - BITOLA 3/4"	17	49855	TERMINAL JIC FEMEA 3/4 x 3/4	MULTI CONEXÕES	UN	10,00	44,18	441,80
LOTE: 005 - BITOLA 3/4"	18	49856	TERMINAL JIC FEMEA 3/4 x 7/8	MULTI CONEXÕES	UN	10,00	52,03	520,30
LOTE: 005 - BITOLA 3/4"	19	49873	TERMINAL SALVA VIDAS 3/4	MULTI CONEXÕES	UN	10,00	34,36	343,60
LOTE: 006 - BITOLA 1"	1	49880	CAPA 1"	MULTI CONEXÕES	UN	20,00	54,28	1.085,60
LOTE: 006 - BITOLA 1"	2	49881	EMENDA 1"	MULTI CONEXÕES	UN	5,00	75,61	378,05
LOTE: 006 - BITOLA 1"	3	49876	MANGUEIRA HIDRAULICA 1" - 2 TRAMAS	GBR	M	20,00	88,20	1.764,00
LOTE: 006 - BITOLA 1"	4	49877	MANGUEIRA HIDRAULICA 1" - 4 TRAMAS	LUMAFLEX	M	20,00	136,67	2.733,40
LOTE: 006 - BITOLA 1"	5	49879	TERMINAL FLANGE 90° 1" x 44,4MM	MULTI CONEXÕES	UN	5,00	174,47	872,35
LOTE: 006 - BITOLA 1"	6	49878	TERMINAL FLANGE FEMEA 1" x 44,4MM	MULTI CONEXÕES	UN	5,00	124,07	620,35
LOTE: 006 - BITOLA 1"	7	49875	TERMINAL JIC FEMEA 1" x 1.1/16	MULTI CONEXÕES	UN	5,00	68,82	344,10
LOTE: 006 - BITOLA 1"	8	49874	TERMINAL JIC FEMEA 1" x 7/8	MULTI CONEXÕES	UN	5,00	97,90	489,50
LOTE: 006 - BITOLA 1"	9	49882	TERMINAL SALVA VIDAS 1"	MULTI CONEXÕES	UN	5,00	46,53	232,65
LOTE: 007 - BITOLA 1.1/4"	1	49885	CAPA 1.1/4	MULTI CONEXÕES	UN	16,00	53,87	861,92
LOTE: 007 - BITOLA 1.1/4"	2	49886	EMENDA 1.1/4	MULTI CONEXÕES	UN	5,00	119,62	598,10
LOTE: 007 - BITOLA 1.1/4"	3	49884	MANGUEIRA HIDRAULICA 1.1/4 - 4 TRAMAS	LUMAFLEX	M	20,00	288,54	5.770,80
LOTE: 007 - BITOLA 1.1/4"	4	49883	TERMINAL JIC FEMEA 1.1/4 x 1.5/8	MULTI CONEXÕES	UN	10,00	101,35	1.013,50
LOTE: 007 - BITOLA 1.1/4"	5	49887	TERMINAL SALVA VIDAS 1.1/4	MULTI CONEXÕES	UN	5,00	51,13	255,65
TOTAL								59.009,97

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:188/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: TRATOR RIO - PEÇAS, IMPLEM. AGRIC. E MECÂNICA EM GERAL LTDA
CNPJ: 10.780.025/0001-09
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 05/09/2018 a 04/09/2019
ASSINATURA: 05/09/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(a) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(a) JOSE MARCELO MICHALOSKI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço UN	Preço total
LOTE: 001 - BITOLA 1/4"	1	49763	CAPA 1/4	BALFLEX	UN	100,00	11,95	1.195,00
LOTE: 001 - BITOLA 1/4"	2	49764	EMENDA 1/4	BALFLEX	UN	20,00	27,92	558,40
LOTE: 001 - BITOLA 1/4"	3	49749	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/4 - 2 TRAMAS	BRH	M	100,00	30,51	3.051,00
LOTE: 001 - BITOLA 1/4"	4	49761	TERMINAL DKO 90° 1/4 x 14MM	BALFLEX	UN	10,00	28,42	284,20
LOTE: 001 - BITOLA 1/4"	5	49762	TERMINAL DKO 90° 1/4 x 16MM	BALFLEX	UN	10,00	31,61	316,10
LOTE: 001 - BITOLA 1/4"	6	49758	TERMINAL DKO FEMEA 1/4 x 14MM	BALFLEX	UN	10,00	24,93	249,30
LOTE: 001 - BITOLA 1/4"	7	49760	TERMINAL DKO FEMEA 1/4 x 16MM	BALFLEX	UN	10,00	26,82	268,20
LOTE: 001 - BITOLA 1/4"	8	49752	TERMINAL DKO MACHO 1/4 x 14MM	BALFLEX	UN	10,00	24,93	249,30
LOTE: 001 - BITOLA 1/4"	9	49753	TERMINAL DKO MACHO 1/4 x 16MM	BALFLEX	UN	10,00	26,42	264,20
LOTE: 001 - BITOLA 1/4"	10	49746	TERMINAL JIC FEMEA 1/4 x 1/4	BALFLEX	UN	10,00	20,24	202,40
LOTE: 001 - BITOLA 1/4"	11	49748	TERMINAL JIC FEMEA 1/4 x 3/4	BALFLEX	UN	10,00	22,93	229,30
LOTE: 001 - BITOLA 1/4"	12	49747	TERMINAL JIC FEMEA 1/4 x 9/16	BALFLEX	UN	10,00	22,43	224,30
LOTE: 001 - BITOLA 1/4"	13	49751	TERMINAL ORFS 90° 1/4 x 11/16	BALFLEX	UN	10,00	28,91	289,10
LOTE: 001 - BITOLA 1/4"	14	49750	TERMINAL ORFS 90° 1/4 x 9/16	BALFLEX	UN	10,00	25,92	259,20
LOTE: 001 - BITOLA 1/4"	15	49755	TERMINAL ORFS FEMEA 1/4 x 11/16	BALFLEX	UN	29,37	28,61	840,28
LOTE: 001 - BITOLA 1/4"	16	49754	TERMINAL ORFS FEMEA 1/4 x 9/16	BALFLEX	UN	10,00	25,72	257,20
LOTE: 001 - BITOLA 1/4"	17	49757	TERMINAL ORFS MACHO 1/4 x 11/16	BALFLEX	UN	10,00	26,42	264,20
LOTE: 001 - BITOLA 1/4"	18	49756	TERMINAL ORFS MACHO 1/4 x 9/16	BALFLEX	UN	10,00	21,74	217,40
LOTE: 001 - BITOLA 1/4"	19	49765	TERMINAL SALVA VIDAS 1/4	BALFLEX	UN	15,00	17,95	269,25
LOTE: 002 - BITOLA 3/8"	1	49788	CAPA 3/8	BALFLEX	UN	100,00	14,75	1.475,00
LOTE: 002 - BITOLA 3/8"	2	49789	EMENDA 3/8	BALFLEX	UN	15,00	28,89	433,35
LOTE: 002 - BITOLA 3/8"	3	49770	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8 - 2 TRAMAS	BRH	M	100,00	38,86	3.886,00
LOTE: 002 - BITOLA 3/8"	4	49784	TERMINAL DKO 90° 3/8 x 16MM	BALFLEX	UN	10,00	41,85	418,50
LOTE: 002 - BITOLA 3/8"	5	49785	TERMINAL DKO 90° 3/8 x 18MM	BALFLEX	UN	10,00	44,84	448,40
LOTE: 002 - BITOLA 3/8"	6	49786	TERMINAL DKO 90° 3/8 x 20MM	BALFLEX	UN	10,00	40,85	408,50
LOTE: 002 - BITOLA 3/8"	7	49781	TERMINAL DKO FEMEA 3/8 x 16MM	BALFLEX	UN	10,00	35,87	358,70
LOTE: 002 - BITOLA 3/8"	8	49782	TERMINAL DKO FEMEA 3/8 x 18MM	BALFLEX	UN	10,00	37,15	371,50
LOTE: 002 - BITOLA 3/8"	9	49783	TERMINAL DKO FEMEA 3/8 x 20MM	BALFLEX	UN	10,00	38,56	385,60
LOTE: 002 - BITOLA 3/8"	10	49775	TERMINAL DKO MACHO 3/8 x 16MM	BALFLEX	UN	10,00	33,88	338,80
LOTE: 002 - BITOLA 3/8"	11	49776	TERMINAL DKO MACHO 3/8 x 18MM	BALFLEX	UN	18,00	35,95	647,10
LOTE: 002 - BITOLA 3/8"	12	49777	TERMINAL DKO MACHO 3/8 x 20MM	BALFLEX	UN	10,00	38,76	387,60
LOTE: 002 - BITOLA 3/8"	13	49771	TERMINAL JIC 45° 3/8 x 3/4	BALFLEX	UN	15,00	33,88	508,20
LOTE: 002 - BITOLA 3/8"	14	49778	TERMINAL JIC 90° 3/8 x 3/4	BALFLEX	UN	15,00	35,87	538,05
LOTE: 002 - BITOLA 3/8"	15	49766	TERMINAL JIC FEMEA 3/8 x 1/4	BALFLEX	UN	10,00	27,85	278,50
LOTE: 002 - BITOLA 3/8"	16	49768	TERMINAL JIC FEMEA 3/8 x 3/4	BALFLEX	UN	15,00	34,87	523,05
LOTE: 002 - BITOLA 3/8"	17	49769	TERMINAL JIC FEMEA 3/8 x 7/8	BALFLEX	UN	15,00	41,65	624,75
LOTE: 002 - BITOLA 3/8"	18	49767	TERMINAL JIC FEMEA 3/8 x 9/16	BALFLEX	UN	15,00	31,88	478,20
LOTE: 002 - BITOLA 3/8"	19	49787	TERMINAL NPT MACHO 3/8 x 3/8	BALFLEX	UN	10,00	22,72	227,20
LOTE: 002 - BITOLA 3/8"	20	49780	TERMINAL ORFS 90° 3/8 x 13/16	BALFLEX	UN	10,00	40,75	407,50
LOTE: 002 - BITOLA 3/8"	21	49773	TERMINAL ORFS FEMEA 3/8 x 11/16	BALFLEX	UN	10,00	35,87	358,70
LOTE: 002 - BITOLA 3/8"	22	49772	TERMINAL ORFS FEMEA 3/8 x 13/16	BALFLEX	UN	10,00	32,98	329,80
LOTE: 002 - BITOLA 3/8"	23	49779	TERMINAL ORFS MACHO 3/8 x 13/16	BALFLEX	UN	10,00	35,67	356,70
LOTE: 002 - BITOLA 3/8"	24	49790	TERMINAL SALVA VIDAS 3/8	BALFLEX	UN	10,00	18,03	180,30
LOTE: 003 - BITOLA 1/2"	1	49826	CAPA 1/2	BALFLEX	UN	100,00	14,98	1.498,00
LOTE: 003 - BITOLA 1/2"	2	49827	EMENDA 1/2	BALFLEX	UN	10,00	34,95	349,50
LOTE: 003 - BITOLA 1/2"	3	49797	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2 - 2 TRAMAS	BRH	M	100,00	47,93	4.793,00
LOTE: 003 - BITOLA 1/2"	4	49798	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2 - 4 TRAMAS	BRH	M	30,00	99,86	2.995,80
LOTE: 003 - BITOLA 1/2"	5	49816	TERMINAL DKO 90° 1/2 x 18MM	BALFLEX	UN	15,00	43,04	645,60
LOTE: 003 - BITOLA 1/2"	6	49817	TERMINAL DKO 90° 1/2 x 20MM	BALFLEX	UN	15,00	44,44	666,60
LOTE: 003 - BITOLA 1/2"	7	49818	TERMINAL DKO 90° 1/2 x 22MM	BALFLEX	UN	5,00	46,93	234,65
LOTE: 003 - BITOLA 1/2"	8	49819	TERMINAL DKO 90° 1/2 x 24MM	BALFLEX	UN	10,00	49,03	490,30
LOTE: 003 - BITOLA 1/2"	9	49812	TERMINAL DKO FEMEA 1/2 x 18MM	BALFLEX	UN	15,00	35,75	536,25
LOTE: 003 - BITOLA 1/2"	10	49813	TERMINAL DKO FEMEA 1/2 x 20MM	BALFLEX	UN	15,00	37,85	567,75
LOTE: 003 - BITOLA 1/2"	11	49814	TERMINAL DKO FEMEA 1/2 x 22MM	BALFLEX	UN	10,00	39,04	390,40
LOTE: 003 - BITOLA 1/2"	12	49815	TERMINAL DKO FEMEA 1/2 x 24MM	BALFLEX	UN	10,00	41,74	417,40
LOTE: 003 - BITOLA 1/2"	13	49805	TERMINAL DKO MACHO 1/2 x 18MM	BALFLEX	UN	5,00	39,94	199,70
LOTE: 003 - BITOLA 1/2"	14	49806	TERMINAL DKO MACHO 1/2 x 20MM	BALFLEX	UN	5,00	39,94	199,70
LOTE: 003 - BITOLA 1/2"	15	49807	TERMINAL DKO MACHO 1/2 X 22 MM	BALFLEX	UN	10,00	40,94	409,40
LOTE: 003 - BITOLA 1/2"	16	49808	TERMINAL DKO MACHO 1/2 x 24MM	BALFLEX	UN	5,00	44,04	220,20
LOTE: 003 - BITOLA 1/2"	17	49822	TERMINAL FLANGE 90° 1/2 x 38MM	BALFLEX	UN	10,00	51,13	511,30
LOTE: 003 - BITOLA 1/2"	18	49823	TERMINAL FLANGE 90° 1/2 x 44,4MM	BALFLEX	UN	10,00	54,02	540,20
LOTE: 003 - BITOLA 1/2"	19	49820	TERMINAL FLANGE FEMEA 1/2 x 38MM	BALFLEX	UN	10,00	39,54	395,40
LOTE: 003 - BITOLA 1/2"	20	49821	TERMINAL FLANGE FEMEA 1/2 x 44,4MM	BALFLEX	UN	10,00	40,94	409,40
LOTE: 003 - BITOLA 1/2"	21	49801	TERMINAL JIC 45° 1/2 x 3/4	BALFLEX	UN	16,00	38,94	623,04
LOTE: 003 - BITOLA 1/2"	22	49802	TERMINAL JIC 45° 1/2 x 7/8	BALFLEX	UN	16,00	40,94	655,04
LOTE: 003 - BITOLA 1/2"	23	49799	TERMINAL JIC 90° 1/2 x 3/4	BALFLEX	UN	16,00	44,93	718,88
LOTE: 003 - BITOLA 1/2"	24	49800	TERMINAL JIC 90° 1/2 x 7/8	BALFLEX	UN	16,00	48,93	782,88
LOTE: 003 - BITOLA 1/2"	25	49794	TERMINAL JIC FEMEA 1/2 x 1.1/16	BALFLEX	UN	5,00	39,94	199,70
LOTE: 003 - BITOLA 1/2"	26	49792	TERMINAL JIC FEMEA 1/2 x 3/4	BALFLEX	UN	16,00	39,94	639,04
LOTE: 003 - BITOLA 1/2"	27	49793	TERMINAL JIC FEMEA 1/2 x 7/8	BALFLEX	UN	16,00	40,94	655,04
LOTE: 003 - BITOLA 1/2"	28	49791	TERMINAL JIC FEMEA 1/2 x 9/16	BALFLEX	UN	10,00	32,95	329,50
LOTE: 003 - BITOLA 1/2"	29	49795	TERMINAL JIC MACHO 1/2 x 3/4	BALFLEX	UN	10,00	31,95	319,50
LOTE: 003 - BITOLA 1/2"	30	49796	TERMINAL JIC MACHO 1/2 x 7/8	BALFLEX	UN	10,00	34,95	349,50
LOTE: 003 - BITOLA 1/2"	31	49824	TERMINAL NPT MACHO 1/2 x 1/2	BALFLEX	UN	10,00	36,95	369,50
LOTE: 003 - BITOLA 1/2"	32	49825	TERMINAL NPT MACHO 1/2 x 3/8	BALFLEX	UN	10,00	35,85	358,50
LOTE: 003 - BITOLA 1/2"	33	49811	TERMINAL ORFS 90° 1/2 x 13/16	BALFLEX	UN	5,00	40,95	204,75
LOTE: 003 - BITOLA 1/2"	34	49804	TERMINAL ORFS FEMEA 1/2 x 11/16	BALFLEX	UN	10,00	40,44	404,40
LOTE: 003 - BITOLA 1/2"	35	49803	TERMINAL ORFS FEMEA 1/2 x 13/16	BALFLEX	UN	10,00	39,71	397,10
LOTE: 003 - BITOLA 1/2"	36	49810	TERMINAL ORFS MACHO 1/2 x 13/16	BALFLEX	UN	16,00	34,93	558,88
LOTE: 003 - BITOLA 1/2"	37	49828	TERMINAL SALVA VIDAS 1/2	BALFLEX	UN	20,00	25,96	519,20
TOTAL								48.413,33

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:D48000E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 181-2018

Exercício: 2018

Decreto nº 181/2018 de 06/08/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de RIO BRANCO DO IVAI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 515/2017 de 12/12/2017.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicio Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 272.500,00 (duzentos e setenta e dois mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISAO ADMINISTRATIVA	
03.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
03.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
03.003.04.122.2011.0.000.		SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.003.04.122.2011.2.012.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.91.00.00.00	01000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
34 - 3.1.91.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	255.500,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
05.006.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.006.04.000.0000.0.000.		Administração	
05.006.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
05.006.04.122.2025.0.000.		SERVICOS RODOVIARIO	
05.006.04.122.2025.2.026.		SERVIÇOS RODOVIARIOS	
- 3.0.00.00.00.00	01512	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01512	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01512	APLICAÇÕES DIRETAS	
130 - 3.3.90.30.00.00	01512	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.000.0000.0.000.		Saúde	
07.001.10.304.0000.0.000.		Vigilância Sanitária	
07.001.10.304.2036.0.000.		PROGAMA VIGILANCIA SANITARIA	
07.001.10.304.2036.2.047.		VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	
- 3.0.00.00.00.00	01497	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01497	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01497	APLICAÇÕES DIRETAS	
363 - 3.3.90.30.00.00	01497	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:			272.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.2001.0.000.		SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
02.001.04.122.2001.2.002.		GABINETE DO SR. PREFEITO	
- 4.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	01000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
6 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.500,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	
03.002.09.000.0000.0.000.		Previdência Social	
03.002.09.843.0000.0.000.		Serviço da Dívida Interna	
03.002.09.843.2009.0.000.		DIVIDA DO INSS E FPPS	
03.002.09.843.2009.2.010.		RESGATE DA DIVIDA DO INSS E FPPS	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.2.00.00.00.00	01000	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	
- 3.2.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
25 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	50.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS	
05.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
05.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
05.001.04.122.2020.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
05.001.04.122.2020.2.021.		DIVISÃO DE OBRAS	
- 4.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS DE CAPITAL	

- 4.4.00.00.00.00	01000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
100 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
05.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CEMITERIO MUNICIPAL	
05.004.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
05.004.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
05.004.15.452.2023.0.000.		CEMITÉRIO MUNICIPAL	
05.004.15.452.2023.1.006.		CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA	
- 4.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	01000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.22.00.00.00	01000	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO	
114 - 4.4.22.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
05.006.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.006.04.000.0000.0.000.		Administração	
05.006.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
05.006.04.122.2025.0.000.		SERVICOS RODOVIARIO	
05.006.04.122.2025.2.026.		SERVIÇOS RODOVIARIOS	
- 3.0.00.00.00.00	01512	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01512	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01512	APLICAÇÕES DIRETAS	
137 - 3.3.90.39.00.00	01512	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.000.0000.0.000.		Saúde	
07.001.10.304.0000.0.000.		Vigilância Sanitária	
07.001.10.304.2036.0.000.		PROGAMA VIGILANCIA SANITARIA	
07.001.10.304.2036.2.047.		VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	
- 3.0.00.00.00.00	01497	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01497	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01497	APLICAÇÕES DIRETAS	
365 - 3.3.90.39.00.00	01497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
10.001.13.000.0000.0.000.		Cultura	
10.001.13.392.0000.0.000.		Difusão Cultural	
10.001.13.392.2032.0.000.		INSENTIVO A CULTURA	
10.001.13.392.2032.2.043.		BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
480 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
Total Redução:			272.500,00

Atigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de RIO BRANCO DO IVAI , do Paraná, em 06 de agosto de 2018.

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudionor Rodrigues Franco
Código Identificador:09F0E6DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DINAIR FRANÇA MARCHIORO – BERÇÁRIO/2018

SEQ	DATA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	DIA DA LIGAÇÃO
1		GABRIEL EFRAIN RODRIGUES DOS SANTOS	17/06/2016	VALÉRIA DOS SANTOS DE SOUZA	JD. LA SANTA	DESISTIUDA VAGA
2		MARIA VITORIA SIQUEIRA DOS SANTOS	12/07/2016	ZELIA SIQUEIRA DA ROSA	JD. RECORD	MAT. M.L 10/11
3		MARIA FERNANDA SIQUEIRA DOS SANTOS	12/07/2016	ZELIA SIQUEIRA DA ROSA	JD. RECORD	MAT. M.L 10/11
4		HELENA CORREA DE LARA	24/08/2016	ALINE RAFAELA CORREA	CENTRO	MAT. 13/11
5		PEDRO HENRIQUE COUTINHO	24/04/2017	MARCIA COUTINHO	TACANIÇA	MAT. 13/11
6		FABRICIO MATHEUS BONFIM	27/04/2016	STEFANI LUANA BONFIM	VILA VELHA	SEM CONTATO
7		NATHALIA VICTÓRIA SOARES SILVA	04/12/2016	JANINE FONTOURA FARIA	JD. SÃO LUIZ	MAT. 13/11
8		HELENA FONTOURA DIAS	25/07/2016	JUSSARA FONTOURA FARIA	JD. SÃO LUIZ	MAT. 13/11
9		JOÃO P. L. BARBOSA	04/03/2017	ELAINE L. BARBOSA	VILA RICARDA	MAT. 13/11
10		WENDRICK RENAN DA SILVA ANDRADE	20/02/2017	GISLAINE APARECIDA	NODARI II	MAT. 13/11
11		LUCAS G.A. DE FARIA	05/082017	ELISA M. DE ALMEIDA	CENTRO	MAT. 13/11
12		ISABELE DOS SANTOS	13/01/2017	JOCIMARA PEREIRA	VILA RICARDA	ATENDEU
13		MATHEUS SIEVISZ	18/04/2016	FRANCIELE SARNICK SIEVISZ	VILA RICARDA	MAT. 13/11
14		MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	28/08/2017	GABRIELE FARIA DA SILVA	VILA RICARDA	MAT. 14/11
15		MARIA VITORIA DOS SANTOS	31/10/2016	ANA MARIA DOS SANTOS	SANTARIA	MAT. 22/11
16	01/01/2017	JOÃO LUCAS DOS SANTOS DE PAULA	25/01/2016	PATRICIA FABIANA DOS SANTOS DE PAULA	TURMA	MAT. 13/11

17	01/11/2017	ARTHUR DE B. F.MARTINS	31/08/2017	MARCELA APARECIDA DE BONFIM	JD. SÃO GABRIEL	DESISTIU DA VAGA
18	07/11/2017	LUNNA VICTÓRIA DO PILAR	22/10/2017	EDICLÉIA GABRIELA DAS ALMAS	CENTRO	MAT. 21/11
19	07/11/2017	ISABELA RAUSIS	25/06/2016	ROSEMARI RAUSIS	NODARI II	MAT. 13/03
20	14/11/2017	DAVI SAVEDRA TREVISAN	09/06/2016	MICHELE SAVEDRA	VILA RICARDA	MAT. 13/03
21	22/11/2017	NATHALY MANUELLE L. S. DA ROSA	12/12/2016	VANESSA DA AP. LINS		MAT. 13/03
22	04/12/2017	KAUANY VICTÓRIA P. RIBEIRO	25/09/2016	RAUANE CAMILA R. MEDEIROS	JD. PEDRO WOSH	ATENDEU
23	12/12/2017	ELVIS GUILHERME B. DOS SANTOS	22/01/2017	CARINA BUENO	NODÁRI I	
24	17/01/2018	DAVI EMANUEL PIMENTEL DOS SANTOS	19/11/2016	ARLINDA MARIA B. DOS SANTOS	JD. SÃO GABRIEL	
25	01/02/2018	NATÁLIA FERNANDA L. DE LIMA	15/09/2017	FERNANDA L. DE LIMA	VILA RICARDA	
26	01/02/2018	ALICE LAVINIA MARQUES	02/05/2016	JACIANE APª NASCIMENTO	VILA RICARDA	
27	22/02/2018	JOSÉ MIGUEL DA ROSA	13/09/2016	LESIANE MARIADE LARA	VILA RICARDA	
28	23/02/2018	GABRIEL AIRES PEREIRA	09/05/2017	MIRIAN AIRES	TACANIÇA	
29	27/02/2018	ANTHONY RAFAEL DOS SANTOS	12/05/2017	ALESSANDRA SANTIAGO	JHONSON	
30	20/03/2018	EMANUEL VICTOR FREITAS	01/04/2017	PAULA F. DA SILVA FREITAS	CENTRO	
31	27/03/2018	JOÃO MIGUEL BROTO	15/03/2017	SIRLENE DOS S. MEDEIROS	SANTARIA	
32	26/04/2018	BRUNO EDUARDO A. SANTOS	01/08/2016	MARLENE ANTUNES	CENTRO	
33	10/05/2018	NICOLLY OLIVEIRA MARUQES	02/04/2017	MANOELA MACHADO DE O.	TIRIRICA	
34	14/05/2018	SAIMON ROBERTO DE ARAUJO	20/05/2016	LUCIENE SILVA ROBERTO	JD. GARCIA	
35	15/05/2018	RAFAEL CARDOSO DOS SANTOS	21/02/2018	GESIANE CARDOSO DE CRISTO	JHONSON	
36	17/05/2018	GABRIEL EFRAIN R. SANTOS	17/06/2016	VALÉRIA DOS SANTOS SOUZA	CENTRO	
37	07/06/2018	ANA JÚLIA RIBEIRO C. ARTIGAS	15/05/2018	FRANCIANNE G. COIMBRA	NATÂNEA	
38	14/06/2018	VICENTE ALBACH	13/04/2016	CAMILA R. P. M. ALBACH	CENTRO	
39	28/06/2018	JOÃO RAFAEL DE FARIA AGNER	27/03/2018	ARIELE C. DE FARIA AGNER	VILA ABRÃO	
40	03/07/2018	ISABELLA PIERRE B. DOS SANTOS	02/06/2018	JANAINA DOS SANTOS BELO	SANTARIA	
41	05/07/2018	BENJAMIN LIMA BARBOSA	16/06/2018	ELIZIANE CRISTINA LIMA	VILA RICARDA	
42	14/08/2018	JÚLIA COSTA ROSA	21/04/2017	MICHELE COSTA ROSA	SANTARIA	
43	14/08/2018	ANA LIVIA SOUZA DE CRISTO	01/06/2016	EMELIN LETÍCIA DE SOUZA DE CRISTO	JOHNSON	
44	21/08/2018	DAVI LUCCA MARIANO	27/02/2018	DAIANE RAFAELA DAS NEVES	VILA RICARDA	
45	23/08/2018	ISABELLA DOS SANTOS	13/01/2017	JOCIMARA PEREIRA DE SOUZA	VILA RICARDA	
46	23/08/2018	BRUNO JOSÉ MACHADO GALDINO	26/03/2017	JANAINA DE LARA MACHADO	SANTARIA	
47	23/08/2018	BRUNA SOFHIA MACHADO GALDINO	26/03/2017	JANAINA DE LARA MACHADO	SANTARIA	
48	23/08/2018	JOÃO LUCAS FIGUEIREDO DA PAIXÃO	01/09/2016	ADRIANA CAVALI FIGUEIREDO	CENTRO ALTO	
49	28/08/2018	GIOVANA RIBEIRO BARBOSA	28/04/2016	JOELI DE BARROS RIBEIRO BARBOSA	VILA RICARDA	

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DINAIR FRANÇA MARCHIORO - MATERNAL I/2018

SEQ	DATA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	DIA DA LIGAÇÃO
1		ANTONIO FELIPE L. BITENCOURT	22/06/2015	JENNIFER FARIA DE LARA	JD. SÃO LUIZ	MATRICULADA
2		SAMUEL HENRIQUE G. DOS SANTOS	27/07/2015	LUANA GONÇALVES DOS S. LIMA	JD. GARCIA	CHAMAR NOVAMENTE
3		PAULO VICTOR DOS SANTOS	02/07/2015	ANA PAULA DOS SANTOS	VILA RICARDA	MATRICULADA
4		SAMUEL GERMANDO B. DE LIMA	23/02/2015	RAFAELE GERMANO B. DE LIMA	TACANIÇA	MATRICULADA
5		HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS	16/02/2016	GESIANE CARDOSO CRISTO	JHONSON	DESISTIU DA VAGA
6		MARIANA CRISTO COSTA CARVALHO	14/07/2015	CAMILA GELIANE DE CRISTO	VILA RICARDA	DESISTIU DA VAGA
7		JULIO CEZARDOS SANTOS DE SOUZA	31/08/2015	LENARA FERNANDA DOS SANTOS	JD. DOS MINÉRIOS	MATRICULADA
8		CEZAR KAUAN MARTINS BONFIM	13/04/2015	ROSANA Apª LOURENÇO MARTINS	PAPANDUVA	MATRICULADA
9		LOHANA VICTÓRIA DE LARA	16/04/2015	KEILA VAZ FRANÇA	JD. DOS MINÉRIOS	MATRICULADA
10		EMANUELY VITÓRIA ALVES BUENO	15/04/2015	BRUNA ALVES DE LARA BUENO		DESISTIU DA VAGA
11		SOFIA SANTOS DE FARIA	09/12/2015	VALQUIRIA S. S. FARIA	VILA RICARDA	MATRICULADA
12		DIONATHAN MOISÉS CRISTAIANO	19/01/2016	STEFANI JULIANI MARIANO	JD. SÃO LUIZ	MATRICULADA
13		SAMUEL JOSÉ MARTINS CORDEIRO	09/09/2015	SILMARA DE FÁTIMA MARTINS	JD. SÃO LUIZ	MATRICULADA
14		LIVIA ILHÉU ROMANO	03/08/2015	SIMONE DO ROCIO ILHÉU	SANTARIA	MATRICULADA
15		LORENZO MARIANO GONÇALVES	18/03/2016	FRANCIELE ALVES MARIANO	JD. SÃO LUIZ	CX. POSTAL
16		JULIA VICTORIA COSTA	02/02/2016	THAIANE VIELLI ARTIGAS	TACANIÇA	MATRICULADA
17		MARIA LUIZA MACHADO FONSECA	27/11/2015	LIZANDRA MACHADO	JD. DOS MINÉRIOS	NÃO MORA MAIS EM RBS
18		HASSAF MIGUEL DE FARIAS	20/07/2016	ANDRESSA RAFAELA DE FARIA	VILA RICARDA	MAT. BERÇARIO
19		LIVIA MARIA DA ROCHA BUENO	17/08/2016	FRANCIELE ALVARES DA ROCHA	PAPANDUVA	MAT. BERÇARIO
20		JOAQUIM FERNANDO DOS SANTOS	22/01/2016	REGIANE DE JESUS	VILA RICARDA	MATRICULADA
21		ISABELLE BRANDA DE LIMA	28/07/2015	DENISE DOS SANTOS PEREIRA	PAPANDUVA	MATRICULADA
22		LIVIA VITORIA CORDEIRO	27/10/2015	BEATRIZ C. CORDEIRO	JHONSON	MATRICULADA
23		MABILI KAUANE DE FARIA	15/06/2015	NEUSI LIZ	VILA RICARDA	DESISTIU DA VAGA
24		MYLENA ASSUNÇÃO CORREA	08/03/2016	LARISSA LISIANE FARIA	SANTARIA	MATRICULADA
25		EMYLI VITORIA DE OLIVEIRA	16/05/2015	DAIANE CRISTINA GOES DE ALMEIDA	JD. SÃO LUIZ	MATRICULADA
26		YASMIM GABRIELLE DA SILVA	30/11/2015	REBREP SANTOS DA SILVA	VILA RICARDA	MATRICULADA
27		ISIS BONFIM PORTES	14/12/2015	ALCEMIR JOSÉ PORTES	SANTARIA	MATRICULADA
28		JOÃO MIGUEL BROTO	15/03/2017	SIRLENE DOS SANTOS	SANTARIA	DESISTIU DA VAGA
29		ERICK DAVI DE CRISTO SANTOS	13/01/2016	TELMA CRISTIANE DE CRISTO	VILA RICARDA	MATRICULADO
30		LUIZ GUSTAVO NOBREGA	21/01/2016	JOILMA FERNANDA D SILVA	VILA RICARDA	MATRICULADO MERI
31		THAYLLA MANOELA BRAS CIRILO	24/05/2015	THIELSE FARIA BRAS	SANTO ANTONIO	MATRICULADA MERI
32		PEDRO MIGUEL SOARES SILVA	10/04/2015	JANINE FONTOURA FARIA	JD. SÃO LUIZ	
33		SARA DA SILVA RAMOS	18/08/2015	SIMONI BENETTI DA SILVA	SANTARIA	
34		JOÃO LUCAS DOS SANTOS ARAÚJO	01/12/2015	DAIANA ELISIANE DOS SANTOS	CENTRO	
35	08/11/2017	AMELLY REBECCAS. RIBEIRO	27/01/2016	DENISE DA S. S. RIBEIRO	N.S.DE FÁTIMA	
36	23/11/2017	JOEL SANTOS DA SILVA JUNIOR	11/04/2015	MARIA ZIULA DA SILVA	JD. SÃO LUIZ	
37	24/11/2017	SAMUEL MATIAS GARCIA	27/11/2015	FABIANA MATIAS	VILA RICARDA	
38	29/11/2017	JULIO HEITOR STRESSER MACHADO	19/08/2015	CAMILA STRESSER DOS SANTOS	VILA RICARDA	
39	04/12/2017	JOÃO RENATO BORGES PUKA	05/10/2015	NEYLA AMANDA BORGES	PAPANDUVA	
40	06/12/2017	THAYLOR CORDEIRO DE FARIA	02/10/2015	JESSICA CORDEIRO CLARO	SANTARIA	MARIA LUIZA
41	08/12/2017	ADRIAN MIGUEL BERTOLIN	26/03/2016	REGINA MACHADO DOS SANTOS	SANTARIA	
42	01/02/2018	LEANDRO CASTRO DE FARIA	11/10/2015	MARCELA FERNANDA DOS SANTOS CASTRO	SANTARIA	
43	02/02/2018	MATHEUS CORDEIRO DE OLIVEIRA	27/02/2016	ANDRESSA CORDEIRO DE SOUZA		
44	02/02/2018	PEDRO ESTEVAN ESPIRITO SANTO	23/12/2015	GIOVANA SANTANA	TURMA	
45	05/02/2018	ANNA LUISA CHAMBERLAIN MOREIRA	18/05/2015	ALINE CRISTINE CHAMBERLAIN	CENTRO ALTO	
46	07/02/2018	ALICIA MARIA DE BONFIM	18/02/2016	LOUISE GABRIELA DE ARAUJO	JHONSON	MUDOU DE LISTA
47	22/02/2018	JOÃO MIGUEL PEREIRA	02/04/2015	ANDREIA APARECIDA GREIN PEREIRA	VILA RICARDA	
48	01/03/2018	MARIAH ESTHER TEIXEIRA VELOSO	17/04/2015	MARIANA TAIS TEIXEIRA	NODARI II	
49	08/03/2018	PEDRO VINICIUS WOTKOSKI DE LARA	02/12/2015	PAMELA CRISTINA GOMES COSTA	TIRIRICA	

50	27/03/2018	LUIZ BERNARDO MATOS VIANA	16/09/2015	KEILA CRISTINA DE MATOS	VILA RICARDA	
51	24/04/2018	FIORE GIGLLIOTE MOTA	30/07/2015	GIODETE LIMA MOTA	CENTRO	
52	03/05/2018	ALICE MILENA CORDEIRO GOMES	12/11/2015	ELAINE THAIS C. GOMES	JHONSON	
53	15/05/2018	HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS	16/02/2016	GESIANE CARDOSO DE CRISTO	JHONSON	
54	12/06/2018	SAMUEL JOSÉ DE LARA	18/02/2016	MIRELLE APARECIDA B. DE LARA	VILA RICARDA	
55	05/07/2018	ANTONIO LUCAS LAZARINI CARDOSO	22/02/2016	ADRIELE CRISTINI LAZARINI	NODARI I	
56	02/08/2018	SOFIA FLAVIELE CUMIN GARCIA LEAL	11/08/2018	SANDRA MARIA CONCEIÇÃO CUMIN	JD. ALBARANA	
57	02/08/2018	HERON CORDEIRO GUIMARÃES	26/08/2015	BRUNA MICHELE PEDROSO	CENTRO ALTO	
58	23/08/2018	ELIAS BENJAMIN MATTOS COSTA ROSA	24/07/2015	ELUANY MACEDO MATTOS	CENTRO	
59	28/08/2018	MARIA VITÓRIA CORREA DOS SANTOS	04/09/2015	LUANA MICHELE RODRIGUES CORREA	VILA RICARDA	

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DINAIR FRANÇA MARCHIORO - MATERNAL II/2018

SEQ	DATA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	DIA DA LIGAÇÃO
1		LOURENZO RODRIGUES DOS SANTOS	20/08/2014	KEILA FARIA RODRIGUES	JD. DOS MINÉRIOS	MAT. 14/11
2		EMANUELLY BOUTIM RIBEIRO	02/04/2014	GABRIELA NAIARA BOUTIM	MADRE	N.A. 14,17/11
3		HEITOR CARDOSO BUENO CORDEIRO	04/04/2014	ELIAMARA CARDOSO BUENO	JD. SÃO GABRIEL	MAT. 14/11
4		JULIA GABIELLA SPRADA TAVARES	06/08/2014	FRANCIELE SPRADA	CENTRO	MAT. 14/11
5		ENZO MIGUEL TEIXXEIRA DE CRISTO	26/11/2014	ELIZIANE DE LIMA DE CRISTO	CENTRO ALTO	MAT. 14/11
6		JOÃO VICTOR DE FARIA ASSUNÇÃO	03/05/2014	JESSICA AP. DE LARA	CENTRO ALTO	MATRICULADO
7		LUIZA VITÓRIA DE LIMA	26/12/2014	JOSIANE OLIVEIRA DOS S. DE LIMA	JD. GARCIA	DESISTIU DA VAGA
8		RUAN LUCAS DE FARIA DOS SANTOS	30/10/2014	PALOMA DE FARIA	SANTARIA	DESISTIU DA VAGA
9		JORGE ALEXANDRE DOS SANTOS	29/04/2014	DIULLIA CAROLINE DE F. SANTOS	JHONSON	MAT. 14/11
10		IGOR GABRIEL SILVA DAS ALMAS	24/10/2014	DENISIANE APª DA SILVA	JD. SÃO GABRIEL	MAT. 14/11
11		SAYMON FRANCISCO NODARI	31/05/2014	BIANCA FABÍOLA CORDEIRO	VILA VELHA	MAT. 14/11
12		EMERSON GUSTAVO MARTINS DA SILVA	04/07/2014	DEISE CAROLINE MARTINS	SANTARIA	MAT. CMEI MERI
13		ISABELLA DOS SANTOS	18/06/2014	SIRLENE GARCIA DOS SANTOS	N.S. DE FÁTIMA	MAT. 14/11
14		GUSTAVO BARBOSA DOS SANTOS	10/0820/14	CRISTIANE		MATRICULADO
15		RENAN ARTUR CARDOSO	02/02/2015	ANGELITA CRISTINA SILVA	CENTRO	N.A. 14,17/11
16		SOFHIA VITÓRIA PAREIRA DOS SANTOS	29/07/2014	THAYS ANDRESSA PAREIRA	NODARI I	MAT. 14/11
17		DAVI MARTINS DE SÁ MARIETO	14/011/2014	ELIANE SANTOS MARTINS DE SÁ	JD. SÃO LUIZ	N.A. 14,17/11
18		LORENZO DO N. PEREIRA DA SILVA	30/012015	CRISTIANE DO N.	TEOTÔNEO	MAT. 14/11
19		JOÃO LUCAS SCHNEIDER	10/07/2015	MARTA RODRIGUES SCHNEIDER	SANTARIA	DESL. 14,17/11
20		MAYSA CAROLINE M. DOS SANTOS	21/03/2015	GRISLEIDE CRISTIANE DOS SANTOS	VILA RICARDA	ATENDEU
21		ANTONIO JHORDAN COIMBRA BERTOLIM	15/01/2015	JESSICA R. DE FRANÇA COIMBRA	NODARI II	DESL. 14,17/11
22		GABRIELLE ALVARENGA TEIXEIRA	03/01/2015	CIBELLE CAVALLI DE A. TEIXEIRA	VILA RICARDA	MAT. 14/11
23		MARIA LUIZA CORDEIRO BONFIM	07/03/2015	BIANCA DA S. CORDEIRO BONFIM	TACANIÇA	MAT. 14/11
24		AMANDA RAFAELA TEIXEIRA DE CRISTO	07/02/2015	ADRIANE DE FREITAS	CENTRO	MAT. 16/02
25		DIULYANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	05/06/2014	MICHELE BONTORIN DE OLIVEIRA	VILA RICARDA	N.A. 14,17/11
26		ANTHONY MIKAEL COUTINHO	12/05/2014	HELAINE FERREIRO COUTINHO	NODARI II	Nº. INEXISTENTE 14/11
27		LORENA WOSCH LUIZ	09/04/2014	KEISEY STRAPASSON WOSCH	CENTRO	MAT. 14/11
28		LETICIA RIBEIRO BARBOSA	26/04/2014	JOELI RIBIERO BARBOSA	JD. DOS MINERIOS	MAT. 14/11
29		JULIA GABRIELE H. BARBOSA	20/11/2014	GISELE HONORATO	VILA RICARDA	MAT. 14/11
30		MAISA BARBIOT PEREIRA	04/10/2014	JUCELE BARBIOT	VILA RICARDA	MAT. 14/11
31		FABIANO DOS REIS LANGARO	02/08/2014	FRANCIANE PEREIRA DOS REIS LANGARO	SANTARIA	MAT. 14/11
32		PEDRO HENRIQUE CRISTO DA SILVA	20/05/2014	AMANDA REGINA C. PAIXÃO	NATÂNEA	MAT. 14/11
33		RENAN FRANCISCO TAVARES	31/08/2014	FRANCIELE SANTOS TAVARES	JHONSON	MAT. 14/11
34		ANTHONY FELIPE F. DE SOUZA	30/08/2014	DAIANA KALDSA R. FARIA	VILA RICARDA	MATRICULADO
35		MARIA VITORIA M. PINTO	06/07/2014	LEDIANE RIBEIRO A. DE PINTO	JD. PEDRO WOSH	MATRICULADA MERI
36		YASMIM DE OLIVEIRA	03/02/2015	VITOR R. DOS SANTOS	CENTRO	MAT. 14/11
37		MEROLIN VITORIA BERTOLIN	26/10/2014	GIOVANE MACHADO DOS SANROS	SANTARIA	MAT. 14/11
38	01/11/2017	JOÃO PEDRO C. MIRANDA	25/11/2014	MARIA EDUARDA C. KANUFRE	TACANIÇA	MAT. 14/11
39	06/11/2017	BERNARDO RAFAEL MACHADO	09/12/2014	CLÁUDIA IARA MACHADO	VILA RICARDA	MAT. 14/11
40	13/11/2017	ANTONIO MARIANO NETO	07/08/2014	ELAINE PATRICIA DOS S. MARIANO	SANTARIA	MATRICULADO
41	13/11/2017	RAFAEL BONFIM DOS SANTOS	14/06/2014	LILIANE BONFIM DA LUZ	CENTRO	DESISTIU DA VAGA
42	13/11/2017	THOMAS GABRIEL H. SKREP	19/05/2014	GABRIELA PINTO HENRIQUE SKREP	SANTA TEREZINHA	MATRICULADO
43	22/11/2017	MARIA EDUARDA BONFIM	14/07/2017	GISELE CRISTINA CORDEIRO BONFIM	JHONSON	MATRICULADA
44	23/11/2017	KAUANI VITORIA DOS S. RODRIGUES	20/06/2014	NEUZI DOS SANTOS RODRIGUES	N.S. DE FÁTIMA	NÃO ATENDE
45	04/12/2017	SAMUEL PEREIRA MARIANO	09/07/2014	ALESSANDRA R. PEREIRA MARIANO	VILA RICARDA	MATRICULADO
46	06/12/2017	EMANUELLE VITÓRIA PINHEIRO	22/11/2014	MAIARA GISELE DA SILVA	VILA ABRÃO	Nº DESLIGADO
47	07/12/2017	STELLA DOS PASSOS NASCIMENTOS	07/02/2015	SELMA DOS PASSOS	CENTRO ALTO	MATRICULADA
48	05/02/2018	NICOLE DE FATIMA SANT ANA FARIA	06/10/2014	DANIELE STRESSER DOS SANTOS	CENTRO	MATRICULADA
49	05/02/2018	LAURYN TEREZINHA NODARI DE FARIA	19/03/2015	LORIENE NODARI FARIA	SANTARIA	NÃO ATENDE
50	07/02/2018	DAVI EMANUEL DE ARAUJO	02/02/2015	DEBORA GEOVANA PORTES DE BARROS	VILA RICARDA	MATRICULADO
51	21/02/2018	ANALICE VIDAL SANTANA	28/11/2014	CLAUDINÉIA VIDAL	PAPANDUVA	MATRICULADA
52	21/02/2018	LOUISE EMANUELE DE GOIS	05/08/2014	JENIFER DANUSIA RODRIGUES PEREIRA	JD. SÃO LUIZ	MATRICULADA
53	22/02/2018	LAURA EMANUELE LOURENÇO	25/09/2014	LILIANE AP. DA LUZ	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADA
54	05/03/2018	ELOA CRISTINE DA LUZ	14/06/2014	ELISANGELA DE FATIMA SAMPAIO	TACANIÇA	MATRICULADO
55	06/03/2018	JOÃO VITOR STIVAL PEREIRA	09/10/2014	ANDRESSA LUANA STIVAL	JD. PARAISO	MATRICULADO
56	15/03/2018	LOURENZO DO N. PEREIRA SILVA	30/01/2015	CRISTIANE DO NASCIMENTO	TEOTÔNIO	MATRICULADO
57	04/04/2018	RITA LETICIA DOS SANTOS	21/01/2015	ELAINE DOS SANTOS	VILA RICARDA	MATRICULADA
58	12/04/2018	ENZO GABRIEL RODRIGUES GONÇALVES	18/12/2014	GIOVANA SANTA ROSA RODRIGUES	VILA RICARDA	MATRICULADO
59	17/04/2018	DAVI MARTINS DE SÁ MARIETO	14/11/2014	ELIANE SANTOS MARTINS DE SÁ	JD. SÃO LUIZ	MATRICULADO
60	03/05/2018	MARIA LUISA LUCIANO PINTO	18/07/2014	TAINARA LUCIANO PINTO	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADA
61	08/05/2018	NATASHA ZALBOCKI MACHADO	26/02/2015	KIMBERLI APARECEDIA ZALBOCKI	SANTARIA	DECLARAÇÃO DE VAGA 23/08/2018
62	19/06/2018	DAVI LUCCA NASCIMENTO RODRIGUES	19/06/2015	TATIANE DOS SANTOS NASCIMENTO	TURMA	MATRICULADO
63	21/08/2018	YAGO SANTIAN ENDERLI	28/01/2015	ROSANA SANTIAN ENDERLI	JOHNSON	COMPARECER NA SECRETARIA DE

						EDUCAÇÃO
64	23/08/2018	PEDRO HENRIQUE FIGUEIREDO DA PAIXÃO	06/03/2015	ADRIANA CAVALI FIGUEIREDO	CENTRO ALTO	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:0A5D8EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEONY PIOLI - BERÇÁRIO /2018

SEQ	DATA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	DIA DA LIGAÇÃO
1		ANTHONY DANIEL GONÇALVES DOS SANTOS	09/04/2016	ROSENILDA GONÇALVES PINTO	PAPANDUVA	MAT. 21/11/2017
2		JOÃO PEDRO DE LIMA	22/05/2016	DAIANE FRANCIELE RAMOS	N.S.DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA (FINAL DE LISTA)
3		VICTOR LUIZ GOIS	02/09/2016	THAINARA LUIZE RIBEIRO	CENTRO	MUDOU DE MUNICIPIO
4		ANTONY GABRIEL FAVILE	03/09/2016	DANIELE SILVANO DOS SANTOS	PAPANDUVA	MAT. 21/11/2017
5		MURILO CORDEIRO DA SILVA	30/07/2016	LUANA CORDEIRO	NATÂNEA	MAT. 20/11/2017
6		CECILIA NOVAK	19/12/2016	KELI CRISTINA DE FARIA NOVAK	LA SANTA	MAT. 20/11/2017
7		DANIEL FELIPE NASCIMENTO DE SOUZA	27/04/2016	ISABEL CRISTINA DO NASCIMENTO	VILA ABRÃO	MAT. 20/11/2017
8		LAURA BEATRIZ AGNER MEDEIROS	18/11/2016	EDILAMAR DO ROCIO MEDEIROS	CENTRO	MAT. 20/11/2017
9		NICOLAS VINICIUS RIBEIRO SOLIVAN	07/06/2016	MARLI DA APARECIDA SOLIVAN	NATÂNEA	MUDOU DE MUNICIPIO
10		LORENZO GABRIEL DE LARA SANTOS	21/12/2016	DORELI DE LARA RIBEIRO SANTOS	NATÂNEA	MAT. 20/11/2017
11		CRISTOFER FERNANDO MARTINS ALVES	11/03/2016	DHIENIFER MARTINS DOS SANTOS	VILA VELHA	MAT. 21/11/2017
12		FABRICIO MATHEUS BONFIM	27/04/2016	STEFANI LUANA BONFIM	VILA VELHA	MAT. 20/11/2017
13		JOÃO DANIEL DE FARIA SANSÃO	05/01/2017	PAULA DANIELE DE FARIA	VILA VELHA	DESISTIU DA VAGA
14		MIGUEL ANTONIO DOS SANTOS	20/01/2017	SUZANA DOS SANTOS	CENTRO	MAT. 19/02/2018
15		ANA LIVIA SOUZA DE CRISTO	01/06/2016	EMILIN LETICIA DE SOPUZA	JHONSON	MAT. 29/11/2017
16		EMANUELE CRISTINA DE SOUZA	03/05/2016	DANIELE DE SOUZA	NATÂNEA	MAT. 29/11/2017
17		LUIZA VITÓRIA DE CAMPOS	13/10/2016	CAMILA L. DE CAMPOS	VILA RICARDA	MAT. 29/11/2017
18		ISAC EPIFANIO ENQUE	06/06/2016	ELISANGELA CRISTINA ROSA ENQUE	CENTRO	MATRICULADO
19		ANTHONY GABRIEL NASCIMENTO	09/05/2016	ADRIELE CRISTINA FURTOSO	VILA VELHA	MATRICULADO
20		BRUCE BEAR BEZERRA DE OLIVEIRA JHONSON	22/01/2017	ADRIANA BEZERRA DE OLIVEIRA	CENTRO	MATRICULADO
21		JOSÉ EDUARDO TEXEIRA	15/09/2016	EVELIN F. LILIS TEXEIRA	CENTRO	
22		PAULO CEZAR V RODRIGUES	13/06/2017	ANE FRANCIENE VAZ	VILA VELHA	
23		EMANUELLE VITORIA CORDEIRO	03/06/2016	SOELI DE ALCANTARA	JD. SÃO LUIZ	
24		ANTHONY JOSÉ DA PAIXÃO	28/12/2016	ANDREINA C. DE SOUZA	CENTRO	
25		RAMONA E. M. FARIA	24/01/2017	KETLYN M. B. MAGALHÃES	VILA VELHA	
26		MURILO RAFAEL FREITAS	24/07/2016	ANGELA TANIA FREITAS	PAPANDUVA	
27		RAVI SAMUEL MARTINS	11/05/2017	ROSANA APª. MARTINS	PAPANDUVA	
28		RYAN MIGUEL CASTRO	22/11/2016	BIANCA G. ALVES RIBEIRO	JOHNSON	
29		ANA F. ANTONIACOMI	01/07/2017	BRUNA C. G. ANTONIACOMI	CENTRO	
30		MARIA CLARA BUNICK BONFIM	29/04/2017	JOCIANE DO ROCIO BUNICK	CENTRO	
31		BERNARDO HENRIQUE	15/08/2017	FRANCIELE FARIA	PAPANDUVA	
32		DAVI LUCCA M. GARCIA	27/03/2017	GLAUCIANE M. GARCIA	NATÂNEA	
33		CELINA MACHADO DA SILVA	15/08/2017	LAIS FERNADAMACHADO	PAPANDUVA	
34		LUPITA BEATRIZ DOS SANTOS FROGE	31/05/2016	PALOMA DOS SANTOS	PAPANDUVA	
35		LAURA SILVEIRA LUCIANO	21/03/2017	DAIANA S. DE SOUZA LUCIANO	VILA VELHA	
36		SOPHIA RODRIGUES DA SILVA	02/09/2017	FLÁVIA RODRIGUES DE SOUZA	N.S.DE FÁTIMA	
37		MIGUEL BERTOLIN B. ROCHA	05/07/2017	CAROLINA SOUZA LIMA	N.S.DE FÁTIMA	
38		ANTONY MIGUEL RIBEIRO	01/07/2017	TATIANE FERNANDA BONFIM	NATÂNEA	
39		MURILO Z. NOGUEIRA	11/06/2017	ANA CALORINA C.L. ZULTANSKI	NATÂNEA	
40		MARIA HELENA B. DOS REIS	02/10/2017	NOELI DOS REIS	VILA VELHA	
41		MARIA CECILIA DE LARA	13/04/2016	VALQUIRIA DO ROCIO SILVA	JHONSON	
42		ANA LAURA DE LARA NUNES RIBEIRO	07/09/2017	IASMIM APARECIDA DE LARA	JHONSON	
43	07/11/2017	ALICE VITÓRIA SANTOS	04/04/2016	GUILHERME A. PEREIRA	PAPANDUVA	
44	14/11/2017	DAVI SAVEDRA TREVISAN	09/06/2016	MICHELE SAVEDRA	JD. SÃO LUIS	
45	22/11/2017	CECILIA MACHADO VENTURA	26/11/2016	EVELIN MACHADO FARIA	JD. SÃO LUIS	
46	22/11/2017	ELOA MACHADO PASSARINI	11/10/2017	ROSILDA COSTA MACHADO	JD. SÃO LUIS	
47	30/11/2017	MARIA JULIA CASTRO	13/09/2017	JULIANA CAROLINA COSTA	JD. SÃO LUIS	
48	02/12/2017	ANTHONY GABRIEL S. BONFIM	24/08/2017	CRISTIELE PAIXÃO DE S. BONFIM	JD. MINÉRIOS	
49	07/12/2017	ITALO ALVES DE FARIA	30/11/2017	LESLIE CORDEIRO FARIA	JD. PEDRO WOSCH	
50	14/12/2017	JOÃO ARTHUR S. PONTES	05/08/2017	LUCIANA A. M. SOUZA	VILA VELHA	
51	01/02/2018	HENRIQUE ALVES DE FARIA	02/12/2017	JOSÉLIA VAZ DA SILVA DE FARIA	N.S.DE FÁTIMA	
52	02/02/2018	EMANUEL PEDROSO ROSA	26/11/2017	PAULA PEDROSO ROSA	N.S.DE FÁTIMA	
53	05/02/2018	TEODORO LOURENÇO DE MIRANDA	21/07/2017	ELISIANE RAMOS	CENTRO	
54	05/02/2018	AGATA EMAMUELE ALVES	01/03/2017	MARIANE FARIA ALVES DANTAS	CENTRO	
55	06/02/2018	ERICK MATEUS BARROS	20/06/2017	ERICA APARECIDA BARROS	N.S.DE FÁTIMA	
56	16/02/2017	VICTOR BELO DA SILVA CUNHA	23/12/2017	LUIZA DA SILVA CUNHA	JARDIM ITACURI	
57	01/03/2018	BIANCA APARECIDA TIBELIER	18/10/2017	ROSANE APARECIDA DE FRANÇA	NATÂNEA	
58	05/03/2018	JOAQUIM OTÁVIO SANTOS PRESTES	02/09/2016	ROSAGELA MARIA DOS SANTOS		
59	06/03/2018	MIGUEL CARVALHO COSTA	27/04/2017	STHEFANYE CARVALHO SOUZA DA SILVA	VILA VELHA	
60	22/03/2018	LUIZ MIGUEL MARCHIORO	05/08/2016	LILIAN DO ROCIO FARIA SANTOS	NATÂNEA	
61	27/03/2018	JOÃO PEDRO DE LIMA	22/05/2016	DAIANE F. RAMOS	N.S.DE FÁTIMA	
62	24/04/2018	ANA GABRIELA FARIA	22/12/2017	SHELCY RENATA FARIA	PAPANDUVA	
63	26/04/2018	YAGO HENRIQUE DOS SANTOS FARIA	23/10/2017	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	VILA VELHA	
64	03/05/2018	ISABELA DUARTE DE FARIA	19/01/2018	GISELE F. DA SILVA DUARTE	N.S.DE FÁTIMA	
65	03/05/2018	LAURA RODRIGUES DE LARA	03/07/2017	JOSIANE R. DE JESUS	NATÂNEA	
66	14/05/2018	RILLARY ISABELLA SANTOS RIBEIRO	06/12/2016	LAISLA DEJANE SANTOS	PAPANDUVA	
67	22/05/2018	KEMYLLY EMANUELY MOREIRA	14/04/2017	JAQUELINE DE FARIA	PAPANDUVA	

68	22/05/2018	SALOMÃO ARAUJO MOREIRA	03/08/2016	ROSANA CHÁ ARAUJO	N.S.DE FÁTIMA	
69	12/06/2018	ISABELLA MANSUR TEIXEIRA	31/01/2018	ROSELI DO R. DE SOUZA	VILA VELHA	
70	14/06/2018	WALLACE AUGUSTO S. RODRIGUES	04/06/2018	KARLA LUIZE VAZ RODRIGUES	JHONSON	
71	21/06/2018	ANTONY LUCAS AMORIM	10/06/2016	JENIFFER DAIANA DOS SANTOS	VILA VELHA	
72	10/07/2018	FERNANDA FERNANDES DE SOUZA	14/03/2018	RUTE MARQUES RODRIGUES DE SOUZA	VILA VELHA	
73	12/07/2018	LORENA TEIXEIRA GONSALVES	14/11/2016	INGRID VANESSA TEIXEIRA	VILA ABRÃO	
74	12/07/2018	RUBENS MURILO COSTA R. DA SILVA	31/12/2017	TATIANE DA SILVA	CENTRO	
75	07/08/2018	HILLARY MELISSA ILARIO VELOSO	01/07/2016	NEIVIANE DOS SANTOS VELOSO	PAPANDUVA	
76	09/08/2018	ANA ALICE DE FRANÇA	11/07/2018	ELAINE FATIMA DE CRISTO DE FRANÇA	VILA VELHA	
77	14/08/2018	ADRIAN FELIPE CARDOSO RIBEIRO	11/06/2018	FABIANE MIRIAN CARDOSO	N.S. DE FÁTIMA	
78	28/08/2018	ARTHUR JOSÉ STRESSER DE SOUZA	05/07/2018	CAMILA STRESSER	VILA VELHA	
79	28/08/2018	MELLANY SOPHIA CLEMENTE FARIA	26/06/2018	DEBORA CLEMENTE	VILA VELHA	
80	30/08/2018	LUIZ MIGUEL RIBEIRO PINTO	31/05/2016	ILDA TABORDA CONCEIÇÃO	VILA VELHA	

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEONY PIOLI - MATERNAL I /2018

SEQ	DATA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	DIA DA LIGAÇÃO
1		JOÃO ANTONIO DA R. PADILHA	03/10/2015	ADRIELE FERNANDA DA ROSA	NATÂNEA	MAT. 20/11/2017
2		DAVI SAMUEL RAMOS MOURA	27/04/2015	ALINE VIVIANE DOS STOS MOURA	VILA VELHA	MAT. 20/11/2017
3		LUISA COSTA SANTOS	23/10/2015	ELISA COSTA	CENTRO	MAT. 21/11/2017
4		MURILO CARDOSO DOS SANTOS	11/09/2015	JOSIQUELI APARECIDA RIBEIRO	VILA VELHA	MAT. 20/11/2017
5		ANTHONY GABRIEL FIGUEIREDO BURKOT	15/01/2016	EISIANE SAMPAIO FIGUEIREDO	VILA VELHA	FOI CHAMADA MAS NÃO COMPARECEU NA ESCOLA
6		KAUÊ LEE DA ROCHA BERTOLIN	30/07/2015	LESANE MARTINHO DA ROCHA	NATÂNEA	MAT. 20/11/2017
7		MAYARA LETICIA LESNIOVISK	25/05/2015	ADRIANA VALERIA F. LESNIOVISK	PAPANDUVA	MAT. 20/11/2017
8		ANNA CLARA DE OLIVEIRA SANTOS	05/05/2015	JOSIANE A. DE OLIVEIRA SANTOS	VILA VELHA	MAT. 20/11/2017
9		ISABELLA REIS LAZARINI	06/04/2015	THAIS DOS REIS	JD. RECORD	MATRICULADA M.L
10		ANNA CLARA ALVES DO NASCIMENTO	07/02/2016	LUCIMARI ALVES	PAPANDUVA	MAT. 20/11/2017
11		MARIA ALICE TOSTO DOS SANTOS	26/06/2015	KAUANE CAROLINE O. DOS SANTOS	PAPANDUVA	Nº. INEXISTENTE
12		DAVI LUIS MARTINS DE FREITAS	21/05/2015	ALINE FRANCIELE DE FREITAS	VILA VELHA	MAT. 20/11/2017
13		DAVI ALVES DA SILVA		LUANA	PAPANDUVA	MAT. 20/11/2017
14		DAVI LUCAS FARIA DOS SANTOS	19/01/2016	JULIANE FARIA	PAPANDUVA	MAT. 20/11/2017
15		ENZO MARTINS TAVARES	30/10/2015	JAQUELINE ELIS MARTINS	VILA VELHA	DESISTIU DA VAGA
16		ELISA LINS DOS SANTOS	16/07/2015	JULIANE BENTO LINS	N.S.DE FÁTIMA	MAT. 20/11/2017
17		ANTONIO HENRIQUE PEREIRA	02/06/2015	TALISSON ROGER PEREIRA	NATANEA	MAT. 20/11/2017
18		MARIA EDUARDA G. DOS SANTOS	20/01/2016	SUELEN F. DA SILVA DOS SANTOS	N.S.DE FÁTIMA	MAT. 21/11/2017
19		OTAVIO HENRIQUE PIRES SILVA	05/07/2015	ANDRESA PIRES PONTES	N.S.DE FÁTIMA	MATRICULADO
20		CAIO JOSÉ STRESSER MACHADO	19/08/2015	AGATHA RAFAELA MACHADO	PAPANDUVA	CAIXA POSTAL
21		JOSÉ ALFREDO TRALESK LUCASK	29/12/2015	LIDIANE CRISTINA TRALESK	PAPANDUVA	ATENDEU
22		MARIA CLARA CAETANO GOMES	22/05/2015	PATRICIA EMILY CAETANO	N.S.DE FÁTIMA	MATRICULADA
23		SOFIA EMANELE DOS VIERA	21/02/2016	KARLA DOS SANTOS FRANÇA	VILA VELHA	
24		LEONARDO GONÇALVES SANCHES	17/09/2015	GESILEDOS SANTOS GONÇALVES SANCHES	JD. PEDRO WOSH	
25		ALICE MARIA GOMES SILVA	10/01/2016	TAYNÁ PINHEIRO	CENTRO	
26		LUCAS SEBASTIÃO TEIXEIRA DE CASTRO	02/02/2016	LEDI TEREZINHA DE FARIAS	CENTRO	
27		MARIA GABRIELLA DE LARA	03/05/2015	VANESSA FARIA DA SILVA		
28		YURI PIETRO RIBEIRO	08/04/2015	ANGELA O. AUGUSTINHO	VILA VELHA	
29		CARLOS ANTONIO MACHADO	1 E 7 MESES	SIRLEI MARA DE BONFIM	VILA VELHA	
30		ANA CLARA DE ARAUJO CUNHA	10/02/2016	KEILA DE ARAUJO CUNHA	PAPANDUVA	
31		LORENZO MARIANO GONÇALVES	18/03/2016	FRANCINE ALVES MARIANO	JD. SÃO LUIZ	
32		BIANCA VITÓRIA DE OLIVEIRA	17/07/2015	BRUNA APª DE OLIVEIRA	CONGONHAS	
33		CÉZAR KAUAN MARTINS BONFIM	13/04/2015	ROSANA APARECIDA L. MARTINS	PAPANDUVA	
34		ELAINE DOS SANTOS PRESTES	04/06/2015	ROSIMARA PEREIRA	PAPANDUVA	MAT. CRAS/MP
35		ANA CAROLINE TAVARES ROSA	12/05/2015	NILZA TAVARES ROSA	N.S.DE FATIMA	
36		ISABELA BRENDA DE LIMA	28/07/2015	DENISE DOS SANTOS PEREIRA	PAPANDUVA	
37		SAMUEL HENRIQUE	27/07/2015	LUANA GONÇALVES	CENTRO	
38		PEDRO HENRIQUE MATHIAS	19/10/2015	ELIZANDRA STRESSER P. MATHIAS	VILA VELHA	
39		JACOB M. FERNANDES FARIAS	06/08/2015	JACIRA F. FARIAS	N.S.DE FÁTIMA	
40		CARLA YASMIM P. SILVA	27/04/2015	GILCÉIA XAVIER DA SILVA	PAPANDUVA	
41		WITOR AUGUSTO S. RODRIGUES	29/04/2015	KARLA LUIZE VAZ RODRIGUES	NATÂNEA	MAT. MP
42		RAVY GABRIEL CORDEIRO	11/02/2016	DAIANA CORDEIRO	PAPANDUVA	
43		ANTONY GABRIEL DE ARAUJO	17/05/2015	JAQUELINE JOCIELE DE ARAUJO		
44	08/11/2017	DAVI BERNARDO STRESSER	10/02/2016	GABRIELE VITÓRIA DE ASSUNÇÃO	VILA VELHA	
45	20/11/2017	JULIANA G. PRESTES DE FRANÇA	11/02/2016	ANA PAULA GONÇALVES	PAPANDUVA	
46	11/12/2017	EMELLY VITÓRIA F. CORDEIRO	27/01/2016	TALITA EMELINDE FRANÇA	VILA VELHA	
47	05/02/2018	JOÃO VICTOR RUTZ GEFFER	14/08/2015	ALINE RUTZ GEFFER	NATÂNEA	
48	05/02/2018	PIETRA RAMOS DE MIRANDA	17/01/2016	ELISIANE RAMOS	CENTRO	
49	16/02/2018	SAMYRA CRISTINA RIBEIRO MELLO	09/09/2015	ROSI MACHADO MARTINS	VILA VELHA	
50	16/02/2018	ISADORA RIBEIRO DE MELLO	24/03/2016	ROSI MACHADO MARTINS	VILA VELHA	
51	20/02/2018	SOFIA EMANUELLE DOS SANTOS DE BONFIM	05/01/2016	RAFAELA CRISTINA DOS SANTOS	PAPANDUVA	
52	22/02/2018	LARISSA RAUSIS PORTES	20/11/2015	CLAUDINEI ANTONIO RAUSIS	NATÂNEA	
53	27/02/2018	NATHALIA SAUKOSKI DOS SANTOS	14/02/2016	MARCELASAUKOSKI DOS SANTOS	N.S.DE FÁTIMA	
54	05/03/2018	ENZO MARTINS TAVARES	30/10/2015	JAQUELINE ELIS MARTINS	VILA VELHA	
55	06/03/2018	JOÃO MIGUEL DA SILVA	18/12/2015	MARIA ERENI GODOI DA SILVA	VILA VELHA	
56	05/04/2018	DANIELLA SOPHIA SANTOS DA SILVA	27/02/2016	EDUARDA SANTOS DA LUZ SILVA	PAPANDUVA	
57	10/04/2018	PEDRO HENRIQUE DE JESUS FURQUIM	23/05/2015	JUCIMERA ALVES DE JESUS FURQUIM	N.S.DE FÁTIMA	
58	03/05/2018	ALICIA MARIA DE BONFIM	18/02/2016	LOUISE GABRIELA DE ARAUJO	JHONSON	

59	08/05/2018	KAUANE ROBERTA DE FARIA	16/02/2016	ROSANE DA LUZ COSTA	NATANEA	
60	14/06/2018	PABLO HENRIQUE RIBEIRO PONTES	18/04/2015	MILENA DA LUZ RIBEIRO	N.S.DE FÁTIMA	
61	03/07/2018	JULIANA DE MOURA DOS SANTOS	14/08/2015	ISABEL CRISTINA DE MOURA	SANTANA	
62	03/07/2018	HENRIQUE ARTIGAS DE FRANÇA	01/07/2015	DESIREE CAROLINE ARTIGAS	MADRE	
63	05/07/2018	LORENA OSORIO DA SILVA	16/09/2015	QUEILISIANE RIBEIRO OSORIO	N.S.DE FÁTIMA	
64	10/07/2018	ANTHONY GUILHERME PONTES BONFIM	20/08/2015	FERNANDA MARCOLINO BONFIM	NATÂNEA	
65	07/08/2018	ENZO DA SILVA RIBEIRO	24/12/2015	ELISANE DA SILVA FURQUIM RIBEIRO	NATÂNEA	
66	09/08/2018	LEONARDO HENRIQUE DE FARIA RIBEIRO	27/01/2016	CARLA BIANCA DE FARIA RIBEIRO	PAPANDUVA	
67	28/08/2018	ELIZA MOURA FERRO	18/05/2015	LUCIELY THAIS SANTOS MOURA FERRO	CENTRO	
68	28/08/2018	JOÃO MIGUEL RIBEIRO DOS SANTOS	20/12/2015	LUANA DOS SANTOS GARCIA	PAPANDUVA	

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEONY PIOLI - MATERNAL II/2018

SEQ	DATA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	DIA DA LIGAÇÃO
1		MARIA VALENTINA BONFIM	23/02/2015	ADRIELE TAIS BONFIM GOES	PAPANDUVA	MAT.20/11/2017
2		RAISSA LIMA DA CRUZ	10/12/2014	ROSELI LIMA DA CRUZ	PAPANDUVA	MATRICULADA V.D
3		ENZO GABRIEL VIEIRA LOURENÇO	07/01/2015	NINABEL LEMOS VIEIRA	PAPANDUVA	MUDOU DE MUNICIPIO
4		RUAN LUCAS DE FARIA DOS SANTOS	30/10/2014	PALOMA DE FARIA	CENTRO	MATRICULADO V.D
5		MARCOS FLÁVIO DE OLIVEIRA JUNIOR	09/08/2014	ELAINE APARECIDA COSTA	CENTRO	MATRICULADO V.D
6		HEITOR DOS SANTOS DE FRANÇA	09/05/2014	THAISE DANIELE DOS SANTOS	PAPANDUVA	DESISTIU DA VAGA
7		HEITOR LOURENZO FARIA DIAS	18/11/2014	PAULA RENATA FERNANDES	PAPANDUVA	MAT. 20/11/2017
8		JOWELINTON SAMUEL R. BOAVENTURA	24/11/2014	FABIOLA RODRIGUES	PAPANDUVA	DESISTIU DA VAGA
9		HELLEN CRISTINA LUCIANO DOS SANTOS	29/05/2014	TATIANE LUCIANO	PAPANDUVA	MATRICULADA
10		LIVYAN SOUZA LEIRIA	16/07/2014	SHAIANE SOUZA	NATÂNEA	SMS 27/11/2017
11		MARIA LUIZA DIAS ANDRADE	28/08/2014	JESSICA RIBEIRO DIAS ANDRADE	CENTRO	MATRICULADA V.D
12		JORGE LOURENZO DE MELLO	23/12/2014	CINTIA OLIVEIRA COUTINHO	CENTRO	MATRICULADO V.D
13		VITÓRIA GABRIELLA MARCONDES	02/06/2014	LETICIA Mª DE F. MARCONDES	PAPANDUVA	MATRICULADA
14		GABRIELLA EDUARDA DO NASCIMENTO	20/08/2014	BEATRIZ SUELEN DO NASCIMENTO	PAPANDUVA	MATRICULADA
15		ALICE MARIANE PAIXÃO	17/02/2015	DAIANE CRISTINA ILARIO	NATÂNEA	MATRICULADA V.D
16		OTAVIO CEZAR S. WENDRECHOVISKI	26/08/2014	PRISCILA MANGOLIN STRESSER	PAPANDUVA	MATRICULADO V.D
17		OTAVIO MURILO PEDROSO DE LIMA	30/08/2014	CATIELE CRISTINA PEDROSO	VILA VELHA	MATRICULADO V.D
18		PEDRO HENRIQUE VAZ AGNER	04/08/2014	DAIANE NUNES VAZ	PAPANDUVA	JÁ ESTA NO CMEI
19		GUSTAVO BARBOSA DOS SANTOS	10/08/2014	CRISTIANE ANTUNES BARBOSA	VILA BOAVA	JÁ ESTA NO CMEI M.L
20		YAN HANSEN DOS SANTOS CHAGAS	21/04/2014	FRANCIELE DOS SANTOS	NATÂNEA	MAT. 21/11/2017
21		MATEUS DOS SANTOS DE CRISTO	07/04/2014	DEJALMA ARTIGAS	SANTO ANTONIO	MAT. V.D
22		JOÃO VICTOR DE FARIA ASSUNÇÃO	03/05/2014	JÉSSICA APª DE FARIA	CENTRO ALTO	MAT. 21/11/2017
23		GIOVANA EMILY DE MELLO DE OLIVEIRA	05/06/2014	AMANDA CAROLINE DE M. MARTINS	JHONSON	MAT. 22/11/2017
24		LIVEA MARIA CORDEIRO	03/03/2015	MAUREN CAROLINE SALES DIAS	MADRE	SMS 27/11/2017
25		ENZO GABRIEL DOS SANTOS	17/08/2014	LUARA NATANA DOS SANTOS	PAPANDUVA	MATRICULADO V.D
26		SOPHIA NODARI MACHADO	05/11/2014	SAMANTAALINE NODARI	MINA	MAT. 21/11/2017
27		RODRIGO NODARI FILHO	20/10/2014	CAMILA CAVALLI BUENO NODARI	MINA	MAT. 21/11/2017
28		HELOISE FERNANDA DE B. DA SILVA	25/02/2015	NAUZIRA MACHADO DE B. SILVA	JD. SÃO LUIZ	MATRICULADA V.D
29		MARIA EDUARDA DOS SANTOS ANDRADE	21/07/2014	MARIA CAROLINA DOS SANTOS	PAPANDUVA	SMS 27/11/2017
30		MELISSA GABRIELE DE FARIAS	17/06/2015	CARLA RIBAS SALDANHA	TACANIÇA	MAT. 21/11/2017
31		EMANUELLE BITENCOURT	13/05/2014	DÉBORA DOS SANTOS	JD.RECORD	MAT. 21/11/2017
32		PEDRO HENRIQUE PAES FARIA	18/12/2014	KIMBERLLY R. PAES	JD. LA SANTA	MAT. 27/11/2017
33		YAME CHRISTINE DE PAULA SILVESTRE	19/07/2014	ROSENAI FERREIRA DE PAULA	N.S.DE FÁTIMA	SMS 27/11/2017
34		VITOR HENRIQUE CORREA PEDROSO	28/04/2014	DIENIFER FERNANDA C. DOS SANTOS	NATÂNEA	MAT. 27/11/2017
35		JULIA VITORIA LUCASK	09/08/2014	LIIDANE CRISTINA TRALESK	PAPANDUVA	MAT. 16/02/2018
36		ANTONELLA OLIVEIRA DE FARIA	25/05/2014	LARISSA OLIVEIRA SOUZA	PAPANDUVA	SMS 27/11/2017
37		ELOÁ SAMPAIO DA LUZ	14/06/2014	ELISANGELA DE FATIMA SAMPAIO	CENTRO	1º Nº INEXISTENTE O 2º NÃO ATENDE
38		LOUIS GABRIEL BORBA LEITE	05/08/2014	GILVANA DE SOUSA BORBA	VILA VELHA	N.A. 27/11/2017
39		ANTONIO CARLOS TEXEIRA	16/10/2014	EVELIN FRANCIELE LILIS TEXEIRA	CENTRO	Nº. INEXISTENTE
40		JOÃO RICARDO TEXEIRA	16/10/2014	EVELIN FRANCIELE LILIS TEXEIRA	CENTRO	Nº. INEXISTENTE
41		ISABELLY VICTORIA ANTUNES	12/03/2015	TAYNARA TABORDA FRANCO ANTUNES	VILA VELHA	N.A. 27/11/2017
42		HILLARI LIMA DA PAIXÃO	03/07/2014	ELAINE JAQUELINE LIMA	NATÂNEA	MAT. 01/12/2017
43		MANUELA MIRANDA	21/07/2014	SUELEN CRISTINA MIRANDA	NATÂNEA	NÃO TEM NGM COM O NOME
44		MARIA EDUARDA BONFIM	14/07/2014	GISELE BONFIM		MATRICULADA V.D
45		EDWARD S. F. FARIA	14/01/2015	JULIANE DA SILVA	RIO ABAIXO	MAT. 29/11/2017
46		MELISSA PILAR SANTANA	30/03/2015	DELI DESIRE PILAR SILVA	VILA VELHA	MUDOU DE MUNICIPIO
47		DAVI LUIZ GARCIA TABORDA	10/05/2014	FRANCIELE KARINE GARCIA	PAPANDUVA	MAT. 28/11/2017
48		THÉO RAUSIS MIRANDA	10/06/2014	LÉO FABERSON.J.MIRANDA	CENTRO	MAT. 28/11/2017
49		LUCAS GABRIEL F. FURQUIM	31/07/2014	SANDRA FURQUIM ARAÚJO	PAPANDUVA	CAIXA POSTAL
50		RAINA RAFAELA DOS SANTOS	28/03/2013	MARILZE G. DE ARAUJO	PAPANDUVA	DESISTIU DA VAGA
51		JOÃO PEDRO BUENO DOS SANTOS	20/12/2013	PALOMA CRISTINA BUENO	CENTRO	NÃO ATENDE 17,28/11

52		LORENZO GABRIEL RECH	05/12/2014	JANDIRA COSTA FONTURA RECH	VILA VELHA	MAT. M.P MARIA LUIZA
53		MARIA ISABELA LEITE	10/03/ 2015	RANIELE DE MEDEIROS SANTOS	PAPANDUVA	MAT. 28/11/2017
54		ELIZA MOURA FERRO	18/05/2015	LUCIELY THAIS SANTOS M. DE FERRO	VILA VELHA	DESISTIU DA VAGA
55		MARIA EDUARDA ANDRADE DOS SANTOS	21/07/2014	MARIA CAROLINA DOS S. ANDRADE	PAPANDUVA	NÃO ATENDE 17,28/11
56		JOÃO GABRIEL Z. NOGUEIRA	19/07/2014	ANA CAROLINA C. L. ZULTANSKI	NATÂNEA	LIGAÇÃO 28/11/2017
57		THEODORO ELIAS	22/04/2014	ANDREZA CAROLINE DE MATOS	CENTRO	MATRICULADO
58		JHONATAH RUAN S. FLORENCIO	14/04/2014	ATAIS DE APARECIDA	JD. GARCIA	MATRICULADO
59	13/11/2017	JOÃO FELIPE VELOSO FARIA	03/06/2014	NERIELE VELOSO	JD. PARAÍSO	MATRICULADO
60	20/11/2017	ANA JULIA G. PRESTES DE FRANÇA	09/06/2014	ANA PAULA GONÇALVES	PAPANDUVA	
61	21/11/2017	WASHINGTON SCHWARTZ M. DE O. FILHO	28/10/2014	MAYARA ALVES R. TRIGO	PAPANDUVA	DESISTIU DA VAGA
62	21/11/2017	YASMIN NATASHA P. DOS SANTOS	10/09/2014	ADRIELE ESTEFANI PEREIRA	VILA VELHA	
63	28/11/2017	EMANUELLE MACHADO DOS SANTOS	02/02/2015	MARIA CAROLINA MACHADO	N.S.DE FÁTIMA	
64	12/12/2017	ALICE VAZ DE LARA	01/09/2014	KARINE RAFAELA VAZ DE LARA	N.S.DE FÁTIMA	
65	02/02/2018	JOSÉ GUILHERME MEDEIROS VAZ	11/08/2014	LARISSA KAOANA VAZ	VILA VELHA	
66	16/02/2018	FERNANDA GABRIELY RAMOS DE LARA	10/06/2014	ROSENILDA RAMOS DE LARA	VILA VELHA	
67	22/02/2018	MATEUS CASTRO	19/01/2015	ADRIANA MATOSO DE LARA	PAPANDUVA	
68	15/03/2018	ANA CLARA DE LARA	11/12/2014	MIRIAN CORDEIRO DOS SANTOS DE LARA	PAPANDUVA	
69	14/05/2018	JOWELINTON SAMUEL R. BOAVENTURA	24/11/2014	JOSÉ JOICE BOAVENTURA	PAPANDUVA	
70	04/07/2018	SOFIA DOS SANTOS CARDOSO	04/07/2014	GILMAR SANTIAGO CARDOSO	N.S.DE FÁTIMA	
71	07/08/2018	MARIA EDUARDA DOS SANTOS ANDRADE	21/07/2014	MARIA CAROLINA DOS SANTOS ANDRADE	N.S. DE FÁTIMA	
72	09/08/2018	BEATRIZ CRISTINA C. DOS SANTOS	27/09/2014	EDILAINE CARDOSO	N.S. DE FÁTIMA	
73	09/08/2018	YURI GUSTHAVO A. DOS SANTOS	18/03/2015	LUANA PRISCILA ANDRADE	VILA VELHA	

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:242FC66D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LUIZA DE FARIA - BERÇÁRIO/2018

SEQ	DATA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	DIA DA LIGAÇÃO
1		JOÃO GABRIEL BATISTA DE BONFIM	11/07/2016	OZÉLIA Apª FERREIRA BATISTA	JD. JOÃO MALTACA	MAT. 10/11/2017
2		EMANUELLY MIRANDA DE OLIVEIRA	19/06/2016	GISELE CRISTINE DE OLIVEIRA	SANTA TEREZINHA	MAT. 10/11/2017
3		GABRIEL DA LUZ DE SOUZA	06/05/2016	MARCIELE ANTONIA DA LUZ	SANTO ANTONIO	DESISTIU
4		MATHEUS LUAN ALVES RIBEIRO	11/07/2016	ALINE PATRICIA RAUSIS	JD. RECORD	MAT. 13/11/2017
5		RAY LEONARDO DIAS FARIA	08/09/2016	MARILIS BARBOSA DIAS FARIA	JD. ABARANA	MAT. 13/11/2017
6		ALLANA EMANUELLY GEFFER STRESSER	17/05/2016	ELANI APARECIDA GEFFER STRESSER	JD. JOÃO MALTACA	MAT. 13/11/2017
7		JOÃO DAVI TABORDA DA SILVA	15/05/2016	ELIANE DE FATIMA BARBOSA	JD. JOÃO MALTACA	DESISTIU
8		PHELIPPE LUIZ BATISTA	22/05/2016	JOSIANE MATIAS LUIZ	JD. JOÃO MALTACA	MAT. 14/11/2017
9		LAURA EMANUELLE GARCIA	19/09/2016	GIOVANA MILENE GARCIA	SANTA TEREZINHA	MAT. 13/11/2017
10		ADRYAN LUIDI	21/11/2016	PALOMA MARTINS DE ANDRADE	SANTO ANTONIO	MAT. 14/11/2017
11		LUCAS GABRIEL DOS SANTOS	01/02/2017	NEUDILAINE DOS SANTOS MACHADO	SANTA TEREZINHA	MAT. 14/11/2017
12		GUILHERME DE LARA FARIA	29/10/2016	ERICA LAIS DE LARA PADILHA	JD. ABARANA	MAT. 15/11/2017
13		GERSON LUIZ COIMBRA FILHO	22/03/2017	SONIA NOVAK	CENTRO	MAT. 10/11/2017
14		GUSTAVO ANTONIO COLETI	17/03/2017	LUCIA VERA J. COLETTI	POÇINHO	MATRICULADO
15		JOÃO MIGUEL DA CRUZ PRETSE	25/11/2016	ALAINE CRISTIELE DA CRUZ	VILA NODARI	MATRICULADO
16		PIETRA EMANOELLE SALLES PAIXÃO	03/09/2016	ALINE DA PAIXÃO CORDEIRO	SANTO ANTONIO	
17		STELLA FERNANDA SOUZA MARIANO	15/06/2016	ANDRÉIA DE SOUZA MARIANO	JD. JOÃO MALTACA	
18		CLAUDIO PIETRO BARBOSA	03/01/2017	MICHELE DE FÁTIMA POLLY	SANTO ANTONIO	
19		BRUNA DO NASCIMENTO LEAL	12/10/2016	ROSANGELA G. DO NASCIMENTO	RANCHARIA	
20		JOÃO PEDRO OLIVEIRA PRESTES	01/10/2016	NAIRA RAFAELA OLIVEIRA	JD. RECORD	
21		MARIA FERNANDA R. CAMARGO	19/06/2016	DIRCE M. BONFIM ROSA	JD. RECORD	
22		MARIA VICTÓRIA PIRES OLIVEIRA	01/05/2016	KEITH CASSIANE DE OLIVEIRA	VILA BUAVA	
23	22/11/2017	MARIA EDUARDA M. MACHADO	03/10/2017	ANDRESSA MARTINS DA MATA	JD. JOÃO MALTACA	
24	28/11/2017	NATALIA VITORIA JOSVIAKI	06/10/2017	ANDREIA ALINE JULIANA JOSVIAKI	CAPIRU DOS JOSVIAKI	
25	07/12/2017	MARCOS ANTONIO BRAS CIRINO	11/03/2017	THIELSI FARIA BRAS	SANTO ANTONIO	
26	11/12/2017	ISADORA SOFIA LUIZ BATISTA	15/11/2017	JOSIANE MATIAS LUIZ	JD. JOÃO MALTACA	
27	01/02/2018	SOFIA REGINA D. SILVA	09/02/2017	LUCINA FRANCINEIDE LIMA	NODARI II	
28	01/02/2018	ANA LUISA VAZ	14/02/2017	GIOVANA ROCIO VAZ	SANTA TEREZINHA	
29	01/02/2018	LORENZO MIGUEL STOCKO NEVES	05/01/2018	BRUNA STOCKO DAS NEVES	SANTO ANTONIO	
30	05/02/2018	MARIA CLARA JANBISKI	28/04/2017	ALEXANDRA ALVES PEREIRA JANBISKI	CAPIRUZINHO	
31	22/02/2018	HELENA VITÓRIA RAUSIS DA SILVA	08/01/2018	GREICIELY LALESKA MATIAS RAUSIS	SANTO ANTONIO	
32	22/02/2018	FREDERICO NOVAK	19/02/2018	KELI CRISTINE DE F. NOVAK	JD. LA SANTA	
33	08/03/2018	LAURA MARTINS	21/01/2018	ROSIMERI FARIA GEFFER	JD. JOÃO MALTACA	
34	08/03/2018	ISABELLY VICTORIA CAVALI FLORENCIO	12/05/2016	MITALLI GODOI CAVALI	JD. LA SANTA	
35	15/03/2018	JOSÉ FERNANDO MACHADO NODARI	13/07/2016	TAIS EDUARDA MACHADO DE JESUS	JD. ALBARANA	
36	19/04/2018	THOMAS SAMUEL LARA DE OLIVEIRA	22/07/2017	MAHINA GONÇALVES DE LARA	JD. JOÃO MALTACA	
37	02/05/2018	VICTOR G. BATISTA CIRINO	26/06/2017	SAMARA PINTO BATISTA	SANTA TEREZINHA	
38	16/05/2018	JOSÉ OTÁVIO NALIFICO	04/01/2018	CLEVERSON DICA NALIFICO	TACANIÇA	

39	22/05/2018	ENZO GABRIEL DOS SANTOS	25/07/2017	HILARI ISABELE DOS SANTOS	SANTA TEREZINHA	
40	04/06/2018	LÓREN CAMILLY APª DA SILVA ARTIGAS	02/03/2017	MILENA APª DA SILVA	NODARI II	
41	07/06/2018	PEDRO JOVINSKI DA SILVA	27/02/2018	BRUNA CRISTINA J. DE FREITAS	RANCHARIA	
42	28/06/2018	MARIA EDUARDA NITSCHERS	13/03/2017	CLEISIELE APª. DOS SANTOS NITSCHERS	JD. JOÃO MALTACA	
43	28/06/201	ANA JULIA VENTURA DOS SANTOS	29/12/2017	CHRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS	JD. JOÃO MALTACA	
44	10/07/2018	AGATHA LAVÍNIA FLORENTINO RODRIGUES	13/12/2017	THAIS FLORENTINO DE MOURA CRUZ	NODARI II	
45	02/08/2018	THOMAZ MIGUEL BOMFIM FARIA	07/11/2016	JESSICA FIRMINO BOMFIM	JD.RECORD	
46	09/08/2018	MARCOS SAMUEL MOREIRA DA FRANÇA	29/07/2017	ALANY CRISTINE MOREIRA DA S. ALVES	SANTA TEREZINHA	
47	09/08/2018	LORENA CASTRO DE GODOY	09/07/2018	JOSELIA CASTRO DO NASCIMENTO	SANTO ANTONIO	
48	09/08/2018	LUISA LOURENÇO STEINBERG DA SILVA	21/04/2016	EDILAINE DE SOUZA LOURENÇO	NODARI II	
49	09/08/2018	HEITOR LOURENÇO STEINBERG DA SILVA	26/03/2017	EDILAINE DE SOUZA LOURENÇO	NODARI II	
50	14/08/2018	ANNA LUIZA MOURA DOS SANTOS	02/08/2017	JOSIANE MOURA	SANTA TEREZINHA	
51	28/08/2018	LAVÍNIA ISABELLY DE GODOI	02/06/2017	MAIGUEL POLI DE GODOI	TEOTÔNIO	
52	28/08/2018	MIGUEL VAZ DE FARIA	18/04/2018	MIREILE ROSSANA DA SILVA	CENTRO	

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LUIZA DE FARIA - MATERNAL I /2018

SEQ	DATA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	DIA DA LIGAÇÃO
1		ALISSON GABRIEL BUENO MOREIRA	21/08/2015	ROSANE BUENO	NODARI II	MATRICULADO
2		LAIZA MANUELA VAZ DE VIEIRA	12/11/2015	GILCILENE A. VAZ	SANTA TEREZINHA	MAT. 13/11/2017
3		PAULO GABRIEL FARIEL SUZUKI	02/05/2015	POLIANA DA SILVA FARIA	JD. JOÃO MALTACA	DESISTIU DA VAGA
4		JOSÉ VINICIUS ANDRADE	13/09/2015	DJANIA ANDRADE DA SILVA	JD. RECORD	MAT. 13/11/2017
5		ALBERT SAMUEL DE OLIVEIRA ALVES	23/01/2016	ANA PAULA DE OLIVEIRA	NODARI II	NÃO ATENDE 13,14-29/11
6		CÉZAR PIETRO SALDANHA	26/12/2015	PAMELA CRISTINA DAS NEVES	SANTO ANTONIO	MAT. 13/11/2017
7		PEDRO VICTOR FREITAS ZEN	22/10/2015	MARIANA FREITAS DE RAMOS	SANTO ANTONIO	MAT. 17/11/2017
8		MARIA ISABELLA MARIANO	11/11/2015	JESSICA CAROLINE TIBILER	JD. JOÃO MALTACA	MATRICULADA
9		MARIA CLARA PEREIRA DA SILVA	26/04/2015	CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS	JD. RECORD	MATRICULADA 21/02/2018
10		LAURA GONÇALVES R. DA CONCEIÇÃO	15/10/2015	LAIS GONÇALVES	RANCHARIA	MATRICULADA
11		JESSICA FERNANDA BUENO DOS SANTOS	21/03/2016	ADRIANA BUENO	NODARI II	MATRICULADA
12		BERNARDO SOUZA MOURO	17/05/2015	ANA LETICIA RODRIGUES DE SOUZA	JD. RECORD	
13		GABRIELY VITORIA DA SILVA PAIXÃO	21/10/2015	JESSICA PERCILIA DA S. CORREA	NODARI II	
14		PAULO WAGNER VELOSO	22/10/2015	CELIA FERREIRA DE ALMEIDA	SANTO ANTONIO	
15		ANA LAURA GOMES	12/01/2016	ROSANE DOS S. SILVA	JD. RECORD	
16		ELEANDRA MATIAS TABORDA	12/08/2015	JOSIANE DO ROCIO MATIAS	SANTA TEREZINHA	
17		TAYLOR JOSÉ C. PUCHMILLER	24/07/2015	ERICA LETICIA PUCHMILLER	SANTATEREZINHA	
18		RAFAEL DA SILVA SANTOS	01/05/2015	ROSILDA DA SILVA	NODARI II	
19		ARTUR BAYAN FARIA LARA	11/10/2015	TALIATA DE FARIA	SANTA TEREZINHA	
20		JOÃO LUCAS ALVES BONETE	16/08/2015	BRUNA LUIZA ALVES	SANTA TEREZINHA	
21		LUIS RICARDO CAVALHEIRO	21/09/2015	ANA PAULA ALVES	JD. ALBARANA	
22		ABNER CÉZAR BERTOLIN	20/02/2016	ELAINE FERNADA SANTOS	NODARI II	
23		PEDRO MIGUEL SOARES SILVA	10/04/2015	JANINE FONTOURA FARIA	JD. SÃO LUIZ	
24		ENZO HENRIQUE GOMES DE MELO	01/07/2015	ROSICLÉIA MATIAS BOAVENTURA	SANTA TEREZINHA	
25		MARIA FERNANDA DA PAZ RIBEIRO	13/11/2015	EDINÉIA FERNANDA LOPES CARDOSO	JD. PEDRO WOSH	
26		GABRIEL PIETRO DIAS DOS SANTOS	27/04/2015	FERENDANDA RIBEIRO DIAS DOS SANTOS	ANTONIO FIORESE	
27		MARIA TEREZA SILVA SANTOS	16/04/2015	DÉBORA FERNANDA	CAPIRUZINHO	
28		LAURA VITORIA F. STRESSER	03/02/2016	ELIZIANE S. VIEIRA	SANTA TEREZINHA	
29		JOÃO PEDRO DA SILVA DE SOUZA	09/04/2015	EVELIN CRISTINA RIBAS DA SILVA	SANTO ANTONIO	
30	14/11/2017	PAULO SAMUEL ROVISK	11/09/2015	GISELE BERTOLIN DA SILVA	NODARI II	
31	22/11/2017	JOAO PEDRO MARTINS MACHADO	09/07/2015	ANDRESSA MARTINS DA MATA	JD. JOÃO MALTACA	
32	29/11/2017	BENJAMIN STOCCHERO	07/01/2016	MARIA DENISE RAMOS		
33	29/11/2017	ISADORA SOUZA CASTRO	06/11/2015	JULIANA RODRIGUES S. CASTRO	JD. RECORD	
34	01/02/2018	HELENA POLI DAMARETE	14/04/2015	DIENIFER EDUARDA POLI	JD. PEDRO WOSH	
35	02/02/2018	DANIEL CARVALHO CRISPIN	27/01/2016	ANA CLAUDIA CARVALHO	JD. ALBARANA	
36	16/02/2018	LAURA ISADORA DA SILVA RIBEIRO	01/07/2015	MICHELE NASCIMENTO SILVA RIBEIRO	SANTA TEREZINHA	
37	20/02/2018	PABLO HENRIQUE R. PONTES	18/04/2015	MILENA DA LUZ RIBEIRO	NODARI II	ALTEROU DE INSTITUIÇÃO
38	20/02/2018	LAURA GONÇALVES R. DA CONCEIÇÃO	15/10/2015	LAIS GONÇALVES RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	RANCHARIA	
39	01/03/2018	PEDRO HENRIQUE MACHADO	10/11/2015	PEDRO HENRIQUE MACHADO	JD. ALBARANA	
40	22/03/2018	AGATA MIRELA CORDEIRO	05/05/2015	VIVIANE DE JESUS CORDEIRO	RANCHARIA	
41	10/04/2018	MABILY DE MELLO RAMOS	28/01/2016	JOSIEL DA SILVA RAMOS	NODARI II	
42	17/04/2018	EDUARDO SAMUEL BOMFIM SANTOS	17/08/2015	JAQUELINE CRISTINA DOS SANTOS	JD. LA SANTA	
43	03/05/2018	MAISA VITÓRIA DE MOURA LIMA	07/12/2015	EVA MOURA DE LIMA	JD. JOÃO MALTACA	
44	22/05/2018	JOÃO MANOEL BONFIM STRESSER	20/08/2015	THAIS DO ROCIO FURQUIM	NODARI II	
45	07/08/2018	MATHEUS GABRIEL PRESTES FRANCO	04/08/2015	MARLENE PRESTES	SANTARIA	
46	23/08/2018	JOÃO LUCAS COSTA GONÇALVES	27/05/2015	DANIELE DE JESUS COSTA GONÇALVES	NODARI II	

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LUIZA DE FARIA - MATERNAL II /2018

SEQ	DATA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	DIA DA LIGAÇÃO
1		ANTONIO JHORDAN COIMBRA	15/01/2015	JÉSSICA RIBEIRO DE FRANÇA	NODARI II	DESISTUR DA VAGA
2		RENAN GABRIEL B. NODARI	06/08/2014	CLAUDIELE CARINE BARBOSA	SANTO ANTONIO	MAT. 10/11/2017
3		DAUANE VITORIA BARBOSA	02/04/2014	SUELEN CRISTINA BARBOZA	SANTA TEREZINHA	Nº ERRADO 13,14-21/11
4		ANA BEASTRIZ BARBOSA	02/04/2014	SUELEN CRISTINA BARBOZA	SANTA TEREZINHA	Nº ERRADO 13,14-21/11

		NODARI				
5		ANA JULIA GOMES DOS SANTOS	22/01/2015	JOCELMA COSTA GOMES	SANTA TEREZINHA	C.P 13-30/11
6		DAFINY DA SILVA DA CONCEIÇÃO	25/04/2014	KELI RODRIGUES DA SILVA	SANTO ANTONIO	MAT. 10/11/2017
7		ANNA BEATRIZ GODOY	03/09/2014	INGRID CARDOSO	SANTO ANTONIO	MAT. 10/11/2017
8		BRENDA SOPHIA GEFFER	20/10/2014	BRUNA CARDOSO	SANTO ANTONIO	MAT. 14/11/2017
9		CARLOS H. PEREIRA	13/06/2014	ERICA MACHADO	NODARI II	MAT. 14/11/2017
10		PEDRO HENRIQUE BORDEJACO	13/08/2014	ELIZABETE BARDEJACO	NODARI II	Nº ERRADO 13,14-21/11
11		GABRIELA RAMOS DE OLIVEIRA	05/07/2014	KARINA RAMOS JOVINSKI	JD. JOÃO MALTACA	C. P 13-30/11
12		BENJAMIM VELOSO	05/03/2015	PRISCILA VELOSO	SANTO ANTONIO	MUDOU DE MUNICIPIO
13		EMANUELLE DE SOUZA DOS SANTOS	11/07/2014	FRANCIELE CRISTINE DE SOUZA	JD. JOÃO MALTACA	MAT. 16/11/2017
14		CALEBE MENDES DE ALMEIDA	25/07/2014	VALERIA DA SILVA MENDES	SANTA TEREZINHA	MAT. 14/11/2017
15		BIANCA EMANUELE P. PEREIRA	21/05/2014	JULIANA APARECIDA PANCERA	NODARI II	Nº ERRADO 13,14-21/11
16		ELIZE VITORIA MARTINS DA SILVA	05/11/2014	DEISI ADRIELE MARTINS	NODARI II	C.P 13-30/11
17		GABRIEL CAVALEIRO SOARES	10/02/2015	ELISIANE CAVALEIRO	JD. ALBARANA	MAT. 16/11/2017
18		SAMIRA CRISTINE A. DE ALMEIDA	22/11/2014	ALESSANDRA ANTUNES DE SOUZA	JD. ALBARANA	MAT. 22/11/2017
19		SHAIANE MARTINS FARIA	24/05/2014	LUCIANE DE PAULA	SANTO ANTONIO	C.P 13-30/11
20		DAVI GABRIEL MEDEIROS	10/10/2014	ELIANI FERREIRA DE SOUZA	SANTO ANTONIO	OCUPADO 5 LIGAÇÕES
21		LIVIA VITORIA VAZ	01/09/2014	ANSELMO CARLOS VAZ	NODARI II	MAT. 16/11/2017
22		INGRYD CRISTINA AQUINO DE OLIVEIRA	19/01/2015	GISELE BARBOSA DE A. OLIVEIRA	NODARI II	OCUPADO 5 LIGAÇÕES
23		KAIQUE HENRIQUE SOARES	16/04/2014	TALINE FONSECA DA SILVA	SANTA TEREZINHA	C. P 13-30/11
24		ALICE IZADORA C. DOS SANTOS	20/10/2014	ANDRESSA DOS SANTOS DAS NEVES	NODARI II	MAT. 21/02/2018
25		BERNARDO J. B. DOS SANTOS	15/05/2014	DIRCELIA BARBOSA	JD. JOÃO MALTACA	MAT. 21/02/2018
26		DAUANE VITORIA BARBOSA	02/04/2014	SUELEN CRISTINA BARBOSA	SANTA TEREZINHA	DESISTIU DA VAGA
27		BIANCA SOFIA DE PAULA PEDROSO	03/02/2015	MARCIANE A. PAULA	JD. JOÃO MALTACA	MAT. 21/02/2018
28		RENAN GABRIEL BARBOSA NODARI	06/08/2014	CLAUDIELE KARINE BARBOSA	SANTO ANTONIO	MAT. 21/02/2018
29		EMANUELLE BITENCOURT	13/05/2014	DÉBORA DOS SANTOS	JD. RECORD	DESISTIU DA VAGA
30		MARIA LUIZA RAUSIS RIBEIRO	23/12/2014	ALINE PATRICIA RAUSIS	JD.RECORD	MAT. 21/02/2018
31		ENZO GABRIEL DE FARIA	24/04/2014	JEANE CAMILA DOS SANTOS DE FARIA	JD. RECORD	MAT. 21/02/2018
32		HELOISE VICTORIA F. DE MATOS	16/12/2014	ANA PAULA FRANKOWICZ	SANTO ANTONIO	MAT. 21/02/2018
33		MARIANA ELIZABETH M. ESPIRITO SANTO	22/01/2015	MARINA DE FÁTIMA M. DOS SANTOS	JD. RECORD	MAT. 21/02/2018
34		ARIELY RAIANE VAZ TEIXEIRA	04/01/2015	ROSELI VAZ TEIXEIRA	JD. RECORD	DESISTIU DA VAGA
35		JORDANA ELIZA POLLI	09/02/2015	BRUNA MILENA BUENO	RANCHARIA	MAT. 21/02/2018
36		ARION DE OLIVIERA DRINGOT	11/07/0214	AMANDA A. DE OLIVIERA	SANTA TEREZINHA	MAT. 21/02/2018
37		MURILO BOUTIN LAZAROTO	15/05/2014	MURIELEN BOUTIN LAZAROTO	JD. RECORD	MAT. 21/02/2018
38		EMILY DE LIMA MOREIRA	15/04/2014	DAIANE CASAGRANDE DE LIMA	NODRAI II	MAT. 21/02/2018
39		ERICK RUAN DOS SANTOS	28/04/2014	ROSIELE B. DOS SANTOS	SANTA TEREZINHA	MAT. 21/02/2018
40		MIRELE VITÓRIA C. DAS NEVES	19/01/2015	MÁRCIA REGINA CAVALI	MINA DE FERRO	MAT. 21/02/2018
41		PEDRO HENRIQUE B. TAVARES	06/06/2014	ELOELSE KEILA DE BONFIM	RANCHARIA	ATENDEU 27/03/2018
42		ENRIQUE CAUAN DA SILVA DE LIMA	02/07/2014	ANSELMA DA SILVA FRANÇA	SANTO ANTONIO	MAT. 21/02/2018
43		MIRELLY BEATRIZ C. SOUZA DA SILVA	23/04/2014	ROSILAINE CAVASSIM SOUZA	NODARI II	MAT. 21/02/2018
44		ALICE MACHADO RODRIGUES	02/12/2014	JENIFER FERNANDA PRESTES	SANTO ANTONIO	MAT. 21/02/2018
45		LIVIA MILENE DE SOUZA BUENO	14/05/2014	LUCIELE BATISTA DE SOUZA	VILA BUAVA	MAT. 21/02/2018
46		MURILO VELOSO	31/01/2015	VANESSA ROCHA	JD. LA SANTA	MAT. 21/02/2018
47		RAPHAELA VALENTINA BAIDO	01/05/2014	SUELLEN C. L. FARIA	JD. RECORD	MAT. 21/02/2018
48	05/02/2018	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS	29/11/2014	CRISTIANE CAROLINE	VILA NODARI II	MAT. 21/02/2018
49	06/02/2018	RICHARD INACIO BERTOLIN	22/08/2014	LENI DE FATIMA BERTOLIN RIBEIRO	SANTA TEREZINHA	MAT. 21/02/2018
50	22/02/2018	DAVI LUIZ RODRIGUES	19/10/2014	DEISE CRISTINA RODRIGUES	JD. RECORD	MAT. 23/02/2018
51	22/02/2018	NATHALY HELOISE RIBEIRO DE JESUS	12/02/2015	NAIANE RAFAELA RIBEIRO DE JESES	JD. ALBARANA	MAT. 26/02/2018
52	01/03/2018	CLARA MYRELLA LOURENÇO ROSAS	16/03/2015	DIONATAN VINICIUS ROSAS	TIGRE	MATRICULADA
53	22/03/2018	ENZO GABRIEL R. GONÇALVES	18/02/2014	GEOVANA SANTA ROSA RODRIGUES	VILA RICARDA	DESISTIU DA VAGA
54	27/03/2018	HELENA PINTO VALENTIM CORREIA	21/11/2014	BRUNO RAFAELI PINTO	CENTRO	MATRICULADA
55	19/04/2018	ENZO GABRIEL DOS SANTOS	16/03/2015	RAFAELA CRISTINE GEREMIAS	JD. ALBARANA	MATRICULADA
56	02/05/2018	WASHINGTON SCHWARTZ M. DE O. FILHO	28/10/2014	MAYARA ALVES R. TRIGO	PAPANDUVA	MATRICULADO
57	14/06/2018	GABRIELLY DE GODOI ARTIGAS	08/08/2014	MARIETE PATRICIA DEGODOI		DESISTIU DA VAGA
58	03/07/2018	MARCOS ANTONIO BRIZUELA DOURADO	29/08/2014	ISIS TATIANA BRIZUELA DOURADO	JD. ALBARANA	MATRICULADO
59	09/08/2018	EMILLY KIARA MOREIRA ALVES	27/10/2014	ALANY CRISTINE MOREIRA DA S. ALVES	SANTA TEREZINHA	
60	09/08/2018	ENZO ALEXANDRE KAVA	19/01/2015	EDILAINE FERNANDA B. DOS SANTOS KAVA	LA SANTA	
61	23/08/2018	JULIO CAIO CARDOSO ARAUJO	21/03/2015	ELIS REGINA CARDOSO	JD. RECORD	

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:4E511895

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DA LUZ CHRISTO LIMA - BERÇÁRIO/2018

SEQ.	DATA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	DIA DA LIGAÇÃO
1		DAVI R.A, DA SILVA	24/10/2016	LUANA DA SILVA	V. S. PEDRO	MATRICULADO
2		GEREMIAS MANOEL DOS SANTOS	10/05/2016	ROSI DOS SANTOS FARIA	VILA COSTA	Nº. INEXISTENTE

3		JOÃO PEDRO DE LIMA	22/05/2016	DAIANE FRANCIELE RAMOS	N.S.DE FÁTIMA	Nº. INEXISTENTE
4		ISABELA VITORIA DOS SANTOS FARIA	04/06/2016	MARLENE MATOS FARIA	V.S.PEDRO	NUNCA COMPARECEU NO CMEI
5		ERICA FERNANDA BONFIM	23/06/2016	IRAIDE STRESSER DE BONFIM	N.S.DE FÁTIMA	MATRICULADA
6		ANNA ALICE PORTES SOUZA	02/06/2016	JOSIANE PORTES	MADRE	MATRICULADA
7		RENATO AUGUSTO R. DE FARIA	22/12/2016	ARIANE VAZ DE FARIA	V.S.PEDRO	MATRICULADO
8		NATHALIA BEATRIZ JEFFER DA SILVA	27/04/2017	GEISE CAROLINA JEFFER	V.S.PEDRO	MATRICULADA
9		TAUANE VICTORIA DA SILVA FERREIRA	18/03/2017	SIRLENE APARECIDA D.S.FERREIRA	V.S.PEDRO	SEM CONTATO
10		JULIA LUIZA MIRANDA DOS SANTOS	28/05/2016	KARINA MIRANDA	N.S.DE FÁTIMA	MATRICULADO
11		DAVI RAFAEL Z. ROSA	17/06/2017	SHEILA HELOISE SANTOS ZWARESZ	N.S.DE FÁTIMA	MATRICULADO
12		MARIA L.R. CAETANO	31/01/2017	ROSI ROSA	VILA ABRÃO	MATRICULADA
13		THEO BERNARDO ARAÚJO DE LARA	01/08/2017	DIULIANE ARAÚJO DOS SANTOS	N.S.DE FÁTIMA	MATRICULADO
14		NATALY LUISE DE OLIVEIRA	13/08/2016	IDILMA APARECIDA	V.S.PEDRO	MATRICULADO
15		ELIZA VICTÓRIA B. DE ANDRADE	16/05/2016	ELIS MIRANDA BONFIM	V.S.PEDRO	MATRICULADO
16		EDUARDO FONTOURA CORDEIRO	22/05/2016	JOSIELE Apª F. CORDEIRO	V.S.PEDRO	MATRICULADO
17		ELOISE VALENTINA RAMOS	08/06/2017	DANIELE ALVES DOS SANTOS	N.S.DE FÁTIMA	
18		VALENTINA FARIA BUENO	04/05/2017	ALESSANDRA APARECIDA DE FARIA	V.S.PEDRO	
19		ALIFER RYAN C. FARIA	29/03/2016	ANDRÉIA DE FARIA	V.S.PEDRO	
20		HENRIQUE KAUÃ S. FLORENCIO	16/07/2016	COALINE APARECIDA SONTAG	N.S.DE FÁTIMA	
21		YGOR RENATO BUENO	04/08/2017	SUELIZE NAYARA RIBEIRO	V.S.PEDRO	MAT. MP. 21/06/2018
22		ENZO GABRIEL DE DEUS	14/09/2017	ANE LIZE DAYANE RODRIGUES	V.S.PEDRO	
23		VICTOR GABRIEL DOS SANTOS MATIAS	25/09/2017	GLEICIELE DOS SANTOS ROCHA	MADRE	
24		KIARA YSADORA P. NOBREGA	23/06/2017	ANDRESSA PEREIRA ROSA	MADRE	
25	06/11/2017	SOPHIA VITÓRIA T.GARCIA	11/08/2016	FRANCIELE DE FÁTIMA TABORDA	V.S.PEDRO	
26	06/11/2017	BIANCA DOS SANTOS DE BARROS	09/08/2017	JENIFER DIAS DOS SANTOS	V.S.PEDRO	
27	13/11/2017	GUILHERME BANDEIRA RUTZ	09/11/2017	ELISANGELA BANDEIRA RUTZ	N.S.DE FÁTIMA	
28	21/11/2017	RAFAELLY LUIZE DE F. GONÇALVES	01/04/2016	GABRIELE LUIZE DE FRANÇA	V.S.PEDRO	
29	29/11/2017	ALLYCE VICTORIA BUENO	23/07/2016	GISELE CRISTINA BUENO	N.S.DE FÁTIMA	
30	29/11/2017	CAMILA DOS SANTOS INACIO	30/06/2016	JANAINA GEREMIAS DOS SANTOS	V.S.PEDRO	
31	11/12/2017	ENZO GUSTAVO DA SILVA CAVO FARIA	03/09/2017	ELIS CARINA VAZ DA SILVA	V.S.PEDRO	
32	11/12/2017	SOFIA GABRIELA GUIMARÃES RODRIGUES	04/07/2017	RODE TEIXEIRA GUIMARÃES RODRIGUES	V.S.PEDRO	
33	13/12/2017	NATHALIA SONTAGE	02/03/2017	CAROLINE SONTAGE	N.S.DE FÁTIMA	
34	06/02/2018	ARTHUR COSTA ROSA PINTO	18/09/2017	IRONETE APARECIDA COSTA ROSA	VILA ABRÃO	
35	20/02/2018	PEDRO MIGUEL OLIVEIRA CAVALI	30/10/2016	LETICIA SHAIANE DA SILVA OLIVEIRA	MADRE	
36	22/02/2018	THAEME EMANUELE PEDROSO	22/01/2018	JOICE DANUBIA PEDROSO	N.S.DE FÁTIMA	
37	26/02/2018	LOURENZO LINS EUFRAZIO	19/01/2018	ALANA CAROLINA LINS PEREIRA	V.S.PEDRO	
38	08/03/2018	ELIEZER KAUAN DOS SANTOS	05/07/2016	CAROLINE CRISTINE DOS SANTOS	V.S.PEDRO	
39	13/03/2018	RICARDO GABRIEL NICOLAU PRESTES	19/12/2016	JUCILAINE NICOLAU DA SILVA	MADRE	
40	19/04/2018	JULLIE VICTÓRIA SANTOS DE ANDRADE	11/06/2016	DEISIANE CRISTINA DOS SANTOS	N.S.DE FÁTIMA	
41	15/05/2018	LAURA ELOISE DOS SANTOS PINTO	27/03/2018	JOSIANE APARECIDA RIBEIRO	V.S.PEDRO	
42	05/06/208	DAVI LUIZ VALENTE	12/04/2016	DENISE DO CARMO S. VALENTE	VILA ABRÃO	
43	14/06/2018	ISMAEL PEDROSO MARQUES DOS SANTOS	25/06/2016	KEILA PEDROSO	V.S.PEDRO	
44	10/07/2018	RYAN DA SILVA SANTOS	21/08/2017	ROSEMILDA DOS SANTOS	N.S.DE FÁTIMA	
45	07/08/2018	LUIZ MIGUEL FARIA PEREIRA	02/04/2016	SABRINA RIBEIRO DE FARIA	V.S. PEDRO	
46	07/08/2018	LUIZ OTÁVIO CORDEIRO DOS SANTOS	18/06/2018	TAYARA FRANCINI CORDEIRO	N.S.DE FÁTIMA	
47	09/08/2018	VICTOR EMANUEL DE CARVALHO	30/07/2018	ALICE JOSIANE GONÇALVES DE CARVALHO	CENTRO	
48	09/08/2018	ARTHUR LEITE RIBEIRO	02/03/2017	ROSANE LEITE	MADRE	
49	28/08/2018	BENTO EMANUEL FARIA STRESSER	24/01/2018	LOUISE GABRIELE FARIA	MADRE	

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DA LUZ CHRISTO LIMA – MATERNAL I /2018

SEQ	DATA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	DIA DA LIGAÇÃO
1		JOÃO PEDRO DE M. COSTA	26/05/2015	LEIDIANE B. DE JESUS	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADO
2		DAVI L. C. DA SILVA	27/04/2015	MARISA CORREIA	MADRE	NÃO ATENDEU
3		MARCELA L. V. DOS SANTOS	20/06/2015	LORIANA N. DOS SANTOS	MADRE	NÃO ATENDEU
4		VICTOR EMANUEL F. PRESTES	05/07/2015	SOLANGE F. PRESTES	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADO
5		MAYCON D. B. CANDIDO	02/05/2015	JENIFER LAIS R. BONFIM	JARDIM PARAÍSO	NÃO ATENDEU
6		ANA JULIA	22/05/2015	MARGARETE	N.S. DE FÁTIMA	SEM CONTATO
7		LUCAS H.F.SANTANA	18/07/2015	CLEIDE	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO
8		JACOB M. FARIA	06/08/2015	JACIRA	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO
9		LAURA EMANUELE N. DA PAIXÃO	06/12/2015	JANAINA	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADA
10		EMILY KAUANI DA S. SANTOS	10/05/2015		VILA SÃO PEDRO	NÃO ATENDEU
11		CRISTOFER E. SOUZA	23/09/2015	SARA DE BRITO SOUZA	VILA SÃO PEDRO	NÃO ATENDEU 10/11/2017
12		EMANUELE V. DE BRITO	06/07/2015	REGINA DE BRITO	VILA SÃO PEDRO	NÃO ATENDEU 10/11/2017
13		ELOÁ NUNES CASTRO	26/07/2015	ELIETE N. CASTRO	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADA
14		ISABELA V. DOS SANTOS	16/02/2016	JANETE R. DA PAIXÃO	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADA
15		ENZO LEITE	22/10/2015	ROSANA LEITE	MADRE	MATRICULADO
16		CIBELE ROSA SANTOS DA SILVA	26/02/2016	ANDRÉIA DA C. DA ROSA	N.S. DE FÁTIMA	
17		MOISÉS DA ROSA LEITE	15/11/2015	ANDRIELY DA ROSA BUMAYER	N.S. DE FÁTIMA	
18		EMANUELY VITORIA DE LARA BUENO	15/04/2014	BRUNA ALVES DE LARA BUENO	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADA NO MATERNAL II
19		ALICE VITÓRIA RAMOS	25/08/2015	NEILA RAMOS	N.S. DE FÁTIMA	
20		LUCAS DOS SANTOS VAZ	08/032016	ERIDIANE DOS SANTOS	N.S. DE FÁTIMA	

				MOREIRA		
21		NICOLAS EDUARDO G. DOS SANTOS	06/03/2016	CLAUDIA ALVES DOS SANTOS	N.S. DE FÁTIMA	
22		ELLOA VICTÓRIA SANTOS GOIS	15/07/2015	JESSICA GOIS DOS SANTOS	N.S. DE FÁTIMA	
23		GUSTAVO ALEXANDRE SONTAGE PEREIRA	15/08/2015	CAROLINE SONTAG	N.S. DE FÁTIMA	
24		WALLACE VICENTE MARIANO DE ANDRADE	21/01/2016	AMANDA MARIANO	N.S. DE FÁTIMA	
25		WILLYAN MIGUEL STRESSER	19/01/2016	SIRLENE DOS SANTOS STRESSER	VILA SÃO PEDRO	
26		WESLEY MIGUEL STRESSER	19/01/2016	SIRLENE DOS SANTOS STRESSER	VILA SÃO PEDRO	
27		LUIZ HENRIQUE M. DA PAIXÃO	30/07/2015	MICHELE AP. B. MARIANO	MADRE	
28		EDUARDO JOSÉ VAZ DE LIMA	27/09/2015	MARIA JOSÉ VAZ MACHADO	N.S. DE FÁTIMA	
29		PALOMA GEFFER DE ALCANTARA	12/02/2016	CLEIDE GEFFER DE FARIA	VILA ABRÃO	
30		DAVI SOKOLWS DE LUCAS	18/01/2016	MICHELE DAYANE BRAINE GARCIA	VILA SÃO PEDRO	
31		MARIA EMANUELLY B. DOS SANTOS	26/08/2015	ALANA MAISA C. DE BONFIM	VILA ABRÃO	
32		VINICIUS SERGIO CAMARGO DOS SANTOS	30/11/2015	GREICE DAIANE CAMERGO	MADRE	
33		JULIANA G.PRESTES DE FRANÇA	11/02/2016	ANA PAULA GONÇALVES	PAPANDUVA	
34		MELISSA GABRIELE DOS S. COUTINHO	04/05/2015	LUANA DOS SANTOS	MADRE	
35		SAMUEL VAZ CZUVTY	06/05/2015	JOSIANE VAZ CZUVTZ	VILA SÃO PEDRO	
36		HELENA VITORIA LARA DE SOUZA	03/05/2015	TATIANE CORDEIRO DE ALRA	N.S. DE FÁTIMA	
37		ANA CLARA DE ARAUJO CUNHA	10/02/2016	KEILA DE ARAUJO CUNHA	PAPANDUVA	
38		JOÃO RENATO BORGES	05/10/2015	NEYLA AMANDA BORGES	VILA SÃO PEDRO	
39		LIVIA OLIVEIRA GONÇALVES	03/06/2015	EMILE OLIVEIRA GONÇALVES	VILA SÃO PEDRO	
40		ANTHONY MIGUEL DE FRANÇA	28/07/2015	APARECIDA PINTO DE FRANÇA	VILA SÃO PEDRO	
41		JOÃO LUCAS INGLES FARIA	24/04/2015	CENDY NAYARA INGLES	JARDIM PARAÍSO	
42		GUSTAVO ANTONIO S. CAVALLI	01/08/2015	FABIANA CRISTINA DOS SANTOS	N.S. DE FÁTIMA	
43		EMELLY VITÓRIA F. CORDEIRO	27/01/2016	TALITA EMELINDE FRANÇA	N.S. DE FÁTIMA	
44		ITALO GUAN PEREIRA NOBREGA	20/06/2015	ANDRESSA PAREIRA	MADRE	
45	01/07/2015	KHEROLIN MENDES DA SILVA	01/07/2015	SABRINA MENDES PIRES	N.S. DE FÁTIMA	
46	08/11/2017	DAVI BERNARDO STRESSER	10/02/2016	GABRIELE VITÓRIA DE ASSUNÇÃO		
47	08/11/2017	LEANDRA ISABELLA MARCONDES	16/02/2016	ODETE F. MARCONDES CAMARGO	VILA ABRÃO	
48	08/11/2017	LUCAS HENRIQUE SANTANA FARIA	18/07/2015	CLEIDE SANTANA	VILA SÃO PEDRO	
49	08/11/2017	ROSANA LEITE	22/10/2015	ISOLDA MARINHO LEITE	MADRE	
50	07/12/2017	BERNARDO LORAN ANDRADE CORDEIRO	05/03/2016	BRUNA ALANA	VILA ABRÃO	
51	05/02/2018	ANTONY GUILHERME P. BONFIM	20/08/2015	FERNANDA MARCOLINO BONFIM	N.S. DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
52	05/02/2018	EMILY BIANCA ARAUJO GONÇALVES	17/08/2015	GABRIELE GONÇALVES	N.S. DE FÁTIMA	
53	19/02/2018	VICTOR EMANUEL PRESTES DE FARIA	06/07/2015	SOLANGE DE FARIA PRESTES	VILA SÃO PEDRO	
54	20/02/2018	MARIA VITORIA CORREA DOS S. RODRIGUES	04/09/2015	LUANE MICHELE CORREA RODRIGUES	N.S. DE FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
55	22/02/2018	THAYAMI VICTORIA DE FARIA MACHADO	17/06/2015	IRENE DE JESUS DE FARIA	VILA SÃO PEDRO	
56	22/02/2018	IARA JOICE PEDROSOLOPES	24/02/2016	JOICE DANUBIA PEDROSO	N.S. DE FÁTIMA	
57	27/02/2018	ANA JULIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	25/01/2016	BEATRIZ DE OLIVEIRA MARTINS RIBEIRO	N.S. DE FÁTIMA	
58	01/03/2018	ENZO JOAQUIM DAS NEVES FERNANDES	14/10/2015	ANA CAROLINE DAS NEVES	N.S. DE FÁTIMA	
59	13/03/2018	HESTER SOFIA NICOLAU PRESTES	11/05/2015	JUCILAINE NICOLAU DA SILVA	MADRE	
60	13/03/2018	ALICE CARDOSO SANTOS	25/07/2015	DINAIR CARDOSO	VILA SÃO PEDRO	
61	15/03/2018	KETHELIN RAISSA DA SILVA PONTES DE OLIVEIRA	09/11/2015	NADIR MIRANDA DA SILVA	VILA SÃO PEDRO	
62	27/03/2018	ARTHUR ARAUJO DIAS	03/02/2016	ELISANGELA DO ROCIO ARAUJO	N.S. DE FÁTIMA	
63	12/04/2018	ANAELLY NATHALIA SANTOS DUARTE	08/10/2015	ELAINE LINDAMAR DOS SANTOS	N.S. DE FÁTIMA	
64	08/05/2018	LORENA RAFAELY DA PAIXÃO	11/12/2015	JOSIANE COSTA	MADRE	
65	08/05/2018	LAURA CARMO RIBEIRO	21/04/2018	CARINA CARMO MORAIS	VILA ABRÃO	
66	10/05/2018	NATHALY VITÓRIA NUNES BRITO	17/09/2015	LUCIMARA APARECIDA DE BRITO	VILA SÃO PEDRO	
67	05/06/2018	ERIKA MAISA FARIA	14/11/2015	LEONILSA GOMES DOS SANTOS	VILA COSTA	
68	05/07/2018	MAIKE WESLEY BONFIM FARIA	14/05/2015	CASSIA MELENE DE BONFIM	N.S. DE FÁTIMA	
69	07/08/2018	DAVI CORDEIRO BOENO	06/05/2015	IVONETE CORDEIRO	N.S. DE FÁTIMA	
70	09/08/2018	MELISSA FARIA DA PAIXÃO	22/02/2016	ADRIELLI MAYRA SANTOS DE FARIA	N.S. DE FÁTIMA	
71	21/08/2018	JOÃO HÉLIO PORTES DE CAMARGO	04/11/2015	JESSICA PORTES DE BARROS	VILA COSTA	

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DA LUZ CHRISTO LIMA - MATERNAL II/2018

SEQ	DATA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	DIA DA LIGAÇÃO
1		ANALICE V. LIPSKI	05/02/2015	DANIELE A. DOS SANTOS	VILA S. PEDRO	MATRICULADA
2		MARCOS KAUE DE C. OLIVEIRA	10/09/2014	AMANDA M. DE CASTRO	VILA S. PEDRO	MATRICULADO
3		ANTONY E.T. DE BONFIM	27/12/2014	TATIANE RIBEIRO	VILA S. PEDRO	MATRICULADO
4		RAFELLY DA SILVA	16/11/2014	MARIA ISABEL DA SILVA	VILA S. PEDRO	MATRICULADA V.D
5		JOÃO V. R. SIL VA	06/06/2014	PATRICIA R. DE FRANÇA	N. S. DE FATIMA	MATRICULADO
6		ESTEVÃO DE O. PINTO	10/12/2014	SANDRA M. DE OLIVEIRA	VILA S. PEDRO	Nº. INEXISTENTE
7		CARLOS HENRIQUE MACHADO	jun/14	ERICA	MADRE	MATRICULADO

8		EDUARDO H.FURTADO	12/05/2014	CRISTIANE APª ELEOTÉRIO	N. S. DE FÁTIMA	MATRICULADO
9		DARLISSON DOS R. MACHADO	16/05/2014	IDINARA DOS REIS	N. S. DE FÁTIMA	MATRICULADO
10		VITOR F. R. FARIA	23/08/2014	ADÉLIA RUTS	N. S. DE FÁTIMA	MATRICULADO L.P
11		ISADORA H. DO N. CORREIA	04/04/2014	MARINA APª DO NASCIMENTO	PAPANDUVA	MATRICULADA
12		PRISCILA AP. PEREIRA	05/05/2014	NILZA DA LUZ DO E. SANTO	V. ABRAÃO	MATRICULADA L.P
13		JULIO KAUE DA S. RIBEIRO	13/09/2014	ALINE	MADRE	MATRICULADO
14		THAIARA E. M. DOS SANTOS	07/05/2014	DAIANE MIRANDA	V. ABRAÃO	Nº. INEXISTENTE
15		VICTOR JOSÉ DOS SANTOS	06/01/2015	CARLA XOTESLEN	V. S. PEDRO	MATRICULADO
16		MIGUEL CRISTO DE LARA	08/07/2014	MARÍLIA BUENO	VILA COSTA	MATRICULADO V.D
17		ADRYAN M. D. OLIVEIRA	10/02/2015	ANDRESSA C. P. DUCATTO	V. S. PEDRO	Nº. INEXISTENTE
18		DAVI DA S. BONFIM	25/01/2015	THAIS DE BONFIM	MADRE	MATRICULADO
19		BRUNO D. C. BRUNELO	21/11/2014	ALANA CAVALI	V. S. PEDRO	NÃO ATENDE 10/11/2017
20		FERNANDA ARAUJO	05/12/2014	ELAINE CRISTINA KACHORROSKI	VILA ABRÃO	MATRICULADA V.D
21		LUCIANO BONFIM PRESTES	16/01/2015	ELI MACHADO DE BONFIM	VILA S. PEDRO	MATRICULADO
22		VICTOR EMAUEL DOS SANTOS	27/12/2014	ROSI DOS SANTOS FARIA	VILA COSTA	NÃO ATENDE 10/11/2017
23		GEOVANA RODRIGUES NOBRE MACHADO	09/10/2014	ANTONIA RODRIGUES NOBRE	MADRE	DESISTIU DA VAGA
24		DAVI LUCAS MATOS DOS SANTOS	25/07/2014	ELIZANGELA A. DE MATOS	VILA S. PEDRO	MATRICULADO
25		VITOR GABRIEL CASTRO DOS SANTOS	22/06/2014	JANETE DO NASCIMENTO	MADRE	MATRICULADO
26		YAME CHRISTINE DE PAULA SILVESTRE	19/07/2014	ROSENAI FERREIRA DE PAULA	N. S.DE FÁTIMA	NÃO ATENDE 10/11/2017
27		BIANCA DE JESUS CORDEIRO	18/04/2014	DANIELE LOURENÇO DE JESUS	N. S. DE FÁTIMA	MATRICULADA
28		SOPHIA EMANUELLY RODRIGUES CORREIA	17/02/2015	ADRIELE RODRIGUES DOS SANTOS	VILA S. PEDRO	Nº. INEXISTENTE
29		JOÃO GUILHERME MARCONDES D EFARIA	26/08/2014	KATHERINE F. MARCONDES	VILA ABRÃO	MATRICULADO
30		DAVI LUIZ RODRIGUES	19/10/2014	DEISE CRISTINA PINTO	VILA ABRÃO	Nº. INEXISTENTE
31		ALICE CARVALHO CORREA	23/06/2014	KELLI ANDRESSA R. PINTO	VILA S. PEDRO	MATRICULADA
32		PEDRO HENRIQUE ORTIZ GONÇALVES	05/07/2014	ROSILDA ORTIZ	MADRE	MATRICULADO
33		ANDREY JOSE DE SOUZA PINTO	07/06/2014	IVONETE AP. COSTA ROSA	VILA ABRÃO	MATRICULADO
34		LAURA EMANUELE LOURENÇO	25/09/2014	LILIANE AP. DA LUZ	N. S. FÁTIMA	DESISTIU DA VAGA
35		BRAIAN RUAN HENRIQUE DRUS	06/12/2014	SOLANGE L. HENRIQUE	N. S. FÁTIMA	MUDOU DE MUNICÍPIO
36		YHASMIN RAPHAELA M. PEDROSO	07/02/2015	TAINARA F. MAXIMIANO	N. S. FATIMA	MATRICULADA
37		JAMILE VITÓRIA DOS SANTOS	24/09/2014	STEFANI FERNANDA MARIANO	MADRE	MATRICULADA
38		LAURA VITÓRIA DOS SANTOS	03/05/2014	IDILMA APARECIDA DOS STOS	VILA S. PEDRO	MATRICULADA
39		YASMIN VITÓRIA ARAUJO DOS REIS	15/04/2014	MARCIELE ARAUJO DOS REIS	N. S. DE FÁTIMA	NÃO ATENDEU
40		ANA JULIA GONÇALVES P. DE FRANÇA	09/06/2014	ANA PAULA GONÇALVES	PAPANDUVA	NÃO ATENDEU
41		WALLACE DANYEL DE OLIVEIRA FARIA	01/02/2015	ANE CAROLINI DE OLIVEIRA	VILA S. PEDRO	MATRICULADO
42		MIRYAN BONTORIN DE SOUZA	02/07/2014	MIRYAN BONTORIN DE SOUZA	VILA SÃO PEDRO	NÃO ATENDEU
43		MELISSA PILAR SANTANA	30/03/2015	DIULLE PILLAR	VILA SÃO PEDRO	ATENDEU
44		HENRIQUE GABRIEL R. JOVINSK	05/01/2015	LUIS FELIPE JOVINSK	N.S.FATIMA	MATRICULADO
45		MANUELA MIRANDA	21/07/2014	SUELLEN CRISTINA S.R.MIRANDA	RORAIMA	ATENDEU
46		KAUAN FARIA BARBINO	24/01/2015	JAQUELINE FERNANDA FARIA	N.S.FATIMA	MATRICULADO
47		SOFIA DOS SANTOS CARDOSO	04/07/2014	JOCELIA RIBEIRO DOS SANTOS	N.S.DE FATIMA	DESISTIU DA VAGA
48		EMILY KAUANY DA SILVA DOS SANTOS	10/05/2014	ADRIANE BUAVA DA SILVA	N.S.DE FATIMA	MATRICULADO
49		ALLAN PATRICK RIBEIRO CORDEIRO	19/03/2015	JENNIFER CRISTINA RIBEIRO	VILA S. PEDRO	MATRICULADO
50		MIGUEL DO NASCIMENTO BOAVENTURA	10/03/2015	ADRIELE MONTEIRO NASCIMENTO	N. S. DE FÁTIMA	ATENDEU MAS NÃO FEZ A MATRÍCULA
51		HADASSA E. PONTES	08/03/2015	HELENAARA GONÇALVES	MADRE	MATRICULADO
52		GUILHERME FITZ DA SILVA	19/06/2014	FERNANDA FITZ DA SILVA	V.S.PEDRO	MATRICULADO
53		DAVI LUCAS DE LARA	01/10/2014	ELISA FERNANDA S. MATIAS	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADO
54		GUSTAVO ROAS SPREENGER	22/04/2014	CAMILA MARTINS ROAS	VILA ABRÃO	MATRICULADO
55		ISIS ISABELA TABORDA SIMÃO	17/12/2014	ANA PAULA TABORAD	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADO
56		WALACE DOUGLAS S. FLORENCIO	30/03/2014	CAROLAINE APARECIDA SONTAG	N.S. DE FÁTI MA	MATRICULADO
57		KAUANI VITÓRIA DOS SANTOS RODRIGUES	20/06/2014	NEUZI DOS SANTOS RODRIGUES	N.S. DE FÁTIMA	MATRICULADO
58		ENTONY OSCAR LOPES	17/11/2014	ANGELA SABRINA FREITAS DE OLIVEIRA	MADRE	MATRICULADO
59		MARIA DOLORES DE SOUZA DA SILVA	24/03/2015	NOELI DE LIMA SOUZA	MADRE	MATRICULADO
60		NYCOLAS KAUAN DE MATOS DOS SANTOS	30/07/2014	ANDRESSA CAROLINE DE MATOS	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADO
61		KEWELLIN VITTORIA GARCIA DOS SANTOS	03/04/2014	VALDIRENE DE JESUS GARCIA	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADO
62		GEOVANA SOARES PIMENTA XAVIER	07/03/2015	KÁTIA REGINA SOARES	VILA COSTA	MATRICULADO
63		NATASHA MARCELINO SANTOS	22/05/2014	ANA LETICIA DOS SANTOS	VILA SÃO PEDRO	ATENDEU
64	07/11/2017	JOÃO PEDRO SANTOS OKOINSKI	02/09/2014	DENISE FERREIRA DOS SANTOS	VILA SÃO PEDRO	MAT. MP
65	07/11/2017	KAUAN TEIXEIRA DE LARA	21/03/2015	EDICLÉIA DO ESPIRITO SANTO	V.S.PEDRO	MATRICULADO
66	08/11/2017	THOMAS GABRIEL H. SKREP	19/05/2014	GABRIELA PINTO HENRIQUE SKREP	S. TEREZINHA	MATRICULADO V.D
67	13/11/2017	MARIA ISABELE ARAÚJO	27/11/2014	JOICE APARECIDA RIBEIRO DA COSTA	MADRE	NÃO ATENDEU
68	16/11/2017	RYANE CRISTINA DOS SANTOS	03/04/2014	SUELLEN DE SOUZA DOS SANTOS	VILA SÃO PEDRO	DESISTIU DA VAGA
69	22/11/2017	SOPHIA DE JESUS NASCIMENTO	19/05/2014	ROSIMERI DE JESUS PINTO NASCIMENTO	N.S. DE FATIMA	MATRICULADO
70	07/12/2017	CRISTOFER YURI ANDRADE CORDEIRO	03/08/2014	BRUNA ALANA	VILA ABRÃO	CAIXA POSTAL
71	31/01/2018	ANALICE VIDAL SANTANA	28/11/2014	CLAUDINÉIA VIDAL	PAPANDUVA	DESISTIU DA VAGA
72	02/02/2018	EMANUELLE CAMILE AGNER	05/05/2014	FRANCIELE REGINA AGNER	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADA
73	02/02/2018	LUCAS RAUNI LORENÇO	07/06/2014	VIVIANE APARECIDA LORENÇO	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADO
74	22/02/2018	MIGUEL DIAS MACHADO NETO	15/06/2014	EVELIN DANAIDE DE FARIA	VILA ABRÃO	NÃO ATENDEU
75	01/03/2018	EMANUELLY VITORIA DE LARA BUENO	15/04/2018	BRUNA ALVES DE LARA BUENO	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADA
76	01/03/2018	KEIMILY DOS SANTOS BOENO	03/12/2014	ROSELI RIBAS DOS SANTOS	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADA
77	13/03/2018	PALOMA CRISTINA MACHADO	30/06/2014	PAMELA CRISTINA MACHADO	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADA

		FARIA				
78	18/04/2018	ALICE SANTOS DA SILVA	04/01/2015	DANIELE SANTOS FARIA	N. S. FATIMA	MATRICULADA
79	24/04/2018	MARCOS GUILHERME MATIAS PINTO	27/08/2014	BRUNA G. MATIAS	N. S. FATIMA	MATRICULADO
80	26/04/2018	KAUAN PEDROSO DOS SANTOS	15/12/2014	JULIANA AP. PEDROSO	MADRE	MATRICULADO
81	26/04/2018	KAYLON DAVI PEDROSO DOS SANTOS	04/02/2015	FLAVIANE AP PEDROSO	MADRE	MATRICULADO
82	07/06/2018	EMANUELLY VITORIA DE M. MACHADO	28/05/2014	GABRIELLE DE M.B. MACHADO	VILA SÃO PEDRO	MATRICULADA
83	07/08/2018	VICTOR DILO PINTO DOS SANTOS	26/01/2015	VANESSA APª. MONTEIRO PINTO DOS SANTOS	N.S. DE FÁTIMA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
84	08/08/2018	PEDRO MIGUEL CORDEIRO DA LUZ DE FARIA	12/02/2015	LUANA THAIS CORDEIRO DA LUZ	VILA COSTA	
85	09/08/2018	YURI PIETRO RIBEIRO	08/03/2015	ANGELA AGOSTINHO OLIVEIRA	N.S. DE FÁTIMA	
86	21/08/2018	ANA LUIZA ARAUJO CORDEIRO	27/01/2015	ELISANE DE BONFIM DE ARAUJO	VILA SÃO PEDRO	

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:5ADBA2CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMUNICADO 03/2018- EDUCAÇÃO INFANTIL

A Coordenação Infantil responsável pela lista de espera – demanda manifesta para vaga nos Centros Municipais de Educação Infantil, atendendo a lista de espera do CMEI Maria da Luz Christo Lima e CMEIDinair França Marchioro, publicadas em Diário Oficial dos Municípios do Paraná, vem solicitaro comparecimento do pai ou responsável, dos menores abaixo,na Secretaria Municipal de Educação para realizar a efetivação de matrícula do seu filho no CMEI solicitado no ato da inscrição. Em conformidade com a Normativa 03/2018 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/04/2018, Edição 1480, mais especificamente no subitem 3.3, o não comparecimento do pai ou responsável no prazo de quinze dias, a partir do chamamento via edital, a vaga será destinada à próxima criança que consta na lista de espera.

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA						
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DA LUZ CHRISTO LIMA - MATERNAL II/2018						
SEQ	**DATA INSCRIÇÃO**	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL**	**BAIRRO**	**DIA DA LIGAÇÃO**
83	07/08/2018	VICTOR DILO PINTO DOS SANTOS	26/01/2015	VANESSA APª. MONTEIRO PINTO DOS SANTOS	N. S. FATIMA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA						
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DINAIR FRANÇA MARCHIORO - MATERNAL II/2018						
SEQ	**DATA INSCRIÇÃO**	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL**	**BAIRRO**	**DIA DA LIGAÇÃO**
63	21/08/2018	YAGO SANTIAN ENDERLI	28/01/2015	ROSANA SANTIAN ENDERLI	JOHNSON	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
64	23/08/2018	PEDRO HENRIQUE FIGUEIREDO DA PAIXÃO	06/03/2015	ADRIANA CAVALI FIGUEIREDO	CENTRO ALTO	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rio Branco do Sul, 04 de setembro de 2018.

GISLAINE CRISTINA SLTINGG DIAS
Secretária Municipal de Educação e Cultura

LORAINEDE F. S. OLIVEIRA
Assessora Pedagógica
Decreto 5.021/2017

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:BD966375

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.021, DE 05 DE SETEMBRO 2018.

SÚMULA: Reestima as Receitas Correntes na Fonte de Recursos nº 002-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM-EC nº93/2016, abre Crédito Adicional Suplementar – Por Excesso de Arrecadação na quantia de R$ 500.000,00, junto à Secretaria Municipal de Finanças / Fonte de Recursos 002-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM-EC nº93/2016, e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nos § 1º e § 2º do artigo 10º e artigo 12º da Lei nº 3846/2017 de 18/12/2017– Lei Orçamentária Anual – LOA/2018 e Emenda Constitucional nº 93 de 08 de setembro de 2016, altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam reestimadas, na Classificação das Receitas Correntes a Fonte de Recursos nº 002-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM-EC nº93/2016, conforme a seguir demonstrado:

Código Reduzido	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Valor Atual.Decr.nº 8874/8959	**Valor Arrecadado até 04.09.2018	****Excesso Arrec
361	1.2.40.00.1.1.00.00.00.00.00	Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Publica	0	800.000,00	1.300.000,00	500.000,00
TOTAL				**800.000,00**	**1.300.000,00**	**500.000,00**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 3846, de 18 de dezembro de 2017;						
** Valor da Receita Atualizada pelos Decretos n.º 8874 /8959						
***Valor arrecadado até 04/09/2018;						
**** Excesso de Arrecadação						

Art. 2º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço de dotações constantes do Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.06.28.846.00000.008	7034	3.3.91.97	002	500.000,00
TOTAL				**500.000,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º e 12º da Lei nº 3.846/2017 de 18/12/2017– Lei Orçamentária Anual - LOA/2018.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$** 500.000,00 (quinhentos mil reais), oriundos da Fonte de Recursos nº 002-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM-EC nº93/2016.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais),conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
05.06	3.3	002	Setembro	500.000,00
TOTAL				**500.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, aos 05 de Setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal em Exercício	Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:E721ADDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2018

Ref. Pregão Presencial nº 079/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliado Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **REGLA PELISSON E CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Antônio Tarifa Vargas, nº 206 A, Jd. Sinuelo,na cidade de Astorga - PR, CEP: 86.730-000, FONE: (44) 3234-2146, e-mail: alfredoregla@hotmail.com, cadastrada no CNPJ 22.647.160/0001-60, representada pelo Sr. **ALFREDO RICARDO ROSA REGLA**, brasileiro, casado, comerciante, residente na Rua Antônio Tarifa Vargas, nº 260, Jd. Sinuelo, na cidade de Astorga – PR, portador do RG nº 4.527.112-9 e do CPF nº 689.343.789-72, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material de Artesanato, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 079/2018, devidamente homologado pelo Município em 25/07/2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
26	und	300	31327	Caixa de chá mdf com 3 repartições e tampa, altura de 8cm e 22cm de comprimento de 12 cm. de altura	32,25	9.675,00	PIRELLI
27	und	300	31328	Caixa de MDF, tamanho 15 x 15 cm., com tampa	12,29	3.687,00	PIRELLI
150	und	250	31485	Toalha de mão para bordar, medida 33 x 50 cm, 100% algodão, boa qualidade 1 ª linha	7,14	1.785,00	DOHLER
151	und	250	31486	Toalha de mão para pintar, medida 33x50cm 100% algodão boa qualidade 1° linha	7,13	1.782,50	DOHLER

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos entregues.
2 - Os produtos a serem utilizados que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos utilizados deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 16.929,50 (dezesseis mil e novecentos e vinte e nove reais e cinqüenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o serviço pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, fica sujeito a(s) proponente(s) vencedora(s) às penalidades, na seguinte conformidade:
- atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;
- no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por descumprimento parcial da ata de registro de preços;
– a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;
– a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho.
– A aplicação de multa, a ser determinada pela administração, após regular procedimento que garanta prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 10 – Assistência Social;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 25 de Julho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*REGLA PELISSON E CIA LTDA ME*
Município de rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome: PAULO ROGÉRIO DE LIMA	Nome: ANDRÉ RICARDO LAZARIM
RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR	RG n.º 6.417.897-0/ SSP-PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:AF8F7CD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PR 54

CNPJ: 76.205.699/0001-98	**PREGÃO PRESENCIAL**	
	Nr.: 54/2018 - PR	
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	**Processo Administrativo:**	**84/2018**
	Processo de Licitação:	**84/2018**
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	**Data do Processo:**	**10/08/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	84/2018	
b) Licitação Nr.:	54/2018-PR	
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL	
d) Data Homologação:	04/09/2018	
e) Data da Adjudicação:	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Contratação de empresa(s) para efetuar serviços de hospedagens (hotel ou pensão) e apoio à pacientes enviados pela Secretaria Municipal de Saúde de Salgado Filho-PR à Cascavel - PR e à Curitiba- PR, para tratamento de saúde em hospitais e clínicas.	

(em Reais R$)					
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
2 Serviços prestados à pacientes do município de Salgado Filho-PR encaminhados para a cidade de Curitiba-PR, para tratamento de saúde, em hospitais e clínicas com a realização dos seguintes serviços:	UN	700,00	0,0000	64,99	45.493,00
SERVIÇO DE RECEPÇÃO: Serviço de hospedagem com entrada (check-in) a partir das 18hs00min e saída (check-out) às 17hs59min do dia seguinte. Atendimento 24 horas para recepção e triagem do usuário (quanto ao local de atendimento e tipo de acomodações). Entende-se por serviço de diária ou apoio para hospedagem de usuários em tratamento de saúde fora do domicilio, a contratada ficará responsável, desde a chegada a casa de apoio, pelo controle de embarque e desembarque dos pacientes, recepcionando-os com informes gerais sobre os serviços ofertados por ela, seguindo do atendimento individual para cadastro, identificação, endereço de onde será prestado o atendimento e verificação dos encaminhamentos de cada paciente.					
SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E HOSPITALIDADE: O serviço de hospedagem deve contemplar pernoite e descanso, com quartos coletivos separados entre feminino e masculino, com no máximo três camas individuais sendo vedado o uso de camas tipo beliches. A troca de roupas de camas deve ser diária. Deve haver local para higienização pessoal (banheiro), com chuveiro quente e frio, com vaso sanitário e lavatório, separadamente feminino e masculino. A proponente vencedora deve disponibilizar leitos preparados para atender pacientes com casos especiais que devam permanecer em isolamento, com acessibilidade para cadeirantes e macas, com banheiros na parte interna e externa da hospedagem devidamente adaptados para necessidades especiais.					
SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO: Contempla as 03 (três) refeições principais, servido em sistema de buffet livre, com cardápios variados. Atende todos os padrões de higiene e saúde normatizados pela Vigilância Sanitária; Horário de funcionamento do setor: Café - das 06:00 as 8:30h; Almoço - das 11:00 as 16:00h; Jantar - das 18:00 as 19:00h.					
SERVIÇO DE TRANSPORTE: A empresa fica responsável pelo transporte de ida e volta dos pacientes da casa de apoio aos respectivos locais de atendimento (Hospitais e clínicas), descritos abaixo: Curitiba: Hospital Pequeno Príncipe, Hospital Universitário Evangélico, Hospital de Clínicas, Hospital Universitário Cajuru, Instituto INC, Hospital Santa Madalena Sofia, hospital de Olhos do Paraná, Hospital Erasto Gaertner, Hospital do Trabalhador. Campo largo: Hospital do Rocio, Hospital Infantil Waldemar Monastier. Campina Grande do Sul: Hospital Angelina Caron. O transporte deve ser dentro do horário marcado, sem qualquer custo adicional. Para os casos especiais, como pacientes em situação de risco e/ou debilitados, o atendimento do serviço de transporte prestado deverá ser diferenciado e adequado. Os motoristas devem estar certificados para atuarem no Transporte Coletivo, a proponente contratada deverá manter controle dos pacientes que se encontram fora de seus estabelecimentos. - Marca: CASA DE APOIO PARANA					
Total do Fornecedor:					**45.493,00**
Total Geral:					**45.493,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.022.3.3.90.39.00.00.00.00 (223) Saldo: 195.222,65

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:3674B1C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PR 55

CNPJ: 76.205.699/0001-98	**PREGÃO PRESENCIAL**	
	Nr.: 55/2018 - PR	
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	**Processo Administrativo:**	**85/2018**
	Processo de Licitação:	**85/2018**
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	**Data do Processo:**	**13/08/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	85/2018		
b) Licitação Nr.:	55/2018-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	05/09/2018		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Aquisição de lençóis para berço, edredons, mantas de soft, tapetes e almofadas para o Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz - CMEI		

(em Reais R$)						
g) Fornecedores e Itens Vencedores:		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME (6484)						
1	Lençol para Berço, com elástico em tecido 100 % algodão, com cor clara sem estampas, tamanho 0,9 x 1,5 metros - Marca: PANOSUL	UN	300,00	0,0000	13,50	4.050,00
2	Edredom casal em malha, cores diversas, tamanho 2,20 x 2,40 metros - Marca: PANOSUL	UN	26,00	0,0000	99,50	2.587,00
5	Almofada com capa. Tamanho de 50x50 cm, altura média de 12 cm. Formato quadrado. Capa em tecido de sarja, lona de algodão ou similar, com fechamento em zíper. Enchimento em fibra siliconada. - Marca: PANOSUL	UN	160,00	0,0000	20,00	3.200,00
Total do Fornecedor:						**9.837,00**
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME (5941)						
3	Manta de soft para criança, diferentes cores. Com tamanho de1,60 x 1,00 m. - Marca: VITTAFLEX	UN	200,00	0,0000	20,00	4.000,00
Total do Fornecedor:						**4.000,00**
ELIAS RAFAEL FRITZEN (6252)						
6	Almofada para amamentação. Tamanho aproximando de65x47x18 cm (LxCxA). Formato oval. Capa em tecido de sarja, lona de algodão ou similar, com fechamento em zíper. Enchimento em fibra siliconada. - Marca: captive	UN	60,00	0,0000	32,70	1.962,00
Total do Fornecedor:						**1.962,00**
FISUL CONFECCOES LTDA (7051)						
4	Tapete, em sisal, com base antiderrapante, tamanho de 200x250 cm, com cantoneira em aço, composição de 87% Polipropileno e 13% Poliéster. Cores neutras. - Marca: LANCER	UN	20,00	0,0000	288,50	5.770,00
Total do Fornecedor:						**5.770,00**
Total Geral:						**21.569,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (175),
2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (176)

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:6219B5AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 36

Processo Nº.: 85/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 55/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.36/2018
No dia 5 do mês de Setembro do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.205.699/0001-98, com sede administrativa localizada na RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50, bairro CENTRO, CEP nº. 85620-000, nesta cidade de Salgado Filho/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). HELTON PEDRO PFEIFER, inscrito no CPF sob o nº. 896.866.839-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de

acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 55/2018, Processo Licitatório nº. 85/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Aquisição de lençóis para berço, edredons, mantas de soft, tapetes e almofadas para o Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz - CMEI Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
6484	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME	1, 2, 5
67	ARCENDIO MARCHETTI	
6785	DECORACOES LEVE LTDA - EPP	
5941	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	3
6252	ELIAS RAFAEL FRITZEN	6
7051	FISUL CONFECCOES LTDA	4
6151	GUINDANI E SBARDELOTTO & CIA LTDA - ME	

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: 04 de 21 de janeiro de 2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME	12.144.365/0001-79	DIRLEI JOSE PALOSCHI	796.022.159-68
ARCENDIO MARCHETTI	75.557.306/0001-42	SANDRAAPARECIDA MARCHETTI	022.322.639-40
DECORACOES LEVE LTDA - EPP	02.437.266/0001-21	NEUSA MARIA LOPES	045.096.549-01
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	02.995.568/0001-15	DOUGLAS JUNIOR CAETANO	090.349.799-97
ELIAS RAFAEL FRITZEN	20.962.892/0001-19	ELIAS RAFAEL FRITZEN	009.815.399-47
FISUL CONFECCOES LTDA	29.728.868/0001-94	SERENEI CORRADI	027.035.389-52
GUINDANI E SBARDELOTTO & CIA LTDA - ME	00.586.140/0001-93	LUIZ CARLOS SBARDELOTTO	516.892.949-49

Fornecedor: 5941 - ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	Manta de soft para criança, diferentes cores. Com tamanho de 1,60 x 1,00 m.	UN	VITTAFLEX	200,000	20,0000	4.000,00

Fornecedor: 6252 - ELIAS RAFAEL FRITZEN

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	Almofada para amamentação. Tamanho aproximando de 65x47x18 cm (LxCxA). Formato oval. Capa em tecido de sarja, lona de algodão ou similar, com fechamento em zíper. Enchimento em fibra siliconada.	UN	captive	60,000	32,7000	1.962,00

Fornecedor: 6484 - A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI -ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Lençol para Berço, com elástico em tecido 100 % algodão, com cor clara sem estampas, tamanho 0,9 x 1,5 metros	UN	PANOSUL	300,000	13,5000	4.050,00
2	Edredom casal em malha, cores diversas, tamanho 2,20 x 2,40 metros	UN	PANOSUL	26,000	99,5000	2.587,00
5	Almofada com capa. Tamanho de 50x50 cm, altura média de 12 cm. Formato quadrado. Capa em tecido de sarja, lona de algodão ou similar, com fechamento em zíper. Enchimento em fibra siliconada.	UN	PANOSUL	160,000	20,0000	3.200,00

Fornecedor: 7051 - FISUL CONFECCOES LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	Tapete, em sisal, com base antiderrapante, tamanho de 200x250 cm, com cantoneira em aço, composição de 87% Polipropileno e 13% Poliéster. Cores neutras.	UN	LANCER	20,000	288,5000	5.770,00

Salgado Filho,5 de Setembro de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:B0BA761F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
CONCURSO PÚBLICO 01/2018 EDITAL 26.01.2018

CONCURSO PÚBLICO 01/2018
EDITAL 26.01.2018

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria. TORNA PÚBLICO **O EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO 01.01.2018 que delibera a inclusão do Cargo de Técnico em Higiene Dental não figurado no Edital 24.01.2018.**

INCLUI-SE:

CARGO : TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

CANDIDATA	INS	NASC	C. ESP	C.GERAIS	PORT	MAT	NOTA FINAL	CLASS
CIRLEI SCHU	32821	27/10/1982	30,00	10,00	7,50	7,50	55,00	1º

Ficam mantidas e inalteradas as demais disposições do edital 24.01.2018

Salgado filho-Pr. 06 de Setembro de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:47826781

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 20/2018

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 2	MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA	MERCEDES-BENZ	1,00	226.550,00	226.550,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA	226.550,00

Salto do Lontra, 05 de setembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2F5D3E29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 76/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	4	SERVIÇOS DE TORNO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO A HORA EFETIVAMENTE TRABALHADA	AUTO PEÇAS E TORNEARIA SANLONTRA LTDA	SANLONTRA	600,00	60,00	36.000,00
1	2	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE MÁQUINAS, CRITÉRIO DE JULGAMENTO A HORA EFETIVAMENTE TRABALHADA	ALTEMIR LUIZ CORTIVO-ME	MECANICA DAL MAQ	500,00	55,50	27.750,00
1	3	SERVIÇOS DE SOLDA MIG E CORTE EM VEÍCULOS, CRITÉRIO DE JULGAMENTO HORA EFETIVAMENTE TRABALHADA	ALTEMIR LUIZ CORTIVO-ME	MECANICA DAL MAQ	300,00	75,00	22.500,00
1	5	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS EM MÁQUINAS PESADAS, CRITÉRIO DE JULGAMENTO A HORA EFETIVAMENTE TRABALHADA	EDILSON GONÇALVES PADILHA & CIA LTDA - ME	EDILSON PADILHA	500,00	50,00	25.000,00
1	1	SERVIÇOS DE CONSERTO DE VAZAMENTOS EM COMPONENTES PNEUMÁTICOS EM VEÍCULOS PESADOS E MAQUINAS, CONSERTO E TROCA DE REPAROS EM COMPONENTE HIDRÁULICOS , CRITÉRIO DE JULGAMENTO A HORA EFETIVA TRABALHADA.	DOUGLAS GONÇALVES DUARTE	SV	400,00	80,00	32.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
AUTO PEÇAS E TORNEARIA SANLONTRA LTDA	36.000,00
ALTEMIR LUIZ CORTIVO-ME	50.250,00
EDILSON GONÇALVES PADILHA & CIA LTDA - ME	25.000,00
DOUGLAS GONÇALVES DUARTE	32.000,00

Salto do Lontra, 05 de setembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:27757E2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 936/2018

Homologa o processo administrativo n.º115/2018, modalidade INEXIGIBILIDADE N.º 020/2018, CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º 009/2018 para contratação de empresa, com personalidade jurídica e do ramo de prestação de serviço médico-hospitalar para fins de execução serviço hospitalar para esta Municipalidade e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993 com as alterações da Lei n° 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16 e no que couber a Lei Estadual n.º15.608, de 16 de Agosto de 2007,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologado o credenciamento, aberto pelo Edital Inexigibilidade n.° 020/2018, o qual objeta Credenciamento de empresa/instituições prestadoras de serviços na área de saúde, vinculados ou não ao Sistema Único de Saúde - SUS, serviços médicos/hospitalares complementar para esta municipalidade**.**

Art. 2.º - Credencia a empresa CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE UGO ROBERTO ACCORSI LTDA - EPP, inscrito no CNPJ de n.º 81.040.024/0001-76, com sede na Rua Fioravante Marco Marini, 120, andar terreo, centro, CEP: 87.900-000, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, com o valor total de R$ 651.491,56 (seiscentos e cinqüenta e um mil quatrocentos e noventa e um reais e cinqüenta e seis centavos):

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor R$
1	CONSULTA	UND	20	R$ 65,73	R$ 1.314,60
2	INTERNAMENTO CLINICO	UND	595	R$ 450,00	R$ 267.750,00
3	SERVIÇO MEDICO INT.CLINICO	UND	595	R$ 188,45	R$ 112.127,75
4	INTERNAMENTO PEDIATRICO	UND	3	R$ 362,31	R$ 1.086,93
5	SERVIÇO MEDICO INT. PEDIATRICO	UND	22	R$ 188,45	R$ 4.145,90
6	INTERNAMENTO PARTO NORMAL	UND	5	R$ 401,77	R$ 2.008,85
7	SERVIÇO MEDICO DE P. NORMAL	UND	5	R$ 321,40	R$ 1.607,00
8	INTERNAMENTO PARTO CESAREA	UND	40	R$ 942,33	R$ 37.693,20
9	SERVIÇO MEDICO PARTOCESAREA	UND	40	R$ 1.345,28	R$ 53.811,20
10	INTERNAMENTO P/ CURETAGEM	UND	10	R$ 394,44	R$ 3.944,40
11	SERVIÇO MEDICO P/ CURETAGEM	UND	10	R$ 972,73	R$ 9.727,30
12	INTERNAMENTO PARA LAQUEADURA TRANSCESAREA	UND	5	R$ 328,70	R$ 1.643,50
13	SERVIÇO MÉDICO PARA LAQUEADURA TRANSCESAREA	UND	5	R$ 889,37	R$ 4.446,85
14	INTERNAMENTO PARA LAQUEADURA PÓS P. NORMAL	UND	5	R$ 942,33	R$ 4.711,65
15	SERVIÇO MEDICO PARA LAQUEADURA PÓS P.NORMAL	UND	5	R$ 1.253,71	R$ 6.268,55
16	EX.LABORATORIAIS PCTE INTERNAMENTO	UND	605	R$ 29,18	R$ 17.653,90
17	EXAMES DE RAIO X	UND	760	R$ 58,42	R$ 44.399,20
18	ULTRA SONOGRAFIA EM INTERN	UND	105	R$ 146,08	R$ 15.338,40
19	ELETROCARDIOGAMA EM INTERN	UND	80	R$ 87,63	R$ 7.010,40
20	AMBULATORIO HOSP: INCISÃO, SUTURA, DEBRIDAMENTO	UND	30	R$ 172,37	R$ 5.171,10
21	SERVIÇO MÉDICO DE INCISÃO SUTURA E DEBRIDAMENTO	UND	30	R$ 116,86	R$ 3.505,80
22	CONSULTA ESPECIALISTA	UND	30	R$ 139,16	R$ 4.174,80
23	HOLTER	UND	3	R$ 202,95	R$ 608,85
24	EXAME DE ESTEIRA (TESTE DE ESFORÇO)	UND	2	R$ 202,95	R$ 405,90
25	ENDOSCOPIA	UND	30	R$ 249,34	R$ 7.480,20
26	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	UND	15	R$ 272,53	R$ 4.087,95
27	TESTE ALÉRGICO	UND	3	R$ 162,36	R$ 487,08
28	TESTE DE AUDIÇÃO/CORAÇÃO/VISÃO - HOSP/APAR	UND	40	R$ 42,17	R$ 1.686,80
29	TESTE DE AUDIÇÃO/CORAÇÃO/VISÃO - SERVIÇO MÉDICO	UND	40	R$ 84,63	R$ 3.385,20
30	COLONOSCOPIA	UND	10	R$ 548,23	R$ 5.482,30
31	EQUIPE MÉDICA DE CIRURGIA	UND	5	R$ 2.041,12	R$ 10.205,60
32	INTERNAMENTO P/ CIRURGIA	UND	5	R$ 1.624,08	R$ 8.120,40
VALOR TOTAL>>>>>					**R$ 651.491,56**

Art. 3.º - Este Decreto terá efeito a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:C0B59EE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2018.
DATA DA REALIZAÇÃO: 05/09/2018.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **ADRYEL CONFECÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP**, Sito à Rua Presidente Bernardes, 3188 - CEP: 85810130 - Bairro: Centro Cidade/UF: Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 08.323.027/0001-27, para a Contratação de empresa para Confecção de Camisetas em Poliviscose para a Campanha de prevenção ao Suicídio (setembro Amarelo), no valor de **R$ 1.885,00 (Um Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais),** conforme abaixo descrito:

ADRYEL CONFECÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAMISETAS EM POLIVISCOSE MANGA CURTA Camiseta Poliviscose manga curta, com estampa nas costas e frente grande, e em uma manga estampa pequena.			UN	100,00	18,85	1.885,00
TOTAL								1.885,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr, 05 de Setembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:5BC81682

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Registro De Preços*** nº ***54/2018***, que teve como objeto Aquisição de produtos para alimentação de dieta enteral, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **VACCARIN & ALFF LTDA, NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA -ME, NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI - ME.**

NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE Fórmula infantil isenta de lactose, para lactentes de 0 a 12 meses, a base de proteína láctea, maltodextrina, óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. Atender a todas as recomendações de RDA e Codex para lactentes. Sem sacarose. Apresentação em latas ou pote com no mínimo 400 g.	NESTLE	NAN S.L 400G	UN	150,00	22,50	3.375,00
TOTAL								3.375,00
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA -ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	FÓRMULA ENTERAL ORAL EM PÓ A BASE DE SOJA Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral, indicado a partir de 10 anos de idade, polimérico, normocalórico, normoproteico, contendo no mínimo 75% de proteína isolada de soja, com adição de TCM, isento de sacarose, lactose, glúten e fibras. Sabor Baunilha ou outro. Apresentação: pó, embalagem: lata ou pote de no mínimo 400g.	TROPHIC BASIC 800G/PRODIET		UN	150,00	50,00	7.500,00
TOTAL								7.500,00
VACCARIN & ALFF LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FÓRMULA ENTERAL ORAL LÍQUIDA Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral, indicado a partir de 10 anos de idade, polimérico, com densidade calórica aprox. de 1.2 kcal/ml, normoproteico com no mínimo 16% de proteínas sendo proteínas de origem animal e/ou vegetal, com adição de TCM, isento de lactose e glúten. Apresentação: líquido, embalagem: Mínimo 1000ml. Com sabor baunilha ou outro.	NUTRIENTERAL SOYA NUTRIMED	1000ML	UN	150,00	17,00	2.550,00
1	4	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA Fórmula infantil para lactentes desde o nascimento, destinada a necessidades dietoterápicas específicas, sem quadros diarreicos, à base de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada, com lactose, adicionada de DHA e ARA e nucleotídeos. Atender a todas as recomendações de RDA e Codex para lactentes. Sem sacarose. Apresentação: pó, embalagem: lata ou pote de no mínimo 400g.	APTAMIL PEPTI DANONE	400G	UN	150,00	71,45	10.717,50
TOTAL								13.267,50

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 24.142,50 (Vinte e Quatro Mil, Cento e Quarenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 05/09/2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:4DBBF13A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Registro De Preços*** nº ***54/2018***, que teve como objeto Aquisição de produtos para alimentação de dieta enteral, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **VACCARIN & ALFF LTDA, NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA -ME, NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI - ME.**

NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE Fórmula infantil isenta de lactose, para lactentes de 0 a 12 meses, a base de proteína láctea, maltodextrina, óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. Atender a todas as recomendações de RDA e Codex para lactentes. Sem sacarose. Apresentação em latas ou pote com no mínimo 400 g.	NESTLE	NAN S.L 400G	UN	150,00	22,50	3.375,00
TOTAL								3.375,00
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA -ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	FÓRMULA ENTERAL ORAL EM PÓ A BASE DE SOJA Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral, indicado a partir de 10 anos de idade, polimérico, normocalórico, normoproteico, contendo no mínimo 75% de proteína isolada de soja, com adição de TCM, isento de sacarose, lactose, glúten e fibras. Sabor Baunilha ou outro. Apresentação: pó, embalagem: lata ou pote de no mínimo 400g.	TROPHIC BASIC 800G/PRODIET		UN	150,00	50,00	7.500,00
TOTAL								7.500,00
VACCARIN & ALFF LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FÓRMULA ENTERAL ORAL LÍQUIDA Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral, indicado a partir de 10 anos de idade, polimérico, com densidade calórica aprox. de 1.2 kcal/ml, normoproteico com no mínimo 16% de proteínas sendo proteínas de origem animal e/ou vegetal, com adição de TCM, isento de lactose e glúten. Apresentação: líquido, embalagem: Mínimo 1000ml. Com sabor baunilha ou outro.	NUTRIENTERAL SOYA NUTRIMED	1000ML	UN	150,00	17,00	2.550,00
1	4	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA Fórmula infantil para lactentes desde o nascimento, destinada a necessidades dietoterápicas específicas, sem quadros diarreicos, à base de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada, com lactose, adicionada de DHA e ARA e nucleotideos. Atender a todas as recomendações de RDA e Codex para lactentes. Sem sacarose. Apresentação: pó, embalagem: lata ou pote de no mínimo 400g.	APTAMIL PEPTI DANONE	400G	UN	150,00	71,45	10.717,50
TOTAL								13.267,50

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 24.142,50 (Vinte e Quatro Mil, Cento e Quarenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 05/09/2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:9B91B8FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº11/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO
Data da homologação: 04/09/2018
Valor global homologado: R$285.351,62 (Duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos)

Fornecedor homologado	CNPJ	Itens homologados	Valor homologado (em R$)
Matic Materiais de Construção Ltda	25.012.595/0001-26	4	156,00
		76	1,20
		77	18,60
		78	14,00
		80	1,40
		81	11,50
		96	1.010,00
		97	925,00
		106	288,00
		125	560,00
		175	1.550,00
		176	7.800,00
		193	770,00
		198	20,00
		200	209,00
		202	25,00
		214	60,00
		215	125,00
		216	59,40
		218	115,00
		222	60,80
		226	956,00
		231	87,00
		243	360,00
		251	176,00
		254	139,50

		256	1.870,00
		269	19,00
		270	52,00
		271	50,00
		277	38,00
		278	40,00
		295	405,00
		305	63,00
		309	42,00
		310	67,50
		312	32,50
		313	51,50
		332	148,20
		350	150,00
		361	49,00
		390	67,00
		416	115,00
		417	115,00
		418	115,00
		419	69,00
		420	34,50
		421	126,50
		442	33,00
		450	84,00
		451	50,00
		478	25,90
Total Fornecedor:			**19.411,00**
Vera Lucia Bauer Woehl Materiais para Construção L	04.121.615/0001-27	1	468,00
		2	400,00
		3	206,00
		5	72,00
		6	2.000,00
		7	2.000,00
		8	188,00
		9	120,00
		10	450,00
		11	750,00
		12	2.000,00
		13	123,00
		14	119,00
		15	230,00
		16	108,00
		17	55,00
		18	1.600,00
		19	2.700,00
		20	150,00
		21	300,00
		22	420,00
		23	510,00
		24	96,00
		25	50,00
		26	70,00
		27	90,00
		28	160,00
		29	100,00
		30	475,00
		31	5.350,00
		32	2.400,00
		33	945,00
		34	4.700,00
		35	3.500,00
		36	1.900,00
		37	3.300,00
		38	1.660,00
		39	2.280,00
		40	2.040,00
		41	216,00
		42	20.000,00
		43	275,00
		44	3.177,00
		45	4.800,00
		46	2.490,00
		47	5.480,00
		48	3.760,00
		49	5.000,00
		50	285,00
		51	950,00
		52	400,00
		53	400,00
		54	500,00
		55	380,00
		56	936,00
		57	1.400,00
		58	193,00
		59	320,00
		60	316,00
		61	400,00
		62	1.194,80
		64	550,00

65	100,00
66	200,00
67	220,00
68	420,00
71	240,00
72	2.000,00
73	80,00
74	44,00
75	49,00
79	390,00
82	87,00
83	9,12
84	12,60
85	24,00
86	48,00
87	9,90
88	18,00
89	99,00
90	6,60
91	34,50
92	75,00
93	19,00
94	12,00
95	390,00
98	666,00
99	2.898,00
100	65,40
101	648,00
102	207,60
103	648,00
104	71,00
105	1.416,00
107	1.110,00
108	1.500,00
121	400,00
122	199,00
123	339,30
124	416,00
127	10,00
131	255,00
132	135,00
133	876,00
134	300,00
135	600,00
137	250,00
138	5,00
140	70,00
141	1.280,00
142	375,00
143	200,00
144	200,00
145	200,00
146	61,60
147	63,20
148	68,00
149	82,40
150	95,20
151	96,00
152	344,00
153	344,00
155	215,00
156	400,00
157	3.400,00
158	3.750,00
159	3.750,00
160	150,00
161	250,00
162	900,00
163	1.580,00
164	90,00
165	60,00
166	280,00
167	80,00
172	528,00
173	560,00
177	2.100,00
178	13.200,00
179	6.000,00
188	252,00
189	195,00
192	5,80
194	35,70
195	650,00
196	460,00
197	47,50
199	147,12
201	84,00
203	1.740,00
204	390,00

205	760,00
206	235,00
207	294,40
208	126,00
209	590,00
210	14,00
211	4,00
212	340,00
213	8,80
217	130,00
220	298,50
221	68,85
223	112,00
225	260,00
227	2.480,00
228	810,00
229	160,00
230	118,00
232	50,00
233	130,00
234	80,00
235	65,00
236	491,40
237	297,50
238	266,00
239	90,00
240	65,00
241	109,00
242	99,00
244	134,40
245	60,00
246	273,00
247	10,00
248	184,00
249	5,78
250	36,00
252	88,00
253	8,40
255	4.066,00
257	148,20
258	148,00
259	236,50
260	300,00
261	35,20
262	72,50
263	162,00
264	550,00
265	300,00
266	165,00
268	24,00
272	48,00
273	80,25
274	195,00
275	285,00
276	150,00
279	35,00
280	50,00
281	70,00
282	65,00
283	85,00
284	1.708,00
285	111,00
286	39,00
287	130,90
289	156,00
290	840,00
291	340,00
292	257,00
293	249,60
294	199,50
296	759,50
298	3.022,50
299	1.675,05
301	2.560,00
302	370,00
303	550,00
304	40,50
306	210,00
307	118,50
308	133,50
311	1.020,00
314	1.250,00
321	2.080,00
323	205,40
325	330,00
326	36,00
327	410,00
328	2.233,60
329	280,00

330	370,00
331	290,00
333	162,15
334	195,00
335	176,25
337	240,00
338	24,00
339	300,00
340	195,00
341	360,00
342	260,00
343	224,00
344	230,00
345	81,90
346	132,00
347	212,50
349	720,00
351	305,00
352	200,00
354	330,00
355	130,00
356	3.700,00
357	2.150,00
358	139,00
359	220,00
360	920,00
362	2.940,00
363	840,00
364	1.650,00
365	675,00
366	793,00
367	84,00
368	180,00
369	1.380,00
370	5.920,00
371	2.025,00
372	864,00
373	204,00
374	684,00
375	750,00
376	2.550,00
377	78,00
378	105,00
379	141,00
380	148,00
381	56,00
382	100,10
383	208,50
384	216,00
385	40,00
386	112,50
387	135,00
388	107,00
389	37,00
391	165,00
392	140,00
393	325,00
394	1.213,35
395	795,30
396	1.575,00
397	692,00
398	216,00
399	1.575,00
400	704,00
401	216,00
402	1.575,00
404	214,40
405	1.200,00
406	552,00
407	184,00
408	1.265,00
409	568,00
410	183,20
411	2.528,00
412	435,00
413	134,50
414	707,20
415	215,20
422	48,00
423	51,20
424	990,00
425	483,00
426	415,00
427	79,50
428	712,00
429	682,40
430	682,40
431	682,40
432	682,40

		433	682,40
		434	683,20
		435	640,00
		436	630,00
		441	65,00
		443	79,50
		444	72,00
		446	85,00
		447	255,00
		448	255,00
		449	150,00
		452	4.600,00
		454	38,00
		455	14,10
		456	21,00
		457	25,20
		458	25,20
		459	26,10
		460	35,70
		461	36,00
		462	39,00
		463	38,70
		464	37,20
		465	20,10
		466	15,60
		467	19,50
		468	17,70
		469	106,00
		470	155,00
		471	199,50
		476	400,00
		477	450,00
		479	19,00
Total Fornecedor:			**265.940,62**

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:D7766F62



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
REPUBLICAÇÃO - ANEXO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2018 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Maio/2017	Junho/2017	Julho/2017	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	37.702.420,86	35.782.186,94	38.062.169,69	45.092.958,53	39.263.282,26	38.679.876,30	35.957.378,86	44.594.433,20	50.953.129,20	44.250.041,95	38.225.836,72	52.177.209,17	500.740.923,68	508.448.892,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.820.541,22	14.554.840,36	15.297.147,18	21.489.334,50	20.277.536,86	16.368.322,35	13.774.045,87	15.914.875,08	17.243.633,09	17.928.332,51	15.638.600,94	28.232.083,49	210.539.293,45	191.194.800,00
IPTU	1.351.668,04	1.171.377,33	1.058.688,76	1.509.112,89	1.599.754,31	1.323.929,79	625.433,13	884.551,33	595.085,42	386.596,10	571.739,07	10.177.121,75	21.255.057,92	19.438.000,00
ISS	10.360.301,51	11.071.285,02	11.265.774,82	17.597.861,24	16.156.805,96	12.408.054,75	10.977.455,50	11.789.411,16	11.087.128,65	11.216.171,35	12.396.666,96	12.698.996,50	149.025.913,42	137.330.000,00
ITBI	202.998,95	226.705,89	184.880,81	231.788,59	208.133,79	254.151,93	271.724,01	263.481,01	341.121,02	140.405,91	193.018,61	889.944,93	3.408.355,45	3.139.000,00
IRRF	1.052.425,75	1.259.159,86	1.280.138,00	1.245.182,77	1.298.678,56	1.286.054,67	1.256.166,72	2.292.276,35	1.789.671,05	1.222.685,69	1.335.523,33	1.382.118,53	16.700.081,28	14.370.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	853.146,97	826.312,26	1.507.664,79	905.389,01	1.014.164,24	1.096.131,21	643.266,51	685.155,23	3.430.626,95	4.962.473,46	1.141.652,97	3.083.901,78	20.149.885,38	16.917.800,00
Contribuições	736.107,41	1.444.278,05	1.041.950,80	1.362.544,52	1.068.694,30	973.889,13	1.054.479,87	1.416.657,33	1.058.528,94	664.939,63	1.054.383,12	1.291.668,08	13.168.121,18	12.993.000,00
Receita Patrimonial	1.448.844,34	1.293.845,81	1.237.299,38	1.244.978,68	800.694,47	901.600,62	748.558,41	656.058,34	723.865,23	579.351,99	626.477,60	604.986,88	10.866.561,75	17.040.200,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	701.795,80	542.625,60	589.105,44	574.125,36	2.407.652,20	12.206.200,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.448.844,34	1.293.845,81	1.237.299,38	1.244.978,68	800.694,47	901.600,62	748.558,41	656.058,34	22.069,43	36.726,39	37.372,16	30.861,52	8.458.909,55	4.834.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	30.731,25	29.610,00	30.055,00	31.570,00	42.490,93	35.341,44	152.560,00	45.567,24	358.252,40	394.671,20	35.480,26	33.393,71	1.219.723,43	542.000,00
Transferências Correntes	21.331.496,77	18.067.453,33	20.053.137,42	20.424.483,40	16.591.747,92	19.888.654,97	19.789.520,67	26.039.924,43	30.793.488,16	24.280.189,81	20.481.557,60	21.663.206,41	259.404.860,89	277.650.892,39
Cota-Parte do FPM	6.252.667,08	5.763.181,61	4.451.047,41	5.048.019,14	4.238.635,85	4.803.584,22	4.940.822,78	6.608.283,29	6.029.176,01	7.882.018,67	5.307.680,03	5.564.929,57	66.890.045,66	79.600.000,00
Cota-Parte do ICMS	7.272.992,93	5.630.758,39	5.515.531,18	7.353.314,20	5.866.704,18	7.643.580,61	6.335.995,63	5.809.427,55	9.629.428,42	5.903.308,00	5.546.963,00	6.568.561,18	79.076.565,27	72.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	727.243,26	595.945,08	548.217,34	597.864,58	551.133,73	423.490,50	448.879,14	575.724,58	5.525.583,77	2.981.016,01	2.997.247,67	1.147.446,81	17.119.792,47	15.000.000,00
Cota-Parte do ITR	2.505,77	4.513,91	3.388,47	1.883,00	5.273,94	40.179,80	4.137,30	2.739,44	2.172,97	587,55	212,58	2.093,28	69.688,01	160.000,00
Transferências da LC 87/1996	44.871,18	44.871,18	44.871,18	44.871,18	44.871,18	44.871,18	44.871,18	44.871,18	44.325,89	44.325,89	44.325,89	44.325,89	536.273,00	545.000,00
Transferências da LC 61/1989	89.391,72	89.877,71	100.966,55	94.481,07	100.916,89	127.359,47	103.996,21	143.484,56	127.180,57	129.743,35	108.212,14	115.530,59	1.331.140,83	1.056.000,00
Transferências do FUNDEB	5.218.822,52	4.198.090,09	3.910.242,87	4.995.903,27	4.037.407,18	4.588.824,88	4.993.366,10	4.494.460,08	8.216.992,10	5.359.663,99	4.772.052,31	4.423.177,59	59.209.002,98	61.499.900,00
Outras Transferências Correntes	1.723.002,31	1.740.215,36	5.478.872,42	2.288.146,96	1.746.804,97	2.216.764,31	2.917.452,33	8.360.933,75	1.218.628,43	1.979.526,35	1.704.863,98	3.797.141,50	35.172.352,67	47.789.992,39
Outras Receitas Correntes	334.699,87	392.159,39	402.579,91	540.047,43	482.117,78	512.067,79	438.214,04	521.350,78	775.361,38	402.556,81	389.337,20	351.870,60	5.542.362,98	9.028.000,00
DEDUÇÕES (II)	2.877.934,41	2.425.829,58	2.132.804,41	2.628.086,66	2.161.507,18	2.616.613,14	2.375.740,46	2.636.906,13	4.271.573,48	3.388.199,87	2.800.928,18	2.688.577,41	33.004.700,91	32.552.200,00
Contrib. p/ o Plano de Prev. do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	2.877.934,41	2.425.829,58	2.132.804,41	2.628.086,66	2.161.507,18	2.616.613,14	2.375.740,46	2.636.906,13	4.271.573,48	3.388.199,87	2.800.928,18	2.688.577,41	33.004.700,91	32.552.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**34.824.486,45**	**33.356.357,36**	**35.929.365,28**	**42.464.871,87**	**37.101.775,08**	**36.063.263,16**	**33.581.638,40**	**41.957.527,07**	**46.681.555,72**	**40.861.842,08**	**35.424.908,54**	**49.488.631,76**	**467.736.222,77**	**475.896.692,39**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 05/09/2018, às 15:29:21.														

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:99C58E0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
REPUBLICAÇÃO - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Poder: Executivo

Período de Referência: Maio de 2017 a Abril de 2018 / Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Mai/2017	**Jun/2017**	**Jul/2017**	**Ago/2017**	**Set/2017**	**Out/2017**	**Nov/2017**	**Dez/2017**	**Jan/2018**	**Fev/2018**	**Mar/2018**	**Abr/2018**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	18.502.902,81	19.093.169,44	18.952.707,68	6.071.923,01	37.444.520,40	18.503.935,31	18.594.228,72	31.865.892,52	17.117.761,87	18.128.127,96	19.580.275,64	19.005.402,09	242.860.847,45	277,33
Pessoal Ativo	18.364.177,01	18.809.489,00	18.896.310,54	6.071.923,01	37.444.520,40	18.503.935,31	18.594.228,72	31.862.844,60	17.117.761,87	18.128.127,96	19.580.275,64	19.005.402,09	242.378.996,15	277,33
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	16.156.032,63	16.520.231,90	16.529.830,44	5.972.182,43	32.886.255,61	16.205.541,65	16.278.609,02	27.611.921,62	14.949.271,97	15.818.355,76	17.245.243,32	16.502.759,66	212.676.236,01	37,56
Obrigações Patronais	2.208.144,38	2.289.257,10	2.366.480,10	99.740,58	4.558.264,79	2.298.393,66	2.315.619,70	4.250.922,98	2.168.489,90	2.309.772,20	2.335.032,32	2.502.642,43	29.702.760,14	239,77
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	138.725,80	283.680,44	56.397,14	0,00	0,00	0,00	0,00	3.047,92	0,00	0,00	0,00	0,00	481.851,30	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	138.725,80	283.680,44	56.397,14	0,00	0,00	0,00	0,00	3.047,92	0,00	0,00	0,00	0,00	481.851,30	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	274.566,52	354.351,95	112.314,35	54.578,98	70.309,34	78.274,30	44.728,22	3.047,92	0,00	0,00	0,00	0,00	992.171,58	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	274.566,52	354.351,95	112.314,35	54.578,98	70.052,11	78.274,30	44.728,22	3.047,92	0,00	0,00	0,00	0,00	991.914,35	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	257,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257,23	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	18.228.336,29	18.738.817,49	18.840.393,33	6.017.344,03	37.374.211,06	18.425.661,01	18.549.500,50	31.862.844,60	17.117.761,87	18.128.127,96	19.580.275,64	19.005.402,09	241.868.675,87	277,33

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	467.736.222,77	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	467.736.222,77	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	241.868.953,20	51,71
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	252.577.560,30	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,30%	239.948.682,29	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	227.319.804,27	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
2018			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		
1º Quadrimestre			Redutor mínimo de 1/3 do Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.								

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:438C969F